C.M.P. 20/FEV/2017 16:54 000005223

REQUERIMENTO Nº 008/2017

"REQUER CÓPIA DE TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS, EMPENHOS, LAUDOS DE MEDIÇÃO DE OBRA, ORDEM DE PAGAMENTO E OUTROS, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BOCHA E SALÃO SOCIAL."

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que este vereador vem sendo indagado e cobrado por varios municipes, quanto a paralisação e demora na conclusão da obra execução de reforma e ampliação do Bocha e Salão Social.

CONSIDERANDO que é dever do vereador, devido ao cargo que ocupa sanar os questionamentos de inúmeros munícipes, sendo a documentação em questão, a única forma de responder as indagações que nos rodeiam.

CONSIDERANDO a função fiscalizadora do Vereador, assegurada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Lei Orgânica Municipal.

Face ao exposto, **R E Q U E I R O** que seja oficiado ao Executivo, para que envie cópia de todos os procedimentos licitatórios, contratos, empenhos, laudos de medição de obra, ordem de pagamento e outros, referente a obra execução de reforma e ampliação do Bocha e Salão Social;

R E Q U E I R O ainda, que seja informado qual a previsão para entrega final da referida obra.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Plenário José de Cayres, em 20 de fevereiro de 2017.

RICARDO ORNELLAS RAMOS

Vereador (PRB)

PLACAR DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA
22 de Fevereiro de 2017

Placar de Votação

14. Votação do Requerimento nº 008/2017, de autoria do Vereador Ricardo Ornellas Ramos, que requer cópia de todos os procedimentos licitatórios, contratos, empenhos, laudos de medição de obra, ordem de pagamento e outros referente à execução de obra de reforma e ampliação do bocha e salão social.

	Favor	Contra	Abstenção	Ausente
1.Clair Bronzati (PTB)	X			
2.Daniel de Souza Silva (PPS)	X			
3.Edson Teixeira do Nascimento (PP)	X			
4.Fabio Pereira da Costa (PTdoB)	X			
5.João da Costa Oliveira (PMDB)	X			
6.Matheus Alves de Campos (PHS)	X			
7.Nelson Cândido de Souza (PCdoB)	X			
8.Ricardo Ornellas Ramos (PRB)	X			
9.Thiago Aquino Alves (PRB)				
TOTAL				

Aprovado	Reprovado	Prejudicado
X		

PLACAR DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA
22 de Fevereiro de 2017

Placar de Votação

14. 2ª Votação do Requerimento nº 008/2017, de autoria do Vereador Ricardo Ornellas Ramos, que requer cópia de todos os procedimentos licitatórios, contratos, empenhos, laudos de medição de obra, ordem de pagamento e outros referente à execução de obra de reforma e ampliação do bocha e salão social.

	Favor	Contra	Abstenção	Ausente
1.Clair Bronzati (PTB)	X			
2.Daniel de Souza Silva (PPS)	X			
3.Edson Teixeira do Nascimento (PP)	X			
4.Fabio Pereira da Costa (PTdoB)	X			
5.João da Costa Oliveira (PMDB)	X			
6.Matheus Alves de Campos (PHS)	X			
7.Nelson Cândido de Souza (PCdoB)	X			
8.Ricardo Ornellas Ramos (PRB)	X			
9.Thiago Aquino Alves (PRB)				
TOTAL				

Aprovado	Reprovado	Prejudicado
X		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS - SP
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO,
OBRAS, SANEAMENTO E DEFESA

Rua Tiradentes, 956 – Pradópolis –SP – Fone (16) 39819900 – Site: www.pradopolis.sp.gov.br

Oficio Especial

Pradópolis, 01 de março de 2016.

Ao Sr.
PAULO CÉSAR MARCOLINO
Chefe da Comissão de Licitação

0002

Assunto: Solicitação de abertura de Processo Licitatório.
Ref.: Contrato de Repasse 1006.844-10/2013

Venho através deste, solicitar que seja feito Processo de Licitação para execução das obras de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SALÃO SOCIAL E BOCHA, localizado na Rua Santos Dumont, s/n, no Centro Esportivo deste município.

Na certeza de que Vossa Senhoria não medirá esforços para atendimento do nosso pleito, desde já lhe agradecemos antecipadamente, bem como, apresentamos os protestos da nossa mais alta estima e real consideração.

Atenciosamente,

Ismael dos Santos
Arquiteto e Urbanista – CAU/SP n. A111445-0
Assistente Técnico

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone (16) 3981-9900 e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.

0003

OBRA: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SALÃO SOCIAL E BOCHA
LOCAL: Rua Santos Dumont s/n - Centro Esportivo
DATA: 25/11/2014

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				VALOR PLANILHA VINCULADA AO PROJETO				MEDIDO - PAGO (VALOR LICITADO)			BDI 23,00% A EXECUTAR COM VALOR DE PROJETO		
FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	ACUM. %	QUANT.	V. TOTAL	ACUM.%	QUANT.	V. TOTAL
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				25.516,47			14.550,79			7.985,42
SINAPI	73992/001	1.1	Gabarito para locação de obra	m²	426,63	8,14	3.472,77	100,00%	426,63	2.882,40	-	-	-
SINAPI	73481	1.3	Escavação manual em terra compacta. Prof. 0 M < H <= 1 M	m³	95,00	28,73	2.729,35	-	-	-	100,00%	95,00	2.729,35
SINAPI	72914	1.4	Reaterro com solo cimento compactado - 4% - com regularização	m³	95,00	53,79	5.110,05	-	-	-	100,00%	95,00	5.110,05
SINAPI	74209/001	1.5	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	2,00	325,75	651,50	100,00%	2,00	540,75	-	-	-
SINAPI	72215	1.6	Demolição de alvenaria	m²	205,16	28,17	5.779,36	100,00%	205,16	4.796,87	-	-	-
SINAPI	73801	1.7	Demolição manual de contrapiso	m²	359,40	16,90	6.073,86	100,00%	359,40	5.041,30	-	-	-
SINAPI	85333	1.8	Retirada de aparelhos sanitários, metais e acessórios	un	34,00	13,63	463,42	100,00%	34,00	384,64	-	-	-
SINAPI	72221	1.9	Retirada de placas divisórias em granilite	m²	26,38	11,27	297,30	100,00%	26,38	246,76	-	-	-
SINAPI	72142	1.10	Retirada de folhas de portas	un	2,00	6,75	13,50	100,00%	2,00	11,21	-	-	-
SINAPI	72143	1.11	Retirada de batentes	un	2,00	32,66	65,32	100,00%	2,00	54,22	-	-	-
SINAPI	85379		Retirada de gradil e alambrado	m	86,40	1,69	146,02	-	-	-	100,00%	86,40	146,02
SINAPI	73801	1.12	Demolição manual de piso	m²	14,00	16,90	236,60	100,00%	14,00	196,38	-	-	-
SINAPI	73802/001	1.13	Demolição manual de revestimento cerâmico	m²	84,80	5,63	477,42	100,00%	84,80	396,26	-	-	-
		2.0	FUNDAÇÕES				43.155,92			6.078,69			35.832,20
			Fundações - Estacas/Blocos/Baldrames										
CPOS	120603	2.1	Estaca Strauss - Ø = 32 cm L=8m - incluso concreto	m	280,00	67,08	18.782,40	-	-	-	100,00%	280,00	18.782,40
SINAPI	74156/001	2.2	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOL.IN-LOCO (FACHADA)	m	39,00	50,42	1.966,38	100,00%	39,00	1.632,10	-	-	-
SINAPI	74254/001	2.3	Armadura de aço CA - 50/60	kg	1643,41	6,45	10.599,99	19,78%	325,00	1.739,89	80,22%	1.318,41	8.503,74
SINAPI	73481	2.4	Escavação manual de vala	m³	24,35	28,73	699,58	22,59%	5,50	131,15	77,41%	18,85	541,56
SINAPI	5622	2.5	Apiolamento de fundo	m²	33,63	3,71	124,77	53,52%	18,00	55,43	46,48%	15,63	57,99
SINAPI	5651	2.6	Forma em chapa resinada	m²	123,68	26,9	3.326,99	36,38%	45,00	1.004,71	63,62%	78,68	2.116,49
SINAPI	73907/006	2.7	Lastro de Concreto Magro	m³	1,68	16,63	27,94	59,52%	1,00	13,80	40,48%	0,68	11,31
SINAPI	74138/004	2.8	Concreto Fck = 30.0 Mpa - Incluso lançamento e adensamento	m³	15,94	441,26	7.033,68	25,72%	4,10	1.501,61	74,28%	11,84	5.224,52
SINAPI	79488	2.9	Reaterro Apiolado	m³	18,5	5,81	107,49	-	-	-	100,00%	18,5	107,49
SINAPI	74106	2.10	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS , COM TINTA ASFALTICA	m²	62,00	7,85	486,70	-	-	-	100,00%	62,00	486,70
			DUAS DEMÃOS										
		3.0	ESTRUTURA DE CONCRETO				54.937,08						54.937,08
			Pilares										
SINAPI	5651	3.1	Forma em chapa resinada	m²	98,26	26,9	2.643,19	-	-	-	100,00%	98,26	2.643,19
SINAPI	74254/001	3.2	Armadura de aço CA - 50/60	kg	954,45	6,45	6.156,20	-	-	-	100,00%	954,45	6.156,20
SINAPI	74138/004	3.3	Concreto Fck = 30.0 Mpa - Incluso lançamento e adensamento	m³	7	441,26	3.088,82	-	-	-	100,00%	7	3.088,82
			Vigas				-						
SINAPI	5651	3.4	Forma em chapa resinada	m²	199,72	26,9	5.372,47	-	-	-	100,00%	199,72	5.372,47
SINAPI	74254/001	3.5	Armadura de aço CA-50/60	kg	1402,78	6,45	9.047,93	-	-	-	100,00%	1402,78	9.047,93
SINAPI	74138/004	3.6	concreto - Fck - 30 mpa , incl. lançament	m³	15,85	441,26	6.993	-	-	-	100,00%	15,85	6.993,97
SINAPI	74107/001	3.7	Escoramento de forma - Viga/Laje	m²	153,85	22,05	3.392,	-	-	-	100,00%	153,85	3.392,39

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	ACUM. %	QUANT.	V. TOTAL	ACUM.%	QUANT.	V. TOTAL
			Lajes				-						-
SINAPI	74141/002		LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL - H 14 cm	m²	69,74	81,77	5.702,64	-	-	-	100,00%	69,74	5.702,64
SINAPI	74141/004		LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M - H 16 cm	m²	41,15	118,40	4.872,16	-	-	-	%	41,15	4.872,16
			Laje Maciça				-						
SINAPI	5651	3.8	Forma em chapa resinada	m²	35,67	26,9	959,52	-	-	-	100,00%	35,67	959,52
SINAPI	74254/001	3.9	Armadura de aço CA - 50/60	kg	610,91	6,45	3.940,37	-	-	-	100,00%	610,91	3.940,37
SINAPI	73972/002	3.11	concreto - Fck - 30 mpa , incl. lançamento	m³	4,79	441,26	2.113,64	-	-	-	100,00%	4,79	2.113,64
SINAPI	74107/001	3.12	Escoramento de forma - Viga/Laje	m²	29,65	22,05	653,78	-	-	-	100,00%	29,65	653,78
		4.0	**ALVENARIA**										
			Paredes e Divisórias				**44.185,88**			**6012,69**			**36.941,68**
SINAPI	73935/001	4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ	m²	700,00	49,96	34.972,00	20,71%	145,00	6012,69	79,29%	555,00	27.727,80
SINAPI	83901	4.2	VERGAS/contravergas 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA, ACO CA-50 COM FORMAS TABUA DE PINHO 3A	m	76,10	14,39	1.095,08	-	-	-	100,00%	76,10	1.095,08
CPOS	220121	4.3	Testeira em tábua aparelhada, com largura de até 20 cm	m	50,00	21,73	1.086,50	-	-	-	100,00%	50,00	1.086,50
SINAPI	73774/001	4.4	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENSAREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	33,00	213,10	7.032,30	-	-	-	100,00%	33,00	7.032,30
		5.0	**ESQUADRIAS**										
			Esquadria de Madeira				**69.036,69**						**69.036,69**
SINAPI	73910/005	5.1	Porta lisa com batente 80x210 cm completa	un	5,00	325,95	1.629,75	-	-	-	100,00%	5,00	1.629,75
SINAPI	73910/010	5.2	Porta lisa com batente 90x210 cm completa	un	3,00	348,03	1.044,09	-	-	-	100,00%	3,00	1.044,09
CPOS	230408	5.3	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 62 x 160 cm	un	8,00	608,09	4.864,72	-	-	-	100,00%	8,00	4.864,72
CPOS	340526	5.4	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	m²	118,68	233,68	27.733,14	-	-	-	100,00%	118,68	27.733,14
			Esquadria Metálica				0,00						
SINAPI	6104	5.5	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	m²	44,72	365,43	16.342,03	-	-	-	100,00%	44,72	16.342,03
SINAPI	85010	5.6	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	m²	7,62	621,10	4.732,78	-	-	-	100,00%	7,62	4.732,78
SINAPI	74136/002	5.7	PORTA DE ACO CHAPA 24 DE ENROLAR, VAZADA TIJOLINHO OU EQUIVALENTE COM RETANGULO OU CIRCULO, ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	14,43	563,65	8.133,47	-	-	-	100,00%	14,43	8.133,47
SINAPI	74232	5.8	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, CHAPA DOBRADA	m²	6,72	649,93	4.367,53	-	-	-	100,00%	6,72	4.367,53
SINAPI	74073/002	5.9	ALCAPAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	un	2,00	94,59	189,18	-	-	-	100,00%	2,00	189,18
		6.0	**VIDROS**				**6.792,15**						**6.792,15**
SINAPI	72117	6.1	Vidro comum, esp = 4 mm	m²	44,72	111,49	4.985,83	-	-	-	100,00%	44,72	4.985,83
SINAPI	72119	6.2	Vidro temperado incolor de 8 mm	m²	7,62	237,05	1.806,32	-	-	-	100,00%	7,62	1.806,32
		7.0	**COBERTURA**				**87.979,71**						**87.979,71**
SINAPI	72111	7.1	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	362,55	66,06	23.950,05	-	-	-	100,00%	54,83	23.950,05

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	ACUM. %	QUANT.	V. TOTAL	ACUM.%	QUANT.	V. TOTAL
SINAPI	72110	7.2	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	41,34	60,63	2.506,44	-	-	-	100,00%	50,32	2.506,44
SINAPI	74088/001	7.3	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	403,89	29,15	11.773,39	-	-	-	100,00%	24,19	11.773,39
SINAPI	73633	7.4	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA UTIL 90CM, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO	m²	50,00	64,51	3.225,50	-	-	-	100,00%	53,54	3.225,50
SINAPI	72106	7.5	Rufo metálico chapa nº 24	m	79,10	19,53	1.552,73	-	-	-	100,00%	16,29	1.552,73
SINAPI	72104	7.6	Calha metálica chapa nº 24-desenv. 33 cm (inclusive nas duas laterais longitudinais)	m	72,48	31,09	2.253,40	-	-	-	100,00%	25,80	2.253,40
SINAPI	84045	7.7	Condutores PVC, incluindo conexões 88 mm	m	40,00	102,84	4.113,60	-	-	-	100,00%	85,36	4.113,60
SINAPI	74104/001	7.8	Cx insp alv 1/2 tijolo 60x60x60 cm	un	4,00	160,20	640,80	-	-	-	100,00%	132,97	640,80
SINAPI	73792/001	7.9	FORRO EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	630,00	60,26	37.963,80	-	-	-	100,00%	50,02	37.963,80
							48.383,53			2.609,31			45.239,78
		8.0	REVESTIMENTO										
SINAPI	5974	8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia 1:4	m²	902,00	4,26	3.842,52	17,74%	160,00	565,73	82,26%	742,00	3.160,92
SINAPI	5976	8.2	Emboço/Reboco paredes e tetos	m²	902,00	21,41	19.311,82	12,75%	115,00	2043,58	87,25%	787,00	16.849,67
SINAPI	86889	8.3	Bancada granito	m²	10,00	438,45	4.384,50	-	-	-	100,00%	10,00	4.384,50
SINAPI	73912/001	8.4	Revestimento cerâmico de 20x20 cm 1ª linha, com argamassa colante e rejuntamento	m²	178,78	37,22	6.654,19	-	-	-	100,00%	178,78	6.654,19
SINAPI	73609	8.5	Revestimento litocerâmico	m²	460,88	30,79	14.190,50	-	-	-	100,00%	460,88	14.190,50
							101.161,52						101.161,52
		9.0	PISOS INTERNOS E EXTERNOS										
SINAPI	73919/004	9.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 7CM, PREPARO MANUAL	m²	820,57	41,93	34.406,50	-	-	-	100,00%	820,57	34.406,50
SINAPI	73892/001	9.2	PISO (CALCADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO) PREPARO MECANIESPESSURA DE 7CM, COM JUNTA DE DILATACAO EM MADEIRA	m²	117,96	32,25	3.804,21	-	-	-	100,00%	117,96	3.804,21
SINAPI	73829/001	9.3	Cerâmica PEI-5c/ argamassa col e rejuntamento	m²	770,63	60,80	46.854,30	-	-	-	100,00%	770,63	46.854,30
SINAPI	84163	9.4	Rodapé cerâmica 7 a 10 cm apl c/ arg. col rejunt	m	272,56	10,71	2.919,12	-	-	-	100,00%	272,56	2.919,12
SINAPI	74192/001	9.5	SOLEIRA EM MARMORITE LARGURA 15CM	m	4,10	40,98	168,02	-	-	-	100,00%	4,10	168,02
SINAPI	73764/002	9.6	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNTA RÍGIDA, EM ARGAMASSA NO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TOCO	m	124,69	77,99	9.724,57	-	-	-	100,00%	124,69	9.724,57
SINAPI	74223/001	9.7	Guia pré-moldada	m	80,00	41,06	3.284,80	-	-	-	100,00%	80,00	3.284,80
							14.725,24						14.725,24
		10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										
			Rede de Água Fria										
SINAPI	75030/008	10.1	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 20mm	m	10,00	13,49	134,90	-	-	-	100,00%	10,00	134,90
SINAPI	75030/001	10.2	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 25mm	m	8,00	16,21	129,68	-	-	-	100,00%	8,00	129,68
SINAPI	75030/003	10.3	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 40mm	m	3,00	28,55	85,65	-	-	-	100,00%	3,00	85,65
SINAPI	75030/004	10.4	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 50mm	m	5,00	32,75	163,75	-	-	-	100,00%	5,00	163,75
SINAPI	74175/001	10.5	Registro de gaveta bruto (1")	un	4,00	83,34	333,36	-	-	-	100,00%	4,00	333,36
SINAPI	40729	10.6	Válvula de descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	4,00	222,72	890,88	-	-	-	100,00%	4,00	890,88

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	ACUM. %	QUANT.	V. TOTAL	ACUM.%	QUANT.	V. TOTAL
SINAPI	480203	10.7	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 500 litros	un	2,00	246,97	493,94	-	-	-	100,00%	2,00	493,94
			Rede de Esgoto				0,00						
SINAPI	74165/001	10.7	Tubo PVC brco esgoto 40 mm (1.1/2") incl conex	m	19,00	22,79	433,01	-	-	-	100,00%	19,00	433,01
SINAPI	74165/002	10.8	Tubo PVC brco esgoto 50 mm (2") incl conexões	m	25,00	30,87	771,75	-	-	-	100,00%	25,00	771,75
SINAPI	74165/004	10.9	Tubo PVC brco esgoto 100 mm (4") incl conexões	m	45,00	45,12	2.030,40	-	-	-	100,00%	45,00	2.030,40
SINAPI	74168/001	10.10	Tubo PVC brco esgoto 150 mm (4") incl conexões	m	4,50	79,95	359,78	-	-	-	100,00%	4,50	359,78
SINAPI	72292	10.12	caixa sifonada de PVC c/ grelha	un	7,00	38,83	271,81	-	-	-	100,00%	7,00	271,81
SINAPI	74104/001	10.13	Cx insp alv 1/2 tijolo 60x60x60 cm	un	7,00	323,06	2.261,42	-	-	-	100,00%	7,00	2.261,42
			Aparelho e Metais				0,00						
SINAPI	86904	10.14	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA	un	3,00	69,93	209,79	-	-	-	100,00%	3,00	209,79
SINAPI	86942	10.15	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO	un	1,00	127,60	127,60	-	-	-	100,00%	1,00	127,60
SINAPI	86901	10.16	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	un	5,00	108,81	544,05	-	-	-	100,00%	5,00	544,05
SINAPI	74234/001	10.17	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00	352,46	1.762,30	-	-	-	100,00%	5,00	1.762,30
SINAPI	6021	10.18	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA	un	8,00	208,72	1.669,76	-	-	-	100,00%	8,00	1.669,76
CPOS	300806	10.19	Bacia sifonada de louça sem tampa, linha tradicional, para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	un	1,00	545,84	545,84	-	-	-	100,00%	1,00	545,84
SINAPI	8595	10.20	DUCHA HIGIENICA MANUAL C/ REGISTRO 1/2"	un	1,00	99,57	99,57	-	-	-	100,00%	1,00	99,57
SINAPI	86878	10.21	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA	un	4,00	37,44	149,76	-	-	-	100,00%	4,00	149,76
SINAPI	86883	10.22	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC	un	9,00	14,48	130,32	-	-	-	100,00%	9,00	130,32
SINAPI	86884	10.23	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO	un	9,00	5,84	52,56	-	-	-	100,00%	9,00	52,56
SINAPI	86914	10.24	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4"	un	2,00	31,97	63,94	-	-	-	100,00%	2,00	63,94
CPOS	300101	10.25	Barra de apoio, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	m	2,00	208,85	417,70	-	-	-	100,00%	2,00	417,70
SINAPI	86906	10.26	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	10,00	34,99	349,90	-	-	-	100,00%	10,00	349,90
SINAPI	86910	10.27	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	2,00	120,91	241,82	-	-	-	100,00%	2,00	241,82
			Total do Item										
		11.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**78.616,77**						**78.616,77**
			ALIMENTADORES DE BAIXA TENSÃO										
SINAPI	9540	11.1	Padrão entrada de energia	pç	1,00	876,99	876,99	-	-	-	100,00%	1,00	876,99
SINAPI	74131/005	11.2	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN - incluso barramento de 200 A - sem componentes	pç	1,00	321,49	321,49	-	-	-	100,00%	1,00	321,49
SINAPI	74131/004	11.3	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN - incluso barramento de 50 A - sem componentes	pç	1,00	290,07	290,07	-	-	-	100,00%	1,00	290,07
SINAPI	74130/007	11.4	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 380 V, corrente de 200 A	pç	1,00	718,15	718,15	-	-	-	100,00%	1,00	718,15
SINAPI	74130/005	11.5	Disjuntor termomagnético, tripolar 380 V, corrente de 63 A	pç	4,00	95,84	383,36	-	-	-	100,00%	4,00	383,36
SINAPI	74130/002	11.6	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	pç	1,00	14,87	14,87	-	-	-	100,00%	1,00	14,87
SINAPI	74130/001	11.7	Disjuntor termomagnético, unipolar 127 V, corrente de 16 A	pç	20,00	10,81	216,20	-	-	-	100,00%	20,00	216,20
CPOS	372403	11.8	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, Imax. de surto de 65 até 80 kA	pç	4,00	163,49	653,96	-	-	-	100,00%	4,00	653,96
CPOS	372404	11.9	Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In > ou = 20 kA, Imax. de surto de 65 até 80 kA	pç	2,00	165,75	331,50	-	-	-	100,00%	2,00	331,50
			Sub-Total				3.806,59						3.806,59

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	ACUM. %	QUANT.	V. TOTAL	ACUM.%	QUANT.	V. TOTAL
			ILUMINAÇÃO, TOMADAS DE USO GERAL E AR CONDICIONADOS								100,00%	60,00	490,80
SINAPI	72936	11.10	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve de 1 1/4"	m	60,00	8,18	490,80	-	-	-	100,00%	60,00	355,80
SINAPI	72935	11.11	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve de 1"	m	60,00	5,93	355,80	-	-	-	100,00%	800,00	3.728,00
SINAPI	72934	11.12	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve de 3/4"	m	800,00	4,66	3.728,00	-	-	-			
SINAPI	73860/012	11.13	Cabo de cobre de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação EPR 90°C	m	1.000,00	9,80	9.800,00	-	-	-	100,00%	1.000,00	9.800,00
SINAPI	73860/008	11.14	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação EPR 90°C	m	2.000,00	2,79	5.580,00	-	-	-	100,00%	2.000,00	5.580,00
SINAPI	83540	11.15	Tomada 2P+T de 20 A - 127 V, completa	cj	30,00	13,51	405,30	-	-	-	100,00%	30,00	405,30
CPOS	400508	11.16	Interruptor com 4 teclas, 4 simples e placa	cj	1,00	35,63	35,63	-	-	-	100,00%	1,00	35,63
SINAPI	83467	11.17	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	13,00	33,14	430,82	-	-	-	100,00%	13,00	430,82
CPOS	411402	11.18	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada com difusor plano em acrílico para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	pç	109,00	155,69	16.970,21	-	-	-	100,00%	109,00	16.970,21
CPOS	410707	11.19	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W	pç	218,00	6,40	1.395,20	-	-	-	100,00%	218,00	1.395,20
CPOS	410903	11.20	Reator eletromagnético de alto fator de potência com partida rápida, para uma lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral, 32 W - 127 V	pç	218,00	32,28	7.037,04	-	-	-	100,00%	218,00	7.037,04
CPOS	411040	11.21	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para uma luminária, altura de 4,50 m	pç	5,00	382,57	1.912,85	-	-	-	100,00%	5,00	1.912,85
SINAPI	83400	11.22	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1,00 m para fixação de uma luminária	pç	5,00	74,88	374,40	-	-	-	100,00%	5,00	374,40
CPOS	411110	11.23	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala grande	pç	5,00	289,33	1.446,65	-	-	-	100,00%	5,00	1.446,65
CPOS	411144	11.24	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pétala	pç	5,00	53,47	267,35	-	-	-	100,00%	5,00	267,35
SINAPI	73831/007	11.25	Lâmpada de vapor de sódio elipsoidal ou tubular, base E40 de 150 W	pç	5,00	37,32	186,60	-	-	-	100,00%	5,00	186,60
CPOS	410823	11.26	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 150 W / 220 V	pç	5,00	66,53	332,65	-	-	-	100,00%	5,00	332,65
SINAPI	83447	11.27	Caixa de passagem 40X40X50 fundo brita com tampa	unid.	5,00	143,10	715,50	-	-	-	100,00%	5,00	715,50
			Sub-Total				51.464,80						51.464,80
			SISTEMA DE DADOS E VOZ INTERNO								100,00%	2,00	183,02
SINAPI	83371	11.28	Quadro Telebrás de embutir de 200 x 200 x 120 mm	pç	2,00	91,51	183,02	-	-	-	100,00%	100,00	466,00
SINAPI	72934	11.29	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve de 3/4"	m	100,00	4,66	466,00	-	-	-	100,00%	130,00	1.459,90
CPOS	391812	11.30	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	m	130,00	11,23	1.459,90	-	-	-	100,00%	6,00	231,78
CPOS	400435	11.31	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	cj	6,00	38,63	231,78	-	-	-			2.340,70
			Sub-Total				2.340,70						
			SPDA										
CPOS	420544	11.32	Barra condutora chata de alumínio, 7/8" x 1/8" - inclusive acessórios de fixação	m	500,00	18,29	9.145,00	-	-	-	100,00%	500,00	9.145,00
SINAPI	72254	11.33	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm	m	250,00	27,02	6.755,00	-	-	-	100,00%	250,00	6.755,00
SINAPI	73861/003	11.34	Condulete em PVC de 1" - com tampa	pç	14,00	14,59	204,26	-	-	-	100,00%	14,00	204,26
SINAPI	74252/001	11.35	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	pç	14,00	11,99	167,86	-	-	-	100,00%	14,00	167,86
SINAPI	68069	11.36	Haste de aterramento de 5/8" x 3,00 m	pç	14,00	42,55	595,70	-	-	-	100,00%	14,00	595,70
CPOS	420531	11.37	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	pç	14,00	20,02	280,28	-	-	-	100,00%	14,00	280,28
CPOS	420566	11.38	Tampa em ferro fundido circular reforçada, com diâmetro de 300 mm, com boca de visita quadrada articulada	pç	14,00	136,81	1.915,34	-	-	-	100,00%	14,00	1.915,34
CPOS	422022	11.39	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² para haste de 5/8	pç	14,00	32,46	454,44	-	-	-	100,00%	14,00	454,44
SINAPI	72315	11.40	Captor tipo terminal aéreo, h = 300 mm em alumínio	pç	72,00	20,65	1.486,80	-	-	-	100,00%	72,00	1.486,80
			Sub-Total				21.004,68						21.004,68

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	ACUM. %	QUANT.	V. TOTAL	ACUM.%	QUANT.	V. TOTAL
		12.0	PINTURA				45.717,93						45.717,93
SINAPI	74134/002	12.1	Pintura massa acrílica p/ paredes internas	m²	385,00	14,60	5.621,00	-	-	-	100,00%	385,00	5.621,00
SINAPI	73751/001	12.2	FUNDO SELADOR PVA	m²	1.535,00	4,53	6.953,55	-	-	-	100,00%	1.535,00	6.953,55
SINAPI	73954	12.3	PINTURA LATEX ACRILICA EXTERNA/INTERNA	m²	1.535,00	14,71	22.579,85	-	-	-	100,00%	1.535,00	22.579,85
SINAPI	73924/001	12.4	Pintura esmalte em superficie metálica incl preparo	m²	106,88	19,62	2.096,99	-	-	-	100,00%	106,88	2.096,99
SINAPI	74065/003	12.5	Pintura esmalte em superficie de madeira portas e cabeceiras	m²	71,03	18,12	1.287,06	-	-	-	100,00%	71,03	1.287,06
SINAPI	74245/001	12.6	Pintura acrílica em piso de concreto desempenado	m²	400,00	10,44	4.176,00	-	-	-	100,00%	400,00	4.176,00
SINAPI	72815	12.7	Pintura epóxi piso bocha	m²	81,00	37,08	3.003,48	-	-	-	100,00%	81,00	3.003,48
		13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				3.613,60						3.613,60
SINAPI	9537	13.1	Limpeza final da obra	m²	1.113,05	1,77	1.970,10	-	-	-	100,00%	1.113,05	1.970,10
SINAPI	85180	13.2	Plantio de grama	m²	40,00	23,38	935,20	-	-	-	100,00%	40,00	935,20
SINAPI	72553	13.3	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	89,86	89,86	-	-	-	100,00%	1,00	89,86
SINAPI	73775/002	13.4	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA	un	2,00	105,67	211,34	-	-	-	100,00%	2,00	211,34
CPOS	500526	13.5	Bloco autonomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	un	2,00	203,55	407,10	-	-	-	100,00%	2,00	407,10
TOTAL GERAL							623.822,49	TOTAL EXECUTADO		29.251,48	TOTAL A EXECUTAR		588.579,77

Ismael dos Santos
Arquiteto e Urbanista - CAU/SP n. A111445-0
RRT nº 2964920 / 2964942

8008

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

OBRA: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SALÃO SOCIAL E BOCHA
LOCAL: Rua Santos Dumont s/n - Centro Esportivo
DATA: 25/11/2014

BDI 23,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				7.985,42
SINAPI	73481	1.3	Escavação manual em terra compacta, Prof. 0 M < H <= 1 M	m³	95,00	28,73	2.729,35
SINAPI	72914	1.4	Reaterro com solo cimento compactado - 4% - com regularização	m³	95,00	53,79	5.110,05
SINAPI	85379		Retirada de gradil e alambrado	m	86,40	1,69	146,02
		2.0	FUNDAÇÕES				35.832,20
			Fundações - Estacas/Blocos/Baldrames				
CPOS	120603	2.1	Estaca Strauss - Ø = 32 cm L=8m - incluso concreto	m	280,00	67,08	18.782,40
SINAPI	74254/001	2.3	Armadura de aço CA - 50/60	kg	1.318,41	6,45	8.503,74
SINAPI	73481	2.4	Escavação manual de vala	m³	18,85	28,73	541,56
SINAPI	5622	2.5	Apiolamento de fundo	m²	15,63	3,71	57,99
SINAPI	5651	2.6	Forma em chapa resinada	m²	78,68	26,9	2.116,49
SINAPI	73907/006	2.7	Lastro de Concreto Magro	m³	0,68	16,63	11,31
SINAPI	74138/004	2.8	Concreto Fck = 30.0 Mpa - Incluso lançamento e adensamento	m³	11,84	441,26	5.224,52
SINAPI	79488	2.9	Reaterro Apiolado	m³	18,5	5,81	107,49
SINAPI	74106	2.10	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS , COM TINTA ASFALTICA	m²	62,00	7,85	486,70
			DUAS DEMÃOS				
		3.0	ESTRUTURA DE CONCRETO				54.937,08
			Pilares				

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
SINAPI	5651	3.1	Forma em chapa resinada	m²	98,26	26,9	2.643,19
SINAPI	74254/001	3.2	Armadura de aço CA - 50/60	kg	954,45	6,45	6.156,20
SINAPI	74138/004	3.3	Concreto Fck = 30.0 Mpa - Incluso lançamento e adensamento	m³	7	441,26	3.088,82
			Vigas				-
SINAPI	5651	3.4	Forma em chapa resinada	m²	199,72	26,9	5.372,47
SINAPI	74254/001	3.5	Armadura de aço CA-50/60	kg	1402,78	6,45	9.047,93
SINAPI	74138/004	3.6	concreto - Fck - 30 mpa , incl. lançamento	m³	15,85	441,26	6.993,97
SINAPI	74107/001	3.7	Escoramento de forma - Viga/Laje	m²	153,85	22,05	3.392,39
			Lajes				-
SINAPI	74141/002		LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL - H 14 cm	m²	69,74	81,77	5.702,64
SINAPI	74141/004		LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M - H 16 cm	m²	41,15	118,40	4.872,16
			Laje Maciça				-
SINAPI	5651	3.8	Forma em chapa resinada	m²	35,67	26,9	959,52
SINAPI	74254/001	3.9	Armadura de aço CA - 50/60	kg	610,91	6,45	3.940,37
SINAPI	73972/002	3.11	concreto - Fck - 30 mpa , incl. lançamento	m³	4,79	441,26	2.113,64
SINAPI	74107/001	3.12	Escoramento de forma - Viga/Laje	m²	29,65	22,05	653,78
		4.0	ALVENARIA				36.941,68
			Paredes e Divisórias				
SINAPI	73935/001	4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ	m²	555,00	49,96	27.727,80
SINAPI	83901	4.2	VERGAS/contravergas 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA, ACO CA-50 COM FORMAS TABUA DE PINHO 3A	m	76,10	14,39	1.095,08
CPOS	220121	4.3	Testeira em tábua aparelhada, com largura de até 20 cm	m	50,00	21,73	1.086,50
SINAPI	73774/001	4.4	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENSAREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	33,00	213,10	7.032,30
		5.0	ESQUADRIAS				69.036,69
			Esquadria de Madeira				
SINAPI	73910/005	5.1	Porta lisa com batente 80x210 cm completa	un	5,00	325,95	1.629,75

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
SINAPI	73910/010	5.2	Porta lisa com batente 90x210 cm completa	un	3,00	348,03	1.044,09
CPOS	230408	5.3	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 62 x 160 cm	un	8,00	608,09	4.864,72
CPOS	340526	5.4	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	m²	118,68	233,68	27.733,14
			Esquadria Metálica				0,00
SINAPI	6104	5.5	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	m²	44,72	365,43	16.342,03
SINAPI	85010	5.6	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	m²	7,62	621,10	4.732,78
SINAPI	74136/002	5.7	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, VAZADA TIJOLINHO OU EQUIVALENTE COM RETANGULO OU CIRCULO, ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	14,43	563,65	8.133,47
SINAPI	74232	5.8	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, CHAPA DOBRADA	m²	6,72	649,93	4.367,53
SINAPI	74073/002	5.9	ALCAPAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	un	2,00	94,59	189,18
		6.0	VIDROS				6.792,15
SINAPI	72117	6.1	Vidro comum, esp = 4 mm	m²	44,72	111,49	4.985,83
SINAPI	72119	6.2	Vidro temperado incolor de 8 mm	m²	7,62	237,05	1.806,32
		7.0	COBERTURA				87.979,71
SINAPI	72111	7.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	362,55	66,06	23.950,05
SINAPI	72110	7.2	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	41,34	60,63	2.506,44
SINAPI	74088/001	7.3	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	403,89	29,15	11.773,39
SINAPI	73633	7.4	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA UTIL 90CM, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO	m²	50,00	64,51	3.225,50
SINAPI	72106	7.5	Rufo metálico chapa nº 24	m	79,10	19,63	1.552,73

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
SINAPI	72104	7.6	Calha metálica chapa nº 24-desenv. 33 cm (inclusive nas duas laterais longitudinais)	m	72,48	31,09	2.253,40
SINAPI	84045	7.7	Condutores PVC, incluindo conexões 88 mm	m	40,00	102,84	4.113,60
SINAPI	74104/001	7.8	Cx insp alv 1/2 tijolo 60x60x60 cm	un	4,00	160,20	640,80
SINAPI	73792/001	7.9	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	630,00	60,26	37.963,80
		8.0	REVESTIMENTO				45.239,78
SINAPI	5974	8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia 1:4	m²	742,00	4,26	3.160,92
SINAPI	5976	8.2	Emboço/Reboco paredes e tetos	m²	787,00	21,41	16.849,67
SINAPI	86889	8.3	Bancada granito	m²	10,00	438,45	4.384,50
SINAPI	73912/001	8.4	Revestimento cerâmico de 20x20 cm 1ª linha, com argamassa colante e rejuntamento	m²	178,78	37,22	6.654,19
SINAPI	73609	8.5	Revestimento litocerâmico	m²	460,88	30,79	14.190,50
		9.0	PISOS INTERNOS E EXTERNOS				101.161,52
SINAPI	73919/004	9.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 7CM, PREPARO MANUAL	m²	820,57	41,93	34.406,50
SINAPI	73892/001	9.2	PISO (CALCADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO) PREPARO MECANIESPESSURA DE 7CM, COM JUNTA DE DILATACAO EM MADEIRA	m²	117,96	32,25	3.804,21
SINAPI	73829/001	9.3	Cerâmica PEI-5c/ argamassa col e rejuntamento	m²	770,63	60,80	46.854,30
SINAPI	84163	9.4	Rodapé cerâmica 7 a 10 cm apl c/ arg. col rejunt.	m	272,56	10,71	2.919,12
SINAPI	74192/001	9.5	SOLEIRA EM MARMORITE LARGURA 15CM	m	4,10	40,98	168,02
SINAPI	73764/002	9.6	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNTA RÍGIDA, EM ARGAMASSA NO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TOCO	m	124,69	77,99	9.724,57
SINAPI	74223/001	9.7	Guia pré-moldada	m	80,00	41,06	3.284,80
		10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				14.725,24
			Rede de Água Fria				
SINAPI	75030/008	10.1	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 20mm	m	10,00	13,49	134,90

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
SINAPI	75030/001	10.2	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 25mm	m	8,00	16,21	129,68
SINAPI	75030/003	10.3	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 40mm	m	3,00	28,55	85,65
SINAPI	75030/004	10.4	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 50mm	m	5,00	32,75	163,75
SINAPI	74175/001	10.5	Registro de gaveta bruto (1")	un	4,00	83,34	333,36
SINAPI	40729	10.6	Válvula de descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	4,00	222,72	890,88
SINAPI	480203	10.7	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 500 litros	un	2,00	246,97	493,94
			Rede de Esgoto				0,00
SINAPI	74165/001	10.7	Tubo PVC brco esgoto 40 mm (1.1/2") incl conex	m	19,00	22,79	433,01
SINAPI	74165/002	10.8	Tubo PVC brco esgoto 50 mm (2") incl conexões	m	25,00	30,87	771,75
SINAPI	74165/004	10.9	Tubo PVC brco esgoto 100 mm (4") incl conexões	m	45,00	45,12	2.030,40
SINAPI	74168/001	10.10	Tubo PVC brco esgoto 150 mm (4") incl conexões	m	4,50	79,95	359,78
SINAPI	72292	10.12	caixa sifonada de PVC c/ grelha	un	7,00	38,83	271,81
SINAPI	74104/001	10.13	Cx insp alv 1/2 tijolo 60x60x60 cm	un	7,00	323,06	2.261,42
			Aparelho e Metais				0,00
SINAPI	86904	10.14	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA	un	3,00	69,93	209,79
SINAPI	86942	10.15	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO	un	1,00	127,60	127,60
SINAPI	86901	10.16	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	5,00	108,81	544,05
SINAPI	74234/001	10.17	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO-FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00	352,46	1.762,30
SINAPI	6021	10.18	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA	un	8,00	208,72	1.669,76
CPOS	300806	10.19	Bacia sifonada de louça sem tampa, linha tradicional, para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	un	1,00	545,84	545,84
SINAPI	8595	10.20	DUCHA HIGIENICA MANUAL C/ REGISTRO 1/2"	un	1,00	99,57	99,57
SINAPI	86878	10.21	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA	un	4,00	37,44	149,76
SINAPI	86883	10.22	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC	un	9,00	14,48	130,32
SINAPI	86884	10.23	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO	un	9,00	5,84	52,56
SINAPI	86914	10.24	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4"	un	2,00	31,97	63,94

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
CPOS	300101	10.25	Barra de apoio, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	m	2,00	208,85	417,70
SINAPI	86906	10.26	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	10,00	34,99	349,90
SINAPI	86910	10.27	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	2,00	120,91	241,82
			Total do Item				
		11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				78.616,77
			ALIMENTADORES DE BAIXA TENSÃO				
SINAPI	9540	11.1	Padrão entrada de energia	pç	1,00	876,99	876,99
SINAPI	74131/005	11.2	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN - incluso barramento de 200 A - sem componentes	pç	1,00	321,49	321,49
SINAPI	74131/004	11.3	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN - incluso barramento de 50 A - sem componentes	pç	1,00	290,07	290,07
SINAPI	74130/007	11.4	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 380 V, corrente de 200 A	pç	1,00	718,15	718,15
SINAPI	74130/005	11.5	Disjuntor termomagnético, tripolar 380 V, corrente de 63 A	pç	4,00	95,84	383,36
SINAPI	74130/002	11.6	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	pç	1,00	14,87	14,87
SINAPI	74130/001	11.7	Disjuntor termomagnético, unipolar 127 V, corrente de 16 A	pç	20,00	10,81	216,20
CPOS	372403	11.8	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, Imax. de surto de 65 até 80 kA	pç	4,00	163,49	653,96
CPOS	372404	11.9	Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In > ou = 20 kA, Imax. de surto de 65 até 80 kA	pç	2,00	165,75	331,50
			Sub-Total				3.806,59
			ILUMINAÇÃO, TOMADAS DE USO GERAL E AR CONDICIONADOS				
SINAPI	72936	11.10	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve de 1.1/4"	m	60,00	8,18	490,80
SINAPI	72935	11.11	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve de 1"	m	60,00	5,93	355,80

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
SINAPI	72934	11.12	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve de 3/4"	m	800,00	4,66	3.728,00
SINAPI	73860/012	11.13	Cabo de cobre de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação EPR 90°C	m	1.000,00	9,80	9.800,00
SINAPI	73860/008	11.14	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação EPR 90°C	m	2.000,00	2,79	5.580,00
SINAPI	83540	11.15	Tomada 2P+T de 20 A - 127 V, completa	cj	30,00	13,51	405,30
CPOS	400508	11.16	Interruptor com 4 teclas, 4 simples e placa	cj	1,00	35,63	35,63
SINAPI	83467	11.17	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	13,00	33,14	430,82
CPOS	411402	11.18	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada com difusor plano em acrílico para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	pç	109,00	155,69	16.970,21
CPOS	410707	11.19	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W	pç	218,00	6,40	1.395,20
CPOS	410903	11.20	Reator eletromagnético de alto fator de potência com partida rápida, para uma lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral, 32 W - 127 V	pç	218,00	32,28	7.037,04
CPOS	411040	11.21	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para uma luminária, altura de 4,50 m	pç	5,00	382,57	1.912,85
SINAPI	83400	11.22	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1´ x 1,00 m para fixação de uma luminária	pç	5,00	74,88	374,40
CPOS	411110	11.23	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala grande	pç	5,00	289,33	1.446,65
CPOS	411144	11.24	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pétala	pç	5,00	53,47	267,35
SINAPI	73831/007	11.25	Lâmpada de vapor de sódio elipsoidal ou tubular, base E40 de 150 W	pç	5,00	37,32	186,60
CPOS	410823	11.26	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 150 W / 220 V	pç	5,00	66,53	332,65
SINAPI	83447	11.27	Caixa de passagem 40X40X50 fundo brita com tampa	unid.	5,00	143,10	715,50
			Sub-Total				51.464,80
			SISTEMA DE DADOS E VOZ INTERNO				
SINAPI	83371	11.28	Quadro Telebrás de embutir de 200 x 200 x 120 mm	pç	2,00	91,51	183,02
SINAPI	72934	11.29	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve de 3/4"	m	100,00	4,66	466,00
CPOS	391812	11.30	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	m	130,00	11,23	1.459,90
CPOS	400435	11.31	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	cj	6,00	38,63	231,78
			Sub-Total				2.340,70

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
			SPDA				
CPOS	420544	11.32	Barra condutora chata de alumínio, 7/8´ x 1/8´ - inclusive acessórios de fixação	m	500,00	18,29	9.145,00
SINAPI	72254	11.33	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm	m	250,00	27,02	6.755,00
SINAPI	73861/003	11.34	Condulete em PVC de 1´ - com tampa	pç	14,00	14,59	204,26
SINAPI	74252/001	11.35	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1´ - com acessórios	pç	14,00	11,99	167,86
SINAPI	68069	11.36	Haste de aterramento de 5/8´ x 3,00 m	pç	14,00	42,55	595,70
CPOS	420531	11.37	Caixa de inspeção do terra cilindrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	pç	14,00	20,02	280,28
CPOS	420566	11.38	Tampa em ferro fundido circular reforçada, com diâmetro de 300 mm, com boca de visita quadrada articulada	pç	14,00	136,81	1.915,34
CPOS	422022	11.39	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² para haste de 5/8	pç	14,00	32,46	454,44
SINAPI	72315	11.40	Captor tipo terminal aéreo, h = 300 mm em alumínio	pç	72,00	20,65	1.486,80
			Sub-Total				21.004,68
		12.0	PINTURA				45.717,93
SINAPI	74134/002	12.1	Pintura massa acrílica p/ paredes internas	m²	385,00	14,60	5.621,00
SINAPI	73751/001	12.2	FUNDO SELADOR PVA	m²	1.535,00	4,53	6.953,55
SINAPI	73954	12.3	PINTURA LATEX ACRILICA EXTERNA/INTERNA	m²	1.535,00	14,71	22.579,85
SINAPI	73924/001	12.4	Pintura esmalte em superficie metálica, incl.preparo	m²	106,88	19,62	2.096,99
SINAPI	74065/003	12.5	Pintura esmalte em superficie de madeira portas e cabeceiras	m²	71,03	18,12	1.287,06
SINAPI	74245/001	12.6	Pintura acrílica em piso de concreto desempenado	m²	400,00	10,44	4.176,00
SINAPI	72815	12.7	Pintura epóxi piso bocha	m²	81,00	37,08	3.003,48
		13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				3.613,60
SINAPI	9537	13.1	Limpeza final da obra	m²	1.113,05	1,77	1.970,10
SINAPI	85180	13.2	Plantio de grama	m²	40,00	23,38	935,20
SINAPI	72553	13.3	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	89,86	89,86

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
SINAPI	73775/002	13.4	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA	un	2,00	105,67	211,34
CPOS	500526	13.5	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	un	2,00	203,55	407,10
TOTAL							588.579,77

Ismael dos Santos
Arquiteto e Urbanista - CAU/SP n. A111445-0
RRT nº 2964920 / 2964942

0017

OBRA: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SALÃO SOCIAL E
LOCAL: Rua Santos Dumont s/n - Centro Esportivo
DATA : 22 de março de 2015

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	OBRA 100%	1 ETAPA 30 Dias	2 ETAPA 60 Dias	3 ETAPA 90 Dias	4 ETAPA 120 Dias	5 ETAPA 150 Dias	V. TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,36%						7.985,42
2.0	FUNDAÇÕES	6,09%						35.832,20
3.0	ESTRUTURA DE CONCRETO	9,33%						54.937,08
4.0	ALVENARIA	6,28%						36.941,68
5.0	ESQUADRIAS	11,73%						69.036,69
6.0	VIDROS	1,15%						6.792,15
7.0	COBERTURA	14,95%						87.979,71
8.0	REVESTIMENTO	7,69%						45.239,78
9.0	PISO INTERNO / EXTERNO	17,19%						101.161,52
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULILCAS	2,50%						14.725,24
11.0	INST. ELÉT./ TELEF./ SPDA	13,36%						78.616,77
12.0	PINTURA	7,77%						45.717,93
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,61%						3.613,60
	TOTAL com BDI 23,00 %							588.579,77

Antônio Sebastião Corrêa
Diretor de Planejamento Urbano, Obras, Saneamento e Defesa

Ismael dos Santos
Arquiteto e Urbanista - CAU/SP nº A111445-0
Assistente Técnico

Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal

0018

Rua Tiradentes, 956 – Pradópolis –SP – Fone (16) 39819900 – Site: www.pradopolis.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO GERAL

OBRA: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SALÃO SOCIAL E BOCHA

LOCAL : Rua Santos Dumont s/n - Centro Esportivo

Pradópolis – SP

ÁREAS:

Prédio 01 Salão Social	: Existente..... =	359,98	m² (reforma)
	Ampliação ..... =	359,98	m²
Prédio 02 Salão Bocha	: Existente ..... =	359,98	m² (reforma)
	Ampliação Sala =	45,42	m²

Total Geral ..... = **1.125,36 m²**

OBJETIVO:

O presente projeto, tem por objetivo a ampliação do Salão e reforma do Salão do Bocha, localizado junto ao Centro Esportivo Municipal, onde é desenvolvido nos locais, campeonatos, festividades esportivas e sociais, oficinas culturais, etc.

A demanda pelo uso dos locais é grande, necessitando então de ampliação e a respectiva reforma na parte existente, pois trata-se de um prédio com mais de trinta anos de uso.

As obras de reforma e ampliação deverá obedecer os critérios técnicos das normas brasileira e da legislação em vigor e conforme as características apresentada no presente memorial e do respectivo projeto gráfico. As obras referem-se a AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SALÃO SOCIAL E BOCHA. A seguir descrevemos os principais serviços e obras a serem executadas nos respectivos prédios:

1.SERVIÇOS PRELIMINARES:

Trata-se dos serviços e obras preparatória à execução da ampliação e reforma do referido prédio, que consiste em:
Colocação de placa de identificação de obra no padrão do Governo Federal;

Limpeza e preparo do terreno, com corte e retirada de grama, arbusto e as demolições necessárias a serem executadas a tempo para início da obra;
Implantação deverá ser executada obedecendo as cotas do projeto, sempre conferindo no local e bem como os níveis conforme a topografia do terreno. Os gabaritos devem ser executados em madeira, com sarrafos retos cravado em estaca de caibros, sempre alinhados e prumados, resistente a tensão dos fios de linha.
Demolição/Retiradas:

No Salão Social existente: demolição de todo piso inclusive base, WC existente e alvenaria de fechamento lateral.
No Salão Bocha existente: demolição de alvenaria para abertura do bar, de revestimentos de parede e piso dos WC'S.
Retiradas de aparelhos sanitários, acessórios, gradil metálicos, portas, etc.

Retirada do gradil existente das pista do bocha e alambrado da fachada.

Remoção de entulho:
Ficam a cargo da contratada as despesas com os transportes de entulhos eventualmente gerados durante a execução da obra, seja qual for a distância média e o volume considerado, bem como a remoção do entulho com bota fora.

Execução da escavação manual do solo, para melhoria da sub-base de toda área do piso do Salão Social (existente e ampliação) sendo em reaterro com solo cimento compactado - 4% - inclusive com regularização.

2. FUNDAÇÕES:

As fundações serão executadas com estacas escavado em concreto armado fck= 30,0 MPa, com armação em aço CA-50/60 , no diâmetro e segundo as cargas indicadas e necessárias devendo ser executado, obedecer tudo em conformidade e especificações conforme os projeto estrutural.
Sobre as estacas serão executados vigas baldrames em concreto usinado fck= 30,0 MPa, com armação em aço CA-50/60, atendendo às normas ABNT e projeto

específico.Antes da aplicação da ferragem, nas vigas baldrames, deverá ser executado um lastro de brita # 2.

Para uniformização do nivel dos pisos, deverá ser executada alvenaria de embasamento de tijolos comuns, devidamente impermeabilizadas.

As superficies a serem impermeabilizadas serão limpas e vigorosamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia 1:3.

Sobre o chapisco será aplicada camada de argamassa de cimento e areia, traço 1:3 com espessura de 15mm, com adição de impermeabilizante de primeira qualidade, na proporção indicada pelo fabricante. Após a cura, aplicar duas demãos de tinta betuminosa de primeira qualidade.

As primeiras quatro fiadas de tijolos das alvenarias do térreo serão assentadas com argamassa, como descrito acima.

O lastro de concreto magro para todos os pisos internos, em contato com o solo, deverá ter espessura mínima de 7 cm. Este lastro será impermeabilizado com tinta betuminosa de primeira qualidade, na proporção recomendada pelo fabricante.

3. ESTRUTURA DE CONCRETO

O sistema estrutural será constituído por vigas e pilares moldado in loco em concreto armado, para receber as cargas de parede, laje forro e cobertura, com a utilização de aço CA-50/60 e concreto fck= 30,0 MPa. Lajes de concreto armado pré-fabricadas.

Deverá ser cuidadosamente analisado o escoramento da formas, bem como a correta colocação das canalizações embutidas de hidráulica e elétrica. Observar em projeto a necessidade de se embutir dispositivos como chumbadores ou placas de ancoragem os quais deverão ser fixos antes da concretagem.

Prever as contra-flechas necessárias para cada plano de laje segundo as normas da ABNT. Nenhuma obra será concretada sem aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO.

Formas: devem ser constituídas segundo o formato, alinhamento e nível indicado em projeto e serem suficientemente rígidas para evitar deformação sob a carga e vibração produzidas pelo adensamento do concreto.

Armadura: Deverão ser colocadas exatamente no lugar indicado em projeto segundo as normas da ABNT.O dobramento do aço deverá ser feito a frio, as emendas serão executadas conforme indicado no projeto. Antes da colocação as armaduras serão limpas de ferrugem e outras matérias que prejudicariam a adesão ao concreto.

Nenhuma peça de aço poderá aparecer na superfície do concreto desformado. Devendo ser executado, obedecer tudo em conformidade e especificações conforme o projetos de estrutura.

Concreto: Os andaimes para concretagem devem ser instalados para resistirem a carga do equipamento previsto sem apoiar nas armaduras. As formas deverão ser molhadas abundantemente antes da concretagem. Para o adensamento do concreto se usará equipamento mecânico de vibração interna.
Acabamento de toda as superfícies, consistirá de uma superfície desempenada uniformemente com régua de madeira, deixando uma superfície áspera para assegurar a adesão dos revestimentos. A desforma só se procederá quando a estrutura tenha a resistência necessária para suportar seus pesos próprios e eventuais cargas adicionais.
O concreto será usinado com resistência fck = 30 Mpa.
Deverão ser executadas todas as juntas de dilatação indicadas em projeto, devidamente seladas para evitar infiltração de água. As juntas deverão ser preenchidas com placas de Eucatex betumado ou material similar, imperecível e, que possa servir de forma para a concretagem.

Controle Tecnológico do Concreto: Determinação da resistência a compressão simples através da moldagem, preparo e ensaio de corpo de prova na razão de dois corpos de prova para cada 30m³. Determinação da resistência a tração simples através de moldagem, preparo e ensaios de corpos de prova quando e necessário por determinação da FISCALIZAÇÃO.
A fixação do traço e os testes da resistência, acompanhados do controle estatístico, deverão ser feitos em laboratório indicado pela FISCALIZAÇÃO.

Laje

Laje pré-moldada de H-14 cm para forro dos WC's , bar e sala Vip do Salão Social;

Laje pré-moldada de H-16 cm para forro da sala de ampliação do Bocha ; compostas de viguta protendida treliçada, em conjunto com elementos intermediários (de enchimento) de cerâmica. Capeamento em concreto, fck maior ou igual a 30MPa e armadura negativa e de distribuição conforme especificação do projeto executivo.

Laje Maciça, composta por aço CA -50, concreto fck de 30MPa e armadura negativa e de distribuição conforme especificação do projeto executivo.

4. ALVENARIA

As alvenarias serão em tijolo cerâmico de dimensões: 9 cm, (tolerâncias admissíveis: + 3mm e - 2mm) assentes com argamassa de assentamento: traço 1:4, de cal hidratada e areia, com adição de 100kg de cimento/m³ de argamassa.
Os tijolos devem ser molhados previamente. Assentar os tijolos em juntas desencontradas (em amarração) ou a prumo, se especificado em projeto. A espessura máxima das juntas deve ser de 10mm. Prever amarração na estrutura de concreto. Na execução da alvenaria, deve ser obrigatório o uso de armaduras longitudinais (DN = 1/4"), situadas na argamassa de assentamento a cada 4 fiadas, nos cantos e encontros com outras alvenarias ou concreto.

Todas as alvenarias devem obedecer às dimensões e alinhamentos determinados nos projetos de arquitetura.

As espessuras indicadas nos projetos de arquitetura referem-se às paredes já revestidas, admitindo-se no máximo, uma variação de 1,5 cm em relação à espessura projetada.

As paredes indicadas nos projetos de arquitetura com espessura de 15 cm referem-se a alvenaria de ½ vez (meio tijolo) e as indicadas com espessura de 20 cm referem-se a alvenaria de 1 vez (um tijolo).

Divisórias:

As divisórias dos sanitários serão em chapas de marmorite. Verificar os prumos frontais e laterais: desvio máximo aceitável: 1mm/m, a superfície deve ser uniforme, perfeitamente plana e polida, os encaixes entre os painéis devem ser regulares e preenchidos com cola à base de resina epóxi. Verificar o engaste e o arremate com os azulejos e ladrilhos cerâmicos, devendo ter suas bordas de corte regulares.

Para reforma das cabeçeiras das pista de Bocha, serão trocadas as tábuas de madeira existentes por peças novas, testeiras em tábua de madeira aparelhada.

5. ESQUADRIAS

Madeira: As folhas das portas em geral serão executadas em madeira resistente, exceto pinus, lisa, à prova d'água, encabeçado, com acabamento para pintura, com a espessura indicada em projeto e devidamente imunizada contra fungos. As portas de madeira serão fixadas em batentes de acordo com o projeto.

O assentamento das portas será efetuado com o máximo cuidado, para que as peças não sejam danificadas sendo simultaneamente verificados o prumo e o esquadro. Este trabalho exigirá mão-de-obra especializada.

Toda madeira empregada será de primeira qualidade, seca, isenta de defeitos tais como: rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc.

Todas as esquadrias de madeira, deverão ser fornecidas completas, com todos os pertences e acessórios, tais como: batentes, guarnições, vidros, venezianas, dobradiças, trincos, fechos, puxadores, fechaduras estabelecidos em projeto. As portas deverão receber 3 dobradiças.

Metálicas:

Requadros metálicos na espessura das paredes, seguem modelo existente de acordo com a quantificação constante nas plantas de Arquitetura com vidros tipo fantasia 4 mm.

Todas as esquadrias metálicas existentes relacionadas no projeto de arquitetura deverão sofrer revisão das báscolas, acionamentos, vidros, massa de fixação do vidro e pintura.

O fechamento da Sala de jogos será em vidro temperado na espessura de 8 mm, com requadro em alumínio.

Fechamento da frente, das laterais das pista do concha do bocha será em gradil metálico em aço galvanizado eletrofundido, conforme especificações do projeto.

6. COBERTURA

Estrutura Metálica

Estruturas compostas por perfis laminados ou dobrados, chapas grossas ou finas, perfis tubulares e barras de seção quadrada, circular ou retangular em aços estruturais, definidos por padrão ABNT ou ASTM 36, inclusive seus travamentos e suas junções e ligações, conforme especificações de projeto, que se destinarão à construção de galpões, coberturas, etc.

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anticorrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento.

O Telhamento será em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ond. de 8 mm.

Telhas fabricadas com cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm, a ser aplicada conforme projeto.

Nas coberturas existentes, deverá ser realizado reparo e troca de telhas quebradas, telhas tipo canaletão de fibrocimento.

Forro

Em todo o forro do Salão Social será instalado placas de gesso liso, inclusive acessórios de fixação, que deverá seguir em conformidade as especificações de montagem.

7. REVESTIMENTO

Nenhum revestimento (Piso, Parede ou Teto) será iniciado antes de concluídas as canalizações embutidas e realizados testes para averiguação de possíveis vazamentos, que quando detectados deverão ser prontamente corrigidos.

As superfícies a serem revestidas (Paredes e Tetos) deverão ser limpas, corrigidas de qualquer imperfeição terem todas as tubulações devidamente embutidas e estarem abundantemente molhadas antes da execução do chapisco com cimento e areia grossa no traço 1:4.

Todos os cantos externos das paredes a serem revestidos serão protegidos por com cantoneiras metálicas, até a altura de 2,00 m.

Os revestimentos deverão apresentar superfícies perfeitamente desempenadas e aprumadas.

Chapisco:

Argamassa de cimento e areia (traço 1:3 em volume) que tem a finalidade de melhorar a aderência entre a alvenaria e o emboço.

Emboço:

Camada de regularização de parede, com espessura entre 10 e 20mm, constituído por argamassa mista de cimento, cal e areia média (traço 1:2:8 em volume).

Reboco:

Camada de revestimento de acabamento com espessura máxima de 5mm feita com argamassa de cimento, cal e areia (traço 1:2:9 em volume) para superfícies externas e argamassa de cal e areia (traço 1:4 em volume) para superfícies internas, podendo ser utilizada argamassa industrializada.

Revestimentos Cerâmico:

O material a ser utilizado deve ser de primeira qualidade, nas dimensões, cores, com as seguintes características: Peças cerâmicas na cor branca, medindo 20x20, de coloração uniforme, arestas bem definidas, esmalte resistente a pontas de aço. E a utilização revestimento litocerâmico conforme padrão existente de alvenaria.

Os revestimentos cerâmicos deverão ser assentados com juntas à prumo e cimento colante, seguindo todas as recomendações e especificações do fabricante.

Em todos os cantos externos deverá ser colocada cantoneira de alumínio com comprimento de 2,00 m.

Os revestimentos cerâmicos que sofrerem cortes para colocação de torneiras e outros elementos de instalações elétricas ou hidráulicas, não deverão apresentar rachaduras ou emendas.

O rejuntamento a ser executado, deverá tomar o cuidado com a limpeza a fim de eliminar todo e qualquer excesso de argamassa.

Bancadas de granito:

As bancadas de granito a serem instaladas da pia do bar/copa e WC's serão em tampos de granito sob medida, inclusive espelhos e bordas de 7 cm, cubas de louça nos banheiros e de inox no bar, conforme indicado no projeto.

8. PISO

Pisos Cerâmicos:

Execução de contra piso em concreto TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) na espessura de 7 cm para receber piso cerâmico e o revestimento (pintura) em epóxi de uma das pistas de Bocha .

Os pisos cerâmicos serão PI-5 do tipo, marca, dimensões e cores especificados em projeto e deverão antes de sua colocação serem imersos em água limpa por pelo menos 4,00 horas.

As juntas do piso serão alinhadas, devendo o plano de execução ser aprovado previamente pela fiscalização.

O Rejuntamento do piso será feito com produto próprio para rejuntamento de pisos cerâmicos de pigmentação preta, e aplicada de acordo com as especificações do fabricante.

Após o rejuntamento ter formado a pega, o mesmo deverá ser convenientemente limpo com estopa. Deve se atentar para que esta limpeza seja feita com o máximo de perfeição, visto que há dificuldade em se retirar posteriormente o cimento que se cola na cerâmica.

Deverá ser instalado entre as portas ou encontro de pisos de diferentes materiais, soleira de granito.

Piso de Concreto (Calçada)

O piso da calçada no entorno do estacionamento deverá ser executado em concreto na espessura de 7 cm.

Pavimentação em blocos intertravados:

Toda área da calçada (caminho) de acesso ao Salão Social, piso será de blocos concreto intretravados, assentados sobre berço de areia e posteriormente compactados com placa vibradora, e para o acabamento das laterais será utilizado guias de concreto separadora de piso.

9. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Condições Gerais:

As tubulações deverão ser instaladas de tal maneira que não sofram danos causados pela movimentação da estrutura da edificação ou por outras solicitações mecânicas.

As aberturas nas paredes deverão ser feitas de forma a permitir a colocação de tubos livres de tensões.

A tubulação enterrada deverá ser assentada em terreno resistente ou sobre embasamento apropriado com recobrimento mínimo de 30 (trinta) centímetros.

Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível, ou onde a tubulação estiver sujeita às fortes compressões ou choques, ou ainda, nos trechos situados em área edificada, a tubulação deverá ser envelopada em concreto.

O desenvolvimento das tubulações deve ser de preferência retilíneo e serem fixados de modo a manter as condições do projeto.

Não deverão ser utilizados os tubos e conexões que apresentarem defeitos como deformação, fissuras, folga excessiva entre a bolsa e a ponta.

Alimentação Direta:

Material: PVC rígido soldável, exceto nos locais de pontos de consumo, onde deverá ser em PvC rígido soldável com bucha de latão (série azul).

Água Fria:

Material: PVC rígido soldável, exceto nos locais de pontos de consumo, onde deverá ser em PVC rígido soldável com bucha de latão (série azul) ou tubo de descida para válvula de descarga com joelho azul.

As prumadas, ramais e sub-ramais, deverão ser executados conforme projeto, os quais foram dimensionados, levando-se em consideração velocidade, vazão, perda de carga e pressão mínima, sempre obedecendo aos limites permitidos para a instalação em questão.

As prumadas de alimentação de água fria terão registros de gaveta, setorizando um agrupamento de unidades de consumo e quando necessário, em cada unidade de consumo, visando favorecer manobras em eventuais manutenções.

A tubulação de extravasão e limpeza deverá ser instalada nas caixas d'água e despejada do telhado.

Os registros de gaveta, pressão e válvula de descarga, serão instalados de acordo com as especificações do projeto.

No caso de registros e válvulas, não serão admitidas improvisações na colocação da canopla, para ajuste de altura do acabamento.

A CONSTRUTORA deverá atentar para que o nível dos registros (em relação à parede acabada), que deve ficar exato para receber manoplas e/ou demais acabamentos, sem emendas ou quaisquer outras improvisações.

Esgotamento Sanitário:

Material: PVC rígido (branco).

A instalação de esgotamento sanitário deverá ser executada como projetado, de modo a atender as exigências técnicas mínimas em declividades, seções e peças de conexão, permitindo assim um fácil escoamento até a rede existente.

Deverão ser previstos ramais de ventilação após o fecho hídrico da caixa sifonada e vasos sanitários para combater o mau cheiro, sendo que a prumada de ventilação sanitária deverá ultrapassar o telhado em pelo menos 30 (trinta) centímetros.

O traçado da tubulação deverá ser executado de forma a ser o mais retilíneo possível, evitando-se mudanças bruscas de direção.

As tubulações horizontais de esgotamento sanitário devem ser instaladas com declividade constante e não menores que 1% (um por cento).

A emenda da tubulação deverá ser feita por meio de luvas soldáveis ou com bolsa com anel de borracha, com cuidado de não deixar rebarbas no tubo que possa prejudicar a estanqueidade da mesma.

As caixas de inspeção devem ser fechadas hermeticamente com tampa removível, ter profundidade de no máximo um metro, fundo construído de modo a assegurar rápido escoamento e evitar formação de depósito.

As caixas sifonadas serão conforme localização, tipos e dimensões informados nos projetos de instalações hidráulicas.

Todas as caixas sifonadas devem ser em corpo monobloco, com anel de fixação da porta-grelha e grelha metálica.

Água Pluviais:

Calhas, rufos e condutores em chapa de ferro galvanizada nº 24 (0,65mm); desenvolvimentos de 10, 25, 33, 50 e 100cm; a chapa deve ter espessura uniforme,

galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas.

Pregos de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas.

Solda de liga de chumbo e estanho, na proporção de 50:50 ou silicone para uso externo.

Nas calhas, observar caimento mínimo de 0,5%.

A fixação de peças em chapas galvanizadas deve obedecer os detalhes indicados em projeto. O projeto deve prever a fixação através de pregos de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas, embutidos com argamassa ou com utilização de mastiques.

Fixar os condutores com braçadeiras metálicas.

Louças e Metais:

Serão instaladas bacias sanitárias, assentos, lavatórios e mictórios, torneiras e acessórios de acordo com as especificações em projeto de sistemas hidráulicos prediais e arquitetura; também devem ser considerados todos os serviços para a completa fixação. As torneiras deverão ser de metais e cromadas.

E todos os acessórios p/ mobilidade reduzida: tipo barras de apoio e corrimão deverão ser em aço inoxidável com dia. 11/2" assentados de acordo com a NBR 9050.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Alimentação das Instalações Elétricas:

A alimentação será trifásica, derivando do disjuntor da medição, com condutores de cobre, com proteção de um disjuntor trifásico.

Será instalado um Quadro Geral de Distribuição em Baixa Tensão – QGDBT e este alimentará os quadros de distribuição de força e luz – QDFL's propostos nas instalações internas que alimentarão as cargas da instalação, detalhes dos circuitos e ligação dos quadros ver no projeto de implantação das Instalações Elétrica.

A execução dos serviços será feita de acordo com o Projeto Elétrico e que prescreve as Normas ABNT e GED-13 da CPFL (Concessionária local).

Eletrodutos:

Os tubos que forem cortados deverão ser escareados a fim de serem removidas as rebarbas. Para diâmetros acima de 20 mm (3/4") deverão ser utilizados curvas pré-fabricadas.

A ligação dos tubos entre si será executada por meio de luvas rosqueadas, que deverá aproximá-los até que se toquem, a fim de assegurar a continuidade na superfície da canalização, continuidade elétrica e resistência mecânica equivalente a da tubulação.
As conexões dos eletrodutos às caixas serão obtidas com uso de buchas e arruelas, sendo que as tubulações deverão ter um desvio mínimo de 1% em direção à caixa para evitar o acúmulo de água.

Enfiação
A enfiação dos condutores na rede de eletroduto só será executada após a conclusão do emboço das paredes e tetos. Para facilitar a enfiação poderão ser empregados como lubrificante talco industrial ou parafina.
As emendas somente poderão ser executadas nas caixas, devendo ser soldadas para manter-se a condutibilidade elétrica, e logo após, serão revestidas com fita auto-fusão e fita isolante equivalente ao dos condutores.

Tomadas e Interruptores
Todas as tomadas de 127V 2P+T-15A ou 220V 3P-15A, terão um aterramento de proteção e seus circuitos serão independentes do sistema de iluminação e os interruptores deverão ser bipolar.

Iluminação
O nível geral de iluminação foi calculado segundo a utilização dos espaços, atendendo as normas da ABNT.
As luminárias devem acompanhar seus itens e acessórios e deverão ser todas aterradas.
Todas as luminárias serão do tipo de sobrepor em calha aberta para duas ou quatro lâmpadas fluorescentes de 40W conforme projeto

Aterramento
Junto ao quadro de medição, deve ser executado o aterramento, através de malha constituída de cabo de cobre nu, diâmetro 10 mm2, sem emendas e hastes cobreadas tipo Cooperweld, diâmetro 5/8" e 3,00 m de comprimento, em número tal que o valor da resistência de terra não exceda a 15 ohms.

11. PINTURA

As superfícies a pintar, serão cuidadosamente limpas e convenientes preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos,

até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies somente poderão ser pintadas quando perfeitamente executadas, cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar o intervalo de 24h entre demãos sucessivas, salvo especificações em contrapiso.

Os trabalhos de pintura em locais imperfeitamente abrigados serão suspensos em tempo de chuva.
Serão tomadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras em superfícies não destinadas a pintura (vidros, esquadrias, madeira, etc.) convido prevenir a grande dificuldade de ulterior remoção da tinta aderida as superfícies rugosas, etc.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida a aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra com a dimensões mínimas (0,50 x 1.00m) sob iluminação semelhante e em superfície idêntica ao local a que se destina os tipos de pintura a empregar especificada na planilha de preço e matérias.

Pintura externa e interna:
Aplicação de selador em paredes e forros.
Todas paredes (pilares) internas e externas serão pintadas com látex Acrílico em três demãos com aplicação de massa corrida nas paredes internas.
As esquadrias, rufos, calhas serão, pintadas com esmalte sintético de primeira linha, semi-brilho.
As portas de madeira, pintadas em esmalte sintético com massa.
Pintura acrílica em todo piso de concreto.

Piso Concha Bocha

Execução de contra piso em concreto TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) na espessura de 7 cm para receber e o revestimento (pintura) em epóxi de uma das pistas de Bocha .
Em toda área do piso interno da Concha do Bocha (PISTA) receberá revestimento a base de resina epóxi Alta resistência mecânica e trânsito intermediário na cor a ser definida.
Todas as juntas de dilatação são abertas e devidamente tratadas com materiais flexíveis especiais para evitar trincas e rachaduras, tornando o piso monolítico.
Faixas demarcatórias das áreas de jogos, também a base de resina epóxi, a contemplar o trabalho e valorizar o ambiente nas cores a serem definidas.

12. SERVIÇOS COMPLEMENTARES
Após o término dos serviços executados, deverá ser iniciado o serviço de limpeza geral final, retirando todo material/entulho decorrente da obra.
Os vidros, espelhos, caixilhos, portas, aparelhos sanitários, pisos, paredes, etc., deverão ser entregues rigorosamente limpos e livres de detritos ou respingos provenientes de argamassa ou pintura.

Todos os aparelhos sanitários, bem como a rede de distribuição de água e esgoto, deverão apresentar perfeito funcionamento.

A rede elétrica será testada definitivamente, estando o aceite da obra vinculado diretamente ao perfeito funcionamento de todos os elementos correspondentes a ela, bem como a sua limpeza.
Será procedida cuidadosa verificação por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos.
A obra deverá se apresentar completamente limpa e pronta para sua utilização.

Executar o plantio de grama no canteiro do caminho de acesso ao Salão Social, a instalação de extintores para prevenção e combate a incêndio e instalação de blocos autônomo de iluminação de emergência.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Os serviços contratados deverão ser rigorosamente executados de acordo com os projetos apresentados e as normas e especificações do presente Memorial Descritivo.
As normas aprovadas, as recomendações, as especificações, os métodos de ensaio, os padrões ABNT, referentes aos materiais, mão de obra e execução dos serviços especificados, serão rigorosamente exigidos pela fiscalização.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e deverão ser submetidos à aprovação da fiscalização e do projetista, antes de sua aquisição e aplicação na obra.
Deverão ser atendidas pela CONSTRUTORA além das determinações da fiscalização, as prescrições das empresas concessionárias dos serviços públicos e demais entidades que por circunstância de lei devam ser acatados.

Pradópolis, 25 de novembro de 2014

Ismael dos Santos
Arquiteto e Urbanista - CAU/SP nº A111445-0
RRT nº 2964920 / 2964942
Assistente Técnico

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO

CONTRATO: 055495/2013 - M. ESPORTE
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Pradópolis
Construção de Edifícios

0033

TIPOLOGIA DE OBRA:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
		MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
1	Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,22
2	Lucro	6,16	8,96	7,40	6,16
3	Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
4	Seguro e Garantia	0,80	1,00	0,80	0,80
5	Risco	0,97	1,27	1,27	1,20
6	**TRIBUTOS**				**6,65**
6.1	ISS (**) (***)	Conforme legislação específica			3,00
6.2	PIS	Conforme legislação específica			0,65
6.3	COFINS	Conforme legislação específica			3,00
7	**BDI (SEM DESONERAÇÃO)**	**20,34**	**25,00**	**22,12**	**20,36**
7.1	**TRIBUTOS + INSS**	Considerando 2% sobre o VI			**8,65**
8	**BDI (COM DESONERAÇÃO)**				**23,00**

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC = taxa de rateio da Administração Central;
S = taxa de seguros;
R = taxa de risco e imprevistos;
G = garantias exigidas em edital;
DF = taxa das despesas financeiras;
L = taxa de lucro bruto;
I = taxa de tributos (PIS, CONFINS e ISS);

Pradópolis, 25 de novembro de 2014

Ismael dos Santos
Arquiteto e Urbanista
Assistente Técnico

SondoBase

GEOTECNIA, MEIO AMBIENTE E PARTICIPAÇÕES LTDA.

A

CAVE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

0034

Prezados Senhores,

Apresentamos abaixo, os resultados obtidos nos trabalhos de sondagem realizados para implantação de salão de festas situado na Rua Conselheiro Antonio Prado (Clube Municipal) – Centro, município de Pradópolis - SP.

Anexos:

1) A locação dos furos de sondagem em planta;
2) A seção provável ou perfil do subsolo; e
3) Os valores de S.P.T. nas cotas respectivas.

Sondagem:

Início: 17/03/2015

Término: 18/03/2015

Tipo: "Standard Penetration Test" (S.P.T.).
Denomina-se "Standard Penetration Test" (S.P.T.) o número de golpes dados com um peso padrão, caindo em queda livre, de uma altura constante, necessários para a penetração de um amostrador padrão à profundidade de 45 centímetros (15 + 15 + 15 cm), sendo que a leitura é feita somando o número de golpes dos dois últimos 15 centímetros (30 finais).

Observações:

a. O nível d'água encontra-se marcado na seção ou perfil de cada furo de sondagem. **Recomenda-se que o nível d'água seja confirmado através da abertura de um poço de maior diâmetro na época da execução dos trabalhos de engenharia, devido às possíveis variações do mesmo, em função das características do solo e das condições climáticas.**

b. A seção do subsolo indicada no perfil representa apenas a sequência provável das camadas entre os pontos sondados. Para amostragem das camadas foram obedecidas as determinações da ABNT, estando o material coletado no amostrador à disposição dos interessados pelo tempo de sessenta (60) dias, conforme o prescrito por esta associação.

Serviços Executados:

a. Furos de sondagem realizados : 03
b. Metros lineares perfurados : 24,97
c. Número de amostras coletadas : 27

Cordialmente,

Cláudio Rodrigues dos Santos
ENGº CIVIL - CREA 5061291419/D

LOCAÇÃO DOS FUROS DE SONDAGEM

0035

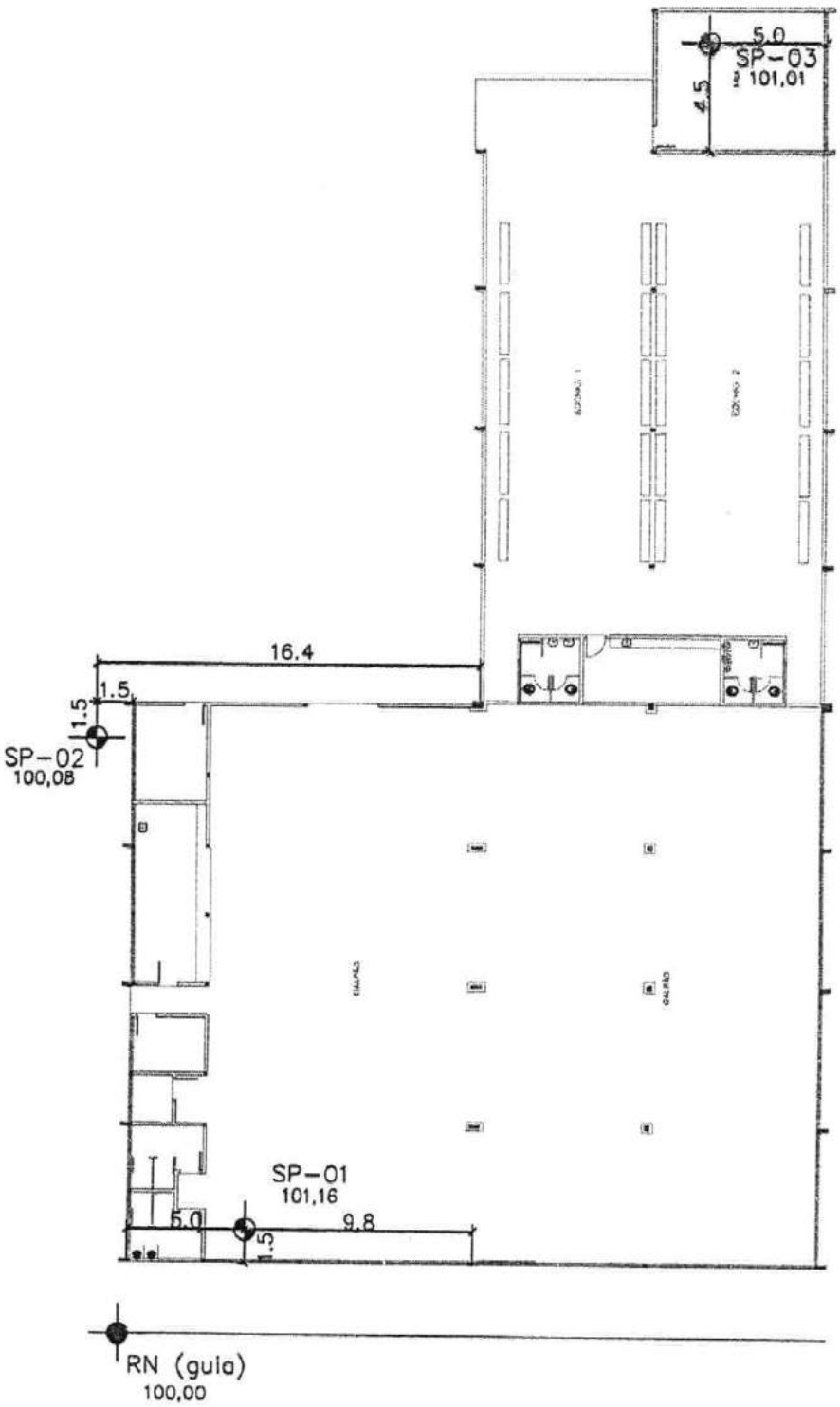

OBS: - Medidas e cotas em metros

- Locação dos furos determinada pelo cliente

Escala 1:300

SondoBase
GEOTECNIA E MEIO AMBIENTE

CLIENTE: CAVE CONSTRUÇÃO CIVIL TDA

LOCAL DA OBRA: Rua Conselheiro Antonio Prado (Clube Municipal) – Pradópolis – SP

DATA	RESP. TÉCNICO	DESENHO	No. RELATÓRIO	FOLHA
Início : 17/03/15 Término: 18/03/15	ENG° CLAUDIO SANTOS	A.G	5558/15	1

Rua Inacio Salomão, 534 – Ribeirão Preto – SP – Fone/fax:(016) 3626-6575

Sondobase Geotecnia e Meio Ambiente

R. Inácio Salomão 534, CEP 14075-730 - Ribeirão Preto-SP - Fone: (16) 3626 6576
Site : www.sondobase.com.br - E-mail: sondobase@sondobase.com.br

Cliente : CAVE CONSTRUÇAO CIVIL LTDA
Local: Rua Conselheiro Antonio Prado (Clube Municipal) - Pradópolis - SP
Obra : Salão de Festas
Data Inicio: 18/03/15 Data Término: 18/03/15

SP 01 | **Cota: 100,16**

cota (m)	N.A.	Prof. Da camada	Amostras	Golpes	SPT
100		0,85	0	1 1 1 / 15 15 15	-
			1	6 6 5 / 15 15 15	11
			2	7 6 5 / 15 15 15	11
	3,22		3	31 43 35 / 15 15 15	78
95	18/03/2015	5,00	4	5 5 5 / 15 15 15	10
			5	7 7 7 / 15 15 15	14
		6,50	6	10 10 9 / 15 15 15	19
		8,07	7	18 33 40 / 15 15 15	73
			8	20 1 - / 7	30/7
90			9		
			10		
			11		
			12		
			13		
			14		
85			15		
			16		
			17		
			18		
			19		
80			20		
			21		
			22		
			23		
			24		
75			25		
			26		
			27		
			28		
			29		
70			30		

Gráfico

10 20 30 40 50 60 70

— 1º e 2º Golpes
— 2º e 3º Golpes

Classificação do Subsolo

Aterro de silte arenoso, pouco argiloso, vermelho escuro

Argila pouco arenosa, amarela e cinza, rica em nódulos milimétricos arredondados de limonita, média a dura - Aluvião

Argila cinza clara, rija - Aluvião

Areia fina, amarela, muito compacta - Aluvião

Aluvião - Impenetrável à percussão

0036

N.A. INICIAL (m)		4,36	18/03/2015	N.A. FINAL (m)	3,22	18/03/2015
Revestimento	-	a	-			
Tr. Cavadeira	0,00	a	1,00			
Tr. Helicoidal	1,00	a	8,00			
Lavagem	-					

Sondador:	José Monte
Relatório:	5558/15

Sondobase Geotecnia e Meio Ambiente

R. Inácio Salomão 534, CEP 14075-730 - Ribeirão Preto-SP - Fone: (16) 3626 6576
Site : www.sondobase.com.br - E-mail: sondobase@sondobase.com.br

Cliente : CAVE CONSTRUÇAO CIVIL LTDA
Local: Rua Conselheiro Antonio Prado (Clube Municipal) - Pradópolis - SP
Obra : Salão de Festas
Data Inicio: 17/03/15 **Data Término:** 17/03/15

SP 02 | **Cota:** 100,08

cota (m)	N.A.	Prof. Da camada	Amostras	Golpes	SPT	Gráfico (10 20 30 40 50 60 70)	Classificação do Subsolo
		0,30	0	1 1 1 / 15 15 15	-		Aterro de silte arenoso, pouco argiloso, vermelho escuro
		2,00	1	3 4 3 / 15 15 15	7		Argila arenosa, cinza, média - Aluvião
	3,22	3,20	2	4 3 5 / 15 15 15	8		Argila pouco arenosa, amarela e cinza, com nódulos milimétricos arredondados de limonita, média - Aluvião
	17/03/2015		3	5 4 3 / 15 15 15	7		
95		5,10	4	4 5 5 / 15 15 15	10		Argila cinza clara, média - Aluvião
			5	5 5 6 / 15 15 15	11		Areia fina, pouco argilosa, amarela, medianamente compacta - Aluvião
			6	5 6 6 / 15 15 15	12		
		8,00	7	7 8 7 / 15 15 15	15		
		8,45	8	15 17 27 / 15 15 15	44		Areia fina, preta, muito compacta - Aluvião
90			9				**Profundidade determinada pela Sondobase Geotecnia, Meio Ambiente e Part. Ltda.**
			10				
			11				
			12				
			13				
			14				
85			15				
			16				
			17				
			18				
			19				
80			20				
			21				
			22				
			23				
			24				
75			25				
			26				
			27				
			28				
			29				— 1º e 2º Golpes
70			30				— 2º e 3º Golpes

0037

N.A. INICIAL (m)		3,23	17/03/2015	N.A. FINAL (m)	-	17/03/2015	**Sondador:** Márcio
Revestimento	-	a	-				**Relatório:** 5558/15
Tr. Cavadeira	0,00	a	1,00				
Tr. Helicoidal	1,00	a	8,00				**Folha** 03
Lavagem							

Sondobase Geotecnia e Meio Ambiente

R. Inácio Salomão 534, CEP 14075-730 - Ribeirão Preto-SP - Fone: (16) 3626 6576
Site : www.sondobase.com.br - E-mail: sondobase@sondobase.com.br

Cliente : CAVE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Local: Rua Conselheiro Antonio Prado (Clube Municipal) - Pradópolis - SP
Obra : Salão de Festas
Data Início: 17/03/15 Data Término: 17/03/15

SP 03 | **Cota: 100,01**

cota (m)	N.A.	Prof. Da camada	Amostras	Golpes	SPT
		0,30	0	15 15 15	
			1	1 1 2	3
		2,60	2	4 4 4	8
	3,24		3	3 2 3	5
95	17/03/2015		4	5 5 5	10
			5	4 4 4	7
		6,30	6	7 7 7	14
		7,50	7	13 15 17	32
		8,45	8	19 23 19	42
90			9		
			10		
			11		
			12		
			13		
			14		
85			15		
			16		
			17		
			18		
			19		
80			20		
			21		
			22		
			23		
			24		
75			25		
			26		
			27		
			28		
			29		
70			30		

Gráfico

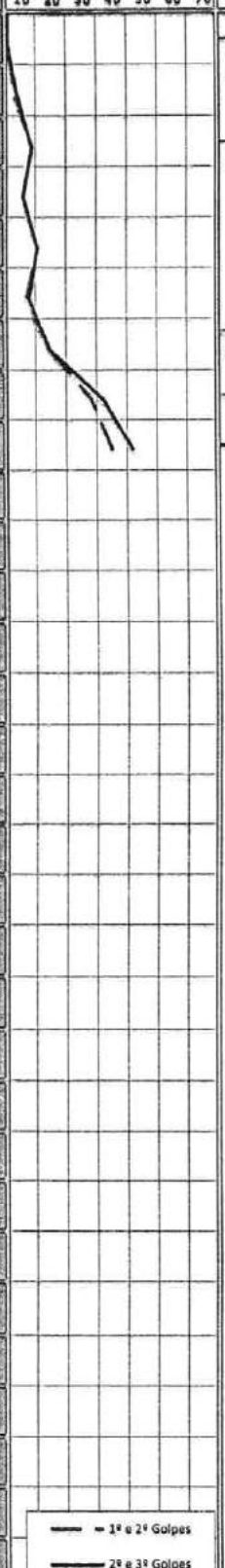

Classificação do Subsolo

Aterro de silte arenoso, pouco argiloso, vermelho escuro

Argila arenosa, cinza clara, com poucos nódulos milimétricos arredondados de limonita, mole a média - Aluvião

Argila cinza clara e amarela, mole a média - Aluvião

Areia fina, argilosa, amarela, medianamente compacta a compacta - Aluvião

Areia fina, preta, muito compacta - Aluvião

Profundidade determinada pela Sondobase Geotecnia, Meio Ambiente e Part. Ltda.

0038

N.A. INICIAL (m)		2,24	17/03/2015	N.A. FINAL (m)	-	17/03/2015	Sondador: Márcio
Revestimento	-	a	-				Relatório: 5558/15
Tr. Cavadeira	0,00	a	1,00				
Tr. Helicoidal	1,00	a	8,00				

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Gerência Executiva de Governo– Ribeirão Preto/SP
Avenida Braz Olaia Acosta, nº 1.975 - 4º Andar – Jardim Nova Aliança
14.026-610 - Ribeirão Preto – SP

0039

Ofício nº 0207/2016 GIGOV Ribeirão Preto

Ribeirão Preto, 06 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
A Sua Excelência o Senhor
Aldair Candido de Souza
Prefeito Municipal
Rua Tiradentes, 956
14.850-000 - Pradópolis - SP

Assunto: Informa resultado de análise de reprogramação e autoriza nova licitação
Ref.: Contrato de Repasse 788136/2013/ME – Processo 1006.844/10/2013

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para comunicar a Sua Excelência que a proposta de reprogramação apresentada para o contrato em referência foi considerada apta, sob os aspectos de engenharia, podendo portando ser realizada nova licitação.

2. Informamos que o valor aceito na reprogramação, ou seja, o valor para a licitação é R$ 588.579,77 (quinhentos oitenta e oito mil, quinhentos setenta e nove reais e setenta e sete centavos).

2.1 Tão logo seja concluida a licitação, para autorização da continuidade das obras, esse Município deverá encaminhar à GIGOV/RP a documentação referente ao resultado do novo processo licitatório, conforme Anexo I, atentando para a modalidade adotada, **incluindo também no SICONV.**

3. Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

ROGÉRIO MITSUO DOS SANTOS
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo – Ribeirão Preto / SP

JEFFERSON LUIS COUTINHO
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo – Ribeirão Preto / SP

CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

Gerência Executiva de Governo– Ribeirão Preto/SP
Avenida Braz Olaia Acosta, nº 1.975 - 4º Andar – Jardim Nova Aliança
14.026-610 - Ribeirão Preto – SP

0040

Ofício nº 0207/2016 GIGOV Ribeirão Preto

Ribeirão Preto, 06 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
A Sua Excelência o Senhor
Aldair Candido de Souza
Prefeito Municipal
Rua Tiradentes, 956
14.850-000 - Pradópolis - SP

Assunto: Informa resultado de análise de reprogramação e autoriza nova licitação
Ref.: Contrato de Repasse 788136/2013/ME – Processo 1006.844/10/2013

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para comunicar a Sua Excelência que a proposta de reprogramação apresentada para o contrato em referência foi considerada apta, sob os aspectos de engenharia, podendo portando ser realizada nova licitação.

2. Informamos que o valor aceito na reprogramação, ou seja, o valor para a licitação é R$ 588.579,77 (quinhentos oitenta e oito mil, quinhentos setenta e nove reais e setenta e sete centavos).

2.1 Tão logo seja concluída a licitação, para autorização da continuidade das obras, esse Município deverá encaminhar à GIGOV/RP a documentação referente ao resultado do novo processo licitatório, conforme Anexo I, atentando para a modalidade adotada, **incluindo também no SICONV.**

3. Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

ROGÉRIO MITSUO DOS SANTOS
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo – Ribeirão Preto / SP

JEFFERSON LUÍS COUTINHO
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo – Ribeirão Preto / SP

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

0041

Anexo I – Alterar os dados em destaque

Ofício de Encaminhamento de Documentação Relativa a Processo Licitatório

Local e Data

À
Caixa Econômica Federal
Agência:

Assunto: Encaminhamento de documentos referentes à Licitação que originou o CTEF nº (ou especificar outro instrumento hábil nº) , do Município , o qual firmou o Contrato de Repasse/Termo de Compromisso nº .

Senhor Gerente,

1 Informamos que o regime de execução será por Administração Indireta, para execução da(s) meta(s) (descrever as metas a serem executadas por meio do CTEF/Intrumento Hábil).

2 Para atendimento dos dispositivos legais, encaminhamos a seguinte documentação:

1 – Ato de Homologação	☐ Sim	☐ Não	☐ Não se aplica
2 – Adjudicação.	☐ Sim	☐ Não	☐ Não se aplica
3 – Justificativa de Dispensa do Processo Licitatório, com embasamento legal.	☐ Sim	☐ Não	☐ Não se aplica
4 – Planilha Orçamentária proposta pela empresa vencedora.	☐ Sim	☐ Não	☐ Não se aplica
5 – Cronograma Físico-Financeiro proposto pela empresa vencedora.	☐ Sim	☐ Não	☐ Não se aplica
6 – Contrato de Execução e/ou Fornecimento (CTEF) ou outro instrumento hábil: carta-contrato, nota de empenho de despesas, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.	☐ Sim	☐ Não	☐ Não se aplica
7 – Declaração de Atendimento à Lei de Licitações.	☐ Sim	☐ Não	☐ Não se aplica
8 – Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.	☐ Sim	☐ Não	☐ Não se aplica
9– Declaração da empresa vencedora do certame, informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.	☐ Sim	☐ Não	☐ Não se aplica

3 No caso de licitação na modalidade Pregão para aquisição de itens quantificáveis, encaminhamos a seguinte documentação:

1 – Ato de Homologação	☐ Sim	☐ Não	☐ Não se aplica
2 – Adjudicação.	☐ Sim	☐ Não	☐ Não se aplica
3 – Planilha Orçamentária proposta pela empresa vencedora.	☐ Sim	☐ Não	☐ Não se aplica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

0042

4 – Cronograma Físico-Financeiro proposto pela empresa vencedora.	☐ Sim	☐ Não	☐ Não se aplica
5 – Contrato de Execução e/ou Fornecimento (CTEF) ou outro instrumento hábil: carta-contrato, nota de empenho de despesas, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.	☐ Sim	☐ Não	☐ Não se aplica
6 – Declaração de Atendimento à Lei de Licitações.	☐ Sim	☐ Não	☐ Não se aplica
7 – Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.	☐ Sim	☐ Não	☐ Não se aplica
8 – Declaração da empresa vencedora do certame, informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.	☐ Sim	☐ Não	☐ Não se aplica

4 Informamos que será utilizada a modalidade Registro de Preços para aquisição de itens quantificáveis, para o que além da documentação já assinalada no item 2 ou 3, encaminhamos também a seguinte documentação:

1 – Lei Municipal ou Estadual que regule o SRP.	☐ Sim	☐ Não	☐ Não se aplica
2 – Anuência do órgão que efetuou o processo licitatório, acompanhado da indicação dos fornecedores e preços.	☐ Sim	☐ Não	☐ Não se aplica
3 – Ata de Registro de Preços.	☐ Sim	☐ Não	☐ Não se aplica

5 Declaro, sob as penas da lei, que os documentos ora encaminhados apresentam-se em conformidade com o disposto normativo e legal.

Atenciosamente,

Assinatura do Prefeito/Representante legal- Proponente do projeto
CPF:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Anexo II – Utilizar o modelo adequado e descartar os demais

0043

DECLARAÇÃO

Local, data

(MODELO 1 - UTILIZAR QUANDO O CONTRATADO REALIZAR A LICITAÇÃO PELA LEI nº 8.666/93)

Declaro sob as penas da Lei que a licitação nº _____, com edital publicado em dd/mm/aaaa, cuja empresa vencedora foi _____ para execução de (discriminar as metas do Contrato de Repasse/Contrato de Transferência que serão executadas por meio desta licitação), no âmbito do Contrato de Repasse/Contrato de Transferência nº _____, firmado com (Contratado), atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação.

Assinatura do Prefeito/Representante Legal do Contratado
CPF: ____

(MODELO 2 - UTILIZAR PARA OS CTEF FIRMADOS EM DATA POSTERIOR A 08/04/2013 E QUANDO O CONTRATADO REALIZAR A LICITAÇÃO PELA LEI nº 8.666/93)

Declaro sob as penas da Lei que a licitação nº _____, com edital publicado em dd/mm/aaaa, cuja empresa vencedora foi _____ para execução de (discriminar as metas do Contrato de Repasse que serão executadas por meio desta licitação), no âmbito do Contrato de Repasse nº _____, firmado com (Contratado), atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação, e ao Decreto nº 7.983, de 08/04/2013.

Assinatura do Prefeito/Representante Legal do Contratado
CPF: ____

(MODELO 3 - UTILIZAR QUANDO O CONTRATADO REALIZAR A LICITAÇÃO PELA LEI nº 10.520/2002 - PREGÃO)

Declaro sob as penas da Lei que a licitação nº _____, com edital publicado em dd/mm/aaaa, cuja empresa vencedora foi _____ para execução de (discriminar as metas do Contrato de Repasse/Contrato de Transferência que serão executadas por meio desta licitação), no âmbito do Contrato de Repasse/Contrato de Transferência nº _____, firmado com (Contratado), atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e sua regulamentação, inclusive quanto à forma de publicação.

Assinatura do Prefeito/Representante Legal do Contratado

(MODELO 4 - UTILIZAR QUANDO O CONTRATADO REALIZAR A LICITAÇÃO PELA LEI nº 12.462/11 - RDC)

Declaro sob as penas da Lei que a licitação nº _____, com edital publicado em dd/mm/aaaa, cuja empresa vencedora foi _____ para execução de (discriminar as metas do Contrato de Repasse que serão executadas por meio desta licitação), no âmbito do Contrato de Repasse nº _____, firmado com (Contratado), atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 12.462, de 04/08/2011 e sua regulamentação, inclusive quanto à forma de publicação.

Assinatura do Prefeito/Representante Legal do Contratado
CPF: ____

(MODELO 5 - UTILIZAR PARA OPERAÇÕES DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE, LICITADAS PELA LEI nº 8.666/93)

Declaro sob as penas da Lei que a licitação nº _____, com edital publicado em dd/mm/aaaa, cuja empresa vencedora foi _____ para execução de (discriminar as metas do Termo de Compromisso que serão executadas por meio desta licitação), no âmbito do Termo de Compromisso nº _____, firmado com (Compromissário), atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, ao Decreto nº 6.180/2007, à Portaria ME nº 120/2009 e Portaria ME nº 151/2014, inclusive quanto à forma de publicação e enquadramento da modalidade licitatória.

Assinatura do Compromissário ou Representante Legal
CPF: ____

ORDEM DE SERVIÇO

Do: Prefeito Municipal

Ao Setor de Licitações

Ref: Autorização de Licitação

Autorizo o Setor de Licitação a proceder, o processo para Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social.

Gabinete do Prefeito, 28 de Março de 2016.

Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900
e-mail:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

0046

Pradópolis, 29 de Março de 2016.

OFÍCIO ESPECIAL

Prezado Senhor,

Conforme solicitação do Departamento Municipal de Esportes, venho por intermédio deste solicitar a previsão e existência de dotação orçamentária para o seguinte Processo de Licitação – Tomada de Preços:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 588.579,77 (quinhentos e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e nove reais.)

Valor Repasse: R$ 500.000,00 (quinhentos mil)

Valor de Contrapartida: R$ 88.579,77 (oitenta e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos)

Paulo Cesar Marcolino
Departamento de Licitações

Ilmo. Sr.
André Henrique Pontes Camara
Diretor de Finanças e Orçamentos

Entid. CLoc Func/Prog Catgo Especificação / Ficha F.R. C.A. Descrição C.A.	Dotac Inicial / Empenhado / Saldo Reserva	Alter (+)	Alter (-)	Dotação / Saldo / Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS				
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS				
02 PODER EXECUTIVO				
02 07 SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER				
020703 ESPORTES E LAZER				
27 Desporto e Lazer				
27 812 Desporto Comunitário				
27 812 0020 ESPORTE E LAZER				
27 812 0020 1551 0000 REFORMA E AMPLIACAO DO BOCHA E SALAO SOCIAL				
344 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
0.05.00 100.035 REF AMPLIACAO BOCHA E SALAO	250.000,00			250.000,00
	0,00			250.000,00
350 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
0.01.00 100.035 REF AMPLIACAO BOCHA E SALAO	0,00			0,00
	0,00			0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
	250.000,00			250.000,00
	0,00			250.000,00
TOTAL GERAL	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
	250.000,00			250.000,00
	0,00			250.000,00

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº **/**
PROCESSO Nº **/****

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global - REGÊNCIA: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

NORMAS GERAIS

I. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social.

II. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

a) Anexo I: Proposta Comercial
b) Anexo II: Memorial Descritivo (anexo em Mídia eletrônica ou CD).
c) Anexo III: Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro (anexo em Mídia eletrônica ou CD).
d) Anexo IV: Dados da Empresa
e) Anexo V: Carta Credencial
f) Anexo VI: Declaração de Cumprimento
g) Anexo VII: Declaração de Inexistência de Fato impeditivo
h) Anexo VIII: Declaração de Integral Ciência e Concordância
i) Anexo IX: Declaração de Disponibilidade de Aparelhamento
j) Anexo X: Carta de Credenciamento para a Visita Técnica
k) Anexo XI: Minuta do Contrato
l) Anexo XII: Recibo de Entrega do Edital.

Repartição interessada: Diretoria Municipal de Esportes

VALOR ESTIMADO TOTAL: R$588.579,77 (quinhentos e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).

REPASSE: R$500.000,00 (quinhentos mil reais).

CONTRAPARTIDA: R$88.579,77 (oitenta e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).

CONTRATO REPASSE Nº 788136/2013/ME

PROCESSO Nº 1006.844/10/2013

III. DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia: ** de *****de 2016 até **h**min – para entrega dos envelopes.

Dia: ** de *****de 2016 até **h**min - para abertura dos envelopes.

IV. DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Procedimento obrigatório sob pena de desclassificação

A Visita Técnica é obrigatória sob pena de desclassificação, e será agendada junto ao Departamento de Engenharia do Município, das 08hoomin às 12hoomin e das 13hoomin às 17hoomin.

A vistoria técnica será procedida pelo licitante, junto com um representante da Diretoria de Obras, devendo comprovar sua realização através da competente certidão expedida, conforme modelo no Anexo X, que deverá ser apresentado juntamente com o envelope DOCUMENTOS (ENVELOPE 01).

V. DATA/GARANTIA/PARTICIPAÇÃO.

Procedimento obrigatório sob pena de desclassificação.

No dia ** de ***** de 2016 até **h**, no Departamento de Protocolo, na Prefeitura Municipal de Pradópolis.

VI. LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Prefeitura Municipal de Pradópolis (**no Setor de Protocolo Geral**), sita à Rua Tiradentes, nº 956, Centro, na cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo.

VII. PRAZOS DE EXECUÇÃO

Os prazos para a execução da obra, objeto da presente licitação, encontram-se especificados nos Cronogramas Físico-Financeiro que faz parte integrante do presente edital, os quais deverão ser cumpridos integralmente.

VIII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento pela prestação dos serviços, objeto da presente licitação, encontram-se especificados nos Cronogramas Físico-Financeiros que faz parte integrante do presente Edital, os quais deverão ser cumpridos integralmente.

NORMAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

A Prefeitura Municipal de Pradópolis, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público e para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade de TOMADA, pelo que dispõe no presente Edital as condições de sua realização:

1. DO OBJETO

A presente Tomada tem por objetivo a Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social, conforme Edital.

1.2. O prazo para a execução vem descrito no campo (VII), do presente edital.

1.3 As condições de pagamento, para cada um dos itens do objeto, vem descrito no campo (VIII), do presente edital;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação empresas que satisfaçam às exigências concernentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, em conformidade com prescrito no item 4, deste Edital.

2.2 Para participar desta licitação os interessados deverão, após a retirada da pasta contendo o Edital Completo e dentro do prazo, protocolar os envelopes nº 01 contendo documentação relativa a sua qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e regularidade fiscal e nº 02 contendo a proposta, no setor de protocolo constante no campo V do presente Edital.

2.3 Poderão participar empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas e que satisfaçam às condições estabelecidas neste Edital.

2.4 É vedada a participação de Consórcio ou associação de Empresas.

2.5 Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas que se encontram nas seguintes condições:

a) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação;
b) Que tenham responsável técnico ou integrante da equipe técnica pertencente a outra firma que esteja participando da mesma licitação;
c) Que tenham participado da elaboração dos projetos ou anteprojetos da obra em pauta;
d) Haja sido declarada inidônea para licitar:
e) Na Administração Federal;
f) Nas Administrações Estaduais, e
g) Nas Administrações Municipais.
h) Que estejam com seus créditos suspenso pelo Governo Federal.

3. DA HABILITAÇÃO e PROPOSTA

3.1 Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de preços, deverão ser entregues na data e horário mencionados no campo (III) e no local indicado no campo (IV), os quais deverão ser lacrados e conter ainda na parte externa e frontal, além da razão social da empresa, os seguintes dizeres:

NOME DA EMPRESA
TOMADA DE PREÇOS Nº **/**.**
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA
TOMADA DE PREÇOS Nº **/**.**
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

4. O ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

Deverá conter, obrigatoriamente, os documentos devidamente **autenticados** ou nos seus originais, relacionados abaixo:

4.1 Habilitação jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais.
c) No caso de sociedades por ações, a documentação da letra "b" supra, deverá estar acompanhada de documentos de eleição de seus atuais administradores.
d) Prova de inscrição do ato constitutivo para as sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

e) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2 – REGULARIDADE FISCAL

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, da sede da licitante;

4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

4.2.3 Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor;

4.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.5 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal - Anexo VI.

4.2.6 Não constando dos documentos acima seu prazo de validade, será aceito documento emitido em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.7 Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação nesta TOMADA DE PREÇOS, conforme modelo – Anexo VII , preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is).

4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.3.1 Comprovação de registro do profissional e da empresa, na entidade competente no C.R.E.A.

4.3.2 Comprovação de possuir em nome da empresa licitante e do profissional, atestado comprobatório de 60% (sessenta por cento) da execução de serviços de características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da presente licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, que comprove a execução dos serviços licitados. (Súmula 24 TCE/SP)

4.3.3 Comprovação da licitante que possui, na data da entrega da proposta, profissional devidamente registrado na empresa, a comprovação far-se-á através de Contrato Social da empresa devidamente registrado, cópia da CTPS, ficha de empregado ou contrato de trabalho.

4.3.4 A empresa deverá apresentar declaração que expresse que cumpre as Normas Regulamentares sobre Segurança e Medicina do Trabalho especificamente a PPRA – NR 9; PCSMSO – NR 7; CIPA – NR 5; SESMT – NR 4 e NR 18.

4.3.5 Atestado de Visita Técnica ao local das obras, emitida e assinada pelo Engenheiro responsável da Prefeitura Municipal de Pradópolis, este documento somente será válido no seu original, sem emenda ou rasuras.

4.3.6 A Visita Técnica será franqueada para todos os interessados e deverá ser agendada durante o expediente junto ao Departamento de Engenharia, das 08h00 às 13h00 e das 13h00 às 17h00min, e deverá ser realizada obrigatoriamente, pela empresa interessada, mediante a

comprovação do vínculo através de cópia da ficha de registro do empregado e carteira profissional com caso de funcionário e contrato social no caso de sócio ou diretor, ou contrato de prestação de serviço vigente, tudo de conformidade com a Súmula 25 do TCE/SP.

4.3.7 As empresas interessadas que efetuarem a visita técnica receberão o Atestado de Visita Técnica ao final desta, emitida e assinada nos termos do edital.

4.3.8 Declaração de ciência e concordância dos expressos termos do presente edital conforme inserto no Anexo VIII.

4.3.9 Declarações de disponibilidade de aparelhamento, relação dos equipamentos que serão utilizados, de pessoal técnico capacitado e das demais condições técnicas e estruturais consoante Anexo IX.

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.4.1 Documentos Necessários:

4.4.1.2 Certidão negativa de falência e concordata ou de execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio da pessoa física, no prazo máximo de 30 (trinta) dias anterior à data da apresentação da documentação.

4.4.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.4.1.4 Comprovação de Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da Planilha Orçamentária fornecida pela Prefeitura Municipal de Pradópolis, até a data fixada para a apresentação das propostas, mediante Certidão de Breve Relato (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial e do último instrumento de alteração contratual, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

4.4.1.5 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicados na Imprensa Oficial, quando se tratar de Sociedade por Ações. As demais deverão apresentá-los na forma da lei, que comprove, a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por Índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da apresentação da proposta.

4.4.1.6 Quando se tratar de sociedades por ações, o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar devidamente publicados na Imprensa Oficial.

4.4.1.7 Demonstrativo dos índices econômico-financeiros extraídos do Balanço, a saber:

Índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou maior 1,50 (um e meio), obtido da seguinte fórmula:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Índice de Endividamento (EN), não superior a 0,40 (quarenta décimos), obtido através da seguinte fórmula:

$$EN = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

Índice de liquidez geral (ILG),maior ou igual a 1,50 (um e meio),obtido pela fórmula:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

4.4.1.8 Os documentos acima exigidos devem ser assinados pelo representante legal da empresa e pelo contabilista responsável, devidamente identificado.

4.5 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.5.1 – As exigências habilitatórias previstas na cláusula 4.2, relativas a regularidade fiscal, em relação a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que apresentem restrição, poderão ser regularizadas no prazo de até 05(cinco) dias úteis após a declaração de vencedora do certame, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º. da Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.2 – Em não havendo regularização no prazo previsto no item 4.5.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, bem como artigo 81 da Lei 8666/93; sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

5 – DA PROPOSTA

5.1 - O Envelope nº 2 – **PROPOSTA,** deverá conter, obrigatoriamente, os documentos devidamente **autenticados** ou nos seus originais, relacionados abaixo:

a) Somente serão aceitas as propostas que abranjam a totalidade dos serviços e elaborados em conformidade com este Edital, compreendendo também "Cronogramas Físico-Financeiro" por todos os itens dos Orçamentos Básicos, com prazo de execução da obra a contar da "autorização de serviços".

b) A proposta deverá ser elaborada de acordo com as exigências pertinentes desta licitação, bem como deverá apresentar PLANILHAS DOS PREÇOS, na ordem e sequência apresentadas, tendo como modelo a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

c) As propostas apresentadas deverão ter validade de **60 (sessenta)** dias contados da data da entrega dos envelopes, constante no preâmbulo deste edital.

d) Os preços deverão ser cotados obrigatoriamente em reais (R$), com fixação do prazo de **validade da proposta.**

e) Os preços ofertados deverão abranger todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro especifico dos serviços prestados para a garantia de pessoas e bens e demais custos inerentes ao atendimento das condições dispostas na minuta do contrato, sendo certo que qualquer divergência relativa à correta indicação de sua composição é de inteira responsabilidade da PROPONENTE, que arcará com respectivos ônus.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 A competente classificação das Propostas de Preços levará em consideração o preço global e será determinada através do critério de Menor Preço Global à vista de que esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

6.2. No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as mesmas para a definição da empresa vencedora e demais classificadas, se forem mais de duas empatadas.

6.3 – Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo superiores em até 10% (dez por cento) à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão considerados empatados, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 123/2006.

6.3.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte poderão apresentar proposta de preço inferior aquele inicialmente considerada vencedora do certame, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após notificadas pela imprensa oficial do município ou notificação pessoal, caso não estejam presentes a sessão de julgamento das propostas.

6.3.2 – Não ocorrendo a contratação na forma estabelecida no item 6.3.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.4 – O instituto da preferência da contratação, no exame das propostas, estabelecido no item 6.3, somente se aplicará na hipótese da proposta inicialmente melhor classificada não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitação procederá o recebimento dos envelopes e, em seguida, efetuará a abertura do ENVELOPE Nº 1.

7.2. Nas sessões públicas, o licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito, firmado pelo representante legal do proponente com firma reconhecida, a quem sejam conferidos amplos poderes para representa-lo em todos os atos do procedimento licitatório.

7.2.1. No caso de representação, o procurador ou pessoa credenciada, deverá exibir o instrumento que o habilita a representar o licitante, antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes.

7.2.2. Se o portador dos envelopes do licitante não detiver instrumento de representação, ou este não atender ao disposto em 7.2., tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

7.2.3. Não serão aceitas propostas enviadas via correio.

7.2.4. Nesta mesma sessão, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no ENVELOPE Nº 01 e anunciado o resultado da Habilitação ou anunciados pelo Diário Oficial do Município.

7.3. Será julgada inabilitada a licitante que:

a) Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital, inclusive seus anexos;
b) Colocar documentos com envelopes trocados;
c) Não apresentar, no prazo definido pela Comissão de Licitação, os eventuais esclarecimentos exigidos.

7.4. Uma vez proferido o resultado de habilitação e, desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão devolvidos os Envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** fechados, aos participantes inabilitados que solicitarem.

7.5. Após o decurso de prazo para recursos, ou de sua renúncia expressa, será procedida a abertura dos Envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** dos participantes habilitados, sendo os

documentos neles encontrados verificados e rubricados pelos membros da Comissão e participantes.

7.6. Das reuniões para abertura dos Envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas Atas circunstanciadas.

8. DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO.

8.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93.

8.2. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado a autoridade superiora, para a competente deliberação.

8.3. As instâncias administrativas no processo de licitação são previstas na legislação específica.

8.4. Homologado o resultado prolatado pela Comissão, a proponente vencedora será convidada, por escrito, dentro do período de validade da Proposta, a comparecer em data, hora e local que forem indicados, para assinatura do Contrato.

9. DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO.

9.1. Após a adjudicação e a homologação do julgamento, a empresa vencedora será convocada por escrito para assinatura do contrato, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, de acordo com a minuta prévia fornecida.

9.2. Constam da Minuta de Contrato, as condições e forma de pagamento, as condições de recebimento do objeto, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

9.3. Até a data de assinatura do contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento (s) ou declaração(ões) incorretas, bem como aquela cuja situação técnica ou econômico/financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

9.4. A contratada não poderá ceder ou transferir, dar garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressão autorização da contratante.

9.5. A fiscalização da qualidade dos serviços prestados pela empresa vencedora ficará a cargo do Diretor de Engenharia do Município de Pradópolis.

10. DAS PENALIDADES

10.1. As penalidades pelo descumprimento do contrato a ser firmado estão dispostas nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94.

10.2. De acordo com artigo 81 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 9.1 caracteriza o descumprimento total obrigação assumida.

10.3. A falta de assinatura de contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente e não cumprimento total ou parcial do ajuste por parte da CONTRATADA ensejará à Administração a aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não

cumprida, podendo também ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo legal.

10.4. A multa aplicada, após regular processo administrativo, assegurado o direito de defesa, será descontada da garantia contratual.

10.5. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.6. A multa de mora será calculada, progressiva e cumulativamente sobre o valor da obrigação não cumprida, nos percentuais:

a) nos atrasos de até 30 (trinta) dias a multa será 1% (um por cento) ao dia.

b) nos atrasos superiores 30 (trinta) dias a multa será de 2% (dois por cento) ao dia.

c) 30% (trinta por cento), sem prejuízo do disposto nos subitens "a" e "b" acima, sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida ou,

d) A multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

10.7. As multas são independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório, e, portanto, não eximem a Contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.

10.8. Aplicadas as multas, a PREFEITURA DE PRADÓPOLIS as descontará no primeiro pagamento que fizer à Licitante logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução e retenções previstas nesta licitação, pela exequibilidade das multas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A empresa contratada deverá iniciar os serviços tão logo receba a ordem de serviço, conforme a natureza da obra licitada.

11.2. A contratada deverá providenciar a devida Anotação Responsabilidade Técnica – ART relativa a execução da obra, onde deverá constar o nome e o número da carteira junto ao CREA do Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável (is) pela fiscalização da obra.

11.3. A licitadora reserva-se no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

11.4. A licitadora reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

11.5. A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à licitadora ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a licitadora de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.6 A licitante contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista e de previdência social, quanto ao seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho ou de conformidade com a Legislação pertinente

vigente), sendo obrigada a fornecer gratuitamente a todos seus empregados os equipamentos e assessórios correlatos de segurança do trabalho, sob as suas dispensas (Epis, Protetores Auriculares e de ouvidos, capacetes, etc.), que o seu descumprimento pode motivar a aplicação de multas por parte da licitadora ou rescisão contratual, com a aplicação das sanções cabíveis.

11.7 A empresa contratada, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos alocados nas obras, mediante prévia solicitação e aprovação expressa da licitadora.

11.8 A empresa contratada, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização as obras, colocando no local dos trabalhos, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas e tapumes, bem como placa indicativa da obra, de acordo com o texto padrão a ser apresentado à licitadora para prévia aprovação.

11.8.1 O não atendimento deste item, implicará na retenção do pagamento da fatura correspondente.

11.8.2. Por ocasião dos pagamentos dos serviços e fornecimentos dos materiais efetivamente realizados, medidos e entregues, a empresa contratada deverá fornecer para a contratante em fotocópias autenticadas ou em seu original, a prova dos registro de empregados de todos os seus trabalhadores utilizados na obra objeto da presente; das folhas de pagamento dos dois últimos meses antecedentes à data do pagamento contendo comprovadamente o piso salarial da Classe Trabalhadora de seus empregados; das guias de recolhimentos da GEFIP, INSS, CREA relativos aos empregados utilizados na obra objeto da presente relativas aos dois últimos meses à data do pagamento.

11.9 Aplicam-se a este Edital, as disposições da Lei 8.666/93, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.

12. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto será:

Ficha 344
020703 Esporte e Lazer
27 812 0020 Esporte e Lazer
27 812 0020 1551 0000 Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social
0.05.00 100.035 Ref. Ampliação Bocha e Salão

Ficha 350
4.4.90.51.00 Obras e instalações
0.01.00 100.035 Ref. Ampliação Bocha e Salão

13. GARANTIAS CONTRATUAIS

13.1 Para garantia do exato e fiel cumprimento de todas as suas obrigações contratuais, a licitante vencedora deverá depositar, junto a Prefeitura de Pradópolis até a assinatura do contrato, a Título de Garantia Contratual, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, podendo ser efetuada nas seguintes modalidades previstas no parágrafo 1º Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
a) Caução em dinheiro.
b) Seguro garantia.
c) Fiança Bancária.

13.2. As garantias prestadas serão liberadas ou restituídas após a execução do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 56, da Lei nº 8.666/93, para tanto, considerar-se-á o recebimento definitivo da obra.

13.3. Na hipótese de Fiança Bancária, deverá dela constar expressa renúncia do Benefício de Ordem, nos termos do Código Civil.

13.4. Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas ou outro motivo de direito, será notificada a contratada através de correspondência simples, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, complementar o valor caucional.

13.5. A não apresentação da cobertura da garantia poderá importar em rescisão contratual, com a aplicação das penalidades previstas para descumprimento da obrigação.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação no procedimento licitatório implica aceitação integral da licitante de todas as condições determinadas por este Edital e seus Anexos, ressalvando o disposto no Artigo 41, parágrafo terceiro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.2. Não poderão participar direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço:

14.3. O autor do projeto, básico ou executivo, seja pessoa física ou jurídica.

14.4. Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto controlador, responsável técnico ou subcontratado.

14.5. Empresa que esteja sob processo de falência ou concordata.

14.6. Consórcio de empresas.

14.7. A empresa que esteja cumprindo penalidades previstas nos incisos II e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

14.8. O servidor ou dirigente de Órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

14.9. Constatada a inveracidade de qualquer das informações e/ou de documentos fornecidos pela empresa licitante, poderá ela sofrer, além da declaração de sua inidoneidade, quaisquer das sanções adiante transcritas.

14.10. Desclassificação, se a licitação se encontrar em fase de julgamento.

14.11. Poder-se-á solicitar esclarecimentos por escrito, que deverão ser protocolizados na sede da PREFEITURA DE PRADÓPOLIS até o prazo de 05 (cinco) dias úteis anteriores à entrega dos envelopes, durante o horário comercial, consoante os expressos termos do artigo 41, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.12. Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela PREFEITURA DE PRADÓPOLIS as enviadas por e-mail.

14.13. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da lei 8.666/93.

14.14. As impugnações e pedidos de esclarecimentos de que trata o presente Edital deverão ser protocolizados na sede da Prefeitura de PRADÓPOLIS, quando enviado via correios, ou e-mail, deverá ser protocolizado no prazo de 24 horas.

14.15 Todos os documentos, que importem assunção de responsabilidade da licitante, sob pena de inabilitação ou desclassificação, deverão ser assinados em conformidade com as condições de representação ativa ou passiva, prevista em seus estatutos ou contrato social, sendo que o(s) signatário(s) deverá(ão) estar(em) devidamente identificado(s), conforme descrito no presente edital.

Pradópolis, xxx de ***** de 2016.

Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal

0060

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA DE PRADÓPOLIS-SP
A/C – COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº **/*****

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social

Prezados Senhores,

Após análise do Edital e respectivos Anexos da licitação em epígrafe, vimos pela presente apresentar nossa PROPOSTA COMERCIAL, com o escopo de executar de modo integral e sob nossa privativa o objeto desta Tomada de Preço:

LOTE 01: Valor total global R$.....(valor por extenso)

Estes valores são resultantes da aplicação dos preços ofertados às quantidades constantes na Planilha Orçamentária que faz parte integrante e indissociável deste instrumento convocatório.

A presente Proposta é válida pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data prevista para sua apresentação.

_____, _____ , de _____ de 2016.

_____
(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

061

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

(ANEXO EM MÍDIA ELETRÔNICA OU CD)

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

(Anexo em mídia eletrônica ou CD)

ANEXO IV

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

- **ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO**

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
ENDEREÇO:
TELEFONES/FAX:
EMAIL:
DADOS BANCÁRIOS:

Responsável pela Assinatura do Contrato ou seu Representante Legal através de Procuração Pública ou Particular:

NOME:
CPF:
RG.

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

ANEXO V

CARTA CREDENCIAL

PREFEITURA DE PRADÓPOLIS-SP

A/C – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº **/2016

A empresa ....., localizada na Rua (Avenida, Travessa) ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., vem pela presente CREDENCIAR o (a) Sr. (a) ..... (nacionalidade, estado civil, profissão) portador da cédula de identidade RG nº....., como seu representante para todos os atos referentes à Tomada de Preços nº **/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social.

_____, _____, de _____ de 2016.

_____

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante, e deverá ser apresentado ao Sr. Presidente da Comissão antes do início da abertura da sessão inaugural, sob pena de não participação ativa nos trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A

PREFEITURA DE PRADÓPOLIS-SP

A/C – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº **/2016

Eu ..... (nome e identificação completa), representante legal da empresa ....., atendendo solicitação constante da Tomada de Preços nº **/2016, da Prefeitura de Pradópolis-SP, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que a empresa acima citada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

_____, _____ , de _____ de 2016.

_____
(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

PREFEITURA DE PRADÓPOLIS-SP

A/C – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº **/2016

Declaramos para os devidos fins de direito, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivos à habilitação da licitante ora subscritora na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

_____, _____, de _____ de 2016.

_____
(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INTEGRAL CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DOS EXPRESSOS TERMOS DO EDITAL

A

PREFEITURA DE PRADÓPOLIS-SP

A/C – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº **/2016

A Empresa .....**DECLARA**, para os devidos e regulares fins de direito que está **CIENTE** e **CONCORDA INTEGRALMENTE** com os termos Edital em epígrafe, em especial com as condições técnicas e com a forma de pagamento previstos no Edital da Tomada de Preços nº **/2016, incluindo-se a expressa vedação de emissão de título de crédito em desfavor da Prefeitura de Pradópolis-SP, para efeitos de cobrança do preço pactuado, seja parcial ou integral, sob pena das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e sem prejuízo do ajuizamento das ações judiciais competentes.

Local/data

Assinatura

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO, RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DE PESSOAL TÉCNICO CAPACITADO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ESTRUTURAIS.

A Empresa .....**DECLARA** para todos os fins de direito que **DISPÕE** de aparelhamento, de equipamentos, de pessoal técnico capacitado e das condições técnicas e estruturais necessárias ao efetivo cumprimento do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº **/2016, realizada pela Prefeitura de Pradópolis – SP, sob pena da tipificação penal devida.

Segue relação de equipamentos que serão utilizados.

Local/data

Assinatura

Observação: Relacionar os equipamentos que serão utilizados.

0069

ANEXO X

CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA VISITA TÉCNICA

_____, ____ de _____ de 2016.

À Comissão de Licitações

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº **/2016

Prezados Senhores,

O abaixo assinado portador da cédula de identidade RG nº º....., na qualidade de responsável legal pela proponente ....., vem, pela presente, informar a V.Sª que o Senhor..... foi designado para acompanhar a visita técnica a ser realizada para a referida licitação em epígrafe.

Segue em anexo cópia da comprovação do vínculo empregatício

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Obs.: firma reconhecida do representante legal

0070

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, com CPNJ sob nº 48.664.296/0001-71, com endereço na Rua Tiradentes nº 956, nesta cidade de Pradópolis, neste ato representada pelo Sr. Aldair Cândido de Souza, Prefeito Municipal, de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ....., com sede na Rua (Avenida, Travessa)..... nº, Bairro....., Cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ (MF) sob nº ....., representado por ....., (qualificação), doravante designada CONTRATADA, firmam neste ato, nos termos e para fins da Tomada de Preço nº **/2016, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social

1.2 As obras e serviços serão gerenciados diretamente pelo CONTRATANTE ou por empresa especializada que venha este a contratar, à qual se subordinará a CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1. O prazo do contrato, bem como o prazo de execução das obras são de 05 (cinco) meses, contados da data da ordem de serviços, na forma da Lei e segundo o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado ou suprimido também na forma da Lei.

2.2. Após a emissão da Ordem de Serviços, a Contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do seu efetivo recebimento, para dar início a execução dos serviços, sob pena de imposição das penalidades prevista neste edital.

2.3. Entender-se-á por conclusão do objeto deste Contrato, a realização total do empreendimento no prazo estabelecido e sua entrega pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, mediante a emissão do devido Termo de Recebimento Definitivo da Obra, conforme disposto nos subitens 12.3, 12.3.1 e 12.3.2. do presente instrumento de contrato.

2.4. A inobservância dos prazos estipulados neste Contrato somente será permitida pelo CONTRATANTE, decorrentes de caso fortuito ou força maior previstos no artigo 393 do Novo Código Civil Brasileiro, os quais deverão ser comprovados, sob pena de incorrer à CONTRATADA nas multas previstas neste Contrato.

2.5. A hipótese de que trata o item antecedente, somente será considerada mediante solicitação escrita e fundamentada por parte da CONTRATADA.

2.5.1. A aceitação por parte do CONTRATANTE, dos motivos apresentados pela CONTRATADA, implicará a prorrogação dos prazos contratuais das atividades afetadas em iguais números de dias quantos forem os de atraso, para as quais o CONTRATANTE aceitou as justificativas da CONTRATADA, devendo a programação ser formalizada entre as partes através de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EMPREITADA E REMUNERAÇÃO

0071

3.1. O objeto do presente Contrato será executado sob Regime de Execução Indireta por Empreitada de Preço Global, conforme previsto na Planilha Orçamentária apresentada pela CONTRATADA, em sua Proposta Comercial.

3.2. Os serviços executados serão pagos com base no cronograma físico-financeiro proposto, previamente aprovado pela fiscalização do CONTRATANTE.

3.3. Eventuais serviços extracontratuais, respeitados os limites dispostos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, só poderão ser executados mediante prévia aprovação CONTRATANTE e lavratura do respectivo Termo de Aditamento, sendo remunerados conforme segue:

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total previsto para execução do objeto deste Contrato é de R$ ..... (.....).

4.2. O valor total estimado para execução do objeto deste Contrato incluem-se todos os custos e benefícios decorrentes de trabalho executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e feriados, inclusive o custo do canteiro de obras, bem como, todos os tributos ou encargos de qualquer natureza devidos pela CONTRATADA aos poderes públicos Federal, Estadual ou Municipal, diretamente relacionados com o objeto desta contratação, comprometendo-se a mesma a saldá-los por sua conta, nos prazos e na forma da lei.

4.3. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento geral do município:

Ficha 344
020703 Esporte e Lazer
27 812 0020 Esporte e Lazer
27 812 0020 1551 0000 Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social
0.05.00 100.035 Ref. Ampliação Bocha e Salão

Ficha 350
4.4.90.51.00 Obras e instalações
0.01.00 100.035 Ref. Ampliação Bocha e Salão

CLÁUSULA QUINTA - MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A contratação será efetivada segundo Regime de Execução Indireta por Empreitada de Preço Global, constantes da Planilha orçamentária apresentada pela licitante em sua "Proposta Comercial".

5.2. Os preços unitários constantes na Planilha Orçamentária da CONTRATADA deverão conter, além de lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, custos e benefícios, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados, e quaisquer outras que decorram direta ou indiretamente, relacionadas com a execução do objeto desta licitação, inclusive as decorrentes da confecção das placas alusivas à obra, inclusive a de inauguração, além daquelas exigidas pelo CREA.

5.3. A medição, para efeito de pagamento será procedido independentemente de solicitação da CONTRATANTE, mensalmente, a cada período de 30 dias, após o início dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro proposto e aprovado pela Fiscalização.

0072

5.4. O encaminhamento da fatura, para efeito e como condição de pagamento dos serviços executados e aceitos pela Fiscalização do CONTRATANTE, deve estar acompanhado dos seguintes documentos: cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), bem como, cópia da folha de pagamento relativo ao mês imediatamente antecedente, envolvendo os empregados que prestem serviços em decorrência do contrato a ser celebrado.

5.5. O CONTRATANTE (Município), nos termos do artigo 31, da Lei Federal nº 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.711/98 e os critérios e procedimentos a serem obedecidos em consonância à Ordem de Serviço e Instrução Normativa (IN) do INSS, reterá 11% (onze por cento) do percentual exigível do valor da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, cuja importância deverá recolher à Seguridade Social (INSS), em nome da CONTRATADA, até o dia 02 do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura.

5.6. A CONTRATADA deverá destacar, separadamente, no corpo da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, a importância referente a materiais e a mão-de-obra em consonância com a Ordem de Serviço e Instrução Normativa (IN) do INSS, bem como o valor a ser retido pelo CONTRATANTE, a título de "Retenção para a Seguridade Social", que será recolhido ao INSS em nome da CONTRATADA.

5.7. O CONTRATANTE reterá o equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) referente ao desconto do ISSQN sobre o valor da mão-de-obra.

5.8. A liberação do pagamento da primeira fatura está condicionada à colocação da placa de obras e entrega de cópia do Certificado de Matrícula junto ao INSS.

5.9. O pagamento será feito após a fiscalização e constatação do serviço executado, pelo agente intermediador Caixa Econômica Federal, que representa o Ministério das Cidades, em acordo com os desembolsos liberados pelo órgão concedente.

5.10. Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria do Município ou por meio de crédito em conta corrente, em nome do credor, com os dados informados no Anexo IV.

5.11. No caso de ocorrência de verificação, por parte da fiscalização da CONTRATANTE de vícios ou defeitos decorrentes de mão de obra ou material empregado pela empresa CONTRATADA, o valor correspondente ao serviço iniciado será descontado da Nota Fiscal, que será encaminhada para pagamento.

5.12. Na hipótese prevista no item acima, o prazo para pagamento do valor correspondente ao serviço iniciado será interrompido até que a CONTRATADA proceda à correção do defeito ou vício eventualmente identificado.

5.13 O pagamento do valor referido no item anterior será feito mediante apresentação de novas medições e respectivos documentos, após a liberação pela fiscalização do CONTRATANTE.

5.14 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva das e serviços executados parcialmente.

5.15 Se eventualmente, for apurada alguma falta de pagamento de créditos trabalhistas ou seus encargos, decorrentes da presente licitação de responsabilidade da CONTRATADA, e não regularizados imediatamente, independentemente de qualquer notificação da CONTRATANTE, dará ensejo à retenção dos pagamentos, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis a espécie.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

0073

6.1. Os preços serão irreajustáveis, porém, observar-se-á o Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato, de conformidade com os termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal c.c. Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. Para garantia do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais, a CONTRATADA depositou junto ao CONTRATANTE a importância de R$ ..... (.....) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, mediante .....

7.2. A garantia prestada será liberada ou restituída após a execução do contrato tipificado pelo recebimento definitivo do objeto ora licitado, quando em dinheiro, atualizada monetariamente conforme dispõe o Parágrafo 4º do artigo 56, da Lei nº 8.666/93, atualizada monetariamente pela variação da UFESP ocorrida no período.

7.3. No caso de acréscimo no valor contratual, a CONTRATADA, obriga-se a depositar junto ao CONTRATANTE, na mesma modalidade, o valor referente à diferença da caução.

7.4. O CONTRATANTE poderá descontar do valor da garantia contratual importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA, observados para tanto o devido processo legal.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no prazo máximo de até 15 dias da assinatura deste Contrato, representante legal e devidamente credenciado, recolhida a A.R.T. correspondente, para desempenhar junto ao CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE PONTAL e a CONTRATADA. A qualquer eventual substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

8.2. A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando ao CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

8.3. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE ou por seu preposto.

8.3.1. Na hipótese do item 8.3., a CONTRATANTE poderá reter pagamentos da CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até final resolução da pendência.

8.4. Refazer, sem quaisquer ônus para ao CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados de responsabilidade da CONTRATADA, sob pena de aplicação das disposições constantes do item 8.3. supra.

8.5. Os serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste Contrato, são de total responsabilidade da CONTRATADA, bem como, as despesas provenientes do uso de equipamentos provisórios.

8.6. A CONTRATADA obriga-se a manter os seguintes seguros:

0074

8.6.1. Risco de Responsabilidade Civil do Construtor.

8.6.2. Contra Acidentes de Trabalho e riscos diversos de acidentes físicos decorrentes da execução do objeto deste Contrato, além de outros exigidos pela legislação pertinente.

8.7. As despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou subcontratadas, autorizadas pela CONTRATANTE MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, não cobertas pelo seguro, correrão por conta da CONTRATADA.

8.8. Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

8.8.1 Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão.

8.8.2 Infiltração de qualquer espécie ou natureza.

8.8.3 Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato.

8.8.4 Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

8.9 Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro na obra, de modo a atingir os trabalhos a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura do seguro, um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação do CONTRATANTE, para dar início a reparação ou à reconstrução das partes atingidas.

8.10 A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhes toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venha a ocorrer.

8.11 CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

8.12 CONTRATADA é responsável pela conservação das obras e serviços executados, cabendo-lhe ainda a guarda e manutenção da obra até o Termo do recebimento Definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1. Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do objeto do Contrato, considerada a natureza dos mesmos.

9.1.2. Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quinta – Medições e Forma de Pagamento.

9.1.3. Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA, amplo e livre acesso às áreas físicas do CONTRATANTE envolvidas na execução deste Contrato, observadas as suas normas de segurança internas.

9.1.4. Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso, no prazo de 2 (dois) dias contados a partir da data de solicitação da CONTRATADA, anotado em caderneta de ocorrência da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

0075

10.1 A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subempreitar os serviços relativos ao mesmo, sem o expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE, sob pena do disposto da cogente incidência do item 14.

10.2 Será permitida a subempreitada parcial do objeto da presente licitação, mediante expressa e prévia anuência da CONTRATANTE DE PONTAL.

10.3 Fica estabelecido que, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade integral pela execução do objeto deste Contrato, igual responsabilidade também lhe caberá por todos os serviços executados sob sua administração, não havendo, portanto qualquer vínculo contratual entre o CONTRATANTE e eventuais subempreiteiras.

10.4 As faturas e títulos de crédito, emitidos por eventuais subcontratadas, deverão sê-lo sempre em nome da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pelo CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula Décima terceira deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA:

11.1.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, as seguintes multas:

11.1.1.1. 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

11.1.1.2. 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de qualquer das atividades constantes do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

11.1.1.3. 30% (trinta por cento), sem prejuízo do disposto nos subitens 11.1.1.1. e 11.1.1.2., sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.

11.1.1.4. a multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

11.2. Aplicadas as multas, o CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução e retenções previstas neste Contrato, pela exequibilidade das multas.

11.3. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra.

11.4. O CONTRATANTE poderá descontar dos valores devidos à CONTRATADA, o pagamento das multas previstas neste instrumento e, não sendo estes suficientes, responderá a CONTRATADA pela diferença.

11.5. O CONTRATANTE poderá sem prejuízo do disposto no item 11.4., deste Contrato, descontar do pagamento das faturas referentes aos serviços, importâncias que, a qualquer título, lhe sejam devidas pela CONTRATADA.

11.6. As multas estabelecidas nesta cláusula não excluem as sanções que eventualmente venham a ser impostas pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

0076

12.1. O objeto deste Contrato será inicialmente recebido pelo CONTRATANTE, em caráter provisório, desde que executado com fiel observância deste Instrumento, lavrando-se o respectivo "Termo de Recebimento Provisório".

12.1.1. O "Termo de Recebimento Provisório" será lavrado após competente vistoria, que deverá ser realizada pelo CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão do objeto deste Contrato, desde que o mesmo tenha sido aprovado, e a respectiva medição tenha sido igualmente aprovada.

12.1.2. Quando em desacordo com as especificações, ou ainda, em desacordo com as normas técnicas aplicáveis, do objeto deste Contrato será este rejeitado, sendo lavrado "Termo de Impugnação", conforme a rejeição decorrente da vistoria acima mencionada.

12.1.3. Ocorrida à hipótese de que trata o subitem anterior, a CONTRATADA deverá corrigir as falhas apontadas no termo acima mencionado, dentro do prazo que lhe for fixado pelo CONTRATANTE, sem que se caracterize alteração contratual, tornando-se sem efeito a comunicação da conclusão, conforme o disposto no subitem 12.1.1..

12.1.3.1. Verificado o não cumprimento das correções apontadas conforme subitem acima, o CONTRATANTE poderá ajuizar a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades.

12.2. O período para observação é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo maior não for determinado para eventuais ensaios ou testes.

12.3. O recebimento definitivo do objeto será efetuado após o cumprimento de todas as condições previstas neste instrumento, a juízo do CONTRATANTE, e mediante lavratura do componente "Termo de recebimento definitivo".

12.3.1. A inspeção final, aprovação da totalidade e a consequente emissão do Termo de Recebimento Definitivo será efetivada no período de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de observação previsto no item 12.2. acima.

12.3.2. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e entrega da Certidão Negativa de Débito - CND específica deste Contrato, emitida pelo INSS, e não havendo qualquer pendência a solucionar, será emitido o competente Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais.

12.3.3. Lavrado o Termo acima, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos na forma da lei, artigo 73, item II, letra "b", da Lei nº 8.666/93.

12.3.4. Após a data do recebimento definitivo das obras e serviços a CONTRATADA, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, responderá pela garantia dos equipamentos instalados e pelos reparos que venham a se fazer necessários em decorrência de execução imperfeita dos mesmos e/ou dos demais serviços, tudo de conformidade com o disposto no Artigo 618 do Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

13.1. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

13.1.1. O CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a CONTRATADA, pela legislação vigente.

0077

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1. O CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, sem que assista, à CONTRATADA, direito de reclamação ou indenização independente de interpolação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer:

14.1.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais.

14.1.2. A inobservância, por parte da CONTRATADA, das especificações do CONTRATANTE.

14.1.3. A subcontratação, cessão, transferência do objeto contratual ou associação da CONTRATADA com terceiros, sem prévia aprovação escrita do CONTRATANTE.

14.1.4. Imperícia, negligência ou imprudência por parte da CONTRATADA, na execução das especificações contratuais.

14.1.5. O desatendimento às determinações da fiscalização do CONTRATANTE.

14.1.6. O cometimento reiterado de falhas, na execução deste instrumento, pela CONTRATADA, anotadas em registro próprio pelo representante do CONTRATANTE.

14.1.7. A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA durante a execução contratual.

14.1.7.1. No caso de concordata é facultado ao CONTRATANTE manter o Contrato, assumindo ou não o controle de determinadas atividades necessárias à sua execução.

14.1.8. A dissolução da CONTRATADA.

14.1.9. A alteração social ou a modificação, da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste Contrato.

14.2. A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1. Administrativa, por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos previstos nos subitens 14.1.1. a 14.1.1.9.

14.2.2. Judicial, nos termos da legislação em vigor.

14.2.3. Amigável, por acordo entre as partes.

14.3. Em qualquer caso de rescisão, o CONTRATANTE poderá dar continuidade ao objeto contratual por execução direta ou indireta.

14.4. A CONTRATADA perderá em favor do CONTRATANTE, o direito a restituição de caução e das retenções, rescindindo este Contrato com base em qualquer das razões enumeradas no item 14.1.1. ao 14.1.9.

14.5. No caso da rescisão ser resultante de inadimplemento contratual por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser indenizado, de todos os prejuízos decorrentes da rescisão.

14.6. Atendendo a interesse público, o CONTRATANTE poderá promover a rescisão unilateral do Contrato, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias e pagamento à

CONTRATADA das obras e serviços corretamente executados e devidamente medidos, bem como:

14.6.1. Dos materiais e equipamentos previstos na Planilha, ainda não indenizados, destinados aos serviços e obras conforme as especificações deste Contrato, estocados nos canteiros, pelo seu custo devidamente atualizado, acrescido de despesas de transportes, se houver.

14.7. O CONTRATANTE após notificar a CONTRATADA da rescisão contratual, tomará posse imediata das parcelas efetivamente já executadas, decorrentes deste Contrato, bem como de todos os materiais existentes nos canteiros, devendo, porém, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, apresentar um relatório completo e avaliação detalhada, historiando as razões da rescisão.

14.7.1. A avaliação, acima citada, deverá ser feita por uma Comissão a ser designada pelo CONTRATANTE, composta de 3 (três) membros, sendo um escolhido entre pessoas do CONTRATANTE, outro da CONTRATADA, e o terceiro, que a presidirá, entre pessoas alheias.

14.7.2. A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

14.8. No caso de rescisão amigável do Contrato, a CONTRATADA fará jus apenas aos pagamentos mencionados no item 14.6.

14.8.1. Desta forma, far-se-á o pagamento final com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do distrato.

14.9. Rescindindo o Contrato, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do acerto de contas, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido.

14.10. Constituem também, motivos para rescisão contratual por parte do CONTRATANTE, além dos casos já enumerados, todos os demais elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

15.1. O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE.

15.2. Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, os relatórios, documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela.

15.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente este Contrato, quando necessário.

15.4. Integram o presente Contrato, como se dele fizessem parte, o Edital, seus Anexos e a Proposta Comercial da CONTRATADA.

15.5. Sem prejuízo das demais obrigações convencionais e legais, obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COMUNICAÇÕES

16.1. As comunicações recíprocas, somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondências mencionando-se o número, o assunto relativo a este Contrato e datadas, devendo ser endereçadas e protocoladas pessoalmente pelas partes signatárias deste instrumento contratual junto aos respectivos destinatários.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Pradópolis, ... de ..... de 2016.

MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1)_____

2)_____

0080

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pradópolis, ** de ********** de ******

Aldair Candido de Souza
Prefeito Municipal

CONTRATADA

ANEXO XII

RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL

0081

TOMADA DE PREÇOS Nº **/2016

Prezados Senhores:

Pelo presente, remetemos o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº **/2016, o qual convida V.S. para participar da referida Tomada de Preços que visa escolher melhor empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social

As propostas deverão ser protocoladas no dia ** de ******* de 2016, até às **h**min com abertura marcada para às **h**min do mesmo dia.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Pradópolis, ** de ******* de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Recebi o edital em: ___/___/___. **Fone:** _____

Empresa: _____

E-mail: _____

Representante: _____

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.296/0001-71
Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP
FONE: (16) 3981-9900 / FAX: (16) 3981-9909 - procuradoria@pradopolis.sp.gov.br
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

0082

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

O Departamento de Administração Geral, através do seu Departamento de Engenharia, solicitou a Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social.

Juntou para tanto os documentos e anexos.

O ato foi autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal.

Foi solicitado à contabilidade a dotação orçamentária.

O Departamento de Contabilidade indicou a previsão e existência de dotação orçamentária.

A minuta de Edital de Licitação e seus anexos (termo de referência, modelo de proposta, minuta do contrato), foram apresentados para análise jurídica e aprovação dos mesmos, conforme preceitua o artigo 40 § 2° e seus incisos.
Assim, o presente parecer do referido certame licitatório esta de acordo com o diploma legal. Ao que vejo, pelos documentos que instruem o processo, até aqui analisados, todas as providências foram tomadas.

O presente parecer se reserva a análise jurídica, deixando de analisar demais procedimentos financeiros e econômicos.

É o meu parecer. smj.

Pradópolis, 08 de Abril de 2016.

RODRIGO DOMINGOS
OAB nº 236.954

Ratificação

Ratifico a continuidade e publicação do certame licitatório referente a Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social.

Publique-se.

Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal

148

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
PROCESSO Nº 29/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global - REGÊNCIA: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

NORMAS GERAIS

I. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social.

II. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

a) Anexo I: Proposta Comercial
b) Anexo II: Memorial Descritivo (anexo em Mídia eletrônica ou CD).
c) Anexo III: Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro (anexo em Mídia eletrônica ou CD).
d) Anexo IV: Dados da Empresa
e) Anexo V: Carta Credencial
f) Anexo VI: Declaração de Cumprimento
g) Anexo VII: Declaração de Inexistência de Fato impeditivo
h) Anexo VIII: Declaração de Integral Ciência e Concordância
i) Anexo IX: Declaração de Disponibilidade de Aparelhamento
j) Anexo X: Carta de Credenciamento para a Visita Técnica
k) Anexo XI: Minuta do Contrato
l) Anexo XII: Recibo de Entrega do Edital.

Repartição interessada: Diretoria Municipal de Esportes

VALOR ESTIMADO TOTAL: R$588.579,77 (quinhentos e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).

REPASSE: R$500.000,00 (quinhentos mil reais).

CONTRAPARTIDA: R$88.579,77 (oitenta e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).

CONTRATO REPASSE Nº 788136/2013/ME

PROCESSO Nº 1006.844/10/2013

III. DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia: 27 de Abril de 2016 até 09h00min – para entrega dos envelopes.

Dia: 27 de Abril de 2016 até 09h30min - para abertura dos envelopes.

IV. DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Procedimento obrigatório sob pena de desclassificação

A Visita Técnica é obrigatória sob pena de desclassificação, e será agendada junto ao Departamento de Engenharia do Município, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

A vistoria técnica será procedida pelo licitante, junto com um representante da Diretoria de Obras, devendo comprovar sua realização através da competente certidão expedida, conforme modelo no Anexo X, que deverá ser apresentado juntamente com o envelope DOCUMENTOS (ENVELOPE 01).

V. DATA/GARANTIA/PARTICIPAÇÃO.

Procedimento obrigatório sob pena de desclassificação.

Até o dia 27 de Abril de 2016 até 09h00, no Departamento de Protocolo, na Prefeitura Municipal de Pradópolis.

VI. LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Prefeitura Municipal de Pradópolis (**no Setor de Protocolo Geral**), sita à Rua Tiradentes, nº 956, Centro, na cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo.

VII. PRAZOS DE EXECUÇÃO

Os prazos para a execução da obra, objeto da presente licitação, encontram-se especificados nos Cronogramas Físico-Financeiro que faz parte integrante do presente edital, os quais deverão ser cumpridos integralmente.

VIII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento pela prestação dos serviços, objeto da presente licitação, encontram-se especificados nos Cronogramas Físico-Financeiros que faz parte integrante do presente Edital, os quais deverão ser cumpridos integralmente.

NORMAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

A Prefeitura Municipal de Pradópolis, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público e para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade de TOMADA, pelo que dispõe no presente Edital as condições de sua realização:

1. DO OBJETO

A presente Tomada tem por objetivo a Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social, conforme Edital.

1.2. O prazo para a execução vem descrito no campo (VII), do presente edital.

1.3 As condições de pagamento, para cada um dos itens do objeto, vem descrito no campo (VIII), do presente edital;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação empresas que satisfaçam às exigências concernentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, em conformidade com prescrito no item 4, deste Edital.

2.2 Para participar desta licitação os interessados deverão, após a retirada da pasta contendo o Edital Completo e dentro do prazo, protocolar os envelopes nº 01 contendo documentação relativa a sua qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e regularidade fiscal e nº 02 contendo a proposta, no setor de protocolo constante no campo V do presente Edital.

2.3 Poderão participar empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas e que satisfaçam às condições estabelecidas neste Edital.

2.4 É vedada a participação de Consórcio ou associação de Empresas.

2.5 Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas que se encontram nas seguintes condições:

a) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação;
b) Que tenham responsável técnico ou integrante da equipe técnica pertencente a outra firma que esteja participando da mesma licitação;
c) Que tenham participado da elaboração dos projetos ou anteprojetos da obra em pauta;
d) Haja sido declarada inidônea para licitar:
e) Na Administração Federal;
f) Nas Administrações Estaduais, e
g) Nas Administrações Municipais.
h) Que estejam com seus créditos suspenso pelo Governo Federal.

3. DA HABILITAÇÃO e PROPOSTA

3.1 Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de preços, deverão ser entregues na data e horário mencionados no campo (III) e no local indicado no campo (IV), os quais deverão ser lacrados e conter ainda na parte externa e frontal, além da razão social da empresa, os seguintes dizeres:

NOME DA EMPRESA
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016.
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016.
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

4. O ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

Deverá conter, obrigatoriamente, os documentos devidamente **autenticados** ou nos seus originais, relacionados abaixo:

4.1 Habilitação jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais.
c) No caso de sociedades por ações, a documentação da letra "b" supra, deverá estar acompanhada de documentos de eleição de seus atuais administradores.
d) Prova de inscrição do ato constitutivo para as sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

e) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2 – REGULARIDADE FISCAL

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, da sede da licitante;

4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

4.2.3 Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor;

4.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.5 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal - Anexo VI.

4.2.6 Não constando dos documentos acima seu prazo de validade, será aceito documento emitido em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.7 Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação nesta TOMADA DE PREÇOS, conforme modelo – Anexo VII , preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is).

4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.3.1 Comprovação de registro do profissional e da empresa, na entidade competente no C.R.E.A.

4.3.2 Comprovação de possuir em nome da empresa licitante e do profissional, atestado comprobatório de 60% (sessenta por cento) da execução de serviços de características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da presente licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, que comprove a execução dos serviços licitados. (Súmula 24 TCE/SP)

4.3.3 Comprovação da licitante que possui, na data da entrega da proposta, profissional devidamente registrado na empresa, a comprovação far-se-á através de Contrato Social da empresa devidamente registrado, cópia da CTPS, ficha de empregado ou contrato de trabalho.

4.3.4 A empresa deverá apresentar declaração que expresse que cumpre as Normas Regulamentares sobre Segurança e Medicina do Trabalho especificamente a PPRA – NR 9; PCSMSO – NR 7; CIPA – NR 5; SESMT – NR 4 e NR 18.

4.3.5 Atestado de Visita Técnica ao local das obras, emitida e assinada pelo Engenheiro responsável da Prefeitura Municipal de Pradópolis, este documento somente será válido no seu original, sem emenda ou rasuras.

4.3.6 A Visita Técnica será franqueada para todos os interessados e deverá ser agendada durante o expediente junto ao Departamento de Engenharia, das 08h00 às 13h00 e das 13h00 às 17h00min, e deverá ser realizada obrigatoriamente, pela empresa interessada, mediante a

0088

comprovação do vínculo através de cópia da ficha de registro do empregado e carteira profissional com caso de funcionário e contrato social no caso de sócio ou diretor, ou contrato de prestação de serviço vigente, tudo de conformidade com a Súmula 25 do TCE/SP.

4.3.7 As empresas interessadas que efetuarem a visita técnica receberão o Atestado de Visita Técnica ao final desta, emitida e assinada nos termos do edital.

4.3.8 Declaração de ciência e concordância dos expressos termos do presente edital conforme inserto no Anexo VIII.

4.3.9 Declarações de disponibilidade de aparelhamento, relação dos equipamentos que serão utilizados, de pessoal técnico capacitado e das demais condições técnicas e estruturais consoante Anexo IX.

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.4.1 Documentos Necessários:

4.4.1.2 Certidão negativa de falência e concordata ou de execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio da pessoa física, no prazo máximo de 30 (trinta) dias anterior à data da apresentação da documentação.

4.4.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.4.1.4 Comprovação de Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da Planilha Orçamentária fornecida pela Prefeitura Municipal de Pradópolis, até a data fixada para a apresentação das propostas, mediante Certidão de Breve Relato (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial e do último instrumento de alteração contratual, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

4.4.1.5 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicados na Imprensa Oficial, quando se tratar de Sociedade por Ações. As demais deverão apresentá-los na forma da lei, que comprove, a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por Índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da apresentação da proposta.

4.4.1.6 Quando se tratar de sociedades por ações, o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar devidamente publicados na Imprensa Oficial.

4.4.1.7 Demonstrativo dos índices econômico-financeiros extraídos do Balanço, a saber:

Índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou maior 1,50 (um e meio), obtido da seguinte fórmula:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Índice de Endividamento (EN), não superior a 0,40 (quarenta décimos), obtido através da seguinte fórmula:

$$EN = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

Índice de liquidez geral (ILG),maior ou igual a 1,50 (um e meio),obtido pela fórmula:

0089

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

4.4.1.8 Os documentos acima exigidos devem ser assinados pelo representante legal da empresa e pelo contabilista responsável, devidamente identificado.

4.5 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.5.1 – As exigências habilitatórias previstas na cláusula 4.2, relativas a regularidade fiscal, em relação a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que apresentem restrição, poderão ser regularizadas no prazo de até 05(cinco) dias úteis após a declaração de vencedora do certame, nos termos do artigo 43, parágrafo 1°. da Lei Complementar n° 123/2006.

4.5.2 – Em não havendo regularização no prazo previsto no item 4.5.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, bem como artigo 81 da Lei 8666/93; sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

5 – DA PROPOSTA

5.1 - O Envelope n° 2 – **PROPOSTA**, deverá conter, obrigatoriamente, os documentos devidamente **autenticados** ou nos seus originais, relacionados abaixo:

a) Somente serão aceitas as propostas que abranjam a totalidade dos serviços e elaborados em conformidade com este Edital, compreendendo também "Cronogramas Físico-Financeiro" por todos os itens dos Orçamentos Básicos, com prazo de execução da obra a contar da "autorização de serviços".

b) A proposta deverá ser elaborada de acordo com as exigências pertinentes desta licitação, bem como deverá apresentar PLANILHAS DOS PREÇOS, na ordem e sequência apresentadas, tendo como modelo a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

c) As propostas apresentadas deverão ter validade de **60 (sessenta)** dias contados da data da entrega dos envelopes, constante no preâmbulo deste edital.

d) Os preços deverão ser cotados obrigatoriamente em reais (R$), com fixação do prazo de **validade da proposta.**

e) Os preços ofertados deverão abranger todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro especifico dos serviços prestados para a garantia de pessoas e bens e demais custos inerentes ao atendimento das condições dispostas na minuta do contrato, sendo certo que qualquer divergência relativa à correta indicação de sua composição é de inteira responsabilidade da PROPONENTE, que arcará com respectivos ônus.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 A competente classificação das Propostas de Preços levará em consideração o preço global e será determinada através do critério de Menor Preço Global à vista de que esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

6.2. No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as mesmas para a definição da empresa vencedora e demais classificadas, se forem mais de duas empatadas.

6.3 – Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo superiores em até 10% (dez por cento) à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão considerados empatados, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 123/2006.

6.3.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte poderão apresentar proposta de preço inferior aquele inicialmente considerada vencedora do certame, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após notificadas pela imprensa oficial do município ou notificação pessoal, caso não estejam presentes a sessão de julgamento das propostas.

6.3.2 – Não ocorrendo a contratação na forma estabelecida no item 6.3.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.4 – O instituto da preferência da contratação, no exame das propostas, estabelecido no item 6.3, somente se aplicará na hipótese da proposta inicialmente melhor classificada não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitação procederá o recebimento dos envelopes e, em seguida, efetuará a abertura do ENVELOPE Nº 1.

7.2. Nas sessões públicas, o licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito, firmado pelo representante legal do proponente com firma reconhecida, a quem sejam conferidos amplos poderes para representa-lo em todos os atos do procedimento licitatório.

7.2.1. No caso de representação, o procurador ou pessoa credenciada, deverá exibir o instrumento que o habilita a representar o licitante, antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes.

7.2.2. Se o portador dos envelopes do licitante não detiver instrumento de representação, ou este não atender ao disposto em 7.2., tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

7.2.3. Não serão aceitas propostas enviadas via correio.

7.2.4. Nesta mesma sessão, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no ENVELOPE Nº 01 e anunciado o resultado da Habilitação ou anunciados pelo Diário Oficial do Município.

7.3. Será julgada inabilitada a licitante que:

a) Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital, inclusive seus anexos;
b) Colocar documentos com envelopes trocados;
c) Não apresentar, no prazo definido pela Comissão de Licitação, os eventuais esclarecimentos exigidos.

7.4. Uma vez proferido o resultado de habilitação e, desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão devolvidos os Envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** fechados, aos participantes inabilitados que solicitarem.

7.5. Após o decurso de prazo para recursos, ou de sua renúncia expressa, será procedida a abertura dos Envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** dos participantes habilitados, sendo os

documentos neles encontrados verificados e rubricados pelos membros da Comissão e participantes. 0091

7.6. Das reuniões para abertura dos Envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas Atas circunstanciadas.

8. DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO.

8.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93.

8.2. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado a autoridade superiora, para a competente deliberação.

8.3. As instâncias administrativas no processo de licitação são previstas na legislação específica.

8.4. Homologado o resultado prolatado pela Comissão, a proponente vencedora será convidada, por escrito, dentro do período de validade da Proposta, a comparecer em data, hora e local que forem indicados, para assinatura do Contrato.

9. DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO.

9.1. Após a adjudicação e a homologação do julgamento, a empresa vencedora será convocada por escrito para assinatura do contrato, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, de acordo com a minuta prévia fornecida.

9.2. Constam da Minuta de Contrato, as condições e forma de pagamento, as condições de recebimento do objeto, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

9.3. Até a data de assinatura do contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento (s) ou declaração(ões) incorretas, bem como aquela cuja situação técnica ou econômico/financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

9.4. A contratada não poderá ceder ou transferir, dar garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressão autorização da contratante.

9.5. A fiscalização da qualidade dos serviços prestados pela empresa vencedora ficará a cargo do Diretor de Engenharia do Município de Pradópolis.

10. DAS PENALIDADES

10.1. As penalidades pelo descumprimento do contrato a ser firmado estão dispostas nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94.

10.2. De acordo com artigo 81 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 9.1 caracteriza o descumprimento total obrigação assumida.

10.3. A falta de assinatura de contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente e não cumprimento total ou parcial do ajuste por parte da CONTRATADA ensejará à Administração a aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não

cumprida, podendo também ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, 0092 facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo legal.

10.4. A multa aplicada, após regular processo administrativo, assegurado o direito de defesa, será descontada da garantia contratual.

10.5. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.6. A multa de mora será calculada, progressiva e cumulativamente sobre o valor da obrigação não cumprida, nos percentuais:

a) nos atrasos de até 30 (trinta) dias a multa será 1% (um por cento) ao dia.

b) nos atrasos superiores 30 (trinta) dias a multa será de 2% (dois por cento) ao dia.

c) 30% (trinta por cento), sem prejuízo do disposto nos subitens "a" e "b" acima, sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida ou,

d) A multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

10.7. As multas são independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório, e, portanto, não eximem a Contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.

10.8. Aplicadas as multas, a PREFEITURA DE PRADÓPOLIS as descontará no primeiro pagamento que fizer à Licitante logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução e retenções previstas nesta licitação, pela exequibilidade das multas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A empresa contratada deverá iniciar os serviços tão logo receba a ordem de serviço, conforme a natureza da obra licitada.

11.2. A contratada deverá providenciar a devida Anotação Responsabilidade Técnica – ART relativa a execução da obra, onde deverá constar o nome e o número da carteira junto ao CREA do Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável (is) pela fiscalização da obra.

11.3. A licitadora reserva-se no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

11.4. A licitadora reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

11.5. A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à licitadora ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a licitadora de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.6 A licitante contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista e de previdência social, quanto ao seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho ou de conformidade com a Legislação pertinente

vigente), sendo obrigada a fornecer gratuitamente a todos seus empregados os equipamentos e assessórios correlatos de segurança do trabalho, sob as suas dispensas (Epis, Protetores Auriculares e de ouvidos, capacetes, etc.), que o seu descumprimento pode motivar a aplicação de multas por parte da licitadora ou rescisão contratual, com a aplicação das sanções cabíveis.

11.7 A empresa contratada, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos alocados nas obras, mediante prévia solicitação e aprovação expressa da licitadora.

11.8 A empresa contratada, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização as obras, colocando no local dos trabalhos, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas e tapumes, bem como placa indicativa da obra, de acordo com o texto padrão a ser apresentado à licitadora para prévia aprovação.

11.8.1 O não atendimento deste item, implicará na retenção do pagamento da fatura correspondente.

11.8.2. Por ocasião dos pagamentos dos serviços e fornecimentos dos materiais efetivamente realizados, medidos e entregues, a empresa contratada deverá fornecer para a contratante em fotocópias autenticadas ou em seu original, a prova dos registro de empregados de todos os seus trabalhadores utilizados na obra objeto da presente; das folhas de pagamento dos dois últimos meses antecedentes à data do pagamento contendo comprovadamente o piso salarial da Classe Trabalhadora de seus empregados; das guias de recolhimentos da GEFIP, INSS, CREA relativos aos empregados utilizados na obra objeto da presente relativas aos dois últimos meses à data do pagamento.

11.9 Aplicam-se a este Edital, as disposições da Lei 8.666/93, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.

12. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto será:

Ficha 344
020703 Esporte e Lazer
27 812 0020 Esporte e Lazer
27 812 0020 1551 0000 Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social
0.05.00 100.035 Ref. Ampliação Bocha e Salão

Ficha 350
4.4.90.51.00 Obras e instalações
0.01.00 100.035 Ref. Ampliação Bocha e Salão

13. GARANTIAS CONTRATUAIS

13.1 Para garantia do exato e fiel cumprimento de todas as suas obrigações contratuais, a licitante vencedora deverá depositar, junto a Prefeitura de Pradópolis até a assinatura do contrato, a Título de Garantia Contratual, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, podendo ser efetuada nas seguintes modalidades previstas no parágrafo 1º Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
a) Caução em dinheiro.
b) Seguro garantia.
c) Fiança Bancária.

13.2. As garantias prestadas serão liberadas ou restituídas após a execução do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 56, da Lei nº 8.666/93, para tanto, considerar-se-á o recebimento definitivo da obra.

13.3. Na hipótese de Fiança Bancária, deverá dela constar expressa renúncia do Benefício de Ordem, nos termos do Código Civil.

13.4. Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas ou outro motivo de direito, será notificada a contratada através de correspondência simples, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, complementar o valor caucional.

13.5. A não apresentação da cobertura da garantia poderá importar em rescisão contratual, com a aplicação das penalidades previstas para descumprimento da obrigação.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação no procedimento licitatório implica aceitação integral da licitante de todas as condições determinadas por este Edital e seus Anexos, ressalvando o disposto no Artigo 41, parágrafo terceiro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.2. Não poderão participar direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço:

14.3. O autor do projeto, básico ou executivo, seja pessoa física ou jurídica.

14.4. Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto controlador, responsável técnico ou subcontratado.

14.5. Empresa que esteja sob processo de falência ou concordata.

14.6. Consórcio de empresas.

14.7. A empresa que esteja cumprindo penalidades previstas nos incisos II e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

14.8. O servidor ou dirigente de Órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

14.9. Constatada a inveracidade de qualquer das informações e/ou de documentos fornecidos pela empresa licitante, poderá ela sofrer, além da declaração de sua inidoneidade, quaisquer das sanções adiante transcritas.

14.10. Desclassificação, se a licitação se encontrar em fase de julgamento.

14.11. Poder-se-á solicitar esclarecimentos por escrito, que deverão ser protocolizados na sede da PREFEITURA DE PRADÓPOLIS até o prazo de 05 (cinco) dias úteis anteriores à entrega dos envelopes, durante o horário comercial, consoante os expressos termos do artigo 41, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.12. Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela PREFEITURA DE PRADÓPOLIS as enviadas por e-mail.

14.13. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da lei 8.666/93.

14.14. As impugnações e pedidos de esclarecimentos de que trata o presente Edital deverão ser protocolizados na sede da Prefeitura de PRADÓPOLIS, quando enviado via correios, ou e-mail, deverá ser protocolizado no prazo de 24 horas.

14.15 Todos os documentos, que importem assunção de responsabilidade da licitante, sob pena de inabilitação ou desclassificação, deverão ser assinados em conformidade com as condições de representação ativa ou passiva, prevista em seus estatutos ou contrato social, sendo que o(s) signatário(s) deverá(ão) estar(em) devidamente identificado(s), conforme descrito no presente edital.

0095

Pradópolis, 11 de Abril de 2016.

Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

0096

A
PREFEITURA DE PRADÓPOLIS-SP
A/C – COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social

Prezados Senhores,

Após análise do Edital e respectivos Anexos da licitação em epígrafe, vimos pela presente apresentar nossa PROPOSTA COMERCIAL, com o escopo de executar de modo integral e sob nossa privativa o objeto desta Tomada de Preço:

LOTE 01: Valor total global R$.....(valor por extenso)

Estes valores são resultantes da aplicação dos preços ofertados às quantidades constantes na Planilha Orçamentária que faz parte integrante e indissociável deste instrumento convocatório.

A presente Proposta é válida pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data prevista para sua apresentação.

_____, _____, de _____ de 2016.

_____
(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

ANEXO II

0097

MEMORIAL DESCRITIVO

(ANEXO EM MÍDIA ELETRÔNICA OU CD)

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

ANEXO III

0098

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

(Anexo em mídia eletrônica ou CD)

0099

ANEXO IV

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

- **ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO**

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
ENDEREÇO:
TELEFONES/FAX:
EMAIL:
DADOS BANCÁRIOS:

Responsável pela Assinatura do Contrato ou seu Representante Legal através de Procuração Pública ou Particular:

NOME:
CPF:
RG.

ANEXO V

0100

CARTA CREDENCIAL

PREFEITURA DE PRADÓPOLIS-SP

A/C – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

A empresa ....., localizada na Rua (Avenida, Travessa) ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., vem pela presente CREDENCIAR o (a) Sr. (a) ..... (nacionalidade, estado civil, profissão) portador da cédula de identidade RG nº....., como seu representante para todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 03/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social.

_____, _____, de _____ de 2016.

_____
(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante, e deverá ser apresentado ao Sr. Presidente da Comissão antes do início da abertura da sessão inaugural, sob pena de não participação ativa nos trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

0101

A

PREFEITURA DE PRADÓPOLIS-SP

A/C – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

Eu ..... (nome e identificação completa), representante legal da empresa ....., atendendo solicitação constante da Tomada de Preços nº 03/2016, da Prefeitura de Pradópolis-SP, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que a empresa acima citada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

_____, _____, de _____ de 2016.

_____
(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

0102

A

PREFEITURA DE PRADÓPOLIS-SP

A/C – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

Declaramos para os devidos fins de direito, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivos à habilitação da licitante ora subscritora na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

_____, _____, de _____ de 2016.

_____
(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.

0103

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INTEGRAL CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DOS EXPRESSOS TERMOS DO EDITAL

A

PREFEITURA DE PRADÓPOLIS-SP

A/C – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

A Empresa .....**DECLARA**, para os devidos e regulares fins de direito que está **CIENTE** e **CONCORDA INTEGRALMENTE** com os termos Edital em epígrafe, em especial com as condições técnicas e com a forma de pagamento previstos no Edital da Tomada de Preços nº 03/2016, incluindo-se a expressa vedação de emissão de título de crédito em desfavor da Prefeitura de Pradópolis-SP, para efeitos de cobrança do preço pactuado, seja parcial ou integral, sob pena das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e sem prejuízo do ajuizamento das ações judiciais competentes.

Local/data

Assinatura

0104

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO, RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DE PESSOAL TÉCNICO CAPACITADO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ESTRUTURAIS.

A Empresa .....**DECLARA** para todos os fins de direito que **DISPÕE** de aparelhamento, de equipamentos, de pessoal técnico capacitado e das condições técnicas e estruturais necessárias ao efetivo cumprimento do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 03/2016, realizada pela Prefeitura de Pradópolis – SP, sob pena da tipificação penal devida.

Segue relação de equipamentos que serão utilizados.

Local/data

Assinatura

Observação: Relacionar os equipamentos que serão utilizados.

0105

ANEXO X

CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA VISITA TÉCNICA

_____, _____ de _____ de 2016.

À Comissão de Licitações

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

Prezados Senhores,

O abaixo assinado portador da cédula de identidade RG nº º....., na qualidade de responsável legal pela proponente ....., vem, pela presente, informar a V.Sª que o Senhor..... foi designado para acompanhar a visita técnica a ser realizada para a referida licitação em epígrafe.

Segue em anexo cópia da comprovação do vínculo empregatício

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Obs.: firma reconhecida do representante legal

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
PROCESSO Nº 29/2016

0106

O MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, com CPNJ sob nº 48.664.296/0001-71, com endereço na Rua Tiradentes nº 956, nesta cidade de Pradópolis, neste ato representada pelo Sr. Aldair Cândido de Souza, Prefeito Municipal, de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ....., com sede na Rua (Avenida, Travessa)..... nº, Bairro..... Cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ (MF) sob nº ....., representado por ....., (qualificação), doravante designada CONTRATADA, firmam neste ato, nos termos e para fins da Tomada de Preço nº **/2016, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social

1.2 As obras e serviços serão gerenciados diretamente pelo CONTRATANTE ou por empresa especializada que venha este a contratar, à qual se subordinará a CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1. O prazo do contrato, bem como o prazo de execução das obras são de 05 (cinco) meses, contados da data da ordem de serviços, na forma da Lei e segundo o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado ou suprimido também na forma da Lei.

2.2. Após a emissão da Ordem de Serviços, a Contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do seu efetivo recebimento, para dar início a execução dos serviços, sob pena de imposição das penalidades prevista neste edital.

2.3. Entender-se-á por conclusão do objeto deste Contrato, a realização total do empreendimento no prazo estabelecido e sua entrega pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, mediante a emissão do devido Termo de Recebimento Definitivo da Obra, conforme disposto nos subitens 12.3, 12.3.1 e 12.3.2. do presente instrumento de contrato.

2.4. A inobservância dos prazos estipulados neste Contrato somente será permitida pelo CONTRATANTE, decorrentes de caso fortuito ou força maior previstos no artigo 393 do Novo Código Civil Brasileiro, os quais deverão ser comprovados, sob pena de incorrer à CONTRATADA nas multas previstas neste Contrato.

2.5. A hipótese de que trata o item antecedente, somente será considerada mediante solicitação escrita e fundamentada por parte da CONTRATADA.

2.5.1. A aceitação por parte do CONTRATANTE, dos motivos apresentados pela CONTRATADA, implicará a prorrogação dos prazos contratuais das atividades afetadas em iguais números de dias quantos forem os de atraso, para as quais o CONTRATANTE aceitou as justificativas da CONTRATADA, devendo a programação ser formalizada entre as partes através de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EMPREITADA E REMUNERAÇÃO

3.1. O objeto do presente Contrato será executado sob Regime de Execução Indireta por Empreitada de Preço Global, conforme previsto na Planilha Orçamentária apresentada pela CONTRATADA, em sua Proposta Comercial.

3.2. Os serviços executados serão pagos com base no cronograma físico-financeiro proposto, previamente aprovado pela fiscalização do CONTRATANTE.

3.3. Eventuais serviços extracontratuais, respeitados os limites dispostos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, só poderão ser executados mediante prévia aprovação CONTRATANTE e lavratura do respectivo Termo de Aditamento, sendo remunerados conforme segue:

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total previsto para execução do objeto deste Contrato é de R$ ..... (.....).

4.2. O valor total estimado para execução do objeto deste Contrato incluem-se todos os custos e benefícios decorrentes de trabalho executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e feriados, inclusive o custo do canteiro de obras, bem como, todos os tributos ou encargos de qualquer natureza devidos pela CONTRATADA aos poderes públicos Federal, Estadual ou Municipal, diretamente relacionados com o objeto desta contratação, comprometendo-se a mesma a saldá-los por sua conta, nos prazos e na forma da lei.

4.3. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento geral do município:

Ficha 344
020703 Esporte e Lazer
27 812 0020 Esporte e Lazer
27 812 0020 1551 0000 Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social
0.05.00 100.035 Ref. Ampliação Bocha e Salão

Ficha 350
4.4.90.51.00 Obras e instalações
0.01.00 100.035 Ref. Ampliação Bocha e Salão

CLÁUSULA QUINTA - MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A contratação será efetivada segundo Regime de Execução Indireta por Empreitada de Preço Global, constantes da Planilha orçamentária apresentada pela licitante em sua "Proposta Comercial".

5.2. Os preços unitários constantes na Planilha Orçamentária da CONTRATADA deverão conter, além de lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, custos e benefícios, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados, e quaisquer outras que decorram direta ou indiretamente, relacionadas com a execução do objeto desta licitação, inclusive as decorrentes da confecção das placas alusivas à obra, inclusive a de inauguração, além daquelas exigidas pelo CREA.

5.3. A medição, para efeito de pagamento será procedido independentemente de solicitação da CONTRATANTE, mensalmente, a cada período de 30 dias, após o início dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro proposto e aprovado pela Fiscalização.

5.4. O encaminhamento da fatura, para efeito e como condição de pagamento dos serviços executados e aceitos pela Fiscalização do CONTRATANTE, deve estar acompanhado dos seguintes documentos: cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), bem como, cópia da folha de pagamento relativo ao mês imediatamente antecedente, envolvendo os empregados que prestem serviços em decorrência do contrato a ser celebrado.

5.5. O CONTRATANTE (Município), nos termos do artigo 31, da Lei Federal nº 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.711/98 e os critérios e procedimentos a serem obedecidos em consonância à Ordem de Serviço e Instrução Normativa (IN) do INSS, reterá 11% (onze por cento) do percentual exigível do valor da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, cuja importância deverá recolher à Seguridade Social (INSS), em nome da CONTRATADA, até o dia 02 do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura.

5.6. A CONTRATADA deverá destacar, separadamente, no corpo da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, a importância referente a materiais e a mão-de-obra em consonância com a Ordem de Serviço e Instrução Normativa (IN) do INSS, bem como o valor a ser retido pelo CONTRATANTE, a título de "Retenção para a Seguridade Social", que será recolhido ao INSS em nome da CONTRATADA.

5.7. O CONTRATANTE reterá o equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) referente ao desconto do ISSQN sobre o valor da mão-de-obra.

5.8. A liberação do pagamento da primeira fatura está condicionada à colocação da placa de obras e entrega de cópia do Certificado de Matrícula junto ao INSS.

5.9. O pagamento será feito após a fiscalização e constatação do serviço executado, pelo agente intermediador Caixa Econômica Federal, que representa o Ministério das Cidades, em acordo com os desembolsos liberados pelo órgão concedente.

5.10. Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria do Município ou por meio de crédito em conta corrente, em nome do credor, com os dados informados no Anexo IV.

5.11. No caso de ocorrência de verificação, por parte da fiscalização da CONTRATANTE de vícios ou defeitos decorrentes de mão de obra ou material empregado pela empresa CONTRATADA, o valor correspondente ao serviço iniciado será descontado da Nota Fiscal, que será encaminhada para pagamento.

5.12. Na hipótese prevista no item acima, o prazo para pagamento do valor correspondente ao serviço iniciado será interrompido até que a CONTRATADA proceda à correção do defeito ou vício eventualmente identificado.

5.13 O pagamento do valor referido no item anterior será feito mediante apresentação de novas medições e respectivos documentos, após a liberação pela fiscalização do CONTRATANTE.

5.14 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva das e serviços executados parcialmente.

5.15 Se eventualmente, for apurada alguma falta de pagamento de créditos trabalhistas ou seus encargos, decorrentes da presente licitação de responsabilidade da CONTRATADA, e não regularizados imediatamente, independentemente de qualquer notificação da CONTRATANTE, dará ensejo à retenção dos pagamentos, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis a espécie.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços serão irreajustáveis, porém, observar-se-á o Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato, de conformidade com os termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal c.c. Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. Para garantia do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais, a CONTRATADA depositou junto ao CONTRATANTE a importância de R$ ..... (.....) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, mediante .....

7.2. A garantia prestada será liberada ou restituída após a execução do contrato tipificado pelo recebimento definitivo do objeto ora licitado, quando em dinheiro, atualizada monetariamente conforme dispõe o Parágrafo 4º do artigo 56, da Lei nº 8.666/93, atualizada monetariamente pela variação da UFESP ocorrida no período.

7.3. No caso de acréscimo no valor contratual, a CONTRATADA, obriga-se a depositar junto ao CONTRATANTE, na mesma modalidade, o valor referente à diferença da caução.

7.4. O CONTRATANTE poderá descontar do valor da garantia contratual importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA, observados para tanto o devido processo legal.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no prazo máximo de até 15 dias da assinatura deste Contrato, representante legal e devidamente credenciado, recolhida a A.R.T. correspondente, para desempenhar junto ao CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE PONTAL e a CONTRATADA. A qualquer eventual substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

8.2. A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando ao CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

8.3. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE ou por seu preposto.

8.3.1. Na hipótese do item 8.3., a CONTRATANTE poderá reter pagamentos da CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até final resolução da pendência.

8.4. Refazer, sem quaisquer ônus para ao CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados de responsabilidade da CONTRATADA, sob pena de aplicação das disposições constantes do item 8.3. supra.

8.5. Os serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste Contrato, são de total responsabilidade da CONTRATADA, bem como, as despesas provenientes do uso de equipamentos provisórios.

8.6. A CONTRATADA obriga-se a manter os seguintes seguros:

8.6.1. Risco de Responsabilidade Civil do Construtor.

8.6.2. Contra Acidentes de Trabalho e riscos diversos de acidentes físicos decorrentes da execução do objeto deste Contrato, além de outros exigidos pela legislação pertinente.

8.7. As despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou subcontratadas, autorizadas pela CONTRATANTE MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, não cobertas pelo seguro, correrão por conta da CONTRATADA.

8.8. Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

8.8.1 Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão.

8.8.2 Infiltração de qualquer espécie ou natureza.

8.8.3 Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato.

8.8.4 Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

8.9 Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro na obra, de modo a atingir os trabalhos a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura do seguro, um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação do CONTRATANTE, para dar início a reparação ou à reconstrução das partes atingidas.

8.10 A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhes toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venha a ocorrer.

8.11 CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

8.12 CONTRATADA é responsável pela conservação das obras e serviços executados, cabendo-lhe ainda a guarda e manutenção da obra até o Termo do recebimento Definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1. Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do objeto do Contrato, considerada a natureza dos mesmos.

9.1.2. Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quinta – Medições e Forma de Pagamento.

9.1.3. Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA, amplo e livre acesso às áreas físicas do CONTRATANTE envolvidas na execução deste Contrato, observadas as suas normas de segurança internas.

9.1.4. Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso, no prazo de 2 (dois) dias contados a partir da data de solicitação da CONTRATADA, anotado em caderneta de ocorrência da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

10.1 A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subempreitar os serviços relativos ao mesmo, sem o expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE, sob pena do disposto da cogente incidência do item 14.

10.2 Será permitida a subempreitada parcial do objeto da presente licitação, mediante expressa e prévia anuência da CONTRATANTE DE PONTAL.

10.3 Fica estabelecido que, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade integral pela execução do objeto deste Contrato, igual responsabilidade também lhe caberá por todos os serviços executados sob sua administração, não havendo, portanto qualquer vínculo contratual entre o CONTRATANTE e eventuais subempreiteiras.

10.4 As faturas e títulos de crédito, emitidos por eventuais subcontratadas, deverão sê-lo sempre em nome da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pelo CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula Décima terceira deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA:

11.1.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, as seguintes multas:

11.1.1.1. 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

11.1.1.2. 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de qualquer das atividades constantes do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

11.1.1.3. 30% (trinta por cento), sem prejuízo do disposto nos subitens 11.1.1.1. e 11.1.1.2., sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.

11.1.1.4. a multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

11.2. Aplicadas as multas, o CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução e retenções previstas neste Contrato, pela exequibilidade das multas.

11.3. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra.

11.4. O CONTRATANTE poderá descontar dos valores devidos à CONTRATADA, o pagamento das multas previstas neste instrumento e, não sendo estes suficientes, responderá a CONTRATADA pela diferença.

11.5. O CONTRATANTE poderá sem prejuízo do disposto no item 11.4., deste Contrato, descontar do pagamento das faturas referentes aos serviços, importâncias que, a qualquer título, lhe sejam devidas pela CONTRATADA.

11.6. As multas estabelecidas nesta cláusula não excluem as sanções que eventualmente venham a ser impostas pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

12.1. O objeto deste Contrato será inicialmente recebido pelo CONTRATANTE, em caráter provisório, desde que executado com fiel observância deste Instrumento, lavrando-se o respectivo "Termo de Recebimento Provisório".

12.1.1. O "Termo de Recebimento Provisório" será lavrado após competente vistoria, que deverá ser realizada pelo CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão do objeto deste Contrato, desde que o mesmo tenha sido aprovado, e a respectiva medição tenha sido igualmente aprovada.

12.1.2. Quando em desacordo com as especificações, ou ainda, em desacordo com as normas técnicas aplicáveis, do objeto deste Contrato será este rejeitado, sendo lavrado "Termo de Impugnação", conforme a rejeição decorrente da vistoria acima mencionada.

12.1.3. Ocorrida à hipótese de que trata o subitem anterior, a CONTRATADA deverá corrigir as falhas apontadas no termo acima mencionado, dentro do prazo que lhe for fixado pelo CONTRATANTE, sem que se caracterize alteração contratual, tornando-se sem efeito a comunicação da conclusão, conforme o disposto no subitem 12.1.1..

12.1.3.1. Verificado o não cumprimento das correções apontadas conforme subitem acima, o CONTRATANTE poderá ajuizar a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades.

12.2. O período para observação é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo maior não for determinado para eventuais ensaios ou testes.

12.3. O recebimento definitivo do objeto será efetuado após o cumprimento de todas as condições previstas neste instrumento, a juízo do CONTRATANTE, e mediante lavratura do componente "Termo de recebimento definitivo".

12.3.1. A inspeção final, aprovação da totalidade e a consequente emissão do Termo de Recebimento Definitivo será efetivada no período de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de observação previsto no item 12.2. acima.

12.3.2. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e entrega da Certidão Negativa de Débito - CND específica deste Contrato, emitida pelo INSS, e não havendo qualquer pendência a solucionar, será emitido o competente Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais.

12.3.3. Lavrado o Termo acima, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos na forma da lei, artigo 73, item II, letra "b", da Lei nº 8.666/93.

12.3.4. Após a data do recebimento definitivo das obras e serviços a CONTRATADA, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, responderá pela garantia dos equipamentos instalados e pelos reparos que venham a se fazer necessários em decorrência de execução imperfeita dos mesmos e/ou dos demais serviços, tudo de conformidade com o disposto no Artigo 618 do Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

13.1. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

13.1.1. O CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a CONTRATADA, pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1. O CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, sem que assista, à CONTRATADA, direito de reclamação ou indenização independente de interpolação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer:

14.1.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais.

14.1.2. A inobservância, por parte da CONTRATADA, das especificações do CONTRATANTE.

14.1.3. A subcontratação, cessão, transferência do objeto contratual ou associação da CONTRATADA com terceiros, sem prévia aprovação escrita do CONTRATANTE.

14.1.4. Imperícia, negligência ou imprudência por parte da CONTRATADA, na execução das especificações contratuais.

14.1.5. O desatendimento às determinações da fiscalização do CONTRATANTE.

14.1.6. O cometimento reiterado de falhas, na execução deste instrumento, pela CONTRATADA, anotadas em registro próprio pelo representante do CONTRATANTE.

14.1.7. A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA durante a execução contratual.

14.1.7.1. No caso de concordata é facultado ao CONTRATANTE manter o Contrato, assumindo ou não o controle de determinadas atividades necessárias à sua execução.

14.1.8. A dissolução da CONTRATADA.

14.1.9. A alteração social ou a modificação, da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste Contrato.

14.2. A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1. Administrativa, por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos previstos nos subitens 14.1.1. a 14.1.1.9.

14.2.2. Judicial, nos termos da legislação em vigor.

14.2.3. Amigável, por acordo entre as partes.

14.3. Em qualquer caso de rescisão, o CONTRATANTE poderá dar continuidade ao objeto contratual por execução direta ou indireta.

14.4. A CONTRATADA perderá em favor do CONTRATANTE, o direito a restituição de caução e das retenções, rescindindo este Contrato com base em qualquer das razões enumeradas no item 14.1.1. ao 14.1.9.

14.5. No caso da rescisão ser resultante de inadimplemento contratual por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser indenizado, de todos os prejuízos decorrentes da rescisão.

14.6. Atendendo a interesse público, o CONTRATANTE poderá promover a rescisão unilateral do Contrato, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias e pagamento à

CONTRATADA das obras e serviços corretamente executados e devidamente medidos, bem como:

14.6.1. Dos materiais e equipamentos previstos na Planilha, ainda não indenizados, destinados aos serviços e obras conforme as especificações deste Contrato, estocados nos canteiros, pelo seu custo devidamente atualizado, acrescido de despesas de transportes, se houver.

14.7. O CONTRATANTE após notificar a CONTRATADA da rescisão contratual, tomará posse imediata das parcelas efetivamente já executadas, decorrentes deste Contrato, bem como de todos os materiais existentes nos canteiros, devendo, porém, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, apresentar um relatório completo e avaliação detalhada, historiando as razões da rescisão.

14.7.1. A avaliação, acima citada, deverá ser feita por uma Comissão a ser designada pelo CONTRATANTE, composta de 3 (três) membros, sendo um escolhido entre pessoas do CONTRATANTE, outro da CONTRATADA, e o terceiro, que a presidirá, entre pessoas alheias.

14.7.2. A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

14.8. No caso de rescisão amigável do Contrato, a CONTRATADA fará jus apenas aos pagamentos mencionados no item 14.6.

14.8.1. Desta forma, far-se-á o pagamento final com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do distrato.

14.9. Rescindindo o Contrato, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do acerto de contas, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido.

14.10. Constituem também, motivos para rescisão contratual por parte do CONTRATANTE, além dos casos já enumerados, todos os demais elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

15.1. O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE.

15.2. Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, os relatórios, documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela.

15.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente este Contrato, quando necessário.

15.4. Integram o presente Contrato, como se dele fizessem parte, o Edital, seus Anexos e a Proposta Comercial da CONTRATADA.

15.5. Sem prejuízo das demais obrigações convencionais e legais, obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COMUNICAÇÕES

16.1. As comunicações recíprocas, somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondências mencionando-se o número, o assunto relativo a este Contrato e datadas, devendo ser endereçadas e protocoladas pessoalmente pelas partes signatárias deste instrumento contratual junto aos respectivos destinatários.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Pradópolis, ... de ..... de 2016.

0115

MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1)_____

2)_____

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

0116

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pradópolis, ** de ********** de ******

Aldair Candido de Souza
Prefeito Municipal

CONTRATADA

ANEXO XII

RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL

0117

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

Prezados Senhores:

Pelo presente, remetemos o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016, o qual convida V.S. para participar da referida Tomada de Preços que visa escolher melhor empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social

As propostas deverão ser protocoladas no dia 27 de Abril de 2016, até às 09h00min com abertura marcada para às 09h30min do mesmo dia.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Pradópolis, 11 de Abril de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Recebi o edital em: ___/___/___. **Fone:** _____

Empresa: _____

E-mail: _____

Representante: _____

Assinatura: _____

reais e cinquenta e seis centavos). Data da Assinatura: 16/02/2016. QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTR. DE MED. LTDA, sob o CNPJ: 07.118.264/0001-93, Prazo: 31 de dezembro de 2016. Valor R$ 24.464,40 (vinte quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2016.

PROCESSO Nº 40/CMLA/2015. REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONER PARA A ADMINISTRAÇÃO GERAL E DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com a Lei Federal n.8.666/93 e suas atualizações, firmam o presente contrato. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM/SP. CONTRATADAS: SANTANA RECICLAGEM DE CARTUCHOS LTDA - ME sob o CNPJ: 07.217.182/0001-04. Prazo: 31 de dezembro de 2016. Valor: R$ 32.722,50 (trinta e dois mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 07/03-2016. MARYPAM COMERCIAL EIRELI - EPP sob o CNPJ: 02.877.958/0001-90. PRAZO: 31 de dezembro de 2016. Valor: R$ 31.955,00 (trinta e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais). Data da Assinatura: 02 de março de 2016. T. VERSURI DISTRI. DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME sob o CNPJ: 07.235.62/0001-77. Prazo: 31 de dezembro de 2016. Valor: R$ 35.868,50 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 02 de março de 2016. LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP sob o CNPJ: 18.436.917/0001-07. Prazo: 31 de dezembro de 2016. Valor: R$ 44.375,00 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais). Data da Assinatura: 03 de março de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016
Repetição

Processo Nº 56/Cmla/2015. Tipo: Registro de Preço - Menor Preço Por Lote. O Município de Potim SP comunica a Reabertura de licitação, na modalidade Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições Material Escolar, Material de Expediente, Material Didático Pedagogico e, Material de Artesanato para Suprir as Necessidades das Escolas e Creches Municipais de Potim e, Departamento de Educação, conforme descrição constante do Anexo I. O certame ocorrera na Divisão Municipal de Educação, no dia 29/04/2016 as 09h30min no endereço sito na Rua Rio Grande do Sul, nº 43, Jardim Alvorada - Potim/SP. O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Potim à Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro, ou pelo site http://www.potim.sp.gov.br/prefeitura/licitacoes-2015, telefone (0XX12) 3112-9202, das 08h00min às 17h00min horas.

EDNO FELIX PINTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

Processo nº 29/2016. TIPO: Menor preço Global. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Boeiro e Salão Social, conforme Edital. Protocolo de envelopes: 27 de Abril de 2016, até as 09h00min. Data e horário da sessão: 27 de Abril de 2016, às 09h30min. Local para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pradópolis, sito à Rua Tiradentes nº 956, Centro, Pradopolis - SP, mediante MIDIA (CD ou PEN DRIVE), através do e-mail licitacao.pradopolis@gmail.com, ou RECOLHIMENTO CASO OPTAR POR REPRODUÇÃO XEROGRAFICA das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. Para conhecimento do público, este aviso deverá ser publicado na forma da Lei.

Pradópolis, 11 de abril de 2016.
ALDAIR CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 30/2016 MODALIDADE: pregão presencial OBJETO: contratação de empresa com monitores para trabalhar com crianças e adolescentes atendidos por projetos sociais ENCERRAMENTO: as 08:15 hs do dia 28/04/2016 ABERTURA: às 08:15 hs do dia 28/04/2016 CADASTRAMENTO: ate dia 25/04/2016 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SITIO ELETRÔNICO DO MUNICIPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 34/2016 MODALIDADE: pregão presencial OBJETO: aquisição de peças e prestação de serviços em veiculo da Secretaria de Saude ENCERRAMENTO: às 13:15 hs do dia 28/04/2016 ABERTURA: às 13:15 hs do dia 28/04/2016 CADASTRAMENTO: até dia 25/04/2016 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICIPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br.

Presidente Prudente, 11 de abril de 2016.
WALNER SILVESTRE
Escalado Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAIS

Secretaria de Governo - Gerência de Compras e Licitações-I
Praça IV Centenário, nº 01 - 12º andar - sl. 02 - Tel.: 4433-0311
0319. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br.
Edital nº 012/16 - SG - Pregão Presencial. Proc. 11824/2016. Objeto: Aquisição de longarinas e estantes destinadas as diversas áreas da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme descrições e quantidades do Anexo II. Abertura: 27/04/2016 as 09h30.
Edital nº 013/16 - SG - Pregão Presencial. Proc. 43528/2015. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo destinados às diversas áreas da SIAS e ao CEU Ana Maria e CEU Marek da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Abertura: 29/04/2016 as 09h30.
Edital nº 015/16 - SG - Pregão Presencial. Proc. 7569/2016. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para a Praça Céus das Artes Marek e ao Departamento de Esportes, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Abertura 02/05/2016 as 09h30.
Edital nº 016/16 - SG - Pregão Presencial. Proc. 7956/2016. Objeto: Aquisição de caixas cênicas destinadas ao CEU Ana Maria e CEU Marek da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Abertura: 03/05/2016 às 09h30.

Santo André, 11 de abril de 2016.
ARLINDO JOSÉ DE LIMA
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016

Objeto: A presente licitação tem por objeto a "Aquisição de material permanente para o setor de Saude Municipal", entrega de acordo com o Edital. Data da realização da sessão de recebimento dos envelopes (01-Proposta e 02-Documentos de habilitação e credenciamento): 27/04/2016. Horário: às 09:00 horas. Local: Avenida Antônio Mafra, 1004, Centro, Santo Antônio da Alegria - Prefeitura Municipal. Data da realização da sessão de processamento do pregão: 27/04/2016. Horário: as 14:00 horas. Local: Avenida Antônio Mafra, 1004, Centro, Santo Antônio da Alegria - Prefeitura Municipal. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria, através de seu Prefeito Municipal, torna público que, na data, horário e local acima assinalado, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, com critério de julgamento do menor preço por item. Fica designado como pregoeiro ao processo licitatorio pela modalidade PREGÃO, em obediência ao Decreto nº. 012/2009, o Sr. Adelino Augusto Pereira, tendo como comissão de apoio os seguintes membros: SRS. Jose Augusto Alecrim, Vinicius Vieira de Andrade e Iuri Cesar dos Santos, designados pela Portaria nº. 043/16 de 11/04/16. Valor da taxa para retirada do Edital: R$ 30,00 (trinta reais). Local e horario para retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria - Avenida Antônio Mafra, 1004, Centro, das 08:00 horas as 17:00 horas (mediante apresentação do recibo de pagamento da taxa), ou gratuitamente, na integra, através do site: www.santoantoniodaalegria.sp.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/16

Objeto: A presente licitação tem por objeto a "Aquisição de material permanente para o programa de saude da familia João Elias Medeiros", entrega de acordo com o Edital. Data da realização da sessão de recebimento dos envelopes (01-Proposta e 02-Documentos de habilitação e credenciamento): 29/04/2016 HORARIO: as 09:00 horas. Local: Avenida Antônio Mafra, 1004, Centro, Santo Antônio da Alegria - Prefeitura Municipal. Data da realização da sessão de processamento do pregão: 29/04/2016. Horário: as 14:00 horas. Local: Avenida Antônio Mafra, 1004, Centro, Santo Antônio da Alegria - Prefeitura Municipal. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria, através de seu Prefeito Municipal, torna público que, na data, horario e local acima assinalado, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, com criterio de julgamento de menor preço por item. Fica designado como pregoeiro no processo licitatorio pela modalidade PREGÃO, em obediência ao Decreto nº. 012/2009, o Sr. Adelino Augusto Pereira, tendo como comissão de apoio os seguintes membros: SRS. Jose Augusto Alecrim, Vinicius Vieira de Andrade e Iuri Cesar dos Santos, designados pela Portaria nº. 044/16 de 11/04/2016. Valor da taxa para retirada do Edital: R$ 30,00 (trinta reais). Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria - Avenida Antônio Mafra, 1004, Centro, das 08:00 horas as 17:00 horas (mediante apresentação do recibo de pagamento da taxa), ou gratuitamente, na integra, através do site: www.santoantoniodaalegria.sp.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

Objeto: A presente licitação tem por objeto a "Referente à pregão presencial para aquisição de 01 (um) aparelho de raios X para uso do Setor da Saude", entrega de acordo com o Edital. Data da realização da sessão de recebimento dos envelopes (01-Proposta e 02-Documentos de habilitação e credenciamento): 03/05/2016. Horário: às 09:00 horas. Local: Avenida Antônio Mafra, 1004, Centro, Santo Antônio da Alegria - Prefeitura Municipal. Data da realização da sessão de processamento do pregão: 03/05/2016. Horário: às 14:00 horas. Local: Avenida Antônio Mafra, 1004, Centro, Santo Antônio da Alegria - Prefeitura Municipal. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria, através de seu Prefeito Municipal, torna público que, na data, horário e local acima assinalado, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, com criterio de julgamento de menor preço por item. Fica designado como pregoeiro no processo licitatório pela modalidade Pregão, em obediência ao Decreto nº. 012/2009, o Sr. Adelino Augusto Pereira, tendo como comissão de apoio os seguintes membros: SRS. José Augusto Alecrim, Vinicius Vieira de Andrade e Iuri Cesar dos Santos, designados pela Portaria nº. 042/16 de 11/04/2016. Valor da taxa para retirada do Edital: R$ 30,00 (trinta reais). Local e horario para retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria - Avenida Antônio Mafra, 1004, Centro, das 08:00 horas as 17:00 horas (mediante apresentação do recibo de pagamento da taxa), ou gratuitamente, na integra, através do site: www.santoantoniodaalegria.sp.gov.br.

Santo Antônio da Alegria, 11 de abril de 2016.
RICARDO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

AVISOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2015

Processo Nº 1662/2015.

Comunicamos, pelo presente, a reabertura do Pregão Eletrônico em epigrafe, cujo objeto é o Registro de Preços de compradores para uso do Departamento de Gestão do Cuidado Ambulatorial da Secretaria Municipal de Saúde. A nova data e horário limite para o cadastramento e recebimento de propostas será às 08h00 do dia 27/04/2016, o início da sessão publica será às 09h30min do dia 27/04/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016

Processo Nº 1968/2015

Tendo em vista a suspensão anterior, COMUNICAMOS, pelo presente, a reabertura do Pregão Eletrônico em epigrafe, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL UNIVERSITARIO PROFESSOR DR. HORACIO CARLOS PANEPUCCI - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. A nova data e horário para o limite para o cadastramento e recebimento de propostas será as 08h00 do dia 27/04/2016, o início da sessão publica será as 09h30 do dia 27/04/2016.

São Carlos, 11 de abril de 2016.
MARCELO SORRECHIA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2016

Processo: 11499/2016. Aquisição de equipamentos de informática para estruturação do Depto. de Raça e Etnia e do Conselho Municipal Afro Brasileiro, Secret. Mun. Dir. Pol. p/ Mulheres Pessoa c/ Defic., Raça e Etnia. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 27/04/2016, às 08h30min e abertura a partir das 08h32min. O edital na integra e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras no site https://compras.em-pro.com.br/WBC6

São José do Rio Preto-SP, 11 de abril de 2016.
CÉLIA CANDIDA FARIA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2015

Processo Administrativo nº 39920/15. Objeto: - Aquisição de Atum ralado e sardinha em conserva pelo período de 12 meses para uso da Diretoria de Alimentação Escolar (DAE). Arrematante do lote 2 - E.M.S Empório Ltda Epp - Valor total: R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais). Maiores informações pelo telefone (13) 3579-1389 com Marcia ou e-mail: marcia.compras@sauvicente.sp.gov.br.

São Vicente, 11 de abril de 2016.
MÁRCIA MARIA DE ALVARENGA SIMÃO
Pregoeira

Diário Oficial

Nº 124 – Ano 2016 | Terça- Feira, 12 de Abril de 2016 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

0119

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 03/2016
Processo nº 29 /2016
TIPO: Menor preço Global
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social, conforme Edital.
Protocolo de envelopes: 27 de Abril de 2016, até às 09h00min.
Data e horário da sessão: 27 de Abril de 2016, às 09h30min.
Local para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pradópolis, sito à Rua Tiradentes nº 956, Centro, Pradópolis - SP, mediante MÍDIA (CD ou PEN DRIVE), através do e-mail licitacao.pradopolis@gmail.com, ou RECOLHIMENTO CASO OPTAR POR REPRODUÇÃO XEROGRÁFICA das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
Para conhecimento do público, este aviso deverá ser publicado na forma da Lei.

Pradópolis, 11 de Abril de 2016.
Aldair Cândido de Souza.
Prefeito Municipal.

Tomada de Preços nº 02/2016
Processo Nº 15/2016
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Objeto: contratação de obra sob o Regime de Execução Indireta por Empreitada de Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do CEMA (Centro Educacional Municipal de Aprendizagem).
O Prefeito Municipal de Pradópolis, Sr. Aldair Cândido de Souza, torna público que fora homologado o objeto licitado, para a Empresa a seguir, no valor global por ponto abaixo especificado:
•PLANA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP, no valor total global de R$ 305.352,47 (trezentos e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Pradópolis, 12 de Abril de 2016.
Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE DE PREÇOS nº 07/2016
Processo nº 30/2016
TIPO: Menor preço Global
OBJETO: Aquisição de 55 postes em aço carbono, 260 placas de nomenclatura de rua e 260 abraçadeira galvanizada, conforme especificações contidas no anexo, para sinalização das vias publicas do Município.
Data e horário para protocolo de envelopes: 20 de Abril de 2016 até às 09h00min.
Data e horário da sessão: 20 de Abril de 2016, às 09h30min.
Local para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pradópolis, sito à Rua Tiradentes nº 956, Centro, Pradópolis - SP, mediante MÍDIA (CD ou PEN DRIVE),RECOLHIMENTO CASO OPTAR POR REPRODUÇÃO XEROGRÁFICA ou via e-mail: licitacao.pradopolis@gmail.com das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
Para conhecimento do público, este aviso deverá ser publicado na forma da Lei.

Pradópolis, 12 de Abril de 2016.
Aldair Cândido de Souza.
Prefeito Municipal.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal
Saulo Emanuel Atique
Diretor Municipal de Administração

Daniel Aparecido Gutierrez
Jornalista Responsável – MTB 61.418-SP

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção ..... (016)3981-9900
Fax ..... (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse pmpradopolis.domeletronico.com.br

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br 1120

ANEXO XII

RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

Prezados Senhores:

Pelo presente, remetemos o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016, o qual convida V.S. para participar da referida Tomada de Preços que visa escolher melhor empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social

As propostas deverão ser protocoladas no dia 27 de Abril de 2016, até às 09h00min com abertura marcada para às 09h30min do mesmo dia.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Pradópolis, 11 de Abril de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Recebi o edital em: 14/04/16. **Fone:** 17 33862141

Empresa: Construtora GDA LTDA EPP

E-mail: alinepereira@gmail.com

Representante: Aline Cristina de Camargo

Assinatura: _____

Gmail

Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>

licitaçao

Agnaldo Belchior Vito <abvito1@hotmail.com> 13 de abril de 2016 08:46
Para: "licitacao.pradopolis@gmail.com" <licitacao.pradopolis@gmail.com>

Bom Dia Priscila!!!

0121

Gostaria de receber o edital TP 03/2016

Agnaldo Belchior Vito ME
End: Faustino titareli 59 .
Bairro: Pq do sol nascente
Cidade: Santa rosa de Viterbo sp
Cnpj: 66.169.889.0001/43
Insc Est : 622.017.063.113
Insc Mun : 7.295

Agnaldo Belchior Vito

Obrigado.

...pt&search=inbox&msg=1540f7182e372186&siml=1540f7182e372186

Gmail

Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>

Edital da TP 3/2016

1 mensagem

LICITACENTER - Assessoria <assessoria@licitacenter.com.br> 14 de abril de 2016 03:46
Responder a: assessoria@licitacenter.com.br
Para: licitacao.pradopolis@gmail.com
Cc: Aline Chaves de Camargo <alinepirangi@gmail.com>

0122

À

CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Solicitamos o envio do Edital e Anexos da TOMADA DE PREÇO 3/2016

Descrição do Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIACAO DO BOCHA E SALAO SOCIAL.

Abertura: 27/4/2016 09:30

Dados do solicitante:

CONSTRUTORA GDA LTDA EPP

R BENJAMIN CONSTANT, CENTRO

15820-000 - Pirangi-SP

CNPJ 23.428.739/0001-02

Contato: ALINE CHAVES DE CAMARGO

E-mail: alinepirangi@gmail.com

Desde já agradecemos.

Atenciosamente

Equipe

www.LICITACENTER.com.br

4004-0435 Ramal 1084

Gmail

Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>

ENC: Tomada de Preço 03-2016

1 mensagem

Antonio César <antoniocesar@vettoreconstrucoes.com.br> 13 de abril de 2016 15:39
Para: licitacao.pradopolis@gmail.com

A Comissão de Licitação, Bom dia.

Peço a gentileza de enviar o Edital e seus anexos referente a Tomada de Preço 03/2016:"Contratação de Empresa de Engenharia e Construtora para Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social.

Atenciosamente

0123

VETTORE CONSTRUÇÕES

Eng. Antonio Cesar Novais

Sócio Diretor

Alessi & Novais Construções Ltda.

Fone: 55 16 39117074 – Cel:55 16 997016431

antoniocesar@vettoreconstrucoes.com.br

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

ANEXO XII

RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL

0124

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

Prezados Senhores:

Pelo presente, remetemos o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016, o qual convida V.S. para participar da referida Tomada de Preços que visa escolher melhor empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social

As propostas deverão ser protocoladas no dia 27 de Abril de 2016, até às 09h00min com abertura marcada para às 09h30min do mesmo dia.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Pradópolis, 11 de Abril de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Recebi o edital em: 14/04/16. **Fone:** 16.34423061

Empresa: LAMG SERV. E CONSTR. LTDA

E-mail: LAMG.SC@GMAIL.COM

Representante: LUIS A. M. GOMES

Assinatura:

Gmail

Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>

EDITAL TP 3/2016

1 mensagem

lamg construções <lamgconstrucoes@gmail.com> 13 de abril de 2016 11:43
Para: Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>

0125

Bom dia!
Solicitamos a gentileza de nos enviar o edital completo referente a TP 03/2016

Atenciosamente

Lamg Serviços e Construções Ltda
Claudemir P. Rios
Ger.Comercial
16-34423061

Gmail

Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>

Enviar Edital TP 03/2016

1 mensagem

Financeiro | Elloforte Empreendimentos
<financeiro@elloforteempreendimentos.com.br>
Para: licitacao.pradopolis@gmail.com
Cc: pradopolis@gmail.com

13 de abril de 2016
08:30

0126

Bom Dia

Poderia por favor enviar o edital da TP 03/2016 **CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIACAO DO BOCHA E SALAO SOCIAL, CONFORME EDITAL.**

Desde já agradeço.

Atenciosamente

Geise Ap. Cintra Guilherme

Assistente Administrativo

Fone (16) 3237-0209

Construtora Ello Forte Ribeirão Preto Eireli Epp

Atendimento Segunda a Sexta das 08:00 as 11:30

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

Gmail

Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE EDITAL E ANEXOS REF. TP 03/2016

1 mensagem

CM Construtora Uchoa Ltda. <cmconstrutora@outlook.com>
Para: "licitacao.pradopolis@gmail.com" <licitacao.pradopolis@gmail.com>

12 de abril de 2016 16:27

0127

A empresa C & M CONSTRUTORA UCHOA LTDA-ME, CNPJ Nº 12.011.263/0001-85, I.E Nº 703.068.447-111, com sede a rua da liberdade, nº 92, Bairro São Miguel, na Cidade de Uchôa/SP, CEP 15890-000, telefone 17-38263548, através do seu representante legal Sr. Paulo Henrique Carreira, R.G nº 41.470.213-x e CPF nº 371.854.888-77, vem mui respeitosamente **Solicitar a Prefeitura Municipal de Pradopolis/SP o EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016**., que tem como seu objeto á: CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIACAO DO BOCHA E SALAO SOCIAL, CONFORME EDITAL

Sem mais para o momento, agradeço e aguardo recebimento.

Grato

Paulo Carreira

17-997528797

17-991672856

SDS,

C&M CONSTRUTORA UCHOA LTDA.

Tel.: (17) 38263548

Before printing, it thinks about its responsibility and commitment with the **ENVIRONMENT**

0128

SOLICITAÇÃO DE EDITAL
TP 03/2016

RAZÃO SOCIAL: FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

CNPJ: 10.724.954.0001/09

ENDEREÇO : RUA MÁRIO MORAES SARMENTO N° 395 PQ DOS LAGOS

CIDADE: RIBEIRÃO PRETO - S.P. CEP: 14.094-161

TELEFONE (16)3234-6323 FAX (16)3234-0257

CELULAR (16)99165-6302

CONTATO: DARLENE COSTA MEDEIROS

E-MAIL: darlene@fanorconstrutora.com

SOLICITO O ENVIO DE EDITAIS E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS;

POIS; OS MESMOS NÃO SE ENCONTRAM NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE PRADÓPOLIS.

Editais: TP03/2016

Modalidades: TOMADA DE PREÇOS

.

NO AGUARDO DE SUA RESPOSTA, DESDE JÁ AGRADEÇO;

DARLENE COSTA MEDEIROS

DEPTO DE LICITAÇÕES

RIBEIRÃO PRETO, 15 DE ABRIL DE 2.016.

Rua Mário Moraes Sarmento nº. 395 – Parque dos Lagos – Ribeirão Preto / São Paulo.
PABX: (16) 3234.6323 – email: financeiro@fanorconstrutora.com - CEP 14.094-161.
CNPJ nº. 10.724.954/0001-09 – Inscr. Estadual nº. 582.806.124.114 – Inscr. Municipal 135.700-01.

ANEXO XII

RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL

0129

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

Prezados Senhores:

Pelo presente, remetemos o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016, o qual convida V.S. para participar da referida Tomada de Preços que visa escolher melhor empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social

As propostas deverão ser protocoladas no dia 27 de Abril de 2016, até às 09h00min com abertura marcada para às 09h30min do mesmo dia

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Pradópolis, 11 de Abril de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Recebi o edital em: 14/04/16 **Fone:** 3111-7074

Empresa: Alessi e Novais Construções LTDA

E-mail: antonio.cesar@vettoreconstrucoes.com.br

Representante: Antônio César Novais

Assinatura:

Gmail

Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>

Solicitação de Edital

Ingrid Santos <ingridsantos.arq@gmail.com>
Para: Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>

14 de abril de 2016 16:52

Boa tarde, gostaria de receber o edital e anexos referentes a licitação TP 03/2016
Desde já agradeço

0130

Construtora Ribeirânia Eireli- EPP
CNPJ: 04.138.652/0001-48
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.591.164.111
Rua Monte Santo nº 544 Bairro Sumarezinho Ribeirão Preto - SP
FONE/FAX: (16)3965-3676

Gmail

Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>

edital tp 003/2016

VICENTE CARLOS LOPES <vcl.licitacoes@gmail.com>
Para: Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>

19 de abril de 2016 11:42

Solicitamos o envio do Edital da TP Nº 003/2016 e seus anexos.

PLANA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP

0131

CNPJ. 19.404.401/0001-35

IE. 718.085.946.118

IM. 13307900

NIRE. 3522801536-6

Rua Amazonas, 3300 – Sl 73 – Edifício Alpha Center

Patrimônio Novo - Votuporanga, SP. CEP. 15.500-004

Fone: 012.99761-6799

E-mail: vcl.licitacoes@gmail.com

Vicente Carlos Lopes.

–

VICENTE C LOPES
12.99761-6799 - vivo
17.98822-7682 - oi

Gmail

Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>

solicitação da tomada de preços 03

Atacadão das Tintas 2 <atacadaodastintas2@gmail.com>
Para: licitacao.pradopolis@gmail.com

19 de abril de 2016 11:48

por gentileza me encaminhe o edital

desde já muito obrigado.

Anderson
16-3251-0942
16-99245-7445

0132

Gmail

Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>

Mover para a Caixa de Entrada Mais 3 de 4.064 Recolher todas Imprimir tudo Nova janela Solicitação de edital

TSX ENGENHARIA <tsengcivil@gmail.com>
Para: licitacao.pradopolis@gmail.com

18 de abril de 2016 10:37

Bom dia,

Gostatráamos de solicitar edital, planilha orçamentária, memorial, projetos e demais anexos referentes à TP 03/2016.

U133

Att.
Theresa Leite.

TSX Engenharia & Construção

Departamento de Engenharia
Tel: 11 3805 7083
Cel: 11 94797 1700
ID: 55*86*132671

Gmail

Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>

ENC: EDITAL TP 03/2016

Eng. Marcelo Sanchez - Construtora Pehma <engenharia@pehma.com.br>
Para: licitacao.pradopolis@gmail.com

18 de abril de 2016 15:55

No aguardo do Edital!!!

0134

De: Eng. Marcelo Sanchez - Construtora Pehma [mailto:engenharia@pehma.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 14 de abril de 2016 14:58
Para: 'pradopolis@gmail.com'
Assunto: RES: EDITAL TP 03/2016

no aguardo do Edital.!

De: Eng. Marcelo Sanchez - Construtora Pehma [mailto:engenharia@pehma.com.br]
Enviada em: terça-feira, 12 de abril de 2016 16:29
Para: 'pradopolis@gmail.com'
Assunto: EDITAL TP 03/2016

BOA TARDE

GOSTARIA DE RECEBER O EDITAL ABAIXO RELACIONADO

EMPRESA - ML SANHEZ DA SILVA CONSTRUÇOES - ME

Objeto: **CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIACAO DO BOCHA E SALAO SOCIAL, CONFORME EDITAL.**

Edital: TP/3/2016 **Nº ConLicitação:** 9447406 **Processo:** 29 /2016

Datas: Doc.: 27/04/2016 as 09:00

TIPO: Menor preço Global Protocolo de envelopes: 27 de Abril de 2016, até às 09h00min. Data e horário da sessão: 27 de Abril de 2016, às 09h30min. Local para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pradópolis, sito à Rua Tiradentes nº 956, Centro, Pradópolis - SP,

Observação: mediante MÍDIA CD ou PEN DRIVE, através do e-mail licitacao. pradopolis@gmail.com, ou RECOLHIMENTO CASO OPTAR POR REPRODUÇÃO XEROGRÁFICA das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. Para conhecimento do público, este aviso deverá ser publicado na forma da Lei.

Unid. Licitante: **Prefeitura Municipal de Pradópolis**

0135

Endereço: Rua Tiradentes, nº 956 - Centro

CEP: 14850-000 **Cidade:** **Pradópolis - SP**

Fone: (16) 3981-9900 ramal 22072 | Fax: 3981-9909

E-mail: licitacao.pradopolis@gmail.com

Exigência: Atendimento das 13h00min às 16h30min.

PEHMA

Eng. Marcelo Sanchez
Ribeirão Preto | SP

Fone/Fax 16 3442-3999 | 16 3624-5155

engenharia@pehma.com.br | www.pehma.com.br

Gmail

Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>

Solicitação de Edital

scalamaster <scalamaster@scalamaster.com.br>
Para: licitacao.pradopolis@gmail.com

18 de abril de 2016 14:23

0136

Boa Tarde,

Peço a gentileza de encaminhar o Edital e seus anexos da Tomada de Preços – 03 /2016 para a Empresa abaixo relacionada.

SCALA MASTER ENGENHARIA LTDA- ME

CNPJ- 07.619.834/0001-29

RUA PAULO TINOCO CABRAL, 310 SALA1

RIBEIRÃO PRETO- SP

BAIRRO – JARDIM SÃO LUIZ

CEP- 14.010-180

RESPONSAVEL : NORBERTO

GRATA

Eliana Alves

SCALA MASTER ENGENHARIA LTDA – ME

E-MAIL – scalamaster@scalamaster.com.br

Telefone: 16-31025050 ou 16-3102-6060

ScalaMaster engenharia

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

0137

TERMO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
PROCESSO Nº 29/2016

Tendo em vista a necessidade de adequação do edital, o Pregoeiro do Município de Pradópolis comunica aos interessados o **ADIAMENTO** para às 09h30min do dia 12 de Maio de 2016, da abertura do TOMADA DE PREÇOS nº 03/2016, do tipo Menor preço Global, para **Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social,** inicialmente agendada para as 09h30min do dia 27 de Abril de 2016. Informações no horário das 08h30min às 12h00min e 13h00min às 17h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (16) 3981-9900.
E-mail: licitacao.pradopolis@gmail.com

Pradópolis, 26 de Abril de 2016.

PAULO CESAR MARCOLINO
Pregoeiro Oficial

Gmail

Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>

TERMO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO

0133

Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>
Cco: Agnaldo Belchior Vito <abvito1@hotmail.com>, alineperandi@gmail.com, assessoria@licitacenter.com.br, alinepirangi@gmail.com, Vettore Construções - Antonio Cesar <antoniocesar@vettoreconstrucoes.com.br>, lamg.sc@gmail.com, lamg construções <lamgconstrucoes@gmail.com>, lamg.se@gmail.com, Financeiro | Elloforte Empreendimentos <financeiro@elloforteempreendimentos.com.br>, "CM Construtora Uchoa Ltda." <cmconstrutora@outlook.com>, Darlene Costa Medeiros <darlene@fanorconstrutora.com>, Financeiro Fanor Construtora <financeiro@fanorconstrutora.com>, Ingrid Santos <ingridsantos.arq@gmail.com>, VICENTE CARLOS LOPES <vcl.licitacoes@gmail.com>, Atacadão das Tintas 2 <atacadaodastintas2@gmail.com>, TSX ENGENHARIA <tsengcivil@gmail.com>, eng.plana@gmail.com, "Eng. Marcelo Sanchez - Construtora Pehma" <engenharia@pehma.com.br>, Scala Master <scalamaster@scalamaster.com.br>, Monica <scalamaster@hotmail.com>

26 de abril de 2016 15:12

Boa tarde,

Segue abaixo o termo de **REDESIGNAÇÃO** de licitação. Este será publicado no Diário Oficial da União (D.O.U) e no Diário Oficial do Município (D.O.M), no dia 27/04/2016 (quarta- feira).

Qualquer dúvida encontro-me à disposição

Att.

Amanda

Dep. De Licitação

(16) 3981-9900

" PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

TERMO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

PROCESSO Nº 29/2016

Tendo em vista a necessidade de adequação do edital, o Pregoeiro do Município de Pradópolis comunica aos interessados o **ADIAMENTO** para às 09h30min do dia 12 de

Maio de 2016, da abertura do TOMADA DE PREÇOS nº 03/2016, do tipo Menor preço Global, para **Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social,** inicialmente agendada para as 09h30min do dia 27 de Abril de 2016. Informações no horário das 08h30min às 12h00min e 13h00min às 17h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (16) 3981-9900.

E-mail: licitacao.pradopolis@gmail.com

0139

Pradópolis, 26 de Abril de 2016.

PAULO CESAR MARCOLINO

Pregoeiro Oficial"

Gmail

Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>

Visita técnica

0140

Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>
Para: Agnaldo Belchior Vito <abvito1@hotmail.com>, alineperandi@gmail.com, assessoria@licitacenter.com.br, alinepirangi@gmail.com, Vettore Construções - Antonio Cesar <antoniocesar@vettoreconstrucoes.com.br>, lamg.sc@gmail.com, lamg construções <lamgconstrucoes@gmail.com>, lamg.se@gmail.com, Financeiro | Elloforte Empreendimentos <financeiro@elloforteempreendimentos.com.br>, "CM Construtora Uchoa Ltda." <cmconstrutora@outlook.com>, Darlene Costa Medeiros <darlene@fanorconstrutora.com>, Financeiro Fanor Construtora <financeiro@fanorconstrutora.com>, Ingrid Santos <ingridsantos.arq@gmail.com>, VICENTE CARLOS LOPES <vcl.licitacoes@gmail.com>, Atacadão das Tintas 2 <atacadaodastintas2@gmail.com>, TSX ENGENHARIA <tsengcivil@gmail.com>, eng.plana@gmail.com, "Eng. Marcelo Sanchez - Construtora Pehma" <engenharia@pehma.com.br>, Scala Master <scalamaster@scalamaster.com.br>, Monica <scalamaster@hotmail.com>

26 de abril de 2016 15:49

Boa tarde,

Venho por meio deste, informar-lhe que a **empresa** que já fez a **visita técnica** para a participação do processo licitatório - Tomada de Preço nº 03/2016 -, que aconteceria no dia 27/04/2016, não precisará refazer, pois o documento de atestado de visita técnica emitido, será aceito normalmente.

Att.
Amanda
Dep. de Licitação
(16) 3981-9900

0141

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
PROCESSO Nº 29/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global - REGÊNCIA: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

NORMAS GERAIS

I. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social.

II. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

a) Anexo I: Proposta Comercial
b) Anexo II: Memorial Descritivo (anexo em Mídia eletrônica ou CD).
c) Anexo III: Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro (anexo em Mídia eletrônica ou CD).
d) Anexo IV: Dados da Empresa
e) Anexo V: Carta Credencial
f) Anexo VI: Declaração de Cumprimento
g) Anexo VII: Declaração de Inexistência de Fato impeditivo
h) Anexo VIII: Declaração de Integral Ciência e Concordância
i) Anexo IX: Declaração de Disponibilidade de Aparelhamento
j) Anexo X: Carta de Credenciamento para a Visita Técnica
k) Anexo XI: Minuta do Contrato
l) Anexo XII: Recibo de Entrega do Edital.

Repartição interessada: Diretoria Municipal de Esportes

VALOR ESTIMADO TOTAL: R$588.579,77 (quinhentos e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).

REPASSE: R$500.000,00 (quinhentos mil reais).

CONTRAPARTIDA: R$88.579,77 (oitenta e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).

CONTRATO REPASSE Nº 788136/2013/ME

PROCESSO Nº 1006.844/10/2013

III. DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia: 12 de Maio de 2016 até 09h00min – para entrega dos envelopes.

Dia: 12 de Maio de 2016 até 09h30min - para abertura dos envelopes.

IV. DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Procedimento obrigatório sob pena de desclassificação

A Visita Técnica é obrigatória sob pena de desclassificação, e será agendada junto ao Departamento de Engenharia do Município, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

A vistoria técnica será procedida pelo licitante, junto com um representante da Diretoria de Obras, devendo comprovar sua realização através da competente certidão expedida, conforme modelo no Anexo X, que deverá ser apresentado juntamente com o envelope DOCUMENTOS (ENVELOPE 01).

V. DATA/GARANTIA/PARTICIPAÇÃO.

Procedimento obrigatório sob pena de desclassificação.

Para participar desta licitação os interessados deverão realizar o recolhimento da Garantia de Participação no importe de 1% do valor integral da Planilha Orçamentária fornecida pela Prefeitura de Pradópolis, sob pena de desclassificação, nas modalidades previstas no artigo 56, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, e deverá ser protocolizado no Departamento de Protocolo, da Prefeitura Municipal de Pradópolis, até o momento do Credenciamento, fora dos envelopes "habilitação" e "proposta de preços".

VI. LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Prefeitura Municipal de Pradópolis (**no Setor de Protocolo Geral**), sita à Rua Tiradentes, nº 956, Centro, na cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo.

VII. PRAZOS DE EXECUÇÃO

Os prazos para a execução da obra, objeto da presente licitação, encontram-se especificados nos Cronogramas Físico-Financeiro que faz parte integrante do presente edital, os quais deverão ser cumpridos integralmente.

VIII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento pela prestação dos serviços, objeto da presente licitação, encontram-se especificados nos Cronogramas Físico-Financeiros que faz parte integrante do presente Edital, os quais deverão ser cumpridos integralmente.

NORMAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

A Prefeitura Municipal de Pradópolis, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público e para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade de TOMADA, pelo que dispõe no presente Edital as condições de sua realização:

1. DO OBJETO

A presente Tomada tem por objetivo a Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social, conforme Edital.

1.2. O prazo para a execução vem descrito no campo (VII), do presente edital.

1.3 As condições de pagamento, para cada um dos itens do objeto, vem descrito no campo (VIII), do presente edital;

0143

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação empresas que satisfaçam às exigências concernentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, em conformidade com prescrito no item 4, deste Edital.

2.2 Para participar desta licitação os interessados deverão, após a retirada da pasta contendo o Edital Completo e dentro do prazo, protocolar os envelopes nº 01 contendo documentação relativa a sua qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e regularidade fiscal e nº 02 contendo a proposta, no setor de protocolo constante no campo V do presente Edital.

2.3 Poderão participar empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas e que satisfaçam às condições estabelecidas neste Edital.

2.4 É vedada a participação de Consórcio ou associação de Empresas.

2.5 Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas que se encontram nas seguintes condições:

a) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação;
b) Que tenham responsável técnico ou integrante da equipe técnica pertencente a outra firma que esteja participando da mesma licitação;
c) Que tenham participado da elaboração dos projetos ou anteprojetos da obra em pauta;
d) Haja sido declarada inidônea para licitar:
e) Na Administração Federal;
f) Nas Administrações Estaduais, e
g) Nas Administrações Municipais.
h) Que estejam com seus créditos suspenso pelo Governo Federal.

3. DA HABILITAÇÃO e PROPOSTA

3.1 Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de preços, deverão ser entregues na data e horário mencionados no campo (III) e no local indicado no campo (IV), os quais deverão ser lacrados e conter ainda na parte externa e frontal, além da razão social da empresa, os seguintes dizeres:

NOME DA EMPRESA
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016.
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016.
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

4. O ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

Deverá conter, obrigatoriamente, os documentos devidamente **autenticados** ou nos seus originais, relacionados abaixo:

4.1 Habilitação jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais.

0144

c) No caso de sociedades por ações, a documentação da letra "b" supra, deverá estar acompanhada de documentos de eleição de seus atuais administradores.
d) Prova de inscrição do ato constitutivo para as sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
e) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2 – REGULARIDADE FISCAL

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, da sede da licitante;

4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

4.2.3 Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor;

4.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.5 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal - Anexo VI.

4.2.6 Não constando dos documentos acima seu prazo de validade, será aceito documento emitido em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.7 Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação nesta TOMADA DE PREÇOS, conforme modelo – Anexo VII , preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is).

4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.3.1 Comprovação de registro do profissional e da empresa, na entidade competente no C.R.E.A.

4.3.2 Comprovação de possuir em nome da empresa licitante e do profissional, atestado comprobatório de 60% (sessenta por cento) da execução de serviços de características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da presente licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, que comprove a execução dos serviços licitados. (Súmula 24 TCE/SP)

4.3.3 Comprovação da licitante que possui, na data da entrega da proposta, profissional devidamente registrado na empresa, a comprovação far-se-á através de Contrato Social da empresa devidamente registrado, cópia da CTPS, ficha de empregado ou contrato de trabalho.

4.3.4 A empresa deverá apresentar declaração que expresse que cumpre as Normas Regulamentares sobre Segurança e Medicina do Trabalho especificamente a PPRA – NR 9; PCSMSO – NR 7; CIPA – NR 5; SESMT – NR 4 e NR 18.

4.3.5 Atestado de Visita Técnica ao local das obras, emitida e assinada pelo Engenheiro responsável da Prefeitura Municipal de Pradópolis, este documento somente será válido no seu original, sem emenda ou rasuras.

4.3.6 A Visita Técnica será franqueada para todos os interessados e deverá ser agendada durante o expediente junto ao Departamento de Engenharia, das 08h00 às 13h00 e das 13h00 às 17h00min, e deverá ser realizada obrigatoriamente, pela empresa interessada, mediante a comprovação do vínculo através de cópia da ficha de registro do empregado e carteira profissional com caso de funcionário e contrato social no caso de sócio ou diretor, ou contrato de prestação de serviço vigente, tudo de conformidade com a Súmula 25 do TCE/SP.

4.3.7 As empresas interessadas que efetuarem a visita técnica receberão o Atestado de Visita Técnica ao final desta, emitida e assinada nos termos do edital.

4.3.8 Declaração de ciência e concordância dos expressos termos do presente edital conforme inserto no Anexo VIII.

4.3.9 Declarações de disponibilidade de aparelhamento, relação dos equipamentos que serão utilizados, de pessoal técnico capacitado e das demais condições técnicas e estruturais consoante Anexo IX.

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.4.1 Documentos Necessários:

4.4.1.2 Certidão negativa de falência e concordata ou de execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio da pessoa física, no prazo máximo de 30 (trinta) dias anterior à data da apresentação da documentação.

4.4.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.4.1.4 Comprovação de Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da Planilha Orçamentária fornecida pela Prefeitura Municipal de Pradópolis, até a data fixada para a apresentação das propostas, mediante Certidão de Breve Relato (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial e do último instrumento de alteração contratual, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

4.4.1.5 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicados na Imprensa Oficial, quando se tratar de Sociedade por Ações. As demais deverão apresentá-los na forma da lei, que comprove, a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por Índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da apresentação da proposta.

4.4.1.6 Quando se tratar de sociedades por ações, o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar devidamente publicados na Imprensa Oficial.

4.4.1.7 Demonstrativo dos índices econômico-financeiros extraídos do Balanço, a saber:

Índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou maior 1,50 (um e meio), obtido da seguinte fórmula:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Índice de Endividamento (EN), não superior a 0,40 (quarenta décimos), obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

0146

EN = ----------
ATIVO TOTAL

Índice de liquidez geral (ILG),maior ou igual a 1,50 (um e meio),obtido pela fórmula:

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ILG=----------
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

4.4.1.8 Os documentos acima exigidos devem ser assinados pelo representante legal da empresa e pelo contabilista responsável, devidamente identificado.

4.5 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.5.1 – As exigências habilitatórias previstas na cláusula 4.2, relativas a regularidade fiscal, em relação a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que apresentem restrição, poderão ser regularizadas no prazo de até 05(cinco) dias úteis após a declaração de vencedora do certame, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º. da Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.2 – Em não havendo regularização no prazo previsto no item 4.5.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, bem como artigo 81 da Lei 8666/93; sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

5 – DA PROPOSTA

5.1 - O Envelope nº 2 – **PROPOSTA,** deverá conter, obrigatoriamente, os documentos devidamente **autenticados** ou nos seus originais, relacionados abaixo:

a) Somente serão aceitas as propostas que abranjam a totalidade dos serviços e elaborados em conformidade com este Edital, compreendendo também "Cronogramas Físico-Financeiro" por todos os itens dos Orçamentos Básicos, com prazo de execução da obra a contar da "autorização de serviços".

b) A proposta deverá ser elaborada de acordo com as exigências pertinentes desta licitação, bem como deverá apresentar PLANILHAS DOS PREÇOS, na ordem e sequência apresentadas, tendo como modelo a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

c) As propostas apresentadas deverão ter validade de **60 (sessenta)** dias contados da data da entrega dos envelopes, constante no preâmbulo deste edital.

d) Os preços deverão ser cotados obrigatoriamente em reais (R$), com fixação do prazo de **validade da proposta.**

e) Os preços ofertados deverão abranger todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro especifico dos serviços prestados para a garantia de pessoas e bens e demais custos inerentes ao atendimento das condições dispostas na minuta do contrato, sendo certo que qualquer divergência relativa à correta indicação de sua composição é de inteira responsabilidade da PROPONENTE, que arcará com respectivos ônus.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 A competente classificação das Propostas de Preços levará em consideração o preço global e será determinada através do critério de Menor Preço Global à vista de que esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

6.2. No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as mesmas para a definição da empresa vencedora e demais classificadas, se forem mais de duas empatadas.

6.3 – Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo superiores em até 10% (dez por cento) à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão considerados empatados, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 123/2006.

6.3.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte poderão apresentar proposta de preço inferior aquele inicialmente considerada vencedora do certame, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após notificadas pela imprensa oficial do município ou notificação pessoal, caso não estejam presentes a sessão de julgamento das propostas.

6.3.2 – Não ocorrendo a contratação na forma estabelecida no item 6.3.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.4 – O instituto da preferência da contratação, no exame das propostas, estabelecido no item 6.3, somente se aplicará na hipótese da proposta inicialmente melhor classificada não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitação procederá o recebimento dos envelopes e, em seguida, efetuará a abertura do ENVELOPE Nº 1.

7.2. Nas sessões públicas, o licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito, firmado pelo representante legal do proponente com firma reconhecida, a quem sejam conferidos amplos poderes para representa-lo em todos os atos do procedimento licitatório.

7.2.1. No caso de representação, o procurador ou pessoa credenciada, deverá exibir o instrumento que o habilita a representar o licitante, antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes.

7.2.2. Se o portador dos envelopes do licitante não detiver instrumento de representação, ou este não atender ao disposto em 7.2., tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

7.2.3. Não serão aceitas propostas enviadas via correio.

7.2.4. Nesta mesma sessão, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no ENVELOPE Nº 01 e anunciado o resultado da Habilitação ou anunciados pelo Diário Oficial do Município.

7.3. Será julgada inabilitada a licitante que:

a) Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital, inclusive seus anexos;
b) Colocar documentos com envelopes trocados;
c) Não apresentar, no prazo definido pela Comissão de Licitação, os eventuais esclarecimentos exigidos.

7.4. Uma vez proferido o resultado de habilitação e, desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão devolvidos os Envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** fechados, aos participantes inabilitados que solicitarem.

0148

7.5. Após o decurso de prazo para recursos, ou de sua renúncia expressa, será procedida a abertura dos Envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** dos participantes habilitados, sendo os documentos neles encontrados verificados e rubricados pelos membros da Comissão e participantes.

7.6. Das reuniões para abertura dos Envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas Atas circunstanciadas.

8. DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO.

8.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93.

8.2. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado a autoridade superiora, para a competente deliberação.

8.3. As instâncias administrativas no processo de licitação são previstas na legislação específica.

8.4. Homologado o resultado prolatado pela Comissão, a proponente vencedora será convidada, por escrito, dentro do período de validade da Proposta, a comparecer em data, hora e local que forem indicados, para assinatura do Contrato.

9. DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO.

9.1. Após a adjudicação e a homologação do julgamento, a empresa vencedora será convocada por escrito para assinatura do contrato, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, de acordo com a minuta prévia fornecida.

9.2. Constam da Minuta de Contrato, as condições e forma de pagamento, as condições de recebimento do objeto, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

9.3. Até a data de assinatura do contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento (s) ou declaração(ões) incorretas, bem como aquela cuja situação técnica ou econômico/financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

9.4. A contratada não poderá ceder ou transferir, dar garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressão autorização da contratante.

9.5. A fiscalização da qualidade dos serviços prestados pela empresa vencedora ficará a cargo do Diretor de Engenharia do Município de Pradópolis.

10. DAS PENALIDADES

10.1. As penalidades pelo descumprimento do contrato a ser firmado estão dispostas nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94.

10.2. De acordo com artigo 81 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 9.1 caracteriza o descumprimento total obrigação assumida.

0149

10.3. A falta de assinatura de contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente e não cumprimento total ou parcial do ajuste por parte da CONTRATADA ensejará à Administração a aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, podendo também ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo legal.

10.4. A multa aplicada, após regular processo administrativo, assegurado o direito de defesa, será descontada da garantia contratual.

10.5. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.6. A multa de mora será calculada, progressiva e cumulativamente sobre o valor da obrigação não cumprida, nos percentuais:

a) nos atrasos de até 30 (trinta) dias a multa será 1% (um por cento) ao dia.

b) nos atrasos superiores 30 (trinta) dias a multa será de 2% (dois por cento) ao dia.

c) 30% (trinta por cento), sem prejuízo do disposto nos subitens "a" e "b" acima, sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida ou,

d) A multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

10.7. As multas são independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório, e, portanto, não eximem a Contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.

10.8. Aplicadas as multas, a PREFEITURA DE PRADÓPOLIS as descontará no primeiro pagamento que fizer à Licitante logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução e retenções previstas nesta licitação, pela exequibilidade das multas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A empresa contratada deverá iniciar os serviços tão logo receba a ordem de serviço, conforme a natureza da obra licitada.

11.2. A contratada deverá providenciar a devida Anotação Responsabilidade Técnica – ART relativa a execução da obra, onde deverá constar o nome e o número da carteira junto ao CREA do Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável (is) pela fiscalização da obra.

11.3. A licitadora reserva-se no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

11.4. A licitadora reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

11.5. A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à licitadora ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a licitadora de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.6 A licitante contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista e de previdência social, quanto ao

0150

seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho ou de conformidade com a Legislação pertinente vigente), sendo obrigada a fornecer gratuitamente a todos seus empregados os equipamentos e assessórios correlatos de segurança do trabalho, sob as suas dispensas (Epis, Protetores Auriculares e de ouvidos, capacetes, etc.), que o seu descumprimento pode motivar a aplicação de multas por parte da licitadora ou rescisão contratual, com a aplicação das sanções cabíveis.

11.7 A empresa contratada, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos alocados nas obras, mediante prévia solicitação e aprovação expressa da licitadora.

11.8 A empresa contratada, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização as obras, colocando no local dos trabalhos, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas e tapumes, bem como placa indicativa da obra, de acordo com o texto padrão a ser apresentado à licitadora para prévia aprovação.

11.8.1 O não atendimento deste item, implicará na retenção do pagamento da fatura correspondente.

11.8.2. Por ocasião dos pagamentos dos serviços e fornecimentos dos materiais efetivamente realizados, medidos e entregues, a empresa contratada deverá fornecer para a contratante em fotocópias autenticadas ou em seu original, a prova dos registro de empregados de todos os seus trabalhadores utilizados na obra objeto da presente; das folhas de pagamento dos dois últimos meses antecedentes à data do pagamento contendo comprovadamente o piso salarial da Classe Trabalhadora de seus empregados; das guias de recolhimentos da GEFIP, INSS, CREA relativos aos empregados utilizados na obra objeto da presente relativas aos dois últimos meses à data do pagamento.

11.9 Aplicam-se a este Edital, as disposições da Lei 8.666/93, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.

12. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto será:

Ficha 344
020703 Esporte e Lazer
27 812 0020 Esporte e Lazer
27 812 0020 1551 0000 Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social
0.05.00 100.035 Ref. Ampliação Bocha e Salão

Ficha 350
4.4.90.51.00 Obras e instalações
0.01.00 100.035 Ref. Ampliação Bocha e Salão

13. GARANTIAS CONTRATUAIS

13.1 Para garantia do exato e fiel cumprimento de todas as suas obrigações contratuais, a licitante vencedora deverá depositar, junto a Prefeitura de Pradópolis até a assinatura do contrato, a Título de Garantia Contratual, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, podendo ser efetuada nas seguintes modalidades previstas no parágrafo 1º Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
a) Caução em dinheiro.
b) Seguro garantia.
c) Fiança Bancária.

0151

13.2. As garantias prestadas serão liberadas ou restituídas após a execução do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 56, da Lei nº 8.666/93, para tanto, considerar-se-á o recebimento definitivo da obra.

13.3. Na hipótese de Fiança Bancária, deverá dela constar expressa renúncia do Benefício de Ordem, nos termos do Código Civil.

13.4. Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas ou outro motivo de direito, será notificada a contratada através de correspondência simples, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, complementar o valor caucional.

13.5. A não apresentação da cobertura da garantia poderá importar em rescisão contratual, com a aplicação das penalidades previstas para descumprimento da obrigação.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação no procedimento licitatório implica aceitação integral da licitante de todas as condições determinadas por este Edital e seus Anexos, ressalvando o disposto no Artigo 41, parágrafo terceiro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.2. Não poderão participar direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço:

14.3. O autor do projeto, básico ou executivo, seja pessoa física ou jurídica.

14.4. Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto controlador, responsável técnico ou subcontratado.

14.5. Empresa que esteja sob processo de falência ou concordata.

14.6. Consórcio de empresas.

14.7. A empresa que esteja cumprindo penalidades previstas nos incisos II e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

14.8. O servidor ou dirigente de Órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

14.9. Constatada a inveracidade de qualquer das informações e/ou de documentos fornecidos pela empresa licitante, poderá ela sofrer, além da declaração de sua inidoneidade, quaisquer das sanções adiante transcritas.

14.10. Desclassificação, se a licitação se encontrar em fase de julgamento.

14.11. Poder-se-á solicitar esclarecimentos por escrito, que deverão ser protocolizados na sede da PREFEITURA DE PRADÓPOLIS até o prazo de 05 (cinco) dias úteis anteriores à entrega dos envelopes, durante o horário comercial, consoante os expressos termos do artigo 41, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.12. Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela PREFEITURA DE PRADÓPOLIS as enviadas por e-mail.

14.13. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da lei 8.666/93.

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

14.14. As impugnações e pedidos de esclarecimentos de que trata o presente Edital deverão ser protocolizados na sede da Prefeitura de PRADÓPOLIS, quando enviado via correios, ou e-mail, deverá ser protocolizado no prazo de 24 horas.

14.15 Todos os documentos, que importem assunção de responsabilidade da licitante, sob pena de inabilitação ou desclassificação, deverão ser assinados em conformidade com as condições de representação ativa ou passiva, prevista em seus estatutos ou contrato social, sendo que o(s) signatário(s) deverá(ão) estar(em) devidamente identificado(s), conforme descrito no presente edital.

0152

Pradópolis, 26 de Abril de 2016.

Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA DE PRADÓPOLIS-SP
A/C – COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

0153

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social

Prezados Senhores,

Após análise do Edital e respectivos Anexos da licitação em epígrafe, vimos pela presente apresentar nossa PROPOSTA COMERCIAL, com o escopo de executar de modo integral e sob nossa privativa o objeto desta Tomada de Preço:

LOTE 01: Valor total global R$.....(valor por extenso)

Estes valores são resultantes da aplicação dos preços ofertados às quantidades constantes na Planilha Orçamentária que faz parte integrante e indissociável deste instrumento convocatório.

A presente Proposta é válida pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data prevista para sua apresentação.

_____, _____, de _____ de 2016.

_____
(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

ANEXO II

0154

MEMORIAL DESCRITIVO

TP
03/2016

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

ANEXO III

0155

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

(Anexo em mídia eletrônica ou CD)

0156

ANEXO IV

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

- **ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO**

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
ENDEREÇO:
TELEFONES/FAX:
EMAIL:
DADOS BANCÁRIOS:

Responsável pela Assinatura do Contrato ou seu Representante Legal através de Procuração Pública ou Particular:

NOME:
CPF:
RG.

ANEXO V

0157

CARTA CREDENCIAL

PREFEITURA DE PRADÓPOLIS-SP

A/C – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

A empresa ....., localizada na Rua (Avenida, Travessa) ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., vem pela presente CREDENCIAR o (a) Sr. (a) ..... (nacionalidade, estado civil, profissão) portador da cédula de identidade RG nº....., como seu representante para todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 03/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social.

_____, _____, de _____ de 2016.

_____
(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante, e deverá ser apresentado ao Sr. Presidente da Comissão antes do início da abertura da sessão inaugural, sob pena de não participação ativa nos trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão.

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A

0158

PREFEITURA DE PRADÓPOLIS-SP

A/C – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

Eu ..... (nome e identificação completa), representante legal da empresa ....., atendendo solicitação constante da Tomada de Preços nº 03/2016, da Prefeitura de Pradópolis-SP, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que a empresa acima citada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

_____, _____, de _____ de 2016.

_____

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

0159

PREFEITURA DE PRADÓPOLIS-SP

A/C – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

Declaramos para os devidos fins de direito, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivos à habilitação da licitante ora subscritora na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

_____, _____, de _____ de 2016.

_____

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INTEGRAL CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DOS EXPRESSOS TERMOS DO EDITAL

A

PREFEITURA DE PRADÓPOLIS-SP

0160

A/C – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

A Empresa .....**DECLARA**, para os devidos e regulares fins de direito que está **CIENTE** e **CONCORDA INTEGRALMENTE** com os termos Edital em epígrafe, em especial com as condições técnicas e com a forma de pagamento previstos no Edital da Tomada de Preços nº 03/2016, incluindo-se a expressa vedação de emissão de título de crédito em desfavor da Prefeitura de Pradópolis-SP, para efeitos de cobrança do preço pactuado, seja parcial ou integral, sob pena das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e sem prejuízo do ajuizamento das ações judiciais competentes.

Local/data

Assinatura

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO, RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DE PESSOAL TÉCNICO CAPACITADO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ESTRUTURAIS.

0161

A Empresa .....**DECLARA** para todos os fins de direito que **DISPÕE** de aparelhamento, de equipamentos, de pessoal técnico capacitado e das condições técnicas e estruturais necessárias ao efetivo cumprimento do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 03/2016, realizada pela Prefeitura de Pradópolis – SP, sob pena da tipificação penal devida.

Segue relação de equipamentos que serão utilizados.

Local/data

Assinatura

Observação: Relacionar os equipamentos que serão utilizados.

0162

ANEXO X

CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA VISITA TÉCNICA

_____, _____ de _____ de 2016.

À Comissão de Licitações

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

Prezados Senhores,

O abaixo assinado portador da cédula de identidade RG nº º....., na qualidade de responsável legal pela proponente ....., vem, pela presente, informar a V.Sª que o Senhor..... foi designado para acompanhar a visita técnica a ser realizada para a referida licitação em epígrafe.

Segue em anexo cópia da comprovação do vínculo empregatício

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Obs.: firma reconhecida do representante legal

0163

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
PROCESSO Nº 29/2016

O MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, com CPNJ sob nº 48.664.296/0001-71, com endereço na Rua Tiradentes nº 956, nesta cidade de Pradópolis, neste ato representada pelo Sr. Aldair Cândido de Souza, Prefeito Municipal, de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ....., com sede na Rua (Avenida, Travessa)..... nº, Bairro....., Cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ (MF) sob nº ....., representado por ....., (qualificação), doravante designada CONTRATADA, firmam neste ato, nos termos e para fins da Tomada de Preço nº **/2016, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social

1.2 As obras e serviços serão gerenciados diretamente pelo CONTRATANTE ou por empresa especializada que venha este a contratar, à qual se subordinará a CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1. O prazo do contrato, bem como o prazo de execução das obras são de 05 (cinco) meses, contados da data da ordem de serviços, na forma da Lei e segundo o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado ou suprimido também na forma da Lei.

2.2. Após a emissão da Ordem de Serviços, a Contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do seu efetivo recebimento, para dar início a execução dos serviços, sob pena de imposição das penalidades prevista neste edital.

2.3. Entender-se-á por conclusão do objeto deste Contrato, a realização total do empreendimento no prazo estabelecido e sua entrega pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, mediante a emissão do devido Termo de Recebimento Definitivo da Obra, conforme disposto nos subitens 12.3, 12.3.1 e 12.3.2. do presente instrumento de contrato.

2.4. A inobservância dos prazos estipulados neste Contrato somente será permitida pelo CONTRATANTE, decorrentes de caso fortuito ou força maior previstos no artigo 393 do Novo Código Civil Brasileiro, os quais deverão ser comprovados, sob pena de incorrer à CONTRATADA nas multas previstas neste Contrato.

2.5. A hipótese de que trata o item antecedente, somente será considerada mediante solicitação escrita e fundamentada por parte da CONTRATADA.

2.5.1. A aceitação por parte do CONTRATANTE, dos motivos apresentados pela CONTRATADA, implicará a prorrogação dos prazos contratuais das atividades afetadas em iguais números de dias quantos forem os de atraso, para as quais o CONTRATANTE aceitou as justificativas da CONTRATADA, devendo a programação ser formalizada entre as partes através de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EMPREITADA E REMUNERAÇÃO

3.1. O objeto do presente Contrato será executado sob Regime de Execução Indireta por Empreitada de Preço Global, conforme previsto na Planilha Orçamentária apresentada pela CONTRATADA, em sua Proposta Comercial.

3.2. Os serviços executados serão pagos com base no cronograma físico-financeiro proposto, previamente aprovado pela fiscalização do CONTRATANTE.

3.3. Eventuais serviços extracontratuais, respeitados os limites dispostos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, só poderão ser executados mediante prévia aprovação CONTRATANTE e lavratura do respectivo Termo de Aditamento, sendo remunerados conforme segue:

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total previsto para execução do objeto deste Contrato é de R$ ..... (.....).

4.2. O valor total estimado para execução do objeto deste Contrato incluem-se todos os custos e benefícios decorrentes de trabalho executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e feriados, inclusive o custo do canteiro de obras, bem como, todos os tributos ou encargos de qualquer natureza devidos pela CONTRATADA aos poderes públicos Federal, Estadual ou Municipal, diretamente relacionados com o objeto desta contratação, comprometendo-se a mesma a saldá-los por sua conta, nos prazos e na forma da lei.

4.3. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento geral do município:

Ficha 344
020703 Esporte e Lazer
27 812 0020 Esporte e Lazer
27 812 0020 1551 0000 Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social
0.05.00 100.035 Ref. Ampliação Bocha e Salão

Ficha 350
4.4.90.51.00 Obras e instalações
0.01.00 100.035 Ref. Ampliação Bocha e Salão

CLÁUSULA QUINTA - MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A contratação será efetivada segundo Regime de Execução Indireta por Empreitada de Preço Global, constantes da Planilha orçamentária apresentada pela licitante em sua "Proposta Comercial".

5.2. Os preços unitários constantes na Planilha Orçamentária da CONTRATADA deverão conter, além de lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, custos e benefícios, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados, e quaisquer outras que decorram direta ou indiretamente, relacionadas com a execução do objeto desta licitação, inclusive as decorrentes da confecção das placas alusivas à obra, inclusive a de inauguração, além daquelas exigidas pelo CREA.

5.3. A medição, para efeito de pagamento será procedido independentemente de solicitação da CONTRATANTE, mensalmente, a cada período de 30 dias, após o início dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro proposto e aprovado pela Fiscalização.

5.4. O encaminhamento da fatura, para efeito e como condição de pagamento dos serviços executados e aceitos pela Fiscalização do CONTRATANTE, deve estar acompanhado dos seguintes documentos: cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), bem como, cópia da folha de pagamento relativo ao mês imediatamente antecedente, envolvendo os empregados que prestem serviços em decorrência do contrato a ser celebrado.

5.5. O CONTRATANTE (Município), nos termos do artigo 31, da Lei Federal nº 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.711/98 e os critérios e procedimentos a serem obedecidos em consonância à Ordem de Serviço e Instrução Normativa (IN) do INSS, reterá 11% (onze por cento) do percentual exigível do valor da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, cuja importância deverá recolher à Seguridade Social (INSS), em nome da CONTRATADA, até o dia 02 do mês subsequiente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura.

5.6. A CONTRATADA deverá destacar, separadamente, no corpo da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, a importância referente a materiais e a mão-de-obra em consonância com a Ordem de Serviço e Instrução Normativa (IN) do INSS, bem como o valor a ser retido pelo CONTRATANTE, a título de "Retenção para a Seguridade Social", que será recolhido ao INSS em nome da CONTRATADA.

5.7. O CONTRATANTE reterá o equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) referente ao desconto do ISSQN sobre o valor da mão-de-obra.

5.8. A liberação do pagamento da primeira fatura está condicionada à colocação da placa de obras e entrega de cópia do Certificado de Matrícula junto ao INSS.

5.9. O pagamento será feito após a fiscalização e constatação do serviço executado, pelo agente intermediador Caixa Econômica Federal, que representa o Ministério das Cidades, em acordo com os desembolsos liberados pelo órgão concedente.

5.10. Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria do Município ou por meio de crédito em conta corrente, em nome do credor, com os dados informados no Anexo IV.

5.11. No caso de ocorrência de verificação, por parte da fiscalização da CONTRATANTE de vícios ou defeitos decorrentes de mão de obra ou material empregado pela empresa CONTRATADA, o valor correspondente ao serviço iniciado será descontado da Nota Fiscal, que será encaminhada para pagamento.

5.12. Na hipótese prevista no item acima, o prazo para pagamento do valor correspondente ao serviço iniciado será interrompido até que a CQNTRATADA proceda à correção do defeito ou vício eventualmente identificado.

5.13 O pagamento do valor referido no item anterior será feito mediante apresentação de novas medições e respectivos documentos, após a liberação pela fiscalização do CONTRATANTE.

5.14 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva das e serviços executados parcialmente.

5.15 Se eventualmente, for apurada alguma falta de pagamento de créditos trabalhistas ou seus encargos, decorrentes da presente licitação de responsabilidade da CONTRATADA, e não regularizados imediatamente, independentemente de qualquer notificação da CONTRATANTE, dará ensejo à retenção dos pagamentos, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis a espécie.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços serão irreajustáveis, porém, observar-se-á o Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato, de conformidade com os termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal c.c. Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. Para garantia do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais, a CONTRATADA depositou junto ao CONTRATANTE a importância de R$ ..... (.....) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, mediante .....

7.2. A garantia prestada será liberada ou restituída após a execução do contrato tipificado pelo recebimento definitivo do objeto ora licitado, quando em dinheiro, atualizada monetariamente conforme dispõe o Parágrafo 4º do artigo 56, da Lei nº 8.666/93, atualizada monetariamente pela variação da UFESP ocorrida no período.

7.3. No caso de acréscimo no valor contratual, a CONTRATADA, obriga-se a depositar junto ao CONTRATANTE, na mesma modalidade, o valor referente à diferença da caução.

7.4. O CONTRATANTE poderá descontar do valor da garantia contratual importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA, observados para tanto o devido processo legal.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no prazo máximo de até 15 dias da assinatura deste Contrato, representante legal e devidamente credenciado, recolhida a A.R.T. correspondente, para desempenhar junto ao CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE PONTAL e a CONTRATADA. A qualquer eventual substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

8.2. A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando ao CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

8.3. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE ou por seu preposto.

8.3.1. Na hipótese do item 8.3., a CONTRATANTE poderá reter pagamentos da CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até final resolução da pendência.

8.4. Refazer, sem quaisquer ônus para ao CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados de responsabilidade da CONTRATADA, sob pena de aplicação das disposições constantes do item 8.3. supra.

8.5. Os serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste Contrato, são de total responsabilidade da CONTRATADA, bem como, as despesas provenientes do uso de equipamentos provisórios.

8.6. A CONTRATADA obriga-se a manter os seguintes seguros:

0167

8.6.1. Risco de Responsabilidade Civil do Construtor.

8.6.2. Contra Acidentes de Trabalho e riscos diversos de acidentes físicos decorrentes da execução do objeto deste Contrato, além de outros exigidos pela legislação pertinente.

8.7. As despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou subcontratadas, autorizadas pela CONTRATANTE MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, não cobertas pelo seguro, correrão por conta da CONTRATADA.

8.8. Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

8.8.1 Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão.

8.8.2 Infiltração de qualquer espécie ou natureza.

8.8.3 Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato.

8.8.4 Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

8.9 Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro na obra, de modo a atingir os trabalhos a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura do seguro, um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação do CONTRATANTE, para dar início a reparação ou à reconstrução das partes atingidas.

8.10 A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhes toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venha a ocorrer.

8.11 CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

8.12 CONTRATADA é responsável pela conservação das obras e serviços executados, cabendo-lhe ainda a guarda e manutenção da obra até o Termo do recebimento Definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1. Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do objeto do Contrato, considerada a natureza dos mesmos.

9.1.2. Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quinta – Medições e Forma de Pagamento.

9.1.3. Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA, amplo e livre acesso às áreas físicas do CONTRATANTE envolvidas na execução deste Contrato, observadas as suas normas de segurança internas.

9.1.4. Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso, no prazo de 2 (dois) dias contados a partir da data de solicitação da CONTRATADA, anotado em caderneta de ocorrência da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

0168

10.1 A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subempreitar os serviços relativos ao mesmo, sem o expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE, sob pena do disposto da cogente incidência do item 14.

10.2 Será permitida a subempreitada parcial do objeto da presente licitação, mediante expressa e prévia anuência da CONTRATANTE DE PONTAL.

10.3 Fica estabelecido que, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade integral pela execução do objeto deste Contrato, igual responsabilidade também lhe caberá por todos os serviços executados sob sua administração, não havendo, portanto qualquer vínculo contratual entre o CONTRATANTE e eventuais subempreiteiras.

10.4 As faturas e títulos de crédito, emitidos por eventuais subcontratadas, deverão sê-lo sempre em nome da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pelo CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula Décima terceira deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA:

11.1.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, as seguintes multas:

11.1.1.1. 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

11.1.1.2. 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de qualquer das atividades constantes do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

11.1.1.3. 30% (trinta por cento), sem prejuízo do disposto nos subitens 11.1.1.1. e 11.1.1.2., sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.

11.1.1.4. a multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

11.2. Aplicadas as multas, o CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução e retenções previstas neste Contrato, pela exequibilidade das multas.

11.3. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra.

11.4. O CONTRATANTE poderá descontar dos valores devidos à CONTRATADA, o pagamento das multas previstas neste instrumento e, não sendo estes suficientes, responderá a CONTRATADA pela diferença.

11.5. O CONTRATANTE poderá sem prejuízo do disposto no item 11.4., deste Contrato, descontar do pagamento das faturas referentes aos serviços, importâncias que, a qualquer título, lhe sejam devidas pela CONTRATADA.

11.6. As multas estabelecidas nesta cláusula não excluem as sanções que eventualmente venham a ser impostas pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

0169

12.1. O objeto deste Contrato será inicialmente recebido pelo CONTRATANTE, em caráter provisório, desde que executado com fiel observância deste Instrumento, lavrando-se o respectivo "Termo de Recebimento Provisório".

12.1.1. O "Termo de Recebimento Provisório" será lavrado após competente vistoria, que deverá ser realizada pelo CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão do objeto deste Contrato, desde que o mesmo tenha sido aprovado, e a respectiva medição tenha sido igualmente aprovada.

12.1.2. Quando em desacordo com as especificações, ou ainda, em desacordo com as normas técnicas aplicáveis, do objeto deste Contrato será este rejeitado, sendo lavrado "Termo de Impugnação", conforme a rejeição decorrente da vistoria acima mencionada.

12.1.3. Ocorrida à hipótese de que trata o subitem anterior, a CONTRATADA deverá corrigir as falhas apontadas no termo acima mencionado, dentro do prazo que lhe for fixado pelo CONTRATANTE, sem que se caracterize alteração contratual, tornando-se sem efeito a comunicação da conclusão, conforme o disposto no subitem 12.1.1..

12.1.3.1. Verificado o não cumprimento das correções apontadas conforme subitem acima, o CONTRATANTE poderá ajuizar a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades.

12.2. O período para observação é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo maior não for determinado para eventuais ensaios ou testes.

12.3. O recebimento definitivo do objeto será efetuado após o cumprimento de todas as condições previstas neste instrumento, a juízo do CONTRATANTE, e mediante lavratura do componente "Termo de recebimento definitivo".

12.3.1. A inspeção final, aprovação da totalidade e a consequente emissão do Termo de Recebimento Definitivo será efetivada no período de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de observação previsto no item 12.2. acima.

12.3.2. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e entrega da Certidão Negativa de Débito - CND específica deste Contrato, emitida pelo INSS, e não havendo qualquer pendência a solucionar, será emitido o competente Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais.

12.3.3. Lavrado o Termo acima, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos na forma da lei, artigo 73, item II, letra "b", da Lei nº 8.666/93.

12.3.4. Após a data do recebimento definitivo das obras e serviços a CONTRATADA, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, responderá pela garantia dos equipamentos instalados e pelos reparos que venham a se fazer necessários em decorrência de execução imperfeita dos mesmos e/ou dos demais serviços, tudo de conformidade com o disposto no Artigo 618 do Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

13.1. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

13.1.1. O CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a CONTRATADA, pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1. O CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, sem que assista, à CONTRATADA, direito de reclamação ou indenização independente de interpolação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer:

14.1.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais.

14.1.2. A inobservância, por parte da CONTRATADA, das especificações do CONTRATANTE.

14.1.3. A subcontratação, cessão, transferência do objeto contratual ou associação da CONTRATADA com terceiros, sem prévia aprovação escrita do CONTRATANTE.

14.1.4. Imperícia, negligência ou imprudência por parte da CONTRATADA, na execução das especificações contratuais.

14.1.5. O desatendimento às determinações da fiscalização do CONTRATANTE.

14.1.6. O cometimento reiterado de falhas, na execução deste instrumento, pela CONTRATADA, anotadas em registro próprio pelo representante do CONTRATANTE.

14.1.7. A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA durante a execução contratual.

14.1.7.1. No caso de concordata é facultado ao CONTRATANTE manter o Contrato, assumindo ou não o controle de determinadas atividades necessárias à sua execução.

14.1.8. A dissolução da CONTRATADA.

14.1.9. A alteração social ou a modificação, da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste Contrato.

14.2. A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1. Administrativa, por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos previstos nos subitens 14.1.1. a 14.1.1.9.

14.2.2. Judicial, nos termos da legislação em vigor.

14.2.3. Amigável, por acordo entre as partes.

14.3. Em qualquer caso de rescisão, o CONTRATANTE poderá dar continuidade ao objeto contratual por execução direta ou indireta.

14.4. A CONTRATADA perderá em favor do CONTRATANTE, o direito a restituição de caução e das retenções, rescindindo este Contrato com base em qualquer das razões enumeradas no item 14.1.1. ao 14.1.9.

14.5. No caso da rescisão ser resultante de inadimplemento contratual por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser indenizado, de todos os prejuízos decorrentes da rescisão.

14.6. Atendendo a interesse público, o CONTRATANTE poderá promover a rescisão unilateral do Contrato, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias e pagamento à

0171

CONTRATADA das obras e serviços corretamente executados e devidamente medidos, bem como:

14.6.1. Dos materiais e equipamentos previstos na Planilha, ainda não indenizados, destinados aos serviços e obras conforme as especificações deste Contrato, estocados nos canteiros, pelo seu custo devidamente atualizado, acrescido de despesas de transportes, se houver.

14.7. O CONTRATANTE após notificar a CONTRATADA da rescisão contratual, tomará posse imediata das parcelas efetivamente já executadas, decorrentes deste Contrato, bem como de todos os materiais existentes nos canteiros, devendo, porém, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, apresentar um relatório completo e avaliação detalhada, historiando as razões da rescisão.

14.7.1. A avaliação, acima citada, deverá ser feita por uma Comissão a ser designada pelo CONTRATANTE, composta de 3 (três) membros, sendo um escolhido entre pessoas do CONTRATANTE, outro da CONTRATADA, e o terceiro, que a presidirá, entre pessoas alheias.

14.7.2. A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

14.8. No caso de rescisão amigável do Contrato, a CONTRATADA fará jus apenas aos pagamentos mencionados no item 14.6.

14.8.1. Desta forma, far-se-á o pagamento final com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do distrato.

14.9. Rescindindo o Contrato, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do acerto de contas, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido.

14.10. Constituem também, motivos para rescisão contratual por parte do CONTRATANTE, além dos casos já enumerados, todos os demais elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

15.1. O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE.

15.2. Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, os relatórios, documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela.

15.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente este Contrato, quando necessário.

15.4. Integram o presente Contrato, como se dele fizessem parte, o Edital, seus Anexos e a Proposta Comercial da CONTRATADA.

15.5. Sem prejuízo das demais obrigações convencionais e legais, obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COMUNICAÇÕES

16.1. As comunicações recíprocas, somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondências mencionando-se o número, o assunto relativo a este Contrato e datadas, devendo ser endereçadas e protocoladas pessoalmente pelas partes signatárias deste instrumento contratual junto aos respectivos destinatários.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Pradópolis, ... de ..... de 2016.

0172

MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1)_____

2)_____

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

0173

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pradópolis, ** de ********** de ******

Aldair Candido de Souza
Prefeito Municipal

CONTRATADA

ANEXO XII

RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016 0174

Prezados Senhores:

Pelo presente, remetemos o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016, o qual convida V.S. para participar da referida Tomada de Preços que visa escolher melhor empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social

As propostas deverão ser protocoladas no dia 12 de maio de 2016, até às 09h00min com abertura marcada para às 09h30min do mesmo dia.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Pradópolis, 26 de Abril de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Recebi o edital em: ___/___/___. **Fone:** _____

Empresa: _____

E-mail: _____

Representante: _____

Assinatura: _____

0175

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2016

PROCESSO Nº 040/2016 - D.A. - D.C.L.
LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Recapeamento de Diversas Ruas do Município de Mirassol/SP, e de Pavimentação Asfáltica, Construção de guias e sarjetas em Diversas Ruas do Município de Mirassol/SP e Pavimentação asfáltica, Construção de Guias e sarjetas, Construção de Pista de Caminhada e Ciclovia e Iluminação - Estrada Municipal Antônio Marreto Barroso, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros.
TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE".
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 13 de junho de 2016, às 09:30 horas.
ABERTURA DO 1º ENVELOPE: Dia 13 de junho de 2016 às 09:35 horas.
LOCAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.
INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8155, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol, 26 de abril de 2016.
JOSÉ RICCI JÚNIOR
Prefeito

ALEXANDRA GARDESANI PEREIRA
Diretora do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2016

Data da assinatura 18/04/2016
Contratante: Prefeitura Municipal Nova Aliança
Contratada: Frigoboi Comércio de Carnes Ltda. CNPJ. 58.302.506/0001-35
Objeto: contratação de empresa, para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Nova Aliança, conforme especificações do Anexo I, referente aos itens 9 e 22,conforme Processo Licitatório nº 25/2016, Pregão Presencial nº 10/2016,com valor total de R$ 775,00, nos termos do artigo 55, XI, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2016

Data da assinatura 18/04/2016
Contratante: Prefeitura Municipal Nova Aliança
Contratada: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ: 08.628.442/0001-17
Objeto: contratação de empresa, para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Nova Aliança, conforme especificações do Anexo I, referente aos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,10,11,12,13,14,15,17,18,19,20,21,conforme Processo Licitatório nº 25/2016, Pregão Presencial nº 10/2016,com valor total de R$ 49.098,60, nos termos do artigo 55, XI, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2016

Data da assinatura 18/04/2016
Contratante: Prefeitura Municipal Nova Aliança
Contratada: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ: 08.528.442/0001-17
Objeto: contratação de empresa, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Nova Aliança, conforme especificações do Anexo I, referente aos itens 1, 7 e 18,conforme Processo Licitatório nº 26/2016, Pregão Presencial nº 11/2016,com valor total de R$ 24.785,00, nos termos do artigo 55, XI, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2016

Data da assinatura 18/04/2016
Contratante: Prefeitura Municipal Nova Aliança
Contratada: Friearne Frigorífico Ltda. CNPJ: 13.114.243/0001-00
Objeto: contratação de empresa, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Nova Aliança, conforme especificações do Anexo I, referente aos itens 3,4,6,8,11,12,24 e 25,conforme Processo Licitatório nº 26/2016, Pregão Presencial nº 11/2016,com valor total de R$ 155.212,00, nos termos do artigo 55, XI, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2016

Data da assinatura 18/04/2016
Contratante: Prefeitura Municipal Nova Aliança
Contratada: L.S.Congelados Industria e Comércio Ltda-Me. CNPJ: 07.331.073/0001-05
Objeto: contratação de empresa, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Nova Aliança, conforme especificações do Anexo I, referente aos itens 13,14,15,16,17,19,20,21,22 e 23,conforme Processo Licitatório nº 26/2016, Pregão Presencial nº 11/2016,com valor total de R$ 19.690,00, nos termos do artigo 55, XI, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2016

Data da assinatura 18/04/2016
Contratante: Prefeitura Municipal Nova Aliança
Contratada: Dolores de Arruda Padaria e Mercearia-Me. inscrita no CNPJ sob o nº 14.656.290/0001-30
Objeto: contratação de empresa, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Nova Aliança, conforme especificações do Anexo I, referente aos itens 26 a 29,conforme Processo Licitatório nº 26/2016, Pregão Presencial nº 11/2016,com valor total de R$ 123.885,00, nos termos do artigo 55, XI, da Lei nº 8.666/93.
Prefeitura Municipal de Nova Aliança

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2016

Data da assinatura 18/04/2016
Contratante: Prefeitura Municipal Nova Aliança
Contratada: Guilherme Juliano Scarpelli-Me, CNPJ: 05.655.439/0001-76
Objeto: contratação de empresa, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Nova Aliança, conforme especificações do Anexo I, referente aos itens 2 e 10,conforme Processo Licitatório nº 26/2016, Pregão Presencial nº 11/2016,com valor total de R$ 14.576,00, nos termos do artigo 55, XI, da Lei nº 8.666/93.
Prefeitura Municipal de Nova Aliança

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2016

Data da assinatura 18/04/2016
Contratante: Prefeitura Municipal Nova Aliança
Contratada: MM Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda-Epp, CNPJ: 15.577.225/0001-82
Objeto: contratação de empresa, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Nova Aliança, conforme especificações do Anexo I, referente aos itens 5 e 9,conforme Processo Licitatório nº 26/2016, Pregão Presencial nº 11/2016,com valor total de R$ 13.984,00, nos termos do artigo 55, XI, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Processo Nº 033/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para prestação de serviços de mão-de-obra, com o fornecimento de equipamentos e materiais, para CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO PARA ABRIGAR CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TIPO I, do Projeto de Coleta Seletiva no Município de Pauliceia/SP, tendo em vista o Contrato de Repasse nº CT 398.363-91/2012/CAIXA/CESP e o Município de Pauliceia/SP
Abertura: 13 de abril de 2016
Encerramento: 13 de maio de 2016, às 09:00 horas.
O Edital da presente Tomada de Preços, em sua integra, poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Pauliceia, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pela Comissão Municipal Permanente de Licitação, nos dias e horários acima mencionados, na Avenida Paulista, n.º 1.649, Pauliceia, Estado de São Paulo, ou através do telefone (0xx18) 3876-1240.

Pauliceia-SP, 26 de abril de 2016.
WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de utensílios de cozinha. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/05/2016 às 08h. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/05/2016 às 9h
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024

Piracicaba, 19 de abril de 2016
MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 72/2016

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Pitangueiras, estado de São Paulo, o pregão nº 072/2016, tipo menor preço por item, cujo tem como objeto a aquisição de materiais hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, conforme condições, dados e horários constantes no presente Edital de Licitação. A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Licitações, iniciando-se no dia 09/05/2016, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

Processo nº 29 /2016 TIPO: Menor preço Global OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Rocha e Salão Social, conforme Edital. Protocolo de envelopes: 12 de Maio de 2016, até às 09h00min. Data e horário da sessão: 12 de Maio de 2016, às 09h30min. Local para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pradópolis, sito à Rua Tiradentes nº 956, Centro, Pradópolis - SP, mediante MÍDIA (CD ou PEN DRIVE), através do e-mail licitacao.pradopolis@gmail.com, ou RECOLHIMENTO CASO OPTAR POR REPRODUÇÃO XEROGRÁFICA das 08h30min às 11h30min e das 13h30mm às 16h30mm. Para conhecimento do público, este aviso deverá ser publicado na forma da Lei.

Pradópolis, 26 de abril de 2016.
ALDAIR CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE Dispensa de Licitação processo 14.135/2016 OBJETO: aquisição de peças para o veículo oficial marca Zafira 2.0, Frota 4100, placas CZA-0772 FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE Dispensa de Licitação processo 16.780/2016 OBJETO: aquisição de material para ser utilizado no recolhimento dos lixos nos serviços realizados pelos agentes de combate endemias FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 32/2016 MODALIDADE: pregão presencial OBJETO: contratação de empresa para ministrar oficinas para programas sociais ENCERRAMENTO: às 08:30 hs do dia 11/05/2016 ABERTURA: às 08:30 hs do dia 11/05/2016 CADASTRAMENTO: até dia 06/05/2016 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 38/2016 MODALIDADE: pregão presencial OBJETO: aquisição de materiais para programas sociais ENCERRAMENTO: às 13:15 hs do dia 12/05/2016 ABERTURA: às 13:15 hs do dia 12/05/2016 CADASTRAMENTO: até dia 09/05/2016 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, 26 de abril de 2016.
WALNER SILVESTRE
Diretor Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, COM A IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS, GUIAS E SARJETAS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE RIBEIRÃO BONITO-SP.
A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 4006, de 30 de dezembro de 2015, composta pelos membros DANILO ELIAS (Presidente), MARIANA GINI (Membro), MARIA LUCI SIMÕES DE RODAS CONTIN (Membro), JOSÉ DE QUEIROZ NETO (Membro) e ANA LUCIA FERNANDES PINHEIRO (Suplente), para proceder ao julgamento da presente Tomada de Preços, na modalidade menor preço.
Iniciada a sessão, não vislumbra a presença de nenhum interessado, razão pela qual julga-a DESERTA.
Assim, submete a presente ata à análise dos presentes, encaminhando-a na sequência ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para ciência do ocorrido.

Ribeirão Bonito, 25 de abril de 2016
DANILO ELIAS
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016042700226

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diário Oficial

Nº 131 – Ano 2016 | Quarta - Feira, 27 de Abril de 2016 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

0176

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 03/2016
Processo nº 29 /2016
TIPO: Menor preço Global
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social, conforme Edital.
Protocolo de envelopes: 12 de Maio de 2016, até às 09h00min.
Data e horário da sessão: 12 de Maio de 2016, às 09h30min.
Local para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pradópolis, sito à Rua Tiradentes nº 956, Centro, Pradópolis - SP, mediante MÍDIA (CD ou PEN DRIVE), através do e-mail licitacao.pradopolis@gmail.com, ou RECOLHIMENTO CASO OPTAR POR REPRODUÇÃO XEROGRÁFICA das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
Para conhecimento do público, este aviso deverá ser publicado na forma da Lei.

Pradópolis, 26 de Abril de 2016.
Aldair Cândido de Souza.
Prefeito Municipal.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal
Saulo Emanuel Atique
Diretor Municipal de Administração

Daniel Aparecido Gutierrez
Jornalista Responsável – MTB 61.418-SP

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção ..... (016)3981-9900
Fax ..... (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Gmail

Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>

Edital redesignado

Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>
27 de abril de 2016 15:23
Cco: Agnaldo Belchior Vito <abvito1@hotmail.com>, alineperandi@gmail.com, assessoria@licitacenter.com.br, Aline Chaves de Camargo <alinepirangi@gmail.com>, Vettore Construções - Antonio Cesar <antoniocesar@vettoreconstrucoes.com.br>, lamg.sc@gmail.com, lamg construções <lamgconstrucoes@gmail.com>, lamg.se@gmail.com, Financeiro | Elloforte Empreendimentos <financeiro@elloforteempreendimentos.com.br>, "CM Construtora Uchoa Ltda." <cmconstrutora@outlook.com>, Darlene Costa Medeiros <darlene@fanorconstrutora.com>, Financeiro Fanor Construtora <financeiro@fanorconstrutora.com>, Ingrid Santos <ingridsantos.arq@gmail.com>, VICENTE CARLOS LOPES <vcl.licitacoes@gmail.com>, Atacadão das Tintas 2 <atacadaodastintas2@gmail.com>, TSX ENGENHARIA <tsengcivil@gmail.com>, eng.plana@gmail.com, "Eng. Marcelo Sanchez - Construtora Pehma" <engenharia@pehma.com.br>, Scala Master <scalamaster@scalamaster.com.br>, Monica <scalamaster@hotmail.com>

Boa tarde,

Segue em anexo o Edital redesignado, conjuntamente com seus arquivos. Por favor, assinar a última folha e reenviar.

Att.
Amanda
Dep. de Licitação.
(16) 3981-9900

0177

7 anexos

- **Edital redesignado.pdf** 493K
- **BDI BOCHA 23%.pdf** 147K
- **BOCHA - PROJETO COMPLETO PDF.rar** 8250K
- **CRON. BOCHA - REPROGR.pdf** 327K
- **MEMORIAL DESCRITIVO BOCHA.pdf** 463K
- **PLANILHA REPROGRAMACAO BOCHA.pdf** 387K
- **Sondagem BOCHA.pdf** 243K

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP – Fone: (16) 3981-9900 e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

0178

ANEXO VI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO N 13/2016
PROCESSO Nº 32/2016

Razão Social: Paulo Cesar Marcana Transportes Eirel. - EPP	
CNPJ nº: 11406284/0001-37	
Endereço: Rua Constante Ometto nº 110 Sol Carolina Pavan	
e-mail: paulocmarcana@gmail.com	
Cidade: Iracemapolis	Estado: SP
Telefone: (19) 34564847	Fax: (19) 34564847
Pessoa para contato: Paulo Cesar	

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: Iracemapolis 27 de abril de 2016.

Paulo
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Pradópolis e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitação por meio do e-mail licitacao.pradopolis@gmail.com e do Fax (16) 3981-9900.

A não remessa do presente recibo ao Departamento de Licitação implicará de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como quaisquer informações adicionais.

Pradópolis 25 de Abril de 2016.

Paulo Cesar Marcolino
Departamento de Licitações

Gmail

Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>

TP/3/2016

THF <thfengenharia@bol.com.br>
Para: licitacao.pradopolis@gmail.com

27 de abril de 2016 20:58

Boa Noite;
Solicito edital TP-3-2016 conforme publicação:* Nova publicação sujeita a confirmação na unidade licitante, pois não foi informado tratar-se de prorrogação. * AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016 Processo nº 29 /2016. TIPO: Menor preço Global. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social, conforme Edital. Protocolo de envelopes: 12 de Maio de 2016, até às 09h00min. Data e horário da sessão: 12 de Maio de 2016, às 09h30min. Local para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pradópolis, sito à Rua Tiradentes nº 956, Centro, Pradópolis - SP, mediante MÍDIA CD ou PEN DRIVE, através do e-mail licitacao.pradopolis@gmail.com, ou RECOLHIMENTO CASO OPTAR POR REPRODUÇÃO XEROGRÁFICA das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. Para conhecimento do público, este aviso deverá ser publicado na forma da Lei. Pradópolis, 26 de abril de 2016
Att;

THF ENGENHARIA
16 3826-2755
16 98100-3799

0179

Gmail

Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>

Edital - tp 03/2016

ETECOM Engenharia <samuel@etecom.eng.br>
Para: licitacao.pradopolis@gmail.com

27 de abril de 2016 23:07

Gostaria de receber o edital

0180

Samuel Pinheiro
(16) 99602 7829

ETECOM
Engenharia

www.etecom.eng.br

Gmail

Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>

Solicitação TP03-2016 - Souzasmar Engenharia

Fernando - J&S Licitações <fernando@jslicitacoes.com.br>
Para: licitacao.pradopolis@gmail.com

2 de maio de 2016 10:29

Bom Dia.

Venho por meio desse solicitar o edital e arquivos técnicos da licitação mencionada no assunto.

Seguem dados da empresa interessada:

Souzasmar Engenharia
CNPJ 11.643.107/0001-74
Endereço: Rua Tiradentes, 2404, sala 2, Pq Industrial, São José do Rio Preto - SP

0181

--

J & S Assessoria e Consultoria em Licitações
Fernando Henrique de Paula e Silva
Gerente de Atendimento ao Cliente
Fone: (17) 3033-7555 / Cel: (17) 9 9714-9808 (whatsapp)
Email: fernando@jslicitacoes.com.br
Skype: fernandohenrique.js

www.jw.org/pt - Traduzido em mais de 700 idiomas !!!

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

ANEXO XII

RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL

0182

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

Prezados Senhores:

Pelo presente, remetemos o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016, o qual convida V.S. para participar da referida Tomada de Preços que visa escolher melhor empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social

As propostas deverão ser protocoladas no dia 12 de maio de 2016, até às 09h00min com abertura marcada para às 09h30min do mesmo dia.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Pradópolis, 26 de Abril de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Recebi o edital em: 27/4/16 **Fone:** _____

Empresa: J.P. Silva Carvalho Const. LTDA

E-mail: JOAONETO@ENGENHARIAMASTER.ENG.BR

Representante: João Pio da Carvalho Neto

Assinatura: _____

Gmail

Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>

Edital redesignado

Ingrid Santos <ingridsantos.arq@gmail.com>
Para: Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>

2 de maio de 2016 16:37

Boa tarde, gostaria de receber o edital e anexos referentes à licitação TP 03/2016
Desde já agradeço

0183

Construtora Ribeirânia Eireli- EPP
CNPJ: 04.138.652/0001-48
Rua Monte Santo nº 544 Bairro Sumarezinho Ribeirão Preto - SP
FONE/FAX: (16)3965-3676

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP – Fone: (16) 3981-9900 e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

0184

ANEXO VI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO N 13/2016
PROCESSO Nº 32/2016

Razão Social: Licitrib Ltda Me	09 070 307/0001-33
CNPJ nº	
Endereço:	
e-mail: licitribltda@hotmail.com	
Cidade: Ribeirão Preto	Estado:
Telefone: 16 - 3617-9082	Fax:
Pessoa para contato: Edgar - 16-99102 6330	

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: Ribeirão Preto, 25 de Abril de 2016.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Pradópolis e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitação por meio do e-mail licitacao.pradopolis@gmail.com e do Fax (16) 3981-9900.

A não remessa do presente recibo ao Departamento de Licitação implicará de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como quaisquer informações adicionais.

Pradópolis 25 de Abril de 2016.

Paulo Cesar Marcolino
Departamento de Licitações

Gmail

Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>

pedido de edital

ANDREA PASSA GERADI <andrea.geradi@superig.com.br> 3 de maio de 2016 09:16
Para: Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>

Bom dia !

Peço a gentileza de enviar o Edital referente ao pregao 013/2016 (utensilios) para a empresa Luciano Naim Geradi ME - 03.882.934/0001-92 - Monte Alto SP

Obrigada
Andréa

0185

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

ANEXO VI

0186

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO N 13/2016
PROCESSO Nº 32/2016

Razão Social: Luciano Naim Gradi ME	
CNPJ nº: 03 882.934/0001-92	
Endereço: Av Antonio Inforçatti 999	
e-mail: luciano.gradi@superig.com.br	
Cidade: Monte Alto	Estado: São Paulo
Telefone: 16 32425365	Fax:
Pessoa para contato: Luciano	

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: Monte Alto 03 de Maio de 2016.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Pradópolis e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitação por meio do e-mail licitacao.pradopolis@gmail.com e do Fax (16) 3981-9900.

A não remessa do presente recibo ao Departamento de Licitação implicará de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como quaisquer informações adicionais.

Pradópolis 25 de Abril de 2016.

Paulo Cesar Marcolino
Departamento de Licitações

https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/154768c8ceca8746?projector=1

Gmail

Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>

Solicitação de edital e anexos

Aguinaldo Azoli Filho <azoliaguinaldo@hotmail.com>
Para: "licitacao.pradopolis@gmail.com" <licitacao.pradopolis@gmail.com>

4 de maio de 2016 14:33

Boa tarde

0187

Solicito edital e anexos da tp 003/16

Grato

Aguinaldo Azoli Filho

Azoli e Azoli engenharia ltda

cnpj 02.508.515/0001-22

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

ANEXO XII

RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL

0188

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

Prezados Senhores:

Pelo presente, remetemos o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016, o qual convida V.S. para participar da referida Tomada de Preços que visa escolher melhor empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social

As propostas deverão ser protocoladas no dia 12 de maio de 2016, até às 09h00min com abertura marcada para às 09h30min do mesmo dia.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Pradópolis, 26 de Abril de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Recebi o edital em: 11/05/2016 **Fone:** (16) 3883.1161

Empresa: Construtora Projeto e Construção Ltda.

E-mail: compras@construtora.com

Representante: Otavio G. P. Lima

Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCÓPOLIS

PROTOCOLO 11/Mai/2016 00001207 15:35

0189

INTERESSADO	BANCO POTTENCIAL
ENDEREÇO	RUA: AV. AFONSO PENA, 4100 –BELO HORIZONTE/MG
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO.
DESPACHO	

AO SR ANDRÉ – S/R. DE FINANÇAS.
PARA AVALIAÇÃO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS
11/05/16.
Saulo.

PARA LICITAÇÃO – 12/05/16
Saulo:.

0190

Pottencial

Controle Interno: 00A6050F4A2C
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, devem ser verificados no endereço www.bancopottencial.com.br

Belo Horizonte, 11 de Maio de 2016

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 1002028 - R$5.885,80

*Pela presente, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, nº. 4.100 - 12º. andar, por seus representantes legais, declara que responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **LAMG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 01.592.654/0001-14, com sede em RIBEIRÃO PRETO/SP, à RUA PROFª MARIA JORGE DA SILVA, 115, até o limite de **R$5.885,80 (cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**, destinado à garantia das obrigações decorrentes da recusa do afiançado adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no Edital de Tomada de Preços TP 03/2016, objetivando a contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de obra de reforma e ampliação do Bocha e Salão Social.*

*A presente fiança é válida pelo prazo de **90 (noventa)** dias, contados a partir de 12/05/2016, vencendo-se no dia **10/08/2016**, ficando certo que V.Sas. deverão, no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.*

*O **FIADOR** ,recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas.*

BANCO POTTENCIAL S.A.

Elias Mendes Abecassis
Departamento de Crédito
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Felipe de Oliveira Boaventura
Procurador
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 – Art. 2º.
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBAS

PROTOCOLO 26/Abr/2016 000002032 13:40

0191

INTERESSADO	BANCO POTTENCIAL S/A
ENDEREÇO	AV. AFONSO PENA, 4100 -12° ANDAR – BELO HORIZONTE/MG
ASSUNTO	CARTA DE FIANÇA.
DESPACHO	

AO DR PAULO - LICITAÇÕES
PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS
26/04/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
PROTOCOLO 26/Abr/2016 00000002 13:49

Pottencial

Controle Interno: 00A5F50F4541
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, devem ser verificados no endereço www.bancopottencial.com.br

Belo Horizonte, 25 de Abril de 2016

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 1000769 - R$5.885,79

*Pela presente, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, nº. 4.100 - 12º. andar, por seus representantes legais, declara que responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP**, CNPJ nº. 10.724.954/0001-09, com sede em RIBEIRÃO PRETO/SP, à RUA MÁRIO MORAES SARMENTO, Nº 395, até o limite de **R$5.885,79 (cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**, destinado à garantia das obrigações decorrentes da recusa do afiançado adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no Edital de Tomada de Preços nº 003/2016, objetivando a contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social na cidade de Pradópolis-SP.*

*A presente fiança é válida pelo prazo de **90 (noventa)** dias, contados a partir de 27/04/2016, vencendo-se no dia **26/07/2016**, ficando certo que V.Sas. deverão, no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.*

*O **FIADOR** ,recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas.*

BANCO POTTENCIAL S.A.

Elias Mendes Abecassis
Departamento de Crédito
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Felipe de Oliveira Boaventura
Procurador
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 – Art. 2º.
Art 1º • Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
25/04/2016 00002002 13:40

Pottencial

0193

Controle Interno: 00A5F50F4541
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, devem ser verificados no endereço www.bancopottencial.com.br

Belo Horizonte, 25 de Abril de 2016

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 1000769 - R$5.885,79

*Pela presente, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, nº. 4.100 - 12º. andar, por seus representantes legais, declara que responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP**, CNPJ nº. 10.724.954/0001-09, com sede em RIBEIRÃO PRETO/SP, à RUA MÁRIO MORAES SARMENTO, Nº 395, até o limite de **R$5.885,79 (cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**, destinado à garantia das obrigações decorrentes da recusa do afiançado adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no Edital de Tomada de Preços nº 003/2016, objetivando a contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social na cidade de Pradópolis-SP.*

*A presente fiança é válida pelo prazo de **90 (noventa)** dias, contados a partir de 27/04/2016, vencendo-se no dia **26/07/2016**, ficando certo que V.Sas. deverão, no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.*

*O **FIADOR** ,recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas.*

BANCO POTTENCIAL S.A.

Elias Mendes Abecassis
Departamento de Crédito
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Felipe de Oliveira Boaventura
Procurador
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 – Art. 2º.
Art 1º • Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
PROTOCOLO 26/Abr/2016 00002051 13:39

Ribeirão Preto, 26 Abril de 2.016.

0194

À
Prefeitura Municipal de Pradópolis.
A/C Comissão Permanente de Licitação

REF: CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N°003/201.6 – OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BOCHA E SALÃO NA CIDADE DE PRADÓPOLIS – SP.
Prezados Senhores;

FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, firma estabelecida à Rua Mário Moraes Sarmento nº. 395 Parques dos Lagos, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 10.724.954/0001-09 e Inscr. Estadual nº. 582.806.124.114, vem encaminhar a V.S.as CARTA FIANÇA **N°1000769 COM A IMPORTÂNCIA SEGURADA R$ 5.885,79 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos)** para o objeto acima citado.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.
PAULO EDUARDO GUIDUGLI
CREA/SP N° 5060512156

Rua Mário Moraes Sarmento, nº. 395 – Parque dos Lagos – Ribeirão Preto / São Paulo.
PABX: (16) 3234.6323 – **e-mail: financeiro@fanorconstrutora.com** – CEP 14.094-161.
CNPJ nº. 10.724.954/0001-09 – Inscr. Estadual nº. 582.806.124.114 – Inscr. Municipal nº. 135.700-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

PROTOCOLO 26/Abr/2016 00001205 13:49

0195

INTERESSADO	FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ENDEREÇO	RUA: MÁRIO MORAES SARMENTO, 395 –RIBEIRÃO PRETO/SP
ASSUNTO	CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS.

DESPACHO

AO. DR PAULO - LICITAÇÕES
, PARA AVALIAÇÃO E PROVIDÊNCIAS.
26/04/16
Jovino.

CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.

Ribeirão Preto, 26 Abril de 2.016.

0196

À
Prefeitura Municipal de Pradópolis.
A/C Comissão Permanente de Licitação

REF: CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N°003/201.6 – OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BOCHA E SALÃO NA CIDADE DE PRADÓPOLIS – SP.

Prezados Senhores;

FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, firma estabelecida à Rua Mário Moraes Sarmento nº. 395 Parques dos Lagos, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 10.724.954/0001-09 e Inscr. Estadual nº. 582.806.124.114, vem encaminhar a V.S.as CARTA FIANÇA **N°1000769 COM A IMPORTÂNCIA SEGURADA R$ 5.885,79 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos)** para o objeto acima citado.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.
PAULO EDUARDO GUIDUGLI
CREA/SP N° 5060512156

Rua Mário Moraes Sarmento, nº. 395 – Parque dos Lagos – Ribeirão Preto / São Paulo.
PABX: (16) 3234.6323 – **e-mail: financeiro@fanorconstrutora.com** – CEP 14.094-161.
CNPJ nº. 10.724.954/0001-09 – Inscr. Estadual nº. 582.806.124.114 – Inscr. Municipal nº. 135.700-01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
PROTOCOLO 26/04/2016 00000002 15:40

Pottencial

Controle Interno: 00A5F50F4541
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, devem ser verificados no endereço www.bancopottencial.com.br

Belo Horizonte, 25 de Abril de 2016

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 1000769 - R$5.885,79

*Pela presente, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, nº. 4.100 - 12º. andar, por seus representantes legais, declara que responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP**, CNPJ nº. 10.724.954/0001-09, com sede em RIBEIRÃO PRETO/SP, à RUA MÁRIO MORAES SARMENTO, Nº 395, até o limite de **R$5.885,79 (cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**, destinado à garantia das obrigações decorrentes da recusa do afiançado adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no Edital de Tomada de Preços nº 003/2016, objetivando a contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social na cidade de Pradópolis-SP.*

*A presente fiança é válida pelo prazo de **90 (noventa)** dias, contados a partir de 27/04/2016, vencendo-se no dia **26/07/2016**, ficando certo que V.Sas. deverão, no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.*

*O **FIADOR** ,recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas.*

BANCO POTTENCIAL S.A.

Elias Mendes Abecassis
Departamento de Crédito
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Felipe de Oliveira Boaventura
Procurador
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 – Art. 2º.
Art 1º • Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
PROTOCOLO 26/04/2016 00000001 13:39

0198

Ribeirão Preto, 26 Abril de 2.016.

À
Prefeitura Municipal de Pradópolis.
A/C Comissão Permanente de Licitação

REF: CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N°003/201.6 – OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BOCHA E SALÃO NA CIDADE DE PRADÓPOLIS – SP.

Prezados Senhores;

FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, firma estabelecida à Rua Mário Moraes Sarmento nº. 395 Parques dos Lagos, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 10.724.954/0001-09 e Inscr. Estadual nº. 582.806.124.114, vem encaminhar a V.S.as CARTA FIANÇA **N°1000769 COM A IMPORTÂNCIA SEGURADA R$ 5.885,79 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos)** para o objeto acima citado.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.
PAULO EDUARDO GUIDUGLI
CREA/SP N° 5060512156

Rua Mário Moraes Sarmento, nº. 395 – Parque dos Lagos – Ribeirão Preto / São Paulo.
PABX: (16) 3234.6323 – **e-mail: financeiro@fanorconstrutora.com** – CEP 14.094-161.
CNPJ nº. 10.724.954/0001-09 – Inscr. Estadual nº. 582.806.124.114 – Inscr. Municipal nº. 135.700-01.

0199

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ-MF 17.619.007/0001-99

F.D. SOROCABA
CONFERE COM O ORIGINAL

JUCESP PROTOCOLO
0.014.043/16-6

DANILO PILOTTO SISCARO, brasileiro, natural da cidade de São Paulo, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/01/1980, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.533.362-8-SSPSP, emitida em 05/12/2006 e CPF 342.329.798-03, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, sito à Rua Alice Além Saadi, nº 201 – Nova Ribeirania – CEP 14096-570

O titular da empresa **Empresária Individual de Responsabilidade Limitda**, que gira nesta praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com sede na Rua Alice Além Saadi, nº 201 – Nova Ribeirânia – CEP 14096-570, nesta Cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, sob a denominação social de "**CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI - EPP**", conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – **JUCESP**, sob o nº 35.227 315.323 em 19.02.2013, CNPJ nº 17.619.007/0001-99, e última alteração registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.600.934.402 em 01/06/2015, resolve alterar o contrato, e ainda, consolidar-se um só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as clausulas seguintes:

A - DO AUMENTO DE CAPITAL

A sociedade que possui um capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato fica elevado para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R$ 100.000,00 (cem mil reais)) é integralizado pelo titular neste ato em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte forma:

DANILO PILOTTO SISCARO	200.000 QUOTAS	R$ 200.000,00

B) – Em razão desta modificação os sócios deliberaram de comum acordo em consolidar o Contrato Social, que passara vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

I – DO TIPO DE EMPRESA:

A empresa é empresária individual de responsabilidade limitada, rege-se pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEU USO.

A empresa gira sob a Denominação Social de "**CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI – EPP**".

III – DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem como objeto social a exploração do ramo de "**CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E MONTAGEM DE EXTRUTURA METALICA EM GERAL**".

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1º TABELIÃ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 05/05/2016, ÀS 13:56:26, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE, UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

JUCESP

0200

IV – DA SEDE SOCIAL

A empresa terá sua sede instalada nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, sito na Alice Além Saadi, nº 201 – Nova Ribeirânia, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins, mediante alteração contratual assinada pela sócia titular **DANILO PILOTTO SISCARO.**

JUCESP

V - DO CAPITAL SICIAL.

O capital da empresa será de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de R$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do pais.

DANILO PILOTTO SISCARO	200.000 QUOTAS	R$ 200.000,00

Paragrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

A empresa terá sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto ser dissolvida a qualquer tempo, observando-se a legislação vigente, considerando-se o seu início de atividades em 02.02.2013.

VII DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pela sua titular **DANILO PILOTTO SISCARO**, acima qualificado, o qual agirá sempre de modo a objetivar o maior r incremento dos negócios sociais. Compete o administrador a representação ativa e passiva da empresa, em Juízo ou fora dele, exercer as atribuições que a lei confere às empresas individuais de responsabilidade limitada, para a prática dos atos necessários para o funcionamento regular da referida empresa.

VIII – DA DISPOSIÇÃO GERAL.

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade

IX – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO.

O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Ribeirão Preto/SP, 18 de dezembro de 2.015

DANILO PILOTTO SISCARO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
11 JAN. 2016
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO BONILHA
SECRETÁRIA GERAL
19.322/16-1
JUCESP

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1° TABELIÃ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SP., EM 05/05/2016, ÀS 13:56:26, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.502.890/15-0

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO LTDA - EPP

DANILO PILOTTO SISCARO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo, estado de São Paulo, nascido em 01/01/1986, empresário, portador da cédula de identidade RG 43.533.362-8-SSP/SP, emitida em 05/12/2006 e CPF 342.329.798-08, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, à Rua Alice Além Saadi, nº 201 – Nova Ribeiraria – CEP. 14096-570, único sócio componente da sociedade limitada "CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO LTDA- EPP" empresa estabelecida à Alice Além Saadi, nº 201 – Nova Ribeiraria - CEP. 14096-570, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, conforme Contrato Social Registrado na Junta Comercial na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o número 35.227.315.323 em 19.02.2013 e última alteração registrada sob o nº 161.544/15-0 em 30/04/2015, inscrita no CNPJ sob o número 17.619.007/0001-99, resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o denominação social a ser "CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI - EPP", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2a - O acervo desta sociedade, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato continuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

DANILO PILOTTO SISCARO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo, estado de São Paulo, nascido em 01/01/1986, empresário, portador da cédula de identidade RG 43.533.362-8-SSP/SP, emitida em 05/12/2006 e CPF 342.329.798-08, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, à Rua Alice Além Saadi, nº 201 – Nova Ribeiraria – CEP. 14096-570 constitui uma Empresa individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1a - A empresa girará sob o nome empresarial de "CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI - EPP" e terá sede e domicilio a Rua Alice Além Saadi, nº 201 – Nova Ribeiraria – CEP. 14096-57 na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

2ª - O capital será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1º TABELIÃ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SP., EM 05/05/2016, ÀS 13:57:11, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
PARA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

3a - O objeto será a exploração do ramo de "CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E MONTAGEM DE EXTRUTURA METÁLICA EM GERAL".

4a - A empresa terá sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer tempo, observando-se a legislação vigente, considerando-se o seu início em 02 de fevereiro de 2013.

5a - A administração da empresa EIRELI será exercida pelo titular DANILO PILOTTO SISCARO, acima qualificado, o qual agirá sempre de modo a objetivar o maior incremento dos negócios sociais. Compete ao administrador a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, exercer as atribuições que a lei confere às empresas individuais de responsabilidade limitada, para a prática dos atos necessários para o funcionamento regular da referida empresa.

6a - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7a - O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

8a - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002)

Ribeirão Preto, 13 de Maio de 2015.

DANILO PILOTTO SISCARO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
01 JUN. 2015
E.R. RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3560093440-2
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 192.990/15-9
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1° TABELIÃ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 05/05/2016, ÀS 13:57:11, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

JUCESP

0203

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO LTDA - EPP

DANILO PILOTTO SISCARO brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 01/01/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 43.533.362-8-SSP/SP, emitida em 05/12/2006 e CPF 342.329.798-08, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Alice Além Saadi, nº 201 – Nova Ribeirania – CEP. 14096-570.

JONATAS PEREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Uberaba, Estado de Minas Gerais, nascido em 06/01/1952, engenheiro civil, CREA nº 031320/D, portador da Cédula de Identidade RG M-177.665/SSP/MG, emitida em 20/03/1972 e CPF 145.422.006-63, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Batatais, 709 Apto 32 – Parque Bandeirante – CEP. 14090-425.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária do tipo limitada, que gira nesta praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Alice Além Saadi, nº 201 – CEP: 14096-570 – Nova Ribeirania, sob a denominação social de " **CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO LTDA - EPP**", conforme contrato social registrado sob o nº 35.227.315.323 em 19.02.2013, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 17.619.007/0001-99, tem entre si, justos e contratados, a presente alteração de contrato social e, ainda consolidar em um só instrumento todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade, por livre e espontânea vontade o sócio: **JONATAS PEREIRA**, que transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, 1.000 (mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 1.000,00 (mil reais) para o sócio remanescente **DANILO PILOTTO SISCARO**, o qual efetua o pagamento das quotas adquiridas, neste ato em moeda corrente do país, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações que possuíam na sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO - Nos termos do artigo 1033, IV da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob a pena de dissolução. Em virtude da admissão e retirada de sócio com transferência de quotas acima verificada, o capital da sociedade que é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre as sócias, na seguinte proporção:

DANILO PILOTTO SISCARO	100.000qts...	R$ 100.000,00
TOTAL		**R$ 100.000,00**

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **DANILO PILOTTO SISCARO**, acima qualificado, tendo o mesmo, os mais amplos e gerais poderes, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da sociedade, abrir e encerrar contas bancárias, efetuar saques e movimentações bancárias, assinar, enfim, todos os papéis de interesse social, inclusive cheques e escrituras.

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1º TABELIÃ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 05/05/2016, ÀS 13:57:54, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA RETIRADA DE PRO LABORE

O sócio terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO

DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresária do tipo limitada, rege-se pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos, pelos preceitos do Novo Código Civil de que trata a lei nº 10.406 de de janeiro de 2002.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a Denominação social de "**CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO LTDA- EPP**".

DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "**CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E MONTAGEM DE EXTRUTURA METÁLICA EM GERAL**".

DA SEDE SOCIAL, FORO E FILIAL.

A sociedade tem sua sede e foro instalado nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Alice Além Saadi, nº 201 – CEP: 14096-570 – Nova Ribeirania, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos, para os devidos fins, Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado pelo sócio em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e, distribuído entre os mesmos, na seguinte proporção:

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1º TABELIÃ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SP., EM 05/05/2016, ÀS 13:57:54, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
A AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

0295

DANILO PILOTTO SISCARO	100.000qts	R$ 100.000,00
TOTAL		**R$ 100.000,00**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar, sob qualquer título, as quotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento, por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 02 de fevereiro de 2013.

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **DANILO PILOTTO SISCARO**, acima qualificado, tendo o mesmo, os mais amplos e gerais poderes, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da sociedade, abrir e encerrar contas bancárias, efetuar saques e movimentações bancárias, assinar, enfim, todos os papéis de interesse social, inclusive cheques e escrituras, autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA RETIRADA DO PRO-LABORE

O sócio terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Fica admitida a distribuição desproporcional, não excluindo, entretanto, nenhuma sócia dos resultados apurados.

DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento de qualquer uma dos sócios a sociedade não se dissolverá, assumindo suas quotas os seus herdeiros ou representante legal. Fica o sócio sobrevivente obrigado a levantar o Balanço Geral da Sociedade, dentro do prazo de 30 dias após o falecimento, para apuração dos haveres do sócio falecido, devendo efetuar o pagamento dos valores apurados aos herdeiros ou ao representante legal segundo regras que serão estipuladas pelas partes.

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1° TABELIÃ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 05/05/2016, ÀS 13:57:54, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
A PRESENTE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

0206

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente, a cumprir o presente instrumento de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, lavrando em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios.

Ribeirão Preto, 14 de Abril de 2015.

DANILO PILOTTO SISCARO

JONATAS PEREIRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 161.544/15-0
LÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
30 ABR. 2015
E.R. RIBEIRÃO PRETO

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1° TABELIÃ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SP., EM 05/05/2016, ÀS 13:57:54, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

JUCESP

0207

CONTRATO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL:
CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO LTDA

DANILO PILOTTO SISCARO brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 01/01/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 43.533.362-8-SSP/SP, emitida em 05/12/2006 e CPF 342.329.798-08, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Alice Além Saadi, nº 201 – Nova Ribeirania – CEP. 14096-570.

JONATAS PEREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Uberaba, Estado de Minas Gerais, nascido em 06/01/1952, engenheiro civil, CREA nº 031320/D, portador da Cédula de Identidade RG M-177.665/SSP/MG, emitida em 20/03/1972 e CPF 145.422.006-63, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Batatais, 709 Apto 32 – Parque Bandeirante – CEP. 14090-425. Tem entre si, justos e contratados, a constituição de uma **Sociedade Empresaria, do Tipo Limitada**, que se regerá, pelas cláusulas e condições seguintes

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresaria, do **tipo limitada**, regerá pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a Denominação Social " **CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO LTDA**".

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de **"CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E MONTAGEM DE EXTRUTURA METÁLICA EM GERAL".**

IV – DA SEDE SOCIAL, FORO E FILIAL.

A sociedade tem sua sede e foro instalado nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Alice Além Saadi, nº 201 – CEP: 14096-570 – Nova Ribeirania, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade será de R$ 100.000,00 (Cem Mill Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil), quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, ficando a totalidade do capital social dividido entre os sócios, na seguinte proporção:

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1º TABELIÃ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 05/05/2016, ÀS 13:58:46, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
ESTA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

DANILO PILOTTO SISCARO	99.000 QUOTAS	R$ 99.000,00
JONATAS PEREIRA	1.000 QUOTAS	R$ 1.000,00
Total do Capital Social	100.000 QUOTAS	R$ 100.000,00

Parágrafo I - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo II -: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em 02 Fevereiro de 2.013.

VII - DA RESSPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica dos serviços prestados pela sociedade, no que diz respeito ao objeto social fica a cargo do sócio **JONATAS PEREIRA**, já qualificado anteriormente neste instrumento.

VIII – DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade caberá somente ao sócio **DANILO PILOTTO SISCARO**, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo único – O administrador fica autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou de assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos sócios.

IX– DA RETIRADA "PRO LABORE"

Somente o sócio **DANILO PILOTTO SISCARO**, terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

X – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário,

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1º TABELIÁ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 05/05/2016, ÀS 13:58:46, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
PARA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Fica admitida a distribuição desproporcional, não excluindo, entretanto, nenhum sócio dos resultados apurados.

XI – DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, assumindo suas quotas os seus herdeiros ou representante legal. Fica o sócio sobrevivente obrigado a levantar o Balanço Geral da Sociedade, dentro do prazo de 30 dias após o falecimento, para apuração dos haveres do sócio falecido, devendo efetuar o pagamento dos valores apurados aos herdeiros ou ao representante legal segundo regras que serão estipuladas pelas partes.

XII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de **CONTRATO SOCIAL**, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Ribeirão Preto, 02 de Fevereiro de 2.013

DANILO PILOTTO SISCARO

JONATAS PEREIRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
NIRE LIMITADA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3522731532-3
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
19 FEV 2013
JUC-E.R. RIBEIRÃO PRETO

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1º TABELIÃ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 05/05/2016, ÀS 13:58:46, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
ALIA HUMBERTO DE VIEIRA SEU CONFERIDA NO ENDERECO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

0210

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
PROTOCOLO 12/Mai/2016 000002334 08:

Construtora Ello Forte Ribeirão Preto Eireli EPP
Rua Alice Além Saadi 201, Nova Ribeirania Ribeirão Preto SP
Fone: (16) 3237-0209
CNPJ 17.619.007/0001-99 Ins. Est. 582.953.846.114

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

F.R SOROCABA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOC
CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ-MF 17.619.007/0001-99

0211

JUCESP PROTOCOLO
0.014.043/16-6

DANILO PILOTTO SISCARO, brasileiro, natural da cidade d Paulo, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 01/01/1980, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.533.362.-8-SSPSP, emitida em 05/12/2006 e CPF 342.329.798-02, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, sito à Rua Alice Além Saadi, nº 201 – Nova Ribeirania – CEP 14096-570

SERCITEL 2.5

O titular da empresa **Empresária Individual de Responsabilidade Limitda,** que gira nesta praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com sede na Rua Alice Além Saadi, nº 201 – Nova Ribeirânia – CEP 14096-570, nesta Cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, sob a denominação social de "**CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI - EPP**", conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – **JUCESP**, sob o nº 35.227 315.323 em 19.02.2013, CNPJ nº 17.619.007/0001-99, e última alteração registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.600.934.402 em 01/06/2015, resolve alterar o contrato, e ainda, consolidar-se um só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as clausulas seguintes:

A - DO AUMENTO DE CAPITAL

A sociedade que possui um capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato fica elevado para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R$ 100.000,00 (cem mil reais)) é integralizado pelo titular neste ato em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte forma:

DANILO PILOTTO SISCARO	200.000 QUOTAS	R$ 200.000,00

B) – Em razão desta modificação os sócios deliberaram de comum acordo em consolidar o Contrato Social, que passara vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

I – DO TIPO DE EMPRESA:

A empresa é empresária individual de responsabilidade limitada, rege-se pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEU USO.

A empresa gira sob a Denominação Social de "**CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI – EPP".**

III – DO OBJETO SOCIAL.

A empresa tem como objeto social a exploração do ramo de "**CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E MONTAGEM DE EXTRUTURA METALICA EM GERAL".**

1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080
Rib. Preto 18 ABR. 2016
AUTENTICAÇÃO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
0860AC0390090
Autentico a presente cópia apresentada com o original, com o qual confere, dou fé.
1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Priluci Bim Sebastiani
Escrevente
"CÓPIA COLORIDA"

0212

IV – DA SEDE SOCIAL

A empresa terá sua sede instalada nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, sito na Alice Além Saadi, nº 201 – Nova Ribeirânia, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins, mediante alteração contratual assinada pela sócia titular **DANILO PILOTTO SISCARO.**

V – DO CAPITAL SICIAL.

O capital da empresa será de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de R$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do pais.

DANILO PILOTTO SISCARO	200.000 QUOTAS	R$ 200.000,00

Paragrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

A empresa terá sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto ser dissolvida a qualquer tempo, observando-se a legislação vigente, considerando-se o seu início de atividades em 02.02.2013.

VII DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pela sua titular **DANILO PILOTTO SISCARO**, acima qualificado, o qual agirá sempre de modo a objetivar o maior r incremento dos negócios sociais. Compete o administrador a representação ativa e passiva da empresa, em Juízo ou fora dele, exercer as atribuições que a lei confere às empresas individuais de responsabilidade limitada, para a prática dos atos necessários para o funcionamento regular da referida empresa.

VIII – DA DISPOSIÇÃO GERAL.

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade

IX – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO.

O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

"CÓPIA COLORIDA"

Ribeirão Preto/SP, 18 de dezembro de 2.015

DANILO PILOTTO SISCARO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
11 JAN. 2016

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 19.322/16-1
FLÁVIA R. BRITTO
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib.Preto 18 ABR. 2016

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia apresentada com o original, com o qual confere, dou fé. Valor recebido por autenticação R$ 3,10

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
0860AC0390091

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Mariluci Bim Sebastiani
Escrevente

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

JUCESP PROTOCOLO
0.502.890/15-0

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual

0213

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO LTDA - EPP

DANILO PILOTTO SISCARO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo, estado de São Paulo, nascido em 01/01/1986, empresário, portador da cédula de identidade RG 43.533.362-8-SSP/SP, emitida em 05/12/2006 e CPF 342.329.798-08, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, à Rua Alice Além Saadi, nº 201 – Nova Ribeiraria – CEP. 14096-570, único sócio componente da sociedade limitada "CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO LTDA- EPP" empresa estabelecida à Alice Além Saadi, nº 201 – Nova Ribeiraria - CEP. 14096-570, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, conforme Contrato Social Registrado na Junta Comercial na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o número 35.227.315.323 em 19.02.2013 e última alteração registrada sob o nº 161.544/15-0 em 30/04/2015, inscrita no CNPJ sob o número 17.619.007/0001-99, resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1º - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser "CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI - EPP", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2a - O acervo desta sociedade, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

DANILO PILOTTO SISCARO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo, estado de São Paulo, nascido em 01/01/1986, empresário, portador da cédula de identidade RG 43.533.362-8-SSP/SP, emitida em 05/12/2006 e CPF 342.329.798-08, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, à Rua Alice Além Saadi, nº 201 – Nova Ribeiraria – CEP. 14096-570 constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1a - A empresa girará sob o nome empresarial de "CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI - EPP" e terá sede e domicilio a Rua Alice Além Saadi, nº 201 – Nova Ribeiraria – CEP. 14096-57 na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

2º - O capital será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Gianluci Bim Sebastiani
Escrevente

TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Calamite Panassidero-Tabeliã
Av. 9 de Julho, 189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080
R. Preto 14 MAR. 2016

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída neste tabelionato do respectivo original, dou fé.
Valor recebido por autenticação R$ 3,10

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
AUTENTICAÇÃO
0860AC0380346

2

0214

3a - O objeto será a exploração do ramo de "CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E MONTAGEM DE EXTRUTURA METÁLICA EM GERAL".

4a - A empresa terá sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer tempo, observando-se a legislação vigente, considerando-se o seu início em 02 de fevereiro de 2013.

5a - A administração da empresa EIRELI será exercida pelo titular DANILO PILOTTO SISCARO, acima qualificado, o qual agirá sempre de modo a objetivar o maior incremento dos negócios sociais. Compete ao administrador a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, exercer as atribuições que a lei confere às empresas individuais de responsabilidade limitada, para a prática dos atos necessários para o funcionamento regular da referida empresa.

6a - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7a - O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

8a - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002)

Ribeirão Preto, 13 de Maio de 2015.

DANILO PILOTTO SISCARO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
01 JUN. 2015
J.C.E.R. RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3560093440-2
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 192.990/15-9
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP

1° Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Sebastiana Maria Pinto
Rib. Preto

1° TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

11 MAR. 2016

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída deste tabelionato do respectivo original, dou fé.
Valor recebido por autenticação R$ 3,10
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
17227
AUTENTICAÇÃO
0860AC0380353

2

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

JUCESP

0215

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO LTDA - EPP

DANILO PILOTTO SISCARO brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 01/01/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 43.533.362-8-SSP/SP, emitida em 05/12/2006 e CPF 342.329.798-08, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Alice Além Saadi, nº 201 – Nova Ribeirania – CEP. 14096-570.

JONATAS PEREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Uberaba, Estado de Minas Gerais, nascido em 06/01/1952, engenheiro civil, CREA nº 031320/D, portador da Cédula de Identidade RG M-177.665/SSP/MG, emitida em 20/03/1972 e CPF 145.422.006-63, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Batatais, 709 Apto 32 – Parque Bandeirante – CEP. 14090-425.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária do tipo limitada, que gira nesta praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Alice Além Saadi, nº 201 – CEP: 14096-570 – Nova Ribeirania, sob a denominação social de " **CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO LTDA - EPP**", conforme contrato social registrado sob o nº 35.227.315.323 em 19.02.2013, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 17.619.007/0001-99, tem entre si, justos e contratados, a presente alteração de contrato social e, ainda consolidar em um só instrumento todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade, por livre e espontânea vontade o sócio: **JONATAS PEREIRA**, que transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, 1.000 (mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 1.000,00 (mil reais) para o sócio remanescente **DANILO PILOTTO SISCARO**, o qual efetua o pagamento das quotas adquiridas, neste ato em moeda corrente do país, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações que possuíam na sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO - Nos termos do artigo 1033, IV da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob a pena de dissolução. Em virtude da admissão e retirada de sócio com transferência de quotas acima verificada, o capital da sociedade que é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre as sócias, na seguinte proporção:

DANILO PILOTTO SISCARO	100.000qts...	R$ 100.000,00
TOTAL		**R$ 100.000,00**

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **DANILO PILOTTO SISCARO**, acima qualificado, tendo o mesmo, os mais amplos e gerais poderes, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da sociedade, abrir e encerrar contas bancárias, efetuar saques e movimentações bancárias, assinar, enfim, todos os papéis de interesse social, inclusive cheques e escrituras,

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080
Rib. Preto 08 ABR. 2016
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída
neste tabelionato do respectivo original, dou fé.
Valor recebido por autenticação R$ 3,10
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112227
AUTENTICAÇÃO
0860AC0387672
1º Tabelião de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Mariluci Bim Sebastiani
Escrevente

autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA RETIRADA DE PRO LABORE

O sócio terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO

DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresária do tipo limitada, rege-se pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos, pelos preceitos do Novo Código Civil de que trata a lei nº 10.406 de de janeiro de 2002.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a Denominação social de "**CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO LTDA- EPP**".

DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "**CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E MONTAGEM DE EXTRUTURA METÁLICA EM GERAL**".

DA SEDE SOCIAL, FORO E FILIAL.

A sociedade tem sua sede e foro instalado nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Alice Além Saadi, nº 201 – CEP: 14096-570 – Nova Ribeirania, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos, para os devidos fins, Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado pelo sócio em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e, distribuído entre os mesmos, na seguinte proporção:

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080
Rib.Preto 08 ABR. 2016
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída neste tabelionato do respectivo original, dou fé.
Valor recebido por autenticação R$ 3,10
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
12227
AUTENTICAÇÃO
0860AC0387675
1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Mariluci Bim Sebastiani
Escrevente

DANILO PILOTTO SISCARO ..... 100.000qts ..... R$ 100.000,00
TOTAL ..... **R$ 100.000,00**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar, sob qualquer título, as quotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento, por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 02 de fevereiro de 2013.

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **DANILO PILOTTO SISCARO**, acima qualificado, tendo o mesmo, os mais amplos e gerais poderes, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da sociedade, abrir e encerrar contas bancárias, efetuar saques e movimentações bancárias, assinar, enfim, todos os papéis de interesse social, inclusive cheques e escrituras, autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA RETIRADA DO PRO-LABORE

O sócio terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Fica admitida a distribuição desproporcional, não excluindo, entretanto, nenhuma sócia dos resultados apurados.

DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento de qualquer uma dos sócios a sociedade não se dissolverá, assumindo suas quotas os seus herdeiros ou representante legal. Fica o sócio sobrevivente obrigado a levantar o Balanço Geral da Sociedade, dentro do prazo de 30 dias após o falecimento, para apuração dos haveres do sócio falecido, devendo efetuar o pagamento dos valores apurados aos herdeiros ou ao representante legal, segundo regras que serão estipuladas pelas partes.

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080
Rib.Preto 08 ABR. 2016
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída neste tabelionato do respectivo original, dou fé.
Valor recebido por autenticação R$ 3,10
SELO DE AUTENTICIDADE
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
12227
AUTENTICAÇÃO
0860AC0387674
Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Marilúci Bim Sebastiany
Escrevente

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente, a cumprir o presente instrumento de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, lavrando em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios.

Ribeirão Preto, 14 de Abril de 2015.

DANILO PILOTTO SISCARO

JONATAS PEREIRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 161.544/15-0
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP

...ERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
30 ABR. 2015
...ER. RIBEIRÃO PRETO - SP

1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 08 ABR. 2016

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída neste tabelionato do respectivo original, dou fé.
Valor recebido por autenticação R$ 3,10

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
112227
AUTENTICAÇÃO
0860AC0387677

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Iarilucí Bim Sebastiani
Escrevente

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

JUCESP

CONTRATO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO LTDA

DANILO PILOTTO SISCARO brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 01/01/1986, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 43.533.362-8-SSP/SP, emitida em 05/12/2006 e CPF 342.329.798-08, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Alice Além Saadi, nº 201 – Nova Ribeirania – CEP. 14096-570.

JONATAS PEREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Uberaba, Estado de Minas Gerais, nascido em 06/01/1952, engenheiro civil, CREA nº 031320/D, portador da Cédula de Identidade RG M-177.665/SSP/MG, emitida em 20/03/1972 e CPF 145.422.006-63, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Batatais, 709 Apto 32 – Parque Bandeirante – CEP. 14090-425. Tem entre si, justos e contratados, a constituição de uma **Sociedade Empresaria, do Tipo Limitada**, que se regerá, pelas cláusulas e condições seguintes

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresaria, do **tipo limitada**, regerá pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a Denominação Social " **CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO LTDA**".

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de **"CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E MONTAGEM DE EXTRUTURA METÁLICA EM GERAL".**

IV – DA SEDE SOCIAL, FORO E FILIAL.

A sociedade tem sua sede e foro instalado nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Alice Além Saadi, nº 201 – CEP: 14096-570 – Nova Ribeirania, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade será de R$ 100.000,00 (Cem Mill Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil), quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, ficando a totalidade do capital social dividido entre os sócios, na seguinte proporção:

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Rib. Preto 08 ABR. 2016
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída neste tabelionato do respectivo original, dou fé.
Valor recebido por autenticação R$ 3,10
SELO DE AUTENTICIDADE
CONSELHO NACIONAL DO BRASIL
112227
AUTENTICAÇÃO
0860AC0387641
1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Marluci Bim Sebastiani
Escrevente

JUCESP

0220

DANILO PILOTTO SISCARO	99.000	QUOTAS	R$ 99.000,00
JONATAS PEREIRA	1.000	QUOTAS	R$ 1.000,00
Total do Capital Social	100.000	QUOTAS	R$ 100.000,00

Parágrafo I - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo II -: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em 02 Fevereiro de 2.013.

VII - DA RESSPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica dos serviços prestados pela sociedade, no que diz respeito ao objeto social fica a cargo do sócio **JONATAS PEREIRA**, já qualificado anteriormente neste instrumento.

VIII – DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade caberá somente ao sócio **DANILO PILOTTO SISCARO**, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo único – O administrador fica autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou de assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos sócios.

IX– DA RETIRADA "PRO LABORE"

Somente o sócio **DANILO PILOTTO SISCARO**, terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

X – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário,

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib.Preto 08 ABR. 2016

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

AUTENTICAÇÃO

0860AC0387640

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída neste tabelionato do respectivo original, dou fé.
Valor recebido por autenticação R$ 3,10

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Mariluci Bim Sebastiani
Escrevente

do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Fica admitida a distribuição desproporcional, não excluindo, entretanto, nenhum sócio dos resultados apurados.

XI – DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, assumindo suas quotas os seus herdeiros ou representante legal. Fica o sócio sobrevivente obrigado a levantar o Balanço Geral da Sociedade, dentro do prazo de 30 dias após o falecimento, para apuração dos haveres do sócio falecido, devendo efetuar o pagamento dos valores apurados aos herdeiros ou ao representante legal segundo regras que serão estipuladas pelas partes.

XII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de **CONTRATO SOCIAL**, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Ribeirão Preto, 02 de Fevereiro de 2.013

DANILO PILOTTO SISCARO

JONATAS PEREIRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
NIRE LIMITADA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3522731532-3
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
19 FEV 2013
J.C. - E.R. RIBEIRÃO PRETO

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 08 ABR. 2016

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída neste tabelionato do respectivo original, dou fé.
Valor recebido por autenticação R$ 3,10

DOCUMENTO COM SELO DE AUTENTICIDADE

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112227
AUTENTICAÇÃO
0860AC0387642

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Silvia Sim Sebastiani
Escrevente

Receita Federal

0222

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.619.007/0001-99 MATRIZ		**19/02/2013**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRAO PRETO EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALICE ALEM SAADI	**201**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.096-570	**NOVA RIBEIRANIA**	**RIBEIRAO PRETO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
central.contabil@uol.com.br	**(16) 3635-2791 / (16) 3236-7197**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/02/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **10:26:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/04/2016

0223

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro atualizado até: 09/03/2016

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	17.619.007/0001-99	**Inscrição Estadual:**	582.953.846.114
Razão Social:	CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRAO PRETO EIRELI - EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA ALICE ALEM SAADI		
Número:	201	**Complemento:**	
Bairro:	NOVA RIBEIRANIA		
Município:	RIBEIRAO PRETO	**UF:**	SP
CEP:	14096-570		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Construção de edifícios	
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Ativo
Data desta Situação Cadastral:	21/02/2013	
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL	

Data da Consulta: 09/03/2016

Número da Consulta: 429442685 SP

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do Sintegra (www.sintegra.gov.br) informa SOMENTE sobre a situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.

A situação cadastral NÃO-HABILITADO no cadastro do Sintegra refere-se à empresa que possuía Inscrição Estadual como contribuinte do ICMS, mas atualmente NÃO está mais apta a realizar operações como contribuinte do ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil www.receita.fazenda.gov.br) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços

como consumidora final. A Inscrição Estadual NÃO HABILITADA não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS.

Fale conosco através do endereço http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp

0224

Voltar para seleção de contribuinte

Acessar cadastro de outro Estado

0225

INFORME

PORTAL DE INFORMAÇAO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

•Medidor de Conexão •Fale Conosco

> home > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Bom dia - Terça-feira, 5 de Abril de 2016 - 11:39hs

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual
11/04/2013	20011857	17.619.007/0001-99	582953846114

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRAO PRETO EIRELI EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
00070206 - 07.02.06 2% - INSTALACAO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PECAS E EQUIPAMENTOS (CONSTRUCAO CIVIL)
00070219 - 07.02.19 2% - SERVICOS DE CALHEIRO
03950000 - 0% - OUTRAS ATIVIDADES
00070201 - 07.02.01 2% - EXECUCAO, POR ADMINISTRACAO, EMPREITADA OU SUBEMPREITA DA, DE OBRAS DE CONSTRUC AO CIVIL,(EXCETO O FORNEC. MER-CADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVICOS, FORA DOLOCAL DA PREST. SERVICOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).
00070220 - 07.02.20 2% - SERVICOS DE ARMADOR (FERREIRO)
00070212 - 07.02.12 2% - EXECUCAO DE ESTRUTURAS EM GERAL
00070501 - 07.05.01 2% - REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE EDIFICIOS, (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCAD ORIAS PRODUZIDAS PELO PREST. SERVICOS, FORA DO LOCAL DA PREST. DOS SERVICOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ALICE ALEM SAADI	201	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14096-570	NOVA RIBEIRANIA	RIBEIRAO PRETO	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/04/2013

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****	****

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
05/04/2016 11:39.

www.informe.issqn.com.br
© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0226

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRAO PRETO EIRELI - EPP
CNPJ: 17.619.007/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:17:13 do dia 08/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2016.
Código de controle da certidão: **9FB6.358A.9E98.BF10**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

0227

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 17.619.007/0001-99

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	16020046416-68
Data e hora da emissão	29/02/2016 08:58:50
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

0228

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.619.007

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	11384529	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	25/04/2016 11:37:54	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

229

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA

Empresa: CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRAO PRETO EIRELI EPP

CNPJ/CPF: 17.619.007/0001-99

Inscrição Municipal: 20011857

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 09:03h do dia 09/12/2015 - Código de controle: 1576600

IMPRIMIR VOLTAR

0230

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17619007/0001-99
Razão Social: CONSTRUTORA ELLO FORTE RIB PRETO LTDA
Endereço: RUA ALICE ALEM SAADI 201 / NOVA RIBEIRANIA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14096-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2016 a 22/05/2016

Certificação Número: 2016042302423697161992

Informação obtida em 03/05/2016, às 10:39:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

0231

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A
PREFEITURA DE PRADÓPOLIS-SP
A/C – COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

Eu DANILO PILOTTO SISCARO CPF 342.329.798-08 SÓCIO PROPRIETÁRIO (nome e identificação completa), representante legal da empresa CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI EPP CNPJ 17.619.007/0001-99, atendendo solicitação constante da Tomada de Preços nº 03/2016, da Prefeitura de Pradópolis-SP, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que a empresa acima citada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ribeirão Preto, 27 de Abril de 2016.

Danilo Pilotto Siscaro
Sócio Proprietário
RG 43.533.362-8
CPF 342.329.798-08

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

0232

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A
PREFEITURA DE PRADÓPOLIS-SP
A/C – COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

Declaramos para os devidos fins de direito, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivos à habilitação da licitante ora subscritora na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

Ribeirão Preto, 27 de Abril de 2016.

Danilo Pilotto Siscaro
Sócio Proprietário
RG 43.533.362-8
CPF 342.329.798-08

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

0233

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 1334507/2016* ***Válida até:*** *01/12/2016*
Processo: *F-001193/2013*

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI-EPP

CNPJ: 17.619.007/0001-99

Endereço: Rua ALICE ALÉM SAADI, 201
NOVA RIBEIRÂNIA
14096-570 - Ribeirão Preto - SP

Número de registro no CREA-SP: 1913590 **Data do registro:** 24/04/2013

Capital Social: R$ **********200.000,00 reais

Observação:
Sem restrições

Objetivo Social:
Construção civil em geral e montagem de estrutura metálica em geral.-.-.-.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: *MILTON VIEIRA DE SOUZA LEITE*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *0600798141*

Registro Nacional: *2603773720*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

0231

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *08/12/2015*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: b8062fee-62b4-4bc7-b9d8-f8fd062ef80b.

Situação cadastral extraída em 05/04/2016 12:14:29.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI RIBEIRAO PRETO,*** *situada à* ***Rua: JOAO PENTEADO, 2237, , JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 05 de abril de 2016

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

0235

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 1334509/2016*

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI-EPP
Número de registro no CREA-SP: 1913590 **Data do registro:** 24/04/2013
Processo: F-001193/2013

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):

Nome: *MILTON VIEIRA DE SOUZA LEITE*
Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: *CREA-SP*
Número do Registro (CREASP): *0600798141* ***(Registro Ativo)***
Registro Nacional: *2603773720*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *08/12/2015*
Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) INATIVA(S):

Nome: *JONATAS PEREIRA*
Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
Origem do Registro: *CREA-SP*
Número do Registro (CREASP): *0400313201* ***(Registro Ativo)***
Registro Nacional: *2605755770*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *24/04/2013*
Data de Término da Responsabilidade Técnica: *27/03/2015*

****

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

0236

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br
Código de controle da certidão: 47babf9e-b285-47d3-9072-1721a93265a4.
Situação cadastral extraída em 05/04/2016 12:15:09.
Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI RIBEIRAO PRETO,*** *situada à* ***Rua: JOAO PENTEADO, 2237, , JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 05 de abril de 2016

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

0237

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: *CI - 1334511/2016*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se ncontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) **ativa(s)** pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: MILTON VIEIRA DE SOUZA LEITE

C.P.F: 002.765.018-96

Endereço: Rua TERESA CRISTINA, 02300
J PAULISTANO
14090-320 - RIBEIRÃO PRETO - SP

Número de registro no CREA-SP: 0600798141 **Expedido em:** 31/07/1980

Registro Nacional do Profissional: 2603773720

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

EMPRESA(S):

Razão Social: *CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI-EPP*

Número de registro no CREA-SP: *1913590* ***Expedido em:*** *24/04/2013*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 08/12/2015

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

0238

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 653f5ee1-fdde-4c35-b5ef-997717685976.

Situação cadastral extraída em 05/04/2016 12:15:41.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI RIBEIRAO PRETO****, situada à* ***Rua: JOAO PENTEADO, 2237, , JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 05 de abril de 2016

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

0239

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ATIVA/INATIVA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: *CI - 1334510/2016*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) **ativa(s) /inativa(s)** pela(s) empresa(s) a seguir discriminada(s).

Nome: MILTON VIEIRA DE SOUZA LEITE

C.P.F: 002.765.018-96

Endereço: Rua TERESA CRISTINA, 02300
J PAULISTANO
14090-320 - RIBEIRÃO PRETO - SP

Número de registro no CREA-SP: 0600798141 **Expedido em:** 31/07/1980

Registro Nacional do Profissional: 2603773720

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

EMPRESA(S):

Razão Social: *CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI-EPP*

Número de registro no CREA-SP: *1913590* ***Expedido em:*** *24/04/2013*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 08/12/2015

Data de Término da Responsabilidade Técnica: em vigor na presente data

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

0240

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: ae7d8f48-89a8-4469-bc24-d0622b7d01f0.

Situação cadastral extraída em 05/04/2016 12:15:08.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI RIBEIRAO PRETO**, situada à **Rua: JOAO PENTEADO, 2237, , JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180,** ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 05 de abril de 2016

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620160004169
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MILTON VIEIRA DE SOUZA LEITE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MILTON VIEIRA DE SOUZA LEITE 0241
Registro: 600798141-SP RNP: 2603773720
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220160447021 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 29/04/2016 Baixada em: 04/05/2016
Forma de Registro: COMPLEMENTAR à 92221220151664859
Participação Técnica: INDIVIDUAL à 92221220151664859
Empresa Contratada: CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI-EPP

Contratante: Câmara Municipal do Município de Cássia dos Coqueiros
RUA Rua Joaquim Lopes Ferreira No.: 489
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Cássia dos Coqueiros UF: SP CEP: 14260000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 11/2015 Celebrado em : 08/12/2015
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 112.762,83 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA Major Tiburço No.: 608
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Cássia dos Coqueiros UF: SP CEP: 14260000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 04/01/2016 Conclusão Efetiva: 28/04/2016 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: Câmara Municipal do Município de Cássia dos Coqueiros CNPJ: 01.659.486/0001-37

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação de Alvenaria, Alvenaria em Tijolos Maciços. 115,00000 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Cobertura de Madeira, Telha de Cimento. 224,54000 metro por segundo. 3) Execução, Execução, Impermeabilização. 53,80000 metro quadrado.

Observações
Execução da 2º Etapa da Construção da Nova Sede da Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros SP. Construção do segundo pavimento, execução de laje, execução de estrutura em concreto armado, alvenaria de fechamento, revestimentos da alvenaria, impermeabilização, instalações hidráulicas, elétricas, telefônicas, ar condicionado e lógica.

Informações Complementares
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 02/05/2016, devidamente assinado por SR JOÃO BATISTA ESTEVÃO DOS SANTOS CPF 407.227.674-04 e ENG CIVIL ARILDO VICENTE CUNHA - CREA 5060555342, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620160004169
09/05/2016 09:54:23
Autenticação Digital: BsxsKlxlfxTgnGTTsf5ABxy6l1GGfUa3

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1º TABELIÃ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 10/05/2016, ÀS 15:11:11, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

0242

Atestamos para os devidos fins que a empresa Construtora Ello Forte Ribeirão Preto Eireli Epp, sediada em Ribeirão Preto – SP à Rua Alice Além Saadi 201 Nova Ribeirania, com o CNPJ 17.619.007/0001-99 e Inscrição Estadual 582.953.846.114, executou a contento os serviços objeto do contrato administrativo nº 11/2015 de 08/12/2015, TOMADA DE PREÇOS nº 02/2015 no valor de R$ 112.762,83 (Cento e Doze Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos). Contratante Câmara Municipal do Município de Cássia dos Coqueiros Situada à Rua Joaquim Lopes Ferreira, 489 – Centro, **que se refere a contratação de empresa especializada para execução da segunda etapa da Construção da Nova Sede da Câmara Municipal do Município de Cássia dos Coqueiros SP**, devidamente inscrita no CNPJ / MF nº 01.659.486/0001-37 obra esta situada á Rua Major Tiburcio nº 608 Centro no Município de Cássia dos Coqueiros estado SP sob responsabilidade técnica do ENGENHEIRO CIVIL, MILTON VIEIRA DE SOUZA LEITE, portador do CREA-SP 060079814/SP, RNP 260377372-0, conforme ART's nº 92221220151664859 e nº 92221220160447021.
Obra com previsão contratual de sete meses, que teve inicio em 04/01/2016 e término em 28/04/2016.

DESCRIÇÃO DA OBRA:

Obra: Execução da segunda Etapa da Construção da Nova Sede da Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros, no município de Cássia dos Coqueiros SP que consiste nos seguintes serviços:
Edificação do segundo pavimento do prédio da Câmara Municipal que contempla: a execução de estrutura em concreto armado, alvenaria, lajes de cobertura, telhamento, revestimento de paredes pilares e vigas internas e externas e laje, instalações hidro sanitárias (esgoto), instalações hidráulicas (água fria), instalações de água pluvial, telefonia, lógica, ar condicionado, esquadrias metálicas, impermeabilização de área molhada.

Obs: Planilha anexa.

Cássia dos Coqueiros, 02 de Maio de 2016.

Câmara do Município de Cássia dos Coqueiros
Pres. Câmara - João Batista Estevão dos Santos
CPF 407.227.674-04

Eng. Civil Responsável – Arildo Vicente Cunha
Crea 5060555342 - SP

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1° TABELIÁ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 10/05/2016, ÀS 15:11:11, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Planilha dos Serviços Executados referente ao Contrato Administrativo nº 11/2015 de 08/12/2015 TP nº 02/2015 referente a Construção da segunda etapa da Construção da Câmara Municipal do Município de Cássia dos Coqueiros.

0243

Serviços	Quantitativos
Construção do segundo pavimento da Câmara Municipal	224,54 m2
Execução de laje cobertura e caixa d'agua premoldada B12 P/3,5 Kn m2 armadura negativa capeamento-4 cm de concreto 20 mpa	241,30 m2
Aplicação de concreto estrutural 20 mpa para lajes pilares e vigas usinado com lançamento e adensamento	21,83 m3
Aço para execução das estruturas vigas e pilares Aço CA- 50 de 6,3 mm a 12,5 mm	915,45 KG
Aço para execução das estruturas vigas e pilares Aço CA- 50 de 16 mm a 25 mm	315 KG
Aço para execução das estruturas vigas e pilares Aço CA-60 de 3,4 mm a 6 mm	32,06 Kg
Formas com tábuas de madeiras 3A para peças de concreto reaproveitada 2x montagem e desmontagem	91,72 m2
Alvenaria de fechamento do pavimento superior de bloco cerâmico de vedação uso revestido de 14 cm	115,00 m2
Chapisco nas paredes internas e externas pavimento inferior e pavimento superior vigas e pilares e teto com rolo para textura acrilica argamassa -1:4 e emulção polimeria (adesivo) com preparo em betoneira	1140,66 m2
Impermeabilização com cimento especial cristalizante com adesivo liquido de alta performance com base de resina acrilica 50mm banheiros e copa	47,84 m2
Impermeabilização do terraço com asfalto a base de resina acrilica, primer e veu de poliester	5,96 m2
Instalação de esquadrias metalicas portas e janelas	10,52
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	231,12
ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	224,54 m2
COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 8 MM, INCLUINDO ACESSORIOS.	224,54 m2
CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL, INCLUSO ACESSORIOS PARA FIXACAO E VEDACAO	15,50 m2

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1º TABELIÃ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 10/05/2016, ÀS 15:11:11, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

0244

Planilha dos Serviços Executados referente ao Contrato Administrativo nº 11/2015 de 08/12/2015 TP nº 02/2015 referente a Construção da segunda etapa da Construção da Câmara Municipal do Município de Cássia dos Coqueiros.

Instalações Hidro Sanitárias *(esgoto) para os 2 pavimentos em atendimento a 4 banheiros comuns um banheiro com acessibilidade 1 copa e 1 lavanderia executado com tubos e conexões em PVC de 50mm e 100 mm, caixa de gordura, ligação domiciliar de esgoto com caixa de inspeção em alvenaria*	
Instalações Hidráulicas (água fria) *incluso instalações de cavalete, cx para hidrometro, hidrômetro, ligação da rede ao ramal predial 1/2" , cx d'agua de 2.500 LT Poliutileno , tubos e conexões em PVC de 25 a 32 mm registro de esfera em bronze de 25 e 32 mm*	
Instalaçoes de água pluvial *em tubulação de pvc 100mm*	*117 mt*
Calha em chapa galvanizada nº 24	*45,15 mt*
Execução de instalações eletricas *par atendimento a todos os comodos do prédio sendo utilizados cx de passagem em pvc 4x2" ,4x4" eletoduto de pvc roscavél 40 mm e 50mm conexôes e eletrodutos flexiveis.*	
Instalações de ar condicionado *instalação para onze aparelhos de ar condicionado split com drenagem em pvc soldavel de 25mm*	*96mt*
instalaçoes telefonicas *instalaçoes de quadro de distribuição, cx de passagem e eletroduto de pvc flexivél corrugado 25mm*	
Instalações de Lógica *instalações de quadro de distribuição para lógica em chapa metálica, cx de passagem e eletroduto de pvc corrugado dn 25mm*	

Cássia dos Coqueiros, 02 de Maio de 2016.

Câmara do Município de Cássia dos Coqueiros
Pres. Câmara – João Batista Estevão dos Santos
CPF 407.227.674-04

Eng. Civil Responsável– Arildo Vicente Cunha
Crea 5060555342-SP

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1° TABELIÃ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 10/05/2016, ÀS 15:11:11, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

0245

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **RPT-01688** *Folha(s) nº* 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 92221220080814825.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional	MILTON VIEIRA DE SOUZA LEITE
Título(s)	Engenheiro Civil
CREASP Nº	0600798141
Atribuições	Do artigo 07º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)	Responsável técnico por execução de obra e direção de obra na área da engenharia civil - Reforma das Creches Municipais Virginia Crivelenti e Emirena Vieira da Fonseca de Figueiredo, em Altinópolis.
Quantificação	Especificadas conforme atestado anexo.
Local da obra/serviço	Rua: Mato Grosso n.º 333 e Rua: Miguel Issa s/n.º
Cidade	Altinopolis *Estado* SP
Valor	R$ 115.565,99 (jun/08)
Período	De 01/07/2008 à 10/09/2008
Contratante	Prefeitura de Altinópolis
Contratada	Ello Forte Comércio e Empreendimentos Ltda.
CREASP Nº	0784886

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

Ribeirão Preto, segunda-feira, 26 de janeiro de 2009

Conferida: MARIANGELA PACAGNELLA F. SOUTO

ENGº AGRº ALEXANDRE SUNDFELD BARBIN
CREA-SP 0606014411

IMPORTANTE: A presente certidão é valida somente como acervo técnico do profissional certificado.

MILTON VIEIRA DE SOUZA LEITE

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1º TABELIÃ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 05/05/2016, ÀS 13:51:53, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14.350-000
Fone / Fax: (16) 3665.0500
E-mail:pmaad@com4.com.br
São Paulo

46

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ELLO FORTE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada em Ribeirão Preto-SP à Rua Bélgica, Nº 1.725, Bairro Vila Elisa, com o CNPJ Nº 03.756.537/0001-74 e Inscrição Estadual Nº582.502.320.110, representada pelo seu técnico **ENGENHEIRO CIVIL MILTON VIEIRA DE SOUZA LEITE,** portador do CREA-SP Nº0600798141; que foi responsável pela Execução de Obra e Direção de Obra dos Serviços de REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS VIRGÍNIA CRIVELENTI E EMIRENA VIEIRA DA FONSECA DE FIGUEIREDO, ambas situadas no município de ALTINÓPOLIS, S.P, conforme ART nº 92221220080814825, de acordo com o contrato firmado entre as partes e sobre a orientação técnica da – SECRETARIA DE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ALTINÓPOLIS - S.P.

OBRA: REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS VIRGÍNIA CRIVELENTI E EMIRENA VIEIRA DA FONSECA DE FIGUEIREDO EM ALTINÓPOLIS - SP

DESCRIÇÃO DAS OBRAS:

- Demolição
- Fundação
- Alvenaria
- Formas
- Instalações Hidráulicas
- Instalações Elétricas
- Instalações de Esquadrias
- Cobertura em telhas de Fibrocimento
- Chapisco e Reboco
- Revestimento em azulejo
- Forro em PVC
- Pintura

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº. RRT - 1688
Ribeirão Preto 16/01/09
Mariângela Pacagnella F. Souto
Téc. de Serviços Administrativos
CREA-SP - Ribeirão Preto
Reg. nº 3639

DADOS GERAIS:

⇒ *PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 01/07/2008 à 10/09/2008.*

⇒ *VALOR DO INVESTIMENTO: R$ 115.565,99*

⇒ *ÁREA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:* ***1614,80 m²***

QUANTITATIVOS:

Os quantitativos executados, seguem em planilhas anexas

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1º TABELIÃ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 05/05/2016, ÀS 13:51:53, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Prefeitura de Altinópolis

São Paulo
Rua Major Garcia, 144 - CEP 14.350-000
Fone / Fax: (16) 3665.0500
E-mail:pmaad@com4.com.br

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

OBRA: REFORMA DE CRECHE

LOCAL: CRECHE VIRGINIA CRIVELENTE

ALTINÓPOLIS - SP

	Descrição dos Serviços	Un	Quant.
1	**APARELHOS SANITARIOS**		
1.1	BEBEDOURO EM ALVEN E AZULEJO COMPLETO	vb	1,00
2	**COBERTURA**		
2.1	ESTRUTURA MADEIRA c/ REAPROV 50% existente	m2	368,85
2.2	COBERTURA COM TELHAS FIBROCIMENTO	m2	368,85
2.3	REVISÃO TELHADO FIBROCIMENTO EXISTENTE	vb	1,00
3	**PINTURA**		
3.1	PREPARO DE SUPERFICIE P/ PINTURA	m2	1.967,00
3.2	PINTURA EM LATEX PVA 02 DEMÃOS	m2	1.307,50
3.3	BARRADO DE TINTA A OLEO 2 DEMÃOS	m2	659,50
3.4	ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIAS METALICAS	m2	188,00
3.5	ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIAS MADEIRA	m2	88,20
4	**LIMPEZA**		
4.1	LIMPEZA PERIODICA E FINAL DE OBRA	vb	1,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº. 7417-1688

Ribeirão Preto 26/01/09

Mariângela Pacagnella F. Souto
Téc. de Serviços Administrativos
CREA-SP - Ribeirão Preto
Reg. nº 3639

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1º TABELIÃ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 05/05/2016, ÀS 13:51:53, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Prefeitura de Altinópolis

São Paulo

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14.350-000
Fone / Fax: (16) 3665.0500
E-mail:pmaad@com4.com.br

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

OBRA: REFORMA DE ESCOLA

LOCAL: EMIRENA V FONSECA de FIGUEREDO

ALTINÓPOLIS - SP

	Descrição dos Serviços	Un	Quant.
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	DEMOLIÇÕES EM SANITARIOS	vb	1,00
2.0	**FUNDAÇÕES**		
2.1	ESTACAS		
2.1.1	ESTACAS - PERFURAÇÃO	m	8,00
2.1.2	ESTACAS - FERRAGEM	kg	16,64
2.1.3	ESTACAS - CONCRETAGEM	m3	0,44
2.2	BLOCOS E BALDRAMES		
2.2.1	BLOCOS, BALDRAMES - ESCAVAÇÃO	m3	0,24
2.2.2	BLOCOS, BALDRAMES - FERRAGEM	kg	16,64
2.2.3	BLOCOS, BALDRAMES - CONCRETAGEM	m3	0,24
2.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDAÇÃO		
2.3.1	REVESTIMENTO AREIA:CIMENTO:IMPERM	m2	1,20
2.3.2	PINTURA DE SUPERFICIE COM IMPERMEAB	m2	1,20
3.0	**ESTRUTURA**		
3.1	FORMA EM MADEIRA PARA ESTRUTURA	VB	1,00
3.2	FERRAGENS PARA ESTRUTURA	kg	6,24
3.3	CONCRETO APLICADO EM ESTRUTURA	m3	0,72
4.0	**ALVENARIA E FECHAMENTOS**		
4.1	CANALETA CINTA ARMADA AÇO 8.0mm	m	145,00
4.2	ALVENARIA TIJOLO CERAMICO ESP 9cm	m2	13,50
5.0	**INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**		
5.1	AGUA FRIA	VB	1,00
5.2	ESGOTO	VB	1,00
5.3	AGUAS PLUVIAIS	VB	1,00
6.0	**APARELHOS SANITARIOS**		
6.1	BACIAS SANITÁRIAS (com valvula e acessorios)	unid	4,00
6.3	LAVATORIO em ALVENARIA AZULEJADO	unid	4,00
7.0	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**		
7.1	ADEQUAÇÃO DE LAMPADAS E INTERRUPTORES	VB	1,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº. 212-16882

Ribeirão Preto, 26/01/09

Mariângela Patagnella F. Souto
Téc. de Serviços Administrativos
CREA-SP – Ribeirão Preto
Reg. nº 3639

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1º TABELIÃ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 05/05/2016, ÀS 13:51:53, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14.350-000
Fone / Fax: (16) 3665.0500
E-mail:pmaad@com4.com.br
São Paulo

OBRA: REFORMA DE ESCOLA
LOCAL: EMIRENA V FONSECA de FIGUEREDO
ALTINÓPOLIS - SP

	Descrição dos Serviços	Un	Quant.
8.0	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**		
8.1	BATENTES	unid	2,00
8.2	PORTAS DE MADEIRA 0,70/ 0,80/ 0,90	unid	2,00
8.3	FECHADURAS	unid	2,00
8.4	DOBRADIÇAS	unid	6,00
8.5	GUARNIÇÕES	jogo	2,00
8.5	GUARNIÇÕES	jogo	2,00
9.0	**REVESTIMENTOS INTERNOS**		
9.1	CHAPISCO	m2	49,10
9.2	EMBOÇO PARA AZULEJO	m2	23,50
9.3	REBOCO PAULISTA	m2	25,60
10.0	**AZULEJOS**		
10.1	REVESTIMENTO EM AZULEJO	m2	28,00
10.2	REJUNTAMENTO DE AZULEJO	m2	28,00
11.0	**FORROS E ACESSORIOS**		
11.1	FORRO EM LAMINAS DE PVC BRANCO	m2	131,00
12.0	**PAVIMENTAÇÕES**		
12.1	REGULARIZAÇÃO DE PISO	m2	72,50
12.2	REVESTIMENTO EM PISO CERAMICO	m2	72,50
12.3	REJUNTE DE PISO CERAMICO	m2	72,50
13.0	**PINTURA**		
13.1	PREPARO DE SUPERFICIE P/ PINTURA	m2	2.782,00
13.2	PINTURA EM LATEX PVA 02 DEMÃOS	m2	2.152,00
13.3	BARRADO DE TINTA A OLEO 2 DEMÃOS	m2	630,00
13.5	ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIAS METALICAS	m2	168,00
13.6	ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIAS MADEIRA	m2	47,04
14.0	**LIMPEZA**		
14.1	LIMPEZA PERIODICA E FINAL DE OBRA	vb	1,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 271-1688

Maria Angela Aparecida P. Souto
Téc. de Serviços Administrativos
CREA-SP – Ribeirão Preto
Reg. nº 3639

Altinópolis,10 de dezembro 2.008.

PREFEITURA

Arq.Sérgio Renato Giacon
Secr.Planejamento e Infraestrutura
CREA.0601235555

PREFEITURA

Pref.Wadis Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Reconheço por semelhança a firma de Sérgio Renato Giacon e Wadis Gomes da Silva (2) Dou fé.
Altinópolis, 12 JAN 2009
Em test.
3,60

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1° TABELIÃ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 05/05/2016, ÀS 13:51:53, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

0250

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **RPT-01697** *Folha(s) nº:* 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 92221220080521575.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional	MILTON VIEIRA DE SOUZA LEITE
Título(s)	Engenheiro Civil
CREASP Nº	0600798141
Atribuições	Do artigo 07º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)	Responsável técnico por execução de obra e direção de obra na área da engenharia civil - Reforma de (2) dois prédios da escola Carmem Miguel Vicari, prédio novo e prédio antigo, em Altinópolis - SP.
Quantificação	Especificadas conforme atestado anexo.
Local da obra/serviço	Fazenda Cascata s/n.º
Cidade	Altinópolis *Estado* SP
Valor	R$ 86.276,96 (mai/08)
Período	De 09/06/2008 à 07/08/2008
Contratante	Prefeitura de Altinópolis
Contratada	Ello Forte Comércio e Empreendimentos Ltda.
CREASP Nº	0784886

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

Ribeirão Preto, terça-feira, 10 de fevereiro de 2009

Conferido: MARIANGELA BICAGNELLA F. SOUTO

ENGº CIVIL JOSÉ GALDINO BARBOSA DA CUNHA JÚNIOR
CREA-SP 5062488380

IMPORTANTE: A presente certidão é valida somente como acervo técnico do profissional certificado.

MILTON VIEIRA DE SOUZA LEITE

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1º TABELIÃ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 05/05/2016, ÀS 13:52:48, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14.350-000
Fone / Fax: (16) 3665.0500
E-mail:pmaad@com4.com.br

São Paulo

CREA-SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ELLO FORTE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada em Ribeirão Preto-SP à Rua Bélgica, Nº 1.725, Bairro Vila Elisa, com o CNPJ Nº 03.756.537/0001-74 e Inscrição Estadual Nº582.502.320.110, representada pelo seu técnico **ENGENHEIRO CIVIL MILTON VIEIRA DE SOUZA LEITE,** portador do CREA-SP Nº 0600798141; que foi responsável pela Execução de Obra e Direção de Obra dos Serviços de REFORMA DE DOIS PRÉDIOS DA ESCOLA CARMEM MIGUEL VICARI, ambos situados no município de ALTINÓPOLIS, S.P, conforme ART nº 92221220080521575, de acordo com o contrato firmado entre as partes e sobre a orientação técnica da – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ALTINÓPOLIS - S.P.

OBRA: REFORMA DE (2) DOIS PRÉDIOS DA ESCOLA CARMEM MIGUEL VICARI, PRÉDIO NOVO E PRÉDIO ANTIGO, EM ALTINÓPOLIS - SP

DESCRIÇÃO DAS OBRAS:

- ***Execução de piso em concreto***
- ***Alvenaria de fechamento***
- ***Troca de Esquadrias***
- ***Chapisco e Reboco***
- ***Forro em PVC***
- ***Cobertura com telhas de Fibrocimento***
- ***Colocação de vidros***
- ***Pintura***
- ***Limpeza Geral***

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 121-1697
RIBEIRÃO PRETO, 10/02/09

Mariângela Paragnella F. Souto
Téc. de Serviços Administrativos
CREA-SP – Ribeirão Preto
Reg. nº 3639

DADOS GERAIS:

⇒ *PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 09/06/2008 à 07/08/2008*

⇒ *VALOR DO INVESTIMENTO: R$ 86.276,96 (oitenta e seis mil, duzentos e setenta e Seis reais e noventa e seis centavos)*

⇒ *ÁREA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:* ***1.142,00 m²***

QUANTITATIVOS:

Os quantitativos executados, seguem em planilhas anexas

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto 1º TABELIÃ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 05/05/2016, ÀS 13:52:48, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001. SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Prefeitura de Altinópolis

São Paulo

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14.350-000
Fone / Fax: (16) 3665.0500
E-mail:pmaad@com4.com.br

CREA-SP

OBRA: REFORMA DE ESCOLA

LOCAL: ESC. CARMEM MIGUEL VACARI - PRÉDIO ANTIGO

ALTINÓPOLIS - SP

	Descrição dos Serviços	Un	Quant.
1	**ALVENARIA E FECHAMENTOS**		
1.1	ALVENARIA TIJOLO CERAMICO ESP 9cm	m2	10,00
2	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**		
2.1	PORTAS DE MADEIRA 0,70/ 0,80/ 0,90	unid	7,00
2.2	FECHADURAS	unid	7,00
2.3	DOBRADIÇAS	unid	21,00
2.4	GUARNIÇÕES	jogo	7,00
3	**REVESTIMENTOS**		
3.1	CHAPISCO	m2	130,25
3.2	REBOCO PAULISTA	m2	130,25
3.3	REGULARIZAÇÃO DE CIMENTADO (Calçada+pateo descoberto)	m2	120,00
4	**FORROS E ACESSORIOS**		
4.1	REMOÇÃO DE FORRO DE MADEIRA EXISTENTE	VB	1,00
4.2	FORRO EM LAMINAS DE PVC BRANCO	m2	261,50
5	**COBERTURA**		
5.1	ESTRUTURA MADEIRA c/ REAPROV 50% EXISTENTE	m2	307,05
5.2	COBERTURA COM TELHAS FIBROCIMENTO	m2	307,05
6	**VIDROS**		
6.1	VIDRO COMUM 4mm INCOLOR	m2	3,00
7	**PINTURA**		
7.1	PREPARO DE SUPERFICIE P/ PINTURA	m2	464,06
7.2	PINTURA EM LATEX PVA 02 DEMÃOS	m2	254,68
7.3	BARRADO DE TINTA A OLEO 2 DEMÃOS	m2	209,38
7.5	ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIAS METALICAS	m2	50,00
7.6	ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIAS MADEIRA	m2	23,52

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2121-1617
RIBEIRÃO PRETO 10/02/09
Mariângela Pagliuchi F. Souto
Téc. de Serviços Administrativos
CREA-SP - Ribeirão Preto
Reg. nº 3639

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1º TABELIÁ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 05/05/2016, ÁS 13:52:48, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

São Paulo

Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14.350-000
Fone / Fax: (16) 3665.0500
E-mail:pmaad@com4.com.br

0253

OBRA: REFORMA DE ESCOLA

LOCAL: ESC. CARMEM MIGUEL VACARI - PREDIO NOVO

ALTINÓPOLIS – SP

	Descrição dos Serviços	Un	Quant.
1	**PAVIMENTAÇÕES**		
1.1	PASSARELA CONCRETO DESEMPENADO ESP 6cm	m2	343,50
2	**PINTURA**		
2.1	PREPARO DE SUPERFICIE P/ PINTURA	m2	1.306,40
2.2	PINTURA EM LATEX PVA 02 DEMÃOS	m2	1.306,40
2.3	TRATAMENTO TIJOLO A VISTA	m2	1.070,50
2.4	ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIAS METALICAS	m2	90,00
2.5	ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIAS MADEIRA	m2	84,00
3	**LIMPEZA**		
3.1	LIMPEZA DE CALHAS EM COBERTURA	vb	1,00

Altinópolis 10 de dezembro de 2008

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 211-1077
EMISSÃO RIBEIRÃO PRETO 10/12/2008

PREFEITURA

Arq.Sérgio Renato Giacon
Secr.Planejamento e Infraestrutura
CREA.0601235555

Mariângela Pacagnella F. Souto
Técnico de Serviços Administrativos
CREA-SP - Ribeirão Preto
Reg. nº 3039

PREFEITURA

Pref.Wadis Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Registro Civil - Altinópolis - SP
André Ribeiro Ferreira
OFICIAL
Reconheço por semelhança a firma de Sérgio Renato Giacon e Wadis Gomes da Silva (2)
Altinópolis, 12 JAN 2009
Em teste bem como verdade
Selo

CRISTIANA ELENA MELLIS CLEMENTE SALOMÃO
OFICIALA SUBSTITUTA
RG: 19.971.570 SSP/SP CPF: 156.958.678-10
Colégio Notarial do Brasil Altinópolis - SP Estado de São Paulo FIRMA VALOR ECONÔMICO 2
0016AA001404

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1º TABELIÁ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 05/05/2016, ÀS 13:52:48, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

0254

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **RPT-01698** *Folha(s) nº: 1 de 1*

Referente à(s) ART(s) 92221220080723748.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional	MILTON VIEIRA DE SOUZA LEITE
Titulo(s)	Engenheiro Civil
CREASP Nº	0600798141
tribuições	Do artigo 07º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)	Responsável técnico por execução de obra e direção de obra na área da engenharia civil - Reforma das escolas Alayde Figueiredo de Paula Canassa e Ermelinda Rosalina Sammarco de Figueiredo, em Altinópolis - SP.
Quantificação	Especificadas conforme atestado anexo.
Local da obra/serviço	Rua: Ernesto N. Campos e Joaquim Paulino de Souza s/n.º
Cidade	Altinópolis *Estado* SP
Valor	R$ 98.220,44 (jun/08)
Período	De 01/07/2008 à 05/09/2008
Contratante	Prefeitura de Altinópolis
Contratada	Ello Forte Comércio e Empreendimentos Ltda.
CREASP Nº	0784886

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

Ribeirão Preto, terça-feira, 10 de fevereiro de 2009

Conferido: MARIANGELA PACAGNELLA F. SOUTO

ENGº CIVIL JOSÉ GALDINO BARBOSA DA CUNHA JÚNIOR
CREA-SP 5060488350

IMPORTANTE: A presente certidão é valida somente como acervo técnico do profissional certificado.

MILTON VIEIRA DE SOUZA LEITE

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1º TABELIÃ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 05/05/2016, ÀS 13:53:28, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

Prefeitura de Altinópolis

São Paulo

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14.350-000
Fone / Fax: (16) 3665.0500
E-mail:pmaad@com4.com.br

CREA-SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ELLO FORTE COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada em Ribeirão Preto-SP à Rua Bélgica, Nº 1.725, Bairro Vila Elisa, com o CNPJ Nº 03.756.537/0001-74 e Inscrição Estadual Nº582.502.320.110, representada pelo seu técnico **ENGENHEIRO CIVIL MILTON VIEIRA DE SOUZA LEITE,** portador do CREA-SP Nº0600798141; que foi responsável pela Execução de Obra e Direção de Obra dos Serviços de REFORMA DAS ESCOLAS ALAYDE FIGUEIREDO DE PAULA CANASSA E ERMELINDA ROSALINA SAMMARCO DE FIGUEIREDO, ambas situadas no município de ALTINÓPOLIS S.P, conforme ART nº 92221220080723748, de acordo com o contrato firmado entre as partes e sobre a orientação técnica da – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ALTINÓPOLIS - S.P.

OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS ALAYDE FIGUEIREDO DE PAULA CANASSA E ERMELINDA ROSALINA SAMMARCO DE FIGUEIREDO EM ALTINÓPOLIS - SP

DESCRIÇÃO DAS OBRAS:

- ***Troca de Esquadrias***
- ***Execução de Chapisco e Reboco***
- ***Limpeza de Calhas e Condutores***
- ***Pintura***
- ***Limpeza Geral***

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 424-1668
RIBEIRÃO PRETO, 10 / 02 / 09

Mariângela Pizzagnello F. Souto
Téc. de Serviços Administrativos
CREA-SP – Ribeirão Preto
Reg. nº 3639

DADOS GERAIS:

⇒ *PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 01/07/2008 à 05/09/2008*

⇒ *VALOR DO INVESTIMENTO: R$ 98.220,44 (noventa e oito mil,duzentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)*

⇒ *ÁREA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:* ***2.065,58 m²***

QUANTITATIVOS:

Segue nas planilhas em anexo.

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1° TABELIÁ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 05/05/2016, ÀS 13:53:28, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

São Paulo

Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14.350-000
Fone / Fax: (16) 3665.0500
E-mail:pmaad@com4.com.br

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

OBRA: REFORMA DE ESCOLA

LOCAL: ESCOLA ALAYDE FIGUEIREDO DE PAULA CANASSA

Altinópolis - SP

	Descrição dos Serviços	Un	Quant.
1	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**		
1.1	PORTAS DE MADEIRA 0,70/ 0,80/ 0,90	unid	12,00
1.2	FECHADURAS	unid	12,00
1.3	DOBRADIÇAS	unid	36,00
2	**ESQUADRIAS METALICAS**		
2.1	PORTA VENEZIANA 0,80x2,10	unid	1,00
2.2	PORTÃO 02 FLS PANEL FECHADO (QUADRA)	unid	1,00
3	**REVESTIMENTOS INTERNOS**		
3.1	CHAPISCO	m2	10,00
3.3	REBOCO PAULISTA	m2	10,00
3.4	JUNTA DE DILATAÇÃO EM ALVENARIA E ESTRUTURA	vb	1,00
4	**COBERTURA**		
4.1	LIPEZA DE CALHAS E COBERTURA	vb	1,00
5	**PINTURA**		
5.1	PREPARO DE SUPERFICIE P/ PINTURA	m2	2.554,60
5.2	PINTURA EM LATEX PVA 02 DEMÃOS	m2	2.554,60
5.3	BARRADO DE TINTA A OLEO 2 DEMÃOS	m2	1.142,00
5.5	ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIAS METALICAS	m2	464,00
5.6	ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIAS MADEIRA	m2	134,40
5.7	PINTURA E DEMARCALÇAO DE QUADRA POLIESP	m2	600,00
6	**LIMPEZA**		
6.1	LIMPEZA PERIODICA E FINAL DE OBRA	vb	1,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 122 - 1698
RIBEIRÃO PRETO, 10/02/05
Mariângela Paccanella F. Souto
Téc. de Serviços Administrativos
CREA-SP - Ribeirão Preto
Reg. nº 3639

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1º TABELIÃ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 05/05/2016, ÀS 13:53:28, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

São Paulo

Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14.350-000
Fone / Fax: (16) 3665.0500
E-mail:pmaad@com4.com.br

CREA-SP

OBRA: REFORMA DE ESCOLA

LOCAL: EMEF ERMELINDA ROSALINA SAMMARCO DE FIGUEIREDO

ALTINÓPOLIS - SP

	Descrição dos Serviços	Un	Quant.
1	**ALVENARIA E FECHAMENTOS**		
1.1	DIVISORIA DE GRANILITE ESP 2,5cm	M2	58,50
2	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**		
2.1	BATENTES	unid	8,00
2.2	PORTAS DE MADEIRA 0,60/ 0,70/ 0,80/ 0,90	unid	15,00
2.3	FECHADURAS	unid	15,00
2.4	DOBRADIÇAS	unid	45,00
2.5	GUARNIÇÕES	jogo	8,00
3	**PINTURA**		
3.1	PREPARO DE SUPERFICIE P/ PINTURA	m2	1.271,50
3.2	PINTURA EM LATEX PVA 02 DEMÃOS	m2	865,50
3.3	BARRADO DE TINTA A OLEO 2 DEMÃOS	m2	406,00
3.5	ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIAS METALICAS	m2	167,05
3.6	ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIAS MADEIRA	m2	100,80
4	**LIMPEZA**		
4.1	LIMPEZA PERIODICA E FINAL DE OBRA	vb	1,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2221618
PRESENTADO EM 10/02/10

Mariângela Pacatinella E. Souto
Téc. de Serviços Administrativos
CREA-SP - Ribeirão Preto
Reg. nº 26.650

Altinópolis,10 de dezembro 2.008.

PREFEITURA

Arq.Sérgio Renato Giacon
Secr.Planejamento e Infraestrutura
CREA.0601235555

PREFEITURA

Pref.Wadis Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Registro Civil - Altinópolis - SP
André Ribeiro Ferreira
OFICIAL

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Sérgio Renato Giacon e Wadis Gomes da Silva (02.)
Altinópolis, 12 JAN 2009
Em testº da verdade.
960

Colégio Notarial
CRISTINA ELENA MELLIS CLEMENTE SÃO PAULO LUIZ
Arpen - SP
OFICIALA SUBSTITUTA Vínculo de São Paulo
RG: 19.971.570 SSP/SP CPF/MF: VÁLIDO ECONÔMICO 2
0016AA001405

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1° TABELIÃ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 05/05/2016, ÀS 13:53:28, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

0159

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **RPT-01750** *Folha(s) nº:* 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 92221220080174233 e 92221220090113397.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional	**MILTON VIEIRA DE SOUZA LEITE**
Título(s)	Engenheiro Civil
CREASP Nº	0600798141
Atribuições	Do artigo 07º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)	Responsável técnico por execução de obra e direção de obra na área da engenharia civil - Construção de quadras de malha e bocha em piso sintético e quiosque de madeira, no Centro de Convivência do Idoso em Rifaina - SP.
Quantificação	Especificadas conforme atestado anexo.
Local da obra/serviço	Rua: Barão de Rifaina - Bairro: Centro
Cidade	Rifaina *Estado* SP
Valor	R$ 130.000,00 (fev/08)
Período	De 29/02/2008 à 02/09/2008
Contratante	Prefeitura Municipal de Rifaina
Contratada	Ello Forte Comércio e Empreendimentos Ltda.
CREASP Nº	0784886

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

Ribeirão Preto, sexta-feira 24 de abril de 2009

Conferida: MARIANGELA PACAGNELLA F. SOUTO

ENGº CIVIL JOSÉ GALDINO BARBOSA DA CUNHA JUNIOR
CREA-SP 5062488340

IMPORTANTE: A presente certidão é valida somente como acervo técnico do profissional certificado.

MILTON VIEIRA DE SOUZA LEITE

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1º TABELIÃ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 05/05/2016, ÀS 13:54:02, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

0259

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO CREA-SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ELLO FORTE COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada em Ribeirão Preto-SP à Rua Bélgica, Nº 1.725, Bairro Vila Elisa, com o CNPJ Nº 03.756.537/0001-74 e Inscrição Estadual Nº 582.502.320.110, detentora do contrato Administrativo oriundo do Convite nº015/08 de 26 de fevereiro de 2008, executou a contento os serviços abaixo descritos, sob a responsabilidade técnica do **ENGENHEIRO CIVIL MILTON VIEIRA DE SOUZA LEITE**, portador do CREA-SP 0600798141, que foi o responsável pela Direção de Obra e Execução de Obra dos Serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE MALHA, BOCHA E QUIOSQUE DE MADEIRA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO no Município de Rifaina, S.P, conforme ART's nº 92221220080174233 e 92221220090113397.

DESCRIÇÃO DA OBRA:

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE MALHA E BOCHA EM PISO SINTÉTICO E QUIOSQUE DE MADEIRA, NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO EM RIFAINA - SP.

DADOS GERAIS:

⇒ *PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 29/02/2.008 a 02/09/2.008*

⇒ *VALOR DO INVESTIMENTO: R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).*

QUANTITATIVOS:

⇒ *ÁREA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 365,00 m²*

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 247-1950

RIBEIRÃO PRETO 24/04/09

Mariângela Pacagnella F. Soulo
Téc. de Serviços Administrativos
CREA-SP – Ribeirão Preto
Reg. nº 3639

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1º TABELIÃ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 05/05/2016, ÀS 13:54:02, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71

ADMINISTRAÇÃO 2005 - 2008

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2291-1750

RIBEIRÃO PRETO, 24/04/06

Mariângela Pacagnella F. Souto
Téc. de Serviços Administrativos
CREA-SP - Ribeirão Preto
Reg. nº 3639

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS	UN.	QTDE.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Abrigo Provisório, guarda de materiais ferramentas	un.	1
1.2	Serviços Preliminares	m²	385
1.3	Aterro interno da área, comp. Mec. Em camadas de 20 cm	m³	100
1.4	Locação da obra, com const Gabarito	m²	385
2	**INFRA ESTRUTURA**		
2.1	Escavação Manual de valas	m³	19,17
2.2	Apiloamento de fundo de vala maço de 30 kg	m²	9,72
2,3	Estaca armada, moldada "in loco" D = 25 cm	m	420
2.4	Bloco de Concreto armado (aço 100 kg/m³), concreto fck 20 Mpa, como formas escavadas	m³	5,25
2,5	Vigas baldrames 18x20cm concreto fck 20 Mpa	m³	4
2.6	Alvenaria de embasamento para nivelamento e ccx. De aterro, tijolo de barro comum, c/ ipermeab.	m³	4
2.7	Reaterro comp. De valas com maço de 30 kg	m³	31,7
.3	**SUPERESTRUTURA, COBERTURA E FECHAMENTO METÁLICO**		
3.1	Pilares de sustentação tesouras metálicas e outros elementos da cobertura e base	m³	6,3

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1° TABELIÃ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 05/05/2016, ÀS 13:54:02, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

61

3.2	Estrutura de cobertura metálica, incluindo tesouras, terças, contraventamentos, telhas galvanizadas, beiral e etc.	m²	365
4	**PINTURA**		
4.1	Pintura da estrutura metálica com esmalte sintético, duas demões c/ fundo anti oxidante	m²	730
5	**PISO**		
5.1	Preparo do terreno (projeçao da cobertura)	m²	365
5.2	Piso concreto fck 18 Mpa, dempenado mec., junta de dilataçao (2x2)m, e=5cm, inlcuindo acab. 2g/m²	m²	215
6	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
6.1	Quadro de distribuição para 6 disjuntores	un.	1
6.2	Disjuntor bipolar	un.	6
6.3	Cojunto projetor, contendo projetor, lampada vapor de mercurio de 400W, soquete E-40 e reator de alto fator de potência	un.	7
6.4	Instalação elétrica do sistema de iluminação, com fornecimento de todo material	un.	2
7	**CAMPO DE BOCHA E MALHA**		
7.1	Contrapiso em concreto Fck 15 Mpa, sarrafeado E = 5cm	m²	176
7.2	Piso sintético emborrachado colorido E= 3mm	m²	176
7.3	Fechamento com madeira de 1º (vigotas, pranchas)	m²	43,2
7.4	Fechamento com alvenaria	m²	42

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO CREA-SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº RVA - 1750

RIBEIRÃO PRETO 24/04/05

Mariângela Pacagnella F. Souto
Téc. de Serviços Administrativos
CREA-SP – Ribeirão Preto
Reg. nº 3639

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini. Preposto
1º TABELIÁ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 05/05/2016, ÀS 13:54:02, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

062

7.5	Impermeabilizante na madeira enterrada 2 demãos de hidrofugo betuminoso	un.	1	
7.6	Tela artística h =1,30m, 2"x2", fio 10 mm, fixado em estrutura metálica	m²	78,8	
7.7	Verniz em todo o madeiramento (interno e externo) com 2 demão sobre base lixada c/ acabamento fino	m²	170,4	
8	**QUIOSQUE DE MADEIRA**			
8.1	Completo com iluminação,2x40W tomada embutida interruptor simples e piso cerâmico PL-4 30x30 esmaltado	m²	38,47	

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO CREA-SP

Cartório Reg. Civil 1.º Subdistrito - Franca

Rifaina, 16 de Dezembro de 2008

Departamento de Engenharia

Arq° Lund Faleiros de Melo
CREA 5060263085

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO
Escrivã: Nalide Gatto Martins

Reconheco por semelhanca a firma de LUND JOSE FALEIROS DE MELO,
Valido somente com o selo de autenticidade. Valor cobrado por firma
R$ 2,75 e recolhida p/ verba. Franca 23 de dezembro de 2008.
Em testemunho da verdade.
Emerson Acosta - Escrevente Autorizado

REGISTRO CIVIL FRANCA SP

FIRMA 1
0323AA185595

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 224750

RIBEIRÃO PRETO, 24/04/09

Mariângela Pocagnella F. Souto
Téc. de Serviços Administrativos
CREA-SP – Ribeirão Preto
Reg. nº 3639

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1° TABELIÃ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 05/05/2016, ÀS 13:54:02, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

0263

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: RPT-01777 — *Folha(s) nº:* 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 92221220070946802, 92221220090290331 e 92221220090387080.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional	**MILTON VIEIRA DE SOUZA LEITE (a partir de 21/11/2007)**
Título(s)	Engenheiro Civil
CREASP Nº	0600798141
Atribuições	Do artigo 07º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)	Co-responsável técnico por execução de obra na área da engenharia civil - Obra de construção civil de um galpão com 700m² de área construída, na Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga - SP.
Quantificação	Especificadas conforme atestado anexo.
Local da obra/serviço	Rodovia SP 301 Km 07
Cidade	Pirassununga — *Estado* SP
Valor	R$ 299.911,74 (out/07)
Período	De 01/10/2007 à 02/07/2008
Contratante	Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga
Contratada	Ello Forte Comércio e Empreendimentos Ltda.
CREASP Nº	0784886

O profissional declarou que houve a participação de outro(s) profissional(is)

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

Ribeirão Preto, sexta-feira, 15 de maio de 2009

Conferido: MARIANGELA PACAGNELLA F. SOUTO

ENGº CIVIL JOSÉ GALDINO BARBOSA DA CUNHA JÚNIOR
CREA-SP 5060428360

IMPORTANTE: A presente certidão é valida somente como acervo técnico do profissional certificado.

MILTON VIEIRA DE SOUZA LEITE (a partir de 21/11/2007)

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1º TABELIÃ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 05/05/2016, ÀS 13:54:43, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

00.394.429/0097-52

536.007 /65.117

FAZENDA DA AERONÁUTICA
M. AER
FAZENDA DA AERONÁUTICA

CEP 13630-000
PIRASSUNUNGA - SP

0264

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 241 1997

RIBEIRÃO PRETO, 15/05/09

Mariângela Pacagnella F. Souto
Téc. de Serviços Administrativos
CREA-SP - Ribeirão Preto
Reg. nº 3639

COMANDO DA AERONÁUTICA
FAZENDA DA AERONÁUTICA DE PIRASSUNUNGA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ELLO FORTE COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada em Ribeirão Preto-SP à Rua Bélgica, Nº 1.725, Bairro Vila Elisa, com o CNPJ Nº 03.756.537/0001-74 e Inscrição Estadual Nº582.502.320.110, representada pelo responsável técnico o **ENGENHEIRO CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO DOUGLAS RAMOS**, portador do CREA-MG Nº51.117/D e Visto no Estado de São Paulo Nº 50.603.120.89, que foi responsável pela Execução de Obra e o **ENGENHEIRO CIVIL, MILTON VIEIRA DE SOUZA LEITE**, portador do CREA-SP 0600798141, como **Co-Responsável** pela Execução de Obra e o **ENG.CIVIL ARILDO VICENTE DA CUNHA,** portador do CREA-SP 5060555342 , que foi **Co-Responsável** pela Execução de Obra e Direção de Obra, executaram sob suas respectivas responsabilidades técnicas, os Serviços de CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO COM **700m²** DE AREA CONSTRUIDA, NA FAZENDA DA AERONÁUTICA DE PIRASSUNUNGA – SP , conforme - ART's nº 92221220070902896, 92221220070946802 e 92221220080421093 de acordo com contrato firmado entre as partes, como segue :

1) **OBRA:** Obra de construção civil de um galpão com 700 m² de área construída na Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga, destinado à Montagem e Armazenamento de Ração Operacional, conforme projeto.

2) **LOCAL:** Rodovia SP 201, Km 07 – Pirassununga / SP – CEP 13630-970.

3) **ESPECIFICAÇÕES E PROJETO:** Projeto executivo de construção de galpão industrial na Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga – FAYS , de autoria dos engenheiros Carlos Fernando Bocchi Junior (ART nº 92221220070477848), Jacques Vicente Bregagnolo (ART nº 92221220070265627) Luiz Olivieri (ART nº 92221220070265627).

4) **EMPRESA:** Ello Forte Comércio e Empreendimentos Ltda, rua Bélgica, 1725 – Vila Elisa – Ribeirão Preto / SP – CEP . 14075 – 040.

5) **CONTRATO:** nº 003 / FAYS / 2007, de 1º de outubro de 2007.

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1º TABELIÃ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 05/05/2016, ÀS 13:54:43, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

6) **VALOR:** R$ 299.911,74 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e onze reais e setenta e quatro centavos).

7) **PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

01 de Outubro de 2007 a 02 de julho de 2008

8) **CARACTERISTICAS ESSENCIAIS:**

A obra constitui-se dos seguintes serviços :

00.394.429/0097-52
536.007 /65.117
FAZENDA DA AERONÁUTICA
M. AER
FAZENDA DA AERONÁUTICA
CEP 13630-000
PIRASSUNUNGA - SP.

		Uni	Quantidade
1	**Serviços preliminares**		
1.1	Placa da obra	m2	6,00
1.2	Instalação do canteiro	m2	10,00
1.3	Ligação provisória de água, energia elétrica e telefone	un	1,00
1.4	Proteção do canteiro com a execução de tapumes h=1,5m	m2	201,00
1.5	Limpeza do terreno	m2	814,00
1.6	Locação da obra	m2	700,00
2	**Infra e supra estrutura**		
2.1	Escavação manual de valas	m3	50,28
2.2	Apiloamento de fundo de valas	m2	35,90
2.3	Lastro de concreto magro	m3	3,18
2.4	Estacas escavadas de concreto de 30 cm	ml	366,00
2.5	Forma comum para fundação	m2	105,24
2.6	Armação	kg	1164,10
2.7	Concreto estrutural fck= 25,0 Mpa	m3	14,34
2.8	Reaterro apiloado	m3	30,26
2.9	Forma para estrutura-vigas	m2	104,70
2.10	Armação - vigas	kg	503,50
2.11	Concreto estrutural fck= 25,0 Mpa - vigas	m3	6,23
2.12	Forma para estrutura-pilares	m2	218,90
2.13	Armação - pilares	kg	1475,50
2.14	Concreto estrutural fck= 25,0 Mpa - pilares	m3	16,13
2.15	Alvenaria de embasamento	m3	6,09
2.16	Impermeabilização de fundações	m2	91,32
3	**Alvenaria**		
3.1	Bloco de concreto de 14 cm	m2	623,40
3.2	Cinta de amarração em canaletas de 14 cm	m	153,00
4	**Cobertura**		
4.1	Estrutura metálica	kg	12400,00
4.2	Cobertura e fechamentos lat. sup. com telhas metálicas termo-acústicas pré-pintada 1 lado	m2	825,60
4.3	Forro de gesso em placas - sanitários	m2	50,00
5	**Pisos**		
5.1	Armação c/ telas fios 3,0x3,0 - esp. 15x15 cm- piso galpão	kg	406,00
5.2	Acerto/apiloamento manual - piso galpão	m2	700,00

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2[illegible]-1777

RIBEIRÃO PRETO, 15/05/09

Mariângela Pacagnella F. Souto
Tèc. de Serviços Administrativos
CREA-SP – Ribeirão Preto
Reg. nº 3639

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1° TABELIÃ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 05/05/2016, ÀS 13:54:43, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

5.3	Lastro de brita apiloada - piso galpão	m3	21,00
5.4	Piso de concreto fck= 20 MPa, e= 8 cm, polido mecanicamente, com juntas serradas - piso galpão	m2	700,00
5.5	Acerto/apiloamento manual - calçadas	m2	457,00
5.6	Lastro de brita apiloada - calçadas	m3	13,70
5.7	Piso de concreto fck= 20 MPa, e= 8 cm, desempenado , com juntas serradas - calçadas	m2	457,00
5.8	Lastro de brita 3 e 4 apiloado manualmente com maço de até 30 kg	m3	1,50
5.9	Contrapiso - concreto FCK 20 MPa - incluir nivelamento do terreno e preparo da base - *Sob piso em cerâmica*	m2	50,00
5.10	Cerâmica esmaltada - cinza - 30 x 30 cm - PEI-5 -base branca - juntas alinhadas - c/ arg cimentcola - inclusive rejuntamento - *ambientes internos*	m2	50,00
6.	**Instalações Hidráulicas**		
6.1	**Descrição - Conexões - Det. "A" - Sanitário Feminino**		
6.1.1	Bucha de Redução Soldável Longa	un	3,00
6.1.2	Joelho 90° graus Soldável Normal 25mm	un	2,00
6.1.3	Joelho 90° graus Soldável Normal 50mm	un	4,00
6.1.4	Tê Soldável Normal 25mm	un	1,00
6.1.5	Tê Soldável Normal 50mm	un	2,00
6.1.6	Válvula de Descarga 11/2"-cromada	un	4,00
6.1.7	Joelho 90° graus com Bucha de Latão Ponta Azul 25mm 3/4"	un	6,00
6.1.8	Registro de Gaveta Bronze 11/2"	un	2,00
6.1.9	Registro de Gaveta Bronze 3/4"	un	1,00
6.2	**Descrição - Conexões - Det. "B" - Sanitário Masculino**		
6.2.1	Bucha de Redução Soldável Longa	un	5,00
6.2.2	Joelho 90° graus Soldável Normal 25mm	un	3,00
6.2.3	Joelho 90° graus Soldável Normal 50mm	un	3,00
6.2.4	Tê Soldável Normal 25mm	un	1,00
6.2.5	Tê Soldável Normal 50mm	un	3,00
6.2.6	Válvula de Descarga 11/2"-cromada	un	4,00
6.2.7	Joelho 90° graus com Bucha de Latão Ponta Azul 25mm 3/4"	un	7,00
6.2.8	Registro de Gaveta Bronze 11/2"	un	2,00
6.2.9	Registro de Gaveta Bronze 3/4"	un	1,00
6.3	**Descrição - Conexões - Det. "C" - Área Serviço / Galpão**		
6.3.1	Joelho 90° graus Soldável Normal 25mm	un	2,00
6.3.2	Tê Soldável Normal 25mm	un	2,00
6.3.3	Joelho 90° graus com Bucha de Latão Ponta Azul 25mm 3/4"	un	3,00
6.3.4	Registro de Gaveta Bronze 3/4"	un	1,00
6.4	**Tubulação Linear**		
6.4.1	Tubo de PVC marron 60mm	m	54,82
6.4.2	Tubo de PVC marron 50mm	m	25,17
6.4.3	Tubo de PVC marron 32mm	m	2,00
6.4.4	Tubo de PVC Marron 25mm	m	24,11

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2821277
RIBEIRÃO PRETO, 15/05/09
Mariangela Pacagnella F. Souto
Téc. de Serviços Administrativos
CREA-SP – Ribeirão Preto
Reg. nº 3639

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1° TABELIÃ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 05/05/2016, ÀS 13:54:43, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

00.394.439/0097-52
536.001 765.117
FAZENDA DA AERONÁUTICA
M. AER
FAZENDA DA AERONÁUTICA
CEP 13630-000
PIRASSUNUNGA - SP.

0267

6.5	**Abastecimento**		
6.5.1	Cavalete 25mm	un	1,00
6.5.2	Reservatório Elevado Tipo Taça Cap. 2.000L	un	1,00
6.5.3	Registro de Gaveta 21/2"	un	1,00
6.5.4	Registro de Gaveta 3/4"	un	1,00
6.5.5	Registro de Gaveta 11/2"	1un	1,00
6.5.6	Adaptador Curto 75 x 21/2"	un	2,00
6.5.7	Adaptador Curto 25 x 3/4"	un	2,00
6.5.8	Adaptador Curto 32 x 11/2"	un	2,00
6.5.9	Flange Caixa D'água 21/2"	un	2,00
6.5.10	Flange Caixa D'água 3/4"	un	4,00
6.6	**Peças Sanitárias**		
6.6.1	Bacia sanitária - louça branca - modelo convencional - WC, incluindo acessórios de ligação e assento plástico	un	8,00
6.6.2	Lavatório suspenso - 42 x 32 cm - louça branca, incluindo torneira de pressão volante tipo cruzeta cromada válvula americana cromada e acessórios de ligação	un	5,00
6.6.3	Mictório inox (MI) - c = 100 cm Aço inox AISI 304 dim 1.000 mm esp 1,0 mm c/ cantos arredondados acaba/ externo emborrachado	un	1,00
6.6.4	Válvula descarga Mictório (VM) Ø ¾" cód 17125206-CR Docol antivandalismo	un	1,00
6.6.5	Tanque em louça - branco - capacidade 30 litros-dimensões 65,5x56cm, com coluna , incluindo torneira cromada tipo parede, válvula americana cromada e acessórios	un	1,00
6.6.6	**Acabamentos em granilite bege areia esp 3 cm** (polimento em todas partes visíveis) incluso instalação	un	1,00
6.6.6.1	TD 01 - Divisória - 127 x 182 cm	un	6,00
6.6.6.2	TD 02 - Divisória - 33 x 182 cm	un	8,00
6.6.6.3	TD 03 - Divisória - 18 x 182 cm	un	8,00
6.6.7	Tampo de granito para lavatório	un	2,00
6.6.8	Tampo de granito para pia	un	1,00
6.6.9	Tampo de granito para balcão	un	1,00
6.7	**Esgoto e água pluvial**		
6.7.1	Joelho 45° Série Normal 40mm com Bolsas Lisas	un	5,00
6.7.2	Joelho 45° Série Normal 50mm	un	6,00
6.7.3	Joelho 45° Série Normal 75mm	un	2,00
6.7.4	Joelho 45° Série Normal 100mm	un	4,00
6.7.5	Joelho 45° Série Normal 150mm	un	2,00
6.7.6	Joelho 90° graus Série Normal 40mm com Bolsas Lisas	un	15,00
6.7.7	Joelho 90° graus Série Normal 50mm com Bolsas Lisas	un	4,00
6.7.8	Joelho 90° graus Série Normal 100mm com Bolsas Lisas	un	8,00
6.7.9	Junção Simples Série Normal 40mm com Bolsas Lisas	un	1,00
6.7.10	Junção Simples Série Normal 100mm	un	6,00
6.7.11	Junção Dupla Série Normal 100mm	un	1,00
6.7.12	L uva Simples Série Normal 50mm	un	15,00
6.7.13	L uva Simples Série Normal 75mm	un	2,00
6.7.14	L uva Simples Série Normal 100mm	un	18,00
6.7.15	L uva Simples Série Normal 150mm	un	2,00

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 7211-17?7
RIBEIRÃO PRETO, 15/05/09
Mariângela Pacagnella F. Souto
Téc. de Serviços Administrativos
CREA-SP - Ribeirão Preto
Reg. nº 3639

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1° TABELIÁ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 05/05/2016, AS 13:54:43, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

00.394.106/4097-52
536.097 765.117
FAZENDA DA AERONÁUTICA
M. AER
FAZENDA DA AERONÁUTICA
CEP 13830-000
PIRASSUNUNGA - SP

6.7.16	Redução Excêntrica Série Normal 100x50mm	un	2,00
6.7.17	Tubo de PVC Série Normal 40mm	m	11,10
6.7.18	Tubo de PVC Série Normal 50mm	m	12,80
6.7.19	Tubo de PVC Série Normal 75mm	m	14,40
6.7.20	Tubo de PVC Série Normal 100mm	m	58,90
6.7.21	Tubo de PVC Série Normal 150mm	m	161,00
6.7.22	Tê de PVC Série Normal 50mm	un	2,00
6.7.23	Terminal de Ventilação 50mm	un	2,00
6.7.24	Caixa Sifonada 100x150x50mm	un	1,00
6.7.25	Caixa Sifonada 150x150x50mm	un	1,00
6.7.26	Caixa S ifonada 150x185x75mm	un	4,00
6.8	**Ligações com a rede existente**		
6.8.1	Tubo de PVC Marron 25mm- água fria	m	30,00
6.8.2	Tubo de PVC Série Normal 150mm - esgoto	m	35,00
6.8.3	Caixa de inspeção 60x60x60 com tampo em concreto	un	2,00
7	**Instalações Elétricas**		
7.1	Caixa de medição padrão concessionária	un	1
7.2	Cabo flexível # 25mm², isolação 0,6/1kv	m	44
7.3	Cabo flexível # 16mm², isolação 0,6/1kv	m	3
7.3	Cabo rígido de cobre nú, # 10mm²	m	15
7.4	Cabo flexível # 4mm², isolação 750v.	m	400
7.5	Cabo flexível # 2,5mm², isolação 750v	m	1800
7.6	Cabo para telefone fe - 100	m	12
7.7	Cabo para telefone fi - 60	m	40
7.8	Perfilado perfurado com tampa, de 38 x 76mm, barra de 3 metros	un	52
7.9	Emenda para perfilado	un	60
7.10	Conexão em x para perfilado 78x36mm	un	2
7.11	Conexão em t para perfilado 78x36mm	un	2
7.12	Sapata para fixação em parede, para perfilado 78x36mm	un	8
7.13	Eletroduto de ferro galvanizado 2"	m	6
7.14	Eletroduto de ferro galvanizado 1"	m	9
7.15	Cabeçote de 2" de alumínio fundido	un	1
7.16	Cabeçote de 1" de alumínio fundido	un	1
7.17	Armação secundária de um estribo	un	1
7.18	Gancho tipo olhal de ferro fundido	un	1
7.19	Eletroduto de ferro galvanizado 11/2"	m	12
7.20	Eletroduto de ferro galvanizado 3/4"	m	100
7.21	Curva ferro galvanizado 3/4" x 90°	un	16
7.22	Luva de emenda ferro galvanizado 11/2"	un	4
7.23	Luva de emenda ferro galvanizado 3/4"	un	30
7.24	Vergalhão de 1/4", barra de 3m	un	10
7.25	Quadro do tipo sobrepor para 70 disjuntores din, com barramento de neutro e terra	un	1
7.26	Eletroduto corrugado ø 1"	m	25
7.27	Eletroduto corrugado ø 3/4"	m	200
7.28	Condulete 4x2 multi saida com tampa	un	40
7.29	Calha completa com 2 lâmpadas ho - 110w, com soquetes e reator em 220v	un	28

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2021777
RIBEIRÃO PRETO, 15/05/07
Mariângela Pacagnella F. Souto
Téc. de Serviços Administrativos
CREA-SP – Ribeirão Preto
Reg. nº 3639

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1º TABELIÃ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 05/05/2016, ÀS 13:54:43, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

536.007 /65 117
FAZENDA DA AERONÁUTICA
M. AER
FAZENDA DA AERONÁUTICA
CEP 13630-000
PIRASSUNUNGA - SP

7.30	Calha completa com 2 lâmpadas 32w, com soquetes e reator em 220v	un	2
7.31	Plafonier com lâmpara 100w	un	12
7.32	Arandela para uso externo com lâmpada de 60w	un	10
7.33	Ventilador de parede ø 70cm	un	2
7.34	Disjuntor tripolar de 80 a, din, curva c.	un	13
7.35	Disjuntor bipolar de 16 a, din, curva c	un	8
7.36	Disjuntor unipolar de 16 a, din, curva b	un	4
7.37	Disjuntor unipolar de 16 a, din, curva c	un	2
7.38	Interruptor diferencial residual de 40 a, Sensibilidade de 30ma	un	2
7.40	Interruptor diferencial residual de 25 a, Sensibilidade de 30ma	un	2
7.41	Interruptor com espelho 4x2	un	6
7.42	Caixa de derivação 4x2	un	17
7.43	Tomada 2p+t	un	17
7.44	Tomada para fone c/ adaptador rj - 11	un	1
7.45	Testes de verificação	un	1
7.46	Cabo flexível # 25mm², isolação 0,6/1kv- ligação rede	m	120
7.47	Cabo para telefone fe - 100 - ligação rede	m	30

8. REVESTIMENTOS

8.1	Chapisco - c/ arg cimento e areia s/ peneirar - traço 1:3 - *paredes internas sanitários*	m2	170,80
8.2	Chapisco - c/ arg cimento e areia s/ peneirar - traço 1:3 - *paredes internas galpão h=1,50m*	m2	163,80
8.3	Reboco - c/ arg cimento - *paredes internas sanitários*	m2	170,80
8.4	Reboco - c/ arg cimento - barra lustra - *paredes internas galpão h=1,50m*	m2	163,80
8.5	Revestimento cerâmico - branco - 20 x 20 cm - junta à prumo - fixação c/ arg cimentcola - rejunte cinza - *locais indicados*	m2	170,80
8.6	Cantoneira plástica - cor branca - *quinas vivas em geral*	m	22,40

9 Pintura

9.1	Aplicação de duas demãos de selador acrílico nas paredes	m2	1210,00
9.2	Emassamento das paredes internas do galpão h=1,50m	m2	163,80
9.3	Latex acrílico em paredes	m2	1210,00
9.4	Esmalte sintético nas esquadrias metálica	m2	265,30
9.5	Esmalte sintético nas portas de madeira	m2	26,88
9.6	Pintura esmalte sintético na estrutura metálica de cobertura	m2	825,60

10 Esquadrias

A Metálicas

10.1	Esquadria vitro 2,5 x 1,5	pç	27,00
10.2	Portão de correr 4,0 x 2,1	pç	1,00
10.3	Portão de correr 4,0 x 4,0	pç	1,00
10.4	Esquadria vitro 1,5 x 1,0	pç	4,00
10.5	Esquadria vitro 1,0 x 1,0	pç	1,00

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2171777
RIBEIRÃO PRETO, 15/05/05

Mariângela Pacagnella F. Souto
Téc. de Serviços Administrativos
CREA-SP – Ribeirão Preto
Reg. nº 3639

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1° TABELIÃ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 05/05/2016, ÀS 13:54:43, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

0270

00.394.429/0097-52
536.007 765 117
FAZENDA DA AERONÁUTICA
M. AER
FAZENDA DA AERONÁUTICA
CEP 13630-000
PIRASSUNUNGA - SP

B	**Madeira**		
10.6	Porta 0,80x2,10	pç	2,00
10.7	Porta 0,60x2,10	pç	8,00
11	**Vidros**		
11.1	Vidro liso comum e=4mm	m2	108,25
12	**Limpeza Final e Entrega da Obra**		
12.1	Limpeza Final e Entrega da Obra	vb	1,00

Ressaltamos que os serviços são de ótima qualidade, tendo sido realizados e entregues nos prazos estipulados pela Administração, sem nenhuma irregularidade, não havendo até a presente data, nada que a desabone.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

Pirassununga, 18 de fevereiro de 2009

DAVID DE ANDRADE PEREIRA CAP INT
Gestor de Licitações

EDSON MARIA VALERA - 1o TABELIÃO DE NOTAS DE PIRASSUNUNGA
RUA 13 DE MAIO, 1458 FONE/FAX:(019) 561-1079 - PIRASSUNUNGA - SP
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
(1)-DAVID DE ANDRADE PEREIRA
PIRASSUNUNGA-SP, 27 de março de 2009
Em Testemunho da verdade:
Preço R$:2,90(Total 2,90)-custas por verba
Valor sujeito ao SELO DE AUTENTICIDADE

1º TABELIÃO ALBA SUBSTITUTO 561-1079
Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo ARPEN SP
FIRMA 1 - Reconhecimento
0769AA042759

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2201-1773
RIBEIRÃO PRETO, 15/05/09

Mariângela Pacagnella F. Souto
Téc. de Serviços Administrativos
CREA-SP – Ribeirão Preto
Reg. nº 3639

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR Elisabete Magrini, Preposto
1º TABELIÃ DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO, RIBEIRÃO PRETO, SP, EM 05/05/2016, ÀS 13:54:43, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.
SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE

FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib.Preto 11 ABR. 2016

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia apresentada com o original com o qual confere, dou fé. Recebido por autenticação [illegible]

12227 AUTENTICAÇÃO 0860AC0388201

Tabelião de Notas Ribeirão Preto-SP Ulker Andrez Ferreira Escrevente

0271

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato de prestação de serviços técnicos que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE a empresa **Construtora Ello Forte Ribeirão Preto EIRELI EPP**, com o CNPJ: 17.619.007/0001-99, situada à Rua Alice Além Saadi n° 201 – bairro Nova Ribeirânia – Ribeirão Preto-SP, de outro lado como CONTRATADO o Sr. **MILTON VIEIRA DE SOUZA LEITE**, engenheiro civil, CPF n° 002.765.018-96, RG 7.520.874-X – SSP-SP inscrito no CREA-SP sob o n° 0600798141, residente a Rua Tereza Cristina 2300– bairro Jd Paulistano CEP 14090-320 – Ribeirão Preto-SP, para execução de prestação de serviços de engenharia civil ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente contrato o desempenho de Cargo Técnico e Função Técnica profissionais de engenharia civil e atividades afins pelo CONTRATADO para a contratante Construtora Ello Forte Ribeirão Preto EIRELI – EPP, conforme ART nº 92221220151572961.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – A CONTATANTE pagará ao contratado pelos serviços objeto deste contrato, valores e condições abaixo discriminados.
2.2 – Valor do contrato: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.
2.3 – Horário e dias da semana: de segunda-feira à sábado das 12:00h às 14:00h
2.4 – Forma de pagamento: Pagamento mensal.
2.5 – Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos conforme definido pela legislação tributária.

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO E VIGÊNCIA

O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (doze) meses a contar da data de início:

3.1 – Data de início: 02/12/2015
3.2 – Data de término: 01/12/2016

4 – CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
4.1 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante a notificação por escrito à parte contraria com antecedência mínima de 30 dias.

Bo de Notas
ão Preto-SP
im Sebastian
revente

0272

5 – CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: executar os serviços de acordo com o objeto deste contrato.

5.2 – Aplica-se ao presente contrato, as disposições e regulamentações do Código Civil, Código de Defesa do Consumidor, CREA e CONFEA, naquilo em que lhe forem compatíveis.

As partes de comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Ribeirão Preto, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por serem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirão Preto, 02 de dezembro de 2015.

1º TABELIÃO

CONTRATANTE:

CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI EPP

1º TABELIÃO

CONTRATADO:

MILTON VIEIRA DE SOUZA LEITE

1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero - Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 11 ABR. 2016

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia apresentada com o original, com o qual confere. Dou fé.
Valor recebido ... 12227
AUTENTICAÇÃO
0860AC0388202

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto
Wilker Andrez Fe...
Escrevente

TESTEMUNHAS:

EDVALDO JOSÉ AP. SÍSCARO

RG: 10.146.270

GEISE APARECIDA CINTRA GUILHERME

RG: 40.348.114-4

1º TABELIÃO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP
SILVIA M. COLAVITE PAPASSIDERO - TABELIÃ
AV. NOVE DE JULHO, 1189 - HIGIENÓPOLIS - CEP 14015-170 - FONE/FAX: (16) 3977-7080

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: DANILO PILOTTO SISCARO(165972), MILTON VIEIRA DE SOUZA LEITE(252737), do que dou fé.
Ribeirao Preto - SP, 04/12/2015 Total da(s) Firma(s) R$ 14,60
MARILUCI BIM SEBASTIANI ESCREVENTE AUTORIZADA
ATENDENTE:
Segurança: 485249505049495348573353248049

SELO: 126857
1º Tabelião de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Mariluci Bim Sebastiani
Escrevente

"SOMENTE COM A AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS"
112...
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
0860AA126856

0273

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços 00003/2016, junto a Prefeitura Municipal de Pradópolis que a empresa CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRTO EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 17.619.007/0001-99, se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento das Normas Regulamentares sobre Segurança e Medicina do Trabalho especificamente a PPRA – NR9; PCSMSO – NR7; CIPA – NR5; SESMT – NR4 e NR18.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

Ribeirão Preto, 27 de Abril de 2016.

Danilo Pilotto Siscaro
Sócio Proprietário
RG 43.533.362-8
CPF 342.329.798-08

0274

Declaração de Visita Técnica

Declaramos para cumprimento do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016 referente ao procedimento licitatório Processo nº 29/2016, que a Empresa Construtora Ellabert Rubi Pinto Eireli CNPJ 17.619.007/0001-99 neste ato, representada por seu representante legal, o Senhor: Daniela Pilotto Siciano RG 43.533.362-8, pertencente ao seu quadro técnico, em 19/04/2016, visitou e tomou conhecimento de todas as informações e condições do local para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto do presente Edital.

Pradópolis-SP, 19 de abril de 2016.

Assinatura do Representante Legal

Mayra Garcia

Ismael dos Santos
Arquiteto e Urbanista
Assistente Técnico

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

075

ANEXO X

CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA VISITA TÉCNICA

Ribeirão Preto, 19 de Abril de 2016.

A Comissão de Licitações

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

Prezados Senhores,

O abaixo assinado portador da cédula de identidade RG nº 43.533.362-8 na qualidade de responsável legal pela proponente Construtora Ello Forte Ribeirão Preto Eireli Epp CNPJ 17.619.0007/0001-99, vem, pela presente, informar a V.Sª que o Senhor Danilo Pilotto Siscaro foi designado para acompanhar a visita técnica a ser realizada para a referida licitação em epígrafe.

Segue em anexo cópia da comprovação do vínculo empregatício

Atensiosamente

Danilo Pilotto Siscaro
Sócio Proprietário
RG 43.533.362-8
CPF 342.329.798-08

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

076

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INTEGRAL CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DOS EXPRESSOS TERMOS DO EDITAL

A
PREFEITURA DE PRADÓPOLIS-SP
A/C – COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

A Empresa CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI EPP CNPJ 17.619.007/0001-99.**DECLARA**, para os devidos e regulares fins de direito que está **CIENTE** e **CONCORDA INTEGRALMENTE** com os termos Edital em epígrafe, em especial com as condições técnicas e com a forma de pagamento previstos no Edital da Tomada de Preços nº 03/2016, incluindo-se a expressa vedação de emissão de título de crédito em desfavor da Prefeitura de Pradópolis-SP, para efeitos de cobrança do preço pactuado, seja parcial ou integral, sob pena das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e sem prejuízo do ajuizamento das ações judiciais competentes.

Ribeirão Preto, 27 de Abril de 2016.

Danilo Pilotto Siscaro
Sócio Proprietário
RG 43.533.362-8
CPF 342.329.798-08

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

0277

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO, RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DE PESSOAL TÉCNICO CAPACITADO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ESTRUTURAIS.

A Empresa CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI EPP CNPJ 17.619.007/0001-99.**DECLARA** para todos os fins de direito que **DISPÕE** de aparelhamento, de equipamentos, de pessoal técnico capacitado e das condições técnicas e estruturais necessárias ao efetivo cumprimento do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 03/2016, realizada pela Prefeitura de Pradópolis – SP, sob pena da tipificação penal devida. Segue relação de equipamentos que serão utilizados.

01 – Engenheiro Civil
Sr.Milton Vieira de Souza Leite – CREA-SP nº 0600798141.

02- Equipamentos:

01 – Betoneira 400 lts.
01 – Serra Mármore
01 – Serra madeira
01 – Compressor de ar 80 Bps, resolver de pintura e outros.
01 – Solda Mig
01 – Solda Elétrica
- Ferramentas Diversas
- Outros.

03- Escritório Administrativo

Sito à Rua Marcos Markarian 1025 Sala 403 4º Andar Jd. Nova Aliança Ribeirão Preto SP
Deposito localizado no endereço da sede da empresa.

Sem mais para o momento

Ribeirão Preto, 27 de Abril de 2016.

Danilo Pilotto Siscaro
Sócio Proprietário
RG 43.533.362-8
CPF 342.329.798-08

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

0278

CERTIDÃO Nº: *9697202*

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS,** anteriores a 18/04/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI EPP, CNPJ: 17.619.007/0001-99, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.4.1 - Serviço de Certidão Estadual Cível.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 19 de abril de 2016.

Susana Rycbzak Lopes
Supervisora de Serviço SPI 3.4.1

PEDIDO Nº: *7506639*

0279

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRAO PRETO EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.619.007/0001-99
Certidão nº: 203167207/2015
Expedição: 08/12/2015, às 10:38:44
Validade: 04/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRAO PRETO EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.619.007/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

0280

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

ERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

E HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO ITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO	TIPO JURÍDICO
35600934402		01/06/2015	02/02/2013		EIRELI (E.P.P.)

NOME COMERCIAL		NÚMERO	COMPLEMENTO
CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRAO PRETO EIRELI		201	

C.N.P.J.	ENDEREÇO					
61[illegible]7/0001-99	RUA ALICE ALEM SAADI					
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
NOVA RIBEIRANIA	RIBEIRAO PRETO	SP	14096-570	R$	200.000,00	

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME		NÚMERO	COMPLEMENTO			
DANILO PILOTTO SISCARO		201				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
RUA ALICE ALEM SAADI	RIBEIRAO PRETO	SP	14096-570	435333628		
BAIRRO				QUANTIDADE COTAS		
NOVA RIBEIRANIA				100.000,00		
CPF	CARGO					
34[illegible]9.798-08	TITULAR E ADMINISTRADOR					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
11/01/2016	019.322/16-1	

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

REMANESCENTE DANILO PILOTTO SISCARO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 342.329.798-08, RG/RNE: 43533362-8 - SP, RESIDENTE À RUA ALICE ALEM SAADI, 201, NOVA RIBEIRANIA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14096-570, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: A - DO AUMENTO DE CAPITALB) EM RAZAO DAS MODIFICACAO

INCLUSÃO DE CNPJ 17.619.007/0001-99

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600934402

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/01/2016

JUCESP

Certidão Simplificada emitida para VALDEMAR OSVALDO DE MORAIS:05454174149
[Autenticidade: 86238885] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified
Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO
Date: 2016.01.12 17:02:35 -02:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Sao Paulo

0281

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

FOLHA N 001

DIÁRIO GERAL

TERMO DE ABERTURA

0232

CONTÉM ESTE LIVRO 018 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE 001 A 018, E SERVIRÁ DE DIÁRIO Nº 01 DA EMPRESA CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI EPP , REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,SOB O No. 35600934402 INSCRITA NO C.N.P.J SOB O NÚMERO, 17.619.007/0001-99 ESTABELECIDA À RUA ALICE ALÉM SAADI – NÚMERO 201 – BAIRRO NOVA RIBEIRÂNIA – CEP : 14.096.570 – RIBEIRÃO PRETO – SP ESTADO DE SÃO PAULO.

RIBEIRÃO PRETO/SP, 01 DE JANEIRO DE 2015

1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavite Papaxidargo Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib.Preto 11 ABR. 2016

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída neste tabelionato do respectivo original, dou fé.
Valor recebido por autenticação R$ 3,10

AUTENTICAÇÃO
0800AC0388109

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Wilker Andrez Ferreira
Escrevente

DANILO PILOTTO SISCARO
CPF: 342.329.798-08

CENTRAL DE CONTABILIDADE S/CLT
VALDEMAR OSVALDO DE O MORAIS
CPF: 054.541.741-49
CT CRC 1SP 114492/O-2

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO
REL. OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
R. VISCONDE DE INHAÚMA, 1315 • CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP • FONE: (16) 3636-3635
WWW.1CARTORIO.COM.BR

A JUCESP autoriza através da Deliberação nº 03/70, de 25/01/1970, aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo, a praticar registros de Livros Mercantis, Fundamentos Legais: Decreto Lei Nº 486, De 03/03/1969 - Decreto Federal Nº 64.567, De 22/05/1969 - Capítulo XVII, Seção VIII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

Luiz Fernando Aleixo Silva
Escrevente Autorizado
RG: 23.858.286-3/SP

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO
OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
R. VISCONDE DE INHAÚMA, 1315 • CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP • FONE: (16) 3636-3635
WWW.1CARTORIO.COM.BR • OFICIAL@1CARTORIO.COM.BR

CERTIDÃO

Certifico que revi e encontrei a numeração e as rubricas das folhas deste livro. DOU FÉ.

Ribeirão Preto, 11 de janeiro de 2016.

Luiz Fernando Aleixo Silva
Escrevente Autorizado
RG: 23.858.286-3/SP

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO
OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
R. VISCONDE DE INHAÚMA, 1315 • CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP • FONE: (16) 3636-3635
WWW.1CARTORIO.COM.BR • OFICIAL@1CARTORIO.COM.BR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro por mim autenticado.

Ribeirão Preto, 11 de janeiro de 2016.
Registro nº 18

Luiz Fernando Aleixo Silva
Escrevente Autorizado
RG: 23.858.286-3/SP

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO
OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
R. VISCONDE DE INHAÚMA, 1315 • CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP • FONE: (16) 3636-3635
WWW.1CARTORIO.COM.BR • OFICIAL@1CARTORIO.COM.BR

Certifico por informação da firma que o presente livro é inicial, tendo nº 1.

Ribeirão Preto, 11 de janeiro de 2016.

Luiz Fernando Aleixo Silva
Escrevente Autorizado

LIVRO DIÁRIO GERAL

0283

CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP — CNPJ: 17.619.007/0001-99

Período : 01/01/2015 a 31/12/2015

DATA	LCTO.	CONTA	HISTÓRICO	VALOR DÉBITO	VALOR CRÉDITO
30/04	1	92	PRO LABORE	701,32	
		31	PRO LABORE		701,32
			PRO-LABORE A PAGAR REF.		
30/04	2	92	PRO LABORE	86,68	
		35	INSS		86,68
			PROV. INSS S PRO LABORE		
30/04	3	72	SALÁRIOS	1.322,55	
		30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR		1.322,55
			PROVISAO FOLHA PGTO.		
30/04	4	30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR	105,80	
		35	INSS		105,80
			DESCONTO INSS S FOLHA		
30/04	5	89	FGTS	105,80	
		34	FGTS		105,80
			PROV. FGTS		
02/05	6	1	CAIXA	100.000,00	
		28	CAPITAL SOCIAL		100.000,00
			CONFORME CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUCESP EM 19.02.2013 SOB O NUMERO : 3522731532 3 - DANILO PILOTTO SICARO = 99% QUOTAS E JONATAS PEREIRA 1%		
06/05	7	35	INSS	192,48	
		1	CAIXA		192,48
			PGT. INSS		
06/05	8	31	PRO LABORE	701,32	
		1	CAIXA		701,32
			PROV. INSS S PRO LABORE		
06/05	9	30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR	1.216,75	
		1	CAIXA		1.216,75
			VALOR REF. PF. SALÁRIO		
31/05	10	92	PRO LABORE	701,32	
		31	PRO LABORE		701,32
			PRO-LABORE A PAGAR REF.		
31/05	11	92	PRO LABORE	86,68	
		35	INSS		86,68
			PROV. INSS S PRO LABORE		
31/05	12	72	SALÁRIOS	2.645,00	
		30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR		2.645,00
			PROVISAO FOLHA PGTO.		
31/05	13	30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR	226,61	
		35	INSS		226,61
			DESCONTO INSS S FOLHA		
31/05	14	89	FGTS	211,61	
		34	FGTS		211,61
			PROV. FGTS		
05/06	15	111	HONORARIOS PROFISSIONAIS	394,00	
		1	CAIXA		394,00
			VALOR REF. PG. CENTRAL CONTABILIDADE		
06/06	16	31	PRO LABORE	701,32	
		1	CAIXA		701,32
			PROV. INSS S PRO LABORE		
06/06	17	30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR	2.418,39	
		1	CAIXA		2.418,39
			VALOR REF. SAL.		
			A TRANSPORTAR:	111.817,63	111.817,63

AUTENTICADO

1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7060

Rib.Preto 11 ABR. 2015

VALOR CORRESPONDENTE AO SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia apresentada com o original, com o qual confere, dou fé.
Valor recebido por autenticação R$ 3,10

AUTENTICAÇÃO
0860AC0388110

Tabelião de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Wilker Andrez Ferreira
Escrevente

LIVRO DIÁRIO GERAL

0284

Folha: 3

CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP

CNPJ: 17.619.007/0001-99

Período : 01/01/2015 a 31/12/2015

DATA	LCTO.	CONTA	HISTÓRICO	VALOR DÉBITO	VALOR CRÉDITO
			TRANSPORTE:	111.817,63	111.817,63
30/06	18	1	CAIXA	11.573,07	
		154	PRESTACAO DE SERVICOS		11.573,07
			RECEITA DE SERVIÇOS		
30/06	19	157	SIMPLES FEDERAL	520,79	
		44	SIMPLES NACIONAL		520,79
			PROVISAO SIMPLES		
30/06	20	92	PRO LABORE	701,32	
		31	PRO LABORE		701,32
			PRO-LABORE A PAGAR REF.		
30/06	21	92	PRO LABORE	86,68	
		35	INSS		86,68
			PROV. INSS S PRO LABORE		
30/06	22	72	SALÁRIOS	2.645,10	
		30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR		2.645,10
			PROVISAO FOLHA PGTO.		
30/06	23	30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR	226,61	
		35	INSS		226,61
			DESCONTO I N S S		
30/06	24	89	FGTS	211,61	
		34	FGTS		211,61
			PROV. FGTS		
05/07	25	111	HONORARIOS PROFISSIONAIS	394,00	
		1	CAIXA		394,00
			VALOR REF. PG. CENTRAL CONTABILIDADE		
06/07	26	31	PRO LABORE	701,32	
		1	CAIXA		701,32
			PROV. INSS S PRO LABORE		
06/07	27	30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR	2.418,49	
		1	CAIXA		2.418,49
			VALOR REF. PG SALARIO		
31/07	28	1	CAIXA	15.000,00	
		154	PRESTACAO DE SERVICOS		15.000,00
			RECEITA DE SERVIÇOS		
31/07	29	157	SIMPLES FEDERAL	675,00	
		44	SIMPLES NACIONAL		675,00
			PROVISAO SIMPLES		
31/07	30	92	PRO LABORE	701,32	
		31	PRO LABORE		701,32
			PRO-LABORE A PAGAR REF.		
31/07	31	92	PRO LABORE	86,68	
		35	INSS		86,68
			PROV. INSS S PRO LABORE		
31/07	32	72	SALÁRIOS	3.306,90	
		30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR		3.306,90
			PROVISAO FOLHA PGTO.		
31/07	33	30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR	297,62	
		35	INSS		297,62
			DESCONTO INSS S FOLHA		
31/07	34	89	FGTS	264,55	
		34	FGTS		264,55
			PROV. FGTS		
			A TRANSPORTAR:	151.628,69	151.628,69

AUTENTICADO
1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto
Escrevente
AUTENTICAÇÃO
0860AC0388111
FONE/FAX: (16) 3977-7080
Rib. Preto 11 ABR. 2016
AUTENTICAÇÃO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

LIVRO DIÁRIO GERAL

0285

Folha: 4

CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP

CNPJ: 17.619.007/0001-99

Período : 01/01/2015 a 31/12/2015

DATA	LCTO.	CONTA	HISTÓRICO	VALOR DÉBITO	VALOR CRÉDITO
			TRANSPORTE:	151.628,69	151.628,69
05/08	35	111	HONORARIOS PROFISSIONAIS	394,00	
		1	CAIXA		394,00
			VALOR REF. PG. CENTRAL CONTABILIDADE		
06/08	36	31	PRO LABORE	701,32	
		1	CAIXA		701,32
			PROV. INSS S PRO LABORE		
06/08	37	30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR	3.009,28	
		1	CAIXA		3.009,28
			VALOR REF. PG SAL		
20/08	38	30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR	2.246,20	
		1	CAIXA		2.246,20
			VALOR REF. ADIANT. SALARIAL		
1/08	39	1	CAIXA	27.250,00	
		154	PRESTACAO DE SERVICOS		27.250,00
			RECEITA DE SERVIÇOS		
31/08	40	157	SIMPLES FEDERAL	981,25	
		44	SIMPLES NACIONAL		981,25
			PROVISAO SIMPLES		
31/08	41	92	PRO LABORE	701,32	
		31	PRO LABORE		701,32
			PRO-LABORE A PAGAR REF.		
31/08	42	92	PRO LABORE	86,68	
		35	INSS		86,68
			PROV. INSS S PRO LABORE		
31/08	43	72	SALÁRIOS	5.464,56	
		30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR		5.464,56
			PROVISAO FOLHA PGTO.		
31/08	44	30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR	453,42	
		35	INSS		453,42
			DESCONTO INSS		
31/08	45	89	FGTS	437,17	
		34	FGTS		437,17
			PROV. FGTS		
05/09	46	111	HONORARIOS PROFISSIONAIS	394,00	
		1	CAIXA		394,00
			VALOR REF. PG. CENTRAL CONTABILIDADE		
06/09	47	31	PRO LABORE	701,32	
		1	CAIXA		701,32
			PROV. INSS S PRO LABORE		
06/09	48	30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR	2.764,94	
		1	CAIXA		2.764,94
			VALOR REF. PG SAL		
30/09	49	92	PRO LABORE	701,32	
		31	PRO LABORE		701,32
			PRO-LABORE A PAGAR REF.		
30/09	50	92	PRO LABORE	86,68	
		35	INSS		86,68
			PROV. INSS S PRO LABORE		
30/09	51	72	SALÁRIOS	5.615,48	
		30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR		5.615,48
			PROVISAO FOLHA PGTO.		
			A TRANSPORTAR:	203.617,63	203.617,63

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib.Preto 11 ABR. 2016

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia apresentada com o original, com o qual confere, dou fé.
Valor recebido por autenticação R$ 3,10

CONTRATO NACIONAL BRASIL
112227
AUTENTICAÇÃO
0860AC0388112

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Walker Andrez Ferreira
Escrevente

LIVRO DIÁRIO GERAL

0086

Folha: 5

CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP

CNPJ: 17.619.007/0001-99

Período : 01/01/2015 a 31/12/2015

DATA	LCTO.	CONTA	HISTÓRICO	VALOR DÉBITO	VALOR CRÉDITO
			TRANSPORTE:	203.617,63	203.617,63
30/09	52	30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR	480,59	
		35	INSS		480,59
			DESCONTO INSS		
30/09	53	30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR	2.246,19	
		72	SALÁRIOS		2.246,19
			DESCONTO ADIANT ANTERIOR		
30/09	54	30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR	56,16	
		37	CONTRIB. ASSISTENCIAL		56,16
			DESCONTO C ASSISTENCIAL		
30/09	55	89	FGTS	449,24	
		34	FGTS		449,24
			PROV. FGTS		
30/09	56	1	CAIXA	12.109,00	
		154	PRESTACAO DE SERVICOS		12.109,00
			RECEITA DE SERVIÇOS		
30/09	57	157	SIMPLES FEDERAL	544,91	
		44	SIMPLES NACIONAL		544,91
			PROVISAO SIMPLES NACIONAL		
05/10	58	111	HONORARIOS PROFISSIONAIS	394,00	
		1	CAIXA		394,00
			VALOR REF. PG. CENTRAL CONTABILIDADE		
06/10	59	31	PRO LABORE	701,32	
		1	CAIXA		701,32
			PROV. INSS S PRO LABORE		
06/10	60	30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR	2.832,54	
		1	CAIXA		2.832,54
			VALOR REF. PG. SALARIO		
29/10	61	44	SIMPLES NACIONAL	520,79	
		1	CAIXA		520,79
			VALOR REF. 06.2015		
29/10	62	44	SIMPLES NACIONAL	675,00	
		1	CAIXA		675,00
			VALOR REF. 07.2015		
29/10	63	44	SIMPLES NACIONAL	981,25	
		1	CAIXA		981,25
			VALOR REF. 08 .2015		
29/10	64	44	SIMPLES NACIONAL	544,91	
		1	CAIXA		544,91
			VALOR REF. 09.2015		
29/10	65	60	JUROS	424,25	
		1	CAIXA		424,25
			VALOR REF. JUROS S SIMPLES DE 06 A 09 2015		
29/10	66	68	TAXAS DIVERSAS	231,46	
		1	CAIXA		231,46
			VALOR REF. DARF PATRONAL REF. 06		
29/10	67	68	TAXAS DIVERSAS	300,00	
		1	CAIXA		300,00
			VALOR REF. DARF PATRONAL REF. 07		
29/10	68	68	TAXAS DIVERSAS	545,00	
		1	CAIXA		545,00
			VALOR REF. DARF PATRONAL REF. 08		
			A TRANSPORTAR:	227.654,24	227.654,24

AUTENTICADO

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080
Rib. Preto 11 ABR. 2016
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia apresentada
Selo(s) de autenticidade: R$ 3,10
AUTENTICAÇÃO
0860AC0388113
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1º Tabelião de Ribeirão Preto
Wilker André
Escrevente

LIVRO DIÁRIO GERAL

237

Folha: 6

CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP

CNPJ: 17.619.007/0001-99

Período : 01/01/2015 a 31/12/2015

DATA	LCTO.	CONTA	HISTÓRICO	VALOR DÉBITO	VALOR CRÉDITO
			TRANSPORTE:	227.654,24	227.654,24
29/10	69	68	TAXAS DIVERSAS	242,18	
		1	CAIXA		242,18
			VALOR REF. DARF PATRONAL REF. 09		
29/10	70	60	JUROS	205,45	
		1	CAIXA		205,45
			VALOR REF. JUROS S / DARF PATRONAL REF. 06 A 09.2015		
29/10	71	34	FGTS	105,80	
		1	CAIXA		105,80
			PGT. FGTS REF 04		
29/10	72	34	FGTS	211,61	
		1	CAIXA		211,61
			PGT. FGTS REF 05		
29/10	73	34	FGTS	211,61	
		1	CAIXA		211,61
			PGT. FGTS REF 06		
29/10	74	34	FGTS	264,55	
		1	CAIXA		264,55
			PGT. FGTS REF 07		
29/10	75	34	FGTS	437,17	
		1	CAIXA		437,17
			PGT. FGTS REF 08		
29/10	76	34	FGTS	449,24	
		1	CAIXA		449,24
			PGT. FGTS REF 09		
29/10	77	35	INSS	313,29	
		1	CAIXA		313,29
			REF 06		
29/10	78	35	INSS	384,30	
		1	CAIXA		384,30
			INSS REF 07		
29/10	79	35	INSS	540,10	
		1	CAIXA		540,10
			REF 08		
29/10	80	35	INSS	567,27	
		1	CAIXA		567,27
			REF 09		
29/10	81	35	INSS	313,29	
		1	CAIXA		313,29
			INSS		
31/10	82	1	CAIXA	27.409,00	
		154	PRESTACAO DE SERVICOS		27.409,00
			RECEITA DE SERVIÇOS		
31/10	83	157	SIMPLES FEDERAL	1.233,41	
		44	SIMPLES NACIONAL		1.233,41
			PROVISAO SIMPLES		
31/10	84	92	PRO LABORE	86,68	
		35	INSS		86,68
			VALOR REF. INSS S PRO LABORE		
31/10	85	92	PRO LABORE	701,32	
		31	PRO LABORE		701,32
			PRO-LABORE A PAGAR REF.		
			A TRANSPORTAR:	261.330,51	261.330,51

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib.Preto 11 ABR. 2016

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia apresentada com o original, com o qual conf... ou a...
Valor recebido por autentica... 3,10

AUTENTICAÇÃO 0860AC0388114

Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Wilker Andrez Ferreira
Escrevente

AUTENTICADO

LIVRO DIÁRIO GERAL

0288

Folha: 7

CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP

CNPJ: 17.619.007/0001-99

Período : 01/01/2015 a 31/12/2015

DATA	LCTO.	CONTA	HISTÓRICO	VALOR DÉBITO	VALOR CRÉDITO
			TRANSPORTE:	261.330,51	261.330,51
31/10	86	72	SALÁRIOS	4.374,88	
		30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR		4.374,88
			PROVISAO FOLHA PGTO.		
31/10	87	72	SALÁRIOS	1.199,25	
		30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR		1.199,25
			PROVISAO FOLHA PGTO. SALDO SAL.		
31/10	88	72	SALÁRIOS	723,68	
		30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR		723,68
			PROVISAO FOLHA PGTO. FERIAS +1/3		
31/10	89	30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR	502,09	
		35	INSS		502,09
			DESCONTO INSS		
31/10	90	30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR	2.246,19	
		72	SALÁRIOS		2.246,19
			DESCONTO ADIANT ANTERIOR		
31/10	91	30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR	56,16	
		37	CONTRIB. ASSISTENCIAL		56,16
			DESCONTO C ASSISTENCIAL		
31/10	92	30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR	1.293,53	
		1	CAIXA		1.293,53
			VALOR REF. LIQUIDO DE RESCISAO		
31/10	93	89	FGTS	470,74	
		34	FGTS		470,74
			PROV. FGTS		
31/10	94	111	HONORARIOS PROFISSIONAIS	131,34	
		1	CAIXA		131,34
			VALOR REF. PG. CENTRAL CONTABILIDADE -DEC PARC 1/3		
05/11	95	111	HONORARIOS PROFISSIONAIS	394,00	
		1	CAIXA		394,00
			VALOR REF. PG. CENTRAL CONTABILIDADE		
06/11	96	31	PRO LABORE	701,32	
		1	CAIXA		701,32
			VALOR REF. P PRO LABORE		
06/11	97	30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR	2.199,84	
		1	CAIXA		2.199,84
			VALOR REF. PG SALARIO		
30/11	98	1	CAIXA	4.140,00	
		154	PRESTACAO DE SERVICOS		4.140,00
			RECEITA DE SERVIÇOS		
30/11	99	157	SIMPLES FEDERAL	186,30	
		44	SIMPLES NACIONAL		186,30
			PROVISAO SIMPLES		
30/11	100	92	PRO LABORE	86,68	
		35	INSS		86,68
			VALOR REF.		
30/11	101	92	PRO LABORE	701,32	
		31	PRO LABORE		701,32
			PRO-LABORE A PAGAR REF.		
30/11	102	72	SALÁRIOS	1.509,18	
		30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR		1.509,18
			PROVISAO FOLHA PGTO.		
			A TRANSPORTAR:	282.247,01	282.247,01

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib.Preto 11 ABR. 2016

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia apresentada com o original, com o qual confere. Dou fé.
Valor recebido por autenticação R$ 3,10

112227
AUTENTICAÇÃO
0860AC0388115

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Walter Andrez Ferreira
Escrevente

LIVRO DIÁRIO GERAL

0289

Folha: 8

CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP

CNPJ: 17.619.007/0001-99

Período : 01/01/2015 a 31/12/2015

DATA	LCTO.	CONTA	HISTÓRICO	VALOR DÉBITO	VALOR CRÉDITO
			TRANSPORTE:	282.247,01	282.247,01
30/11	103	72	SALÁRIOS	3.725,41	
		30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR		3.725,41
			PROVISAO FOLHA PGTO. SALDO SAL/AV PREVIO		
30/11	104	72	SALÁRIOS	4.457,76	
		30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR		4.457,76
			PROVISAO FOLHA PGTO. FERIAS+1/3+DEC PROP		
30/11	105	30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR	623,95	
		35	INSS		623,95
			DESCONTO INSS		
30/11	106	30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR	7.666,39	
		1	CAIXA		7.666,39
			VALOR REF. PG LIQUIDO DE RESCISÃO		
30/11	107	30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR	43,75	
		37	CONTRIB. ASSISTENCIAL		43,75
			DESCONTO C ASSISTENCIAL		
30/11	108	89	FGTS	571,59	
		34	FGTS		571,59
			PROV. FGTS		
30/11	109	34	FGTS	470,74	
		1	CAIXA		470,74
			PROV. FGTS REF 10		
30/11	110	35	INSS	588,77	
		1	CAIXA		588,77
			PROV. FGTS REF 10		
30/11	111	111	HONORARIOS PROFISSIONAIS	131,33	
		1	CAIXA		131,33
			VALOR REF. PG. CENTRAL CONTABILIDADE-DEC PARC 2/3		
30/11	112	87	13o. SALÁRIO	314,41	
		1	CAIXA		314,41
			VALOR REF. DEC. TERC. PRIM. PARCELA		
30/11	113	89	FGTS	25,15	
		34	FGTS		25,15
			PROV. FGTS S DEC. PRIM. PARCELA		
05/12	114	111	HONORARIOS PROFISSIONAIS	394,00	
		1	CAIXA		394,00
			VALOR REF. PG. CENTRAL CONTABILIDADE		
07/12	115	30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR	1.358,26	
		1	CAIXA		1.358,26
			VALOR REF. 11.2015		
07/12	116	31	PRO LABORE	701,32	
		1	CAIXA		701,32
			VALOR REF. PG PRO LABORE		
17/12	117	68	TAXAS DIVERSAS	253,00	
		1	CAIXA		253,00
			VALOR REF. CAUÇAO - CASSIAS DOS COQUEIROS		
18/12	118	1	CAIXA	100.000,00	
		28	CAPITAL SOCIAL		100.000,00
			INTEGRALIZACAO CAPITAL SOCIAL CONF. CONTRATO REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL EM 18.12.2015 -		
20/12	119	111	HONORARIOS PROFISSIONAIS	131,33	
		1	CAIXA		131,33
			VALOR REF. PG. CENTRAL CONTABILIDADE-DEC PARC 3/3		
			A TRANSPORTAR:	403.704,17	403.704,17

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 1 1 ABR. 2016

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia apresentada [illegible] com o qual confere. Dou fé.
Valor recebido por autenticação R$ 1,10

112217

AUTENTICAÇÃO

0860AC0388116

VALIDO SOMENTE COMO PEÇA DE AUTENTICIDADE

1º Tabelião de Notas Ribeirão Preto-SP
Andrez Ferreira
Escrevente

LIVRO DIÁRIO GERAL

0290

Folha: 9

CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP

CNPJ: 17.619.007/0001-99

Período : 01/01/2015 a 31/12/2015

DATA	LCTO.	CONTA	HISTÓRICO	VALOR DÉBITO	VALOR CRÉDITO
			TRANSPORTE:	403.704,17	403.704,17
20/12	120	44	SIMPLES NACIONAL	186,30	
		1	CAIXA		186,30
			VALOR REF. PG. DAS		
20/12	121	37	CONTRIB. ASSISTENCIAL	156,07	
		1	CAIXA		156,07
			VALOR REF. C ASSISTENCIAL		
20/12	122	87	13o. SALÁRIO	264,11	
		1	CAIXA		264,11
			VALOR REF. DEC TERC SEG PARCELA		
20/12	123	87	13o. SALÁRIO	50,31	
		35	INSS		50,31
			DESCONTO INSS S DEC TERC		
2	124	89	FGTS	25,15	
		34	FGTS		25,15
			PROV. FGTS S SDEC. TERC.		
31/12	125	1	CAIXA	1.796,63	
		154	PRESTACAO DE SERVICOS		1.796,63
			VALOR REF. PREST. SERVIÇO		
31/12	126	157	SIMPLES FEDERAL	80,85	
		44	SIMPLES NACIONAL		80,85
			PROVISAO SIMPLES NACIONAL		
31/12	127	116	ASSOCIACAO DE CLASSE	3.000,74	
		1	CAIXA		3.000,74
			VALOR REF. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE S. PAULO -EXERCICIOS 2013 , 2014 E 2015		
31/12	128	92	PRO LABORE	701,32	
		31	PRO LABORE		701,32
			VALOR REF. PRO LABORE		
31/12	129	92	PRO LABORE	86,68	
		35	INSS		86,68
			DESCONTO INSS S PRO LABORE		
31/12	130	72	SALÁRIOS	1.509,18	
		30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR		1.509,18
			PROVISAO FOLHA PGTO.		
31/12	131	30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR	135,83	
		35	INSS		135,83
			DESCONTO INSS		
31/12	132	30	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR	15,09	
		37	CONTRIB. ASSISTENCIAL		15,09
			DESCONTO CONTRIB ASSISTENCIAL		
31/12	133	89	FGTS	120,73	
		34	FGTS		120,73
			PROV. FGTS REF 12.2015		
31/12	134	181	ZERAMENTO	629,70	
		60	JUROS		629,70
			Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2015 a 31/12/2015		
31/12	135	181	ZERAMENTO	1.571,64	
		68	TAXAS DIVERSAS		1.571,64
			Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2015 a 31/12/2015		
31/12	136	181	ZERAMENTO	34.006,55	
		72	SALÁRIOS		34.006,55
			A TRANSPORTAR:	448.041,05	448.041,05

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1169 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib.Preto 11 ABR. 2016

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia apresentada com o original
Valor recebido por autenticação R$ 5,10
112227
AUTENTICAÇÃO
0860AC0388117

LIVRO DIÁRIO GERAL

0291

Folha: 10

CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP

CNPJ: 17.619.007/0001-99

Período : 01/01/2015 a 31/12/2015

DATA	LCTO.	CONTA / HISTÓRICO	VALOR DÉBITO	VALOR CRÉDITO
		TRANSPORTE:	448.041,05	448.041,05
31/12	136	(Continuação lançamento...) Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2015 a 31/12/2015	628,83	
31/12	137	181 ZERAMENTO 87 13o. SALÁRIO Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2015 a 31/12/2015		628,83
31/12	138	181 ZERAMENTO 89 FGTS Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2015 a 31/12/2015	2.893,34	2.893,34
31/12	139	181 ZERAMENTO 92 PRO LABORE Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2015 a 31/12/2015	7.092,00	7.092,00
31/12	140	181 ZERAMENTO 111 HONORARIOS PROFISSIONAIS Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2015 a 31/12/2015	3.152,00	3.152,00
31/12	141	181 ZERAMENTO 116 ASSOCIACAO DE CLASSE Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2015 a 31/12/2015	3.000,74	3.000,74
31/12	142	154 PRESTACAO DE SERVICOS 181 ZERAMENTO Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2015 a 31/12/2015	99.277,70	99.277,70
31/12	143	181 ZERAMENTO 157 SIMPLES FEDERAL Lançamento de Encerramento do Período de: 01/01/2015 a 31/12/2015	4.222,51	4.222,51
31/12	144	181 ZERAMENTO 55 RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR Lançamento Final de Encerramento do Período de :01/01/2015 a 31/12/2015	42.080,39	42.080,39
		TOTAL GERAL:	610.388,56	610.388,56

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib.Preto 11 ABR. 2016

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia apresentada com o original, com o qual confere, dou fé.

Valor pago por autenticação R$ 3,48

112227 AUTENTICAÇÃO 0880AC0388118

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto SP
Wilker Andrey Ferreira
Escrevente

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 11

CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP

CNPJ: 17.619.007/0001-99

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

RECEITAS	99.277,70 C
RECEBIMENTOS	99.277,70 C
PRESTACAO DE SERVICOS	4.222,51 D
DEDUCOES	4.222,51 D
SIMPLES FEDERAL	
DESPESAS	44.620,72 D
DESPESAS COM PESSOAL	34.006,55 D
SALÁRIOS	628,83 D
13o. SALÁRIO	2.893,34 D
FGTS	7.092,00 D
PRO LABORE	6.152,74 D
ADMINISTRATIVAS	3.152,00 D
HONORARIOS PROFISSIONAIS	3.000,74 D
ASSOCIACAO DE CLASSE	629,70 D
FINANCEIRAS	629,70 D
JUROS	1.571,64 D
TRIBUTARIOS	1.571,64 D
TAXAS DIVERSAS	***42.080,39 C***
= Lucro	

Ribeirão Preto, 31 de dezembro de 2015.

TITULAR
DANILO PILOTTO SISCARO
CPF: 342.329.798-08

CONTADOR
VALDEMAR OSVALDO DE MORAIS
CT CRC: 114492-0

1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero - Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 11 ABR. 2016

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia apresentada com o original, com o qual confere, dou fé.
Valor pago por autenticação R$ 3,10

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto
Wilker Andrez Fernandes
Escrevente

AUTENTICAÇÃO
0860AC0388119

Balanço Patrimonial

CNPJ: 17.619.007/0001-99

CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP

Período : 01/01/2015 a 31/12/2015

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	247.195,39	PASSIVO	247.195,39
CIRCULANTE	247.195,39	CIRCULANTE	5.115,00
DISPONÍVEL	247.195,39	EFETIVAS	5.115,00
NUMERÁRIO	247.195,39	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.800,74
CAIXA	247.195,39	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR	1.358,26
		PRO LABORE	701,32
		FGTS	742,62
		INSS	983,45
		CONTRIB. ASSISTENCIAL	15,09
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.314,26
		SIMPLES NACIONAL	1.314,26
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	242.080,39
		PATRIMONIO	200.000,00
		CAPITAL SOCIAL	200.000,00
		CAPITAL SOCIAL	200.000,00
		RESERVAS	42.080,39
		RESERVAS DE LUCRO	42.080,39
		RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	42.080,39

Ribeirão Preto, 31 de dezembro de 2015.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 247.195,39 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e cinco Reais e trinta e nove Centavos)

TITULAR
DANILO PILOTTO SISCARO
CPF: 342.329.798-08

CONTADOR
VALDEMAR OSVALDO DE MORAIS
CT CRC: 114492-0

1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 11 ABR. 2016

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia apresentada com o qual confere, dou fé.
Dou por autenticação R$ 3,10

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Walker Andrez Ferreira
Escrevente

AUTENTICAÇÃO
0860AC0388120

Plano de Contas

Folha: 13

CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP

CNPJ: 17.619.007/0001-99

Nº do Plano de Contas:355

C IR CS CC

Reduzida	Conta	Descrição
	1	ATIVO
	1.1	CIRCULANTE
	1.1.1	DISPONÍVEL
	1.1.1.001	NUMERÁRIO
1	1.1.1.001.00001	CAIXA
	1.1.1.002	BANCO CONTA MOVIMENTO
2	1.1.1.002.00002	BANCO ITAU S/A - AG.
3	1.1.1.002.00003	BRADESCO S/A
	1.1.1.003	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA
4	1.1.1.003.00001	BANCO ITAU S/A -
	1.1.2	VALORES DIVERSOS
	1.1.2.001	VALORES A RECEBER
5	1.1.2.001.00001	ADIANTAMENTOS
	1.1.2.002	TITULOS A RECEBER
6	1.1.2.002.00001	CLIENTES
7	1.1.2.002.00002	(-)DUPLICATAS DESCONTADAS
	1.1.2.002.00003	(-)PROVISÃO DEVEDORES DUVIDOSOS
	1.1.2.002.00004	DUPLICATAS DESCONTADAS
10	1.1.2.002.00005	BANESPA S/A
	1.1.2.003	OUTRAS CONTAS A RECEBER
	1.1.2.004	IMPOSTOS A RECUPERAR
11	1.1.2.004.00001	COFINS A RECUPERAR
12	1.1.2.004.00002	PIS A RECUPERAR
13	1.1.2.004.00003	IRRF SOBRE SERVIÇOS
14	1.1.2.004.00004	C. SOCIAL A RECUPERAR
15	1.1.2.004.00005	I.R.P.J. A RECUPERAR
149	1.1.2.004.00006	I N S S A RECUPERAR
165	1.1.2.004.00007	IRRF SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS
	1.1.2.005	ESTOQUES
	1.1.2.006	TRIBUTOS A RECUPERAR
16	1.1.2.006.00001	ICMS
17	1.1.2.006.00002	IPI
	1.1.2.007	DEPÓSITOS JUDICIAIS
18	1.1.2.007.00001	TRABALHISTAS
	1.1.3	DIFERIDO
	1.1.3.001	EMPRÉSTIMOS EM GERAL
20	1.1.3.001.00001	JUROS
21	1.1.3.001.00002	COMISSÕES
	1.1.3.002	SEGUROS EM GERAL
22	1.1.3.002.00001	PRÊMIOS
23	1.1.3.002.00002	COMISSÕES
	1.2	REALIZÁVEL LONGO PRAZO
	1.2.0.001	CRÉDITOS
	1.2.0.002	CRÉDITOS E VALORES
25	1.2.0.002.00001	AÇÕES DE OUTRAS COMPANIAS
26	1.2.0.002.00002	CONSÓRCIO DE VEÍCULOS
27	1.2.0.002.00003	CRÉDITOS C/ PESSOAS LIGADAS
	1.2.1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS
	1.2.1.001	TITULOS
	1.2.2	IMOBILIZADO
	1.2.2.001	IMOBILIZADO
	1.2.2.002	MOBILIÁRIOS
	1.3	PERMANENTE
	1.3.1	INVESTIMENTOS
	1.3.1.001	PARTICIPAÇÕES EMPRESAS

AUTENTICADO

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabelliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib.Preto 11 ABR. 2016

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia apresentada com o original, com o qual confere, dou fé.
Valor recebido pela autenticação R$ 3,10
AUTENTICAÇÃO
0860AC0388121

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Wilker Andrez Ferreira
Escrevente

Plano de Contas

CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP

CNPJ: 17.619.007/0001-99

Nº do Plano de Contas: 355

C IR CS CC

Reduzida	Conta	Descrição
	1.3.2	IMOBILIZADO
	1.3.2.001	IMOBILIZADO
166	1.3.2.001.00001	COMPUTADORES E PERIFERICOS
167	1.3.2.001.00002	INSTALAÇÕES COMERCIAIS
168	1.3.2.001.00003	MÓVEIS E UTENSÍLIOS
169	1.3.2.001.00004	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA
183	1.3.2.001.00005	BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS
	2	PASSIVO
	2.1	CIRCULANTE
	2.1.1	EFETIVAS
	2.1.1.001	FORNECEDORES
179	2.1.1.001.00001	CONTAS DIVERSAS A PAGAR
	2.1.1.002	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
30	2.1.1.002.00001	SALÁRIOS E FERIAS A PAGAR
31	2.1.1.002.00002	PRO LABORE
3	2.1.1.002.00004	OUTRAS REMUNERAÇÕES SALARIAIS
	2.1.1.002.00005	FGTS
35	2.1.1.002.00006	INSS
36	2.1.1.002.00007	CONT SINDICAL
37	2.1.1.002.00008	CONTRIB. ASSISTENCIAL
	2.1.1.003	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
40	2.1.1.003.00001	IRPJ A RECOLHER
41	2.1.1.003.00002	CONT. SOCIAL
42	2.1.1.003.00003	IRRF.FOLHA
43	2.1.1.003.00004	IRRF TERCEIROS
44	2.1.1.003.00005	SIMPLES NACIONAL
45	2.1.1.003.00006	PARCELAMENTO FISCAL
46	2.1.1.003.00007	ISSQN
47	2.1.1.003.00008	PIS
48	2.1.1.003.00009	COFINS
	2.1.1.004	CHEQUES A COMPENSAR
	2.1.2	PROVISÕES
	2.1.2.001	TRABALHISTAS
50	2.1.2.001.00001	FÉRIAS
1	2.1.2.001.00002	13O. SALÁRIO
52	2.1.2.001.00003	ENCARGOS SOCIAIS
173	2.1.2.001.00004	PARCELAMENTO COFINS
174	2.1.2.001.00005	PARCELAMENTO I.R.P.J
175	2.1.2.001.00006	PARCELAMENTO C. SOCIAL
	2.2	EXIGÍVEL LONGO PRAZO
	2.2.1	EMPRÉSTIMOS
	2.2.1.001	NACIONAIS
19	2.2.1.001.00001	C/C SOCIO -
	2.2.2	PARCELAMENTOS
	2.2.2.001	PARC. RECEITA FEDERAL
170	2.2.2.001.00001	PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL
171	2.2.2.001.00002	PARCELAMENTO R . FEDERAL
172	2.2.2.001.00003	PARCELAMENTO PIS
176	2.2.2.001.00004	PARCELAMENTO I.R.P. JURÍDICA
177	2.2.2.001.00005	PARCELAMENTO CONTRIB.SOCIAL
178	2.2.2.001.00006	PARCELAMENTO COFINS
	2.3	RECEITAS EXERCÍCIOS FUTUROS
	2.3.1	RESULTADO EXERCÍCIO FUTURO
	2.3.1.001	VENDAS
24	2.3.1.001.00001	CLIENTE

AUTENTICADO

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib.Preto 11 ABR. 2016

AUTENTICAÇÃO

Autorizo a reprodução apresentada com o original, com o qual confere, dou fé.
Valor recebido por reprodução R$ 3,10

AUTENTICAÇÃO

0860AC0388122

VALOR DO EMOLUMENTO 3.10 DE ACORDO COM A TABELA

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto
Wilker Andrez Papassidero
Escrevente

Plano de Contas

CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP

CNPJ: 17.619.007/0001-99

Nº do Plano de Contas355

C IR CS CC

Reduzida	Conta	Descrição
	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
	2.4.1	PATRIMONIO
	2.4.1.001	CAPITAL SOCIAL
28	2.4.1.001.00001	CAPITAL SOCIAL
29	2.4.1.001.00002	PREJUIZO DO EXERCICIO
	2.4.2	RESERVAS
	2.4.2.003	RESERVAS DE LUCRO
55	2.4.2.003.00001	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR
56	2.4.2.003.00002	D. DISTRIB.-
57	2.4.2.003.00003	D. DISTRIB. -
180	2.4.2.003.00004	RETENÇÃO DE LUCROS
181	2.4.2.003.00005	ZERAMENTO
182	2.4.2.003.00006	PREJUIZO
	3	DESPESAS
	3.1	OPERACIONAIS
	3.1.1	GERAIS
	3.1.1.001	DESPESAS COM PESSOAL
72	3.1.1.001.00001	SALÁRIOS
73	3.1.1.001.00002	PIS S/ FOLHA
74	3.1.1.001.00003	ADICIONAL PERICULOSIDADE
75	3.1.1.001.00004	ADICIONAL INSALUBRIDADE
76	3.1.1.001.00005	ADICIONAL NOTURNO
77	3.1.1.001.00006	GRATIFICAÇÕES
78	3.1.1.001.00007	PRÊMIOS
79	3.1.1.001.00008	INDENIZAÇÕES
80	3.1.1.001.00009	VALE TRANSPORTE
81	3.1.1.001.00010	ALIMENTAÇÃO
82	3.1.1.001.00011	ASSISTÊNCIA MÉDICA
83	3.1.1.001.00012	AVISO PRÉVIO
84	3.1.1.001.00013	SERV.PRESTADOS P. FÍSICA
85	3.1.1.001.00014	AJUDA DE CUSTO
86	3.1.1.001.00015	FÉRIAS
87	3.1.1.001.00016	13o. SALÁRIO
88	3.1.1.001.00017	PREVIDÊNCIA SOCIAL
89	3.1.1.001.00018	FGTS
	3.1.1.001.00019	PIS SOBRE FOLHA
91	3.1.1.001.00020	SERVIÇOS TERCEIROS-PJ
92	3.1.1.001.00021	PRO LABORE
93	3.1.1.001.00022	ENCARGOS SOCIAIS PROLABORE
102	3.1.1.001.00031	UNIFORMES
	3.1.1.002	ADMINISTRATIVAS
107	3.1.1.002.00001	CONSERVAÇOES
108	3.1.1.002.00002	MATERIAL DE ESCRITORIO
109	3.1.1.002.00003	CORREIOS
110	3.1.1.002.00004	SERVICOS DE TERCEIROS
111	3.1.1.002.00005	HONORARIOS PROFISSIONAIS
112	3.1.1.002.00006	JORNAIS E REVISTAS
113	3.1.1.002.00007	PRÊMIOS E SEGUROS
114	3.1.1.002.00008	INDENIZAÇÕES
115	3.1.1.002.00009	MAT. DE EXPEDIENTE E CONSUMO
116	3.1.1.002.00010	ASSOCIACAO DE CLASSE
117	3.1.1.002.00011	DEPT. ÁGUA E ESGOTO , ENERGIA
118	3.1.1.002.00012	TELEFONES/ TELECOMUNICAÕES/ INTERNET
119	3.1.1.002.00013	HONORARIO ADVOCATICIO
120	3.1.1.002.00014	DESP. C/ VEICULOS

AUTENTICADO

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabellã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib.Preto 11 ABR. 2016

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia apresentada
Recebido por autenticação R$ 3,10
1122
AUTENTICAÇÃO
0860AC0388123

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

1º Tabelião de Notas
de Ribeirão Preto-SP
Wilker Andrez Ferreira
Escrevente

Plano de Contas

0297

Folha: 16

CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP

CNPJ: 17.619.007/0001-99

Nº do Plano de Contas 355

C IR CS CC

Reduzida	Conta	Descrição
121	3.1.1.002.00015	ASSOCIACOES DE CLASSE
122	3.1.1.002.00016	MEDICAMENTOS
123	3.1.1.002.00017	PREVIDÊNCIA SOCIAL
124	3.1.1.002.00018	FGTS
125	3.1.1.002.00019	HIGIENE E LIMPEZA
126	3.1.1.002.00020	SERVIÇOS TERCEIROS-PJ
127	3.1.1.002.00021	FRETES E CARRETOS
128	3.1.1.002.00022	BENS DE VALOR REDUZIDO
129	3.1.1.002.00023	COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES
130	3.1.1.002.00024	SEGUROS DIVERSOS
131	3.1.1.002.00025	VIAGENS E ESTADIAS
132	3.1.1.002.00026	DESP. SOCIAIS
133	3.1.1.002.00027	ANUNCIO E PUBLICIDADE
134	3.1.1.002.00028	BRINDES
135	3.1.1.002.00029	LEGAIS E JUDICIAIS
136	3.1.1.002.00030	SERVIÇOS TERCEIROS PF
	3.1.1.002.00031	ALUGUEL IMÓVEL
138	3.1.1.002.00032	CONDOMINIO
139	3.1.1.002.00033	ALUGUEL EQUIPAMENTOS
140	3.1.1.002.00034	ANÚNCIOS JORNAIS
141	3.1.1.002.00035	DEPRECIAÇÕES
143	3.1.1.002.00036	TREINAMENTOS/ CURSOS
144	3.1.1.002.00037	(-)REVERSÃO PROVISÃO CRED. LIQU. DUVIDOS
145	3.1.1.002.00038	ASSINATURAS JORNAIS REVISTAS
146	3.1.1.002.00039	CORREIOS
147	3.1.1.002.00040	INTERNET
148	3.1.1.002.00041	AJUSTES PREÇOS MERCADO ESTOQUES
	3.1.1.003	CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERV. VENDIDOS
49	3.1.1.003.00001	MATERIAL APLICADO NOS SERVIÇOS
	3.1.1.007	FINANCEIRAS
60	3.1.1.007.00001	JUROS
61	3.1.1.007.00002	TARIFAS
62	3.1.1.007.00003	CPMF
63	3.1.1.007.00004	DESÁGIOS
6	3.1.1.007.00005	DESCONTOS CONCEDIDOS
	3.1.1.007.00006	DIVIDENDOS
	3.1.1.008	V. TRIBUTÁRIOS
66	3.1.1.008.00001	I PREDIAL
67	3.1.1.008.00002	IPVA
68	3.1.1.008.00003	TAXAS DIVERSAS
69	3.1.1.008.00004	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA
70	3.1.1.008.00005	CONTRIBUICAO SOCIAL
	3.2	TRIBUTOS
	3.2.1	MULTAS
	3.2.1.001	TRIBUTÁRIAS ESTADUAIS
	3.2.1.002	TRIBUTÁRIAS FEDERAIS
38	3.2.1.002.00010	INFRAÇAO DE TRANSITO
	3.2.1.003	TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS
39	3.2.1.003.00001	TAXAS DIVERSAS
	3.2.2	CORREÇÃO MONETÁRIA
	3.2.2.001	CORREÇÃO MONETÁRIA
53	3.2.2.001.00001	CORREÇÃO MONETÁRIA
	3.2.3	TRIBUTÁRIAS
	3.2.3.001	FEDERAIS
50	3.2.3.001.00001	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA

AUTENTICADO

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabelliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib.Preto 11 ABR. 2016

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia apresentada com o original, com o qual confere. Valor recebido por autenticação R$ 3,10

AUTENTICAÇÃO 0860AC0388124

Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Wilker Andrez Ferreira
Escrevente

Plano de Contas

0298

CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP

CNPJ: 17.619.007/0001-99

Nº do Plano de Contas355

Reduzida	Conta	Descrição	C	IR	CS	CC
151	3.2.3.001.00002	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA				
152	3.2.3.001.00003	CONTRIBUICAO SOCIAL				
	4	RECEITAS				
	4.1	OPERACIONAIS				
	4.1.1	RECEITAS				
	4.1.1.001	RECEBIMENTOS				
153	4.1.1.001.00001	VENDAS				
154	4.1.1.001.00002	PRESTACAO DE SERVICOS				
	4.1.1.002	SERVIÇOS				
155	4.1.1.002.00001	RECEITAS FINANCEIRAS				
156	4.1.1.002.00002	JUROS S/ APLIC. FINANCEIRAS				
	4.1.1.003	DEDUCOES				
157	4.1.1.003.00001	SIMPLES FEDERAL				
158	4.1.1.003.00002	IPI				
159	4.1.1.003.00003	PIS				
160	4.1.1.003.00004	COFINS				
	4.1.1.003.00005	ISS				
[illegible]	4.1.1.003.00006	DEVOLUÇÕES				
	4.2	NÃO OPERACIONAL				
	4.2.1	RECEITAS				
	4.2.1.001	VENDAS				
54	4.2.1.001.00001	VENDAS DO ATIVO PERMANENTE-IMOBILIZADO				
	5	CUSTOS				
	5.1	PRODUÇÃO				
	5.1.1	PRODUÇÃO GERAL				
	5.1.1.001	AGREGADOS				
163	5.1.1.001.00001	AGREGADOS INTERNOS				
164	5.1.1.001.00002	AGREGADOS EXTERNOS				
	5.2	CUSTOS DE REVENDA				
	5.2.1	CUSTOS DE REVENDA				
	5.2.1.001	CUSTOS DE REVENDA				
71	5.2.1.001.00001	CUSTOS DE REVENDA				
	6	Conta de Resultado				
	6.1	Conta de Resultado Nivel 2				
	6.1.1	Conta de Resultado Nivel 3				
	6.1.1.001	RECEITAS BRUTAS				
	6.1.1.002	DEDUÇÕES				
	6.1.1.003	CUSTOS				
	6.1.1.004	DESPESAS COM VENDAS				
	6.1.1.005	DESPESAS FINANCEIRAS				
	6.1.1.006	RECEITAS FINANCEIRAS				
	6.1.1.007	DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
	6.1.1.008	DESPESAS GERAIS				
	6.1.1.009	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS				
	6.1.1.010	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS				
	6.1.1.011	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS				
	6.1.1.012	CORREÇÃO MONETÁRIA				
	6.1.1.013	IMPOSTO DE RENDA				
	6.1.1.014	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL				

AUTENTICADO

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabelia
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib.Preto 11 ABR. 2016

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia apresentada [illegible] dou fé.
Foi recebido por autenticação R$ 3,10

112227

AUTENTICAÇÃO

0860AC0388125

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Wilker Andrez Ferreira
Escrevente

0299 FOLHA Nº 018

DIÁRIO GERAL

AUTENTICADO

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE LIVRO 018 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE 001 A 018, E SERVIU DE DIÁRIO Nº 01 DA EMPRESA CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI EPP , REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,SOB O No. 35600934402 INSCRITA NO C.N.P.J SOB O NÚMERO, 17.619.007/0001-99 ESTABELECIDA À RUA ALICE ALÉM SAADI – NÚMERO 201 – BAIRRO NOVA RIBEIRÂNIA – CEP : 14.096.570 – RIBEIRÃO PRETO – SP ESTADO DE SÃO PAULO.

RIBEIRÃO PRETO/SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2015

DANILO PILOTTO SISCARO
CPF: 342.329.798-08

CENTRAL DE CONTABILIDADE S/CLT
VALDEMAR OSVALDO DE O MORAIS
CPF: 054.541.741-49
CT CRC 1SP 114492/O-2

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib.Preto 11 ABR. 2016

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 12227 AUTENTICAÇÃO 0860AC0388126

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia apresentada do Original, com o qual confere, dou fé.
Valor recebido por autenticação R$ 3,10

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Walker Andrez Ferreira
Escrevente

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO – EIRELI – EPP.
Rua Alice Alem Saadi número 201 – Nova Ribeirânia
CEP : 14096-570 – Ribeirão Preto – SP
Telefone : (16) 3237-0209

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES FINANCEIROS :

PERÍODO : EXERCÍCIO DE 2015

EMPRESA:CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI-EPP
C.N.P.J : 17.619.007/0001-99

QLG	Ativo Circulante	+	Realizavel a longo prazo	=	247.195,39	=	48,33
	Passivo Circulante	+	Exigível a longo Prazo	=	5.115,00		
LC	Ativo Circulante		247.195,39				
	Passivo Circulante		5.115,00	=	48,33		
GE	Passivo Circulante		Exigível a longo Prazo		5.115,00		0,02
			Ativo Total		247.195,39		

VALDEMAR OSVALDO DE MORAIS
CRC/SP : 1SP 114492

EMPRESA : CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI – EPP
CNPJ : 17.619.007/0001-99
DIRETOR : DANILO PILOTTO SISCARO
CPF : 342.329.798-08

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Milene de Sousa Feitosa
Escrevente

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112227
AUTENTICAÇÃO
0860AC0391173

1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080
Rec. Petr. 20 ABR. 2016
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia apresentada com o original, com o qual confere, dou fé.
Valor recebido por autenticação R$ 3,10
VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

0301

CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO – EIRELI – EPP.

Rua Alice Alem Saadi número 201 – Nova Ribeirânia
CEP : 14096-570 – Ribeirão Preto – SP
Telefone : (16) 3237-0209

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES FINANCEIROS :

JANEIRO A MARÇO DE 2016

EMPRESA:CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI-EPP
C.N.P.J : 17.619.007/0001-99

QLG	Ativo Circulante	+	Realizavel a longo prazo	=	249.771,88	= 37,64
	Passivo Circulante	+	Exigível a longo Prazo	=	6.636.14	
LC	Ativo Circulante		249.771,88	=	37,64	
	Passivo Circulante		6.636,14			
GE	Passivo Circulante		Exigível a longo Prazo		6.636.14	0,03
			Ativo Total		249.771,88	

VALDEMAR OSVALDO DE MORAIS
CRC/SP : 1SP 114492

EMPRESA : CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI – EPP
CNPJ : 17.619.007/0001-99
DIRETOR : DANILO PILOTTO SISCARO
CPF : 342.329.798-08

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto
Juliana de Sousa Freitas
Escrevente

1º TABELIA DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Pret. 20 ABR. 2016

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia apresentada com o original, com o qual confere; dou fé.
Valor recebido por autenticação R$ 3,10

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A
PREFEITURA DE PRADÓPOLIS-SP
A/C – COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

Declaramos para os devidos fins de direito, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivos à habilitação da licitante ora subscritora na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

Ribeirão Preto, 27 de Abril de 2016.

Danilo Filotto Siscaro
Sócio Proprietário
RG 43.533.362-8
CPF 342.329.798-08

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

0303

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INTEGRAL CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DOS EXPRESSOS TERMOS DO EDITAL

A
PREFEITURA DE PRADÓPOLIS-SP
A/C – COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

A Empresa CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO CNPJ 17.619.0007/0001-99.**DECLARA**, para os devidos e regulares fins de direito que está **CIENTE** e **CONCORDA INTEGRALMENTE** com os termos Edital em epígrafe, em especial com as condições técnicas e com a forma de pagamento previstos no Edital da Tomada de Preços nº 03/2016, incluindo-se a expressa vedação de emissão de título de crédito em desfavor da Prefeitura de Pradópolis-SP, para efeitos de cobrança do preço pactuado, seja parcial ou integral, sob pena das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e sem prejuízo do ajuizamento das ações judiciais competentes.

Ribeirão Preto, 27 de Abril de 2016.

Danilo Pilotto Siscaro
Sócio Proprietário
RG 43.533.362-8
CPF 342.329.798-08

ANEXO IV

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

- **ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO**

RAZÃO SOCIAL: Construtora Ello Forte Ribeirão Preto Eireli Epp
CNPJ:17.619.007/0001-99
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582.953.846.114
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20011857
ENDEREÇO:Rua Alice Além Saadi 201 Nova Ribeirania Ribeirão Preto SP Cep 14096-570
TELEFONES/FAX; (16) 3237-0209
EMAIL: financeiro@elloforteempreendimentos.com.br
DADOS BANCÁRIOS: Bradesco Agencia 3890 Conta Corrente 12090-1

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

Responsável pela Assinatura do Contrato ou seu Representante Legal através de Procuração Pública ou Particular:

NOME: Danilo Pilotto Siscaro
CPF: 342.329.798-08
RG.43.533.362-8

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Pa

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

JUCESP PROTOCOLO
0 959.889/15-9

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI - EPP	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI - EPP, estabelecido na Rua Alice Além Saadi, 201, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto, São Paulo, CEP:14096-570, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Ribeirão Preto - SP	13/05/2015

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SOCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
DANILO PILOTTO SISCARO (Titular)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 811.875/15-5
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 35600934402
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - E.R. RIBEIRÃO PRETO
01 JUN 2015

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib.Preto 08 ABR. 2016

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraida neste tabelionato do respectivo original, dou fé.
Valor recebido por autenticação R$ 3,10

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112227
AUTENTICAÇÃO
0860AC0387626

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Marilusi Pim Sebastiani
Tabeliã

0306

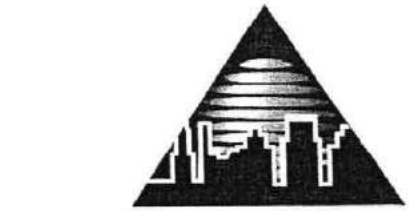

LAING

Serviços e Construções Ltda

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto
SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO
0.764.740/12-0

Pradópolis, 14/04/2016
CONFERE COM ORIGINAL

Paulo Cesar Marcc
Presidente da Comissã de
Licitação

0307

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUIZ ANTONIO MARQUES GOMES, brasileiro, natural de Barrinha - SP., casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 07/06/1958, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.405.428 - SSP-SP e do CPF. n.º 982.328.868-20, residente e domiciliado na Rua Professora Maria Jorge da Silva n.º 115, Parque das Andorinhas - CEP: 14057-130, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e,

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES, brasileira, natural de Barrinha - SP., casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 31/07/1960, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 16.648.988 – SSP-SP e do CPF. n.º 050.154.618-95, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Jorge da Silva n.º 115, Parque das Andorinhas - CEP: 14057-130, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo,

sócios componentes de uma sociedade empresaria limitada, que gira nesta praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob o Nome Empresarial de **"LAMG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP"**., conforme contrato social arquivado sob n.º 35.214.382.507 em 06/12/1996 e ultima alteração arquivada sob o n.º 251.992/09-3 em 26/08/2009, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 01.592.654/0001-14, tem entre si justos e contratados a presente alteração de contrato social, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

A) – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), totalmente integralizado, em **01.06.2012,** fica elevado para a importância de R$ 498.000,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil reais), divididos em 498.000 (Quatrocentas e noventa e oito mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento no valor de R$ 348.000,00 (Trezentos e quarenta e oito mil reais), os sócios integralizam neste ato em **MOEDA CORRENTE DO PAÍS**, ficando sua totalidade, subscrita e distribuída entre os sócios, na seguinte proporção:

Franca, 14/04/2016
CONFERE COM ORIGINAL
Paulo Cesar Marcolino
Presidente da Comissão de Licitação

LUIZ ANTONIO MARQUES GOMES..... 50%... 249.000 qts. R$ 249.000,00
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES.. 50%... 249.000 qts. R$ 249.000,00
T O T A L..... 100%.. 498.000 qts. R$ 498.000,00

Parag. 1.º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

B) – DO NOVO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL

A partir de 01.06.2012, a sociedade passa a funcionar com o seu único estabelecimento instalado na "RUA AMÉRICO BRASILIENSE N.º 284 – SALA 23, CENTRO - CEP: 14015-050, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo".-

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresaria limitada, com sede e foro nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e que se regerá de acordo com o que estabelecem as clausulas e condições seguintes.-

II – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de "LAMG SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".. podendo assinar pela mesma, ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de precedência ou nomeação, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor dele sócio, quer em favor de terceiros.-

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo a exploração do ramo de "EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA OU NÃO, EM SUAS DIVERSAS MODALIDADES EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MADEIRAS E ARTEFATOS DE MADEIRA; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

CONFERE COM ORIGINAL

Paulo Cesar Marco
Presidente da Comissão de Licitação

DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E MANUTENÇÃO DE NATUREZA PRIVADA, PÚBLICA E URBANA, INCLUSIVE CONSERVAÇÃO E VARRIÇÃO DE RUA E QUAISQUER LOCAIS PÚBLICOS E DEMAIS ATIVIDADES CONGÊNERES, BEM COMO LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, PERFURAÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS E SIMILARES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO), DOMICILIARES, COMERCIAIS, PÚBLICOS, INSTITUCIONAIS, PRIVADOS, RESÍDUOS DE LIXEIRAS FIXAS, RESÍDUOS PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE E DE COLETA SELETIVA GERADOS EM ÁREAS URBANAS E RURAL, TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE; COLETA, RECICLAGEM, PICAGEM E TRATAMENTO DE ENTULHOS; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE RESINAS SINTÉTICAS, PINTURAS EM IMÓVEIS E MANUTENÇÃO PREDIAL EM LOCAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS E PRIVADOS; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E CONGENERES, BEM COMO DESINFECÇÃO HOSPITALAR, EM LOCAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA DE HIDRÔMETRO, RELÓGIOS DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA E GÁS; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE MALOTES E AVISOS PROTOCOLADOS E SIMPLES, ENTREGA E REMESSA DE MALAS DIRETAS, EXEMPLARES, JORNAIS, REVISTAS, IMPRESSOS E CARTAS, BEM COMODOBRAGEM, ENVELOPAMENTO E POSTAGEM; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO, REFLORESTAMENTO, PODA DE ÁRVORES E ARBUSTOS, DESMATAMENTO, DESPRAGUEJAMENTO, LIMPEZA, CAPINA E ROÇADA DE TERRENOS PÚBLICOS E PRIVADOS, MECANIZADOS OU MANUAL, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES; EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR LOCAÇÃO DE VEICULOS; EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABERTURA DE VALETAS E COLOCAÇÃO DE GUIAS, TAPA BURACOS E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO; EXECUÇÃO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE

CONFERE COM ORIGINAL

Paulo Cesar Marc
Presidente da Comiss.
Licitação

CÓRREGOS E RIOS; INCLUSIVE LIMPEZA DE LEITOS E MARGENS; DRENAGENS E DRAGAGENS EM GERAL".-

IV – DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede instalada à **RUA AMÉRICO BRASILIENSE N.º 284 – SALA 23, CENTRO - CEP: 14015-050**, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os fins devidos.-

V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R$ R$ 498.000,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil reais), divididos em 498.000 (Quatrocentas e noventa e oito mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, em **MOEDA CORRENTE DO PAÍS**, ficando sua totalidade, subscrita e distribuída entre os sócios da seguinte forma:

LUIZ ANTONIO MARQUES GOMES..... 50%... 249.000 qts. R$ 249.000,00
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES.. 50%... 249.000 qts. R$ 249.000,00
T O T A L..... 100%.. 498.000 qts. R$ 498.000,00

Parag. 1.º) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralizacão do capital social.-

Parag. 2.º) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.-

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em **01 DE NOVEMBRO DE 1996**.-

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios administradores, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para

Prudente, 14/04/2016
CONFERE COM ORIGINAL

Paulo Cesar Marcolino
Presidente da Comissão de Licitação

consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dele quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.-

VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Ambos os sócios administradores, poderão ter direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.-

IX – DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS

A distribuição dos resultados poderá ser mensalmente, por conta do lucro que for apurado em balanço definitivo, levantado em 31 de dezembro de cada ano, sendo que, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão administradores quando for o caso.-

X – DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento ou interditado de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.-

XI – DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS E FORO

As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre seus herdeiros e o remanescente, serão resolvidas no foro desta Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, o qual, torna-se eleito, também para dirimir quaisquer duvidas oriundas do presente instrumento.-

adoção, 14/04/2016
CONFERE COM ORIGINAL

0312

Paulo Cesar Marcolino
Presidente da Comissão de Licitação

XII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou de propriedade.-

E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios na presença de duas testemunhas.-

Ribeirão Preto, 01 de Junho de 2012.

LUIZ ANTONIO MARQUES GOMES

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES

TESTEMUNHAS:

1.° Vanessa dos Santos Garcia
RG. n.° 24.158.045-6 – SSP-SP

2.° Juliano Aparecido Rubens Reis
RG. n.° 32.052.975-7 – SSP-SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 276.681/12-5
SISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

06/65

0313

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.592.654/0001-14 MATRIZ		06/12/1996

NOME EMPRESARIAL
LAMG SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMERICO BRASILIENSE	284	SALA 23

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.015-050	CENTRO	RIBEIRAO PRETO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
saojosecontabilidade@netsite.com.br	(16) 3979-1752

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014

Emitido no dia **08/09/2015** às **09:41:04** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar página para impressão

0314

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

IE: 582.433.470.119
CNPJ: 01.592.654/0001-14
Nome Empresarial: LAMG SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA. - ME

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 07/01/1997
Regime de Apuração: RNA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: LAMG SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA. - ME
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 07/01/1997
CNPJ da Matriz: 01.592.654/0001-14

Porte: Microempresa
Capital Social: R$ 498.000,00
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 01/06/2015

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
982.328.868-20	LUIZ ANTONIO MARQUES GOMES	Sócio Administrador	50,00 %	25/07/2012

Endereço do Participante
Logradouro: RUA PROFESSORA MARIA JORGE DA SILVA
Nº: 115
Complemento:
CEP: 14.057-130
Bairro: PARQUE DAS ANDORINHAS
Município: RIBEIRAO PRETO
UF: SP

Contato do Participante
Telefone: (16)3979-1752
Fax:
e-mail: saojosecontabilidade@netsite.com.br

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
050.154.618-95	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	Sócio Administrador	50,00 %	25/07/2012

Endereço do Participante
Logradouro: RUA PROFESSORA MARIA JORGE DA SILVA
Nº: 115
Complemento:
CEP: 14.057-130
Bairro: PARQUE DAS ANDORINHAS
Município: RIBEIRAO PRETO
UF: SP

Contato do Participante
Telefone: (16)3979-1752
Fax:
e-mail: saojosecontabilidade@netsite.com.br

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 01.592.654/0001-14
IE: 582.433.470.119
NIRE: 35.2.1438250-2

Data da Inscrição no Estado: 07/01/1997
Data Início da IE: 07/01/1997

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 07/01/1997

Tipo de Unidade:
Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 18/12/2000
Data Início da CPR: 26/08/2009

CNAE Principal: 41.20-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Secundários: 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e

Data Início do CNAE Prin.: 26/08/2009
Data Início do CNAE Sec.: 26/08/2009
Data Início do CNAE Sec.: 26/08/2009
Data Início do CNAE Sec.: 26/08/2009
Data Início do CNAE Sec.: 26/08/2009

0315

mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
53.20-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
80.11-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas

Data Início do CNAE Sec.: 26/08/2009
Data Início do CNAE Sec.: 26/08/2009
Data Início do CNAE Sec.: 26/08/2009
Data Início do CNAE Sec.: 26/08/2009

DRT: DRT-06 - RIBEIRÃO PRETO

Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO

Contabilista

CRC: 1SP128834/O-2
Nome: JOSE CARLOS AMOROSO ZACCARO
CPF/CNPJ: 982.456.278-87
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: R ANDRE NAVARRO CHAVES
Nº: 185
CEP: 14.057-180
Município: RIBEIRAO PRETO
Complemento:
Bairro: PQ ANDORINHAS
UF: SP

Telefone: (16)3639-4750
e-mail:
Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA AMERICO BRASILIENSE
Nº: 284
CEP: 14.015-050
Município: RIBEIRAO PRETO
Referência: CENTRO DA CIDADE
Data de Início do Endereço: 25/07/2012
Complemento: SALA 23
Bairro: CENTRO
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (16)3929-1752
Fax:
Telefone 2:
e-mail: saojosecontabilidade@uol.com.br

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA AMERICO BRASILIENSE
Nº: 284
CEP: 14.015-050
Município: RIBEIRAO PRETO
Referência: CENTRO DA CIDADE
Complemento: SALA 23
Bairro: CENTRO
UF: SP

Governo do Estado de São Paulo
Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP

Dados Cadastrais

0316

CNPJ:	01.592.654/0001-14
Razão Social:	LAMG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Nome Fantasia:	LAMG CONSTRUÇÕES
Tipo Pessoa:	Pessoa Juridica
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Capital Social:	498.000,00
Data Capital Social:	27/07/2012
Inscrição Estadual:	582433470119
Inscrição Municipal:	01022801
Tipo de Registro:	Registro Cadastral (RC)
Órgão Fiscalizador:	Sim
Negociações Eletrônicas:	Sim
Atividades:	Indústria e/ou Comércio e Prestação de Serviços
Ente Federativo/Entidade Conveniada:	1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão/Entidade:	09000-SECRETARIA DA SAUDE
Unidade Cadastradora:	092201-HOSP. DAS CLINICAS, RIB.PRETO
Endereço da Unidade Cadastradora:	CAMPUS UNIVERSITARIO - RIBEIRAO PRETO - 016 3602-2185 - 14048900

Dados Cadastrais

Situação Fornecedor:	Ativo

Endereços

Endereço	RUA AMÉRICO BRASILIENSE, 284 SL 23
Tipo	SEDE
Bairro	CENTRO
CEP	14015050
Municipio	Ribeirão Preto
UF	SP
Email Comercial	lamg.sc@gmail.com
Telefone1	(16) 34423061 Ramal:0
Telefone2	(0) Ramal:0
Fax	(0) Ramal:0
Site	

Junta Comercial/Cartório

Cartório/Junta Comercial		
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	35214382507	06/12/1996

Órgao Fiscalizador

Registro	Orgão		
0600928742	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	31/12/2016	01/04/2016
0799553	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	31/12/2016	01/04/2016
5063009187	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	31/12/2016	01/04/2016

Linha de Fornecimento

117	SERVICO DE ADAPTACOES,REPAROS,REFORMAS E INSTALACOES EM OBRAS CIVIS
301	SERVICOS DE VIGILANCIA/SEGURANCA PATRIMONIAL - VOLUME 01
399	SERVICOS TERCEIRIZADOS DE USO ESPECIFICOS E EVENTUAIS

0317

Responsáveis

CPF	Nome				
98232886820	LUIZ ANTONIO MARQUES GOMES	55 16 34423061	lamg.sc@gmail.com	Sócio/Participação na Administração	CAUFESP/ELETRÔNICO
05015461895	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	55 16 36393061	lamg.sc@gmail.com	Sócio/Participação na Administração	CAUFESP/ELETRÔNICO

Enquadramento

Enquadramento da Empresa: Outros

Documentação

Documento		
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União	24/08/2016	01/04/2016
Certidão de Tributos Estaduais	10/04/2016	01/04/2016
Certidão de Tributos Municipais	09/06/2016	01/04/2016
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	09/04/2016	01/04/2016
Certidão Negativa de Falência e Concordata	08/06/2016	01/04/2016
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	09/09/2016	01/04/2016

Dados Contábeis

Exercício: 2014

Balanço	
Ativo	
Circulante	4.432.655,64
Não Circulante	
Realizável a Longo Prazo	48.919,75
Investimentos	0,00
Imobilizado	102.618,75
Intangível	0,00
Diferido	0,00
Ativo Total	4.584.194,14
Passivo	
Circulante	284.934,66
Não Circulante	
Realizável a Longo Prazo	0,00
Investimentos	0,00
Resultados não Realizados	0,00
Patrimônio Líquido	4.299.259,48
Passivo Total	4.584.194,14

Validade do RC: 01/09/2016

Ficha cadastral gerada em: 26/04/2016 08:15:30

"Exercício Social Encerrado em: " 31/12/2014

Apresentar novo balanço em: 30/06/2016
Data de Aprovação: 21/05/2015

0318

Capital Social	498.000,00
Reservas de Capital	0,00
Reservas de Lucro	3.801.259,48
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Ações em Tesouraria	0,00
Prejuízos Acumulados	0,00

Índices Contábeis:

Liquidez Geral:	15,73
Liquidez Corrente:	15,56
Imobilização:	0,02
Endividamento Total:	0,06
Solvência Geral:	16,09

Nº PROTOCOLO 36331304351/2013

PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
faz nossa vida acontecer

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FICHA DE ALTERAÇÃO CADASTRAL

0319

1 - Dados da Solicitação

Solicitante:	JOSÉ CARLOS AMOROSO ZACCARO
CPF/CNPJ Solicitante:	982.456.278-87
Requerente:	LUIZ ANTONIO MARQUES GOMES
Nome Fantasia:	Não Cadastrado
CPF do Requerente:	982.328.868-20
Inscrição Municipal:	1022801

2 - Dados do Contribuinte

Nome Empresarial:	LAMG SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP
Nome Fantasia:	Não Cadastrado
CNPJ:	01.592.654/0001-14
I.Estadual:	582433470119

3 - Dados do Registro

Orgão de Registro:	Alteração Empresa Viab
Natureza Juridica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - 2062
Documento:	Contrato Social
Número Registro:	35214382507
Data de Registro:	06/12/1996
Data da Ultima Alteração:	25/07/2012
Capital Social:	R$ 498.000,00

4 - Dados da Inscrição Municipal

I.Municipal:	1022801
Data da Inscrição Municipal:	Não Cadastrada
Data de Abertura:	10/01/1997
Data do Deferimento:	05/03/2013

5 - Local de Atividade

*Dados de **Localização***

Logradouro:	RUA AMÉRICO BRASILIENSE, Nº: 284
Complemento:	SALA:23;
Bairro:	CENTRO
CEP/UF/Cidade:	14015-050 / SP / RIBEIRÃO PRETO
Inscrição Imobiliária:	441.13.21.0203.00.011.03

*Dados para **Contato***

Telefone/Celular/Fax:	(16) 39791752 / Não Cadastrado / Não Cadastrado
E-Mail:	saojosecontabilidade@netsite.com.br
Site:	Não Cadastrado

6 - Endereço de Correspondência

*Dados de **Localização***

Logradouro:	RUA AMÉRICO BRASILIENSE, Nº: 284
Complemento:	SALA:23;
Bairro:	CENTRO
CEP/UF/Cidade:	14015-050 - SP - RIBEIRÃO PRETO

Nº PROTOCOLO: 36331304351/2013

PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
faz nossa vida acontecer

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FICHA DE ALTERAÇÃO CADASTRAL

7 - Atividade(s)

0320

Tipo de Unidade: **Unidade Auxiliar - Matriz**

Descrição da Atividade:

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA OU NÃO, EM SUAS DIVERSAS MODALIDADES EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MADEIRAS E ARTEFATOS DE MADEIRA; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E MANUTENÇÃO DE NATUREZA PRIVADA, PÚBLICA E URBANA, INCLUSIVE CONSERVAÇÃO E VARRIÇÃO DE RUA E QUAISQUER LOCAIS PÚBLICOS E DEMAIS ATIVIDADES CONGÊNERES, BEM COMO LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR, LIMPEZA DE CAIXAS DÁGUA; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, PERFURAÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS E SIMILARES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO), DOMICILIARES, COMERCIAIS, PÚBLICOS, INSTITUCIONAIS, PRIVADOS, RESÍDUOS DE LIXEIRAS FIXAS, RESÍDUOS PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE E DE COLETA SELETIVA GERADOS EM ÁREAS URBANAS E RURAL, TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE; COLETA, RECICLAGEM, PICAGEM E TRATAMENTO DE ENTULHOS; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE RESINAS SINTÉTICAS, PINTURAS EM IMÓVEIS E MANUTENÇÃO PREDIAL EM LOCAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS E PRIVADOS; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINFECÇÃO DE CAIXAS DÁGUA E CONGENERES, BEM COMO DESINFECÇÃO HOSPITALAR, EM LOCAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA DE HIDRÔMETRO, RELÓGIOS DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA E GÁS; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE MALOTES E AVISOS PROTOCOLADOS E SIMPLES, ENTREGA E REMESSA DE MALAS DIRETAS, EXEMPLARES, JORNAIS, REVISTAS, IMPRESSOS E CARTAS, BEM COMODOBRAGEM, ENVELOPAMENTO E POSTAGEM; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO, REFLORESTAMENTO, PODA DE ÁRVORES E ARBUSTOS, DESMATAMENTO, DESPRAGUEJAMENTO, LIMPEZA, CAPINA E ROÇADA DE TERRENOS PÚBLICOS E PRIVADOS, MECANIZADOS OU MANUAL, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES; EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR LOCAÇÃO DE VEICULOS; EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABERTURA DE VALETAS E COLOCAÇÃO DE GUIAS, TAPA BURACOS E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO; EXECUÇÃO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS E RIOS, INCLUSIVE LIMPEZA DE LEITOS E MARGENS, DRENAGENS E DRAGAGENS EM GERAL

Lista de Atividade(s) - CNAE(S)

1 - 4120-400/01 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

2 - 8299-799/01 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

3 - 3812-200/01 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, NÃO INERTES

4 - 3822-000/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

5 - 4120-400/02 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SOMENTE ESCRITÓRIO

6 - 4120-400/03 - REFORMAS EM APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, ETC.

7 - 4120-400/04 - REFORMAS EM APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, ETC., SOMENTE ESCRITÓRIO

8 - 4211-101/02 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SOMENTE ESCRITÓRIOS

9 - 4211-101/04 - MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SOMENTE ESCRITÓRIOS

10 - 4291-000/02 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, APENAS ESCRITÓRIO

11 - 4291-000/04 - LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, LAGOAS, REPRESAS, AÇUDES E SIMILARES (OBRAS DE DRAGAGEM), APENAS ESCRITÓRIO

12 - 4311-802/00 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

13 - 4319-300/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

14 - 4321-500/01 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - EXECUÇÃO DE OBRAS ELÉTRICAS

15 - 4321-500/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ELETRICISTA

16 - 4321-500/04 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA

17 - 4330-404/00 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
faz nossa vida acontecer

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FICHA DE ALTERAÇÃO CADASTRAL

0321

18 - 4330-405/01 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES - TAPETES

19 - 4330-405/02 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES - CARPETES E ASSOALHOS

20 - 4330-405/03 - COLOCAÇÃO DE AZULEJOS

21 - 4330-405/04 - SERVIÇOS DE CALAFETAGEM

22 - 4330-405/05 - SERVIÇOS DE RASPAGEM, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE RESINAS EM PISOS, PAREDES E TETOS

23 - 4330-405/06 - SERVIÇOS DE RASPAGEM, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE RESINAS EM PISOS, PAREDES E TETOS - POLIMENTO DE PISOS

24 - 4330-405/07 - SERVIÇOS DE RASPAGEM, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE RESINAS EM PISOS, PAREDES E TETOS - LISTRAÇÃO DE PISOS

25 - 4399-105/00 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

26 - 4399-199/01 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CONCRETAGEM

27 - 4399-199/02 - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR, ÁGUA OU SEMELHANTES

28 - 4399-199/03 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - ALAMBRADOS, SERCAS E REDES DE PROTEÇÃO

29 - 4399-199/04 - SERVIÇOS DE JATEAMENTO

30 - 4744-002/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

31 - 4744-099/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

32 - 4923-002/00 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

33 - 5212-500/00 - CARGA E DESCARGA

34 - 5320-201/00 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL

35 - 7820-500/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

36 - 8011-101/00 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

37 - 8111-700/01 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

38 - 8122-200/01 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

39 - 8122-200/02 - SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO

40 - 8129-000/01 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

41 - 8129-000/02 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS

42 - 8130-300/01 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

43 - 8219-999/00 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

44 - 8299-701/00 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA

45 - 3811-400/02 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS - VARRIÇÃO DE LIXO, SEM ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E SEM DEPÓSITO.

46 - 3811-400/04 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS - COLETAS DE ENTULHOS - CAÇAMBA, SEM ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E SEM DEPÓSITO.

Formas de Atuação

1 - Em Local Fixo fora da Loja

8 - QSA - Quadro de Sócios e Administradores

*1 - Pessoa **Física** - Sócio-Administrador*

Nome Completo: **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES**

Data de Nascimento: CPF

050.154.618-95

Sexo

Feminino

Nº PROTOCOLO: 36331304351/2013

PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
faz nossa vida acontecer

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FICHA DE ALTERAÇÃO CADASTRAL

0322

RG - 16.648.988 - SP - SSP - 22/09/1999 Documento:
249000.00 - 50% Participação em R$:

*Dados de **Localização***

Logradouro: **RUA PROFESSORA MARIA JORGE DA SILVA (DONA FILHINHA), Nº: 115**
Complemento: **Não Cadastrado**
Bairro: **PARQUE DAS ANDORINHAS**
CEP/UF/Cidade: **14057-130 / SP / RIBEIRAO PRETO**
Inscrição Imobiliária:

*Dados para **Contato***

Telefone/Celular/Fax: **(16) 39791752 / Não Cadastrado / Não Cadastrado**
E-Mail: **saojosecontabilidade@netsite.com.br**

*2 - Pessoa **Fisica** Responsável Legal - Sócio-Administrador*

Nome Completo: **LUIZ ANTONIO MARQUES GOMES**
Data de Nascimento: CPF: **982.328.868-20**
Masculino Sexo:
RG - 10.405.428 - SP - SSP - 14/06/1996 Documento:
249000.00 - 50% Participação em R$:

*Dados de **Localização***

Logradouro: **RUA PROFESSORA MARIA JORGE DA SILVA (DONA FILHINHA), Nº: 115**
Complemento: **Não Cadastrado**
Bairro: **PARQUE DAS ANDORINHAS**
CEP/UF/Cidade: **14057-130 / SP / RIBEIRAO PRETO**
Inscrição Imobiliária:

*Dados para **Contato***

Telefone/Celular/Fax: **(16) 39791752 / Não Cadastrado / Não Cadastrado**
E-Mail: **saojosecontabilidade@netsite.com.br**

9 - Responsável Contábil

Nome Completo: **JOSÉ CARLOS AMOROSO ZACCARO**
CPF: **982.456.278-87**
E-Mail: **rogerio.officelegalizacao@gmail.com**

10 - Dados Complementares

*Perguntas de **Viabilidade***

1 - ÁREA A SER UTILIZADA PARA A ATIVIDADE (M²) ? (POR GENTILEZA CONFIRMAR A METRAGEM)
R : 42.00

2 - HAVERÁ O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO ENDEREÇO INDICADO?
R : NÃO

3 - O ENDEREÇO DECLARADO É EXCLUSIVAMENTE PARA CORRESPONDÊNCIA?
R : SIM

8 - EXISTE PROCESSO PRODUTIVO? SE POSITIVO; DESCREVER.
R : NÃO HÁ

9 - ÁREA TOTAL DO TERRENO (M²).
R : 5.58

10 - UTILIZA EQUIPAMENTOS? SE POSITIVO; CITAR TODOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS (LISTAR

PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
faz nossa vida acontecer

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FICHA DE ALTERAÇÃO CADASTRAL

323

QUANTIDADE E POTÊNCIAS).
R : NÃO HÁ

11 - A ATIVIDADE SE UTILIZA DE MATÉRIA-PRIMA? SE POSITIVO, CITAR QUAIS E CONSUMO MENSAL.
R : NÃO HÁ

12 - HÁ REJEITOS GERADOS PELA ATIVIDADE (REJEITOS OU RESÍDUOS)? SE POSITIVO; DESCREVER TIPO E QUANTIDADE.
R : NÃO HÁ

13 - SE HOUVER REJEITOS OU RESÍDUOS; INDICAR A DESTINAÇÃO.
R : NÃO HÁ

14 - QUAIS OS PRODUTOS FINAIS E SUA PRODUÇÃO MENSAL?
R : NÃO HÁ

15 - ÁREA CONSTRUÍDA (M²).
R : 52.81

16 - ESCLARECER O QUE HAVERÁ NO LOCAL: ESCRITÓRIO; PÁTIO DE EQUIPAMENTOS; OUTROS SERVIÇOS EXCETO O ESCRITÓRIO.
R : ESCRITÓRIO

17 - A CAPACIDADE DO PÁTIO ATENDE AO NÚMERO DE VEÍCULOS DA EMPRESA?
R : SIM

19 - O LOGRADOURO DO IMÓVEL POSSUI SISTEMA VIÁRIO PAVIMENTADO?
R : SIM

20 - O IMÓVEL POSSUI REDE DE ÁGUA?
R : SIM

21 - O IMÓVEL POSSUI REDE DE ESGOTO?
R : SIM

22 - O IMÓVEL POSSUI REDE DE ENERGIA?
R : SIM

23 - O IMÓVEL ESTÁ EM UMA ÁREA SUJEITA A INUNDAÇÃO?
R : NÃO

24 - HAVERÁ PÁTIO PARA ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS ANTES DA DISPOSIÇÃO FINAL?
R : NÃO

25 - EXISTE MANIPULAÇÃO OU QUALQUER TIPO DE TRATAMENTO DO RESÍDUO? SE POSITIVO: EXPLICAR TODAS AS ETAPAS.
R : NÃO HÁ

26 - NÚMERO E PORTE DOS VEÍCULOS DA FROTA?
R : 01 - MÉDIO

27 - A CAPACIDADE DO PÁTIO ATENDE AO NÚMERO DE VEÍCULOS DA EMPRESA?
R : SIM

28 - NAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA; HÁ LAVAGEM; MANUTENÇÃO MECÂNICA; FUNILARIA E PINTURA NOS VEÍCULOS?
R : NÃO

29 - EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA EMPRESA E QUE NÃO FORAM LISTADAS?
R : NÃO

*Perguntas **DECA***

4 - NÚMERO DE EMPREGADOS
R : 00

5 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS
R : 00

6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AOS SÁBADOS
R : 08:00/12:00

7 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA À SEXTA
R : 08:00/18:00

18 - INFORMAR O NÚMERO DE REGISTRO DA EMPRESA E QUAL O ÓRGÃO DE CLASSE; CASO POSSUA (EX CREA; CRECI; OAB; ETC.):
R : 00

Nº PROTOCOLO: 36331304351/2013

PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
faz nossa vida acontecer

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FICHA DE ALTERAÇÃO CADASTRAL

324

11 - Parecer do Documento

Situação do Pedido:	**DEFERIDO**
Data / Hora:	**05/03/2013 às 16:37:49**
Inscrição Municipal:	**1022801 - 05/03/2013**
Data de Abertura:	

Observações

Baseado nas informações fornecidas pelo solicitante, o pedido foi considerado COMPATÍVEL apenas como ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA.

...

O CNAE 4923-002/00 REFERE-SE A LOCAÇÃO DE VEICULOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0325

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAMG SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA. - ME
CNPJ: 01.592.654/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:37:37 do dia 26/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2016.
Código de controle da certidão: **BCAD.CAD1.2ACB.9944**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

0326

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.592.654

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 10633560

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 07/04/2016 08:28:14 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

13/27

CND
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA

Empresa: LAMG SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 01.592.654/0001-14

Inscrição Municipal: 1022801

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 16:52h do dia 10/12/2015 - Código de controle: 1577908

0323

VOLTAR

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01592654/0001-19
Razão Social: LAMG SERVIÇOS E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: R AMERICO BRASILIENSE 284 SALA 23 / CENTRO / RIBEIRAO PRETO / SP / 14015-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer debitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2016 a 28/04/2016

Certificação Número: 2016033001572959306630

Informação obtida em 07/04/2016, às 08:31:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

LAMG
Serviços e Construções Ltda

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

0329

A

PREFEITURA DE PRADÓPOLIS-SP

A/C – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

Eu, Luís Antônio Marques Gomes, representante legal da empresa **Lamg Serviços e Construções Ltda**, atendendo solicitação constante da Tomada de Preços nº 03/2016, da Prefeitura de Pradópolis-SP, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que a empresa acima citada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Pradópolis, 27 de Abril de 2016.

Luís Antônio Marques Gomes

Sócio Administrador

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

LAMG
Serviços e Construções Ltda
Luis Antonio M. Gomes
Sócio Administrador

Rua Américo Brasiliense nº 284 Sala 23 – Centro – CEP 14015-050
Tel./Fax: (16) 3442-3061 // 3441-5743 – Ribeirão Preto – SP
lamg.sc@gmail.com

LAMG
Serviços e Construções Ltda

0330

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

PREFEITURA DE PRADÓPOLIS-SP

A/C – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

Declaramos para os devidos fins de direito, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivos à habilitação da licitante ora subscritora na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

Pradópolis, 26 de Abril de 2016.

Luís Antônio Marques Gomes

Sócio Administrador

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

LAMG
Serviços e Construções Ltda
Luis Antonio M. Gomes
Sócio Administrador

Rua Américo Brasiliense nº 284 Sala 23 – Centro – CEP 14015-050
Tel./Fax: (16) 3442-3061 // 3441-5743 – Ribeirão Preto – SP
lamg.sc@gmail.com

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

0331

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1286915/2016 **Válida até:** 31/12/2016

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ANTONIO CESAR NOVAIS
C.P.F.: 834.085.098-91
Endereço: Avenida ANGELO ANTONIO COLAFEMINA, 350 CASA 25
COND. STA ANGELA
14110-000 - BONFIM PAULISTA - SP
Número de registro no CREA-SP: 0600928742 **Expedido em:** 12/02/1982
Registro Nacional do Profissional: 2604288630

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 07, com excecao a Aeroportos, Portos, Rios e Canais, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 04, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

ANUIDADE: 2011	PARCELA ÚNICA	NR. REC 4919-017037-1-X	quitada em 31/01/2011
ANUIDADE: 2012	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-174194-7-7	quitada em 31/01/2012
ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC 4922-533503-3-3	quitada em 31/01/2013
ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC 4919-409527-4-1	quitada em 31/01/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC 4919-862527-4-2	quitada em 02/02/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-198230-6-2	quitada em 01/02/2016

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

0332

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 7e5c94f8-dc48-4c87-9cf2-a43a51657d2e.

Situação cadastral extraída em 12/02/2016 15:05:38.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI RIBEIRAO PRETO,** situada à **Rua: JOAO PENTEADO, 2237, , JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180,** ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 12 de fevereiro de 2016

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

0333

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 1329803/2016* ***Válida até:*** *31/12/2016*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: MARCELO VIEIRA DE PAULA
C.P.F.: 958.219.881-87
Endereço: Rua LUIZ MARCARI, 770
JD JOSE BOMBONATTO
14860-000 - BARRINHA - SP
Número de registro no CREA-SP: 5063009187 **Expedido em:** 18/02/2014
Registro Nacional do Profissional: 2607686237

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: *2011*	*PARCELA ÚNICA*	***baixada em*** *17/02/2014*	
ANUIDADE: *2012*	*PARCELA ÚNICA*	***baixada em*** *17/02/2014*	
ANUIDADE: *2013*	*PARCELA ÚNICA*	***baixada em*** *17/02/2014*	
ANUIDADE: *2014*	*PARCELA ÚNICA*	*NR REC 4922-457597-4-0*	***quitada em*** *17/04/2014*
ANUIDADE: *2015*	*PARCELA ÚNICA*	*NR REC 4922-496080-5-4*	***quitada em*** *01/06/2015*
ANUIDADE: *2016*	*PARCELA ÚNICA*	*NR REC 4922-212243-6-7*	***quitada em*** *01/02/2016*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

21/15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

0334

Certidão de Dados Cadastrais - Pessoa Física

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 8856d19b-025a-4d10-9b8f-9aaf3758c825.

Situação cadastral extraída em 31/03/2016 10:32:20 - Certidão reimpressa em 31/03/2016 10:33:23.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UOP SERTAOZINHO,*** *situada à* ***Rua: EXPEDICIONARIO LELLIS, 1618, , CENTRO, SERTÃOZINHO-SP, CEP: 14160-750,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 31 de março de 2016

28/65

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

335

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 1329812/2016* ***Válida até:*** *31/12/2016*
Processo: *F-002937/2009*

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: LAMG SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP

CNPJ: 01.592.654/0001-14

Endereço: Rua AMÉRICO BRASILIENSE, 284 SALA 23
CENTRO
14015-050 - Ribeirão Preto - SP

Número de registro no CREA-SP: 0799553 **Data do registro:** 01/09/2009

Capital Social: R$ **********498.000,00 reais

Observação:

Sem restrições

Objetivo Social:

Empreiteira de mão de obra especializada ou não, em suas diversas modalidades em geral; comercio varejista de materiais de construção em geral, madeiras e artefatos de madeira; execução de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e manutenção de natureza privada, publica e urbana, inclusive conservação e varrição de rua e quaisquer locais públicos e demais atividades congêneres, bem como limpeza técnica hospitalar, limpeza de caixas d'agua; execução de serviços de vigilância, perfuração limpeza de poços artesianos e similares, com fornecimento demão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos; execução de serviços de coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos (lixo), domiciliares, comerciais, públicos, institucionais, privados, resíduos de lixeiras fixas, resíduos provenientes de estabelecimentos de saúde e de coleta seletiva gerados em áreas urbanas e rural, tratamento de resíduos sólidos de serviços saúde; coleta, reciclagem, picagem e tratamento de entulhos; execução de serviços de aplicação de resinas sintéticas, pinturas em imóveis e manutenção predial em locais públicos ou privados; execução de serviços de manutenção elétrica e hidráulica, reforma e conservação de imóveis públicos e privados; execução de serviços de dedetização, desratização, desinfecção de caixas d'agua e congêneres, bem como desinfecção hospitalar, em locais públicos ou privados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

0336

Certidão de Acervo Técnico nº 132 [illegible]

execução de serviços de leitura de hidrômetro, relógios de consumo de energia elétrica e gás; execução de serviços de entrega de malotes e avisos protocolados e simples, entrega e remessa de malas diretas, exemplares, jornais, revistas, impressos e cartas, bem como dobragem, envelopamento e postagem; execução de serviços de ajardinamento, reflorestamento, poda de árvores e arbustos, desmatamento, despraguejamento, limpeza, capina e roçada de terrenos públicos e privados, mecanizados ou manual, conservação e manutenção de áreas verdes; execução dos serviços carga, descarga e transporte rodoviário de cargas; execução de serviços de transporte de passageiros por locação de veículos; execução dos serviços de abertura de valetas e colocação de guias, tapa buracos e limpeza de boca de lobo; execução de limpeza e desassoreamento de córregos e rios, inclusive limpeza de leitos e margens, drenagens e dragagens em geral.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: *ANTONIO CESAR NOVAIS*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 07, com excecao a Aeroportos, Portos, Rios e Canais, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 04, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *0600928742*

Registro Nacional: *2604288630*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *27/08/2014*

Nome: *MARCELO VIEIRA DE PAULA*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5063009187*

Registro Nacional: *2607686237*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *31/03/2015*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

0337

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: fe262366-ad67-40f6-8437-21500b64433c.

Situação cadastral extraída em 31/03/2016 10:35:18.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI RIBEIRAO PRETO,*** *situada à* ***Rua: JOAO PENTEADO, 2237, , JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 31 de março de 2016

31/65

Município de Cravinhos

Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. 0338

Atestamos para os devidos fins, que a LAMG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ nº 01.592.654/0001-14, estabelecida à Rua Américo Brasiliense, 284 Centro - Ribeirão Preto - SP, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil ANTÔNIO CESAR NOVAIS, CREA-SP Nº 0600928742-SP , executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS, com sede na Rua Tiradentes, nº 253 – Centro – Cravinhos – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.228.319/0001-07 a Construção de Uma Unidade Básica de Saúde, UBS Porte I com fornecimento de material e mão de obra, e equipamentos necessários com área de construção de 341,55m² localizado na rua São Jose 68 Bairro Jardim Bela Vista – Cravinhos – SP, em conformidade, com as boas técnicas de Engenharia da Construção Civil, com as seguintes características:

Inicio da obra - 11.04.2014
Término do Obra - 11.09.2014
Valor da Obra - R$ 509.577,77 (Quinhentos e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)

01 – SERVIÇOS PRELIMINARES – LIMPEZA MANUAL DO TERRENO COM RASPAGEM - 788,31m². TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) 205,00m²

02 – CANTEIRO DE OBRAS - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 6,00M²

03 – MOVIMENTO DE TERRA – ESCAVACAO MANUAL DE VALAS H ≤ 1,50 M 11,25m³. REATERRO APILOADO VALA C/ MATERIAL OBRA 11,25m³

04 – FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS – ESTACA TIPO STRAUSS 737,75mt LASTRO DE BRITA Nº 2 APILOADA MANUALMENTE 5,00m² FORMAS C/TABUAS 3A (2,5X30,0CM) P/M2 P/FUNDACOES,INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM 112,50m² FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILARES/VIGAS/LAJES) REAPR 5X 138,00m² ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM 3,4 A 6,0MM - 771,00kg . ARMACAO ACO CA-50 DIAM 16,0 (5/8) L 25,0MM (1) 2.452,00kg CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, 54,77m³. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO 54,77m³. LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2. VAOS ATE 3,50M/E=8CM. C/LAJOTAS E CAP C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM. C/ESCORAMENTO (REAPR 3X) E FERRAGEM NEGATIVA 375,10m²

05 – PAREDES E PAINEIS - ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO 577,35M²

06 – COBERTURA - COBERTURA COM TELHA CHAPA AÇO ZINCADO, ESP=0,5MM 26,65M². RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N 24, DESENVOLVIMENTO 50CM 26,00M. ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS, VAO 12M 26,65M². COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN 375,10M². ESTRUTURA PARA TELHA CERAMICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM PAREDE 375,10M²

07 – ESQUADRIAS FERRAGENS E VIDROS – PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA 25,00unid, JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR 24,60m². VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM 33,60m²

08 - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA- PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA TIPO MULTI 200 - CATEGORIA C-4 - CPFL 01 unid. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TIPO EMBUTIR PARA 56 DISJUNTORES COM BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 225AMPERES 01unid. CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 4MM², ISOLAÇÃO 750V EM PVC 70ºC 900,00mt. CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 2,5MM², ISOLAÇÃO 750V EM PVC 70ºC 3.300,00mt

09 – INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS – TUBO PVC P/ESGOTO 94,00m. TUBO PVC AGUA FRIA 294,00m

10 - IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES DIVERSAS - IMPERMEABILIZACAO EM BASE ALVENARIA ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA) ESPESSURA 2CM COM IMPERMEABILIZANTE 115,47m², IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA ESPESSURA 3MM PROTEGIDA COM FILME 9,00M²

11 – REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES – CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREP 1.529,80M², EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) EM TETOS TRACO 1:2:11 (CIMENTO, CAL E AR) 1.529,80m²

12 – PISOS -PISO EM GRANILITE BRANCO, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO 314,55M² RODAPE EM PEDRA ARDOSIA, LARGURA 8CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO 180,00ML, PISO LAMINADO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM 92,00M², CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E=5CM 315,00M², LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:4:8, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO 315,00M². REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) 315,00M²

13 – PINTURAS – PINTURA LATEX ACRILICA 991,29M². EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA 99,29M². FUNDO SELADOR ACRILICO 1.243,29M². PINTURA C/TEXTURADO ACRILICO HIDRO-REPELENTE 252,00M². PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/EMASSSAMENTO P/ESQUADRIA MADEIRA 94,50M². PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM PECAS METALICAS 73,71M². PINTURA DE PISO COM TINTA NOVA COR OU SIMILAR 230,15M²

15 – URBANIZAÇÃO - PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, 289,39M²

16 – SERVIÇOS DIVERSOS - LIMPEZA FINAL DA OBRA 341,55M²

17 – INSTALAÇÕES ESPECIAIS - BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 900 MM 4,00 Unid.

Cravinhos , 06 de Janeiro de 2016

Pr... 14/04/2016
CONFERE COM ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Cravinhos

JOSÉ AUGUSTO CATAPANI
Secretário de Obras
CREA N º 0601537709

Paulo Cesar Marco
Presidente da Comissão de Licitação

32/65

Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620160001843

Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO CESAR NOVAIS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s).

0339

Profissional: ANTONIO CESAR NOVAIS

Registro: 600928742-SP RNP: 2604288630

Titulo Profissional: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número ART: 92221220160122640 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 04/02/2016Baixada em: 19/02/2016

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220140541695

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: LAMG SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Cravinhos

10º RUA Rua Tiradentes

Complemento: No: 253

Cidade: Cravinhos Bairro: Centro

Contrato: 09/2014 UF: SP CEP: 14140000 PAIS: BRASIL

Vinculado à ART: Celebrado em : 11/04/2014

Valor do Contrato: R$ 509.577,77 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO

Endereço da Obra/serviço:10ª RUA SÃO JOSE

Complemento: No: 68

Cidade: Cravinhos Bairro: JARDIM BELA VISTA

Data de inicio: 11/04/2014 Conclusão Efetiva: 11/09/2014 UF: SP CEP: 14140000 PAIS: BRASIL

Finalidade: SAÚDE Coordenadas Geográficas:

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação de Alvenaria 341,55000 metro quadrado

Observações

Construção de Unidade de Saúde - UBS- Porte I, com fornecimento de materiais e mão de obra e equipamentos necessários com área de construção de 341,55m². Local: Rua São Jose,68 - Bairro Jardim Bela Vista - Cravinhos-SP - Inicio dos serviços 11/4/2014,com previsão de término em 180 dias. Valor do Contrato R$ 509.577,77

Informações Complementares

Os dados desta Certidão foram importados da ART preenchida pelo próprio profissional.

O Atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil e Engenharia de Segurança do Trabalho.

A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 06/01/2016, devidamente assinado por Eng. Civil José Augusto Catapani, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No 2620160001843

07/03/2016 15:52:35

Autenticação Digital: CKF1kaa5fyG3lsx6Blf6ayAy1Ugf0Bn1

Prefeitura 14/04/2016

CONFERE COM ORIGINAL

Paulo Cesar Marco[illegible]

Presidente da Comissã[illegible] de Licitação

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro [illegible]

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal brasileiro sujeitando o autor à respectiva ação penal.

23/65

PREFEITURA MUNICIPAL
IGARAPAVA
Melhor para todos!

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA-SP

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26200001267 6

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RIBEIRÃO PRETO, 07 / 11 / 2013

Adriana Fiaccadori Esteves
Agente Administrativo
CREA-SP Ribeirão Preto
Reg. nº 4372

Atestamos para os devidos fins, que a LAMG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 01.592.654/0001-14, estabelecida à Rua Américo Brasiliense, 284 Sala 23 - Centro Ribeirão Preto - SP, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil ANTONIO CESAR NOVAIS CREA-SP Nº 0600928742 executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, com sede na Avenida Cel. Quito, nº 61 – Centro – Igarapava – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.324.290/0001-67 a Construção de uma Creche com 401,90m2 no Conjunto Habitacional Igarapava E, localizada na área institucional 01 do Conjunto com frente para Rua Juhyba Rodrigues, na Cidade de Igarapava – SP, Contrato nº 089/2011, com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade, com as boas técnicas de Engenharia da Construção Civil, com as seguintes características:

[redacted] 14/04/2016
CONFERE COM ORIGINAL

Paulo Cesar Marcolino
Presidente da Comissão de Licitação

Inicio da obra - 01.03.2012
Término do Obra - 22.08.2013
Valor da Obra - R$ 452.777,77 (Quatrocentos e cincoenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES – Locação Obra 410,90m2 escavação manual, 150m3, reaterro e escavação 125m3.

2 - INFRAESTRUTURA – Broca em concreto armado diâmetro 25cm, completa 670ml, Concreto fck 20 Mpa 41m3, Armadura em barra de aço CA 50/60 4.100Kg, alvenaria de embasamento 280m2, forma de madeira 130m2

3 – SUPERESTRUTURA – Forma em madeira para estrutura 96m2, Aço CA 50/60 2,500kg, Concreto FCK 20 Mpa 25m3, Laje Pré Fabricada mista vigota treliça/lajota, 402m2

4 – ALVENARIA – Alvenaria de elevação em bloco de concreto 14cm – 946m2,

5 – ESQUADRIAS DE MADEIRA – Batentes, Portas com Ferragens – 23 peças

6 – ESQUADRIAS METALICAS – Caixilhos 51m2, Portas e portões 17,80m2,

7 – VIDROS – Vidro liso transparente 4mm – 59,40m2

8 – COBERTURA – Estrutura Mista de Madeira e Ferro com Telha Cerâmica Tipo Romana 446,04m2,

9 – IMPERMEABILIZAÇÃO – Impermeabilização Viaplus(Baldrame/Paredes) 280m2, Regularização e Impermeabilização com Manta Asfaltica 4mm 77m2

10 – VIDRO – Vidro liso 4mm – 46,32m2

11 – REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO – Chapisco e Reboco/Emboço – 1.200m2 – Revestimento cerâmico azulejo 20x20 e rejunte 305m2

12 – PISOS – Piso Cerâmico 40x40 PEI V 180m2, , Piso Cimentado 494m2

13 – INSTALAÇÕES HIDRAULICAS – Água Fria com Tubo PVC com conexões, registros e válvulas – 221m, Esgoto com tubo PVC com conexões caixas e grelhas 100m, Vaso Sanitário completo 8 peças, , Lavatório com coluna, incluindo metais 4 peças,

14 – INSTALAÇÕES ELETRICAS – Poste Entrada energia 1pç, Quadro de Distribuição 2 peças , Luminárias sobrepor completas 55 peças, mangueiras/Eletroduto/Perfilados e conexões 500m, , Cabo Flex 750V 3.837m , ventilador de teto 18peças

15 – PINTURA – Textura acrilica 800m2, Esmalte Sintético 260,80m2, Latex acrílico com massa corrida 1.200m2

16 – LIMPEZA – Limpeza 410,90m2

17- DIVERSOS – Bancadas/Tampos em Granito Cinza Andorinha 7,75m2, Divisorias em Granilite 12m2, cerca em tela de ação galvanizado de 2" montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame altura 2,30m – 151ml

Igarapava, 11 de Novembro de 2013

RENATO VIANNA PIEDADE
ARQT.CAU/A 17065-8

CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA
Francisco Alves Junior - Tabelião
Rua: Cel. Francisco Martins, 241 - CEP: 14540-000 - Fone/Fax: (16) 3172-1184 - Email: [illegible]4921@terra.com.br
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: RENATO VIANNA PIEDADE (1065[illegible]), MARIA FERNANDA BORTOLETO GALLO (1622[illegible]). Dou fé.
Cod.Seg.: [illegible] - 11/11/2013 Total R$ 5,60.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
0393AA027457

MARIA FERNANDA BORTOLETO GALLO
ENG.CIVIL-CREA 5060322176-SP

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413
Igarapava - SP - CEP.: 14.540-000
Tel.: 16 3173-8200

34/65

14/04/2014

CONFERE COM ORIGINAL

Paulo Cesar Marc
Presidente da Comiss
Licitação

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620130012676
Atividade concluída

0341

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO CESAR NOVAIS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s).

Profissional: ANTONIO CESAR NOVAIS
Registro: 600928742-SP RNP: 2604288630
Título Profissional: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número ART: 92221220120202757 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 14/03/2012 Baixada em: 22/08/2013
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: LAMG SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapava
AVENIDA CEL. QUITO . . . . . CNPJ: 45.324.290/0001-67 . . .
Complemento: . . . . . No.: 61 . . . . .
Cidade: Igarapava . . . . . Bairro: CENTRO . . . . . UF: SP CEP: 14540000 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Contrato: . . . . . Celebrado em : 24/11/2011 . . . . . .
Vinculado à ART: . . . . . .
Valor do Contrato: R$ 452.777,77 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA JUHIBA RODRIGUES . . . . . .
Complemento: . . . . . No.: . . . . . .
Cidade: Igarapava . . . . . Bairro: CONJ. HAB. IGARAPAVA . . . . . .
Data de início: 01/03/2012 Conclusão Efetiva: 22/08/2013 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: ESCOLAR . . . . . .
Proprietário: . . . . . CPF/CNPJ: . . . . . .
Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICACAO E CONSTRUCAO. EDIFICIO DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS. 401.90 METRO QUADRADO. EXECUÇÃO DE OBRA. . Obs.: Construcao de uma Creche com 401.90m2 . . . . . .

Informações Complementares
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão. . . . . .

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620130012676
18/11/2013 10:38:54
fUgTTC3A5TsGCGC

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA-SP

Adriana Fiacadori Esteves
Agente Administrativo
CREA-SP - Ribeirão Preto
Reg. nº 4372

Engº Civil José Galdino B. da Cunha Jr.
Chefe da UGI - Ribeirão Preto
Portaria nº 01/10 - SUPOPE

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP

35/65

Pr. Prefeitura 14/11/2013
CONFERE COM ORIGINAL

Paulo Cesar Marco
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
IGARAPAVA
Melhor para todos!

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP Nº 2-6130014024

RIBEIRÃO PRETO, 20/12/2013
Adriana Macarini Esteves
Agente Administrativo
CREA-SP - Ribeirão Preto

CREA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins, que a LAMG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 01.592.654/0001-14, estabelecida à Rua Professora Maria Jorge da Silva, 115 Parque das Andorinhas - Ribeirão Preto-SP, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil ANTONIO CESAR NOVAES, CREA-SP Nº 0600928742 executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, com sede na Avenida Cel. Quito, nº 61 – Centro – Igarapava – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.324.290/0001-67 a Reforma com Ampliação da EMEF – JARDEL BIGHETTI DOMENEGHI, localizada na Rua José Macário dos Santos, na Cidade de Igarapava – SP, com área existente reformada de 789,00,.m2, área ampliada de .228,92m2, , totalizando área de 1.017,92.m2, com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade, com as boas técnicas de Engenharia da Construção Civil, com as seguintes características:

Inicio da obra - 01.08.2011
Término do Obra - 01.03.2012
Valor da Obra - R$ 617.177,77 (Seiscentos e dezessete mil, cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES/DEMOLIÇÃO – Alvenaria, Pisos, Revestimentos, Esquadrias, Tubulação, Metais, Louças, Fiação Luminárias, etc.
2 - INFRAESTRUTURA – escavação manual, sapata corrida 58,80 m3, Forma Comum 72,00m2, Aço CA 50/60 1.351,42Kg, Concreto FCK 20 Mpa 8,40m3, Alvenaria Embasamento 9,68m3,
3 – SUPERESTRUTURA – Forma Chapa Compensada 12mm 138m2, Aço CA 50/60 1,718,91kg, Concreto FCK 20 Mpa 53m3, Laje Pré Moldada, 657m2
4 – ALVENARIA – Tijolos cerâmico furada 10x20x20 – 565,12m2
5 – ESQUADRIAS DE MADEIRA – Batentes, Portas com Ferragens – 22 peças
6 – ESQUADRIAS METALICAS – Caixilhos 38,16m2, Portas e portões 7,61m2, Termobrise 30,25m2
7 – VIDROS
8 – COBERTURA – Estrutura Mista de Madeira e Ferro com Telha Cerâmica Tipo Romana 1.016,00m2,
9 – IMPERMEABILIZAÇÃO – Impermeabilização Viaplus(Baldrame/Paredes) 168m2, Regularização e Impermeabilização com Manta Asfaltica 4mm 25,25m2
10 – VIDRO – Vidro liso 4mm – 46,32m2
11 – REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO – Chapisco e Reboco/Emboço – 1.836,10m2
12 – PISOS – Piso Cerâmico 40x40 PEI V 840,30m2, , Piso Concreto Moldado no local 90x90 228,00m2
13 – INSTALAÇÕES HIDRAULICAS – Água Fria com Tubo PVC com conexões, registros e válvulas – 193m, Esgoto com tubo PVC com conexões caixas e grelhas 90m, Vaso Sanitário completo 8 peças, Vaso Sanitário para Deficiente 2 peças, Lavatório com coluna, incluindo metais 8 peças,
14 – INSTALAÇÕES ELETRICAS –Quadro de Distribuição 1 peças, Luminárias sobrepor 2x40 completas 72 peças, mangueiras/Eletroduto/Perfilados e conexões 550m, , Cabo Flex 750V 4.520,00m Ventiladores 22 peças
15 – PINTURA – Textura/Acrílica, 1.787,24m2, Esmalte Sintético 604,50m2, Piso/Lousa 795,00m2 e Faixas 1.488ml
16 – LIMPEZA – Limpeza 1.017,92m2
17- DIVERSOS – Bancadas/Tampos em Granito Cinza Andorinha 7,75m2, Divisorias em Granilite 22,07m2, alambrado divisa 230m2

Igarapava, 11 de Novembro de 2013

MARIA FERNANDA BORTOLETO GALLO
ENG.CIVIL-CREA 5060322176-SP

CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA
Francisco Alves Junior - Tabelião
Rua Cel. Francisco Martins, 241 - CEP: 14540-000 - Fone/Fax: (16) 3172-1154 - Email: francisco4921@terra.com.br
Reconheço por semelhança COM valor econômico a(s) firma(s) de MARIA FERNANDA BORTOLETO GALLO(1422[illegible]), Doc: FA.
MARINA [illegible] SILVA
Cod.Seg.: [illegible] 11/11/2013-Total: R$ 6,50
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo: 0393AA041508

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620130014024
Atividade concluída

0343

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO CESAR NOVAIS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO CESAR NOVAIS
Registro: 600928742-SP RNP: 2604288630
Título Profissional: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número ART: 92221220131580211 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 21/11/2013 Baixada em: 22/11/2013
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220111000428
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: LAMG SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP

Contratante: Municipio de Igarapava CNPJ: 45.324.290/0001-67
AVENIDA CEL. QUITO No.: 61
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Igarapava UF: SP CEP: 14540000 . PAIS: BRASIL
Contrato: Sem número Celebrado em : 13/07/2011
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 617.177,77 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:RUA JOSE MACARIO DOS SANTOS No.: S/N
Complemento: Bairro:
Cidade: Igarapava UF: SP CEP: 14540000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 01/08/2011 Conclusão Efetiva: 01/03/2012 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação, Edificação de materiais mistos. 1017,92 metro quadrado.

Observações

Reforma com ampliação da EMEF Jardel Biguetti Domeneghi, no conjunto habitacional Conj.Assad Salim, Contrato nº058/2011 TP002/2011. Prazo de execução 7 meses. Valor do Contrato R$ 617.177,77. Empreitrada por preço global. Data efetiva de participação do profissional 01/08/2011

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620130014024
20/12/2013 17:59:07
IJxGsAxUU1615UK

Prefeitura 14/04/2016
CONFERE COM ORIGINAL

Paulo Cesar Marco
Presidente da Comissão de Licitação

CREA-SP

Adriana Piacadori Esteves
Agente Administrativo
CREA-SP - Ribeirão Preto
Reg. nº 4372

Engº Civil José Galdino B. da Cunha Jr.
Chefe da UGI - Ribeirão Preto
Portaria nº 0170 - SUPERVISÃO

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP

37/65

Pradópolis, 14 / 04 / 2016
CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL
IGARAPAVA
Melhor para todos!

CREA-SP

0344

Paulo Cesar Marc
Presidente da Comiss
Licitação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins, que a LAMG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 01.592.654/0001-14, estabelecida à Rua Américo Brasiliense. 284 Sala 23 - Centro - Ribeirão Preto-SP, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil ANTONIO CESAR NOVAES, CREA-SP Nº 0600928742 executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, com sede na Avenida Cel. Quito, nº 61 – Centro – Igarapava – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.324.290/0001-67 a Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Cobertas na Cidade de Igarapava – SP a Rua Euripedes Vieira Alves, Contrato 003/2013 TP 5/2012, com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade, com as boas técnicas de Engenharia da Construção Civil, com as seguintes características:

Inicio da obra - 25,02.2013
Término do Obra - 25.06.2013
Valor da Obra - R$ 341.177,97 (Trezentos e quarenta e um mil, cento e setenta e sete reais e noventa e sete centavos)

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES - Locação da Obra 793,21m2
2 – INTRA ESTRUTURA – Estaca a Trado (Broca) D=25cm – 261ml, Armação Aço CA-50 1.159kg, Concreto 15m3, forma madeira 146m2, escavação 12,40m2, reaterro 23,89m3
3 – ESQUADRIAS METÁLICAS – Portão em tela arame galvanizado N.12 malha 2" em tubo de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens – 10m2
4 - COBERTURA– Estrutura metálica em aço estrutural - 12.110,58kg Telha em chapa de aço Zincado ondulada com espessura 0,50 mm – 814m2, Calha em chapa de aço galvanizada N.24 desenvolvimento 50cm - 67,20ml, Cumeeira de Alumínio, perfil ondulado – 33,60ml
5 – IMPERMEABILIZAÇÕES – Impermeabilização em Base Alvenaria argamassa Traço 1:3(Cimento e areia media) espessura 2cm com impermeabilizante – 88,50m2
6 – REVEST.INTERNO E EXTERNOS – Blocos de concreto de vedação de 14cm – 70m2
5 – ESQUADRIAS METALICAS – Portão de duas folhas tubular diâmetro de 3", com tela em aço galvanizado de 2" altura 3,00 m 16,50m2 – Corrimão tubular em aço galvanizado 1 ½ - 55 m, Chapisco e Reboco/Emboço – 265,50m2
7 – PISOS –, Piso Concreto com armadura em tela aço soldada, alisado mecanicamente – 1.094,75m2
9 – INSTALAÇÕES HIDRAULICAS – Água fluvial – 200 m em tubo PVC incluindo conexões de DN 75 e Fria com Tubo PVC com conexões, registros e válvulas – 193m, Esgoto com tubo PVC com DN 75 mm e 100mm,
8 – INSTALAÇÕES ELETRICAS – Entrada de energia Padrão completo, Quadro de Distribuição 1 peças, Projeto retangular completo 12 peças- Cabo flex 4mm e 6mm 1.000m
10 – PINTURA –Pintura com tinta texturizada acrílica para ambientes externos (Muros) – 385,80m2. Pintura em esmalte sintético em peças metálicas – 1.040m2, Pintura com tinta acrílicas para pisos quadras poliesportivas – 789,60m2
11 – LIMPEZA – limpeza final da obra 789,60m2
11- DIVERSOS – Alambrado em tela de aço galvanizado de 2" montantes metálicos retos 265,50m2 , Trave oficial completa com rede para futebol de salão, Tabela completa com suporte e rede para basquete, Poste oficial completo com rede para voleibol.

Igarapava, 11 de Novembro de 2013

MARIA FERNANDA BORTOLETO GALLO
ENG.CIVIL – CREA 5060322176-SP

CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA
Francisco Alves Junior - Tabelião
Rua: Cel. Francisco Martins, 241 - CEP: 14540-000 - Fone/Fax: (16) 3172-1154 - Email: francisco4921@terra.com.br
Reconheço por semelhança COM valor econômico a(s) firma(s) de: MARIA FERNANDA BORTOLETO GALLO(14229). Dou fé.
MARINA PASSO SILVA
Cod.Seg.: 45494949504849514953514851 - 11/11/2013-Total R$ 6,50.
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
0393AA04150

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620130012674

RIBEIRÃO PRETO 15 / 04 / 2016
Mariana Placedon Esteves
Agente Administrativo
CREA-SP - Ribeirão Preto
Reg. nº 4372

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413
Igarapava - SP - CEP.: 14.540-000
Tel.: 16 3173-8200

38/45

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620130012674
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

0345

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO CESAR NOVAIS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO CESAR NOVAIS
Registro: 600928742-SP RNP: 2604288630
Título Profissional: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número ART: 92221220130137165 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 13/02/2013 Baixada em: 25/06/2013
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: LAMG SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapava CNPJ: 45.324.290/0001-67
AVENIDA CEL QUITO No.: 61
Complemento: CENTRO Bairro:
Cidade: Igarapava UF: SP CEP: 14540000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 003/2013-TP 5/2012 Celebrado em : 07/02/2013
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 341.177,97 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:RUA EURIPEDES VIEIRA ALVES No.:
Complemento: Bairro:
Cidade: Igarapava UF: SP CEP: 14540000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 25/02/2013 Conclusão Efetiva: 25/06/2013 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESPORTIVO
Proprietário: CPF/CNPJ:
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Construção, Obras civis, 793,21 metro quadrado.

Informações Complementares
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620130012674
18/11/2013 10:20:47
fUIK1A5x0CkAUza

Prodelpolis, 14/04/2016
CONFERE COM ORIGINAL

Paulo Cesar Marc
Presidente da Comiss
Licitação

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

Adriana Fiacadori Esteves
Agente Administrativo
CREA-SP - Ribeirão Preto
Reg. nº 4372

Engº Civil José Galdino B. da Cunha Jr.
Chefe da UGI - Ribeirão Preto
Portaria nº 01/10 - SUPOPE

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP

39/65

Prodópolis, 14 / 07 / 11
CONFERE COM ORIGINAL

Paulo Cesar Marc
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2009 / 2012

346

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins, que a LAMG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 01.592.654/0001-14, estabelecida à Rua Professora Maria Jorge da Silva, 115 Parque das Andorinhas - Ribeirão Preto-SP, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil ANTONIO CESAR NOVAES, CREA-SP Nº 0600928742 executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, com sede na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413 – Centro – Igarapava – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.324.290/0001-67 a Reforma com Ampliação da EMEF – CORONEL QUITO JUNQUEIRA, localizada na Rua Antonio Carlos de Camargo S/Nº - Igarapava – SP, com área existente reformada e restaurada de 1.569,73m2, área ampliada de 518,35m2, construção de calçadas e rampas descobertas com área de 238,78m2, totalizando área de 2.326,06m2, com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade, com as boas técnicas de Engenharia da Construção Civil, com as seguintes características:

Inicio da obra - 12.07.2010
Término do Obra - 10.05.2011
Valor da Obra - R$ 928.553,36 (Novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e cincoenta e treis reais e trinta e seis centavos)

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES/DEMOLIÇÃO – Alvenaria, Pisos, Revestimentos, Esquadrias Metálicas e Madeira, Arvores, Tubulação, Metais, Louças, Fiação Luminárias, etc.
2 - INFRAESTRUTURA – Broca 25cm completa 146ml, Estaca Escavada 25cm completa 480m2, Forma Comum 99,50m2, Aço CA 50/60 1.680Kg, Concreto FCK 20 Mpa 17,20m3, Alvenaria Embasamento 7,20m3
3 – SUPERESTRUTURA – Forma Chapa Compensada 12mm 52m2, Aço CA 50/60 550kg, Concreto FCK 20 Mpa 5,50m3, Laje Pré Moldada, 125m2
4 – ALVENARIA – Tijolos cerâmico furada 10x20x20 – 265m2
5 – ESQUADRIAS DE MADEIRA – Batentes, Portas com Ferragens – 20 peças
6 – ESQUADRIAS METALICAS – Caixilhos 10,84m2, Portão Tubo/Tela 10,80m2, Portas 11m2, Guarda Corpo e Corrimão 95ml
7 – VIDROS
8 – COBERTURA – Estrutura de Madeira com Telha Cerâmica Tipo Romana 1.608m2, Estrutura de Madeira com Telha Fibrocimento 66,50m2, Estrutura Metálica (Quadra) 8.257,62Kg, Telha de Aço Trapezoidal e=5mm, com Calhas e Rufos 645m2
9 – IMPERMEABILIZAÇÃO – Impermeabilização Viaplus(Baldrame/Paredes) 180,85m2, Regularização e Impermeabilização com Manta Asfaltica 4mm 291m2
10 – FORRO – Forro em PVC 10cm, incluindo estrutura – 980,80m2
11 – REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO – Chapisco e Reboco/Emboço – 530m2
12 – PISOS – Piso Cerâmico 40x40 PEI V 325,50m2, Piso Granilite e=8mm polido 383,00m2, Piso Concreto FCK 20Mpa e=7cm com tela Q 61 432,00m2, Soalho em Tabuas de Ipê 10cm 275,80m2, Sinteko em Piso Madeira 507,00m2
13 – INSTALAÇÕES HIDRAULICAS – Água Fria com Tubo PVC com conexões, registros e válvulas – 268,00m, Esgoto com tubo PVC com conexões caixas e grelhas 163,00m, Incêndio Reservatório Metálico Tipo Taça Coluna Cheia Capacidade 20.000 Litros altura 9,30m, incluindo Fundação e bomba 4HP, Tubo Galvanizado interligando 9 Hidrante completo, com central Alarme, sirene, lâmpadas de emergência Extintores de Água e Pó Químico, Louças Vaso Sanitário completo 17 peças, Vaso Sanitário para Deficiente 2 peças, Lavatório com coluna, incluindo metais 12 peças, Refrigerador Água Capacidade 180 litros 2 peças e metais diversos
14 – INSTALAÇÕES ELETRICAS – Poste Concreto Duplo T, completo 1 peça, Quadro de Distribuição 6 peças, Luminárias sobrepor 2x32 completas 123 peças, mangueiras/Eletroduto/Perfilados e conexões 1040m, Alimentação Cabo Flex 1Kv 885m, Cabo Flex 750V 6.900m Ventiladores 55 peças
15 – PINTURA – Massa Corrida 450m2 Latex PVA/Acrílico 5.482,50m2, Esmalte Sintético 4.010,20m2, Piso/Lousa 728,00m2 e Faixas 1.488ml
16 – LIMPEZA – Limpeza 2.326,06 m2
17- DIVERSOS – Bancadas/Tampos em Granito Cinza Andorinha 23,01m2, Prateleira em Granilite 12,07m2, Muro Arimo Alvenaria Bloco de Concreto 14cm incluindo fundação e Revestimento 76,60ml, Moveis Mesas, Cadeiras Armários.

Igarapava, 07 de Junho de 2011

Arq. Renato Vianna Piedade
CREA 0580047068

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO ACERVO TÉCNICO APRESENTADO PELO CREA 262011000096[illegible]
22 / 09 / 2011
Antonia Rodrigues Maia Marques
Chefe de Serviços Administrativos

CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA
Francisco Alves Junior - Tabelião
Rua: Cel. Francisco Martins, 241 - CEP: 14540-000 - Fone/Fax: (16) 3722-1154 - Email: francisco4921@terra.com.br
Reconheço por semelhança COM valor econômico a(s) firma(s) de LUCIANA GOMES MORIOLETTO(54493). Dou fé.
CAMILA SOARES-ESCREVENTE
Cod. Seg.: 5[illegible] 20/09/2011 Total R$ 5,50
Colégio Notarial do Brasil - Estado de São Paulo
0393AA081634
Camila Soares - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620110006966
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO CESAR NOVAIS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO CESAR NOVAIS
Registro: 600928742-SP RNP: 2604288630
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número ART: 92221220101677944 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 29/07/2010 Baixada em 13/09/2011
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: LAMG SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA CNPJ: 45.324.290/0001-67
RUA DR. GABRIEL VILELA No: 413
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IGARAPAVA UF: SP CEP: 14540000 PAIS: BRASIL
Contrato: 097/2010 Celebrado em : 22/06/2010
Vinculado à ART: 92221220111096057, 9221220111000095
Valor do Contrato: R$ 676.330,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO

Endereço da Obra/serviço:RUA ANTONIO CARLOS DE CAMARGO No: S/N
Complemento: Bairro:
Cidade: IGARAPAVA UF: SP CEP: 14540000 PAIS: BRASIL
Data de início: 12/07/2010 Conclusão Efetiva: 10/05/2011 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICACAO E CONSTRUCAO, EDIFICIO DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS, 549,00 Metro quadrado. Execucao de Obra .Obs: Reforma com ampliacao de area em alvenaria tijolo ceramicos, estruturas convencionais, execucao de quadra poliesportiva,com cobertura em estrutura metalica. Execucao de piso em concreto usinado,redes hidraulica e eletrica e pintura no geral.

Informações Complementares

Termo de Aditamento Contratual no valor de R$ 252.223,36. Valor Total da Obra R$ 928.553,36.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No 2620110006966
22/09/2011 10:10:10
kkB0FGKUBFCAK0G

Pradópolis, 14/04/2016
CONFERE COM ORIGINAL

Paulo Cesar Marc
Presidente da Comiss
Licitação

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional de pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP

41/65

Pradópolis, 14 / 09 / 2016
CONFERE COM ORIGINAL

Paulo Cesar Marc
Presidente da Comiss
Licitação

0348

Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2009 / 2012

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins, que a LAMG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 01.592.654/0001-14, estabelecida à Rua Professora Maria Jorge da Silva, 115 Parque das Andorinhas - Ribeirão Preto-SP, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil ANTONIO CESAR NOVAES, CREA-SP Nº 0600928742 executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, com sede na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413 – Centro – Igarapava – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.324.290/0001-67 Muro de Proteção em torno da Praça Municipal de Esportes, localizado na cidade de Igarapava- SP na Avenida São Paulo 1070 Jardim Beatriz, sendo Comprimento 956,25 metros, Altura 2,50 metros, Área Total 2.390,63 m2 , com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade, com as boas técnicas de Engenharia da Construção Civil, com as seguintes características:

Inicio da obra - 22.06.2010
Término do Obra - 21.10.2010
Valor da Obra - R$ 260.849,23 (Duzentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos)

1 – RETIRADA DE CERCA – 956,25m
2 – ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA – 38,25M3
3 – BROCA EM CONCRETO ARMADO DE 20CM COMPLETA – 573,75M
4 – ALVENARIA BLOCO DE CONCRETO COM 19CM – 191,25M2
5 – CONCRETO ESTRUTURAL FCK 25MPA - 89,25M3
6 – AÇO CA50/60 – 4.250,00KG
7 – LOCAÇÃO ALVENARIA – 956,25M
8 – ALVENARIA E CANALETA DE CONCRETO 15X20X40 – 2.390,63M2
10 – FORMA PLANA DE MADEIRA – 255M2
11 – PORTÃO DE FERRO – 67,63M2
12 – RUFO EM CHAPA GALVANIZADA 24 – 956,25M
13 – LIMPEZA FINAL DA OBRA – 956,25M2

Igarapava, 07 de Junho de 2011

Lucina Gomes Bortoletto
CREA-SP 5061476188

CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA
Francisco Alves Junior - Tabelião
Rua Cel. Francisco Martins, 241 - CEP: 14540-000 - Fone/Fax: (16) 3172-1154 - Email: francisco4921@terra.com.br
Reconheço por semelhança com valor econômico a(s) firma(s) de:
RENATO DIANNA PIEDADE(18031). Dou fé.
CAMILA SOARES-ESCREVENTE
Cod.Seg.: 50484057504849494754524952555 - 20/09/2011-Total R$ 5,50.
Colegio Notarial do Brasil
0393AA031630
Cartório de Notas e Protestos
Camila Soares
Escrevente
Igarapava/SP

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620110006973
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO CESAR NOVAIS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANTONIO CESAR NOVAIS
Registro: 600928742-SP RNP: 2604288630
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número ART: 92221220101582124 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 05/07/2010 Baixada em: 13/09/2011
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: LAMG SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA CNPJ: 45.324.290/0001-67
RUA DR. GABRIEL VILELA
Complemento: No.: 413
Cidade: IGARAPAVA Bairro: CENTRO
Contrato: UF: SP CEP: 14540000 PAIS: BRASIL
Vinculado à ART: Celebrado em: 29/03/2010
Valor do Contrato: R$ 260.849,23 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA SAO PAULO
Complemento: No: 1070
Cidade: IGARAPAVA Bairro: JARDIM BEATRIZ
Data de início: 22/06/2010 Conclusão Efetiva: 21/10/2010 UF: SP CEP: 14540000 PAIS: BRASIL
Finalidade: OUTRO Coordenadas Geográficas:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICACAO E CONSTRUCAO. SERV. AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 2390,63 Metro quadrado. Execucao de Obra .Obs: Construcao de um muro de protecao em alvenaria bloco de concreto15x20x40, com fundacao broca de diametro de 20cm.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620110006973
22/09/2011 10:33:48
BxaCfxaJskU1s1T

Pradópolis, 14/04/2016
CONFERE COM ORIGINAL

Paulo Cesar Marc
Presidente da Comiss
Licitação

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP

CONFERE COM ORIGINAL

Paulo Cesar Marcol
Presidente da Comissão de Licitação

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

350

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, assinado entre (empresa) **LAMG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.592.654/0001-14**, estabelecida com atividade de **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA**, na cidade de **RIBEIRÃO PRETO** na **RUA PROFESSORA MARIA JORGE DA SILVA, N.º 115**, no bairro **PARQUE DAS ANDORINHAS, CEP: 14057-130**, adiante designada **EMPRESA**, e Sr **ANTONIO CESAR NOVAIS**, inscrito no CREA sob o nº **0600 928742**, residente e domiciliado na **RUA VISCONDE ABAETE, nº 298**, complemento **SALA 5**, na cidade de **RIBEIRÃO PRETO**, adiante designado CONTRATADO fica ajustado o seguinte:

1. O CONTRATADO exercerá para a EMPRESA as funções de Responsável Técnico obrigando-se a fazer o serviço atinente à sua função.

2. A Responsabilidade Técnica é indelegável e caracteriza-se, além da aplicação de conhecimentos técnicos, por completa autonomia técnico-científica, conduta elevada que se enquadre dentro dos padrões éticos que norteiam a profissão e atendimento às normas e legislações em vigor como parte diretamente responsável perante as autoridades sanitárias e profissionais.

3. Pelo efetivo desempenho da atividade de Responsável Técnico, a EMPRESA obriga-se a pagar ao CONTRATADO até o dia 10 (DEZ) de cada mês, uma remuneração na importância de R$ 4.344,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

4. A jornada de trabalho do CONTRATADO será desenvolvida em 03 (TRÊS) horas diárias sendo das 8:00 às 11:00 h. dês segunda á sexta - feira

5. O CONTRATADO representará a EMPRESA perante o CREA/SP nos assuntos referentes a alterações contratuais, anuidades, baixas, revalidações, etc...

6. O prazo de vigência do presente contrato é de: 01/08/2014 A 31/07/2018.

7. Quando da rescisão do presente Contrato, ficam o CONTRATADO ou EMPRESA, obrigados a comunicar imediatamente e por escrito tal decisão ao CREA-SP, juntando documento comprobatório.

8. A EMPRESA proporcionará ao CONTRATADO todas as condições técnicas necessárias ao desempenho das suas atividades profissionais.

9. As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais, submetendo-se o infrator as penas da Lei, ressarcindo os prejuízos que porventura venha a causar à outra parte.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em três (3) vias, diante das testemunhas abaixo mencionadas.

Ribeirão Preto 01 de Agosto de 2014

Pradópolis, 14/04/2016
CONFERE COM ORIGINAL

Paulo Cesar Marco
Presidente da Comissão de Licitação

035

Contratante
LAMG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
LUIS ANTONIO MARQUES GOMES
CPF: 982.328.868-20
RG: 10.405.428 – SSP / SP

Contratado
ANTONIO CESAR NOVAIS
CPF: 834.085.098-91
RG: 34.9614 – SSP / GO

TESTEMUNHAS:

1) .....
assinatura
Lv. 2 FERNANDO ALESSI
nome
RG 5.960.591 : CPF 980 503 618 15

2) .....
assinatura
CLAUDEMIR FERREIRA DOS RIOS
nome
RG 14907154-0 : CPF 044 363 488-22

4.º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO - SP
Rua São Sebastião 633 - CEP 14015-040 - Fone: (16) 3977-2457 - Centro - Ribeirão Preto - SP
José Roberto de Almeida Guimarães - Tabelião

Reconheço as 2 firmas com valor econômico por semelhança de LUIS ANTONIO MARQUES GOMES, ANTONIO CESAR NOVAIS, do que dou fé.

Ribeirão Preto, 12 de agosto de 2014. Valor recebido R$ 13,60
150908026920417258 Verifique a etiqueta em www.tabeliao.com.br
Válido somente com selo de autenticidade

4.º TABELIÃO DE NOTAS
José Roberto de Almeida Guimarães
Tabelião
Roberto Assolini
Autorizado
Rua [illegible] n.º 633
Cent. São Paulo

0857AA180374

DE NOTAS
ida Guimarães
olini
rizado
o, n.º 633
t. São Paulo

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ENVELOPE Nº. 01 – ***DOCUMENTOS HABILLITAÇÃO.***

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2.016 – PROCESSO Nº. 029/2.016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E C AMPLIAÇÃO DO BOCHA E SALÃO SOCIAL EM PRADÓPOLIS/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
PROTOCOLO 12/Mai/2016 000002335 08:57

FANOR

EMPRESA: ***FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI***

RUA MÁRIO MORAES SARMENTO Nº. 395 – PARQUE DOS LAGOS

PABX: (16) 3234.6323 – CEP: 14.094.161 - EMAIL: licitacoes@fano

CNPJ Nº. **10.724.954/0001-09** – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. **582.80**

ENCERRAMENTO: **ÁS 09H00MIN DO DIA 12 / 05 / 2.016.**

ABERTURA: **ÁS 09H30MIN DO DIA 12 / 05 / 2.016.**

0353

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
22 ABR. 2016
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Aut.
Selos Pagos por verba Valor aut R$
0862AG061525O

CONVÉNIO
R. Ribeirão Preto

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP"

MICHELLE FRACADOSSO, brasileira, natural de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, solteira, nascida em 23/01/1986, empresária, portadora do CPF: 335.404.698-85 e da Cédula de Identidade RG: 40.622.669-6/SSP-SP, residente e domiciliada na Alameda Josephina Brussolo Girotto, nº 45 - Ap. 02, Parque dos Lagos, Cep: 14.094-169, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Única sócia da sociedade empresária do tipo limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de: **"FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP"**, sediada na Rua Mário Moraes Sarmento, nº. 395, Parque dos Lagos, Cep: 14.094-161, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº. **35.223.044.732** em 18/03/2009 e última alteração contratual sob o nº. 92.161/15-7 em 02/03/2015, inscrita no CNPJ sob nº. **10.724.954/0001-09**, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

I - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Eireli, sobre o nome empresarial **"FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP"**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

II - DO ACERVO

O acervo desta sociedade, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), passa a constituir o capital da Eireli mencionado na clausula anterior.

A - DA CONSTITUIÇÃO

A titular firma em ato continuo à constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que passa a vigorar com a seguinte redação.

B - DA DENOMINAÇÃO

A empresa girará sob a denominação: **"FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP".**

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
22 ABR. 2016
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev.
Selos Pagos por verba Valor aut R$
AUTENTICAÇÃO 0862AG015252

C - DO CAPITAL

A empresa terá o capital de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país, dividido em 3.000.000 (Três milhões) de quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, distribuídas para a titular conforme segue:

MICHELLE FRACADOSSO
*Seu capital na empresa.....3.000.000quotas.....R$ 3.000.000,00

Parágrafo primeiro - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Parágrafo segundo - A titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

D - DA SEDE

A empresa terá sua sede instalada à **RUA MÁRIO MORAES SARMENTO, Nº. 395, PARQUE DOS LAGOS, CEP: 14.094-161, NESTA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO**, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

E - DO OBJETO

A empresa terá como objeto a exploração do ramo de: **"CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL".**

F - DA DURAÇÃO

A empresa terá sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em **18 DE FEVEREIRO DE 2009.**

G - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá a titular **MICHELLE FRACADOSSO**, já qualificada neste ato, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para consecução de seu objeto, representando a sociedade ativa e passiva judicialmente e extrajudicialmente.

§ Único - A titular ficará autorizada a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros.

H - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

A titular fará jus a uma retirada mensal a titulo de Pró-Labore.

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
22 ABR. 2016
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro - Oficial S
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. Aut.
Selos Pagos por verba Valor aut R$ 12,46 7
Válido somente com impressão do selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0862AG0615253

I - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento da titular, a empresa não se dissolverá, assumindo suas quotas os seus herdeiros e ou representante legal.

J - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A titular declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

K - DO EXERCÍCIO

Ao termino de cada exercício, em 31 de Dezembro, a titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo, a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos.

E assim, por estar justo e acertado, assina o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto, 01 de Julho de 2015.

Michelle Fracadosso

Michelle Fracadosso

Testemunhas:

Márcio David Andrade
RG: 41.119.091-X//SP-SP

Alessandro Francisco Martins
RG: 32.220.849-X/SSP-SP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
14 JUL. 2015
ER RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3560100423-9
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 290.498/15-6
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Receita Federal

0356

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.724.954/0001-09 **MATRIZ**		**18/03/2009**

NOME EMPRESARIAL
FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIO MORAES SARMENTO	**395**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.094-161	**PARQUE DOS LAGOS**	**RIBEIRAO PRETO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@FANORCONSTRUTORA.COM	**(16) 3234-6323**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/03/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/04/2016** às **17:48:51** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

184/59

0357

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início | Consultas | Atos de Ofício | Configuração | Simonismo | Isenções Energia | Procurações Eletrônicas | Encerramento

Imprimir | Voltar

IE: 582.806.124.114
CNPJ: 10.724.954/0001-09
Nome Empresarial: FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 30/03/2009
Regime de Apuração: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
Data Início da Atividade: 30/03/2009
CNPJ da Matriz: 10.724.954/0001-09

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R$ 3.000.000,00
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 30/03/2009

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Nao

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
335.404.698-85	MICHELLE FRACALOSSO	Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil	100,00 %	14/07/2013

Endereço do Participante

Logradouro: ALAMEDA JOSEPHINA BRUSSOLO GIROTTO
Nº: 45
CEP: 14.094-169
Município: RIBEIRAO PRETO
Complemento: APTO 02;
Bairro: PARQUE DOS LAGOS
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (16)2111-4000
e-mail:
Fax:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 10.724.954/0001-09
IE: 582.806.124.114
NIRE: 35.6.0100423-9

Data da Inscrição no Estado: 30/03/2009
Data Início na IE: 30/03/2009

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Data Início da Situação: 30/03/2009

Tipo da Unidade: Unidade produtiva
Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:
Desde: 30/03/2009
Data Início da CPR: 28/01/2014

CNAE Principal: 41.20-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Secundários: 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Data Início do CNAE Prin.: 23/03/2010
Data Início do CNAE Sec.: 23/03/2010

DRT: DRT-06 - RIBEIRAO PRETO
Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO

Contabilista

CRC: 1SP049898/O-9
Nome: JOSE CESAR RICCI
CPF/CNPJ: 125.562.208-30
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010
Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

05|59

0358

Logradouro: RUA VISCONDE DE INHAUMA
Nº: 2121
CEP: 14.025-100
Município: RIBEIRAO PRETO
Telefone: (16)2111-4000
e-mail:

Complemento:
Bairro: JD SUMARE
UF: SP
Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: R DR JORGE TIBIRICA
Nº: 54
CEP: 14.025-510
Município: RIBEIRAO PRETO
Telefone: (16)3623-6554
e-mail:

Complemento:
Bairro: ALTO DA BOA VISTA
UF: SP
Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA MARIO MORAES SARMENTO
Nº: 395
CEP: 14.094-161
Município: RIBEIRAO PRETO
Referência: NAO TEM
Data de Início do Endereço: 28/04/2011

Complemento:
Bairro: PARQUE DOS LAGOS
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (16)3234-6323
Fax:

Telefone 2:
e-mail: FINANCEIRO@PANORCONSTRUTORA.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA MARIO MORAES SARMENTO
Nº: 395
CEP: 14.094-161
Município: RIBEIRAO PRETO
Referência: NAO TEM

Complemento:
Bairro: PARQUE DOS LAGOS
UF: SP

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 11111111
Nº da Licença CETESB:

Data do Protocolo: 28/04/2011
Data da Licença:

06/59

0359

Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1 - Dados da Solicitação

Solicitante:	CESAR CONTABILIDADE S/S
CPF/CNPJ Solicitante:	50.494.376/0001-78
Requerente:	MICHELLE FRACAROSSO
Nome Fantasia:	Não Cadastrado
CPF do Requerente:	335.404.698-85
Inscrição Municipal:	13570001

2 - Dados do Contribuinte

Nome Empresarial:	FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP
Nome Fantasia:	Não Cadastrado
CNPJ:	10.724.954/0001-09
I.Estadual:	582806124114

3 - Dados do Registro

Orgão de Registro:	Alteração Empresa Fic
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA) - 2305
Documento:	Contrato Social
Número Registro:	35223044732
Data de Registro:	18/03/2009
Data da Ultima Alteração:	14/07/2015
Capital Social:	R$ 3.000.000,00

4 - Dados da Inscrição Municipal

I.Municipal:	13570001
Data da Inscrição Municipal:	Não Cadastrada
Data de Abertura:	18/03/2009
Data do Deferimento:	03/08/2015

5 - Local de Atividade

*Dados de **Localização***

Logradouro:	RUA MÁRIO MORAES SARMENTO, Nº: 395
Complemento:	NÃO CADASTRADO
Bairro:	PARQUE DOS LAGOS
CEP/UF/Cidade:	14094-161 / SP / RIBEIRÃO PRETO
Inscrição Imobiliária:	333.14.16.0039.00.000.01

*Dados para **Contato***

Telefone/Celular/Fax:	(16) 21114000 / NÃO CADASTRADO / NÃO CADASTRADO
E-Mail:	ALESSANDRO@cesarcontabilidade.com.br
Site:	NÃO CADASTRADO

6 - Endereço de Correspondência

*Dados de **Localização***

Logradouro:	RUA VISCONDE DE INHAÚMA, Nº: 2121
Complemento:	NÃO CADASTRADO
Bairro:	JARDIM SUMARÉ
CEP/UF/Cidade:	14025-100 - SP - RIBEIRÃO PRETO

07/59

Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

7 - Atividade(s)

Tipo de Unidade: **Unidade Produtiva - Matriz**

Descrição da Atividade:

CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL.

Lista de Atividade(s) - CNAE(S)

1 - 4120-400/03 - REFORMAS EM APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, ETC.

2 - 4120-400/01 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

3 - 4120-400/04 - REFORMAS EM APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, ETC., SOMENTE ESCRITÓRIO

4 - 4120-400/02 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SOMENTE ESCRITÓRIO

Formas de Atuação

1 - Estabelecimento Fixo

8 - QSA - Quadro de Sócios e Administradores

*1 - Pessoa **Fisica** Responsável Legal - Administrador*

Nome Completo: **MICHELE FRACADOSSO**

Data de Nascimento: CPF: Sexo:

335.404.698-85

Feminino

Documento:

RG - 40.622.669-6 - SP - SSP - 24/05/2010

Participação em R$:

R$ 3.000.000,00 - 100%

*Dados de **Localização***

Logradouro: **RUA SEBASTIÃO FERNANDES, Nº: 1180**

Complemento: **NÃO CADASTRADO**

Bairro: **PARQUE SÃO SEBASTIÃO**

CEP/UF/Cidade: **14093-380 / SP / RIBEIRÃO PRETO**

Inscrição Imobiliária:

*Dados para **Contato***

Telefone/Celular/Fax: **(16) 21114000 / NÃO CADASTRADO / NÃO CADASTRADO**

E-Mail: **CESAR@CESARCONTABILIDADE.COM.BR**

9 - Responsável Contábil

CNPJ: **50.494.376/0001-78**

Nome Empresarial: **CESAR CONTABILIDADE S/S**

E-Mail: **marcio@cesarcontabilidade.com.br**

Telefone/Celular/Fax: **(16) 21114000 - (16) 21114000 - Não Cadastrado**

10 - Dados Complementares

*Perguntas de **Viabilidade***

*Perguntas **DECA***

1 - NÚMERO DE EMPREGADOS
R : 00

2 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS
R : 00:00/00:00

3 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AOS SÁBADOS
R : 08:00/12:00

4 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA À SEXTA

08/59

Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0361

R : 08:00/18:00

5 - INFORMAR O NÚMERO DE REGISTRO DA EMPRESA E QUAL O ÓRGÃO DE CLASSE; CASO POSSUA (EX. CREA; CRECI; OAB; ETC.):
R : NAO HA

11 - Parecer do Documento

Situação do Pedido:	**DEFERIDO**
Data / Hora:	**03/08/2015 às 10:18:45**
Inscrição Municipal:	**13570001 - 03/08/2015**
Data de Abertura:	**Não Cadastrado**

Requisito(s):

Lista de Requisitos

Não há requisitos cadastrados para esta empresa.

Observações

...
CONCLUSAO AUTOMATICA DE IMPRESSAO DE DOCUMENTOS

09/59

0362

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP
CNPJ: 10.724.954/0001-09

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:07:20 do dia 21/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2016.
Código de controle da certidão: **EC0E.29A4.5698.FBFC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10/59

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

0363

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.724.954

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Folha 1 de 1

Certidão nº 11381586

Data e hora da emissão 25/04/2016 09:28:06 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

0364

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA

Empresa: FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP

CNPJ/CPF: 10.724.954/0001-09

Inscrição Municipal: 13570001

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 16:18h do dia 09/05/2016 - Código de controle: 1653783

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10724954/0001-09
Razão Social: FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
Nome Fantasia: FANOR CONSTRUTORA
Endereço: R MARIO MORAES [illegible]MENTO 395 / PARQUE DOS LAGOS / RIBEIRAO PRETO / SP / 14094-161

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2016 a 27/05/2016

Certificação Número: 2016042804324780678400

Informação obtida em 28/04/2016, às 14:38:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ribeirão Preto, 12 de Maio de 2.016.

0366

À
Prefeitura Municipal de Pradópolis
A/C Comissão Permanente de Licitações

REF: DECLARAÇÃO ITEM 4.2.5 DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2.016 - PROCESSO Nº. 29/2.016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BOCHA E SALÃO SOCIAL EM PRADÓPOLIS/SP.

Prezados Senhores,

Eu **MICHELLE FRACADOSSO,** RG nº. 40.622.669-6 SSP/SP e CPF nº. 335.404.698-85, representante legal da empresa ***FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI***, firma estabelecida à Rua Mário Moraes Sarmento nº. 395, Parque dos Lagos, Nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº. 10.724.954/0001-09 e** Inscrição Estadual **nº. 582.806.124-114**, atendendo solicitação constante da Tomada de Preços nº. 03/2016, da Prefeitura de Pradópolis-SP, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei nº. 8.666/93, que a empresa acima citada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Por ser verdade firmo a presente declaração

Atenciosamente,

Michelle Fracadosso

FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI
MICHELLE FRACADOSSO
DIRETORA FINANCEIRA

14/5

Rua Mário Moraes Sarmento, nº. 395 – Parque dos Lagos – Ribeirão Preto / São Paulo.
PABX: (16) 3234-6323 - **E-mail: licitacoes@fanorconstrutora.com** – CEP 14.094-161.
CNPJ nº. 10.724.954/0001-09 – Inscr. Estadual nº. 582.806.124.114 – Inscr. Municipal nº. 135.700-01.

Ribeirão Preto, 12 de Maio de 2.016.

0367

À
Prefeitura Municipal de Pradópolis
A/C Comissão Permanente de Licitações

REF: DECLARAÇÃO ITEM 4.2.7 DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2.016 - PROCESSO Nº. 29/2.016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BOCHA E SALÃO SOCIAL EM PRADÓPOLIS/SP.

Prezados Senhores,

Eu **MICHELLE FRACADOSSO,** RG nº. 40.622.669-6 SSP/SP e CPF nº. 335.404.698-85, representante legal da empresa ***FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI***, firma estabelecida à Rua Mário Moraes Sarmento nº. 395, Parque dos Lagos, Nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº. 10.724.954/0001-09 e** Inscrição Estadual **nº. 582.806.124-114**, atendendo solicitação constante da Tomada de Preços nº. 03/2016, da Prefeitura de Pradópolis-SP, declara para os devidos fins de direito, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivos à habilitação da licitante ora subscritora na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

Por ser verdade firmo a presente declaração

Atenciosamente,

Michelle Fracadosso

FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI
MICHELLE FRACADOSSO
DIRETORA FINANCEIRA

Rua Mário Moraes Sarmento, nº. 395 – Parque dos Lagos – Ribeirão Preto / São Paulo.
PABX: (16) 3234-6323 - **E-mail: licitacoes@fanorconstrutora.com** – CEP 14.094-161.
CNPJ nº. 10.724.954/0001-09 – Inscr. Estadual nº. 582.806.124.114 – Inscr. Municipal nº. 135.700-01.

0363

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 1297313/2016 **Válida até:** 31/12/2016

Processo: F-001350/2009

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-EPP

CNPJ: 10.724.954/0001-09

Endereço: Rua MARIO MORAES SARMENTO, 395
PQ DOS LAGOS
14094-161 - Ribeirão Preto - SP

Número de registro no CREA-SP: 0798970 **Data do registro:** 11/05/2009

Capital Social: R$ **********3.000.000,00 reais

Observação:
Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL

Objetivo Social:
Construção civil em geral.-.-.-.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: ADAUTO AMARAL PASSOS

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Resolução Confea nº 359/1991 conforme Resolução Confea nº 1.040/2012.

0369

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *0601342146*

Registro Nacional: *2604635208*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *21/03/2014*

****

Esta certidão não quita nem invalida quaiquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: e47c79c2-6cf3-47d3-8210-d8857c53ee2f.

Situação cadastral extraída em 24/02/2016 03:22:09.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI RIBEIRAO PRETO,*** *situada à* ***Rua: JOAO PENTEADO, 2237, , JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 24 de fevereiro de 2016

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

0370

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1297317/2016 **Válida até:** 31/12/2016

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ADAUTO AMARAL PASSOS
C.P.F.: 020.190.858-10
Endereço: Rua ARNALDO VITALIANO, 150 APTO 152
JD PALMA TRAVASSOS
14090-260 - RIBEIRÃO PRETO - SP
Número de registro no CREA-SP: 0601342146 **Expedido em:** 01/03/1985
Registro Nacional do Profissional: 2604635208

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Resolução Confea nº 359/1991 conforme Resolução Confea nº 1.040/2012.

ANUIDADE: 2011	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-151437-8-4	**quitada em** 18/01/2011
ANUIDADE: 2012	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-185259-4-7	**quitada em** 02/04/2012
ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-560663-3-4	**quitada em** 31/01/2013
ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-016791-4-6	**quitada em** 27/01/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-013190-6-0	**quitada em** 05/01/2016
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	**baixada em** 06/01/2016	
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-047118-6-7	**quitada em** 01/02/2016

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em name do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

0371

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 10ada721-d001-44d4-a3d0-b6407c84ee57.

Situação cadastral extraída em 24/02/2016 08:24:04.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco; ou ainda através da unidade **UGI RIBEIRAO PRETO,** situada à **Rua: JOAO PENTEADO, 2237, , JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180,** ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 24 de fevereiro de 2016

0372

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1348529/2016 **Válida até:** 31/12/2016

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ROGER HOSSE GATTO
C.P.F.: 309.722.518-80
Endereço: Rua CARLOS GOMES, 47
JARDIM 5 DE DEZEMBRO
14160-020 - SERTÃOZINHO - SP
Número de registro no CREA-SP: 5061479010 **Expedido em:** 16/06/2009
Registro Nacional do Profissional: 2607471389

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2011	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-109356-1-X	**quitada em** 31/03/2011
ANUIDADE: 2012	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-184606-3-2	**quitada em** 28/03/2012
ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-079466-3-0	**quitada em** 30/01/2013
ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-479739-4-9	**quitada em** 12/02/2014
ANUIDADE: 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC 4922-628901-4-0	**quitada em** 30/01/2015
ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-496894-5-8	**quitada em** 18/01/2016

****

Esta certidão não quita nem invalida quaisquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: bfe2475c-ff2a-40ed-bc66-806690a5867f.

Situação cadastral extraída em 27/04/2016 08:41:20.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UOP SERTAOZINHO,*** *situada à* ***Rua: EXPEDICIONARIO LELLIS, 1618, , CENTRO, SERTÃOZINHO-SP, CEP: 14160-750,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 27 de abril de 2016

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620120011216
Atividade concluída

0374

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ADAUTO AMARAL PASSOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ADAUTO AMARAL PASSOS
Registro: 601342146-SP RNP: 2604635208
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 92221220111079925 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 26/09/2011 Baixada em: 01/11/2012
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL CNPJ: 50.387.844/0001-05
RUA MIZAEL DE CAMPOS No.: 202
Complemento: Bairro:
Cidade: Jaboticabal UF: SP CEP: 14870400 . PAIS: BRASIL
Contrato: nº 226/2011 Celebrado em : 05/09/2011
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 2.190.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Endereço da Obra/serviço:AVENIDA EDUARDO ZAMBIANCHI No.: S/N
Complemento: Bairro: VILA BORSARI
Cidade: Jaboticabal UF: SP CEP: 14883130 . PAIS: BRASIL
Data de início: 16/09/2011 Conclusão Efetiva: 16/05/2012 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: CPF/CNPJ:
Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICACAO E CONSTRUCAO. EDIFICIO DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS. 2516,14 METRO QUADRADO. EXECUÇÃO DE OBRA. . Obs: IMPLANTACAO DO BLOCO DA SALAS DE AULA E ADMINISTRACAO CAMPUS FATEC DE JABOTICABAL COM AREA DE 2516,14M2

Informações Complementares
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620120011216
07/11/2012 09:53:55
yy5xnBkF13aAKAy

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO CREA-SP

Engº Civil José Galdino B. da Cunha Jr.
Chefe da UGI - Ribeirão Preto
Portaria nº 01/10 - SUPOPE

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
19 FEV. 2016
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Ofício da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. Autor.
Erick Carvalho Murari - Escrev. Autor.
Selos Pagos por verba Valor aut R$
0862AG053693
AUTENTICAÇÃO

22/5

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa ***FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP***, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.724.954/0001-09, com sede à Rua Mário Moraes Sarmento nº 395 – Parque dos Lagos – Ribeirão Preto – SP, CREA/SP Nº 0798970, representada pelos responsáveis técnicos **Engº. Civil ADAUTO AMARAL PASSOS,** CPF nº. 020.190.858-10, RG. nº 8.260.377-SSP/SP e CREA/SP nº 0601342146, Engº. Eletricista **ROGER HOSSE GATTO,** RG. nº 24.925.491-8-SSP/SP, CPF nº 309.722.518-80 e CREA/SP nº 5061479010, **EXECUTOU** para a **Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP**, com sede à Esplanada do Lago Carlos Rodrigues Serra nº 160, Centro, inscrita no CNPJ nº 50.387.844/0001-05, os serviços de ***IMPLANTAÇÃO DO BLOCO DA SALAS DE AULA E ADMINISTRAÇÃO CAMPUS FATEC DE JABOTICABAL***, cito a Av. Eduardo Zambianchi s/nº Vila Borsari, objeto da ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2.011 – Processo nº. 19.206-6/2.011,*** estando em conformidade com o projeto e não existindo nenhum fato que desabone sua Idoneidade Técnica conforme segue:

1 – CARACTERÍSTICAS DA OBRA EXECUTADA:

VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.190.000,00** (DOIS MILHÕES CENTO E NOVENTA MIL REAIS);
ÁREA TOTAL DA OBRA: **2.516,14 M2.**
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **05 / 09 / 2.011.**
DATA DE INÍCIO DA OBRA: **16 / 09 / 2.011.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: **08 (OITO)** MESES.

- SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	PLACA DE OBRA PADRÃO 01 X PMJ - 2,50 X 3,50 M	M²	8,75

SOSP - Secretaria de Obras e Serviços Públicos Rua Miguel Lerro nº 300 Jardim Kennedy 14871-450 Jaboticabal / SP
Fone/Fax 3202-0424 3202-3500 obras@jaboticabal.sp.gov.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
18 FEV 2016
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Alexio Subst.
Erick Carvalho Murari - Estagiário
Selos Pagos por verba Valor aut R$
0862AG05369926

1.2	BARRAÇÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A PAREDES COMPENSADO 10 MM,COBERTURA EM TELHA ONDULADA DE 6MM,INCLUINDO INSTALAÇÕES ELETRICAS E ESQUADRIAS	M²	19,80
1.3	6,00X3,30 - INCLUINDO AS INSTALAÇÕES PROVISORIAS	UNID	1,00
1.4	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA AÉREA TRIFÁSICA	M²	564,50
1.5	TAPUME FIXO PARA FECHAMENTO DE ÁREAS, COM PORTÃO	M²	352,35
1.6	LOCAÇÃO DE OBRA	ML	45,00
	SONDAGEM A PERCUSSÃO – SPT (03 PONTOS, SENDO 01 OBRIGATÓRIO SOBRE A CAIXA D' ÁGUA).		
	RETIRADA DE DEMOLIÇÕES		
1.7	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DOS PRÉDIOS EXISTENTES (ABERTURA DE ÁREA)	M³	24,67
1.8	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE	M²	288,46
	TERRAPLENAGEM		
1.9	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA ACERTO DE TERRENO CORTE/ATERRO COM SOLO 1ª CAT.INCLUINDO COMPACTAÇÃO MANUAL MANUAL E MECÂNICA	M³	478,07
	REMOÇÃO DE ENTULHO	M³	288,46
1.10	RETIRADA DE ENTULHO,INCLUINDO TRANSPORTE		
2.0	**INFRA-ESTRUTURA**		
	ESTACA STRAUSS D=25 CM C/ CONCRETO FCK=20 MPA +20KG AÇO/M³	M	2.900,00
2.1	MOLDADA "IN LOCO" (12TF) INCLUSO TAXA DE MOBILIZAÇÃO		
	ESTACA STRAUSS D=25 CM C/ CONCRETO FCK=20 MPA +20KG AÇO/M³	M	336,00
2.2	MOLDADA "IN LOCO" (6TF) INCLUSO TAXA DE MOBILIZAÇÃO		
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM ARGILA OU PEDRA (MÃO) SOLTA ATÉ	M³	100,87
2.3	1,50 M.	M²	212,75
2.4	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO		
	LASTRO DE BRITA Nº2 APILOADA MANUALMENTE C/ MAÇO DE ATÉ 30	M²	10,64
2.5	KG ESP.= 5CM	M²	585,36
2.6	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÕES		
	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50/60 (FCK= 500MPA / 600MPA) C/	KG	3.451,10
2.7	FORNECIMENTO MONTAGEM, CORTE E DOBRA E COLOÇÃO.	M³	64,66
2.8	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=35MPA, USINADO S/ LANÇAMENTO. LANÇAMENTO,ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO		64,66
2.9	USINADO PARA FUNDAÇÕES		
	EMBASAMENTO C/ TIJOLO COMUM, ASSENTADO COM ARGAMASSA,	M³	31,06
2.10	INCLUINDO REVESTIMENTO		
	IMPERMEABILIZAÇÃO DE EMBASAMENTO COM ARGAMASSA E	M²	414,13
2.11	IMPERMEABILIZANTE		
	REATERRO APILOADO (MANUAL) DE VALA COM DESLOCAMENTO EM	M³	36,21
2.12	CAMADAS DE 20 CM		
3.0	**SUPERESTRUTURA**		
	FORMA DE MADEIRA COMP. RESINADA 12MM P/ ESTRUTURA REAP. 03X-	M²	1.902,88
3.1	INCLUINDO CORTE / MONTAGEM / ESCOAMENTO E DESFORMA	M	11,40
3.2	FORMA DE TUBO DE PAPELÃO DIAMETRO D= 40 CM	M	76,50
3.3	FORMA DE TUBO DE PAPELÃO DIAMETRO D= 45 CM	M	129,20
3.4	FORMA DE TUBO DE PAPELÃO DIAMETRO D= 50 CM		
	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50/60 (FYK= 500PA / 600MPA) C/	KG	13.696,06
3.5	FORNECIMENTO MONTAGEM, CORTE E DOBRA E COLOCAÇÃO	M³	171,28
3.6	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=35 MPA, USINADO S/ LANÇAMENTO LANÇAMENTO ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO	M³	171,28
3.7	USINADO PARA ESTRUTURA (C/ BOMBA)		

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
19 FEV. 2016
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Distrito da Sede de Ribeirão Preto - SP
Luiz Fernando Alexio Silva - Escrev. Autoriz.
Erick Carvalho Murari - Escrev. Autoriz.
Selos Pagos por verba Valor aut R$
0862AG0536932

3.8	LAJE PRÉ-MOLDADA P/ FORRO, SOBRECARGA DE 1,0KN/M², BETA 12 INCLUINDO LAJOTA, CAP DE CONCRETO - INCLUINDO ESCORAMENTO E FERRAGENS DE NEGATIVO	M²	454,88
3.9	LAJE PRÉ-MOLDADA P/ FORRO, SOBRECARGA DE 1,0KN/M², BETA 16 OU 21 INCLUINDO LAJOTA CAP DE CONCRETO - INCLUINDO ESCORAMENTO E FERRAGENS DE NEGATIVO.	M²	194,95
3.10	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA, BETA 20 CM - 500KGF/M2	M²	350,88
4.0	**ALVENARIAS E ELEMENTOS DIVISÓRIOS**		
4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10 X 20 X 20 CM, 1/2 VEZ ASSENTADOS COM ARGAMSSA DE 1:2:8 (CIMENTO,CAL E AREIA)- PAREDE DE 15 CM	M²	1.405,00
4.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10 X 20 X 20 CM,1 VEZ ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) PAREDE DE 25CM	M²	140,00
4.3	DIVISORIA DE GESSO ACARTONADO EM ESTRUTURA DE PERFIL EM AÇO GALVANIZADA, FIXADA EM CONTRAPISO ESTRUTURADO	M²	1.062,60
4.4	VERGA E CONTRAVERGA LARG. 12,5CM	M	72,29
4.5	VERGA E CONTRAVERGA LARG. 19 CM	M	140,31
	PLATIBANDAS CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO		
4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10 X 20 X 20 CM, 1/2 VEZ ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE 1:2:8 (CIMENTO,CAL E AREIA) - PAREDE DE 15 CM	M²	119,03
	DIVISORIAS E PAINÉIS		
4.7	DIVISORIA EM GRANILITE ESP 35 MM, CHUMBADO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO, CONFORME PROJETOS ESPECIFICO	M²	84,30
5.0	**COBERTURA**		
	COBERTURA DAS SALAS DE AULA		
5.1	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ASTM A36,EM PERFIS DOBRADOS E SOLDADOS TIPO TRELIÇA CONFORME PROJETO EXECUTIVO TÉCNICO, SOLDA E70XX	KG	8.588,51
5.2	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA ASTM A36	KG	8.588,51
5.3	TELHA METÁLICA ONDULADA EM AÇO GALVANIZADA EM CHAPA GALVANIZADA ESP 0,50MMM X 0,40MM - SANDUICHE COM MIOLO TÉRMICO TIPO EPS, INCLUINDO PÍNTURA EM UMA DAS FACES, FIXADAS COM PARAFUSO AUTOATARRACHANTE COM VEDAÇÃO EM NEOPRENE - CALANDRADA	M²	1.279,70
5.4	RUFO DE ACABAMENTO SOBRE AS PLATIBANDAS CORTE 33 CM - CHAPA 16	M	103,40
5.5	RUFO DE ENCOSTO ENTRE TELHAS E COBERTURA, INCLUINDO CHUMBAMENTO NA ALVENARIA	M	103,40
	ACESSO BLOCO DE AULAS E PRÉDIO ADMINISTRATIVO		
5.6	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ASTM A36, EM PERFIS DOBRADO E SOLDADOS TIPO TRELIÇA CONFORME PROJETO EXECUTIVO TÉCNICO, SOLDA E70XX	KG	301,48
5.7	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA ASTM A36	KG	301,48
5.8	TELHA METÁLICA ONDULADA EM AÇO GALVANIZADO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP 0,50MMX40 MM - SANDUICHE COM MIOLO TÉRMICO TIPO EPS, INCLUINDO PINTURA EM UMA DAS FACES FIXADAS COM PARAFUSO AUTOATARRACHANTE COM VEDAÇÃO EM NEOPREME	M²	19,45
5.9	RUFO DE ACABAMENTO SOBRE AS PLATIBANDAS CORTE 33 CM - CHAPA	M	9,40

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
19 FEV. 2016
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev.
Erick Carvalho Murari-Escrev. Auto

Selos Pagos por verba Valor até R$ 2,40

AUTENTICA 0862AG0536927

	16		
5.10	RUFO DE ENCOSTO ENTRE TELHAS E COBERTURA, INCLUINDO CHUMBAMENTO NA ALVENARIA.	M	9,40
5.11	CALHA MOLDURA EM AÇO GALVANIZADO EM CH. 26 CORTE 50 CM INCLUINDO FIXAÇÃO NAS ESTRUTURAS METÁLICAS	M	4,70
	COBERTURA PRÉDIO ADMINISTRATIVO		
5.12	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ASTM A36, EM PERFIS DOBRADO E SOLDADOS TIPO TRELIÇA CONFORME PEDIDO EXECUTIVO TÉCNICO, SOLDA E70XX (14.270,38KG) - 22,78 KG / M²	KG	6.339,55
5.13	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA ASTM A36	KG	6.339,55
5.14	TELHA METÁLICA ONDULADA EM AÇO GALVANIZADO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP 0,50MM X 40 MM - SANDUICHE COM MIOLO TÉRMICO TIPO EPS, INCLUINDO PINTURA EM UMA DAS FACES FIXADAS COM PARAFUSO AUTOATARRACHANTE COM VEDAÇÃO EM NEOPREME	M²	316,29
5.15	RUFO DE ACABAMENTO SOBRE AS PLATIBANDAS CORTE 33 CM-CHAPA 16	M	80,40
5.16	RUFO DE ENCOSTO ENTRE TELHAS E COBERTURA, INCLUINDO CHUMBAMENTO NA ALVENARIA.	M	80,40
5.17	CALHA MOLDURA EM AÇO GALVANIZADO EM CH. 26 CORTE 50 CM INCLUINDO FIXAÇÃO NAS ESTRUTURAS METÁLICAS	M	30,40
	COBERTURA ENTRADA ADMINISTRATIVO		
5.18	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ASTM A36, EM PERFIS DOBRADO E SOLDADOS TIPO TRELIÇA CONFORME PROJETO EXECUTIVO TÉCNICO,SOLDA E70XX	KG	1.511,66
5.19	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA ASTM A36	KG	1.511,66
5.20	TELHA METÁLICA ONDULADA EM AÇO GALVANIZADO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP 0,50MM X 40MM - SANDUICHE COM MIOLO TERMICO TIPO EPS INCLUINDO PINTURA EM UMA DAS FACES, FIXADAS COM PARAFUSO AUTOATARRACHANTES COM VEDAÇÃO EM NEOPREME	M²	96,20
5.21	RUFO DE ACABAMENTO SOBRE AS PLATIBANDAS CORTE 33 CM - CHAPA 16	M	24,80
5.22	RUFO DE ENCOSTO ENTRE TELHAS E COBERTURA, INCLUINDO CHUMBAMENTO NA ALVENARIA	M	24,80
5.23	CALHA MOLDURA EM AÇO GALVANIZADO EM CHAPA 26 CORTE 50 CM INCLUINDO FIXAÇÃO NAS ESTRUTURAS METÁLICAS	M	12,40
	COBERTURA EM POLICARBONATO		
5.24	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ASTM A36,EM PERFIS DOBRADOS E SOLDADOS TIPO TRELIÇA CONFORME PROJETO EXECUTIVO TÉCNICO,SOLDA E70XX (3.927,63KG + 1.180,26KG) - 11,12 KG/M²	KG	6.761,73
5.25	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA ASTM A36	KG	6.761,73
5.26	TELHA EM POLICARBONATO 6MM AVEOLAR	M²	518,83
5.27	RUFO DE ACABAMENTO SOBRE AS PLATIBANDAS CORTE 33 CM - CHAPA 16	M²	22,20
5.28	RUFO DE ENCOSTO ENTRE TELHAS E COBERTURA, INLCUINDO CHUMBAMANENTO NA ALVENARIA	M²	22,20
5.29	EXECUÇÃO DE RIPAMENTO EM MADEIRA DE 1ª CAT. NAS DIMENSÕES INDICADA EM PROJETO	ML	1.070,62
6.0	**REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO**		
	REVESTIMENTO D FORRO		
6.1	CHAPISCO EM PAREDES TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ESP 5MM, PREPARO MECÂNICO	M²	649,83

26/59

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Este documento é cópia fiel com o original, à mim apresentado. Dou fé.
Oscar Pepe de Almeida Filho
OFICIAL Substituto
19 FEV. 2016
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas [illegible] Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Alexio Silva-Escrev. Autorizado
Erick Carvalho Murari-Escrev. Autoriz.
Selos Pagos por verba Valor auferido
SELO DE AUTENTICIDADE 0862AG0536943

6.2	EMBOÇO (MASSA ÚNICA) 1:2:9 (CIMENTO,CAL E AREIA) ESP 15MM, PREPARO MECÂNICO	M²	649,83
	REVESTIMENTO PARDE INTERNA		
6.3	CHAPISCO EM PAREDES TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ESP 5MM, PREPARO MECÂNICO	M²	2.896,12
6.4	EMBOÇO (MASSA ÚNICA)1:2:9 (CIMENTO,CAL E AREIA) ESP 15MM, PREPARO MECÂNICO	M²	2.053,92
6.5	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRAÇO 1:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA FINA PENEIRADA) ESP 5MM, PREPARO MECÂNICO (LISO/GROSSO - CONF.PROJETO ARQUITETONICO)	M²	2.053,92
6.6	CERÂMICA ESMALTADA EM PAREDES BRANCO FOSCO 1A, PEI-4 20X20CM, PADRÃO MÉDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO (SANITÁRIOS,COPA E REFEITORIO H=1,80M)	M²	408,78
6.7	CERÂMICA ESMALTADA EM PAREDES BRANCO FOSCO 1A PEI-4 20X20CM, PADRÃO MÉDIO,FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO (COZINHA ATÉ O TETO)	M²	306,90
6.8	FILETE EM GRANITO LARG.5CM - EM GRANITO VERDE CONFORME DETALHES	M²	10,25
6.9	CERÂMICA ESMALTADA EM PAREDES 10X10CM, PADRÃO MÉDIO COR BRANCA FOSCA - FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO	M²	6,10
7.0	**REVETIMENTO DE PISO**		
	PISO INTERNO EM GRANILITE		
7.1	LASTRO DE BRITA N°1 ESP 5 CM,PARA NIVELAMENTO DO SOLO	M²	1.919,05
7.2	CONTRAPISO EM CONCRETO TRAÇO 1:3:4:0,6 (CIMENTO, AREIA, BRITA E ÁGUA-CONSUMO DE 330KG/M², ESPESSURA 10CM, PREPARO MANUAL	M²	1.559,50
7.3	CONTRAPISO EM CONCRETO,ESPESSURA 6 CM,PREPARO MANUAL	M²	359,55
7.4	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARG.TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ESP2,5 CM-PREPARO MANUAL	M²	1.919,05
7.5	PISO EM GRANILITE BRANCO, INCLUINDO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICA E POLIMENTO MECÂNICO	M²	1.803,91
7.6	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 ESP 20CM, PISO TÁTIL DE ALERTA PADRÃO NBR 9050	M²	115,14
7.7	RODAPÉ EM GRANILITE,H=10,0CM	ML	233,00
	PISO CERÂMICO		
7.8	LASTRO DE BRITA N°1 ESP 5 CM,PARA NIVELAMENTO DO SOLO	M²	156,39
7.9	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 6 CM, PREPARO MANUAL	M²	156,39
7.10	REGULARIZAÇÃO DE PISO / BASE EM ARG. TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ESP= 2,5 CM - PREPARO MANUAL	M²	156,39
7.11	PISO PORCELANATO 30 X 30CM RETIFICADO ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTADO CONFORME PROCESSO DE EXECUÇÃO	M²	156,39
	PISO EXTERNO		
7.12	LASTRO DE BRITA N°1 ESP 5CM, PARA NIVELAMENTO DO SOLO	M²	376,00
7.13	PISO DE CONCRETO ESTAMPADO - COLORIDO CIMENTADO LISO DESEMPENADO TRAÇO 1:3 (CIMENTADO E AREIA) ESP 5CM PREPARO MANUAL	M²	376,00
7.14	RODAPÉ EM CIMENTADO H= 7,0CM	ML	222,00
8.0	**ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPCIAIS**		

27/59

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia é fiel com o original, a mim apresentado.
Oscar Peen de Almeida Filho
OFICIAL Relegado
19 FEV. 2016
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca da Sede de Ribeirão Preto - SP
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev.
Erick Carvalho Murari - Escrev. Aut
Selos Pagos por verba Valor R$
Dou Fé
Registro
Autoriz.
0862AG0536936

0380

8.1	PORTA DE ABRIR DE MADEIRA 01 FL 0,90X2,10 (P1) 1,89M² COM BATENTE METÁLICO PARA DIVISORIA EM GESSO ACARTONADO, COM CONJ. DE DOBRADIÇAS REFORÇADA C/ ANEIS 3.1/2"X3" AÇO PINO BOLA ACABAMENTO CROMADA ACETINADA (REF:244 AROUCA OU SIMILIAR) E ESPELHO ROSETA RO084 (EXTERNA 1084518/55L) (INTERNA 4084518/55) (BANHO 5084518/55) ACABAMENTO LATÃO CROMADO (REF: LINHA VERONA NA 518-AROUCA OU SIMILAR)-PARA REVETIMENTO DE FÓRMICA COLORIDA	UN	17,00
8.2	PORTA DE ABRIR DE MADEIRA 01 FL 0,90X2,10 (P1) 1,89M² COM BATENTE METÁLICO PARA ALVENARIA,COM CONJ. DE DOBRADIÇAS REFORÇADA C/ ANEIS 3.1/2"X3" AÇO PINO BOLA ACABAMENTO CROMADA ACETINADA (REF:244 AROUCA OU SIMILIAR) E ESPELHO ROSETA RO084 (EXTERNA 1084518/55L) (INTERNA 4084518/55) (BANHO 5084518/55)ACABAMENTO LATÃO CROMADO (REF:LINHA VERONA NA518-AROUCA OU SIMILAR) PARA REVESTIMENTO DE FORMICA COLORIDA	UN	16,00
8.3	PORTA DE ABRIR DE MADEIRA 02 FL 1,40X2,10 (P2)2,94M² COM BATENTE METÁLICO PARA ALVENARIA,COM C/ CONJ. DE DOBRADIÇAS REFORÇADA C/ ANEIS 3.1/2"X3" AÇO PINO BOLA ACABAMENTO CROMADA ACETINADO (REF:244 AROUCA OU SIMILAR) E ESPELHO ROSETA RO084 (EXTERNA 1084518/55L) (INTERNA 4084518/55) (BANHO 5084518/55)ACABAMENTO LATÃO CROMADO (REF LINHA VERONA NA518 - AROUCA OU SIMILAR) PARA REVESTIMENTO DE FORMICA COLORIDA	UN	3,00
8.4	PORTA DE ABRIR DE MADEIRA 02 FL 1,40X2,10 (P2) - 2,94M² COM BATENTE METÁLICO PARA DIVISORIA DE GESSO ACARTONADO ,COM C/ CONJ. DE DOBRADIÇAS REFORÇADA C/ ANEIS 3.1/2"X3" AÇO PINO BOLA ACABAMENTO CROMADO ACETINADO (REF 244 AROUCA OU SIMILAR) E ESPELHO ROSETA RO084 (EXTERNA 1084518/55L)(INTERNA 4084518/55) (BANHO 5084518/55) ACABAMENTO LATÃO CROMADO (REF LINHA VERONA NA 518 AROUCA OU SIMILAR) PARA REVESTIMENTO DE FORMICA COLORIDA	UN	3,00
8.5	PORTA DE ABRIR DE MADEIRA 02 FL 1,00X2,10 (P3) -2,10M² COM BATENTE METALICO PARA ALVENARIA,COM C/ CONJ. DE DOBRADIÇAS REFORÇADA COM ANEIS 3.1/2" X 3" AÇO PINO BOLA ACABAMENTO CROMADO ACETINADO (REF 244 AROUCA OU SIMILAR) E ESPELHO ROSETA RO084 (EXTERNA 1084518/55L) (INTERNA 4084518/55) (BANHO 5084518/55)ACABAMENTO LATÃO CROMADO (REF LINHA VERONA NA 518- AROUCA OU SIMILAR)- PARA REVESTIMENTO DE FORMICA COLORIDA	UN	2,00
8.6	PORTA DE ABRIR VAI-E-VEM DE MADEIRA 02 FL 1,00X2,10 (P4)-2,10 M² COM BATENTE METÁLICO PARA ALVENARIA COM C/ CONJ. D DOBRADIÇAS REFORÇADA C/ ANEIS 3.1/2"X3" AÇO PINO BOLA ACABAMENTO CROMADO ACETINADO (REF: 244 AROUCA OU SIMILAR) E ESPELHO ROSETA RO084 (EXTERNA 1084518/55L) (INTERNA 4084518/55) (BANHO 5084518/55) ACABAMENTO LATÃO CROMADO (REF: LINHA VERONA NA518-AROUCA OU SIMILAR) PARA REVESTIMENTO DE FORMICA COLORIDA	UN	1,00

28/57

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé
Oscar Pires de Almeida Filho
OFICIAL Substituto
19 FEV. 2016
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto
Luiz Fernando Alaixo Silva - Escrev. Autoriz.
Erick Carvalho Murari - Escrev. Autoriz.
Selos Pagos por verba Valor aut. Res.
BRASIL NOTARIADO
AUTENTICADOR
0862AG0536937

0381

8.7	PORTA DE ABRIR - SANITÁRIO 01 FL 0,70X1,80 (P11) - 1,26M² COM BATENTE MÉTALICO PARA DIVISORIA DE GRANILITE COM CONJ. DE DOBRADIÇAS REFORÇADAS C/ ANEIS 3.1/2"X3" AÇO PINO BOLA ACABAMENTO CROMADO ACETINADO (REF:244 AROUCA OU SIMILAR) E ESPELHO ROSETA RO084 (EXTERNA 1084518/55L) (INTERNA 4084518/55)(BANHO 5084518/55) ACABAMENTO LATÃO CROMADO (REF LINHA VERONA NA518-AROUCA OU SIMILAR PARA REVESTIMENTO DE FORMICA COLORIDA	U N	18,00
8.8	PM-83 PORTA DE CORRER ACESSÍVEL SARRAFAEDA MACIÇA G1-C1 P/ PINTURA L=101 CM	U N	2,00
	COMPLEMENTOS		
8.9	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO EM DIVERSAS CORES PARA PORTAS DE MADEIRA	M²	199,50
9.0	**ELEMENTOS METÁLICOS E COMPOMENTES ESPCIAIS** OS REQUADROS TERÃO LARGURA DA PAREDES MAIS 2 CM E CHAPA #16, INCLUSIVE FERRAGENS CROMADAS E REFORÇADAS, CAIXILHOS BASULANTE COM BASCULAS MAXIMAS DE 15 CM - VER PROJETO ARQUITÔNICO DETALHADO COM C/ CONJ. DE DOBRADIÇAS REFORÇADA C/ ANEIS 3.1/2" X3" AÇO PINO BOLA ACABAMENTO CROMADO ACETINADO (REF:244 AROUCA OU SIMILAR) E ESPELHO ROSETA RO084 (EXTERNA 1084518/55L) (INTERNA 4084518/55) (BANHO 5084518/55)ACABAMENTO LATÃO CROMADO (REF LINHA VERONA NA518 -AROUCA OU SIMILAR)		
9.1	PORTA DE ABRIR (P5) 3,90 X 2,10M -8,19M² DE ALUMINIO COM PARTES EM VENEZIANA E PARTES EM VIDRO FIXO CONFORME PROJETO ARQUITETONICO -02 FLS DE ABRIR	U N	3,00
9.2	PORTÃO DE ABRIR (P6) 3,50 X 2,10M -7,35M² DE AÇO E PARA PORTÃO DE ENTRADA EM CHAPA METÁLICA CONFORME PROJETO ARQUITETONICO - 02 FLS DE ABRIR	U N	1,00
9.3	PORTA DE ABRIR (P7) 2,35 X 2,10M - 4,94M² DE AÇO E PARA PORTÃO DE ENTRADA EM CHAPA METÁLICA CONFORME PROJETO ARQUITETONICO - 01 FL DE ABRIR ,NAS DIM: 0,90X1,90M	U N	1,00
9.4	PORTA DE ABRIR (P8) - 1,40 X 2,10M - 2,94M² DE AÇO E PARA PORTÃO DE ENTRADA EM CHAPA METALICA CONFORME PROJETO ARQUITETONICO - 01 FL DE ABRIR NAS DIM:0,90X1,90M	U N	2,00
9.5	PORTÃO BASCULANTE (P13) - 8,75M² DE AÇO PORTÃO DE ENTRADA ESTACIONAMENTO-EM CHAPA METALICA AUTOMAZIDO - CONFORME PROJETO ARQUITETONICO -01 FL DE ABRIR , NAS DIM: 3,50 X 2,50M	U N	1,00
9.6	CAIXILHOS DE FERRO - BASCULANTES	M2	396,12
	GERAL		
9.7	PASSA PRATOS EM PORTA DE CORRER,TRILHOS EM AÇO INOX 304,E FECHAMENTO EM TELA MILIMETRADA EM AÇO INOX PARA COZINHA X REFEITORIO	U N	1,00
9.8	REQUADRO EM METALON COM TELA METALICA GALVANIZADA TIPO MOSQUETEIRO PARA COZINHA	M²	1,80
9.9	BRISE METALICO CONFORME PROJETO ARQUITETONICO - INCLUINDO FIXAÇÃO	M²	93,42
10	**VIDROS**	M²	396,12
10.1	VIDRO LISO MINI BOREAL,ESP 4MM		
	PORTAS		

29159

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
Oscar Pess de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

19 FEV. 2018

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do [illegible] da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Autoriz.
Erick Carvalho Murari-Escrev. Autoriz.

Selos Pagos por verba Valor ao R$ 2,49 Tabela [illegible] Este selo somente tem validade com a certidão a que foi aposto

AUTENTICAÇÃO 0862AG0536934

0382

10.2	CONJUNTO ENTRADA COM FECHAMENTO EM CAIXILHO DE ALUMINIO COM PINTURA BRANCO E VIDRO- TEMPERADO INCOLOR,ESPESSURA DE 10 MM. INCLUINDO PORTA DE ENTRADA 3,20X2,10M FERRAGENS E ACESSORIOS	M²	89,48	
	ESPELHOS			
10.3	ESPELHO CRISTAL ESP 4 MM, P/ BANHEIROS DE FUNCIONÁRIOS, FIXADO NA PAREDE SEM BOTOES OU MOLDURAS DE PÇ COM DIÂMETRO DE 50 CM.	M²	2,00	
11	**IMPERMEABILIZAÇÃO**			
11.1	REGULARIÇÃO DE SUPRFICIE PARA ASSENTAMENTO DE MANTA (SANITÁRIOS ADM)	M²	13,55	
11.2	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA - ESP 4MM, (SANITARIOS ADM)	M²	13,55	
11.3	JUNTA ELÁSTICA ESTRUTURAL	ML	155,35	
12	**FORROS**			
12.1	MOLDURA DE GESSO 7 CM - RODATETO	ML	278,78	
12.2	FORRO EM LAMINA PVC 100 MM, E=8 A 10 MM, SUSTENTAÇÃO METALICA COLOCADA	M²	737,76	
12.3	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCLUSIVE ESTRUTURA	M²	340,34	
13	**PINTURA**			
	PINTURA DO FORRO			
13.1	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTE FORRO INTERNO,UMA DEMÃO	M²	649,83	
13.2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES FORRO INTERNO,TRÊS DEMÃOS	M²	649,83	
	PAREDES INTERNA/EXTERNAS			
13.3	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTE INTERNO/EXTERNO ,UMA DEMÃO	M²	3.243,04	
13.4	EMASSAMENTO COM MASSA PVA P/ AMBIENTES INTERNOS,DUAS DEMÃOS	M²	3.243,04	
13.5	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS,TRÊS DEMÃOS	M²	3.243,04	
	PLATIBANDAS			
13.6	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTE INTERNO/EXTERNO ,UMA DEMÃO	M²	238,06	
13.7	PINTURA LÁTEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS / EXTERNOS, TRÊS DEMÃOS	M²	238,06	
	PINTURA DAS ESQUADRIAS METÁLICAS			
13.8	FUNDO ANTICORROSIVO EM ESQUADRIAS METALICAS	M²	896,58	
13.9	PINTURA ESMALTE SINTETICO 02 DEMÃOS C/ 01 DEMÃO DE ZARÇÃO PARA ESQUADRIAS METALICAS	M²	896,58	
13.10	PINTURA DE CALHAS/RUFOS EM TINTA ÓLEO,INCLUINDO FUNDO PREPARADOR	ML	290,90	
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
13.11	PINTURA DE SINALIZAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA	U N	1,00	
13.12	TRATAMENTO,ESTUQUE E ENVERNIZAMENTO DE ESTRUTURA DE CONCRETO APARENTE	M²	1.902,88	
13.13	APLICAÇÃO DE RESINA EM PISO GRANILITE	M²	1.803,91	
14	**INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**			
14.1	**ENTRADA DE AGUA FRIA**			
14.1.1	ENTRADA DE AGUA FRIA - CAVALETE NO PADRÃO DO SAAEJ INCLUINDO EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DA CAIXA EM PVC,PEÇAS E CONEXÕES E HIDROMETRO DE 32 MM (1")	U N	1,00	
14.1.2	CAVALETE DE 32 MM - 1" TUBO E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO	U N	1,00	
14.1.3	REGISTRO BRUTO DE GAVETA INDUSTRIAL N 32MM	PÇ	1,00	
14.1.4	ADAPT.SOLD.CURTO C/BOLSA-ROSCA P/ REGISTRO N 32MM	PÇ	2,00	

30159

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Este cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Osael Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
19 FEV. 2016
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da 2ª Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Alaixo Silva - Escrev.
Erick Carvalho Murari - Escrev. Aut.
Selos Pagos por verba Valor art. 3º
0862AG0536942

0383

14.1.5	JOELHO 45 SOLDAVEL DE PVC N 32 MM	PÇ	1,00
14.1.6	JOLEHO 90° SOLDAVEL DE PVC N 32 MM	PÇ	2,00
14.1.7	TUBO DE PVC SOLDAVEL N 32MM	ML	95,00
14.1.8	FLANGE DE PVC CURTA DE N 32 MM	PÇ	1,00
14.1.9	TORNEIRA BOIA DE N 32 MM	PÇ	1,00
14.2	**ÁGUA FRIA**		
	TUBOS E CONEXÕES EM PVC MARROM, INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS RASGOS EM ALVENARIA ENVELOPAMENTO, REATERRO E FECHAMENTO		
14.2.1	LUVA SOLDAVEL EM PVC C/ ROSCA N 25 MM	PÇ	12,00
14.2.2	LUVA SOLDAVEL EM PVC C/ ROSCA N 50MM	PÇ	4,00
14.2.3	LUVA SOLDAVEL EM PVC C/ ROSCA N 60MM	PÇ	1,00
14.2.4	ADAPT.SOLD.CURTO C/BOLSA -ROSCA P/ EM PVC REGISTRO N 25MM	PÇ	44,00
14.2.5	ADAPT.SOLD.CURTO C/BOLSA-ROSCA P/ EM PVC REGISTRO N 50MM	PÇ	18,00
14.2.6	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD.CURTA EM PVC 50MMX25MM	PÇ	6,00
14.2.7	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA EM PVC 60MMX50MM	PÇ	6,00
14.2.8	JOLEHO 90° SOLDAVEL DE PVC N 25 MM	PÇ	48,00
14.2.9	JOELHO 90° SOLDAVEL PVC N 32MM	PÇ	12,00
14.2.10	JOELHO 90° SOLDAVEL PVC N 50MM	PÇ	9,00
14.2.11	JOELHO 90° SOLDAVEL PVC N 60MM	PÇ	2,00
14.2.12	JOELHO DE REDUÇÃO 90 SOLDAVEL PVC N 50MMX25MM	PÇ	2,00
14.2.13	TUBO DE PVC SOLDAVEL N 25MM	ML	240,00
14.2.14	TUBO DE PVC SOLDAVEL N 32MM	ML	7,17
14.2.15	TUBO DE PVC SOLDAVEL N 50MM	ML	95,00
14.2.16	TUBO DE PVC SOLDAVEL N 60MM	ML	85,00
14.2.17	TÊ 90 SOLDAVEL PVC N 25	PÇ	12,00
14.2.18	TE 90 SOLDAVEL PVC N 50MM	PÇ	26,00
14.2.19	TE DE REDUÇÃO 90 SOLDAVEL EM PVC N 50MMX25MM	PÇ	11,00
14.3	**ÁGUA FRIA - PVC SOLDAVEL AZUL C/ BUCHA LATÃO**		
14.3.1	JOELHO 90° SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO (LR) D=25MM - 3/4"	PÇ	20,00
14.3.2	JOELHO 90° SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO (LR) D=25MM - 1/2"	PÇ	3,00
14.3.3	TE RED. 90 SOLD. C/ BUCHA LATÃO B CENTRAL (LR) D=25MM - 1/2"	PÇ	15,00
14.3.4	TE RED. 90 SOLD. C/ BUCHA LATÃO B CENTRAL (LR) D=25MM - 3/4"	PÇ	11,00
14.4	**RESERVATÓRIO**		
14.4.1	RESERVATORIO ELEVADO METALICO ASTM A36 - COM PINTURA INTERNA EM EPOXI P/ ÁGUA POTÁVEL E PINTURA EXTERNA EM ESMALTE SINTETICO NA COR SER ESCOLHIDA PELA FISCALIZAÇÃO DA SOSP C/ H=16,70M VOLUME SUPERIOR DE 14M³ E RESERVATORIO INFERIOR DE 10M³ - FUNDAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO E ESCADA E GRADIL CONFORME PROJETO E TUBULAÇÃO DE EXTRAVAZÃO E LIMPEZA	U N	1,00
14.4.2	CONJUNTO MOTO-BOMBA INCLUINDO INSTALAÇÕES	U N	2,00
14.4.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO,NBR 5580 COM 32"MM - 1.1/4" INCLUINDO ACESSORIOS E CONEXÕES PARA RECALQUE, CONFORME PROJETO	M	12,00
14.4.4	TUBO AÇO GALVANIZADO,NBR 5580 COM 40"MM - 1.1/2 INCLUINDO ACESSORIO E CONEXÕES PARA TUBULAÇÃO E SUÇÇÃO, CONFORME PROJETO	M	5,00
14.4.5	TUBO AÇO GALVANIZADO,NBR 5580 COM 40 MM, -1.1/2" INCLUINDO ACESSORIO E CONEXÕES PARA TUBULAÇÃO DE LIMPEZA, CONFORME PROJETO	M	21,00
14.5	**COMPLEMENTOS - METAIS**		
14.5.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO ABNT 25MM - 3/4"	PÇ	1,00

31/59

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
19 FEV. 2016
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. Autoriz.
Erick Carvalho Murari - Escrev. Autoriz.
Selos Pagos por verba Valor aut R$
0862AG0536935

0384

14.5.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO ABNT 40MM - 1.1/4"	PÇ	2,00
14.5.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO ABNT 100MM - 4"	PÇ	1,00
14.5.4	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA 25MM - 3/4"	PÇ	21,00
14.5.5	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA CROMADA 25MM - 3/4"	PÇ	6,00
14.5.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO ABNT 40MM - 1.1/2"	PÇ	3,00
14.6	**LOUÇAS,METAIS E ACESSORIOS**		
	(BS) BACIA SANITÁRIA ADULTO		
14.6.1	BACIA LOUÇA - BRANCA NORMAL COM CAIXA ACOPLADA	PÇ	14,00
14.6.2	ASSENTO POLIPROPILENO P/ BACIA LINHA CONFORTO BRANCO	PÇ	14,00
14.6.3	TUBO DE LIGAÇÃO - AJUSTAVÉL 1.1/2"X25 CM - CROMADO	PÇ	14,00
14.6.4	BOLSA PRETA - TIPO ESGOTO- P/ BACIA CONVENCIONAL	PÇ	14,00
14.6.5	DISPENSER P/ PAPEL HIGIENICO EM ROLO AÇO 33X12,5 CM COD 7023 - EM ACABAMENTO CROMADO EM AÇO	PÇ	14,00
14.6.6	CABIDE SIMPLES COM PONTA BOLEADA,ACABAMENTO CROMADO	PÇ	28,00
14.6.7	PARAFUSOS - S12 - LATÃO - CROMADO	PÇ	14,00
14.6.8	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	PÇ	4,00
14.6.9	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	PÇ	4,00
	BACIA SANITÁRIA (BS) - ADULTO - PPNE		
14.6.10	BACIA LOUÇA - BRANCA NORMAL COM CAIXA ACOPLADA	PÇ	6,00
14.6.11	ASSENTO POLIPROPILENO P/ BACIA LINHA CONFORTO BRANCO - P/ PPNE	PÇ	6,00
14.6.12	TUBO LIGAÇÃO - AJUSTÁVEL - 1.1/2" X 25 CM CROMADO	PÇ	6,00
14.6.13	BOLSA PRETA -TIPO ESGOTO -P/ BACIA CONVENCIONAL	PÇ	6,00
14.6.14	DISPENSER P/ PAPEL HIGIENICO E, ROLO DE AÇO 33X12,5CM COD 7023 - EM ACABAMENTO CROMADO AÇO	PÇ	6,00
14.6.15	CABIDES SIMPLES COM PONTA BOLEADA,ACABAMENTO CROMADO	PÇ	12,00
14.6.16	PARAFUSOS - S12 - LATÃO - CROMADO	PÇ	6,00
14.6.17	BARRA DE APOIO P/ PPNE EM LATÃO CROMADO (CONJ. =02 PEÇAS CROMADAS)	CJ	6,00
	LAVATÓRIO LOUÇA (LS)		
14.6.18	LAVATORIO EM LOUÇA BRANCA - COM COLUNA,INCLUINDO FIXAÇÃO E PARAFUSOS	U N	6,00
14.6.19	SIFÃO PVC 1" COM ALTURA REGULÁVEL PRA LAVATORIO DE INOX	U N	6,00
14.6.20	TORNEIRA CROMADA P/ LAVATORIO 3/4" - ANTI VANDALISMO - COM FECHO AUTOMATICO	U N	6,00
14.6.21	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA 26CMX12,5CM COD 7023 - CROMADO,FIXADO NA PAREDE	PÇ	6,00
14.6.22	DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO FIXADO NA PAREDE EM ACABAMENTO CROMADO	PÇ	6,00
14.6.23	VÁLVULA AMERICANA PARA LAVATORIO/CUBA	PÇ	6,00
14.6.24	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN=1/2"	PÇ	6,00
	LAVATÓRIO LOUÇA (LS) -PPNE		
14.6.25	LAVATORIO EM LOUÇA - BRANCA - COM COLUNA,INCLUINDO FIXAÇÃO E PARAFUSOS	U N	6,00
14.6.26	SIFÃO PVC 1" COM ALTURA REGULÁVEL PARA LAVATORIOS DE INOX	U N	6,00
14.6.27	TORNEIRA CROMADA P/ LAVATORIO 3/4" - ANTI VANDALISMO - COM FECHO AUTOMATICO P/ PPNE	U N	6,00
14.6.28	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA 26CMX12,5CM COD 7023 - CROMADO,FIXADO NA PAREDE	PÇ	6,00

32/59

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
18 FEV. 2016
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede de Ribeirão Preto - SP
Luiz Fernando Alexo Silva - Escrev. Autoriz.
Erick Carvalho Murari - Escrev. Auto
Selos Pagos por verba Valor aut R$
0862AG0536949

14.6.29	DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO FIXADO NA PAREDE EM ACABAMENTO CROMADO	PÇ	6,00
14.6.30	VÁLVULA AMERICANA PARA LAVATORIO/CUBA	PÇ	6,00
14.6.31	BARRA DE APOIO P/ PPNE EM LATÃO CROMADO (CONJ. = 01PEÇA CROMADA PARA LAVATORIO EM "U")	CJ	6,00
	CUBA LOUÇA (CS)		
14.6.32	CUBA DE SOBREPOR EM LOUÇA BRANCA	U N	8,00
14.6.33	SIFÃO PVC 1" COM ALTURA REGULÁVEL PARA LAVATORIO DE INOX	U N	8,00
14.6.34	TORNEIRA CROMADA P/ LAVATORIO 3/4" - ANTI VANDALISMO - COM FECHO AUTOMATICO	U N	8,00
14.6.35	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA 26CMX12,5 COD 7023 - CROMADO,FIXADO NA PAREDE	PÇ	8,00
14.6.36	DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO FIXADO NA PAREDE EM ACABAMENTO CROMADO	PÇ	8,00
14.6.37	VÁLVULA AMERICANA PARA LAVATORIO/CUBA	PÇ	9,00
14.6.38	BANCADA/TAMPO EM GRANITO VERDE UBATUBA ESP. 3 CM, INCLUINDO FIXAÇÃO E BASE	M²	6,12
14.6.39	**CHUVEIRO ELETRICO/AQUECEDOR ELÉTRICO**		
14.6.40	CHUVEIRO ELETRICO 5.400 W X 220 V,COM RESISTÊNCIA BLINDADA COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADA DE 1/2	PÇ	6,00
14.6.41	SABONETEIRA DE PAREDE COM BANDEIJA FIXA EM ACABAMENTO CROMADO	PÇ	6,00
	TOMADA D'ÁGUA		
14.6.42	TONRNEIRA (TR) ACIONAMENTO RESTRITO LATÃO CROMADO 1/2"	U N	10,00
	INOX BANCADA		
	ACABAMENTO POLIDO - AISI 304 LIGA 18.8-TAMPOS E BANCADAS TERÃO SUPORTES TUBULARES (PÉS) EM AÇO INOX C/ 1 PLANO DE CHAPA GRADEADA AÇO INOX - INCLUSO INSTALAÇÃO - NUMERAR AS PEÇAS (CONFORME DETALHE ARQUITETONICO (TIPO COZIX OU SIMILAR)		
14.6.43	CUBA-AÇO INOX AISI 304-550X450X250MM-ESP 0,8MM-ESTAMPAGEM MONOBLOCO-C/ CANTOS ARREDONDADOS - ACAB/EXTERNO EMBORRACHADO	U N	9,00
14.6.44	TONEIRA - CROMADA-BICA MÓVEL COM AREJADOR ARTICULADO - SISTEMA DE ACIONAMENTO POR CARTUCHO CERÂMICO DE 1/4 DE VOLTA - ACABAMENTO SÉRIE LUXO - 3/4" - TIPO BANCADA (TP)	U N	9,00
14.6.45	SIFÃO -METÁLICO - 1.1/2"	PÇ	9,00
14.6.46	BANCADA/TAMPO EM GRANITO VERDE UBATUBA ESP. 3 CM, INCLUINDO FIXAÇÃO E BASE	M²	17,98
	TANQUE EM LOUÇA COM COLUNA		
14.6.47	TANQUE EM INOX COM COLUNA REF. TQ02 CT25 CAP.PARA 18LITRO	U N	1,00
14.6.48	SIFÃO PVC 1.1/2" COM ALTURA REGULÁVEL PARA LAVATORIO DE INOX	U N	1,00
14.6.49	TORNEIRA CROMADA P/ TANQUE, PADRÃO POPULAR	U N	1,00
14.6.50	SABONETEIRA DE PAREDE COM BANDEIJA FIXA EM ACABAMENTO CROMADO	PÇ	1,00
14.6.51	VÁLVULA AMERICANA PARA LAVATORIO/CUBA	PÇ	1,00
	COMPLEMENTARES		
14.6.52	FILTRO C/ CARVÃO ATIVADO PARA VAZÃO NAO INFERIOR A Q= 1.200L/H ENTRADA DA CAIXA D´ÁGUA	U N	1,00
14.6.53	FILTRO C/ CARVÃO ATIVADO PARA VAZÃO NAO INFERIOR A Q= 360L/H COLOCADOS NOS BEBEDOUROS E BANHEIROS (LAVATÓRIOS TIPO COCHO)	U N	1,00

33/59

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
19 FEV. 2016
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e da Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev.
Erick Carvalho Murari - Escrev. Aut.
Selos Pagos por verba Valor art. 45
0862AG0536944

0386

14.6.54	BARRA CROMADA PARA PORTA TOALHA - 02 TOALLHAS	U N	4,00
14.7	**REDE ESGOTO**		
	TUBOS E CONEXÕES EM PVC BRANCO, INCL. ABERTURA DE VALAS, RASGOS EM ALVENARIA ENVELOPAMENTO		
14.7.1	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 40MM COM BOLSA LISA	U N	14,00
14.7.2	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 50MM	U N	6,00
14.7.3	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 100MM	U N	11,00
14.7.4	JOELHO 90 SÉRIE NORMAL 75MM COM BOLSA LISA	U N	9,00
14.7.5	JOELHO 90 SÉRIE NORMAL 40MM COM BOLSA LISA	U N	24,00
14.7.6	JOELHO 90 SÉRIE NORMAL 50MM COM BOLSA LISA	U N	16,00
14.7.7	JOELHO 90 SÉRIE NORMAL 100MM COM BOLSA LISA	U N	23,00
14.7.8	JUNÇÃO SIMPLES SERIE NORMAL 40 X 40MM	U N	4,00
14.7.9	JUNÇÃO SIMPLES SERIE NORMAL 75 X 50MM	U N	5,00
14.7.10	JUNÇÃO SIMPLES SERIE NORMAL 50 X 50MM C/ BOLSA LISA	U N	8,00
14.7.11	JUNÇÃO SIMPLES SERIE NORMAL 100MM	U N	14,00
14.7.12	JUNÇÃO SIMPLES SERIE NORMAL 100 X 50MM	U N	14,00
14.7.13	JUNÇÃO SIMPLES SERIE NORMAL 100 X 75MM	U N	2,00
14.7.14	REDUÇÃO CONCENTRICA 100 X 50MM	U N	2,00
14.7.15	REDUÇÃO EXCENTRICA 75 X 50MM	U N	1,00
14.7.16	TEE SÉRIE NORMAL 100 X 50MM	U N	1,00
14.7.17	TEE SÉRIE NORMAL 100 X 75MM	U N	3,00
14.7.18	JOELHO 90º C/ ANEL P/ ESGOTO 50MM - TERMINAL	U N	14,00
14.7.19	TEE SÉRIE NORMAL 40 X 40MM	U N	5,00
14.7.20	TEE SÉRIE NORMAL 50 X 50MM	U N	6,00
14.7.21	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 40MM	U N	3,00
14.7.22	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 50MM	U N	6,00
14.7.23	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 100MM	U N	5,00
14.7.24	JOELHO 90º C/ ANEL P/ ESGOTO 40MM - TERMINAL	U N	20,00
14.7.25	TUBO PVC SÉRIE NORMAL 40MM 1.1/2"	ML	47,00
14.7.26	TUBO PVC SÉRIE NORMAL 50MM 2"	ML	69,00
14.7.27	TUBO PVC SÉRIE NORMAL 75MM 3"	ML	42,00
14.7.28	TUBO PVC SÉRIE NORMAL 100MM 4"	ML	209,00
14.7.29	CAIXA SIFONADA 150 X 150 X 50MM C/ GRELHA (ABRE/FECHA) E PORTA GRELHA	PÇ	17,00
14.7.30	RALO SECO 100X 100 X 40MM C/ GRELHA (ABRE/FECHA) C/ PORTA GRELHA	PÇ	6,00
14.7.31	CAIXA INSPEÇÃO ESGOTO DE ALVENARIA 60 X 60 X 60CM MEDIDA INTERNA, DE TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR E= 10CM COM TAMPA DE CONCRETO (VER DETALHE PROJETO)	PÇ	8,00
14.7.32	CAIXA INSPEÇÃO ESGOTO DE ALVENARIA 80 X 80 X 80CM MEDIDA INTERNA, DE TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR E= 10CM COM TAMPA DE CONCRETO (VER DETALHE PROJETO)	PÇ	2,00
14.7.33	CAIXA GORDURA DE ESGOTO DE ALVENARIA 40 X 40 X 40 CM MEDIDA INTERNA, DE TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PNEIRAR E= 10CM COM TAMPA DE CONCRETO (VER DETALHE NO PROJETO)	PÇ	2,00
14.8	**ÁGUA PLUVIAIS**		
	TUBOS E CONEXÕES EM PVC BRANCO, INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS RASGOS EM ALV. E ENVELOPAMENTO		

34/59

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
19 FEV. 2016
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Autoriz.
Erick Carvalho Murari-Escrev. Autoriz.
Selos Pagos por verba Valor aut R$
0882AG0536945

0387

14.8.1	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 100MM	PÇ	2,00
14.8.2	JOELHO 90 SÉRIE NORMAL 100MM C/ BOLSA LISA	U N	7,00
14.8.3	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 100MM	U N	7,00
14.8.4	TUBO PVC SÉRIE NORMAL 100MM - 4"	ML	198,00
14.8.5	GRELHA ESFÉRICA DE FERRO FUNDIDO DE 100MM (4")	U N	14,00
14.8.6	CAIXA INSPEÇÃO ESGOTO DE ALVENARIA 60 X 60 X 60CM MEDIDA INTERNA, DE TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR E= 10CM COM TAMPA DE CONCRETO (VER DETALHE PROJETO)	U N	11,00
14.8.7	CANALETA FECHADA - CONCRETO - ACABAMENTO ARREDONDADO LISO - SEÇÃO 30 X (PROF. MÉDIA= 60 CM)	ML	12,00
14.8.8	GRELHA EM CONCRETO C/ FUROS PARA CANALETA LARG. 25CM	ML	12,00
14.8.9	TUBO PVC SÉRIE NORMAL 150MM - 6"	ML	255,00
14.9	**COMBATE A INCÊNDIO**		
14.9.1	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 20BC	U N	5,00
14.9.2	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10L - 5A	U N	4,00
14.9.3	TUBO AÇO GALV. NBR 5580 - CL MÉDIA D= 65MM (2.1/2") INCLUINDO CONEXÇÕES	M	166,00
14.9.4	HIDRANTE COM REGISTRO GLOBO AMARELO 2.1/2"	U N	4,00
14.9.5	ABRIGO P/ HIDRANTE COMPL. C/ MANGUEIRA 30M - 2.1/2"	U N	4,00
14.9.6	REGISTRO DE RECLAQUE NO PASSEIO CONF. PADRÃO - INCLUINDO CAIXA DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO	U N	4,00
14.9.7	VÁLVULA RETENÇÃO 2.1/2"	U N	4,00
14.9.8	FITA ANTIDERRAPANTE - SEMI RUGOSA P/ PISO EM LOCAIS DE RAMPA	ML	21,60
14.10	**GÁS - GLP**		
14.10.1	ABRIGO P/ GÁS COM PORTA METÁLICA COM GRADE EM TELHA MILIMETRADA CONFORME PADRÃO	U N	1,00
14.10.2	SIFÃO PARA REDE DE GÁS GLP	U N	1,00
14.10.3	VÁLVULA E REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS GLP	U N	1,00
14.10.4	TUBO DE COBRE P/ GÁS CLASSSE A S/COST D= 1/2" (15) SOLDA FOSCOPER	M	7,00
14.10.5	TUBO DE COBRE P/ GÁS CLASSSE A S/COST D= 3/4" (22) SOLDA FOSCOPER	M	14,00
15	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
15.1	**ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - PEAD**		
15.1.1	ELETRODUTO LEVE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA D= 1"	ML	100,00
15.1.2	ELETRODUTO LEVE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA D= 3/4"	ML	2.151,40
15.1.3	ELETRODUTO PESADO PVC FLEXÍVEL 1.1/2"	ML	806,00
15.1.4	ELETRODUTO PESADO PVC FLEXÍVEL 2"	ML	50,00
15.1.5	ELETRODUTO PESADO PVC FLEXÍVEL 3"	ML	35,00
15.2	**ELETRODUTO PVC RÍGIDO P/ ROSCA C= 3,00 / PEÇA**		
15.2.1	ELETRODUTO PVC RÍGIDO P/ ROSCA D= 1"	ML	40,00
15.2.2	ELETRODUTO PVC RÍGIDO P/ ROSCA D= 1.1/2"	ML	152,00
15.3	**CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA**		
15.3.1	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 60 X 60 X 60CM	U N	12,00
15.4	**ELEMENTO DE EMBUTIR**		
15.4.1	CAIXA PVC P/ EMBUTIR 4" X 2"	PÇ	366,00
15.4.2	CAIXA PVC P/ EMBUTIR 4" X 4"	PÇ	5,00
15.4.3	CAIXA PVC P/ EMBUTIR ORTOGONAL 3"	PÇ	59,00
15.5	**INTERRUPTORES, TOMADAS C/ ESPELHOS DE ACABAMENTO**		
15.5.1	TOMADA 2P+T - 16A	PÇ	243,00

35159

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
Oscar Pasa de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
19 FEV. 2018
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Distrito da Sede de Ribeirão Preto - SP
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Autoriz.
Erick Carvalho Murari-Escrev. Auto
Selos Pagos por verba Valor ao Ra
Selo Digital de Autenticação
0862AG0536938

0388

15.5.2	TOMADA 2P+T - 16A - 3P	PÇ	2,00
15.5.3	TOMADA DE PISO-ELETRODUTO DE POLIETILENO	PÇ	30,00
15.5.4	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	PÇ	38,00
15.5.5	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	PÇ	15,00
15.5.6	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	PÇ	14,00
15.5.7	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO	PÇ	14,00
15.5.8	ESPELHO DE ACABAMENTO 4" X 2"	PÇ	366,00
15.5.9	ESPELHO DE ACABAMENTO 4" X 4"	PÇ	6,00
15.6	**FIOS, CABOS, DISJUNTORES E QUADROS**		
15.6.1	CABO C/ ISOL. EM PVC - 70º C - 450/750V # 2,50MM2	ML	2.978,00
15.6.2	CABO C/ ISOL. EM EPR - 90º C - 0,6/1KV # 4,00MM2	ML	3.220,00
15.6.3	CABO C/ ISOL. EM PVC - 70º C - 450/750V # 6,00MM2	ML	2.485,00
15.6.4	CABO C/ ISOL. EM EPR - 90º C - 0,6/1KV # 10,00MM2	ML	3.138,00
15.6.5	CABO C/ ISOL. EM EPR - 90º C - 0,6/1KV # 16,00MM2	ML	1.000,00
15.6.6	CABO C/ ISOL. EM EPR - 90º C - 0,6/1KV # 35,00MM2	ML	110,00
15.6.7	CABO C/ ISOL. EM EPR - 90º C - 0,6/1KV # 70,00MM2	ML	141,00
15.6.8	CABO C/ ISOL. EM EPR - 90º C - 0,6/1KV # 120,00MM2	ML	220,00
15.6.9	CABO C/ ISOL. EM EPR - 90º C - 0,6/1KV # 240,00MM2	ML	330,00
15.6.10	CABO C/ ISOL. EM EPR - 90º C - 0,6/1KV # 25,00MM2	ML	240,00
15.6.11	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN 20A A 40A	PÇ	35,00
15.6.12	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - UL 25A	PÇ	11,00
15.6.13	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - NORMA DIN 100A, 150A A 300A	PÇ	6,00
15.6.14	QUADRO DISTRIBUIÇÃO CHAPA PINTADA EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIF. DISJ. GERAL DIN P/ 32 DISJ. BARR. 225A	PÇ	3,00
15.6.15	QUADRO COMANDO P/CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFÁSICO DE 2 A 3 HP	PÇ	2,00
15.6.16	QUADRO COMANDO P/BOMBA DE INCENDIO TRIFÁSICO DE 2 A 4 HP	PÇ	1,00
15.7	**LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS**		
15.7.1	LUMINÁRIA COMPL. SOBREPOR COM REATOR ELETRÔNICO DE AFP 0.95 LÂMP. FLUORESCENTE TUBULAR 2 X 32W COM ALETAS REFLETIVAS MOD. PARABÓLICA	U N	128,00
15.7.2	LUMINÁRIA COMPL. EMBUTIR COM REATOR ELETRÔNICO DE AFP 0.95 LÂMP. FLUORESCENTE TUBULAR 2 X 32W COM ALETAS REFLETIVAS MOD. PARABÓLICA	U N	39,00
15.7.3	LUMINÁRIA COMPL. SOBREPOR COM REATOR ELETRÔNICO DE AFP 0.95 LÂMP. FLUORESCENTE TUBULAR 2 X 32W COM DIFUSOR ACRÍLICO P/: REFEITÓRIO, COZINHA E LACTÁRIO	U N	16,00
15.7.4	LUMINÁRIA C/ REFLETOR EM ACRÍLICO, P/ ILUMINAÇÃO DO CORREDOR - HOLOFOTE P/ LÂMPADA V.M. AFP 0.95 - 150W COMPLETA	U N	5,00
15.7.5	LUMINÁRIA C/ REFLETOR EM ACRÍLICO, P/ ILUMINAÇÃO DO REFEITÓRIO - HOLOFOTE P/ LÂMPADA V.M. AFP 0.95 - 150W COMPLETA	U N	14,00
15.7.6	LUMINÁRIA TIPO PLAFONIER C/ GLOBO LEITOSO P/ LÂMPADA COMPACTA 100W	U N	19,00
15.7.7	LUMINÁRIA BLINDADA C/ PROTEÇÃO EM VIDRO E GRADE DE PROTEÇÃO E LÂMPADA HALOGENA DE 150W PARA PÁTIO COBERTO	U N	12,00
15.7.8	LUMINÁRIA CIRCULAR C/ DIFUSOR ACRÍLICO TRANSP. 23W P/ CORREDORES E ACESSOS	U N	23,00
15.7.9	LUMINÁRIA TIPO OBSTÁCULO P/ CAIXA D´ÁGUA	U N	1,00
15.7.10	ARANDELA BLINDADA ANTIIMPACTO C/ LÂMPADA DE 100W - COR BRANCA	U N	42,00

36/59

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
19 FEV. 2016
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. Autorizado
Erick Carvalho Murari - Escrev. Autorizado
Selos Pagos por verba Valor aut. Rt
0862AG0536946

0389

15.7.10	VENTILADOR DE PAREDE D= 60CM DE 3 PÁS - COMERCIAL C/ ACIONADOR REVERSO E CONTROLE DE VELOCIDADE	U N	25,00
15.8	**PARA-RÁIO E ATERRAMENTOS**		
15.8.1	FITA ALUMÍNIO 1/2"X1/8" - CAPTOR P/ PARA RÁIO	M	640,00
15.8.2	FITA ALUMÍNIO (1/2"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RÁIO	M	370,00
15.8.3	CABO COBRE NÚ # 50,00MM2 - SOB TERRA	M	200,00
15.8.4	CONEXÕES EXORTÉRMICA - CABO/HASTE	U N	40,00
15.8.5	HASTE TERRA 5/8" X 2,40M	U N	40,00
15.8.6	TUBO PVC 2" X 3,00M - INCLUINDO FIXAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CORDOALHAS	U N	40,00
15.8.7	CAIXA INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO PVC C/ TAMPA EM FERRO FUNDIDO	U N	40,00
15.8.8	PARA-RÁIO TIPO FRANKLIN COM HASTE 3,00M X 2" (RESERVATÓRIO)	U N	4,00
15.8.9	BARRA CHATA AÇO GALV. (3/4"X1/8")-CAPTOR P/ PARA RAIOS	ML	255,00
15.8.10	MASSA CALAFETAR	KG	8,12
15.9	**EMERGÊNCIA / ALARME INCÊNDIO**		
15.9.1	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA TIPO BLOCO AUTÔNOMO	PÇ	35,00
15.9.2	CABO C/ ISOL. EM PVC - 70º C - 450/750V # 2,50MM2	ML	613,00
15.9.3	SIRENE PARA ALARME DE EMERGÊNCIA - ELETRODUTO DE PVC	PÇ	4,00
15.9.4	ACIONADOR PARA SIRENE DE EMERGÊNCIA	PÇ	4,00
15.9.5	DETECTOR DE FUMAÇA	PÇ	4,00
15.9.6	BOTOEIRA-ACIONADOR DE BOMBA DE INCÊNDIO	PÇ	4,00
15.9.7	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME,CONFORME PADRÃO PARA 12 CANAIS	PÇ	1,00
15.10	**ENTRADA DE ENERGIA 41/45 KVA CPFL**		
15.10.1	POSTE DE CONCRETO DT 7,5/300DAN,CAIXA METALICA TRIFASICA PADRÃO-FECHAMENTO EM ALVENARIA TUBULAÇÕES CONFORME PADRÃO DA CPFL COMPLETO P/ CARGA DE 41 A 45 KVA	PÇ	1,00
15.10.2	ISOL.HEPR - ENCH.EVA - 0,6/1KV (REF.PIRELLI OU SIMILAR)# 95 MM²	ML	30,00
15.10.3	ISOL.HEPR - ENCH.EVA - 0,6/1KV (REF.PIRELLI OU SIMILAR)# 50 MM²	ML	14,00
15.10.4	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A	PÇ	1,00
15.10.5	BARRAMENTO TRIPOLAR+NEUTRO+TERRA 250A C/ ISOLADORES	ML	1,20
15.10.6	HASTE TERRA 5/8" X 2,40M C/ CONECTORE CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO EM PVCR	PÇ	1,00
15.10.7	ELETRODUTO PVCR D=1" INCLUINDO CONEXÕES	M	6,00
15.10.8	CAIXA DE PASSAGEM ALUMINIO 50X50CM	PÇ	1,00
15.10.9	PLACA DE ACRILICA TRANSPARENTE ESP . 5MM - PROTEÇÃO A CONTATO ACIDENTAL	M²	0,60
15.11	**TELEFONE/LÓGICA**		
15.11.1	ELETRODUTO PESADO DE PVC - FLEXIVEL 1.1/2"	ML	534,30
15.11.2	ELETRODUTO PESADO DE PVC - FLEXIVEL 2"	ML	150,00
15.11.3	CAIXA METALICA DE PASSAGEM 30X30CM	PÇ	15,00
15.11.4	QUADRO DE TELFONE PADRÃO TELEBRAS - 60X60X12CM EMBUTIR	U N	1,00
15.11.5	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 80 X 80 X 80 CM	PÇ	1,00
15.11.6	TOMADA PARA TELEFONE PADRÃO TELEBRAS E RJ45 C/ ESPELHO INCL. ELETRODUTO E CAIXA 4X2	U N	23,00
15.11.7	TOMADA PARA LÓGICA RJ C/ ESPELHO INCL. ELETRODUTO E CAIXA 4X2	U N	43,00
15.11.8	TOMADA DE PISO PARA TEL/LOGICA - ELETRODUTO E CAIXA 4X2	U N	30,00
15.11.9	SWITCH 8 PORTAS 10 / 100 / 1000 - INCLUINDO HACK E ACESSORIOS	U N	1,00
15.11.10	FIO PARA TELEFONE AWG 2X22 - PADRÃO TELEBRAS	M	760,00

37/59

Selos Pagos por verba Valores de Selos

AUTENTICAÇÃO Esta cópia confere com o original, que lhe foi apresentado. Dou fé. Osual Prado de Almeida Filho OFICIAL Delegado

19 FEV. 2015

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Autor
Erick Carvalho Murari-Escrev. Autor

SELO DE AUTENTICIDADE 0862AG0538939 AUTENTICAÇÃO

0390

15.11.11	APARELHO DE INTERFONE COM PORTEIRO ELETRÔNICO - DEVERÁ SER UM APARELHO DE ATENDIMENTO COM ACIOMANENTO DO PORTÃO E OUTROS TRÊS APARELHOS APENAS PARA ATENDIMENTO SIMPLES	U N	4,00
16	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
16.1	COMUNICAÇÃO VISUAL - PLACAS DE ACRILICOS INTERNOS	U N	10,00
16.2	COMUNICAÇÃO VISUAL - LETRA CAIXA EM AÇO ESCOVADO PARA FACHADA EXTERNA	CJ	2,00
16.3	PELICULA PARA VIDRO - SEMI-RUGOSA BRANCA PARA A SINALIZAÇÃO DAS PORTAS,CONFORME MODELO DO PROJETO EXECUTIVO	M²	12,00
16.4	ABRIGO PARA LIXO,COMPLETO COM ALVENRIA,PORTA TIPO VENEZIANA E REVESTIMENTO INTERNO EM AZULEJO 20X20 NA COR BRANCA	U N	1,00
	ACESSORIOS		
16.5	BANCO EM ALVENRIA COM ASSENTO EM MADEIRA CONFORME PADRÃO DA PMJ	ML	22,00
16.6	LIXEIRA MODELO "RECICLAGEL" COM 4 UNIDADES EM PLASTICO E SUPORTE METALICO	U N	2,00
16.7	LOUSA DE 4,61X0,90M INCLUINDO PINTURA, REQUADRO E PORTA -GIZ QUADRICULADA PARABOLICA	U N	7,00
16.8	COIFA EM AÇO INOX INCLUINDO DUTO E EXAUSTOR,LIGAÇÕES E INSTALAÇÕES PARA COZINHA - DIM. 2,20X1,00M	U N	2,00
	BANCADAS		
16.9	BANCADA/TAMPO EM GRANITO VERDE UBATUBA ESP. 3CM INCLUINDO FIXAÇÃO E BASE	M²	37,06
	LIMPEZA DA OBRA		
16.10	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	2.516,14

Jaboticabal, 31 de Outubro de 2.012.

1.º TABELIÃC

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
SOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ENGENHEIRO GUILHERME BENEDINI BRUSADIM
CREA/SP Nº 5061447883

Tabelionato
Ana Carolina Carvalho Silveira - Tabeliã
Rua Barão do Rio Branco, 564 | Jaboticabal/SP | CEP 14870-330
Fone/Fax 16 3209.1020 | tabelionato@tabeliaojaboticabal.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: GUILHERME BENEDINI BRUSADIN. Dou fé.
Jaboticabal-SP, 31 de outubro de 2012. Em test___ da verdade.
JULIANA AP. LAURINDO M. GRECCIO - ESC. AUTORIZADA
Seg:51494948504849504950535051481 Unitário 1,60 Total R$ 6,00
JULIANA AP. LAURINDO M. GRECCIO - ESC. AUTORIZADA

- VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE -

Cartório Notarial Brasil
0472AA06597

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

19 FEV. 2016

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Alaixo Silva-Escrev. Autor.
Erick Carvalho Murari-Escrev. Autoriz.

Selos Pagos por Verba Valor aut R$

Válido somente com selo de autenticidade

127467 AUTENTICAÇÃO 0862AG0536947

381/59

0391

CONTRATO DE TRABALHO COM PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado a empresa ***FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP***, firma estabelecida à Rua Mario Moraes Sarmento n° 395 – Parque dos Lagos, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. no. 10.724.954/0001-09 e Inscrição Estadual no. 582.806.124-114, neste ato representada pela sua Diretora Administrativa, a ***Sra. MICHELLE FRACADOSSO***, portadora do R.G. no. 40.622.669-6 e C.P.F. n°. 335.404.698-85, de ora em diante chamada de simplesmente de ***EMPRESA***, e de outro lado, ***Sr. ADAUTO AMARAL PASSOS***, brasileiro, separado judicialmente, ***Engenheiro Civil***, morador sito à Rua Campos Sales, nº. 1191 – apto nº. 111, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº. 8.260.377-SSP/SP e C.P.F. nº. 020.190.858-10, registrado no ***CREA-SP nº. 0601342146***, de ora em diante chamado de simplesmente ***CONTRATADO*** com cargo de Engenheiro Civil Responsável Técnico, tem entre si, como justo e contratado, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, um contrato de trabalho de **27 / 01 / 2.016 a 31 / 12/ 2.019**, nas cláusulas e condições seguintes:

1º. O ***CONTRATADO*** prestará serviços para a ***EMPRESA*** nas funções de Responsável Técnico, realizando serviços de Engenheiro Civil, bem como outros que venham a ser objetos de cartas, comunicados ou ordens, dentro da natureza de cargo.

2º. O horário de trabalho será das ***08h00min às 12h00min 13h40min às 18h00min*** de segunda a sexta feira.

3º. Pela prestação dos serviços o ***CONTRATADO*** receberá a remuneração de ***06 (seis)***, salários mínimos vigentes e mensais, que lhe será pago todo ***5º. (quinto)*** dia útil de cada mês, reajustável em acordo com ambas as partes.

4º. A vigência do presente contratado de trabalho terá sua validade com prazo determinado em ***03 (três)*** anos, com vencimento em ***31 / 12 / 2.019***, sendo que seu o início de sua vigência é a partir da data de sua assinatura.

5º. As partes asseguram, entre si o direito recíproco de rescisão, deste de que avisado com ***30 (trinta)*** dias de antecedência, aplicando se a parte que exercer tal direito os

39/59

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o documento apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
27 ABR. 2016
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial Substituto
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Aut.
Selos Pagos por verba Valor Cartorário
Válido somente com o selo de autenticidade
0862AG0619061
AUTENTICAÇÃO

princípios que regem rescisão dos contratos por prazo determinado, que depois de lido e assinado e achado conforme, firmam o presente, diante de **(02) duas** testemunhas e em ***(02) duas*** vias de igual teor, uma das quais será entregue ao ***CONTRATADO***.

0392

Por ser verdade firmamos o presente contrato.

Ribeirão Preto, 27 de Janeiro de 2.016.

1º SUPRADISTRITO

ENG. ADAUTO AMARAL PASSOS
CREA/SP No. 0601342146

1º SUPRADISTRITO

Michelle Fracadosso

FANOR CONSTR. E INCORP. EIRELI
C.N.P.J no. 10.724.954/0001-09

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO
OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
R. VISCONDE DE INHAÚMA, 1315 • CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP • FONE: (16) 3636-3635
WWW.1CARTORIO.COM.BR • OFICIAL@1CARTÓRIO.COM.BR

Reconheço por semelhança às firmas de: ADAUTO AMARAL PASSOS, MICHELLE FRACÁDOSSO, em documento com valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 02 de fevereiro de 2016.
Em Test da verdade. Cód.[11360201452016024 4]
Erick Carvalho Murari-Escrevente Autorizado-41
Total: R$ 16,30

Luiz Fernando Aleixo Si
Escrevente Autoriza
RG: 23.858.286-3

0862AG0618180

TESTEMUNHAS:

EVANDRO LUIZ MEDEIROS
RG. 20.106.557-SSP/SP

DARLENE COSTA MEDEIROS
RG. 24.157.056-6

40/59

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
27 ABR. 2016
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Ofic
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escr

Selos Pagos por verba Valor aut

0862AG0619062

Ribeirão Preto, 12 de Maio de 2.016.

393

À
Prefeitura Municipal de Pradópolis
A/C Comissão Permanente de Licitações

REF: DECLARAÇÃO ITEM 4.3.4 DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2.016 - PROCESSO Nº. 29/2.016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BOCHA E SALÃO SOCIAL EM PRADÓPOLIS/SP.

Prezados Senhores,

Eu **MICHELLE FRACADOSSO,** RG nº. 40.622.669-6 SSP/SP e CPF nº. 335.404.698-85, representante legal da empresa ***FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI***, firma estabelecida à Rua Mário Moraes Sarmento nº. 395, Parque dos Lagos, Nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº. 10.724.954/0001-09 e** Inscrição Estadual **nº. 582.806.124-114**, atendendo solicitação constante da Tomada de Preços nº. 03/2016, da Prefeitura de Pradópolis-SP, declara para os devidos fins de direito, sob as penalidades cabíveis, que cumpre as Normas Regulamentares sobre Segurança e Medicina do Trabalho especificamente a PPRA – NR 9; PCSMSO – NR 7; CIPA – NR 5; SESMT – NR 4 e NR 18.

Por ser verdade firmo a presente declaração

Atenciosamente,

Michelle Fracadosso

FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI
MICHELLE FRACADOSSO
DIRETORA FINANCEIRA

43|59

Rua Mário Moraes Sarmento, nº. 395 – Parque dos Lagos – Ribeirão Preto / São Paulo.
PABX: (16) 3234-6323 - **E-mail: licitacoes@fanorconstrutora.com** – CEP 14.094-161.
CNPJ nº. 10.724.954/0001-09 – Inscr. Estadual nº. 582.806.124.114 – Inscr. Municipal nº. 135.700-01.

0394

ATESTADO DE VISITA

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, através de seu representante o ENG. **PAULO EDUARDO GUIDUGLI,** portador do **CPF 109.071.718-00 E DO CREA 5060512156**, visitou o local destinado à **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BOCHA E SALÃO SOCIAL**, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, de acordo com a e TOMADA DE PREÇOS n° 003/2016.

Ribeirão Preto , 26 de ABRIL de 2016.

Fiscal do Município de Pradópolis

Ismael dos Santos
Arquiteto e Urbanista
Assistente Técnico

42/59

Rua Mário Moraes Sarmento, nº. 395 – Parque dos Lagos – Ribeirão Preto / São Paulo.
PABX: (16) 3234-6323 - **E-mail: licitacoes@fanorconstrutora.com** – CEP 14.094-161.
CNPJ nº. 10.724.954/0001-09 – Inscr. Estadual nº. 582.806.124.114 – Inscr. Municipal nº. 135.700-01.

Ribeirão Preto, 12 de Maio de 2.016.

039

À
Prefeitura Municipal de Pradópolis
A/C Comissão Permanente de Licitações

REF: DECLARAÇÃO ITEM 4.3.8 DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2.016 - PROCESSO Nº. 029/2.016 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BOCHA E SALÃO SOCIAL EM PRADÓPOLIS/SP.

Prezados Senhores,

A Empresa ***FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI***, firma estabelecida à Rua Mário Moraes Sarmento nº. 395, Parque dos Lagos, Nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº. 10.724.954/0001-09 e** Inscrição Estadual **nº. 582.806.124-114**, **DECLARA**, para os devidos e regulares fins de direito que está **CIENTE** e **CONCORDA INTEGRALMENTE** com os termos Edital em epígrafe, em especial com as condições técnicas e com a forma de pagamento previstos no Edital da Tomada de Preços nº. 03/2016, incluindo-se a expressa vedação de emissão de título de crédito em desfavor da Prefeitura de Pradópolis-SP, para efeitos de cobrança do preço pactuado, seja parcial ou integral, sob pena das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e sem prejuízo do ajuizamento das ações judiciais competentes.

Por ser verdade firmo a presente declaração

Atenciosamente,

Michelle Fracadosso

FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI
MICHELLE FRACADOSSO
DIRETORA FINANCEIRA

43/59

Rua Mário Moraes Sarmento, nº. 395 – Parque dos Lagos – Ribeirão Preto / São Paulo.
PABX: (16) 3234-6323 - **E-mail: licitacoes@fanorconstrutora.com** – CEP 14.094-161.
CNPJ nº. 10.724.954/0001-09 – Inscr. Estadual nº. 582.806.124.114

Ribeirão Preto, 12 de Maio de 2.016.

0396

À
Prefeitura Municipal de Pradópolis
A/C Comissão Permanente de Licitações

REF: INDICAÇÃO DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO - DECLARAÇÃO ITEM 4.3.9 DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2.016 - PROCESSO Nº. 29/2.016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BOCHA E SALÃO SOCIAL EM PRADÓPOLIS/SP.

Prezados Senhores,

FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI, firma estabelecida à Rua Mário Moraes Sarmento, 395 Parque dos Lagos, nesta cidade de Ribeirão Preto, inscrita no CNPJ/MF nº. **10.724.954/0001-09** e Inscrição Estadual nº. 582.806.124-114, por sua PROPRIETÁRIA legal, a **Sra. MICHELLE FRACADOSSO,** RG nº. 40.622.669-6 - SSP/SP e CPF nº. 335.404.698-85, **DECLARA** para os fins de direito, que por ocasião da assinatura do contrato, disponibilizará as máquinas e equipamentos bem como o pessoal técnico especializado, abaixo relacionado, necessários à perfeita execução do objeto do Certame Licitatório. Declara, ainda, que as máquinas e os equipamentos necessários e abaixo alencados, serão fornecidos em perfeitas condições de uso, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem executados, sendo sua manutenção executada mensalmente, e ainda nos comprometendo a troca de qualquer equipamento caso haja falha ou defeito.

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
QUANT	**DESCRIÇÃO**
10	Betoneiras Elétrica com capacidade de 400 l;
02	Rompedor Elétrico de 30 KG;
05	Vibrador Elétrico com mangote de 35 mm;
05	Vibrador Elétrico com mangote de 45 mm;
01	Kombi ano 2003/2003;
15	Furadeira de Impacto Elétrico 220 v;
10	Furadeira/Parafusadeira Elétrico 220 v;
02	Compactador a gasolina;
03	Serra Circular de Mesa Elétrica;
05	Serra Manual para Madeira Elétrica;
01	Retro Escavadeira

44/59

Rua Mário Moraes Sarmento, nº. 395 – Parque dos Lagos – Ribeirão Preto / São Paulo.
PABX: (16) 3234-6323 - E-mail: fanor@fanorconstrutora.com – CEP 14.094-161.
CNPJ nº. 10.724.954/0001-09 – Inscr. Estadual nº. 582.806.124.114 – Inscr. Municipal nº. 135.700-01

0397

01	Pá Carregadeira
02	Caminhões Truck Ford Caçamba
02	Caminhões Toco Mercedes Bens 1513 Caçamba
02	Caminhões Toco/Truck Mercedes Bens Carroceria Madeira
01	Rolo Pé Carneiro
01	Caminhão Espargidor
01	Automóvel Montana 1.4 – Flex ano/modelo 2011/2011;
02	Automóvel Saveiro 1.6 - Flex ano/modelo 2010/2010;
01	Automóvel Gol 1.6 – Flex ano/modelo 2.102/2.102
01	Automóvel Saveiro 1.6 - Flex ano/modelo 2011/2012;
02	Automóveis Saveiro 1.6 – Flex ano/modelo 2.013/2.013
02	Máquina de Solda 250ª Elétrica;
05	Lixadeira 7" Elétrica;
12	Serra "Policorte 12" Elétrica;
05	Cortadeira de Ferro Manual 12,5mm;
05	Dobradeira de Ferro Manual 25,0mm;
1500	Pernas de andaime tubulares;

Equipe Técnica	Nº. DE REGISTRO
Adauto Amaral Passos **(ENGENHEIRO CIVIL)**	CREA Nº. 0601342146

Sendo o só para o momento, desde já agradecemos,

Atenciosamente,

Michelle Fracadosso

FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI
MICHELLE FRACADOSSO
DIRETORA FINANCEIRA

45/59

Rua Mário Moraes Sarmento, nº. 395 – Parque dos Lagos – Ribeirão Preto / São Paulo.
PABX: (16) 3234-6323 - **E-mail: fanor@fanorconstrutora.com** – CEP 14.094-161.
CNPJ nº. 10.724.954/0001-09 – Inscr. Estadual nº. 582.808.124.114 – Inscr. Municipal nº. 135.700-01

28/04/2016 7589928

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

0398

CERTIDÃO Nº: 9755818

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/05/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP, CNPJ: 10.724.954/0001-09, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.4.1 - Serviço de Certidão Estadual Cível.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 2 de maio de 2016.

Susana Rycbzak Lopes
Supervisora de Serviço SPI 3.4.1

46/57

PEDIDO Nº: 7589928

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0339

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.724.954/0001-09
Certidão nº: 29541478/2016
Expedição: 30/03/2016, às 09:26:12
Validade: 25/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.724.954/0001-09**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001346-44.2012.5.15.0156 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0400

suficientes.

48/59

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

0401

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

ANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

TIPO: EIRELI (E.P.P.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35601004239	14/07/2015	23/07/2015 16:30:26
INÍCIO DE ATIVIDADE	**CNPJ**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
18/02/2009	10.724.954/0001-09	

CAPITAL

R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA MARIO MORAES SARMENTO	NÚMERO: 395	
BAIRRO: PARQUE DOS LAGOS	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: RIBEIRAO PRETO	CEP: 14094-161	UF: SP

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

MICHELLE FRACADOSSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 335.404.6[illegible]-85, RG/RNE: 406226596 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA JOSEPHINA BRUSSOLO GIROTTO, 45, AP. 02, PARQUE DOS LAGOS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14094-169, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 290.498/15-6 SESSÃO: 14/07/2015

TRANSFORMADA DE NIRE 35223044732.

NUM.DOC: 814.940/15-8 SESSÃO: 14/07/2015

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

49/59

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601004239
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/07/2015

Signature Not Verified
Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:08920673000172
Data: 23/07/2015 16:30:26 -03:00
Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada
Localização: Sao Paulo

Ficha Cadastral Simplificada certificada para LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA:34908828814
[Autenticidade: 60601828] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

FL. 1

0403

TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro, 90 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 90, e servira de LIVRO DIARIO numero 7.

EMPRESA: FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-EPP

LOGRADOURO: Rua MARIO MORAES SARMENTO

NUMERO: 395 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: PARQUE DOS LAGOS DISTRITO:

MUNICIPIO: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP: 14094-161

INSCRICAO ESTADUAL: 582.806.124.114

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 10.724.954/0001-09

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
NIRE: 35.601.004.239 DATA: 14/07/2015

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2015

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

RIBEIRAO PRETO , 01 de JANEIRO de 2015.

Michelle Fracadosso

MICHELLE FRACADOSSO
DIRETOR
C.P.F. 335.404.698-85
R.G. 406226696 -SP SP

JOSE CESAR RICCI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. SP-1SP 049.898/O-9
C.P.F. 125.562.208-30

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO
REL. OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
R. VISCONDE DE INHAÚMA, 1315 • CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP • FONE: (16) 3636-3635
WWW.1CARTORIO.COM.BR

A **JUCESP** autoriza através da Deliberação nº 03/70, de 25/01/1970, aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo, a praticar registros de Livros Mercantis, Fundamentos Legais: Decreto Lei Nº 486, De 03/03/1969 - Decreto Federal Nº 64.567, De 22/05/1969 - Capítulo XVII, Seção VIII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

Luiz Fernando Aleixo Silva
Escrevente Autorizado
RG: 23.858.286-3/SP

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO
OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
R. VISCONDE DE INHAÚMA, 1315 • CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP • FONE: (16) 3636-3635

CERTIDÃO

Certifico que revi e encontrei a numeração e as rubricas das folhas deste livro. DOU FÉ.

Ribeirão Preto, 3 de maio de 2016.

Luiz Fernando Aleixo Silva
Escrevente Autorizado
RG: 23.858.286-3/SP

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO
OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
R. VISCONDE DE INHAÚMA, 1315 • CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP • FONE: (16) 3636-3635

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro por mim autenticado.

Ribeirão Preto, 3 de maio de 2016.
Registro nº 801

Luiz Fernando Aleixo Silva
Escrevente Autorizado

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

03 MAIO 2016

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro - Oficial Su
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. A

Selos Pagos por verba Valor aut. R$

Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO 0862AG0625097

5J159

E. R. Ribeirão Preto

0404

FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-EPP
CNPJ:10.724.954/0001-09 NIRE:35.601.004.239 - 14/07/2015 FL. 1
Rua MARIO MORAES SARMENTO,395
BAIRRO: PARQUE DOS LAGOS, RIBEIRAO PRETO - SP CEP: 14094-161
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2015

RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS	6.502.742,93	6.502.742,93	
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA			
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	593.277,37-	593.277,37-	
RECEITA LIQUIDA		5.909.465,56	100,0
CUSTOS DAS VENDAS E SERVICOS			
GASTOS GERAIS S/SERVICOS	2.234.232,39-	2.234.232,39-	37,8-
DESPESAS OPERACIONAIS			
GASTOS GERAIS S/SERVICOS.	154.164,41-	154.164,41-	2,6-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL	899.044,50-		
IMPOSTOS MUNICIPAIS	2.340,44-		
DEPRECIACOES	86.834,70-		
DESPESAS TRIBUTARIAS	40.447,44-		
DESPESAS FINANCEIRAS	99.446,13-		
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	27.734,47	1.100.378,74-	18,6-
RESULTADO ANTES DAS PROVISOES TRIBUTARIAS		2.420.690,02	41,0
PROVISOES			
CONTRIBUICAO SOCIAL	70.229,62-		
PROVISAO P/IMPOSTO RENDA	106.054,85-	176.284,47-	3,0-
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		2.244.405,55	38,0

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Michelle Fracadosso
MICHELLE FRACADOSSO
DIRETOR
C.P.F. 335.404.698-85
R.G. 406226696 -SP SP

JOSE CESAR RICCI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. SP-1SP 049.898/O-9
C.P.F. 125.562.208-30

AUTENTICACAO
AUTENTICACAO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
03 MAIO 2016
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial Substituta
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev.
Selos Pagos por verba Valor auth RS
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO 0862AG0624882 12146

52/59

JUCESP

10

27 04 16

0405

FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-EPP
CNPJ:10.724.954/0001-09 NIRE:35.601.004.239 - 14/07/2015 FL. 2
Rua MARIO MORAES SARMENTO,395
BAIRRO: PARQUE DOS LAGOS, RIBEIRAO PRETO - SP CEP: 14094-161
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

A T I V O

CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
CAIXA.	1.884,17		
BANCOS C/MOVIMENTO	576,85		
BANCOS C/APLICACAO	55.957,79	58.418,81	
VALORES REALIZAVEIS A CURTO PRAZO			
CLIENTES	4.406.200,07		
IMPOSTOS A RECUPERAR	25.594,88		
EMPRESTIMOS	104.000,00	4.535.794,95	4.594.213,76
NAO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
CONSORCIOS P/AQUISICAO DE BENS	38.561,27	38.561,27	38.561,27
PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS	1.777.937,50		
/-/DEPRECIACOES ACUMULADAS	266.700,44-	1.511.237,06	1.511.237,06
T O T A L D O A T I V O..... R$			6.144.012,09

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

03 MAIO 2016

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial S
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev.

Selos Pagos por verba Valor autônomo

Válido somente com o selo de autenticidade

1221467 AUTENTICAÇÃO 0862AG062483

53/59

JUCESP

10

27 MAI 16

0406

FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-EPP
CNPJ:10.724.954/0001-09 NIRE:35.601.004.239 - 14/07/2015
Rua MARIO MORAES SARMENTO,395
BAIRRO: PARQUE DOS LAGOS, RIBEIRAO PRETO - SP CEP: 14094-161
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

FL. 3

P A S S I V O

CIRCULANTE			
VALORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO			
BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS	774.917,49		
TITULOS A PAGAR.	10.701,52		
OBRIGACOES C/PESSOAL	35.271,18		
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	78.716,35		
		899.606,54	899.606,54
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO			
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	3.000.000,00	3.000.000,00	
RESULTADOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.244.405,55	2.244.405,55	5.244.405,55
T O T A L D O P A S S I V O.....		**R$**	**6.144.012,09**

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTANCIA DE R$ **********6.144.012,09 (SEIS MILHOES E CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E DOZE REAIS E NOVE CENTAVOS**********).

Michelle Fracadosso
MICHELLE FRACADOSSO
DIRETOR
C.P.F. 335.404.698-85
R.G. 406226696 -SP SP

JOSE CESAR BICCI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. SP-1SP 049.898/O-9
C.P.F. 125.562.208-30

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Este cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
03 MAIO 2016
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Aut.
Selos Pagos por verba Valor aut RE
0862AG0624884

54/59

0407

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 90 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 90, e serviu de LIVRO DIARIO numero 7, do periodo de 01/01/2015 a 31/12/2015.

EMPRESA: FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-EPP

LOGRADOURO: Rua MARIO MORAES SARMENTO

NUMERO: 395 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: PARQUE DOS LAGOS DISTRITO:

MUNICIPIO: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP: 14094-161

INSCRICAO ESTADUAL: 582.806.124.114

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 10.724.954/0001-09

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
NIRE: 35.601.004.239 DATA: 14/07/2015

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

RIBEIRAO PRETO , 31 de DEZEMBRO de 2015.

MICHELLE FRACADOSSO
DIRETOR
C.P.F. 335.404.698-85
R.G. 406226696 -SP SP

JOSE CESAR RICCI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. SP-1SP 049.898/O-9
C.P.F. 125.562.208-30

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

0 3 MAIO 2016

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Aut.

Selos Pagos por verba Valor aut R$

0862AG0825208

55/59

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores recebidos de clientes	4.453.912,52
Valores pagos a fornecedores e a empregados	3.190.754,61-
Receita financeira	27.734,47
Despesas financeiras	99.446,13-
Titulos a pagar	7.143,68-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	**1.184.302,57**
Tributos pagos	533.221,73-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACION AIS	**651.080,84**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Compras de imobilizado	518.602,08-
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO S	**518.602,08-**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Pagamentos de lucros e dividendos	650.000,00-
Emprestimos tomados	443.499,67
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAM ENTOS	**206.500,33-**
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	**74.021,57-**
Disponibilidades no inicio do periodo	132.440,38
Disponibilidades no final do periodo	58.418,81

0408

Michelle Fracadosso
MICHELLE FRACADOSSO
DIRETOR
C.P.F. 335.404.698-85
R.G. 406226696 -SP SP

JOSE CESAR RICCI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. SP-1SP 049.898/O-9
C.P.F. 125.562.208-30

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
147.252/16-7
FLÁVIA R. BRITTO BENEVIDES
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
27 ABR. 2016
E.R. RIBEIRÃO PRETO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
03 MAIO 2016
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev
Selos Pagos por verba Valor art. 7º
Selo somente para autenticidade
AUTENTICAÇÃO
0862AG062890

FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-EPP
CNPJ:10.724.954/0001-09 NIRE:35.601.004.239 - 14/07/2015
Rua MARIO MORAES SARMENTO,395
BAIRRO: PARQUE DOS LAGOS, RIBEIRAO PRETO - SP CEP: 14094-161
ANALISE ECONOMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2015 - BALANCO

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE 4.594.213,76
PASSIVO CIRCULANTE 899.606,54 = 5,11

A EMPRESA TEM R$ 5,11 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA

2 - LIQUIDEZ SECA

AT.CIRCULANTE - ESTOQUE 4.594.213,76
PASSIVO CIRCULANTE 899.606,54 = 5,11

A EMPRESA TEM R$ 5,11 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA

3 - LIQUIDEZ GERAL

AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO 4.594.213,76
PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 899.606,54 = 5,11

A EMPRESA TEM R$ 5,11 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA

4 - SOLVENCIA GERAL

AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 4.632.775,03
PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 899.606,54 = 5,15

A EMPRESA TEM R$ 5,15 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 899.606,54
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 4.632.775,03 = 0,19

CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 19 P/CENTO DO INVESTIMENTO TOTAL

6 - IMOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL

AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 38.561,27
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 4.632.775,03 = 0,01

ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 1 P/CENTO DO CAPITAL EM GIRO

7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO

AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 38.561,27
PATRIMONIO LIQUIDO 5.244.405,55 = 0,01

ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 1 P/CENTO DO CAPITAL PROPRIO

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 2.420.690,02
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 4.632.775,03 = 0,52

O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 52 P/CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO

LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 2.420.690,02
PATRIMONIO LIQUIDO 5.244.405,55 = 0,46

O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 46 P/CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO

10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO

ATIVO CIRCULANT	4.594.213,76	
REALIZ. L/PRAZO	0,00	
(-) PASS.CIRCULANTE	899.606,54	4.594.213,76
(-) PASSIVO NAO CIRC.	0,00	899.606,54
(=) CAPITAL DE GIRO PROPRIO		3.694.607,22

Michelle Fracadosso
MICHELLE FRACADOSSO
DIRETOR
C.P.F. 335.404.698-85
R.G. 406226696 -SP SP

JOSE CESAR RICCI
Técnico em Contabilidade
C.R.C. SP-1SP 049.898/O-9
C.P.F. 125.562.208-30

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL De Registro

04 MAIO 2016

Oficial de Registro Civil d. Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro Substituta
Luiz Fernando Aleixo Substituto

Selos Pagos por verba Valor aut R$ 0,00 - Selo de Autenticidade

57/59

Ribeirão Preto, 26 Abril de 2.016.

À
Prefeitura Municipal de Pradópolis.
A/C Comissão Permanente de Licitação

0410

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

REF: CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N°003/201.6 – OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BOCHA E SALÃO NA CIDADE DE PRADÓPOLIS – SP.
Prezados Senhores;

FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, firma estabelecida à Rua Mário Moraes Sarmento nº. 395 Parques dos Lagos, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 10.724.954/0001-09 e Inscr. Estadual nº. 582.806.124.114, vem encaminhar a V.S.as CARTA FIANÇA **N°1000769 COM A IMPORTÂNCIA SEGURADA R$ 5.885,79 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos)** para o objeto acima citado.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.
PAULO EDUARDO GUIDUGLI
CREA/SP N° 5060512156

58159

Rua Mário Moraes Sarmento, nº. 395 – Parque dos Lagos – Ribeirão Preto / São Paulo.
PABX: (16) 3234.6323 – **e-mail: financeiro@fanorconstrutora.com** – CEP 14.094-161.
CNPJ nº. 10.724.954/0001-09 – Inscr. Estadual nº. 582.806.124.114 – Inscr. Municipal nº. 135.700-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
PROTOCOLO 26/Abr/2016 00000203Z 13:40

Pottencial

0411

Controle Interno: 00A5F50F4541
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, devem ser verificados no endereço www.bancopottencial.com.br

Belo Horizonte, 25 de Abril de 2016

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 1000769 - R$5.885,79

*Pela presente, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, nº. 4.100 - 12º. andar, por seus representantes legais, declara que responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP**, CNPJ nº. 10.724.954/0001-09, com sede em RIBEIRÃO PRETO/SP, à RUA MÁRIO MORAES SARMENTO, Nº 395, até o limite de **R$5.885,79 (cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**, destinado à garantia das obrigações decorrentes da recusa do afiançado adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no Edital de Tomada de Preços nº 003/2016, objetivando a contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social na cidade de Pradópolis-SP.*

*A presente fiança é válida pelo prazo de **90 (noventa)** dias, contados a partir de 27/04/2016, vencendo-se no dia **26/07/2016**, ficando certo que V.Sas. deverão, no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.*

*O **FIADOR** ,recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas.*

BANCO POTTENCIAL S.A.

Elias Mendes Abecassis
Departamento de Crédito
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Felipe de Oliveira Boaventura
Procurador
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 – Art. 2º.
Art 1º • Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

59/59

412

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
RUA TIRADENTES 956- CENTRO
PRADÓPOLIS - SP
A/C – COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ENVELOPE 01 - HABILITAÇAO
LAMG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 01.592.654/0001-14
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/03/2016 PROCESSO Nº 029/2016
ENCERRAMENTO: 09:00 Hr. DO DIA 12/05/2016
ABERTURA : 09:00Hr DO DIA 12/05/2016

Prefeitura 14/04/2016
CONFERE COM ORIGINAL

Paulo Cesar Marcolino
Presidente da Comissão de Licitação

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, assinado entre (empresa) **LAMG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **01.592.654/0001-14**, estabelecida com atividade de **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA**, na cidade de **RIBEIRÃO PRETO** na **RUA AMÉRICO BRASILIENSE Nº 284 SALA 23**, no bairro **CENTRO, CEP: 14015-050**, adiante designada **EMPRESA,** e Sr **MARCELO VIEIRA DE PAULA**, inscrito no CREA sob o nº , 5063009187 residente e domiciliado na **RUA LUIS MARCARI Nº 770 JD. JOSE BOMBONATO** , na cidade de **BARRINHA ESTADO DE SÃO PAULO**, adiante designado CONTRATADO fica ajustado o seguinte:

1. O CONTRATADO exercerá para a EMPRESA as funções de Responsável Técnico obrigando-se a fazer o serviço atinente à sua função.

2. A Responsabilidade Técnica é indelegável e caracteriza-se, além da aplicação de conhecimentos técnicos, por completa autonomia técnico-científica, conduta elevada que se enquadre dentro dos padrões éticos que norteiam a profissão e atendimento às normas e legislações em vigor como parte diretamente responsável perante as autoridades sanitárias e profissionais.

3. Pelo efetivo desempenho da atividade de Responsável Técnico, a EMPRESA obriga-se a pagar ao CONTRATADO até o dia 10 (DEZ) de cada mês, uma remuneração na importância de R$ 4.344,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

4. A jornada de trabalho do CONTRATADO será desenvolvida em 03 (TRÊS) horas diárias sendo das 08:00 às 11:00 h. dês segunda á sexta - feira

5. O CONTRATADO representará a EMPRESA perante o CREA/SP nos assuntos referentes a alterações contratuais, anuidades, baixas, revalidações, etc...

6. O prazo de vigência do presente contrato é de: 02/03/2015 A 01/03/2020.

7. Quando da rescisão do presente Contrato, ficam o CONTRATADO ou EMPRESA, obrigados a comunicar imediatamente e por escrito tal decisão ao CREA-SP, juntando documento comprobatório.

8. A EMPRESA proporcionará ao CONTRATADO todas as condições técnicas necessárias ao desempenho das suas atividades profissionais.

9. As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais, submetendo-se o infrator as penas da Lei, ressarcindo os prejuizos que porventura venha a causar à outra parte.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em três (3) vias, diante das testemunhas abaixo mencionadas.

46/65

Ribeirão Preto, 02 de Março de 2015.

4º TABELIÃO

4.º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO - SP
Rua São Sebastião, 633 - CEP 14015-049 - Fone: (16) 3977-2457 - Centro - Ribeirão Preto - SP
José Roberto de Almeida Guimarães - Tabelião

Reconheço a firma com valor econômico por semelhança de: LUIS ANTONIO MARQUES GOMES, do que dou fé

Ribeirão Preto, 22 de Janeiro de 2015. - Valor recebido R$ 8,15
092801003420[illegible] Verifique a etiqueta em www.tabelião.com.br
Válido somente com selo de autenticidade

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113563
TABELIÃO DE NOTAS
Roberto de Almeida Guimarães
Tabelião
Helena Abrahão da Silva
Escrevente Autorizada
São Sebastião Nº 633
São Paulo

Contratante
LAMG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
LUIS ANTONIO MARQUES GOMES
CPF: 982.328.868-20
RG: 10.405.428 – SSP / SP

Contratado
MARCELO VIEIRA DE PAULA
CPF: 958.219.881-87
RG: 35.947.301-0 –

Pradópolis, 14/04/2016
CONFERE COM ORIGINAL

Paulo Cesar Marcolino
Presidente da Comissão de Licitação

TESTEMUNHAS:

1) .....
assinatura

CLAUDEMIR PEREIRA DOS RIOS

RG 14907159-0; CPF .044.363.488-22

2).....
assinatura

.....
nome

RG .....; CPF .....

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS - BARRINHA-SP
Marcelo Antonio Mastelli de Oliveira - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
Av. Presidente Castelo Branco, 564 - Centro - CEP 14860-000 - barrinha/SP - Fone: (16) 3943-1354 - E-mail: cartoriobarrinha@gmail.com

Reconheço por semelhança a firma de: MARCELO VIEIRA DE PAULA, em documento com valor econômico, dou fé.
Barrinha, 09 de março de 2015.
Em testemunho da verdade.
20209209132552000010572 Valor: R$ R$ 7,25
LEILA FERNANDA OLIAN - Tabeliã Substituta, Otd. 1
Selo(s): 1 AA[illegible]-0274

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
BARRINHA - ESTADO DE SÃO PAULO
Leila Fernanda Olian
Oficial e Tabeliã Substituta

47/65

LAMG
Serviços e Construções Ltda

014

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

DECLARAÇÃO

A **LAMG SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.592.654/0001-14, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luís Antônio Marques Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 10.405.428-SSP-SP, e do CPF nº 982.328.868-20 declara, que a empresa cumpre as normas Regulamentares sobre a Segurança e Medicina do trabalho, especificamente a PPRA –NR 9, PCSMO-NR 7, CIPA- NR 5, SESMT- NR 4 E NR 18

Pradópolis , 27 de Abril de 2016

Luís Antônio Marques Gomes

Sócio Administrador

Rua Américo Brasiliense nº 284 Sala 23 – Centro – CEP 14015-050
Tel./Fax: (16) 3442-3061 // 3441-5743 – Ribeirão Preto – SP
lamg.sc@gmail.com

UR/GS

0415

Declaração de Visita Técnica

Declaramos para cumprimento do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016 referente ao procedimento licitatório Processo nº 29/2016, que a Empresa LAMA SERV. e CONSTR. LTDA CNPJ 01.592.654/0001-14 neste ato, representada por seu representante legal, o Senhor: CLAUDEMIR P. DOS RIOS RG 14907159, pertencente ao seu quadro técnico, em 26/04/2016, visitou e tomou conhecimento de todas as informações e condições do local para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto do presente Edital.

Pradópolis-SP, 26 de abril de 2016.

Assinatura do Representante Legal

Ismael dos Santos
Arquiteto e Urbanista
Assistente Técnico

49/65

LAMG
Serviços e Construções Ltda

416

DECLARAÇÃO DE INTEGRAL CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DOS EXPRESSOS TERMOS DO EDITAL

A

PREFEITURA DE PRADÓPOLIS-SP

A/C – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

A Empresa, Lamg Serviços e Construções Ltda,**DECLARA**, para os devidos e regulares fins de direito que está **CIENTE** e **CONCORDA INTEGRALMENTE** com os termos Edital em epigrafe, em especial com as condições técnicas e com a forma de pagamento previstos no Edital da Tomada de Preços nº 03/2016, incluindo-se a expressa vedação de emissão de título de crédito em desfavor da Prefeitura de Pradópolis-SP, para efeitos de cobrança do preço pactuado, seja parcial ou integral, sob pena das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e sem prejuízo do ajuizamento das ações judiciais competentes.

Pradópolis, 27 de Abril de 2016

Luís Antônio Marques Gomes

Sócio Administrador

Rua Américo Brasiliense nº 284 Sala 23 – Centro – CEP 14015-050
Tel./Fax: (16) 3442-3061 // 3441-5743 – Ribeirão Preto – SP
lamg.sc@gmail.com

50/65

LAMG
Serviços e Construções Ltda

0417

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO, RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DE PESSOAL TÉCNICO CAPACITADO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ESTRUTURAIS.

A Empresa Lamg Serviços e Construções Ltda, **DECLARA** para todos os fins de direito que **DISPÕE** de aparelhamento, de equipamentos, de pessoal técnico capacitado e das condições técnicas e estruturais necessárias ao efetivo cumprimento do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 03/2016, realizada pela Prefeitura de Pradópolis – SP, sob pena da tipificação penal devida.

EQUIPAMENTOS/APARELHAMENTO

01 – Betoneira CSM 400 litros
20 - Carrinho de Mão Metal Palma
02 – Serra Circular Makita
06 – Serra mármore Makita
02 - Furadeira de Mão Bocsh
02- Martelo Rompedor Bosch
01 - Veiculo Volkswagem Kombi ano 2009 Placa EDV 1021
01 – Veiculo marca Chevrolet Montana Ano 2009 Placa ELZ 7467

DEPÓSITO

01 - Galpão para armazenamento de materiais e equipamentos, situado na rua Profª Maria Jorge da Silva nº 195 Parque Das Andorinhas Ribeirão Preto – SP.

ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

01 – Luis Antônio Marques Gomes - Sócio Administrador RG-104065428
02 – Maria Cristina de Oliveira Gomes - Sócia Administradora RG- 16648988
03 – Claudemir Pereira dos Rios - Gerente Comercial – RG- 14907159

PESSOAL TECNICO

1 – Antonio Cesar Novais – Engenheiro Civil – CREA-SP 0600928742
2 – Marcelo Vieira de Paula – Engenheiro Civil -CREA-SP 5063009187

ENCARREGADOS

1-Lourival Matias da Silva – Supervisor de Obras – CTPS 9324 – Série 001381
2-Jose Adir dos Santos - Encarregado de Obras - CTPS 23804 -Série 00164
3-Ronaldo de Jesus Canindé – Encarregado de Obras - CTPS 3235 – Série 104

Ribeirão Preto, 27 de Abril de 2016

Luiz Antônio Marques Gomes
Sócio Administrado

Rua Américo Brasiliense nº 284 Sala 23 – Centro – CEP 14015-050
Tel./Fax: (16) 3442-3061 // 3441-5743 – Ribeirão Preto – SP
lamg.sc@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

0418

CERTIDÃO Nº: 9703236

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/04/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

LAMG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.592.654/0001-14, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.4.1 - Serviço de Certidão Estadual Cível

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei

São Paulo, 20 de abril de 2016

Susana Rycbzak Lopes
Supervisora de Serviço SPI 3.4.1

PEDIDO Nº: 7512364

0419

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAMG SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.592.654/0001-14
Certidão nº: 25651159/2016
Expedição: 14/03/2016, às 15:48:11
Validade: 09/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAMG SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.592.654/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

0420

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

DENOMINAÇÃO ATUAL:
LAMG SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA.

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:
B & G COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35214382507	06/12/1996	11/03/2016 11:24:45
INÍCIO DE ATIVIDADE	**CNPJ**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
01/11/1996	01.592.654/0001-14	

CAPITAL

R$ 498.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA AMERICO BRASILIENSE	NÚMERO: 284	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO: SALA 23	
MUNICÍPIO: RIBEIRAO PRETO	CEP: 14015-050	UF: SP

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

LUIZ ANTONIO MARQUES GOMES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 982.328.868-20, RESIDENTE A RUA PROF MARIA JORGE DA SILVA 115, PQ. DAS ANDORINHAS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14057-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 249.000,00

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

54/65

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 050 154 618-95, RG/RNE 16648988 - SP, RESIDENTE À RUA PROFESSORA MARIA JORGE DA SILVA, 115, PARQUE DAS ANDORINH, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14057-130, NA SITUAÇÃO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 249.000,00.

421

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 232.357/00-6 SESSÃO: 13/12/2000

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA LAMG SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PROFESSORA MARIA JORGE DA SILVA, 115, PQ DAS ANDORINHAS, RIBEIRAO PRETO - SP.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ ANTONIO MARQUES GOMES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 982.328.868-20 RG/RNE: 10405428 - SP, RESIDENTE À RUA PROF MARIA JORGE DA SILVA, 115, PQ. DAS ANDORINHAS, RIBEIRAO PRETO - SP CEP 14057-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 050.154.618-95, RG/RNE 16648988 - SP, RESIDENTE À RUA PROF. MARIA JORGE DA SILVA, 115, PQ. DAS ANDORINHAS, RIBEIRAO PRETO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.000,00

NUM.DOC: 035.128/01-0 SESSÃO: 23/02/2001

RETIFICA-SE O NIRE 35214177235, CONSTANTE NAS ALTERACOES CONTRATUAIS ARQUIVADAS NA JUCESP SOB N 58.009/97-8 EM 24-04-1997, 232356/00-2 EM 13-12-2000 E 232357/00-6 EM 13-12-2000, PARA NIRE 35214382507

INCLUSÃO DE CNPJ 01.592.654/0001-14

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 251.992/09-3 SESSÃO: 26/08/2009

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ ANTONIO MARQUES GOMES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 982.328.868-20 RG/RNE: 10405428 - SP, RESIDENTE À RUA PROF MARIA JORGE DA SILVA, 115, PQ. DAS ANDORINHAS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14057-130, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SOCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 75.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 050.154.618-95, RG/RNE 16648988 - SP, RESIDENTE À RUA PROF. MARIA JORGE DA SILVA, 115, PQ. DAS ANDORINHAS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14057-130, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 75.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

ADEQUAÇÃO DA EMPRESA/EMPRESÁRIO AO NOVO CÓDIGO CIVIL

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ

NUM.DOC: 836.056/09-7 SESSÃO: 20/10/2009

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP)

NUM.DOC: 276.681/12-5 SESSÃO: 25/07/2012

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 498.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS)

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIZ ANTONIO MARQUES GOMES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 982.328.868-20 RESIDENTE À RUA PROF MARIA JORGE DA SILVA, 115, PQ. DAS ANDORINHAS, RIBEIRAO PRETO - SP CEP 14057-130, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 249.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 050.154.618-95 RG/RNE: 16648988 - SP, RESIDENTE À RUA PROFESSORA MARIA JORGE DA SILVA, 115, PARQUE DAS ANDORINH, RIBEIRAO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PRETO - SP, CEP 14057-130, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO. ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 249.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA AMERICO BRASILIENSE, 284, SALA 23, CENTRO, RIBEIRAO PRETO - SP. CEP 14015-050.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

0422

OBSERVAÇÕES

NUM.DOC: 058.009/97-8 SESSÃO: 24/04/1997

B.A. = 1.050.403/98-8. DE 24/04/1997. FUNDAMENTO: NIRE (35214177253). CITADO NO DOCUMENTO NAO PERTENCE A ESTA EMPRESA..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: DE 21/02/2001. B.A. SANADO NO G.P. NO PROTOCOLO DE NUMERO DE NIRE INCORRETO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35214382507
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/03/2016

JUCESP imprensaoficial SELO DE AUTENTICIDADE

Ficha Cadastral Simplificada certificada para DANIEL CARLOS ZACCARO:40265685800
[Autenticidade: 68506756] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

A assinatura do autor [illegible] JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO 08920[illegible]
Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO 08920[illegible]
Date: 2016.03.11 11:2[illegible]
Reason: Autenticação [illegible] Ficha Cadastral Simplificada
Location: São Paulo

TERMO DE ABERTURA FL. 1

Contem o presente livro, 102 folhas eletronicamente numeradas da 1 a 102, e servira de LIVRO DIARIO NUMERO 7.

EMPRESA: LANG SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

LOGRADOURO: RUA AMERICO BRASILIENSE

NUMERO: 284 ANDAR: SALA: 23 COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP: 14015-050

INSCRICAO ESTADUAL: 582.433.470.119

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 01.592.654/0001-14

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
NIRE: 35.214.382.507 DATA: 07/01/1997

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2014

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

RIBEIRAO PRETO , 01 de DEZEMBRO de 2014.

SOCIO ADMINISTRADOR

LUIZ ANTONIO MARQUES GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 982.328.868-20
R.G. 10.405.428

JOSE CARLOS A. ZACCARO
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. SP-1SP 128.934/02
C.P.F. 982.456.248-87

SIMBOLOS ALFABETICOS DOS HISTORICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RR-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO
BEL. OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
R. VISCONDE DE INHAÚMA, 1313 - CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3636-3635
WWW.1CARTORIO.COM.BR

A JUCESP autoriza através da Deliberação nº 03/70, de 25/01/1970, aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo, a praticar registros de Livros Mercantis. Fundamentos Legais: Decreto Lei Nº 486, De 03/03/1969 - Decreto Federal Nº 64.567, De 22/05/1969 - Capitulo XVII, Seção VIII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

Luiz Fernando Aleixo Silva
Escrevente Autorizado
RG: 23.858.286-3/SP

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO
OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
R. VISCONDE DE INHAÚMA, 1313 - CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3636-3635

TERMO DE AUTENTICACAO

Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro por mim autenticado.

Ribeirão Preto, 15 de maio de 2015.

Registro nº 801

Luiz Fernando Aleixo Silva
Escrevente Autorizado
RG: 23.858.286-3/SP

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO
OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
R. VISCONDE DE INHAÚMA, 1313 - CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE: (16) 3636-3635

CERTIDÃO

Certifico que revi e encontrei a numeração e as rubricas das folhas deste livro. DOU FÉ.

Ribeirão Preto, 15 de maio de 2015.

Luiz Fernando Aleixo Silva
Escrevente Autorizado
RG: 23.858.286-3/SP

Prudópolis, 14/04/2016
CONFERE COM ORIGINAL

0423

Paulo Cesar Marcol
Presidente da Comissão de Licitação

57/65

0424

Pradópolis, 14/04/2016
CONFERE COM ORIGINAL

Paulo Cesar Marco[illegible]
Presidente da Comissão de Licitação

A T I V O

CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA			
CAIXA GERAL	152.399,65		
	152.399,65		
BANCO C/MOVIMENTO			
BCO.DO BRASIL S/A	4.280.255,99		
	4.280.255,99		
CREDITOS	4.280.255,99	4.433.655,64	
IMPOSTOS A RECUPERAR			
I.N.S.S. A RECUPERAR			
INSS RECUP. HC CEI 7000259016/74	15.046,30		
INSS RECUP. FAC. FILOSOFIA	1,22		
INSS RECUP.FUNDACAO HC SALA DOCENTES	109,89		
INSS RECUP. PREF. IGAR.CEI 7000405279/73	2.173,94		
INSS RECUP.PREF.CRAVI.CEI 512083546574	1.965,71		
INSS RECUP. HC CEI 51208354 23/72	2.314,95		
INSS RECUP. PREF.IGA CEI 7000383410/79	1.178,24		
INSS REC.PREF.CRAV. CEI 5120986519/75	283,28-		
INSS RECUP. HC BANCO DE LEITE	1.091,57		
FAEPA VEST. C.CIRUR. CEI 5121038274/73	239,52		
FAC.ODONTOLOGIA CEI 5121038394/70	828,09		
FAC. ODONTOLOGIA	499,70		
FAEPA - CEI 5121268549/77	175,63		
HC - CEI 5121268539/71	369,74		
PREF. MUNIC. IGARAPAVA CEI 5121268557/79	2.328,11		
FAEPA - PORTARIA	144,65		
PREF.MUNIC.CRAVINHOS - CEI 5121355746/77	785,37		
FAC.ODONTOLOGIA - CEI 5121355760/77	237,82		
HC-LAB.GINECOLOGIA - CEI 5121432043/79	189,94		
HC-AMBUL.GENET- CEI 5121432051/71	2.789,79		
FAEPA - CEI 5121433039/76	324,48		
PREF.MUNIC. IGARAPAVA CEI 5121488707/77	452,76-		
PREF. MUNIC.IGARAPAVA -CEI 5121488683/78	4.093,26		
HC - MED.NUCLEAR - CEI 5121504009/75	2.987,23		
PREF.MUNIC.CRAVINHOS - CEI 5121644656/77	78,93-		
FAEPA - PREDIO CISA	128,29		
HC - BANHEIRO MASC/FEM-CEI 5121690440/73	346,67		
PREF.MUNIC.SERTAOZINHO-CEI 5121723745/73	319,44		
PREF.MUNIC.SERTAOZINHO-CEI 5121723765/75	2.842,38		
HC - ADEQUACAO PABX -CEI 5121723729/77	2.949,88		
FAC.ODONTOLOGIA -CEI 5121850153/75	433,95		
FAEPA - CEI 5121850140/71	279,18		
PREF.MUNIC.IGARAPAVA-CEI 5122057183/72	1.060,97		
FAC. ODONTOLOGIA RIB. PRETO	82,50		
PREF.MUNIC.SERTAOZINHO-CEI 5122166712/77	389,42		
PREF.MUNIC.PONTAL - CEI 5122209325/71	141,44		
SAO PAULO SECRET.SAUDE CEI 5122230871/76	813,38-		
PREF.MUNIC.SERTAOZINHO-CEI 5122268491/70	21,45		
PREF. MUNIC. CRAVINHOS CEI 5122414597/72	1.677,38		
	48.919,75	48.919,75	4.481.575,39
NAO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.708,00		
VEICULOS	99.910,75		
	102.618,75	102.618,75	102.618,75
T O T A L D O A T I V O ..... R$			4.584.194,14

SB/CS

0425

Prudópolis, 19/04/2016
CONFERE COM ORIGINAL

Paulo Cesar Marcolino
Presidente da Comissão de Licitação

PASSIVO

CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
FORNECEDORES NACIONAIS		
BABA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.348,18	
W A DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO M	369,00-	
LEAO ENGENHARIA S/A	2.758,84-	
MERCANTIL CARVALHO VILELA LTDA	4.640,26	
MADEIREIRA RIBEIRAO PRETO LTDA EPP	7.678,20	
MADEMEDICO MADEIRAS LTDA ME	364,00	
MS ATIVA COMERCIAL LTDA EPP	4.938,50-	
REGIONAL COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA	2.629,36	
J.H. GABELLINE MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA	26.784,76	
RANTHER COMERCIAL LTDA ME	684,00-	
LIGFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	4.742,40	
SEGAL AUTOM.INDL.COM. SERV. LTDA ME	0,01-	
SERV CESTAS RIBEIRAO PRETO ATACADISTA LT	1.800,00	
DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA	1.148,18	
DEPOSITO DE MADEIRA E ESCOR.IPIRANGA LTD	877,13	
SLIM SLIM COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	500,00	
DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA	2.897,86	
DPA COMERCIO DE VIDROS LTDA ME	0,12	
ELECON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.112,84	
LUIZ ANTONIO DEFENDI GESSO ME	1.030,00	
RECICLAX REC.DE RES. CONST. CIVIL LTDA	140,00-	
SEBASTIAO BOMBONATO ME	200,00-	
ACOS SAO CARLOS COM.FERRO E ACO LTDA	4.318,78	
METALIC ESTRUTURAS METALICAS LTDA EPP	1.400,00	
MINER.DE AREIA V. RIO GRANDE L,TDA	475,00	
PROTEC EXP.IND.COM.IMP.EXP.EQ.MED.HOSP.L	547,55	
BONOME REVESTIMENTOS LTDA - ME	5.245,00	
CHENCCI E PERES LTDA ME	262,70	
EMPORIO DO MARCENEIRO LTDA	3.130,00	
SERV LIMP SERV. DE LIMPEZA E COM. LTDA M	10,00-	
J L MENDES PEDRAS E AREIA ME	750,00-	
FOGUINHO EXTINTORES ACESSORIOS P/SEGU	350,00	
J.L. MENDES PEDRAS E AREIA LTDA ME	1,00	
CALIAS GARCIA RIBEIRAO PRETO LTDA EPP	132,00	
DIVILLON COMERCIAL LTDA	960,00	
COM.MAT. CONST. OLIVIO E OLIVIO LTDA	964,00	
3D AR CONDICIONADO COM. ELET.LTDA	6.400,00	
FMC FEREZIN MARTINS COML LTDA	23.328,13	
PEDREIRA CARRASCOZA LTDA	378,40-	
VOTORANTIM CIMENTOS S/A	2.100,03	
INDUSTRIA CERAMICA FRAGNANI LTDA	7.952,37	
MADEIREIRA CAROLINA LTDA	2.650,00	
MESTRE MARCENEIRO LTDA	2.000,00	
COMERCIAL STARA LTDA ME	1.558,38	
REYPEL TRANSPORTES LTDA ME	800,00	
LIDERCON COM.REPRES.DE COND.ELET.ELET.	1.692,75	
DISTRIPWR RIBEIRAO FERRAG. E FERRAM.LTDA	1.015,25	
RONALDO COMPAROTTO - ME	43.534,09	
PERACINI E CIA LTDA	240,00	
E.B.S COMERCIAL ELETRICA EIRELI ME	6.094,50	
GERNINI IND. E COM. DE FERROS LTDA ME	0,03-	
RCM MARTINS	463,00-	
MARIA DAS GRACAS MARTINS BORELLI EPP	539,58	
S. C. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	270,00	
COMPLETA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO	1.575,00	
ANDAIMES METAX EQUIPAMENTOS LTDA	462,50	
DISTRIB.VIDROS RIBER VIDROS LTDA	731,50	
PLASTILIT PROD. PLASTICOS PARANA S/A	3.039,51	
SAO LOURENCO PRODUTOS CERAMICOS LTDA ME	599,58	
FABIO CEZAR ZANETTI MATERIAIS P/CONSTR.	840,00	
RANDA INDUSTRIA E COMERCIO PORTAS LTDA	0,01	
LUMIBRAS IND. METAL. LTDA	514,38-	
COMPLETA COM. MAT. DE CONSTRUCAO LTDA	40,00-	
ELETRICA BICHUETTE LTDA	663,17	
LORENA COM. DE FIOS E COND.ELETRICOS LTD	1.897,98	
ARTREMPER IND. E COM. DE VIDROS LTDA	2.666,68	
PROJINOX COM. E SERVICO EIRELI EPP	2.734,00	
ROCHAPORT ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	277,44	
R MARCON PRODUTOS DE LIMPEZA ME	798,54	
SUL PORTAS IND. DE PORTAS LTDA	6.921,41	
PEDREIRA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	166,60	
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	215.642,16	215.642,16
OBRIGACOES SOCIAIS		
INSS A RECOLHER	15.036,24	
FGTS A PAGAR	4.251,62	
SINDICAL A RECOLHER	55,80-	
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	613,39	
SECONCI DEPENDENTES	104,70	
OBRIGACOES FISCAIS		
IRRF A RECOLHER	19.950,15	
	480,17	

P A S S I V O

ISS A RECOLHER	1.180,48-		
OUTRAS OBRIGACOES			
OBRIGACOES COM PESSOAL	700,11-	19.250,04	
PRO-LABORE			
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	15.158,07		
	34.884,39		
	50.042,46	50.042,46	284.934,66
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO			
LUIS ANTONIO MARQUES GOMES	249.000,00		
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	249.000,00		
	498.000,00	498.000,00	
PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS ACUMULADOS			
SALDO ANTERIOR			
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	2.682.776,66		
RESULTADO DO EXERCICIO	2.682.776,66		
RESULTADO DO EXERCICIO	1.100.284,45		
	1.100.284,45		
CONTAS DE APURACAO E ENCERRAMENTO	3.783.061,11		
IMPLANTACAO DE SALDOS			
IMPLANTACAO DE SALDOS	18.198,37		
	18.198,37	3.801.259,48	4.299.259,48

T O T A L D O P A S S I V O..... R$ 4.584.194,14

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTANCIA DE R$ **********4.584.194,14 (QUATRO MILHOES E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS**********.

SOCIO ADMINISTRADOR

LUIZ ANTONIO MARQUES GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 982.328.868-20
R.G. 10.405.428

JOSE CARLOS A. ZACCARO
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. SP-1SP 128.834/02
C.P.F. 982.456.278-87

Pradópolis, 14/04/2015
CONFERE COM ORIGINAL

Paulo Cesar Marcolino
Presidente da Comissão de Licitação

NOMENCLATURA		VALORES DO MES			VALORES DO EXERCICIO	
A.....RECEITA OPERACIONAL BRUTA						
VENDAS DE SERVICOS						
VENDAS A VISTA	308.722,45			3.599.926,87		
TOTAIS CONTA	308.722,45			3.599.926,87		
TOTAIS SUBGRUPO		308.722,45			3.599.926,87	
B.....DEDUCOES E ABATIMENTOS DA RECEITA BRUTA						
DEDUCOES E ABATIMENTOS S/RECEITA						
ISS - RETIDO	3.184,36-			42.735,84-		
TOTAIS CONTA	3.184,36-			42.735,84-		
TOTAIS SUBGRUPO		3.184,36-			42.735,84-	
RECEITA LIQUIDA.....		305.538,09	100,0		3.557.191,03	100,0
C.....CUSTOS DE OBRAS						
CUSTO DE OBRAS POR EMPREITADA						
MATERIAS APLICADOS	199.771,71-			1.207.877,93-		
LOCACOES DIVERSAS	2.289,04-			9.880,04		
SERVICOS PRESTADOS PJ	18.000,00-			66.142,20		
TOTAIS CONTA	220.060,75-			1.283.600,17-		
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS						
SALARIOS E ORDENADOS	26.020,11			285.982,10-		
AVISO PREVIO	0,00			2.071,09-		
INDENIZACOES TRABALHISTAS	0,00			1.394,66-		
13.SALARIO	8.587,05-			31.410,92-		
FERIAS	2.874,37-			20.282,34-		
F.G.T.S.	2.899,69-			27.474,91-		
I.N.S.S EMPRESA	11.204,65-			84.875,54-		
TOTAIS CONTA	51.585,87-			453.511,56-		
TOTAIS SUBGRUPO						
LUCRO BRUTO.....		271.646,62-	88,9-		1.737.111,73-	48,8
E.....DESPESAS ADMINISTRATIVAS		33.891,47	11,1		1.820.079,30	51,2
SPESAS DIVERSAS						
SALARIOS E ORDENADOS	25.057,84-			230.131,24-		
13.SALARIO	10.191,50-			14.860,17-		
FERIAS	6.628,59-			11.421,88-		
INSS	3.463,69-			40.560,07-		
FGTS	3.943,96-			21.453,52-		
RETIRADA PRO-LABORE	6.190,00-			44.952,00-		
UNIFORMES	1.015,00-			1.015,00-		
ASSIST.MEDICO/HOSPITALAR	1.184,74-			4.181,10-		
CESTA BASICA	3.316,22-			25.091,98-		
BENS N/IMOBILIZADOS	0,00			3.028,90-		
TAXAS	0,00			736,00-		
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	0,00			1.541,65-		
MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00			192,00-		
MANUT. CONSERV. VEICULOS	0,00			3.595,09-		
FOTOCOPIAS E AUTENTICACOES	26,80-			26,80-		
DESPESAS DIVERSAS	1.238,91-			3.845,62-		
TOTAIS CONTA	62.257,25-			406.633,02-		
DESPESAS GERAIS						
AGUA	1.393,01			17.481,18		
CONSERVACAO E LIMPEZA	600,00-			600,00-		
MATERIAIS E EQUIP. DE SEGURANCA	0,00			1.507,40-		
TOTAIS CONTA	793,01			15.373,78		
DESPESAS TRIBUTARIAS						
JUROS E COMISSOES BANCARIOS	0,00			32,28-		
TOTAIS CONTA	0,00			32,28-		
TOTAIS SUBGRUPO						
RESULTADO ANTES DAS PROVISOES TRIBUTARIAS.....		61.464,24-	20,1-		391.291,52-	11,0-
K.....PROVISOES		27.572,77-	9,0-		1.428.787,78	40,2
CONTRIBUICAO SOCIAL						
IMPOSTO DE RENDA SIMPLES	40.248,16-			328.503,33-		
TOTAIS CONTA	40.248,16-			328.503,33-		
IS SUBGRUPO						
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....		40.248,16-	13,2-		328.503,33-	9,2-
		67.820,93-	22,2-		1.100.284,45	30,9

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

SOCIO ADMINISTRADOR

LUIZ ANTONIO MARQUES GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 982.328.868-20
R.G. 10.405.428 -1

JOSE CARLOS A. ZACCARO
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. SP-1SP 128.834/02
C.P.F. 982.456.378-87

Pradópolis, 14/04/2016

Paulo Cesar Marcolino
Presidente da Comissão de Licitação

0427

60/65

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2014 - BALANCO

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE = 4.481.575,39 / 284.934,66 = 15,73

A EMPRESA TEM R$ 15,73 PARA CADA R$ 1,00 DE DÍVIDA.

2 - LIQUIDEZ SECA

AT.CIRCULANTE - ESTOQUE / PASSIVO CIRCULANTE = 4.481.575,39 / 284.934,66 = 15,73

A EMPRESA TEM R$ 15,73 PARA CADA R$ 1,00 DE DÍVIDA.

3 - LIQUIDEZ GERAL

AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO / PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. = 4.481.575,39 / 284.934,66 = 15,73

A EMPRESA TEM R$ 15,73 PARA CADA R$ 1,00 DE DÍVIDA.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. / PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. = 4.584.194,14 / 284.934,66 = 16,09

A EMPRESA TEM R$ 16,09 PARA CADA R$ 1,00 DE DÍVIDA.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. / AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. = 284.934,66 / 4.584.194,14 = 0,06

CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 6,00% DO INVESTIMENTO TOTAL.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO / AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. = 102.618,75 / 4.584.194,14 = 0,02

ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 2,00% DO CAPITAL EM GIRO.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO / PATRIMÔNIO LÍQUIDO = 102.618,75 / 4.299.259,48 = 0,02

ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 2,00% DO CAPITAL PRÓPRIO.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. / AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. = 1.428.787,78 / 4.584.194,14 = 0,31

O LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMP.DE RENDA É 31,00% DO CAPITAL PRÓPRIO.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R. / PATRIMÔNIO LÍQUIDO = 1.428.787,78 / 4.299.259,48 = 0,33

O LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMP.DE RENDA É 33,00% DO CAPITAL PRÓPRIO.

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. / PATRIMÔNIO LÍQUIDO = 284.934,66 / 4.299.259,48 = 0,07

PARA CADA R$100,00 DE CAPITAL PRÓPRIO, A EMPRESA UTILIZA R$ 7,00 DE RECURSOS DE TERCEIROS

Prudópolis, 14 / 04 / 2016
CONFERE COM ORIGINAL

Paulo Cesar Marco
Presidente da Comissão de Licitação

0429

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2014 - BALANCO

11 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		
ATIVO CIRCULANTE		
REALIZ. L/PRAZO	4.481.575,39	
(-) PASSIVO CIRCULANTE	0,00	4.481.575,39
(-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	284.934,66	
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO	0,00	284.934,66
		4.196.640,73

SOCIO ADMINISTRADOR

LUIZ ANTONIO MARQUES GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 982.328.868-20
R.G. 10.405.428 -1

JOSÉ CARLOS A. ZACCARO
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. SP-1SP 128.834/O2
C.P.F. 982.456.278-87

Pradópolis, 14/04/2016
CONFERE COM ORIGINAL

Paulo Cesar Marcolino
Presidente da Comissão de Licitação

... o presente livro, 102 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 102, e serviu de LIVRO DIARIO numero 7, do periodo de 01/12/2014 a 31/12/2014.

EMPRESA: LAMG SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

LOGRADOURO: RUA AMERICO BRASILIENSE

NUMERO: 284 ANDAR: SALA: 23 COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP: 14015-050

INSCRICAO ESTADUAL: 582.433.470.119

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 01.592.654/0001-14

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
NIRE: 35.214.382.507 DATA: 07/01/1997

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

RIBEIRAO PRETO , 31 de DEZEMBRO de 2014.

SOCIO ADMINISTRADOR

LUIZ ANTONIO MARQUES GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 982.328.868-20
R.G. 10.405.428 -1

JOSE CARLOS A. ZACCARO
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. SP-1SP 138.834/O2
C.P.F. 982.458-278-87

SIMBOLOS ALFABETICOS DOS HISTORICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/APAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QQ-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RH-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

043

Pradópolis, 14 / 04 / 2016
CONFERE COM ORIGINAL

Paulo Cesar Marco
Presidente da Comissão de Licitação

64/65

LAMG
Serviços e Construções Ltda

0431

DECLARAÇÃO

Eu, Luís Antônio Marques Gomes, representante legal da empresa **Lamg Serviços e Construções Ltda**, CNPJ 01.592.654/0001-14 atendendo solicitação constante no edital da Tomada de Preços nº 03/2016, da Prefeitura de Pradópolis-SP, declaro, sob as penas da lei, que assumo inteira e completa responsabilidade, pela perfeita execução dos serviços, e que tenho pleno conhecimento das condições do Edital , que fará parte integrante do Contrato.

Pradópolis, 27 de Abril de 2016

Luís Antônio Marques Gomes
Sócio Administrador

Rua Américo Brasiliense nº 284 Sala 23 – Centro – CEP 14015-050
Tel./Fax: (16) 3442-3061 // 3441-5743 – Ribeirão Preto – SP
lamg.sc@gmail.com

65/65

0432

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
PROCESSO Nº 15/2016

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES

Aos 12º (décimo segundo) dia do mês de Maio de 2016, às 09:30hs, nas dependências da Prefeitura Municipal de Pradópolis, sito à Rua Tiradentes nº. 956, Centro, Pradópolis/SP, na sala de reunião, se reuniu a Comissão de Licitação, em sessão pública, para recebimento e abertura de envelopes relativos ao Certame Licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 03/2016.

Várias empresas retiraram o edital, conforme constata nos autos do processo. As empresas solicitaram edital via e-mail, cujas cópias dos e-mails encontram-se anexos nos autos. O Sr. Presidente, constatou que as empresas que manifestaram interesse em participar deste certame, uma vez que trouxeram envelopes exigidos, são:

01-CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI EPP;
02- FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI;
03- LAMG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente iniciou a fase de credenciamento, constatou que a única empresa que enviou representante foi **CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI EPP,** representada pelo sócio proprietário Sr. Danilo Pilotto Siscaro, portador do RG nº 43.533.362-8 e CPF nº 342.329798-08. As empresas nº 02 e 03 não enviaram representantes. Ato seguinte o Sr. Presidente, solicitou o visto de todos os envelopes, após procedeu a abertura do envelope Habilitação e vistaram todos os documentos. A empresa ELLO FORTE impugnou a empresa LAMG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, alegando que: "a empresa Lamg apresentou certidão negativa de FGTS e certidão negativa de débitos Estadual com prazos vencidos, e requer sua Inabilitação". Ato seguinte o Sr. Presidente determinou a suspensão da presente sessão para envio dos documentos aos setores técnicos de engenharia e contabilidade para análise das documentações apresentadas, após determinou a suspensão da presente sessão para julgamento e

publicação da decisão pela HABILITAÇÃO ou INABILITAÇÃO das empresas, que será publicada no Diário Oficial do Município. Ato seguinte o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos.

Paulo Cesar Marcolino
Presidente

Antônio Aparecido da Silva
Membro

Jorge Alves de Vasconcelos
Membro

Danilo Pilotto Siscaro
Sócio proprietário

0434

FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP.

A

Prefeitura Municipal de Pradópolis

Tomada de Preços Nº 003/2016

Objeto: Reforma e Ampliação do Paço Municipal da cidade de Pradópolis - SP.

DECLARAÇÃO

A FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.722.934/0001-09, através de seu representante legal Sr. MICHELLE FRACAROSSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.822.164-8 residente e domiciliado na RUA Josephina Brunini Gruppo nº25 Ap 2 Pq dos Lagos, na cidade de Ribeirão Preto-SP, DECLARA para os devidos fins de direito, que tem pleno conhecimento do teor do envelope 1 - HABILITAÇÃO da referida licitação, estando ciente disso.

Ribeirão Preto, 20 de Maio de 2016

Michelle Fracarossi

Sócio Administrador

Engenheiro Responsável

Rua Maria Nilsen Sarmento, nº 325 - Parque dos Lagos - Ribeirão Preto - São Paulo - CEP 14.095-140

PABX: (16) 3234-6123 - E-mail: financeiro@fanorconstrutora.com - CNPJ Nº 20.722.934/0001-09

Gmail

Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>

0435

Desistência Prazo Recursal

Financeiro | Elloforte Empreendimentos
<financeiro@elloforteempreendimentos.com.br>
Para: Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>

23 de maio de 2016
08:09

Bom Dia

A Empresa Construtora Ello Forte Ribeirão Preto Eireli Epp atendendo as solicitações contidas no email, vem desistir de interpor recurso administrativo na fase de habilitação, no Processo Licitatório da Tomada de Preços nº 03/2016.

Atenciosamente

Geise Ap. Cintra Guilherme

Assistente Administrativo

Fone (16) 3237-0209

Construtora Ello Forte Ribeirão Preto Eireli Epp

Atendimento Segunda a Sexta das 08:00 as 11:30

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

De: Prefeitura Pradópolis [mailto:licitacao.pradopolis@gmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 20 de maio de 2016 15:43

Para: Financeiro | Elloforte Empreendimentos
Assunto: Desistência Prazo Recursal

[Texto das mensagens anteriores oculto]

0430

Gmail

Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>

0437

Desistência Prazo Recursal

LAMG Serv. Const. Ltda <lamg.sc@gmail.com>
Para: Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>

23 de maio de 2016 08:49

bom dia
anexo desistencia
Grato

Luis Antonio
991821877

From: Prefeitura Pradópolis
Sent: Friday, May 20, 2016 3:20 PM
To: lamg.sc@gmail.com
Subject: Desistência Prazo Recursal

[Texto das mensagens anteriores oculto]

pradopolis desistencia 001.jpg
325K

LAMG
Serviços e Construções Ltda

0438

CNPJ 01.592.654/0001-14 II - 582.433.470.119

Ribeirão Preto, 23 de Maio de 2016

À
Prefeitura Municipal de Pradópolis
Rua Tiradentes nº 956
Pradopolis - SP

A/C Comissão de Licitação

Ref. Tomada de Preços nº TP 03/2016

Senhores,

Pela presente, informamos que abrimos mão de interposição de recurso quanto a fase da Habilitação e Proposta da Tomada de preços em referencia.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Luis Antonio Marques Gomes
Socio Administrador

Rua Amêrico Brasiliense nº 284 Sala 23 – Centro – CEP 14015-050
Tel./Fax: (16) 3442-3061 // 3441-5743 – Ribeirão Preto – SP
lamg.sc@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

Pradópolis, 13 de Maio de 2016.

Ilmo. Sr.
Maria Aparecida Gimenez de Aragão
Contadora

Encaminho ao Departamento de finanças para através de análise financeira, verificar os balanços patrimoniais das empresas **FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI; LAMG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI EPP**, e após analise fornecer uma certidão com a decisão.

Enveredo o processo completo Tomada de Preços nº 03/2016, Processo nº 29/2016 para análise.

Paulo Cesar Marcolino
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

U. 0440

Pradópolis, 20 de Maio de 2016.

OFICIO

Para:
Ismael dos Santos – Arquiteto Urbanista / Assistente Técnico

Encaminho ao Departamento de Engenharia para análise do acervo técnico apresentados pelas empresas **CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI EPP; FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI; LAMG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.,** afim de verificar se estas estão compatíveis com as exigências contidas no edital referente a Tomada de Preços nº 03/2016. Processo nº 29/2016.

No aguardo de vossa consideração, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente.

Paulo Cesar Marcolino
Presidente da Comissão de Licitação

0441

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2016

PROCESSO Nº 29/2016

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos 20º (vigésimo) dia do mês de maio de 2016, às 09h30m, nas dependências da Prefeitura de Pradópolis, sito à Rua Tiradentes nº. 956, Centro, Pradópolis/SP, se reuniu a Comissão de Licitações, em sessão pública, para julgamento de impugnações e os documentos juntados pelas empresas na fase de HABILITAÇÃO, nos termo seguintes: A Empresa CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI EPP impugnou a participação da empresa LAMG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, sob alegação de que a mesma apresentou certidão negativa de FGTS e certidão negativa de débitos Estadual com prazos vencidos, e requereu sua Inabilitação. Compulsando os autos se constata que realmente assiste razões à impugnante, as certidões referidas se encontram vencidas, fato que contraria determinação do edital, desta forma fica INABILITADA a empresa LAMG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. O Sr. Pregoeiro respaldado nos pareceres técnicos (anexo) da n. Contadoria do Município, bem como do Departamento de Engenharia, que aprovaram as empresas e atestaram que elas atenderam as exigências contidas no edital, o Sr. Pregoeiro Habilita as empresas CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI EPP e FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI.

Desta forma, a comissão por unanimidade julgou procedente a impugnação apresentada e resolve por **INABILITAR** a empresa LAMG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, e concomitantemente **HABILITAR** as empresas CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI EPP e FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI, por atenderem as exigências do edital. Após determinou a publicação da presente decisão.

Paulo Cesar Marcolino
Presidente

Antônio Aparecido da Silva
Membro

Jorge Alves de Vasconcelos
Representante

Diário Oficial

Nº 143 – Ano 2016 | Sexta - feira, 20 de Maio de 2016 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

0442

PREFEITURA MUNICPAL DE PRADÓPOLIS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2016 - PROCESSO Nº 29/2016

O Prefeito Municipal de Pradópolis, Sr. Aldair Cândido de Souza, torna público o resultado da Ata de julgamento, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social.

INABILITADAS:
LAMG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.;
HABILITADA:
CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI EPP;
FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI;

Pradópolis, 20 de Maio de 2016.
Aldair Cândido de Souza.
Prefeito Municipal.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal
Saulo Emanuel Atique
Diretor Municipal de Administração

Daniel Aparecido Gutierrez
Jornalista Responsável – MTB 61.418-SP

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção ..... (016)3981-9900
Fax ..... (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Gmail

Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com>

CONVOCAÇÃO

0443

Prefeitura Pradópolis <licitacao.pradopolis@gmail.com> 23 de maio de 2016 15:06
Cco: Financeiro | Elloforte Empreendimentos <financeiro@elloforteempreendimentos.com.br>, Financeiro Fanor Construtora <financeiro@fanorconstrutora.com>, Fanor Construtora <fanor@fanorconstrutora.com>

Boa tarde,

Venho por meio deste, comunica-lo sobre a convocação das empresas para abertura do envelope nº 02, a qual o comunicado está logo abaixo.Este comunicado será publicado no Diário oficial do Município.

"PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2016 - PROCESSO Nº 29/2016.
Ficam as empresas CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI EPP e FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI, convocadas para a abertura do envelope nº 02, proposta comercial, que será realizada no dia: 25 de Maio de 2016 às 14h00min. Pradópolis, 23 de Maio de 2016.Aldair Cândido de Souza. Prefeito Municipal"

Att.
Amanda
Dep. de Licitação
(16) 3981-9900

Diário Oficial

Nº 145 – Ano 2016 | Segunda - feira, 23 de Maio de 2016 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

0444

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2016 - PROCESSO Nº 29/2016.
Ficam as empresas CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI EPP e FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI, convocadas para a abertura do envelope nº 02, proposta comercial, que será realizada no dia: 25 de Maio de 2016 às 14h00min.

Pradópolis, 23 de Maio de 2016.
Aldair Cândido de Souza.
Prefeito Municipal

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal
Saulo Emanuel Atique
Diretor Municipal de Administração

Daniel Aparecido Gutierrez
Jornalista Responsável - MTB 61.418-SP

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 - Centro - Pradópolis - SP

Telefones
Recepção ..... (016)3981-9900
Fax ..... (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

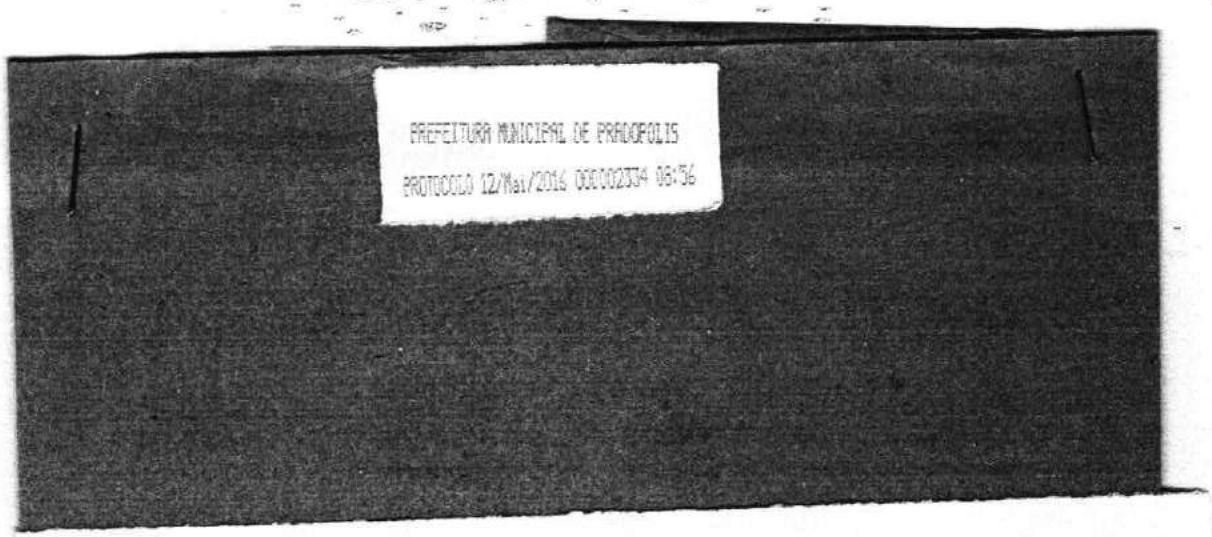

Construtora Ello Forte Ribeirão Preto Eireli EPP
Rua Alice Além Saadi 201, Nova Ribeirania Ribeirão Preto SP
Fone: (16) 3237-0209
CNPJ 17.619.007/0001-99 Ins. Est. 582.953.846.114

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

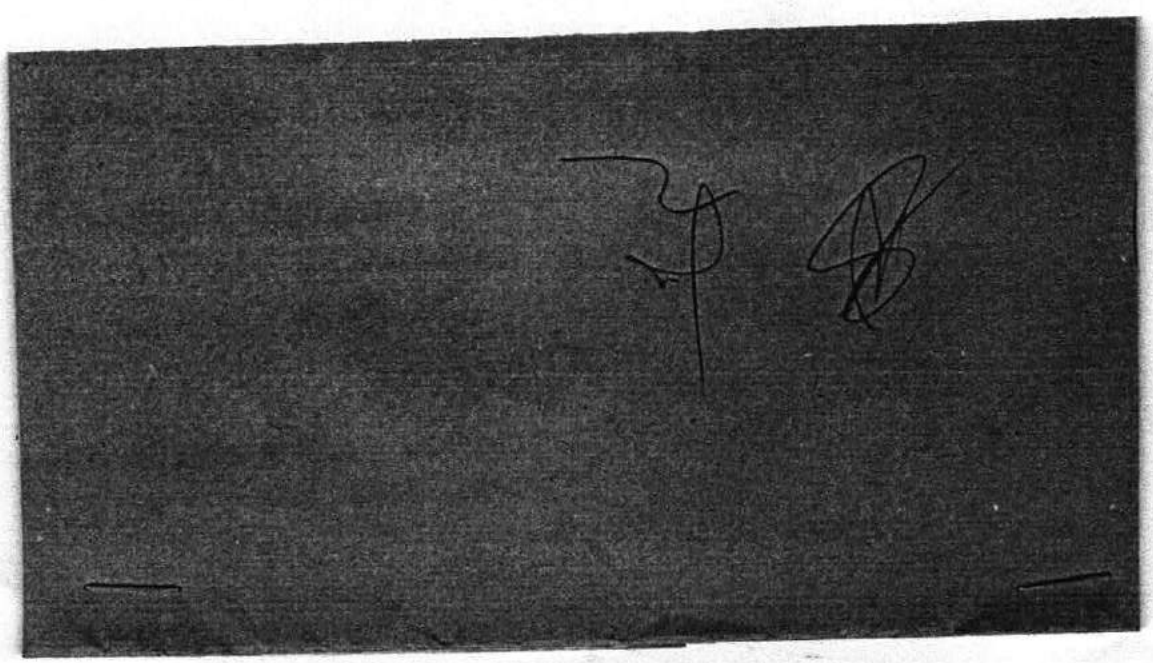

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

Processo nº 29/2016

9446

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BOCHA E SALÃO SOCIAL.

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social: Construtora Ello Forte Ribeirão Preto Eireli - Epp		
Endereço: Rua Alice Alem Saadi 201		
Município: Ribeirão Preto		UF: SP
CEP: 14.096-570	Fone: (16) 3237-0209	Fax:
financeiro@elloforteempreendimentos.com.br		Cnpj17619007000199

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE	
Nome: Danilo Pilotto Siscaro	
Qualificação[1]: Sócio Proprietário	
RG: 43.533.362-8	CPF: 342.329.798.08
e-mail:	Tel.: (16) 3237-0209
Cargo: Proprietario	

ITEM	QUANT.	UNI.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total (R$)
1	1	Srv	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BOCHA E SALÃO SOCIAL.	R$ 588.073,22	R$ 588.073,22
VALOR GLOBAL R$ 588.073,22----------					
VALOR GLOBAL POR EXTENSO: Quinhentos e Oitenta e Oito Mil Setenta e					
Três Reais e Vinte e Dois Centavos----------					
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias (Sessenta Dias)----------					

Ribeirão Preto , 27 de Abril de 2016.

Danillo Pilotto Siscaro
Sócio Proprietário
CPF 342.329.798-08
RG 43.533.362-8

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

OBRA: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SALÃO SOCIAL E BOCHA

LOCAL: Rua Santos Dumont s/n - Centro Esportivo

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	OBRA	1 ETAPA	2 ETAPA	3 ETAPA	4 ETAPA	5 ETAPA	V. TOTAL
		100%	30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,36%		7.985,42				7.985,42
2.0	FUNDAÇÕES	6,09%	35.832,20					35.832,20
3.0	ESTRUTURA DE CONCRETO	9,33%		27468,54	27468,54			54.937,08
4.0	ALVENARIA	6,28%		18470,84	18470,84			36.941,68
5.0	ESQUADRIAS	11,73%			69.036,69			69.036,69
6.0	VIDROS	1,15%					6.792,15	6.792,15
7.0	COBERTURA	14,95%			43989,85	43989,86		87.979,71
8.0	REVESTIMENTO	7,69%			22619,89	18095,91	4523,98	45.239,78
9.0	PISO INTERNO / EXTERNO	17,19%			50580,76	40464,61	10116,15	101.161,52
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULILCAS	2,50%		3681,31	7362,62	2208,77	1472,54	14.725,24
11.0	INST. ELÉT./ TELEF./ SPDA	13,36%		19654,2	39308,38	11792,5	7861,69	78.616,77
12.0	PINTURA	7,77%				22605,69	22605,69	45.211,38
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,61%				1806,8	1806,8	3.613,60
								588.073,22
	Sub Total		R$ 35.832,20	R$ 77.260,31	R$ 278.837,57	R$ 140.964,14	R$ 55.179,00	**R$ 588.073,22**

Valor por extenso: R$ 588.073,22 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil Setenta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos).----------

Validade da Proposta: 60 Dias (Sessenta Dias).----------

Ribeirão Preto, 27 de Abril de 2016.

Danilo Filotto Biscaro - Sócio Proprietário
CPF 342.329.798-08
RG 43.533.362-8

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SALÃO SOCIAL E BOCHA
LOCAL: Rua Santos Dumont s/n - Centro Esportivo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
		1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**7.985,42**
SINAPI	73481	1.3	Escavação manual em terra compacta, Prof. 0 M < H <= 1 M	m³	95,00	28,73	2.729,35
SINAPI	72914	1.4	Reaterro com solo cimento compactado - 4% - com regularização	m³	95,00	53,79	5.110,05
SINAPI	85379		Retirada de gradil e alambrado	m	86,40	1,69	146,02
		2.0	**FUNDAÇÕES**				**35.832,20**
			Fundações - Estacas/Blocos/Baldrames				
CPOS	120603	2.1	Estaca Strauss - Ø = 32 cm L=8m - incluso concreto	m	280,00	67,08	18.782,40
SINAPI	74254/001	2.3	Armadura de aço CA - 50/60	kg	1.318,41	6,45	8.503,74
SINAPI	73481	2.4	Escavação manual de vala	m³	18,85	28,73	541,56
SINAPI	5622	2.5	Apiolamento de fundo	m²	15,63	3,71	57,99
SINAPI	5651	2.6	Forma em chapa resinada	m²	78,68	26,9	2.116,49
SINAPI	73907/006	2.7	Lastro de Concreto Magro	m³	0,68	16,63	11,31
SINAPI	74138/004	2.8	Concreto Fck = 30.0 Mpa - Incluso lançamento e adensamento	m³	11,84	441,26	5.224,52
SINAPI	79488	2.9	Reaterro Apiolado	m³	18,5	5,81	107,49
SINAPI	74106	2.10	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS , COM TINTA ASFALTICA	m²	62,00	7,85	486,70
			DUAS DEMÃOS				
		3.0	**ESTRUTURA DE CONCRETO**				**54.937,08**
			Pilares				
FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
SINAPI	5651	3.1	Forma em chapa resinada	m²	98,26	26,9	~~2.643,19~~
SINAPI	74254/001	3.2	Armadura de aço CA - 50/60	kg	954,45	6,45	6.156,20
SINAPI	74138/004	3.3	Concreto Fck = 30.0 Mpa - Incluso lançamento e adensamento	m³	7	441,26	3.088,82
			Vigas				

Construtora Ello Forte Ribeirão Preto Eireli Epp
Rua Alice Além Saadi 201 Nova Ribeirania Ribeirão Preto SP Cep 14096-570 Fone (16) 3237-0209 CNPJ 17.619.007/0001-99 Ins. Estadual 582.953.846.114

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

SINAPI	5651	3.4	Forma em chapa resinada	m²	199,72	26,9	5.372,47
SINAPI	74254/001	3.5	Armadura de aço CA-50/60	kg	1402,78	6,45	9.047,93
SINAPI	74138/004	3.6	concreto - Fck - 30 mpa , incl. lançamento	m³	15,85	441,26	6.993,97
SINAPI	74107/001	3.7	Escoramento de forma - Viga/Laje	m²	153,85	22,05	3.392,39
			Lajes				-
SINAPI	74141/002		LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL - H 14 cm	m²	69,74	81,77	5.702,64
SINAPI	74141/004		LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M - H 16 cm	m²	41,15	118,40	4.872,16
			Laje Maciça				-
SINAPI	5651	3.8	Forma em chapa resinada	m²	35,67	26,9	959,52
SINAPI	74254/001	3.9	Armadura de aço CA - 50/60	kg	610,91	6,45	3.940,37
SINAPI	73972/002	3.11	concreto - Fck - 30 mpa , incl. lançamento	m³	4,79	441,26	2.113,64
SINAPI	74107/001	3.12	Escoramento de forma - Viga/Laje	m²	29,65	22,05	653,78
		4.0	**ALVENARIA**				**36.941,68**
			Paredes e Divisórias				
SINAPI	73935/001	4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ	m²	555,00	49,96	27.727,80
SINAPI	83901	4.2	VERGAS/contravergas 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA, ACO CA-50 COM FORMAS TABUA DE PINHO 3A	m	76,10	14,39	1.095,08
CPOS	220121	4.3	Testeira em tábua aparelhada, com largura de até 20 cm	m	50,00	21,73	1.086,50
SINAPI	73774/001	4.4	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENSAREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	33,00	213,10	7.032,30
		5.0	**ESQUADRIAS**				**69.036,69**
			Esquadria de Madeira				
SINAPI	73910/005	5.1	Porta lisa com batente 80x210 cm completa	un	5,00	325,95	1.629,75
SINAPI	73910/010	5.2	Porta lisa com batente 90x210 cm completa	un	3,00	348,03	1.044,09
CPOS	230408	5.3	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 62 x 160 cm	un	8,00	608,09	4.864,72
CPOS	340526	5.4	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	m²	118,68	233,68	27.733,14
			Esquadria Metálica				0,00
SINAPI	6104	5.5	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	m²	44,72	365,43	16.342,03
SINAPI	85010	5.6	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	m²	7,62	621,10	4.732,78

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

SINAPI	74136/002	5.7	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, VAZADA TIJOLINHO OU EQUIVALENTE COM RETANGULO OU CIRCULO, ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	14,43	563,65	8.133,47
SINAPI	74232	5.8	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, CHAPA DOBRADA	m²	6,72	649,93	4.367,53
SINAPI	74073/002	5.9	ALCAPAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	un	2,00	94,59	189,18
		6.0	**VIDROS**				**6.792,15**
SINAPI	72117	6.1	Vidro comum, esp = 4 mm	m²	44,72	111,49	4.985,83
SINAPI	72119	6.2	Vidro temperado incolor de 8 mm	m²	7,62	237,05	1.806,32
		7.0	**COBERTURA**				**87.979,71**
SINAPI	72111	7.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	362,55	66,06	23.950,05
SINAPI	72110	7.2	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	41,34	60,63	2.506,44
SINAPI	74088/001	7.3	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	403,89	29,15	11.773,39
SINAPI	73633	7.4	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA UTIL 90CM, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO	m²	50,00	64,51	3.225,50
SINAPI	72106	7.5	Rufo metálico chapa nº 24	m	79,10	19,63	1.552,73
SINAPI	72104	7.6	Calha metálica chapa nº 24-desenv. 33 cm (inclusive nas duas laterais longitudinais)	m	72,48	31,09	2.253,40
SINAPI	84045	7.7	Condutores PVC, incluindo conexões 88 mm	m	40,00	102,84	4.113,60
SINAPI	74104/001	7.8	Cx insp alv 1/2 tijolo 60x60x60 cm	un	4,00	160,20	640,80
SINAPI	73792/001	7.9	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	630,00	60,26	37.963,80
		8.0	**REVESTIMENTO**				**45.239,78**

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

SINAPI	5974	8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia 1:4	m²	742,00	4,26	3.160,92
SINAPI	5976	8.2	Emboço/Reboco paredes e tetos	m²	787,00	21,41	16.849,67
SINAPI	86889	8.3	Bancada granito	m²	10,00	438,45	4.384,50
SINAPI	73912/001	8.4	Revestimento cerâmico de 20x20 cm 1ª linha, com argamassa colante e rejuntamento	m²	178,78	37,22	6.654,19
SINAPI	73609	8.5	Revestimento litocerâmico	m²	460,88	30,79	14.190,50
		9.0	**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**				**101.161,52**
SINAPI	73919/004	9.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 7CM, PREPARO MANUAL	m²	820,57	41,93	34.406,50
SINAPI	73892/001	9.2	PISO (CALCADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO) PREPARO MECANIESPESSURA DE 7CM, COM JUNTA DE DILATACAO EM MADEIRA	m²	117,96	32,25	3.804,21
SINAPI	73829/001	9.3	Cerâmica PEI-5c/ argamassa col e rejuntamento	m²	770,63	60,80	46.854,30
SINAPI	84163	9.4	Rodapé cerâmica 7 a 10 cm apl c/ arg. col rejunt.	m	272,56	10,71	2.919,12
SINAPI	74192/001	9.5	SOLEIRA EM MARMORITE LARGURA 15CM	m	4,10	40,98	168,02
SINAPI	73764/002	9.6	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNTA RÍGIDA, EM ARGAMASSA NO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TOCO	m	124,69	77,99	9.724,57
SINAPI	74223/001	9.7	Guia pré-moldada	m	80,00	41,06	3.284,80
		10.0	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				**14.725,24**
			Rede de Água Fria				
SINAPI	75030/008	10.1	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 20mm	m	10,00	13,49	134,90
SINAPI	75030/001	10.2	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 25mm	m	8,00	16,21	129,68
SINAPI	75030/003	10.3	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 40mm	m	3,00	28,55	85,65
SINAPI	75030/004	10.4	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 50mm	m	5,00	32,75	163,75
SINAPI	74175/001	10.5	Registro de gaveta bruto (1")	un	4,00	83,34	333,36
SINAPI	40729	10.6	Válvula de descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	4,00	222,72	890,88
SINAPI	480203	10.7	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 500 litros	un	2,00	246,97	~~493,94~~
			Rede de Esgoto				0,00
SINAPI	74165/001	10.7	Tubo PVC brco esgoto 40 mm (1.1/2") incl conex	m	19,00	22,79	433,01
SINAPI	74165/002	10.8	Tubo PVC brco esgoto 50 mm (2") incl conexões	m	25,00	30,87	771,75

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

SINAPI	74165/004	10.9	Tubo PVC brco esgoto 100 mm (4") incl conexões	m	45,00	45,12	2.030,40
SINAPI	74168/001	10.10	Tubo PVC brco esgoto 150 mm (4") incl conexões	m	4,50	79,95	359,78
SINAPI	72292	10.12	caixa sifonada de PVC c/ grelha	un	7,00	38,83	271,81
SINAPI	74104/001	10.13	Cx insp alv 1/2 tijolo 60x60x60 cm	un	7,00	323,06	2.261,42
			Aparelho e Metais				0,00
SINAPI	86904	10.14	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA	un	3,00	69,93	209,79
SINAPI	86942	10.15	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO	un	1,00	127,60	127,60
SINAPI	86901	10.16	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	5,00	108,81	544,05
SINAPI	74234/001	10.17	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00	352,46	1.762,30
SINAPI	6021	10.18	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA	un	8,00	208,72	1.669,76
CPOS	300806	10.19	Bacia sifonada de louça sem tampa, linha tradicional, para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	un	1,00	545,84	545,84
SINAPI	8595	10.20	DUCHA HIGIENICA MANUAL C/ REGISTRO 1/2"	un	1,00	99,57	99,57
SINAPI	86878	10.21	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA	un	4,00	37,44	149,76
SINAPI	86883	10.22	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC	un	9,00	14,48	130,32
SINAPI	86884	10.23	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO	un	9,00	5,84	52,56
SINAPI	86914	10.24	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4"	un	2,00	31,97	63,94
CPOS	300101	10.25	Barra de apoio, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´	m	2,00	208,85	417,70
SINAPI	86906	10.26	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	10,00	34,99	349,90
SINAPI	86910	10.27	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	2,00	120,91	241,82
			Total do Item				
		11.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
			ALIMENTADORES DE BAIXA TENSÃO				**78.616,77**
SINAPI	9540	11.1	Padrão entrada de energia	pç	1,00	876,99	~~876,99~~
SINAPI	74131/005	11.2	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN - incluso barramento de 200 A - sem componentes	pç	1,00	321,49	321,49
SINAPI	74131/004	11.3	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN - incluso barramento de 50 A - sem componentes	pç	1,00	290,07	290,07

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

SINAPI	74130/007	11.4	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 380 V, corrente de 200 A	pç	1,00	718,15	718,15
SINAPI	74130/005	11.5	Disjuntor termomagnético, tripolar 380 V, corrente de 63 A	pç	4,00	95,84	383,36
SINAPI	74130/002	11.6	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	pç	1,00	14,87	14,87
SINAPI	74130/001	11.7	Disjuntor termomagnético, unipolar 127 V, corrente de 16 A	pç	20,00	10,81	216,20
CPOS	372403	11.8	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, Imax. de surto de 65 até 80 kA	pç	4,00	163,49	653,96
CPOS	372404	11.9	Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In > ou = 20 kA, Imax. de surto de 65 até 80 kA	pç	2,00	165,75	331,50
			Sub-Total				3.806,59
			ILUMINAÇÃO, TOMADAS DE USO GERAL E AR CONDICIONADOS				
SINAPI	72936	11.10	Eletroduto de PVC corrugado flexivel leve de 1.1/4"	m	60,00	8,18	490,80
SINAPI	72935	11.11	Eletroduto de PVC corrugado flexivel leve de 1"	m	60,00	5,93	355,80
SINAPI	72934	11.12	Eletroduto de PVC corrugado flexivel leve de 3/4"	m	800,00	4,66	3.728,00
SINAPI	73860/012	11.13	Cabo de cobre de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação EPR 90°C	m	1.000,00	9,80	9.800,00
SINAPI	73860/008	11.14	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação EPR 90°C	m	2.000,00	2,79	5.580,00
SINAPI	83540	11.15	Tomada 2P+T de 20 A - 127 V, completa	cj	30,00	13,51	405,30
CPOS	400508	11.16	Interruptor com 4 teclas, 4 simples e placa	cj	1,00	35,63	35,63
SINAPI	83467	11.17	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	13,00	33,14	430,82
CPOS	411402	11.18	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada com difusor plano em acrilico para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	pç	109,00	155,69	16.970,21
CPOS	410707	11.19	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W	pç	218,00	6,40	1.395,20
CPOS	410903	11.20	Reator eletromagnético de alto fator de potência com partida rápida, para uma lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral, 32 W - 127 V	pç	218,00	32,28	7.037,04
CPOS	411040	11.21	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para uma luminária, altura de 4,50 m	pç	5,00	382,57	1.912,85
SINAPI	83400	11.22	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1´ x 1,00 m para fixação de uma luminária	pç	5,00	74,88	374,40
CPOS	411110	11.23	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala grande	pç	5,00	289,33	1.446,65
CPOS	411144	11.24	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pétala	pç	5,00	53,47	267,35
SINAPI	73831/007	11.25	Lâmpada de vapor de sódio elipsoidal ou tubular, base E40 de 150 W	pç	5,00	37,32	186,60
CPOS	410823	11.26	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 150 W / 220 V	pç	5,00	66,53	332,65
SINAPI	83447	11.27	Caixa de passagem 40X40X50 fundo brita com tampa	unid.	5,00	143,10	715,50

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

			Sub-Total				**51.464,80**
			SISTEMA DE DADOS E VOZ INTERNO				
SINAPI	83371	11.28	Quadro Telebrás de embutir de 200 x 200 x 120 mm	pç	2,00	91,51	183,02
SINAPI	72934	11.29	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve de 3/4"	m	100,00	4,66	466,00
CPOS	391812	11.30	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	m	130,00	11,23	1.459,90
CPOS	400435	11.31	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	cj	6,00	38,63	231,78
			Sub-Total				**2.340,70**
			SPDA				
CPOS	420544	11.32	Barra condutora chata de alumínio, 7/8´ x 1/8´ - inclusive acessórios de fixação	m	500,00	18,29	9.145,00
SINAPI	72254	11.33	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm	m	250,00	27,02	6.755,00
SINAPI	73861/003	11.34	Condulete em PVC de 1´ - com tampa	pç	14,00	14,59	204,26
SINAPI	74252/001	11.35	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1´ - com acessórios	pç	14,00	11,99	167,86
SINAPI	68069	11.36	Haste de aterramento de 5/8´ x 3,00 m	pç	14,00	42,55	595,70
CPOS	420531	11.37	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	pç	14,00	20,02	280,28
CPOS	420566	11.38	Tampa em ferro fundido circular reforçada, com diâmetro de 300 mm, com boca de visita quadrada articulada	pç	14,00	136,81	1.915,34
CPOS	422022	11.39	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² para haste de 5/8	pç	14,00	32,46	454,44
SINAPI	72315	11.40	Captor tipo terminal aéreo, h = 300 mm em alumínio	pç	72,00	20,65	1.486,80
			Sub-Total				**21.004,68**
		12.0	**PINTURA**				**45.211,38**
SINAPI	74134/002	12.1	Pintura massa acrílica p/ paredes internas	m²	385,00	14,60	5.621,00
SINAPI	73751/001	12.2	FUNDO SELADOR PVA	m²	1.535,00	4,53	6.953,55
SINAPI	73954	12.3	PINTURA LATEX ACRILICA EXTERNA/INTERNA	m²	1.535,00	14,38	22.073,30
SINAPI	73924/001	12.4	Pintura esmalte em superficie metálica, incl.preparo	m²	106,88	19,62	2.096,99
SINAPI	74065/003	12.5	Pintura esmalte em superficie de madeira portas e cabeceiras	m²	71,03	18,12	1.287,06
SINAPI	74245/001	12.6	Pintura acrílica em piso de concreto desempenado	m²	400,00	10,44	4.176,00
SINAPI	72815	12.7	Pintura epóxi piso bocha	m²	81,00	37,08	3.003,48
		13.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**3.613,60**

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

SINAPI	9537	13.1	Limpeza final da obra	m²	1.113,05	1,77	1.970,10
SINAPI	85180	13.2	Plantio de grama	m²	40,00	23,38	935,20
SINAPI	72553	13.3	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	89,86	89,86
SINAPI	73775/002	13.4	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA	un	2,00	105,67	211,34
CPOS	500526	13.5	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	un	2,00	203,55	407,10
			TOTAL				**588.073,22**

Valor por extenso: R$ 588.073,22 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil Setenta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos).----------

Validade da Proposta: 60 Dias (Sessenta Dias).----------

Danilo Bilotto Siscaro - Sócio Proprietário
CPF 342.329.798-08
RG 43.533.362-8

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

Ribeirão Preto, 27 de Abril de 2016.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ENVELOPE Nº. 02 – ***PROPOSTA DE PREÇOS.***

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2.016 – PROCESSO Nº. 029/2.016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA PARA AMPLIAÇÃO DO BOCHA E SALÃO SOCIAL EM PRADÓPOLIS/SP.

FANOR

EMPRESA: ***FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI***

RUA MÁRIO MORAES SARMENTO Nº. 395 – PARQUE DOS LAGOS – RIBEIRÃO PRETO/SP

PABX: (16) 3234.6323 – CEP: 14.094.161 - EMAIL: licitacoes@fanorconstrutora.com

CNPJ Nº. **10.724.954/0001-09** – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. **582.806.124-114**

ENCERRAMENTO: **ÁS 09H00MIN DO DIA 12 / 05 / 2.016.**

ABERTURA: **ÁS 09H30MIN DO DIA 12 / 05 / 2.016.**

Ribeirão Preto, 12 de Maio de 2.016.

À
Prefeitura Municipal de Pradópolis
A/C Comissão Permanente de Licitações

REF: PROPOSTA COMERCIAL – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2.016 - PROCESSO Nº. 029/2.016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BOCHA E SALÃO SOCIAL EM PRADÓPOLIS/SP.

Prezados Senhores;

FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, firma estabelecida à Rua Mário Moraes Sarmento nº. 395, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 10.724.954/0001-09 e Inscrição Estadual nº. 582.806.124-114, vêm encaminhar-lhes nossa Proposta Comercial no valor global de ***R$ 588.444,44 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)***, para execução total do objeto acima citado.

Os preços ofertados na Proposta Comercial contem, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA/SP.

Condições de garantia da obra: durante 05 anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, nos termos do art. 618 do Código Civil, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo;

Prazo execução da Obra: ***150 (CENTO E CINQUENTA)*** dias a contar da data da Ordem de Serviços.

Validade da Proposta: ***60 (sessenta)*** dias.

Condições de pagamento: **Conforme item do Edital.**

Rua Mário Moraes Sarmento nº. 395 – Parque dos Lagos – Ribeirão Preto / São Paulo.
PABX: (16) 3234.6323 – **e-mail: licitacoes@fanorconstrutora.com** – CEP 14.094-161.
CNPJ nº. 10.724.954/0001-09 – Inscr. Estadual nº. 582.806.124.114

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO CASO NOSSA EMPRESA SEJA VENCEDORA DO CERTAME:

NOME: **EVANDRO LUIZ MEDEIROS;**

ENDEREÇO: **RUA PEDRO BARBIERI Nº. 9.003 - CHACARA Nº. 58;**

BAIRRO: **PQ. SÃO SEBASTIÃO** – CIDADE: **RIB. PRETO** – ESTADO: **SÃO PAULO;**

CPF: **131.133.788-18** RG: **20.106.557 – SSP/SP**

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL S/A.
AGÊNCIA:
0028-0
CONTA CORRENTE
74.739-4

BANCO BRADESCO S/A.
AGÊNCIA:
0064-7
CONTA CORRENTE
325337-6

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
AGÊNCIA:
4488
CONTA CORRENTE
205-4

Atenciosamente,

Michelle Fracadosso

FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI
MICHELLE FRACADOSSO
DIRETORA FINANCEIRA

Rua Mário Moraes Sarmento nº. 395 – Parque dos Lagos – Ribeirão Preto / São Paulo.
PABX: (16) 3234.6323 – **e-mail: licitacoes@fanorconstrutora.com** – CEP 14.094-161
CNPJ nº. 10.724.954/0001-09 – Inscr. Estadual nº. 582.

FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

OBRA: IMPLANTAÇÃO E MODERNIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SALÃO SOCIAL E BOCHA

LOCAL: RUA SANTOS DUMONT S/N - CENTRO ESPORTIVO

DATA: 25/11/2014

BDI 23,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
		1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**7.985,42**
SINAPI	73481	1.1	Escavação manual em terra compacta, Prof. 0 M < H <= 1 M	m³	95,00	28,73	2.729,35
SINAPI	72914	1.2	Reaterro com solo cimento compactado - 4% - com regularização	m³	95,00	53,79	5.110,05
SINAPI	85379	1.3	Retirada de gradil e alambrado	m	86,40	1,69	146,02
		2.0	**FUNDAÇÕES**				**35.832,20**
			Fundações - Estacas/Blocos/Baldrames				
CPOS	120603	2.1	Estaca Strauss - Ø = 32 cm L=8m - Incluso concreto	m	280,00	67,08	18.782,40
SINAPI	74254/001	2.2	Armadura de aço CA - 50/60	kg	1.318,41	6,45	8.503,74
SINAPI	73481	2.3	Escavação manual de vala	m³	18,85	28,73	541,56
SINAPI	5622	2.4	Apiloamento de fundo	m²	15,63	3,71	57,99
SINAPI	5651	2.5	Forma em chapa resinada	m²	78,68	26,90	2.116,49
SINAPI	73907/006	2.6	Lastro de Concreto Magro	m³	0,68	16,63	11,31
SINAPI	74138/004	2.7	Concreto Fck = 30.0 Mpa - Incluso lançamento e adensamento	m³	11,84	441,26	5.224,52
SINAPI	79488	2.8	Reaterro Apiloado	m³	18,50	5,81	107,49
SINAPI	74106	2.9	Impermeabilização de estruturas, com tinta asfáltica duas demãos	m²	62,00	7,85	486,70
		3.0	**ESTRUTURA DE CONCRETO**				**54.937,09**
			Pilares				
SINAPI	5651	3.1	Forma em chapa resinada	m²	98,26	26,90	2.643,19
SINAPI	74254/001	3.2	Armadura de aço CA - 50/60	kg	954,45	6,45	6.156,20
SINAPI	74138/004	3.3	Concreto Fck = 30.0 Mpa - Incluso lançamento e adensamento	m³	7,00	441,26	3.088,82
			Vigas				
SINAPI	5651	3.4	Forma em chapa resinada	m²	199,72	26,90	5.372,47
SINAPI	74254/001	3.5	Armadura de aço CA - 50/60	kg	1.402,78	6,45	9.047,93
SINAPI	74138/004	3.6	Concreto - Fck - 30 Mpa, incl. Lançamento	m³	15,85	441,26	6.993,97
SINAPI	74107/001	3.7	Escoramento de forma - Viga/Laje	m²	153,85	22,05	3.392,39
			Lajes				
SINAPI	74141/002	3.8	Laje Pre-Mold Beta 12 p/3,5kn/M² Vão 4,1m Incl - H 14 cm	m²	69,74	81,77	5.702,64
SINAPI	74141/004	3.9	Laje Pre-Mold Beta 20 p/3,5kn/M² Vão 6,2m - H 16 cm	m²	41,15	118,40	4.872,16
SINAPI	5651	3.10	**Laje Maciça**				
SINAPI	74254/001	3.11	Forma em chapa resinada	m²	35,67	26,90	959,52
SINAPI	73972/002	3.12	Armadura de aço CA - 50/60	kg	610,91	6,45	3.940,37
SINAPI	74107/001	3.13	Concreto - Fck - 30 Mpa, incl. Lançamento	m³	4,79	441,26	2.113,64
		4.0	Escoramento de forma - Viga/Laje	m²	29,65	22,05	653,78
			ALVENARIA				**36.941,68**
			Paredes e Divisórias				
SINAPI	73935/001	4.1	Alvenaria em tijolo ceramico furado 10x20x20cm, 1/2 vez	m²	555,00	49,96	27.727,80
SINAPI	83901	4.2	Vergas/Contravergas 10x10 cm, premoldadas c/concreto FCK = 15 Mpa, Aço CA-50 com formas tabua de pinho 3A	m	76,10	14,39	1.095,08
CPOS	220121	4.3	Testeira em tábua aparelhada, com largura de até 20 cm	m	50,00	21,73	1.086,50
SINAPI	73774/001	4.4	Divisória em marmorite espessura 35mm, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia, polimento manual, exclusive ferragens areia, polimento manual, eclusive ferragens	m²	33,00	213,10	7.032,30
		5.0	**ESQUADRIAS**				**69.036,69**
			Esquadria de Madeira				
SINAPI	73910/005	5.1	Porta lisa com batente 80x210 cm completa	un	5,00	325,95	1.629,75
SINAPI	73910/010	5.2	Porta lisa com batente 90x210 cm completa	un	3,00	348,03	1.044,09
CPOS	230408	5.3	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 62 x 160 cm	un	8,00	608,09	4.864,72
CPOS	340526	5.4	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	m²	118,68	233,68	27.733,14
			Esquadria Metálica				
SINAPI	6104	5.5	Janela Basculante em chapa dobrada de aço	m²	44,72	365,43	16.342,03

BDI 23,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
SINAPI	85010	5.6	Caixilho fixo, de alumínio, para vidro	m²	7,62	621,10	4.732,78
SINAPI	74136/002	5.7	Porta de aço chapa 24, de enrolar, vazada tijolinho ou equivalente com retangulo ou circulo, acabamento galvanizado natural	m²	14,43	563,65	8.133,47
SINAPI	74232	5.8	Porta de ferro, de abrir, chapa dobrada	m²	6,72	649,93	4.367,53
SINAPI	74073/002	5.9	Alçapão em ferro 70x70cm, incluso ferragens	un	2,00	94,59	189,18
		6.0	**VIDROS**				**6.792,15**
SINAPI	72117	6.1	Vidro comum, esp = 4 mm	m²	44,72	111,49	4.985,83
SINAPI	72119	6.2	Vidro temperado incolor de 8 mm	m²	7,62	237,05	1.806,32
		7.0	**COBERTURA**				**87.979,73**
SINAPI	72111	7.1	Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de 15m, fornecimento e montagem , não sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento	m²	362,55	66,06	23.950,05
SINAPI	72110	7.2	Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de 12m, fornecimento e montagem , não sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento	m²	41,34	60,63	2.506,44
SINAPI	74088/001	7.3	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessorios de fixação, excluindo madeiramento	m²	403,89	29,15	11.773,39
SINAPI	73633	7.4	Cobertura com telha de fibrocimento estrutural largura util 90cm, incluso acessorios de fixação e vedação	m²	50,00	64,51	3.225,50
SINAPI	72106	7.5	Rufo metálico chapa n° 24	m	79,10	19,63	1.552,73
SINAPI	72104	7.6	Calha metálica chapa n° 24 - desenv.33 cm (inclusive nas duas laterais longitudinais)	m	72,48	31,09	2.253,40
SINAPI	84045	7.7	Condutores PVC, incluindo conexões 88 mm	m	40,00	102,84	4.113,60
SINAPI	74104/001	7.8	Cx. Insp alv 1/2 tijolo 60x60x60 cm	un	4,00	160,20	640,80
SINAPI	73792/001	7.9	Forro em placas pre-moldadas de gesso liso, bisotado, 60x60cm com espessura central 1,2cm e nas bordas 3,0cm incluso fixação com arame e estrutura de madeira	m²	630,00	60,26	37.963,80
		8.0	**REVESTIMENTO**				**45.239,78**
SINAPI	5974	8.1	Chapisco c/argamassa de cimento e areia 1:4	m²	742,00	4,26	3.160,92
SINAPI	5976	8.2	Emboço/Reboco paredes e tetos	m²	787,00	21,41	16.849,67
SINAPI	86889	8.3	Bancada granito	m²	10,00	438,45	4.384,50
SINAPI	73912/001	8.4	Revestimento cerâmico de 20x20 cm 1a. Linha, com argamassa colante e rejuntamento	m²	178,78	37,22	6.654,19
SINAPI	73609	8.5	Revestimento litocerâmico	m²	460,88	30,79	14.190,50
		9.0	**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**				**101.161,52**
SINAPI	73919/004	9.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 7cm, preparo manual	m²	820,57	41,93	34.406,50
SINAPI	73892/001	9.2	Piso (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado) preparo mecanico espessura de 7 cm, com junta de dilatação em madeira)	m²	117,96	32,25	3.804,21
SINAPI	73829/001	9.3	Cerâmica PEI-5 c/argamassa col e rejuntamento	m²	770,63	60,80	46.854,30
SINAPI	84163	9.4	Rodapé cerâmica 7 a 10 cm apl c/arg. Col rejunt.	m	272,56	10,71	2.919,12
SINAPI	74192/001	9.5	Soleira em marmorite largura 15 cm	m	4,10	40,98	168,02
SINAPI	73764/002	9.6	Pavimentação em blocos de concreto sextavado, espessura 8 cm, com junta rígida, em argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), assentados sobre colchão de po de pedra, com apoio de caminhão toco	m	124,69	77,99	9.724,57
SINAPI	74223/001	9.7	Guia pré-moldada	m	80,00	41,06	3.284,80
		10.0	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				**14.725,24**
			Rede de Água Fria				

FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

OBRA: IMPLANTAÇÃO E MODERNIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SALÃO SOCIAL E BOCHA

LOCAL: RUA SANTOS DUMONT S/N - CENTRO ESPORTIVO

DATA: 25/11/2014

BDI 23,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
SINAPI	75030/008	10.1	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 20 mm	m	10,00	13,49	134,90
SINAPI	75030/001	10.2	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 25 mm	m	8,00	16,21	129,68
SINAPI	75030/003	10.3	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 40 mm	m	3,00	28,55	85,65
SINAPI	75030/004	10.4	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 50 mm	m	5,00	32,75	163,75
SINAPI	74175/001	10.5	Registro de gaveta bruto (1")	un	4,00	83,34	333,36
SINAPI	40729	10.6	Válvula de descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	4,00	222,72	890,88
SINAPI	480203	10.7	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 500 litros	un	2,00	246,97	493,94
			Rede de esgoto				
SINAPI	74165/001	10.8	Tubo PVC brco esgoto 40 mm (1.1/2") incl conex	m	19,00	22,79	433,01
SINAPI	74165/002	10.9	Tubo PVC brco esgoto 50 mm (2") incl conexões	m	25,00	30,87	771,75
SINAPI	74165/004	10.10	Tubo PVC brco esgoto 100 mm (4") incl conexões	m	45,00	45,12	2.030,40
SINAPI	74168/001	10.11	Tubo PVC brco esgoto 150 mm (4") incl conexões	m	4,50	79,95	359,78
SINAPI	72292	10.12	Caixa sifonada de PVC c/grelha	un	7,00	38,83	271,81
SINAPI	74104/001	10.13	Cx insp alv 1/2 tijolo 60x60x60 cm	un	7,00	323,06	2.261,42
			Aparelho e Metais				
SINAPI	86904	10.14	Lavatório louça branca com coluna	un	3,00	69,93	209,79
SINAPI	86942	10.15	Lavatório louça branca suspenso	un	1,00	127,60	127,60
SINAPI	86901	10.16	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50 cm ou equivalente - Fornecimento e instalação. AF_ 12/2013	un	5,00	108,81	544,05
SINAPI	74234/001	10.17	Mictorio sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação - fornecimento e instalação	un	5,00	352,46	1.762,30
SINAPI	6021	10.18	Vaso sanitário sifonado louça branca	un	8,00	208,72	1.669,76
CPOS	300806	10.19	Bacia sifonada de louça sem tampa, linha tradicional, para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	un	1,00	545,84	545,84
SINAPI	8595	10.20	Ducha Higiênica manual c/registro 1/2"	un	1,00	99,57	99,57
SINAPI	86878	10.21	Válvula em metal cromado tipo americana	un	4,00	37,44	149,76
SINAPI	86883	10.22	Sifão do tipo flexivel em pvc	un	9,00	14,48	130,32
SINAPI	86884	10.23	Engate Flexível em plástico branco	un	9,00	5,84	52,56
SINAPI	86914	10.24	Torneira cromada 1/2" ou 3/4"	un	2,00	31,97	63,94
CPOS	300101	10.25	Barra de apoio, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	m	2,00	208,85	417,70
SINAPI	86906	10.26	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - Fornecimento e instalação.AF_12/2013	un	10,00	34,99	349,90
SINAPI	86910	10.27	Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - Fornecimento e instalação. AF _ 12/2013	un	2,00	120,91	241,82
		11.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**78.481,42**
			Alimentadores de baixa tensão				
SINAPI	9540	11.1	Padrão entrada de energia	pç	1,00	876,99	876,99
SINAPI	74131/005	11.2	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN - incluso barramento de 200 A - sem componentes	pç	1,00	321,49	321,49
SINAPI	74131/004	11.3	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN - incluso barramento de 50 A - sem componentes	pç	1,00	290,07	290,07
SINAPI	74130/007	11.4	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 380 V, corrente de 200 A	pç	1,00	582,80	582,80
SINAPI	74130/005	11.5	Disjuntor termomagnético, tripolar 380 V, corrente de 63 A	pç	4,00	95,84	383,36
SINAPI	74130/002	11.6	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	pç	1,00	14,87	14,87
SINAPI	74130/001	11.7	Disjuntor termomagnético, unipolar 127 V, corrente de 16 A	pç	20,00	10,81	216,20
CPOS	372403	11.8	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, Imax. de surto de 65 até 80 kA	pç	4,00	163,49	653,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

OBRA: IMPLANTAÇÃO E MODERNIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SALÃO SOCIAL E BOCHA

LOCAL: RUA SANTOS DUMONT S/N - CENTRO ESPORTIVO

DATA: 25/11/2014

BDI 23,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
CPOS	372404	11.9	Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In > ou = 20 kA, Imax. de surto de 65 até 80 kA	pç	2,00	165,75	331,50
			Sub-Total				3.671,24
			Iluminação, tomadas de uso geral e ar condicionados				
SINAPI	72936	11.10	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve de 1.1/4"	m	60,00	8,18	490,80
SINAPI	72935	11.11	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve de 1"	m	60,00	5,93	355,80
SINAPI	72934	11.12	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve de 3/4"	m	800,00	4,66	3.728,00
SINAPI	73860/012	11.13	Cabo de cobre de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - Isolação EPR 90°C	m	1.000,00	9,80	9.800,00
SINAPI	73860/008	11.14	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - Isolação EPR 90°C	m	2.000,00	2,79	5.580,00
SINAPI	83540	11.15	Tomada 2P+T de 20 A - 127 V, completa	cj	30,00	13,51	405,30
CPOS	400508	11.16	Interruptor com 4 teclas, 4 simples e placa	cj	1,00	35,63	35,63
SINAPI	83467	11.17	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	13,00	33,14	430,82
CPOS	411402	11.18	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada com difusor plano em acrílico para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	pç	109,00	155,69	16.970,21
CPOS	410707	11.19	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W	pç	218,00	6,40	1.395,20
CPOS	410903	11.20	Reator eletromagnético de alto fator de potência com partida rápida, para uma lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral, 32 W - 127 V	pç	218,00	32,28	7.037,04
CPOS	411040	11.21	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para uma luminária, altura de 4,50 m	pç	5,00	382,57	1.912,85
SINAPI	83400	11.22	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1' x 1,00 m para fixação de uma luminária	pç	5,00	74,88	374,40
CPOS	411110	11.23	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala grande	pç	5,00	289,33	1.446,65
CPOS	411144	11.24	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pétala	pç	5,00	53,47	267,35
SINAPI	73831/007	11.25	Lâmpada de vapor de sódio elipsoidal ou tubular, base E40 de 150 W	pç	5,00	37,32	186,60
CPOS	410823	11.26	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 150 W/220 V	pç	5,00	66,53	332,65
SINAPI	83447	11.27	Caixa de passagem 40x40x50 fundo brita com tampa	unid.	5,00	143,10	715,50
			Sub-Total				51.464,80
			Sistema de dados de voz interno				
SINAPI	83371	11.28	Quadro Telebrás de embutir de 200 x 200 x 120 mm	pç	2,00	91,51	183,02
SINAPI	72934	11.29	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve de 3/4"	m	100,00	4,66	466,00
CPOS	391812	11.30	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	m	130,00	11,23	1.459,90
CPOS	400435	11.31	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	cj	6,00	38,63	231,78
			Sub-Total				**2.340,70**
			Spda				
CPOS	420544	11.32	Barra condutora chata de alumínio, 7/8' x 1/8' - inclusive acessórios de fixação	m	500,00	18,29	9.145,00
SINAPI	72254	11.33	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm	m	250,00	27,02	6.755,00
SINAPI	73861/003	11.34	Condulete em PVC de 1' - com tampa	pç	14,00	14,59	204,26
SINAPI	74252/001	11.35	Eletroduto de PVC rígio roscável de 1' - com acessórios	pç	14,00	11,99	167,86
SINAPI	68069	11.36	Haste de aterramento de 5/8' x 3,00 m	pç	14,00	42,55	595,70
CPOS	420531	11.37	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	pç	14,00	20,02	280,28
CPOS	420566	11.38	Tampa em ferro fundido circular reforçada, com diâmetro de 300 mm, com boca de visita quadrada articulada	pç	14,00	136,81	1.915,34
CPOS	422022	11.39	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50 mm² para haste de 5/8	pç	14,00	32,46	454,44
SINAPI	72315	11.40	Captor tipo terminal aéreo, h = 300 mm em alumínio	pç	72,00	20,65	1.486,80

FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

OBRA: IMPLANTAÇÃO E MODERNIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SALÃO SOCIAL E BOCHA
LOCAL: RUA SANTOS DUMONT S/N - CENTRO ESPORTIVO
DATA: 25/11/2014

BDI 23,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
			Sub-Total				
		12.0	PINTURA				21.004,68
SINAPI	74134/002	12.1	Pintura massa acrílica p/paredes internas				45.717,93
SINAPI	73751/001	12.2	Fundo Selador PVA	m²	385,00	14,60	5.621,00
SINAPI	73954	12.3	Pintura Latex acrílica externa/interna	m²	1.535,00	4,53	6.953,55
SINAPI	73924/001	12.4	Pintura esmalte em superfície metálica , incl preparo	m²	1.535,00	14,71	22.579,85
SINAPI	74065/003	12.5	Pintura esmalte em superfície de madeira portas e cabeceiras	m²	106,88	19,62	2.096,99
SINAPI	74245/001	12.6	Pintura acrílica em piso de concreto desempenado	m²	71,03	18,12	1.287,06
SINAPI	72815	12.7	Pintura epóxi piso bocha	m²	400,00	10,44	4.176,00
		13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	m²	81,00	37,08	3.003,48
SINAPI	9537	13.1	Limpeza final da obra				3.613,60
SINAPI	85180	13.2	Plantio de grama	m²	1.113,05	1,77	1.970,10
SINAPI	72553	13.3	Extintor de PQS 4 KG - Fornecimento e instalação	m²	40,00	23,38	935,20
SINAPI	73775/002	13.4	Extintor incendio agua-pressurizada 10L incl suporte parede carga	un	1,00	89,86	89,86
CPOS	500526	13.5	Bloco autônomo de iluminação de emergencia com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	un	2,00	105,67	211,34
				un	2,00	203,55	407,10
(QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)					TOTAL GERAL		588.444,44

RIBEIRÃO PRETO, 12 DE MAIO DE 2.016.

Michelle Fracadosso

FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI
MICHELLE FRACADOSSO
DIRETORA FINANCEIRA

FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI

OBRA: IMPLANTAÇÃO E MODERNIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SALÃO SOCIAL E BOCHA
LOCAL: RUA SANTOS DUMONT S/N - CENTRO ESPORTIVO
DATA: 25/11/2014

BDI 23,00%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TEMPO EM MESES					TOTAL GERAL
		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.985,42					7.985,42
2.0	FUNDAÇÕES	35.832,20					35.832,20
3.0	ESTRUTURA DE CONCRETO	13.734,27	41.202,82				54.937,09
4.0	ALVENARIA		36.941,68				36.941,68
5.0	ESQUADRIAS			46.024,46		23.012,23	69.036,69
6.0	VIDROS					6.792,15	6.792,15
7.0	COBERTURA			17.595,95	70.383,78		87.979,73
8.0	REVESTIMENTO				36.191,82	9.047,96	45.239,78
9.0	PISOS INTERNOS E EXTERNOS				50.580,76	50.580,76	101.161,52
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		2.103,61	4.207,21	4.207,21	4.207,21	14.725,24
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		11.211,64	22.423,26	22.423,26	22.423,26	78.481,42
12.0	PINTURA				15.239,31	30.478,62	45.717,93
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					3.613,60	3.613,60
	TOTAL NO MÊS	57.551,89	91.459,75	90.250,88	199.026,13	150.155,79	
	PERCENTUAL NO MÊS	9,78%	15,54%	15,34%	33,82%	25,52%	
	TOTAL ACUMULADO NO MÊS	57.551,89	149.011,64	239.262,52	438.288,65	588.444,44	588.444,44
	PERCENTUAL ACUMULADO NO MÊS	9,78%	25,32%	40,66%	74,48%	100,00%	

RIBEIRÃO PRETO, 12 DE MAIO DE 2.016.

(QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Michelle Fracadosso

FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI
MICHELLE FRACADOSSO
DIRETORA FINANCEIRA

0464

0465

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
RUA TIRADENTES 956 - CENTRO
PRADÓPOLIS - SP
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ENVELOPE 02- PROPOSTA.
LAMG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 01.592.654/0001-14
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/03/2016 PROCESSO Nº 029/2016
ENCERRAMENTO: 09:00 Hr. DO DIA 12/05/2016
ABERTURA: 09:00Hr. DO DIA 12/05/2016

0466

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

PROCESSO Nº 29/2016

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES

Aos 25º (vigésimo quinto) dia do mês de maio de 2016, às 14h00m, nas dependências da Prefeitura Municipal de Pradópolis, sito à Rua Tiradentes nº. 956, Centro, Pradópolis/SP, na sala de reunião, se reuniu a Comissão de Licitação, em sessão pública, para abertura do envelope Proposta comercial relativo ao Certame Licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 03/2016.

Em continuidade aos trabalhos o Senhor Pregoeiro deu por aberta a sessão de abertura dos envelopes Proposta Comercial. Não compareceu nenhum representante para acompanhar a abertura dos envelopes. Ato seguinte o Sr. Pregoeiro determinou a abertura dos envelopes proposta comercial, ficando assim classificadas as empresas e os preços:

1. **CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELLI - EPP; valor R$ 588.073,22 (quinhentos e oitenta e oito mil setenta e três reais e vinte e dois centavos).**
2. **FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI; valor R$ 588.444,44 (quinhentos e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

O Sr. Presidente, verificou que as descrições apresentadas na proposta comercial da empresa estão de acordo com as planilhas orçamentárias apresentadas no edital, ainda os valores estão abaixo dos valores orçados, desta forma **ADJUDICOU** o objeto licitado para a Empresa **CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELLI - EPP**; no valor total global de R$ 588.073,22 (quinhentos e oitenta e oito mil setenta e três reais e vinte e dois centavos). Em seguida o Sr. Presidente determinou a juntada dos documentos, a lavratura da Ata, o envio para homologação do objeto da licitação, e após encerrou os trabalhos.

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

Paulo Cesar Marcolino
Presidente

Antônio Aparecido da Silva
Membro

Jorge Alves de Vasconcelos
Membro

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

Tomada de Preços nº 03/2016
Processo Nº 29/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social.

O Prefeito Municipal de Pradópolis, Sr. Aldair Cândido de Souza, torna público que fora homologado o objeto licitado, para a Empresa a seguir, no valor global por ponto abaixo especificado:

- **CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELLI - EPP**, no valor total global de **R$ 588.073,22** (quinhentos e oitenta e oito mil setenta e três reais e vinte e dois centavos).

Pradópolis, 31 de Maio de 2016.

Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal.

Diário Oficial

Nº 149 – Ano 2016 | Terça - feira, 31 de Maio de 2016 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Tomada de Preços nº 03/2016
Processo Nº 29/2016
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social.
O Prefeito Municipal de Pradópolis, Sr. Aldair Cândido de Souza, torna público que fora homologado o objeto licitado, para a Empresa a seguir, no valor global por ponto abaixo especificado:

- CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELLI - EPP, no valor total global de R$ 588.073,22 (quinhentos e oitenta e oito mil setenta e três reais e vinte e dois centavos).

Pradópolis, 31 de Maio de 2016.
Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Extrato de Rescisão Contratual
Contrato Administrativo nº 002/2015.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.
Contratada: LUIZ FRANCISCO RIGUETO.
Objeto: Assessoria jurídica.
Data da rescisão: 31/05/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Extrato de Rescisão Contratual
Contrato Administrativo nº 001/2015.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.
Contratada: R. SERVICE (RAFAEL RODRIGUES MENDONÇA - ME).
Objeto: Serviços de limpeza.
Data da rescisão: 31/05/2016

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal
Saulo Emanuel Atique
Diretor Municipal de Administração

Daniel Aparecido Gutierrez
Jornalista Responsável – MTB 61.418-SP

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção ..... (016)3981-9900
Fax ..... (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

CONTRATO Nº 57/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
PROCESSO Nº 29/2016

A **PREFEITURA MNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, com CPNJ sob nº 48.664.296/0001-71, com endereço na Rua Tiradentes nº 956, nesta cidade de Pradópolis, neste ato representada pelo Sr. Aldair Cândido de Souza, Prefeito Municipal, de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELLI - EPP**, com sede na Rua Alice Alem Saadin, nº 201, Bairro Nova Ribeirania, Cidade de Ribeirão Preto, CEP 14.096-570 Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 17619007/0001-99, Inscrição Estadual nº 582.953.846.114, e-mail financeiro@elloforteempreencimentos.com.br, telefone (16) 3237-0209 / (16) 3635-2791 / (16) 3236-7197, representado por Danilo Pilotto Siscaro, sócio proprietário, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito à Rua Alice Alem Saadi,nº 201, Bairro Nova Ribeirania, CEP 14096-570, Rg nº 43.533.362-8 SSP/SP e CPF nº 342.329.798-08, doravante designada CONTRATADA, firmam neste ato, nos termos e para fins da Tomada de Preço nº 03/2016, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social

1.2 As obras e serviços serão gerenciados diretamente pelo CONTRATANTE ou por empresa especializada que venha este a contratar, à qual se subordinará a CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1. O prazo do contrato, bem como o prazo de execução das obras são de 05 (cinco) meses, contados da data da ordem de início de serviços, na forma da Lei e segundo o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado ou suprimido também na forma da Lei.

2.2. Após a emissão da Ordem de Início de Serviços, a Contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do seu efetivo recebimento, para dar início a execução dos serviços, sob pena de imposição das penalidades prevista neste edital.

2.3. Entender-se-á por conclusão do objeto deste Contrato, a realização total do empreendimento no prazo estabelecido e sua entrega pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, mediante a emissão do devido Termo de Recebimento Definitivo da Obra, conforme disposto nos subitens 12.3, 12.3.1 e 12.3.2. do presente instrumento de contrato.

2.4. A inobservância dos prazos estipulados neste Contrato somente será permitida pelo CONTRATANTE, decorrentes de caso fortuito ou força maior previstos no artigo 393 do Novo Código Civil Brasileiro, os quais deverão ser comprovados, sob pena de incorrer à CONTRATADA nas multas previstas neste Contrato.

2.5. A hipótese de que trata o item antecedente, somente será considerada mediante solicitação escrita e fundamentada por parte da CONTRATADA.

2.5.1. A aceitação por parte do CONTRATANTE, dos motivos apresentados pela CONTRATADA, implicará a prorrogação dos prazos contratuais das atividades afetadas em iguais números de dias quantos forem os de atraso, para as quais o CONTRATANTE aceitou as

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail:licitacao.pradopolis@gmail.com

justificativas da CONTRATADA, devendo a programação ser formalizada entre as partes através de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EMPREITADA E REMUNERAÇÃO

3.1. O objeto do presente Contrato será executado sob Regime de Execução Indireta por Empreitada de Preço Global, conforme previsto na Planilha Orçamentária apresentada pela CONTRATADA, em sua Proposta Comercial.

3.2. Os serviços executados serão pagos com base no cronograma físico-financeiro proposto, previamente aprovado pela fiscalização do CONTRATANTE.

3.3. Eventuais serviços extracontratuais, respeitados os limites dispostos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, só poderão ser executados mediante prévia aprovação CONTRATANTE e lavratura do respectivo Termo de Aditamento, sendo remunerados conforme segue:

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total previsto para execução do objeto deste Contrato é de **R$ 588.073,22** (quinhentos e oitenta e oito mil setenta e três reais e vinte e dois centavos).

4.2. O valor total estimado para execução do objeto deste Contrato incluem-se todos os custos e benefícios decorrentes de trabalho executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e feriados, inclusive o custo do canteiro de obras, bem como, todos os tributos ou encargos de qualquer natureza devidos pela CONTRATADA aos poderes públicos Federal, Estadual ou Municipal, diretamente relacionados com o objeto desta contratação, comprometendo-se a mesma a saldá-los por sua conta, nos prazos e na forma da lei.

4.3. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento geral do município:

Ficha 344
020703 Esporte e Lazer
27 812 0020 Esporte e Lazer
27 812 0020 1551 0000 Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social
0.05.00 100.035 Ref. Ampliação Bocha e Salão

Ficha 350
4.4.90.51.00 Obras e instalações
0.01.00 100.035 Ref. Ampliação Bocha e Salão

CLÁUSULA QUINTA - MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A contratação será efetivada segundo Regime de Execução Indireta por Empreitada de Preço Global, constantes da Planilha orçamentária apresentada pela licitante em sua "Proposta Comercial".

5.2. Os preços unitários constantes na Planilha Orçamentária da CONTRATADA deverão conter, além de lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, custos e benefícios, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados, e quaisquer outras que decorram direta ou indiretamente, relacionadas com a execução do objeto desta

licitação, inclusive as decorrentes da confecção das placas alusivas à obra, inclusive a de inauguração, além daquelas exigidas pelo CREA.

5.3. A medição, para efeito de pagamento será procedido independentemente de solicitação da CONTRATANTE, mensalmente, a cada período de 30 dias, após o início dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro proposto e aprovado pela Fiscalização.

5.4. O encaminhamento da fatura, para efeito e como condição de pagamento dos serviços executados e aceitos pela Fiscalização do CONTRATANTE, deve estar acompanhado dos seguintes documentos: cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), bem como, cópia da folha de pagamento relativo ao mês imediatamente antecedente, envolvendo os empregados que prestem serviços em decorrência do contrato a ser celebrado.

5.5. O CONTRATANTE (Município), nos termos do artigo 31, da Lei Federal nº 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.711/98 e os critérios e procedimentos a serem obedecidos em consonância à Ordem de Serviço e Instrução Normativa (IN) do INSS, reterá 11% (onze por cento) do percentual exigível do valor da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, cuja importância deverá recolher à Seguridade Social (INSS), em nome da CONTRATADA, até o dia 02 do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura.

5.6. A CONTRATADA deverá destacar, separadamente, no corpo da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, a importância referente a materiais e a mão-de-obra em consonância com a Ordem de Serviço e Instrução Normativa (IN) do INSS, bem como o valor a ser retido pelo CONTRATANTE, a título de "Retenção para a Seguridade Social", que será recolhido ao INSS em nome da CONTRATADA.

5.7. O CONTRATANTE reterá o equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) referente ao desconto do ISSQN sobre o valor da mão-de-obra.

5.8. A liberação do pagamento da primeira fatura está condicionada à colocação da placa de obras e entrega de cópia do Certificado de Matrícula junto ao INSS.

5.9. O pagamento será feito após a fiscalização e constatação do serviço executado, pelo agente intermediador Caixa Econômica Federal, que representa o Ministério das Cidades, em acordo com os desembolsos liberados pelo órgão concedente.

5.10. Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria do Município ou por meio de crédito em conta corrente, em nome do credor, com os dados informados no Anexo IV.

5.11. No caso de ocorrência de verificação, por parte da fiscalização da CONTRATANTE de vícios ou defeitos decorrentes de mão de obra ou material empregado pela empresa CONTRATADA, o valor correspondente ao serviço iniciado será descontado da Nota Fiscal, que será encaminhada para pagamento.

5.12. Na hipótese prevista no item acima, o prazo para pagamento do valor correspondente ao serviço iniciado será interrompido até que a CONTRATADA proceda à correção do defeito ou vício eventualmente identificado.

5.13 O pagamento do valor referido no item anterior será feito mediante apresentação de novas medições e respectivos documentos, após a liberação pela fiscalização do CONTRATANTE.

5.14 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva das e serviços executados parcialmente.

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail:licitacao.pradopolis@gmail.com

5.15 Se eventualmente, for apurada alguma falta de pagamento de créditos trabalhistas ou seus encargos, decorrentes da presente licitação de responsabilidade da CONTRATADA, e não regularizados imediatamente, independentemente de qualquer notificação da CONTRATANTE, dará ensejo à retenção dos pagamentos, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis a espécie.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços serão irreajustáveis, porém, observar-se-á o Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato, de conformidade com os termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal c.c. Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. Para garantia do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais, a CONTRATADA depositou junto ao CONTRATANTE a importância de R$ 29.403,66 (vinte e nove mil quatrocentos e três reais e sessenta e seis centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, mediante Carta Fiança.

7.2. A garantia prestada será liberada ou restituída após a execução do contrato tipificado pelo recebimento definitivo do objeto ora licitado, quando em dinheiro, atualizada monetariamente conforme dispõe o Parágrafo 4º do artigo 56, da Lei nº 8.666/93, atualizada monetariamente pela variação da UFESP ocorrida no período.

7.3. No caso de acréscimo no valor contratual, a CONTRATADA, obriga-se a depositar junto ao CONTRATANTE, na mesma modalidade, o valor referente à diferença da caução.

7.4. O CONTRATANTE poderá descontar do valor da garantia contratual importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA, observados para tanto o devido processo legal.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no prazo máximo de até 15 dias da assinatura deste Contrato, representante legal e devidamente credenciado, recolhida a A.R.T. correspondente, para desempenhar junto ao CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE PONTAL e a CONTRATADA. A qualquer eventual substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

8.2. A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando ao CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

8.3. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE ou por seu preposto.

8.3.1. Na hipótese do item 8.3., a CONTRATANTE poderá reter pagamentos da CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até final resolução da pendência.

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail:licitacao.pradopolis@gmail.com

8.4. Refazer, sem quaisquer ônus para ao CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados de responsabilidade da CONTRATADA, sob pena de aplicação das disposições constantes do item 8.3. supra.

8.5. Os serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste Contrato, são de total responsabilidade da CONTRATADA, bem como, as despesas provenientes do uso de equipamentos provisórios.

8.6. A CONTRATADA obriga-se a manter os seguintes seguros:

8.6.1. Risco de Responsabilidade Civil do Construtor.

8.6.2. Contra Acidentes de Trabalho e riscos diversos de acidentes físicos decorrentes da execução do objeto deste Contrato, além de outros exigidos pela legislação pertinente.

8.7. As despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou subcontratadas, autorizadas pela CONTRATANTE MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, não cobertas pelo seguro, correrão por conta da CONTRATADA.

8.8. Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

8.8.1 Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão.

8.8.2 Infiltração de qualquer espécie ou natureza.

8.8.3 Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato.

8.8.4 Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

8.9 Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro na obra, de modo a atingir os trabalhos a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura do seguro, um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação do CONTRATANTE, para dar início a reparação ou à reconstrução das partes atingidas.

8.10 A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhes toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venha a ocorrer.

8.11 CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

8.12 CONTRATADA é responsável pela conservação das obras e serviços executados, cabendo-lhe ainda a guarda e manutenção da obra até o Termo do recebimento Definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1. Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do objeto do Contrato, considerada a natureza dos mesmos.

9.1.2. Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quinta – Medições e Forma de Pagamento.

9.1.3. Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA, amplo e livre acesso às áreas físicas do CONTRATANTE envolvidas na execução deste Contrato, observadas as suas normas de segurança internas.

9.1.4. Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso, no prazo de 2 (dois) dias contados a partir da data de solicitação da CONTRATADA, anotado em caderneta de ocorrência da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

10.1 A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subempreitar os serviços relativos ao mesmo, sem o expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE, sob pena do disposto da cogente incidência do item 14.

10.2 Será permitida a subempreitada parcial do objeto da presente licitação, mediante expressa e prévia anuência da CONTRATANTE DE PONTAL.

10.3 Fica estabelecido que, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade integral pela execução do objeto deste Contrato, igual responsabilidade também lhe caberá por todos os serviços executados sob sua administração, não havendo, portanto qualquer vínculo contratual entre o CONTRATANTE e eventuais subempreiteiras.

10.4 As faturas e títulos de crédito, emitidos por eventuais subcontratadas, deverão sê-lo sempre em nome da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pelo CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula Décima terceira deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA:

11.1.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, as seguintes multas:

11.1.1.1. 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

11.1.1.2. 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de qualquer das atividades constantes do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

11.1.1.3. 30% (trinta por cento), sem prejuízo do disposto nos subitens 11.1.1.1. e 11.1.1.2., sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.

11.1.1.4. a multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

11.2. Aplicadas as multas, o CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução e retenções previstas neste Contrato, pela exequibilidade das multas.

11.3. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra.

11.4. O CONTRATANTE poderá descontar dos valores devidos à CONTRATADA, o pagamento das multas previstas neste instrumento e, não sendo estes suficientes, responderá a CONTRATADA pela diferença.

11.5. O CONTRATANTE poderá sem prejuízo do disposto no item 11.4., deste Contrato, descontar do pagamento das faturas referentes aos serviços, importâncias que, a qualquer título, lhe sejam devidas pela CONTRATADA.

11.6. As multas estabelecidas nesta cláusula não excluem as sanções que eventualmente venham a ser impostas pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

12.1. O objeto deste Contrato será inicialmente recebido pelo CONTRATANTE, em caráter provisório, desde que executado com fiel observância deste Instrumento, lavrando-se o respectivo "Termo de Recebimento Provisório".

12.1.1. O "Termo de Recebimento Provisório" será lavrado após competente vistoria, que deverá ser realizada pelo CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão do objeto deste Contrato, desde que o mesmo tenha sido aprovado, e a respectiva medição tenha sido igualmente aprovada.

12.1.2. Quando em desacordo com as especificações, ou ainda, em desacordo com as normas técnicas aplicáveis, do objeto deste Contrato será este rejeitado, sendo lavrado "Termo de Impugnação", conforme a rejeição decorrente da vistoria acima mencionada.

12.1.3. Ocorrida à hipótese de que trata o subitem anterior, a CONTRATADA deverá corrigir as falhas apontadas no termo acima mencionado, dentro do prazo que lhe for fixado pelo CONTRATANTE, sem que se caracterize alteração contratual, tornando-se sem efeito a comunicação da conclusão, conforme o disposto no subitem 12.1.1..

12.1.3.1. Verificado o não cumprimento das correções apontadas conforme subitem acima, o CONTRATANTE poderá ajuizar a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades.

12.2. O período para observação é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo maior não for determinado para eventuais ensaios ou testes.

12.3. O recebimento definitivo do objeto será efetuado após o cumprimento de todas as condições previstas neste instrumento, a juízo do CONTRATANTE, e mediante lavratura do componente "Termo de recebimento definitivo".

12.3.1. A inspeção final, aprovação da totalidade e a consequente emissão do Termo de Recebimento Definitivo será efetivada no período de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de observação previsto no item 12.2. acima.

12.3.2. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e entrega da Certidão Negativa de Débito - CND específica deste Contrato, emitida pelo INSS, e não havendo qualquer pendência a solucionar, será emitido o competente Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais.

12.3.3. Lavrado o Termo acima, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos na forma da lei, artigo 73, item II, letra "b", da Lei nº 8.666/93.

12.3.4. Após a data do recebimento definitivo das obras e serviços a CONTRATADA, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, responderá pela garantia dos equipamentos instalados e pelos reparos que venham a se fazer necessários em decorrência de execução imperfeita dos mesmos e/ou dos demais serviços, tudo de conformidade com o disposto no Artigo 618 do Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

13.1. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

13.1.1. O CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a CONTRATADA, pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1. O CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, sem que assista, à CONTRATADA, direito de reclamação ou indenização independente de interpolação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer:

14.1.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais.

14.1.2. A inobservância, por parte da CONTRATADA, das especificações do CONTRATANTE.

14.1.3. A subcontratação, cessão, transferência do objeto contratual ou associação da CONTRATADA com terceiros, sem prévia aprovação escrita do CONTRATANTE.

14.1.4. Imperícia, negligência ou imprudência por parte da CONTRATADA, na execução das especificações contratuais.

14.1.5. O desatendimento às determinações da fiscalização do CONTRATANTE.

14.1.6. O cometimento reiterado de falhas, na execução deste instrumento, pela CONTRATADA, anotadas em registro próprio pelo representante do CONTRATANTE.

14.1.7. A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA durante a execução contratual.

14.1.7.1. No caso de concordata é facultado ao CONTRATANTE manter o Contrato, assumindo ou não o controle de determinadas atividades necessárias à sua execução.

14.1.8. A dissolução da CONTRATADA.

14.1.9. A alteração social ou a modificação, da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste Contrato.

14.2. A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1. Administrativa, por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos previstos nos subitens 14.1.1. a 14.1.1.9.

14.2.2. Judicial, nos termos da legislação em vigor.

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail:licitacao.pradopolis@gmail.com

14.2.3. Amigável, por acordo entre as partes.

14.3. Em qualquer caso de rescisão, o CONTRATANTE poderá dar continuidade ao objeto contratual por execução direta ou indireta.

14.4. A CONTRATADA perderá em favor do CONTRATANTE, o direito a restituição de caução e das retenções, rescindindo este Contrato com base em qualquer das razões enumeradas no item 14.1.1. ao 14.1.9.

14.5. No caso da rescisão ser resultante de inadimplemento contratual por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser indenizado, de todos os prejuízos decorrentes da rescisão.

14.6. Atendendo a interesse público, o CONTRATANTE poderá promover a rescisão unilateral do Contrato, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias e pagamento à CONTRATADA das obras e serviços corretamente executados e devidamente medidos, bem como:

14.6.1. Dos materiais e equipamentos previstos na Planilha, ainda não indenizados, destinados aos serviços e obras conforme as especificações deste Contrato, estocados nos canteiros, pelo seu custo devidamente atualizado, acrescido de despesas de transportes, se houver.

14.7. O CONTRATANTE após notificar a CONTRATADA da rescisão contratual, tomará posse imediata das parcelas efetivamente já executadas, decorrentes deste Contrato, bem como de todos os materiais existentes nos canteiros, devendo, porém, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, apresentar um relatório completo e avaliação detalhada, historiando as razões da rescisão.

14.7.1. A avaliação, acima citada, deverá ser feita por uma Comissão a ser designada pelo CONTRATANTE, composta de 3 (três) membros, sendo um escolhido entre pessoas do CONTRATANTE, outro da CONTRATADA, e o terceiro, que a presidirá, entre pessoas alheias.

14.7.2. A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

14.8. No caso de rescisão amigável do Contrato, a CONTRATADA fará jus apenas aos pagamentos mencionados no item 14.6.

14.8.1. Desta forma, far-se-á o pagamento final com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do distrato.

14.9. Rescindindo o Contrato, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do acerto de contas, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido.

14.10. Constituem também, motivos para rescisão contratual por parte do CONTRATANTE, além dos casos já enumerados, todos os demais elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

15.1. O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser

negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE.

15.2. Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, os relatórios, documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela.
15.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente este Contrato, quando necessário.

15.4. Integram o presente Contrato, como se dele fizessem parte, o Edital, seus Anexos e a Proposta Comercial da CONTRATADA.

15.5. Sem prejuízo das demais obrigações convencionais e legais, obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COMUNICAÇÕES

16.1. As comunicações recíprocas, somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondências mencionando-se o número, o assunto relativo a este Contrato e datadas, devendo ser endereçadas e protocoladas pessoalmente pelas partes signatárias deste instrumento contratual junto aos respectivos destinatários.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Pradópolis, 01 de Junho de 2016.

MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELLI - EPP
Danilo Pilotto Siscaro
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1)_____

2)_____

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail:licitacao.pradopolis@gmail.com

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MNICIPAL DE PRADÓPOLIS,**

CONTRATADA: **CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELLI - EPP**

CONTRATO Nº: **57/2016**

OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social**

ADVOGADO(S): **RODRIGO DOMINGOS**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pradópolis, 01 de Junho de 2016.

MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELLI - EPP
Danilo Pilotto Siscaro
Sócio Proprietário

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0143927

Proposta: 281.559

Pela presente apólice, a **POTTENCIAL SEGURADORA S/A**, CNPJ 11.699.534/0001-74, com sede à Avenida Afonso Pena, 4.100 13º andar - Cruzeiro - Belo Horizonte MG garante ao SEGURADO **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS** , CNPJ 48.664.296/0001-71, R TIRADENTES , 956 - - PRADOPOLIS SP, as obrigações firmadas pelo TOMADOR **CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI - EPP**, CNPJ 17.619.007/0001-99, RUA ALICE ALÉM SAADI, Nº 201 - NOVA RIBEIRANIA - RIBEIRÃO PRETO - SP, até o valor do Limite Máximo de Garantia (L.M.G.), nos termos das Condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	R$ 29.403,66	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Objeto da Garantia: Destinado à garantia do Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 03/2016 Processo nº 29/2016, contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de obra de reforma e ampliação do Bocha e Salão Social. * * *

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0143927

Proposta: 281.559

Dados do prêmio de seguro:

Prêmio líquido:	R$ 210,00
Custo de cadastro e acompanhamento de crédito:	R$ 0,00
Adicional de fracionamento:	R$ 0,00
IOF:	R$ 0,00
Prêmio total:	R$ 210,00

Dados do parcelamento do prêmio de seguro:

Parcela	Vencimento	Valor (R$)
1	12/06/2016	R$ 210,00

CONDIÇÕES GERAIS

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I. processos administrativos;
II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em divida ativa;
IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento

acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a

aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Clausula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZACÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subseqüente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia subseqüente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuizo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má- fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em beneficio do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrario nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4° do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei n° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância reciproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do premio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtença do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtença do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito

que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei n°9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei n° 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei no 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a)Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b)Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c)Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d)Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e)Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice de Seguro Garantia **Número:** 53-0775-02-0143927 **Proposta:** 281.559

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

0493

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_31052016_093535_453**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 31 de Maio de 2016.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

0494

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 8.666/93

A Construtora Ello Forte Ribeirão Preto Eireli Epp CNPJ nº. 17.619.007/0001-99, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Danilo Pilotto Siscaro, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 43.533.362-8 CPF nº. 342.329.798-08 declara sob as penas da lei, que o processo licitatório nº. 29/2016, Tomada de Preços nº. 03/2016, efetuado para contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor em especial à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto ao princípio da publicidade.

Ribeirão Preto, 03 de Junho de 2016.

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

Danilo Pilotto Siscaro – Sócio Proprietário
CPF 342.329.798-08 RG 43.533.362-8

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

0495

DECLARAÇÃO

A Construtora Ello Forte Ribeirão Preto Eireli Epp CNPJ nº. 17.619.007/0001-99, por intermédio de seu representante legal Danilo Pilotto Siscaro, portador da Carteira de Identidade nº. 43.533.362-8 CPF nº. 342.329.798-08 declara sob as penas da lei, que o processo licitatório nº. 29/2016, Tomada de Preços nº. 03/2016, efetuado para contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social, que não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregados de empresas públicas ou de sociedade de economia mista.

Ribeirão Preto, 03 de Junho de 2016.

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

Danilo Pilotto Siscaro – Sócio Proprietário
CPF 342.329.798-08 RG 43.533.362-8

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

0496

DECLARAÇÃO

A Construtora Ello Forte Ribeirão Preto Eireli Epp CNPJ nº. 17.619.007/0001-99, por intermédio de seu representante legal Danilo Pilotto Siscaro, portador da Carteira de Identidade nº. 43.533.362-8 CPF nº. 342.329.798-08 declara sob as penas da lei, que o processo licitatório nº. 29/2016, Tomada de Preços nº. 03/2016, efetuado para contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social, que o CBAE que representa a atividade de maior receita da empresa é 41.20-4-00 – Construção de edifícios.

Ribeirão Preto, 03 de Junho de 2016.

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

Danilo Pilotto Siscaro – Sócio Proprietário
CPF 342.329.798-08 RG 43.533.362-8

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

0497

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO

Contrato: 055495/2013 M. Esporte
Proponente: Prefeitura Municipal de Pradopolis
Tipologia da Obra: Construções de Edificios

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
		MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
1	Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,22
2	Lucro	6,16	8,96	7,40	6,16
3	Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
4	Seguro e Garantia	0,80	1,00	0,80	0,80
5	Risco	0,97	1,27	1,27	1,20
6	**TRIBUTOS**				**6,65**
6.1	ISS (**) (***)	Conforme legislação específica			3,00
6.2	PIS	Conforme legislação específica			0,65
6.3	COFINS	Conforme legislação específica			3,00
7	**BDI (SEM DESONERAÇÃO)**	**20,34**	**25,00**	**22,12**	**20,36**
7.1	**TRIBUTOS + INSS**	Considerando 2% sobre o VI			**8,65**
8	**BDI (COM DESONERAÇÃO)**				**23,00**

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;
S = taxa de seguros;
R = taxa de risco e imprevistos;
G = garantias exigidas em edital;
DF = taxa de despesas financeiras;
L = taxa de lucro bruto;
I = taxa de tributes (PIS, COFINS e ISS);

Ribeirão Preto, 03 de Junho de 2016

Danilo Piloto Siscaro – Sócio Proprietário
CPF 342.329.798-08 RG 43.533.362-8

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

Pradópolis, 02 de Junho de 2016.

Declaro sob as penas da Lei que a licitação na modalidade Tomada Preço nº 03/2016, Processo nº 29/2016 , com edital publicado em 12 de Abril de 2016, cuja empresa vencedora foi CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI - EPP, para Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social, objeto do Convenio 799594 – Contrato de Repasse 788136/2013/ME, firmado com Prefeitura Municipal de Pradópolis, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação.

Aldair Candido de Souza

Prefeito Municipal

CPF: 091.647.948-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

1499

A Sua Excelência o Senhor
Jeferson Luis Coutinho
Gerente de Filial
RIBEIRÃO PRETO – SP.

Cópia

Pradópolis, 02 de Junho de 2016

Assunto: Encaminhamento de documentos referente à Licitação que originou o Contrato de Repasse nº 788136/2013/ME – Processo nº 1006.844/10/2013.

Senhor Gerente,

1 Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social.

2 Para atendimento dos dispositivos legais, encaminhamos a seguinte documentação:

1 – Ato de Homologação	[X] Sim	[ ] Não	[ ] Não se aplica
2 – Adjudicação.	[X] Sim	[ ] Não	[ ] Não se aplica
3 – Justificativa de Dispensa do Processo Licitatório, com embasamento legal.	[ ] Sim	[ ] Não	[X] Não se aplica
4 – Planilha Orçamentária proposta pela empresa vencedora.	[X] Sim	[ ] Não	[ ] Não se aplica
5 – Cronograma Físico-Financeiro proposto pela empresa vencedora.	[X] Sim	[ ] Não	[ ] Não se aplica
6 – Contrato de Execução e/ou Fornecimento (CTEF) ou outro instrumento hábil: carta-contrato, nota de empenho de despesas, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.	[X] Sim	[ ] Não	[ ] Não se aplica
7 – BDI demonstrado analiticamente proposto pela empresa vencedora, quando se tratar de obra	[X] Sim	[ ] Não	[ ] Não se aplica
8 – Declaração de Atendimento à Lei de Licitações.	[X] Sim	[ ] Não	[ ] Não se aplica
9 – Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.	[X] Sim	[ ] Não	[ ] Não se aplica
10 – Declaração da empresa vencedora do certame, informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.	[X] Sim	[ ] Não	[ ] Não se aplica

5 Declaro, sob as penas da lei, que os documentos ora encaminhados apresentam-se em conformidade com o disposto normativo e legal.

Atenciosamente,

Aldair Canello de Souza
CPF: 09164794806

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
S.R. RIBEIRÃO PRETO/SP
06 JUN. 2016
RECEPÇÃO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

0500

Gerência Executiva de Governo - Ribeirão Preto SP
Avenida Braz Olaia Acosta, n° 1.975 - 4° Andar - Jardim Nova Aliança
14.026-610 - Ribeirão Preto - SP

Ofício nº 0507/2016 GIGOV Ribeirão Preto

Ribeirão Preto, 15 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS/SP
A Sua Excelência o Senhor
Aldair Candido de Souza
Prefeita Municipal
R. Tiradentes, 956 – Centro
14.850-000 - Pradópolis - SP

ao Dr. Paulo - Licitações, para providências imediatas.
15/06/2016

Alexandre Rossi
Chefe de Gabinete

Assunto: Autorização para Inicio de Obras
Ref.: Contrato de Repasse 788136/2013/MESPORTE – Processo 1006844-10

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para comunicar que foi concluída a verificação do resultado do processo licitatório para execução do objeto do Contrato em referência, tendo seu início **autorizado** pela CAIXA e pelo Ministério do Esporte.

2. O saque de recursos deve ser solicitado à medida que o empreendimento for realizado e devidamente comprovado física e financeiramente, de acordo com cronograma aprovado, inclusive no tocante à integralização do valor de contrapartida, na forma contratualmente estabelecida.

3. Para a solicitação de autorização de saque dos recursos, o Município deve adotar as providências listadas no **ANEXO I.**

4. Informamos que, devido ao resultado do processo licitatório, houve alteração do valor de investimento, conforme tabela abaixo:

	Valor Investimento	Valor de Repasse	Valor contrapartida
VI anterior	R$ 517.772,68	R$ 500.000,00	R$ 17.772,68
Licitado (remanescente da obra)	**R$ 588.073,22**	**R$ 500.000,00**	**R$ 88.073,22**
VI (executado antes e a executar conforme licitação atual	**R$ 617.314,65 (R$ 588.073,22+ 29.241,43)**	**R$ 500.000,00**	**R$ 117.314,65**

Contrapartida paga em Fevereiro de 2016: R$ 10.04 (dez reais e quatro centavos).

ANEXO I – PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE SAQUE – PI 507/11

1. Para a solicitação de **saque da primeira parcela**, o Município deve encaminhar à CAIXA os seguintes documentos:

- Ofício de Solicitação de Recursos (modelo CAIXA) emitido pelo Contratado, em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado por esta GIGOV/RP;
- Relatório Resumo do Empreendimento – RRE (modelo CAIXA).

1.1 A documentação do processo licitatório deverá ser inserida no SICONV, nas abas Processo de Compra e Contratos, conforme orienta o Manual do Convenente disponível no referido Portal.

1.2 Instalar placa de obra, indicando a origem e destinação dos recursos, no caso de execução de obras/serviços, conforme novo modelo disponível na internet: www.caixa.gov.br/download, assunto "Gestão Urbana", "Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras". A ausência de placa de obra é fator **impeditivo** para a autorização de saque de recursos.

1.3 ATENÇÃO! Quando a execução atingir 50%, 80% e 100%, deverá ser enviado o Boletim de Medição (modelo CAIXA), juntamente com a documentação acima, sob pena de retenção dos recursos e instauração imediata de Tomada de Contas Especial.

2. Para a solicitação de **saque das parcelas seguintes**, se for o caso, deverá ser repetido o procedimento mencionado no item 1 e subitens, com a comprovação da execução financeira da parcela anterior, mediante o preenchimento pelo Contratado, na funcionalidade Execução do SICONV, das informações relativas aos pagamentos realizados nas abas mencionadas abaixo, conforme orienta o Manual do Convenente disponível no referido Portal:

- Documento de Liquidação;
- Pagamento;
- Registro Ingresso de Recurso: ingresso de contrapartida;
- Relatórios de Execução "Documentos de Liquidação Incluídos" e "Pagamentos Realizados".

2.1. Os documentos fiscais emitidos contra esse Município, representados por faturas, notas fiscais ou quaisquer outros comprobatórios da realização das despesas, devem estar devidamente identificados na primeira via, com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse respectivo; tais documentos devem ser mantidos arquivados em pasta própria e em boa ordem no próprio local de contabilização, à disposição dos Órgãos de Controle interno e externo.

3. Caso o saque de recursos não ocorra conforme previsto no cronograma físico/financeiro previsto no Plano de Trabalho, esse Município deve adequá-lo, submetendo à apreciação da CAIXA com vistas à reprogramação contratual e cobrança de tarifas pertinentes.

4. Salientamos que é vedado o saque de recursos para contrato com prazo de vigência expirado, e inadimplente com a Prestação de Contas Parcial referentes a recursos anteriormente recebidos.

5 Para o primeiro desembolso o município deverá apresentar:
.- Ordem de Serviço;
- QCI alterado, conforme planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação;
- ART de fiscalização do responsável técnico da prefeitura;
- ART de execução da empresa contratada.

6. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

ROGÉRIO MITSUO DOS SANTOS
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo – Ribeirão Preto / SP

JEFFERSON LUÍS COUTINHO
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo – Ribeirão Preto / SP

Contrato nº 57/2016
Tomada de Preços nº 03/2016
Processo nº 29/2016

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de PRADÓPOLIS / SP, inscrita no CNPJ 48.664.296/0001-71, através da Diretoria de Planejamento Urbano, Obras, Saneamento e Defesa, autoriza a empresa **CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ 17.619.007/0001-99, celebrado entre as partes através do Contrato nº 57/2016, assinado entre as partes dia 01 de junho de 2016, a dar início ao serviço de **AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SALÃO SOCIAL E BOCHA**, localizada no endereço RUA SANTOS DUMONT, S/N – Centro Esportivo, CEP: 14850-000, neste município, tomando todas as providências necessárias para executar fielmente as obrigações, de acordo com as cláusulas em condições avançadas e as normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação, posto que serão acompanhadas e fiscalizadas por este órgão técnico de Engenharia, com vistas ao cumprimento de todas as formalidades legais.

PRADÓPOLIS, SP, 17 de junho de 2016.

Antônio Sebastião Corrêa
Diretor de Planejamento Urbano,
Obras, Saneamento e Defesa

Ismael dos Santos
Arquiteto e Urbanista CAU/SP A111445-0
Assistente Técnico de Engenharia e Planejamento

Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

0504

Gerência Executiva de Governo - Ribeirão Preto SP
Avenida Braz Olaia Acosta, nº 1.975 - 4º Andar - Jardim Nova Aliança
14.026-610 - Ribeirão Preto - SP

Ofício nº 0507/2016 GIGOV Ribeirão Preto

Ribeirão Preto, 15 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS/SP
A Sua Excelência o Senhor
Aldair Candido de Souza
Prefeita Municipal
R. Tiradentes, 956 – Centro
14.850-000 - Pradópolis - SP

Ao S. Paulo/Licitações para conhecimento e providências se for o caso
Em 28/06/2016

Alexandre Rossi
Chefe de Gabinete

Assunto: Autorização para Inicio de Obras
Ref.: Contrato de Repasse 788136/2013/MESPORTE – Processo 1006844-10

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para comunicar que foi concluída a verificação do resultado do processo licitatório para execução do objeto do Contrato em referência, tendo seu início **autorizado** pela CAIXA e pelo Ministério do Esporte.

2. O saque de recursos deve ser solicitado à medida que o empreendimento for realizado e devidamente comprovado física e financeiramente, de acordo com cronograma aprovado, inclusive no tocante à integralização do valor de contrapartida, na forma contratualmente estabelecida.

3. Para a solicitação de autorização de saque dos recursos, o Município deve adotar as providências listadas no **ANEXO I.**

4. Informamos que, devido ao resultado do processo licitatório, houve alteração do valor de investimento, conforme tabela abaixo:

	Valor Investimento	Valor de Repasse	Valor contrapartida
VI anterior	R$ 517.772,68	R$ 500.000,00	R$ 17.772,68
Licitado (remanescente da obra)	**R$ 588.073,22**	**R$ 500.000,00**	**R$ 88.073,22**
VI (executado antes e a executar conforme licitação atual	**R$ 617.314,65 (R$ 588.073,22+ 29.241,43)**	**R$ 500.000,00**	**R$ 117.314,65**

Contrapartida paga em Fevereiro de 2016: R$ 10,04 (dez reais e quatro centavos).

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

0305

ANEXO I – PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE SAQUE – PI 507/11

1. Para a solicitação de **saque da primeira parcela**, o Município deve encaminhar à CAIXA os seguintes documentos:

- Ofício de Solicitação de Recursos (modelo CAIXA) emitido pelo Contratado, em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado por esta GIGOV/RP;
- Relatório Resumo do Empreendimento – RRE (modelo CAIXA).

1.1 A documentação do processo licitatório deverá ser inserida no SICONV, nas abas Processo de Compra e Contratos, conforme orienta o Manual do Convenente disponível no referido Portal.

1.2 Instalar placa de obra, indicando a origem e destinação dos recursos, no caso de execução de obras/serviços, conforme novo modelo disponível na internet: **www.caixa.gov.br/download**, assunto "Gestão Urbana", "Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras". A ausência de placa de obra é fator **impeditivo** para a autorização de saque de recursos.

1.3 ATENÇÃO! Quando a execução atingir 50%, 80% e 100%, deverá ser enviado o Boletim de Medição (modelo CAIXA), juntamente com a documentação acima, sob pena de retenção dos recursos e instauração imediata de Tomada de Contas Especial.

2. Para a solicitação de **saque das parcelas seguintes,** se for o caso, deverá ser repetido o procedimento mencionado no item 1 e subitens, com a comprovação da execução financeira da parcela anterior, mediante o preenchimento pelo Contratado, na funcionalidade Execução do SICONV, das informações relativas aos pagamentos realizados nas abas mencionadas abaixo, conforme orienta o Manual do Convenente disponível no referido Portal:

- Documento de Liquidação;
- Pagamento;
- Registro Ingresso de Recurso: ingresso de contrapartida;
- Relatórios de Execução "Documentos de Liquidação Incluídos" e "Pagamentos Realizados".

2.1. Os documentos fiscais emitidos contra esse Município, representados por faturas, notas fiscais ou quaisquer outros comprobatórios da realização das despesas, devem estar devidamente identificados na primeira via, com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse respectivo; tais documentos devem ser mantidos arquivados em pasta própria e em boa ordem no próprio local de contabilização, à disposição dos Órgãos de Controle interno e externo.

3. Caso o saque de recursos não ocorra conforme previsto no cronograma físico/financeiro previsto no Plano de Trabalho, esse Município deve adequá-lo, submetendo à apreciação da CAIXA com vistas à reprogramação contratual e cobrança de tarifas pertinentes.

4. Salientamos que é vedado o saque de recursos para contrato com prazo de vigência expirado, e inadimplente com a Prestação de Contas Parcial referentes a recursos anteriormente recebidos.

Diário Oficial

Nº 176 – Ano 2016 | Sexta - feira, 08 de Julho de 2016 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 57/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº03/2016

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELLI - EPP. VALOR: R$ 588.073,22. DATA: 01/06/2016.

CONTRATO Nº 58/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL E COMBUSTÍVEL DO TIPO ÓLEO DIESEL DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO HORTO GUARANI, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 824161/2016 FIRMADO COM O INCRA.

CONTRATADA: AUTO POSTO MONTE SERENO EPP. VALOR: R$ 56.922,46. DATA: 06/06/2016.

ATA DE REGISTRO Nº 59/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra, equipamento e tinta para execução de até 12.000 m² de sinalização viária horizontal no período de 06(seis) meses

CONTRATADA: VIASERV SINALIZAÇÃO LTDA EPP. VALOR R$ 204.000,00. DATA: 07/06/2016

ATA DE REGISTRO Nº 60/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

OBJETO:Registro de preços para prestação de serviços de consertos e reparos mecânicos nos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses

CONTRATADA: PUMA MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EIRELI ME. VALOR R$ 490.000,00. DATA 24/06/2016

ATA DE REGISTRO Nº 61/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis e afins, para uso veículos da frota Municipal, conforme descrição contida em Edital

CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE VAZ DE LIMA. VALOR R$ 168.498,00. DATA 27/06/2016

ATA DE REGISTRO Nº 62/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis e afins, para uso veículos da frota Municipal, conforme descrição contida em Edital

CONTRATADA: AUTO POSTO MONTE SERENO EPP. VALOR R$ 333.091,44. DATA 27/06/2016

CONTRATO Nº 63/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico de vias públicas do município de Pradópolis

CONTRATADA SULPAV TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. VALOR R$ 224.073,65. DATA 28/06/2016.

ATA DE REGISTRO Nº 64/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos químicos para tratamento de água potável do Município de Pradópolis e para as piscinas do centro esportivo do município, pelo período de 12(doze) meses

CONTRATADA: HEXIS CIENTIFICA LTDA. VALOR R$ 8.460,80. DATA: 28/06/2016

ATA DE REGISTRO Nº 65/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos químicos para tratamento de água potável do Município de Pradópolis e para as piscinas do centro esportivo do município, pelo período de 12(doze) meses

CONTRATADA: SJ PRODUTOS QUIMICOS LTDA. VALOR R$ 178.000,00. DATA: 28/06/2016

ATA DE REGISTRO Nº 66/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

OBJETO:Registro de Preços de Gás G.L.P (gás de petróleo liquefeito) em botijões de 13 KG, 45 KG e COTAS (abastecidas de P13 e P45) para à Prefeitura Municipal de Pradópolis/SP

CONTRATA: ERCI FERREIRA DE LIMA MENOSSI ME. VALOR R$ 53.352,00. DATA 29/06/2016

ATA DE REGISTRO Nº 67/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

OBJETO:Registro de Preços de Gás G.L.P (gás de petróleo liquefeito) em botijões de 13 KG, 45 KG e COTAS (abastecidas de P13 e P45) para à Prefeitura Municipal de Pradópolis/SP

CONTRATA: MARIA DE LOURDES LUCAS ESCORCIO ME. VALOR R$ 55.626,00. DATA 29/06/2016

ATA DE REGISTRO Nº 68/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

OBJETO:Registro de Preços de Gás G.L.P (gás de petróleo liquefeito) em botijões de 13 KG, 45 KG e COTAS (abastecidas de P13 e P45) para à Prefeitura Municipal de Pradópolis/SP

CONTRATA: LUCIANO NAIM GERADI. VALOR R$ 3.580,00. DATA 29/06/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

PROCESSO Nº 40/2016

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ONDE CONSTA"J.C.M. GUTIERREZ – MEDICAMENTOS – ME, os itens 02, 17, 22, 26, 39, 41, 46, 51, 60, 63, 66, 69, 71, 72, 77, 85, 90, 92, 106, 117, 125, 135, 138, 139, 147, 151, 167, 168, 170, 171, 173, 174, 177, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 190,191, 192, 193, 194, 196, 198, 199, 201, 202, 204, 206, 207, 210, 212, 214, 215, 217, 218, 220, 222, 223, 225, 226, 228, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 245,246, 247, 248, 249, 251, 253, 255, 256, 257, 258, 260, 261, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 284, 285, 286, 289, 290, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 302, 303, 304, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 324, 325", LÊ-SE "J.C.M. GUTIERREZ – MEDICAMENTOS – ME, os itens 02, 17, 22, 26, 39, 41, 46, 51, 60,

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal
Saulo Emanuel Atique
Diretor Municipal de Administração

Daniel Aparecido Gutierrez
Jornalista Responsável – MTB 61.418-SP

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção ..... (016)3981-9900
Fax ..... (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse pmpradopolis.domeletronico.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS - SP
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO,
OBRAS, SANEAMENTO E DEFESA

Rua Tiradentes, 956 – Pradópolis –SP – Fone (16) 39819900 – Site: www.pradopolis.sp.gov.br

507

Ofício 085/2016

Pradópolis, 11 de novembro de 2016.

Ao
Ilustríssimo Senhor
PAULO CESAR MARCOLINO
Presidente da Comissão de Licitação

Ref.

Tomada de Preços nº 03/2016
Contrato nº 57/2016

Venho através deste, solicitar o **ADITAMENTO DE PRAZO** do contrato referido acima do objeto de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BOCHA E SALÃO SOCIAL**, que tem sua vigência até 17/11/2016, por mais 05 (cinco) meses pelos motivos de que houve alterações e adequações no projeto, além de ocorrer periodo de chuvas, o que acarretaram no atraso da execução da obra.

Na certeza de que Vossa Senhoria não medirá esforços para atendimento do nosso pleito, desde já lhe agradecemos antecipadamente, bem como, apresentamos os protestos da nossa mais alta estima e real consideração.

Atenciosamente,

Douglas Daniel Lopes
Engenheiro Civil CREA/SP nº 5069379865

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

6508

Pradópolis, 16 de Novembro de 2016.

OFICIO

Para:
Caroline Colmanetti Silva - Advogada

Encaminho ao Departamento jurídico para parecer jurídico referente à solicitação do Departamento de Obras e Planejamento, sobre prorrogação do contrato nº 57/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social, concernente a Tomada de Preços nº 03/2016 e Processo Licitatório nº 29/2016.

Atenciosamente,

Paulo Cesar Marcolino
Presidente da Comissão de Licitação

0509

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016**
ASSUNTO: **ADITAMENTO CONTRATUAL**

I – DOS FATOS

1. Trata o presente de procedimento administrativo, em que se pretende realizar o aditamento do contrato celebrado com a empresa Construtora Ello Forte Ribeirão Preto Eireli EPP, visando a sua prorrogação por mais 05 (cinco) meses.

II – DOS ADITAMENTOS

2. Em relação ao pedido de prorrogação de prazo, tal postulação encontra respaldo nos incisos I e II, do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que assim dispõe:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...).

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...);

0510

I – alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;"

3. À vista de todo o processado, quanto ao aspecto técnico da prorrogação, nada tenho a opor, especialmente pelo fato de que há justificativa plausível do setor de engenharia da Prefeitura, dando conta da necessidade do aditamento pretendido.

4. Assim, a natureza do objeto licitado denuncia a necessidade pública da continuidade na prestação a ser satisfeita, pois se trata, portanto, de serviços que manterá em pleno andamento as obras públicas necessárias à perfeita atividade administrativa, o que, por certo, vem trazer inúmeros benefícios para a população.

III – DA CONCLUSÃO

5. Pelo exposto, **OPINO, no aspecto estritamente legal** pela **regularidade** do aditamento pretendido, na forma postulada pelo setor de engenharia da Prefeitura.

É o que havia a analisar.

Pradópolis, 16 de novembro de 2016.

Caroline Colmanetti Silva

CAROLINE COLMANETTI SILVA
Advogada

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900e-mail:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

CONTRATO Nº 57/2016

1º TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
PROCESSO Nº 29/2016

Pelo presente instrumento, o Município de Pradópolis, por intermédio da Prefeitura Municipal de Pradópolis, neste ato representada pelo Prefeito do Município, Aldair Cândido de Souza, denominado PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa **CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELLI - EPP**, com sede na Rua Alice Alem Saadin, nº 201, Bairro Nova Ribeirania, Cidade de Ribeirão Preto, CEP 14.096-570 Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 17619007/0001-99, Inscrição Estadual nº 582.953.846.114, e-mail financeiro@elloforteempreendimentos.com.br, telefone (16) 3237-0209 / (16) 3635-2791 / (16) 3236-7197, representado por Danilo Pilotto Siscaro, sócio proprietário, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito à Rua Alice Alem Saadi,nº 201, Bairro Nova Ribeirania, CEP 14096-570, Rg nº 43.533.362-8 SSP/SP e CPF nº 342.329.798-08, tem justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, o presente **TERMO ADITIVO**, para alterações do **contrato nº** 57/2016, assinado em 01/06/2016, de conformidade com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para vigorar durante o período de 17/11/2016 a 17/04/2017, com fundamento no item 2.1, Cláusula Segunda, do contrato.

Cláusula Segunda
DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas inalteradas e com plena eficácia todas as demais cláusulas prevista no CONTRATO nº 57/2016, referente ao TOMADA DE PREÇOS nº 03/2016, relacionado ao PROCESSO nº 29/2016, desde de que não conflitem com as alterações formalizadas nesses termos de aditamento.

Cláusula Terceira
DOS RECURSOS ORÇAMENTAIS

As despesas decorrentes do comprimento do termo aditivo do CONTRATO nº 57/2016, correram a conta de recursos próprios consignados no orçamento geral do Município, através das seguintes classificações orçamentais:

Ficha 344
020703 Esporte e Lazer

020703 Esporte e Lazer
27 812 0020 Esporte e Lazer
27 812 0020 1551 0000 Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social
0.05.00 100.035 Ref. Ampliação Bocha e Salão

Ficha 350
4.4.90.51.00 Obras e instalaçôes
0.01.00 100.035 Ref. Ampliação Bocha e Salão

E por estarem as partes devidamente ajustadas entre si, firmam o presente TERMO ADITIVO ao **Contrato nº 57/2016**, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, para que produza todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Pradópolis, 17 de Novembro de 2016.

ALDAIR CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA BELO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELLI - EPP
Danilo Pilotto Siscaro
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1)_____ 2)_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

CONTRATADA: CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELLI - EPP

CONTRATO Nº: 57/2016

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social

ADVOGADO(S): Caroline Colmanetti Silva

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pradópolis, 17 de Novembro de 2016.

Aldair Candido de Souza
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELLI - EPP
Danilo Pilotto Siscaro
Sócio Proprietário

Diário Oficial

Nº 252 – Ano 2016 | Quinta - feira , 17 de novembro de 2016 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
1º ADITIVO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS 02/2016 - CONTRATO Nº. 39/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do CEMA (Centro Educacional Municipal de Aprendizagem).
CONTRATADA: PLANA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP
FFica prorrogado o prazo de vigência do contrato para vigorar durante o período de 16/11/2016 a 16/05/2017, com fundamento no item 2.1, Cláusula Segunda, do contrato. Aldair Candido de Souza. Prefeito Municipal. Pradópolis, 16 de Novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016 - CONTRATO Nº. 57/2016
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social
CONTRATADA: CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELLI - EPP
Fica prorrogado o prazo de duração do contrato para vigorar durante o período de 17/11/2016 a 17/04/2017, com fundamento no item 2.1, Cláusula Segunda do contrato. Aldair Candido de Souza. Prefeito Municipal. Pradópolis 17 de Novembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014 - CONTRATO Nº. 129/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de complexo viário (abertura da rua que envolve a Avenida Monte Sereno, interligando o Parque Ecologico Municipal a Rua Presidente Vargas) e revitalização da região do Parque, com abertura de via pública, iluminação e paisagismo, objeto do Convenio 799594 – Contrato de Repasse 1012.562-17/2013 MTUR.
CONTRATADA: MATTARAIA ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
FFica acrescido em 1,36% (um virgula trinta e seis por cento) o valor do contrato, perfazendo o total de R$ 18.657,00 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e sete reais). Pradópolis, 16 de Novembro de 2016. Aldair Candido de Souza. Prefeito Municipal.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal
Saulo Emanuel Atique
Diretor Municipal de Administração

Daniel Aparecido Gutierrez
Jornalista Responsável – MTB 61.418-SP

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção ..... (016)3981-9900
Fax ..... (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956
48664296/0001-71

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

3924 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1	FICHA 366	DATA 15/08/2016	REQUISIÇÃO Nº

LICITAÇÃO MAT / SERV - TOMADA 000029/16	DOCUMENTO	VENCIMENTO 15/08/2016

NOME: CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELLI - EP — 17.619.007/0001-99 — CÓDIGO 14141

ENDEREÇO: Rua Alice Alem Saadin

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BOCHA E SALÃO SOCIAL (CONTRATO DE REPASSE 788136/2013ME)	49.814,38

DESCONTOS

TOTAL 0

OR — **VALOR LÍQUIDO 46.064,68**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 19 01	DIVISÃO DE ESPORTES
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO
27.812.0020.1001.0000	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVOS E RECREATIVOS NOS BAIRROS

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
221.052,00	49.814,38	49.814,38	171.237,62

VALOR A SER PAGO R$ **49.814,38**

quarenta e seis mil e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956
48664296/0001-71

NOTA DE SUBEMPENHO

3924 / 1

NOTA DE SUBEMPENHO Nº 1	FICHA: 366	DATA: 15/08/2016	REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: MAT / SERV - TOMADA	000029/16	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 15/08/2016

NOME: CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELLI - EP 17.619.007/0001-99 CÓDIGO: 14141

ENDEREÇO: Rua Alice Alem Saadin

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BOCHA E SALÃO SOCIAL (CONTRATO DE REPASSE 788136/2013ME)	49.814,39

DESCONTOS		
9999.00.03.00	I.N.S.S. - C/ Consignações	2.577,92
1113.05.00.00	ISS	1.171,78
TOTAL		3.749,70
OR	**VALOR LÍQUIDO**	46.064,69

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 19 01	DIVISÃO DE ESPORTES
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO
27.812.0020.1001.0000	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVOS E RECREATIVOS NOS BAIRROS

VALOR DO EMPENHO	SUBEMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE SUBEMPENHO	SALDO A SUBEMPENHAR
221.052,00	49.814,39	49.814,39	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **49.814,39**

quarenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e nove centavos **********

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 15/08/2016

A DESPESA REFERENTE A ESTE SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

CONTABILIZADO

DATA CONTADOR

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM 19/08/16

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
	647025-0	Extrato	

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE SUBEMPENHO.

(RECIBO ANEXO)

NOME:

CNPJ/CPF:

fechar X

Loading Image...

Conciliação Bancária

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE
Convênio 788136/2013

Documento de Liquidação

Tipo do Documento de Liquidação	NOTA FISCAL
Número do Documento de Liquidação	34
Valor do Documento de Liquidação	R$ 58.589,01

Forma de Pagamento

Tipo do Documento	OBTV
Número do Documento	3878043
Valor	54.839,31
Tipo Pagamento	Pagamento Total

Dados do Favorecido

Banco	237
Agência	3890
Conta-Corrente	120901
CNPJ/Razão do Favorecido	17619007000199 / CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRAO PRETO EIRELI - EPP

Dados da Licitação

Procedimento Licitatório	292016 - LICITACAO_ENTIDADE_GOVERNAMENTAL /TOMADA_PRECOS
Item	Reforma e ampliação do Bocha Salão Social

Justificativa inclusão fora da Vigência

Justificativa	Pagamento da NF n° 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
34

Data e Hora da Emissão	08/08/2016 10:00:30	Competência	8/8/2016	Código de Verificação	09697265
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	33	Local da Prestação	PRADOPOLIS - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRAO PRETO EIRELI EPP				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	17.619.007/0001-99	Inscrição Municipal	20011857	Município	RIBEIRAO PRETO - SP
Endereço e Cep	RUA ALICE ALÉM SAADI ,201 - NOVA RIBEIRÂNIA CEP: 14096-570				
Complemento:		Telefone:	(16)3635-2791	e-mail:	

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	Prefeitura Municipal de Pradópolis				
CNPJ/CPF	48.664.296/0001-71	Inscrição Municipal		Município	PRADOPOLIS - SP
Endereço e CEP	Rua Tiradentes ,956 - Centro CEP: 14850-000				
Complemento:		Telefone:	(16)3981-9900	e-mail:	compras@matao.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SALÃO SOCIAL E BOCHA, NO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP, CONFORME CONTRATO Nº 57/2016 E TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016, CEI 5123648995/70
Contrato de Repasse: 788136/2013/ME - Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos
Período de Medição: 1º Medição
Valor total R$ 58.589,01
Sendo 60% Material Aplicado R$ 35.153,41 e 40% Mão de Obra R$ 23.435,60

Dedução de 11% INSS R$ 2.577,92

Dados da conta p/ pagamento Bradesco Agencia 3890 Conta corrente 12090-1

Douglas Daniel Lopes
Engenheiro Civil
CREA/SP 5069379865

Código do Serviço / Atividade

7.02 / 07.02.01 / 00070201 - EXECUCAO, POR ADMINISTRACAO, EMPREITADA OU SUBEMPREITA DA, DE OBRAS DE CONSTRUC AO CIVIL,(EXCETO O F

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra	634023	Código ART	634023

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)	2.577,92	CSLL(R$)

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	58.589,01	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	58.589,01
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	2.577,92	0-Nenhum	Base de Cálculo	58.589,01
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	1.171,78	1 - Sim	ISS a reter:	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	54.839,31	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	1.171,78
		2-Não		

Avisos

1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços
2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site [illegible] com o código de verificação e Código de Verificação
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional [illegible] ISS e IPI

Prefeitura Municipal de Pradópolis

Ismael Engenharia <projetos@pradopolis.sp.gov.br>

CE GIGOV/RP 0809/2016 - Providências para Autorização de Saque 2ª Parcela por OBTV - Contrato de Repasse 788136/2013 ME - PM Pradópolis/SP

1 mensagem

gigovrp@caixa.gov.br <gigovrp@caixa.gov.br> 12 de agosto de 2016 17:16
Para: "prefeitura@pradopolis.sp.gov.br" <prefeitura@pradopolis.sp.gov.br>, "administrativo@pradopolis.sp.gov.br" <administrativo@pradopolis.sp.gov.br>, "chefegabinete@pradopolis.gov.br" <chefegabinete@pradopolis.gov.br>, "obras@pradopolis.gov.br" <obras@pradopolis.gov.br>, "facontabil@hotmail.com" <facontabil@hotmail.com>, "financas@pradopolis.sp.gov.br" <financas@pradopolis.sp.gov.br>, "projetos@pradopolis.sp.gov.br" <projetos@pradopolis.sp.gov.br>, "carlalourenzato@hotmail.com" <carlalourenzato@hotmail.com>
Cc: Maria Gabriela Rabelo de Oliveira <maria-gabriela.oliveira@caixa.gov.br>

CE GIGOV/RP 0809/2016

Ribeirão Preto, 12 de agosto de 2016.

À
PM Pradópolis/SP

Assunto: Providências para Autorização de Saque de Recursos OGU – 2ª Parcela por OBTV- Contrato de Repasse 788136/2013 ME - PM Pradópolis/SP

1. Recebemos desse município o Relatório Resumo do Empreendimento – RRE referente ao contrato de repasse acima, informando a execução de 9,96 % (posterior a reprogramação de alteração da empresa executora) da obra até o momento.

1.1 Lembrando que já havia sido executado 4,74% - R$ 29.241,43 anteriormente.

2. Considerando que este Contrato de Repasse opera por OBTV – Ordem Bancária de Transferências Voluntárias, as movimentações para aplicação ou pagamentos são realizadas pelo Contratado, diretamente no SICONV.

2.1 Solicitamos, portanto, atender o que segue para viabilizar a autorização de saque no total de R$ 58.589,01, sendo R$ 49.814,38 de Repasse e R$ 8.774,63 de Contrapartida:

ü Depositar na conta corrente **2138.006.647025-0** e classificar no SICONV o valor de **R$ 8.774,63 de Contrapartida;**

ü Incluir na aba Documento de Liquidação a(s) nota(s) fiscal(is), contendo número do Contrato e nome do Programa, no valor desta autorização de saque.

2.2 **É necessário informar a CAIXA quando do atendimento do item acima para autorização de emissão de OBTV no SICONV.**

3. Após a emissão e conciliação das OBTVs referentes a esta parcela, deverão ser anexados os comprovantes de retenção dos tributos com autenticação bancária na aba Movimentações Financeiras e gerados os relatórios Documentos de Liquidação Incluídos e Pagamentos Realizados.

4. **É necessário informar a CAIXA quando do atendimento do item acima para aprovação da prestação de contas desta parcela.**

Atenciosamente,

M Gabriela R Oliveira

Supervisora de Filial

GE Governo Ribeirão Preto/SP

Rogério Mitsuo dos Santos

Coordenador de Filial

GE Governo Ribeirão Preto/SP

Jefferson Luís Coutinho

Gerente de Filial

GE Governo Ribeirão Preto/SP

Caixa Econômica Federal

' (16) 3602 9250

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

Contrato nº 57/2016

Tomada de Preços nº 03/2016

Processo nº 29/2016

LAUDO DE VISTORIA Nº 01-057/2016

Douglas Daniel Lopes, Engenheiro Civil da Prefeitura do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

EXPEDE o presente Laudo de Vistoria para confirmar a execução da primeira etapa da obra de **AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SALÃO SOCIAL E BOCHA**, localizado no endereço Rua Santos Dumont s/n – Centro Esportivo, objeto do **Contrato de Repasse nº 788136/2013/ME**, pela Empresa **CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ 17.619.007/0001-99, de acordo com o quadro de medição em cumprimento do Cronograma Físico Financeiro, anexo ao Projeto vinculado ao Contrato Administrativo nº 57/2016.

Por conseguinte, diante do cumprimento regular da execução contratual, a empresa construtora está apta a receber o valor da primeira parcela ajustada, no valor de R$ 58.589,01 (cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e um centavo), proporcionalmente à etapa executada.

Pradópolis, 15 de agosto de 2016.

Douglas Daniel Lopes
Engenheiro Civil
CREA/SP 5069379865

Douglas Daniel Lopes
Engenheiro Civil CREA/SP nº 5069379865

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.l

OFÍCIO Nº 0051, Pradópolis, 28/07/2016

A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assunto: Solicitação de Movimentação de Recursos
Ref.: Contrato de Repasse - CT nº. 788136/2013/MESPORTE, Programa: Esporte e grandes eventos espo

Senhor Superintendente/Gerente

1 Solicitamos à Caixa Economica Federal o valor total abaixo informado da parcela de recursos n.º 01 relativa ao Contrato de Repasse em referência, conforme detalhado no Boletim de Solicitação relacionado na lista de anexos a este Oficio, assim composta:

Valor de Repasse: R$ 49.814,39
Valor de Contrapartida: R$ 8.774,63
Valor Total (R$) 58.589,01. (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e um centavo)

2 Na oportunidade, encaminhamos a documentação relativa a comprovação de quitação dos valores movimentados, detalhados no BSCA n.º 01.
(incluir este parágrafo, preferencialmente ou, numa pior alternativa, apresentar posteriormente via oficio a comprovação da quitação - vide sugestão de OF no modelo MO 41 209 - BSCA - Comprovação)

Atenciosamente

Representante:
Nome: Aldair Cândido de Souza
Cargo: Prefeito Municipal
Área: Prefeitura Municipal de Pradópolis

CÓPIA

Anexos:
[x] Boletim BSCA - Solicitação n.º 01.
[ ] Relatório Resumo do Empreendimento - RRE nº _____
[ ] Boletim BSCA - Comprovação - nº _____

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
S.R. RIBEIRÃO PRETO/SP
04 AGO. 2016
RECEPÇÃO

Boletim de Aferição nº 1	Data Início de Obra	Número BM 1	Data emissão 11/07/2016	Período de referência à

Proponente	Número do Contrato	Construtora	Valor da Obra
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS		Construtora Ello Forte Ribeirão Preto Eireli - EPP	R$ 588.073,22

Empreendimento	Localização
Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social	Rua Santos Dumont, S/N - Centro Esportivo

	Discriminação dos serviços do orçamento	Previsto no Orçamento				Físico			Financeiro			Executado acumulado incluindo o período (%)
		Unid.	Qtdes.	Custo unitário (R$)	Custo total (R$)	Acumulado etapa anterior	Medido no período	Acumulado incluindo o período	Acumulado etapa anterior (R$)	Medido no período (R$)	Acumulado incluindo o período (R$)	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				7.985,42							
1.3	Escavação manual em terra compacta, prof. 0m < H <= 1m	m³	95,00	28,73	2.729,35		47,50			1.364,68	1.364,68	50,00%
1.4	Reaterro com solo cimento compactado - 4% - com regularização	m³	95,00	53,79	5.110,05		47,50			2.555,03	2.555,03	50,00%
	Retirada de gradil e alambrado	m	86,40	1,69	146,02		17,28			29,20	29,20	20,00%
2.0	FUNDAÇÕES				35.832,20							
	Fundações - Estacas/Blocos/Baldrames											
2.1	Estaca Strauss - ϕ = 32 cm L = 8 m - incluso concreto	m	280,00	67,08	18.782,40		280,00			18.782,40	18.782,40	100,00%
2.3	Armadura de aço CA - 50/60	kg	1.318,41	6,45	8.503,74		1.318,41			8.503,74	8.503,74	100,00%
2.4	Escavação manual de vala	m³	18,85	28,73	541,56		18,85			541,56	541,56	100,00%
2.5	Apiloamento de fundo	m²	15,63	3,71	57,99		7,82			28,99	28,99	50,00%
2.6	Forma em chapa resinada	m²	78,68	26,90	2.116,49		11,80			317,47	317,47	15,00%
2.7	Lastro de concreto magro	m³	0,68	16,63	11,31		0,14			2,26	2,26	20,00%
2.8	Concreto Fck = 30,0 MPa - Incluso lançamento e adensamento	m³	11,84	441,26	5.224,52		5,92			2.612,26	2.612,26	50,00%
2.9	Reaterro apiloado	m³	18,50	5,81	107,49		3,70			21,50	21,50	20,00%
2.10	Impermeabilização de estruturas, com tinta asfáltica. Duas demãos	m²	62,00	7,85	486,70		24,80			194,68	194,68	40,00%
3.0	ESTRUTURA DE CONCRETO				54.937,09							
	Pilares											
3.1	Forma em chapa resinada	m²	98,26	26,90	2.643,19		9,83			264,32	264,32	10,00%
3.2	Armadura de aço CA - 50/60	kg	954,45	6,45	6.156,20		763,56			4.924,96	4.924,96	80,00%
3.3	Concreto Fck = 30,0 MPa - Incluso lançamento e adensamento	m³	7,00	441,26	3.088,82		2,10			926,65	926,65	30,00%
	Vigas											
3.4	Forma em chapa resinada	m²	199,72	26,90	5.372,47					0,00	0,00	0,00%
3.5	Armadura de aço CA - 50/60	kg	1.402,78	6,45	9.047,93					0,00	0,00	0,00%
3.6	Concreto Fck = 30,0 MPa - Incluso lançamento e adensamento	m³	15,85	441,26	6.993,57					0,00	0,00	0,00%
3.7	Escoramento de forma - Viga/Laje	m²	153,85	22,05	3.392,39					0,00	0,00	0,00%
	Lajes											
	Laje Pre-Molo Bera 12 P/3,5kN/m² vão 4,1 m INCL. - H=14 cm	m²	89,74	61,27	5.702,64					0,00	0,00	0,00%
	Laje Pre-Molo Bera 20 P/3,5kN/m² vão 6,2 m - H=16 cm	m²	41,15	118,40	4.872,16					0,00	0,00	0,00%
	Laje Maciça											
3.8	Forma em chapa resinada	m²	35,67	26,90	959,52					0,00	0,00	0,00%
3.9	Armadura de aço CA - 50/60	kg	610,91	6,45	3.940,37					0,00	0,00	0,00%
3.11	Concreto Fck = 30,0 MPa - Incluso lançamento e adensamento	m³	4,79	441,26	2.113,64					0,00	0,00	0,00%
3.12	Escoramento de forma - Viga/Laje	m²	29,65	22,05	653,78					0,00	0,00	0,00%
4.0	ALVENARIA				36.941,68							
	Paredes e Divisórias											
4.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez	m²	555,00	49,96	27.727,80		194,25			9.704,73	9.704,73	35,00%
4.2	Vergas/contravergas 10x10 cm, pré-moldadas c/ concreto fck=15 MPa, aço CA-50 com formas tábua de pinho 3A	m	76,10	14,39	1.095,08					0,00	0,00	0,00%
4.3	Testeira em tábua aparelhada, com largura de até 20 cm	m²	50,00	21,73	1.086,50					0,00	0,00	0,00%

Boletim de Aferição nº 1	Data Início de Obra	Número BM	Data emissão	Período de referência
		1	11/07/2016	à

Proponente	Número do Contrato	Construtora	Valor da Obra
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS		Construtora Ello Forte Ribeirão Preto Eirelli - EPP	R$ 588.073,22

Empreendimento	Localização
Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social	Rua Santos Dumont, S/N - Centro Esportivo

	Discriminação dos serviços do orçamento	Previsto no Orçamento				Físico			Financeiro			Executado acumulado incluindo o período (%)
		Unid	Qtdes.	Custo unitário (R$)	Custo total (R$)	Acumulado etapa anterior	Medido no período	Acumulado incluindo o período	Acumulado etapa anterior (R$)	Medido no período (R$)	Acumulado incluindo o período (R$)	
4.4	Divisória em marmorite espessura 35 mm, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia, polimento manual, exclusive ferragens	m²	33,00	213,10	7.032,30					0,00	0,00	0,00%
5.0	ESQUADRIAS				69.036,69							
	Esquadria de Madeira											
5.1	Porta lisa com batente 80x210 cm completa	un	5,00	325,95	1.629,75					0,00	0,00	0,00%
5.2	Porta lisa com batente 90x210 cm completa	un	3,00	348,03	1.044,09					0,00	0,00	0,00%
5.3	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 62 x 160 cm	un	8,00	608,09	4.864,72					0,00	0,00	0,00%
5.4	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	m²	118,68	233,68	27.733,14					0,00	0,00	0,00%
	Esquadria Metálica											
5.5	Janela basculante em chapa dobrada de aço	m²	44,72	368,43	16.342,03					0,00	0,00	0,00%
5.6	Caixilho fixo, de alumínio, para vidro	m²	7,62	621,10	4.732,78					0,00	0,00	0,00%
5.7	Porta de aço chapa 24, de enrolar, vazada tipo ferro ou equivalente com retângulo ou círculo acabamento galvanizado natural	m²	4,43	563,65	8.133,47					0,00	0,00	0,00%
5.8	Porta de ferro, de abrir, chapa dobrada	m²	6,72	649,93	4.367,53					0,00	0,00	0,00%
5.9	Alçapão em ferro 70x70 cm, incluso ferragens	un	2,00	94,59	189,18					0,00	0,00	0,00%
6.0	VIDROS				6.792,15							
6.1	Vidro comum, esp = 4 mm	m²	44,72	111,48	4.985,83					0,00	0,00	0,00%
6.2	Vidro temperado incolor de 8 mm	m²	7,62	232,05	1.806,32					0,00	0,00	0,00%
7.0	COBERTURA				87.979,73							
7.1	Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de 15 m, fornecimento e montagem, não sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento	m²	362,55	66,06	23.950,05					0,00	0,00	0,00%
7.2	Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de 12 m, fornecimento e montagem, não sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento	m²	41,36	60,63	2.506,44					0,00	0,00	0,00%
7.3	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação, excluindo madeiramento	m²	423,89	29,15	11.773,39					0,00	0,00	0,00%
7.4	Cobertura com telha de fibrocimento estrutural largura útil 90 cm, incluso acessórios de fixação e vedação	m²	50,00	64,51	3.225,50					0,00	0,00	0,00%
7.5	Rufo metálico chapa nº 24	m	79,10	19,63	1.552,73					0,00	0,00	0,00%
7.6	Calha metálica chapa nº 24 - desenv. 33 cm (inclusive nas duas laterais longitudinais)	m	72,48	31,09	2.253,40					0,00	0,00	0,00%
7.7	Condutores PVC, incluindo conexões 88 mm	m	40,30	102,84	4.113,60					0,00	0,00	0,00%
7.8	Cx inspeção 1/2 tijolo 60x60x60 cm	un	4,00	160,20	640,80					0,00	0,00	0,00%
7.9	Forro em placas pré-moldadas de gesso liso, bisotado, 60x60 cm com espessura central 1,2 cm e nas bordas 3,0 cm, incluso fixação com arame e estrutura de madeira	m²	630,00	60,26	37.963,80					0,00	0,00	0,00%

Boletim de Aferição nº 1

Data Início de Obra	Número BM	Data emissão	Período de referência
-	1	11/07/2016	à

Proponente	Número do Contrato	Construtora	Valor da Obra
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS		Construtora Ello Forte Ribeirão Preto Eirelli - EPP	R$ 588.073,22

Empreendimento	Localização
Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social	Rua Santos Dumont, S/N - Centro Esportivo

Discriminação dos serviços do orçamento		Previsto no Orçamento				Físico			Financeiro			Executado acumulado incluindo o período (%)
		Unid.	Qtdes.	Custo unitário (R$)	Custo total (R$)	Acumulado etapa anterior	Medido no período	Acumulado incluindo o período	Acumulado etapa anterior (R$)	Medido no período (R$)	Acumulado incluindo o período (R$)	
8.0	REVESTIMENTO				45.239,78							
8.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:4	m²	742,00	4,26	3.160,92		252,28			1.074,71	1.074,71	34,00%
8.2	Emboço/reboco paredes e teto	m²	787,00	21,41	16.849,67		314,80			6.739,87	6.739,87	40,00%
8.3	bancada granito	m²	10,00	438,45	4.384,50					0,00	0,00	0,00%
8.4	Revestimento cerâmico de 20x20 cm 1ª linha, com argamassa colante e rejuntamento	m²	178,78	37,22	6.654,19					0,00	0,00	0,00%
8.5	Revestimento lniocerâmico	m²	460,88	30,79	14.190,50					0,00	0,00	0,00%
9.0	PISOS INTERNOS E EXTERNOS				101.161,52							
9.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 7 cm, preparo manual	m²	820,57	41,52	34.406,50					0,00	0,00	0,00%
9.2	Piso (calçada) em concreto (cimento/areia/brita 1) laisado, preparo mecânico, espessura de 7 cm, com junta de dilatação em madeira	m²	117,56	32,25	3.804,21					0,00	0,00	0,00%
9.3	Cerâmica PEI-5C/ argamassa col e rejuntamento	m²	770,63	60,80	46.854,30					0,00	0,00	0,00%
9.4	Rodape cerâmica 7 a 10 cm apl.c/ argamassa col rejunt	m	272,56	10,71	2.919,12					0,00	0,00	0,00%
9.5	Soleira em marmorite largura 15 cm	m	4,10	40,98	168,02					0,00	0,00	0,00%
9.6	Pavimentação em blocos de concreto sextavado, espessura 8 cm, com junta rígida, em argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), assentados sobre colchão de pó de pedra, com apoio de caminhão toco	m	124,69	77,99	9.724,57					0,00	0,00	0,00%
9.7	Guia pré-moldada	m	80,00	41,06	3.284,80					0,00	0,00	0,00%
10.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				14.725,24							
	Rede de Água Fria											
10.1	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 20 mm	m	10,00	13,49	134,90					0,00	0,00	0,00%
10.2	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 25 mm	m	8,00	16,21	129,68					0,00	0,00	0,00%
10.3	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 40 mm	m	3,00	28,55	85,65					0,00	0,00	0,00%
10.4	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 50 mm	m	5,00	32,75	163,75					0,00	0,00	0,00%
10.5	Registro de gaveta bruto (1")	un	4,00	83,34	333,36					0,00	0,00	0,00%
10.6	Válvula de descarga 1 1/2" com registro acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	4,00	222,72	890,88					0,00	0,00	0,00%
10.7	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 500 litros	un	2,00	246,97	493,94					0,00	0,00	0,00%
	Rede de Esgoto											
10.8	Tubo PVC branco esgoto 40 mm (1 1/2") incl. Conexões	m	19,00	22,79	433,01					0,00	0,00	0,00%
10.9	Tubo PVC branco esgoto 50 mm (2") incl. Conexões	m	25,00	30,87	771,75					0,00	0,00	0,00%
10.10	Tubo PVC branco esgoto 100 mm (4") incl. Conexões	m	45,00	45,12	2.030,40					0,00	0,00	0,00%
10.11	Tubo PVC branco esgoto 150 mm (4") incl. Conexões	m	4,50	79,95	359,78					0,00	0,00	0,00%
10.12	Caixa sifonada de PVC c/ grelha	un	7,00	38,83	271,81					0,00	0,00	0,00%
10.13	Cx inspeção 1/2 tijolo 60x60x50 cm	un	7,00	323,06	2.261,42					0,00	0,00	0,00%

Boletim de Aferição nº 1

Data Início de Obra	Número BM	Data emissão	Período de referência
	1	11/07/2016	à

Proponente	Número do Contrato	Construtora	Valor da Obra
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS		Construtora Ello Forte Ribeirão Preto Eirelli - EPP	R$ 588.073,22

Empreendimento
Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social

Localização
Rua Santos Dumont, S/N - Centro Esportivo

	Discriminação dos serviços do orçamento	Previsto no Orçamento				Físico			Financeiro			Executado acumulado incluindo o período (%)
		Unid	Qtdes	Custo unitário (R$)	Custo total (R$)	Acumulado etapa anterior	Medido no período	Acumulado incluindo o período	Acumulado etapa anterior (R$)	Medido no período (R$)	Acumulado incluindo o período (R$)	
	Aparelho e Metais									0,00	0,00	0,00%
10.14	Lavatório louça branca com coluna	un	3,00	69,93	209,79					0,00	0,00	0,00%
10.15	Lavatório louça branca suspenso	un	1,00	127,60	127,60					0,00	0,00	0,00%
10.16	Cuba de embutir oval em louça branca 35x50 cm ou equivalente - fornecimento e instalação AF_12/2013	un	5,00	108,81	544,05					0,00	0,00	0,00%
10.17	Mictório sifonado de louça branca com perfeitos com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação - fornecimento e instalação	un	5,00	352,46	1.762,30					0,00	0,00	0,00%
10.18	Vaso sanitário sifonado louça branca	un	8,00	208,72	1.669,76					0,00	0,00	0,00%
10.19	Bacia sifonada de louça sem rampa, com acessório adicional para pessoas com mobilidade reduzida, 6 litros	un	1,00	545,84	545,84					0,00	0,00	0,00%
10.20	Ducha higiênica manual c/ registro 1/2"	un	1,00	99,57	99,57					0,00	0,00	0,00%
10.21	Válvula em metal cromado tipo americana	un	4,00	37,44	149,76					0,00	0,00	0,00%
10.22	Sifão do tipo flexível em PVC	un	9,00	14,48	130,32					0,00	0,00	0,00%
10.23	Engate flexível em plástico branco	un	9,00	5,84	52,56					0,00	0,00	0,00%
10.24	Torneira cromada 1/2" ou 3/4"	un	2,00	31,97	63,94					0,00	0,00	0,00%
10.25	Barra de apoio, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	m	2,00	208,85	417,70					0,00	0,00	0,00%
10.26	Torneira cromada de mesa 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação AF_12/2013	un	10,00	34,99	349,90					0,00	0,00	0,00%
10.27	Torneira cromada tubo móvel, de parede 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação AF_12/2013	un	2,00	120,91	241,82							
					78.616,77							
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									0,00	0,00	0,00%
	Alimentadores de Baixa Tensão									0,00	0,00	0,00%
11.1	Padrão entrada de energia	pç	1,00	876,99	876,99					0,00	0,00	0,00%
11.2	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN - incluso barramento de 200A sem componentes	pç	1,00	321,49	321,49					0,00	0,00	0,00%
11.3	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN - incluso barramento de 50A sem componentes	pç	1,00	290,07	290,07					0,00	0,00	0,00%
11.4	Disjuntor serie universal, em caixa moldada, termico fixo e magnético ajustável, tripolar 380 V, corrente de 200 A	pç	1,00	718,15	718,15					0,00	0,00	0,00%
11.5	Disjuntor termomagnético, tripolar 380 V, corrente de 63 A	pç	4,00	95,84	383,36					0,00	0,00	0,00%
11.6	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	pç	1,00	14,87	14,87					0,00	0,00	0,00%
11.7	Disjuntor termomagnético, unipolar 127 V, corrente de 16 A	pç	20,00	10,81	216,20					0,00	0,00	0,00%
11.8	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In = ou = 20 kA, Imax. De surto de 65 até 80 kA	pç	4,00	163,49	653,96					0,00	0,00	0,00%
11.9	Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In = ou = 20 kA, Imax. De surto de 65 até 80 kA	pç	2,00	165,75	331,50							
	Iluminação, Tomadas de Uso Geral e Ar Condicionados									0,00	0,00	0,00%
11.10	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve de 1 1/4"	m	60,00	8,18	490,80					0,00	0,00	0,00%
11.11	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve de 1"	m	60,00	5,93	355,80					0,00	0,00	0,00%
11.12	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve de 3/4"	m	800,00	4,66	3.728,00					0,00	0,00	0,00%
11.13	Cabo de cobre de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV, isolação EPR 90°C	m	1.000,00	9,80	9.800,00					0,00	0,00	0,00%
11.14	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV, isolação EPR 90°C	m	2.000,00	2,79	5.580,00							

Boletim de Aferição nº 1

Data Início de Obra	Número BM	Data emissão	Período de referência
	1	11/07/2016	à

Proponente	Número do Contrato	Construtora	Valor da Obra
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS		Construtora Ello Forte Ribeirão Preto Eirelli - EPP	R$ 588.073,22

Empreendimento	Localização
Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social	Rua Santos Dumont, S/N - Centro Esportivo

	Discriminação dos serviços do orçamento	Previsto no Orçamento				Físico			Financeiro			Executado acumulado incluindo o período (%)
		Unid	Qtdes	Custo unitário (R$)	Custo total (R$)	Acumulado etapa anterior	Medido no período	Acumulado incluindo o período	Acumulado etapa anterior (R$)	Medido no período (R$)	Acumulado incluindo o período (R$)	
11.15	Tomada 2P+T de 20 A - 127 V, completa	cj	30,00	13,51	405,30					0,00	0,00	0,00%
11.16	Interruptor com 4 teclas, 4 simples e placa	cj	1,00	35,63	35,63					0,00	0,00	0,00%
11.17	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	13,00	33,14	430,82					0,00	0,00	0,00%
11.18	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada com difusor plano em acrílico para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	pç	109,00	155,69	16.970,21					0,00	0,00	0,00%
11.19	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W	pç	218,00	6,40	1.395,20					0,00	0,00	0,00%
11.20	Reator eletromagnético de alto fator de potência com partida rápida, para uma lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral, 32 W - 127 V	pç	218,00	32,26	7.037,04					0,00	0,00	0,00%
11.21	Poste telefônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para uma luminária, altura de 4,50 m	pç	5,00	382,57	1.912,85					0,00	0,00	0,00%
11.22	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1,00 m para fixação de uma luminária	pç	5,00	74,88	374,40					0,00	0,00	0,00%
11.23	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala grande	pç	5,00	289,33	1.446,65					0,00	0,00	0,00%
11.24	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pétala	pç	5,00	53,47	267,35					0,00	0,00	0,00%
11.25	Lâmpada de vapor de sódio elipsoidal ou tubular, base E40 de 150 W	pç	5,00	37,32	186,60					0,00	0,00	0,00%
11.26	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 150 W/220 V	pç	5,00	66,53	332,65					0,00	0,00	0,00%
11.27	Caixa de passagem 40x40x50 fundo brita com tampa	un	5,00	143,10	715,50							
	Sistema de Dados e Voz Interno									0,00	0,00	0,00%
11.28	Quadro Telebras de embutir de 200x200x120 mm	pç	2,00	91,51	183,02					0,00	0,00	0,00%
11.29	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve de 3/4"	m	100,00	4,66	466,00					0,00	0,00	0,00%
11.30	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	m	130,00	11,23	1.459,90					0,00	0,00	0,00%
11.31	Tomada RJ-45 para rede de dados com placa	cj	6,00	38,63	231,78							
	SPDA									0,00	0,00	0,00%
11.32	Barra condutora chata de alumínio 7/8" x 1/8" - inclusive acessórios de fixação	m	500,00	18,29	9.145,00					0,00	0,00	0,00%
11.33	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²	m	250,00	27,02	6.755,00					0,00	0,00	0,00%
11.34	Conduíte em PVC, de 1", com luva	pç	14,00	14,59	204,26					0,00	0,00	0,00%
11.35	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1", com acessórios	pç	14,00	11,99	167,86					0,00	0,00	0,00%
11.36	Haste de aterramento de 5/8" x 3,00 m	pç	14,00	42,55	595,70					0,00	0,00	0,00%
11.37	Caixa de inspeção, abertura circunscrita em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h = 250 mm	pç	14,00	20,02	280,28					0,00	0,00	0,00%
11.38	Tampão em ferro fundido circular reforçado, com diâmetro de 300 mm, com boca de visita quadrada articulada	pç	14,00	136,81	1.915,34					0,00	0,00	0,00%
11.39	Solda exotérmica, conexão cabo/haste em T, bitola do cabo de 50 mm² para haste de 5/8	pç	14,00	32,46	454,44					0,00	0,00	0,00%
11.40	Capiton tipo terminal aéreo, h = 300 mm em alumínio	pç	72,00	20,65	1.486,80					0,00	0,00	0,00%
12.0	**PINTURA**				45.211,38							
12.1	Pintura massa acrílica p/ paredes internas	m²	385,00	14,60	5.621,00					0,00	0,00	0,00%
12.2	Fundo selador PVA	m²	1.535,00	4,53	6.953,55					0,00	0,00	0,00%
12.3	Pintura látex acrílica externa/interna	m²	1.535,00	14,38	22.073,30					0,00	0,00	0,00%
12.4	Pintura esmalte em superfície metálica, incl. Preparo	m²	106,88	19,62	2.096,99					0,00	0,00	0,00%
12.5	Pintura esmalte em superfície de madeira portas e cabeceiras	m²	71,03	18,12	1.287,06					0,00	0,00	0,00%

Boletim de Aferição nº 1

Data Início de Obra	Número BM	Data emissão	Período de referência
	1	11/07/2016	à

Proponente	Número do Contrato	Construtora	Valor da Obra
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS		Construtora Ello Forte Ribeirão Preto Eirelli - EPP	R$ 588.073,22

Empreendimento
Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social

Localização
Rua Santos Dumont, S/N - Centro Esportivo

	Discriminação dos serviços do orçamento	Previsto no Orçamento				Físico			Financeiro			Executado acumulado incluindo o período (%)
		Unid.	Qtdes.	Custo unitário (R$)	Custo total (R$)	Acumulado etapa anterior	Medido no período	Acumulado incluindo o período	Acumulado etapa anterior (R$)	Medido no período (R$)	Acumulado incluindo o período (R$)	
										0,00	0,00	0,00%
12.6	Pintura acrílica em piso de concreto desempenado	m²	400,00	10,44	4.176,00					0,00	0,00	0,00%
12.7	Pintura epóxi piso bocha	m²	81,00	37,08	3.003,48							
					3.613,60					0,00	0,00	0,00%
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	m²	1.113,05	1,77	1.970,10					0,00	0,00	0,00%
13.1	Limpeza final da obra	m²	40,00	23,38	935,20					0,00	0,00	0,00%
13.2	Plantio de grama	un	1,00	89,86	89,86					0,00	0,00	0,00%
13.3	Extintor de PQS 4 kg - fornecimento e instalação	un	2,00	105,67	211,34					0,00	0,00	0,00%
13.4	Extintor incêndio água-pressurizada 10L incl. suporte parede carga	un	2,00	203,55	407,10							
13.5	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, 60 lúmens com 2 lâmpadas de 11 W											

Boletim de Aferição nº 1	Data Início de Obra	Número BM	Data emissão	Período de referência
		1	11/07/2016	à

Proponente	Número do Contrato	Construtora	Valor da Obra
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS		Construtora Ello Forte Ribeirão Preto Eirelli - EPP	R$ 588.073,22

Empreendimento	Localização
Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social	Rua Santos Dumont, S/N - Centro Esportivo

	Discriminação dos serviços do orçamento	Previsto no Orçamento				Físico			Financeiro			Executado acumulado incluindo o período (%)
		Unid.	Qtdes.	Custo unitário (R$)	Custo total (R$)	Acumulado etapa anterior	Medido no período	Acumulado incluindo o período	Acumulado etapa anterior (R$)	Medido no período (R$)	Acumulado incluindo o período (R$)	
12.6	Pintura acrílica em piso de concreto desempenado	m²	400,00	10,44	4.176,00					0,00	0,00	0,00%
12.7	Pintura epóxi piso bocha	m²	81,00	37,08	3.003,48					0,00	0,00	0,00%
13.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				3.613,60							
13.1	Limpeza final da obra	m²	1.113,05	1,77	1.970,10					0,00	0,00	0,00%
13.2	Plantio de grama	m²	40,00	23,38	935,20					0,00	0,00	0,00%
13.3	Extintor de PQS 4 kg - fornecimento e instalação	un	1,00	89,86	89,86					0,00	0,00	0,00%
13.4	Extintor incêndio água-pressurizada 10L incl. suporte parede carga	un	2,00	105,67	211,34					0,00	0,00	0,00%
13.5	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	un	2,00	203,55	407,10					0,00	0,00	0,00%
TOTAL					588.073,22				0,00	58.589,01	58.589,01	9,96%

Observações	Profissional Responsável
	Nome: **Douglas Lopes** Matrícula: Engenheiro Civil Registro: CREA/SP 5069379865

Douglas Daniel Lopes
Engenheiro Civil
CREA 5069379865-SP

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

1º Medição TP 03/2016 Processo 29/2016

OBRA: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SALÃO SOCIAL E BOCHA
LOCAL: Rua Santos Dumont s/n - Centro Esportivo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	%	1º Medição	
		1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				7.985,42		R$	3.948,90
SINAPI	73481	1.3	Escavação manual em terra compacta, Prof. 0,M < H <=1 M	m³	95,00	28,73	2.729,35	50%	R$	1.364,68
SINAPI	72914	1.4	Reaterro com solo cimento compactado - 4% - com regularização	m³	95,00	53,79	5.110,05	50%	R$	2.555,03
SINAPI	85379		Retirada de gradil e alambrado	m	86,40	1,69	146,02	20%	R$	29,20
							35.832,20		R$	31.004,87
		2.0	**FUNDAÇÕES**							
			Fundações - Estacas/Blocos/Baldrames							
CPOS	120603	2.1	Estaca Strauss - Ø = 32 cm L=8m - incluso concreto	m	280,00	67,08	18.782,40	100%	R$	18.782,40
SINAPI	74254/001	2.3	Armadura de aço CA - 50/60	kg	1.318,41	6,45	8.503,74	100%	R$	8.503,74
SINAPI	73481	2.4	Escavação manual de vala	m³	18,85	28,73	541,56	100%	R$	541,56
SINAPI	5622	2.5	Apiolamento de fundo	m²	15,63	3,71	57,99	50%	R$	29,00
SINAPI	5651	2.6	Forma em chapa resinada	m²	78,68	26,9	2.116,49	15%	R$	317,47
SINAPI	73907/006	2.7	Lastro de Concreto Magro	m³	0,68	16,63	11,31	20%	R$	2,26
SINAPI	74138/004	2.8	Concreto Fck = 30.0 Mpa - Incluso lançamento e adensamento	m³	11,84	441,26	5.224,52	50%	R$	2.612,26
SINAPI	79488	2.9	Reaterro Apiolado	m³	18,5	5,81	107,49	20%	R$	21,50
SINAPI	74106	2.10	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS , COM TINTA ASFALTICA DUAS DEMÃOS	m²	62,00	7,85	486,70	40%	R$	194,68
							54.937,08		R$	6.115,93
		3.0	**ESTRUTURA DE CONCRETO**							
			Pilares							

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL			
SINAPI	5651	3.1	Forma em chapa resinada	m²	98,26	26,9	2.643,19	10%	R$	264,32
SINAPI	74254/001	3.2	Armadura de aço CA - 50/60	kg	954,45	6,45	6.156,20	80%	R$	4.924,96
SINAPI	74138/004	3.3	Concreto Fck = 30.0 Mpa - Incluso lançamento e adensamento	m³	7	441,26	3.088,82	30%	R$	926,65
			Vigas							
SINAPI	5651	3.4	Forma em chapa resinada	m²	199,72	26,9	5.372,47			
SINAPI	74254/001	3.5	Armadura de aço CA-50/60	kg	1402,78	6,45	9.047,93			
SINAPI	74138/004	3.6	concreto - Fck - 30 mpa , incl. lançamento	m³	15,85	441,26	6.993,97			

ELLO FORTE EMPREENDIMENTOS

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

SINAPI	74107/001	3.7	Escoramento de forma - Viga/Laje	m²	153,85	22,05	3.392,39			
			Lajes				-			
SINAPI	74141/002		LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL - H 14 cm	m²	69,74	81,77	5.702,64			
SINAPI	74141/004		LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M - H 16 cm	m²	41,15	118,40	4.872,16			
			Laje Maciça				-			
SINAPI	5651	3.8	Forma em chapa resinada	m²	35,67	26,9	959,52			
SINAPI	74254/001	3.9	Armadura de aço CA - 50/60	kg	610,91	6,45	3.940,37			
SINAPI	73972/002	3.11	concreto - Fck - 30 mpa , incl. lançamento	m³	4,79	441,26	2.113,64			
SINAPI	74107/001	3.12	Escoramento de forma - Viga/Laje	m²	29,65	22,05	653,78			
		4.0	**ALVENARIA**				**36.941,68**		**R$**	**9.704,73**
			Paredes e Divisórias							
SINAPI	73935/001	4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ	m²	555,00	49,96	27.727,80	35%	R$	9.704,73
SINAPI	83901	4.2	VERGAS/contravergas 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA, ACO CA-50 COM FORMAS TABUA DE PINHO 3A	m	76,10	14,39	1.095,08			
CPOS	220121	4.3	Testeira em tábua aparelhada, com largura de até 20 cm	m	50,00	21,73	1.086,50			
SINAPI	73774/001	4.4	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENSAREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	33,00	213,10	7.032,30			
		5.0	**ESQUADRIAS**				**69.036,69**			
			Esquadria de Madeira							
SINAPI	73910/005	5.1	Porta lisa com batente 80x210 cm completa	un	5,00	325,95	1.629,75			
SINAPI	73910/010	5.2	Porta lisa com batente 90x210 cm completa	un	3,00	348,03	1.044,09			
CPOS	230408	5.3	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 62 x 160 cm	un	8,00	608,09	4.864,72			
CPOS	340526	5.4	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	m²	118,68	233,68	27.733,14			
			Esquadria Metálica				0,00			
SINAPI	6104	5.5	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	m²	44,72	365,43	16.342,03			
SINAPI	85010	5.6	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	m²	7,62	621,10	4.732,78			
SINAPI	74136/002	5.7	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, VAZADA TIJOLINHO OU EQUIVALENTE COM RETANGULO OU CIRCULO, ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	14,43	563,65	8.133,47			
SINAPI	74232	5.8	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, CHAPA DOBRADA	m²	6,72	649,93	4.367,53			
SINAPI	74073/002	5.9	ALCAPAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	un	2,00	94,59	189,18			
		6.0	**VIDROS**				**6.792,15**			

ELLO FORTE EMPREENDIMENTOS

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

SINAPI	72117	6.1	Vidro comum, esp = 4 mm	m²	44,72	111,49	4.985,83			
SINAPI	72119	6.2	Vidro temperado incolor de 8 mm	m²	7,62	237,05	1.806,32			
		7.0	**COBERTURA**				**87.979,71**			
SINAPI	72111	7.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	362,55	66,06	23.950,05			
SINAPI	72110	7.2	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	41,34	60,63	2.506,44			
SINAPI	74088/001	7.3	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	403,89	29,15	11.773,39			
SINAPI	73633	7.4	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA UTIL 90CM, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO	m²	50,00	64,51	3.225,50			
SINAPI	72106	7.5	Rufo metálico chapa nº 24	m	79,10	19,63	1.552,73			
SINAPI	72104	7.6	Calha metálica chapa nº 24-desenv. 33 cm (inclusive nas duas laterais longitudinais)	m	72,48	31,09	2.253,40			
SINAPI	84045	7.7	Condutores PVC, incluindo conexões 88 mm	m	40,00	102,84	4.113,60			
SINAPI	74104/001	7.8	Cx insp alv 1/2 tijolo 60x60x60 cm	un	4,00	160,20	640,80			
SINAPI	73792/001	7.9	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	630,00	60,26	37.963,80			
		8.0	**REVESTIMENTO**				**45.239,78**		**R$**	**7.814,58**
SINAPI	5974	8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia 1:4	m²	742,00	4,26	3.160,92	34%	R$	1.074,71
SINAPI	5976	8.2	Emboço/Reboco paredes e tetos	m²	787,00	21,41	16.849,67	40%	R$	6.739,87
SINAPI	86889	8.3	Bancada granito	m²	10,00	438,45	4.384,50			
SINAPI	73912/001	8.4	Revestimento cerâmico de 20x20 cm 1ª linha, com argamassa colante e rejuntamento	m²	178,78	37,22	6.654,19			
SINAPI	73609	8.5	Revestimento litocerâmico	m²	460,88	30,79	14.190,50			
		9.0	**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**				**101.161,52**			

ELLO FORTE EMPREENDIMENTOS

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

SINAPI	73919/004	9.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 7CM, PREPARO MANUAL	m²	820,57	41,93	34.406,50		
SINAPI	73892/001	9.2	PISO (CALCADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO) PREPARO MECANIESPESSURA DE 7CM, COM JUNTA DE DILATACAO EM MADEIRA	m²	117,96	32,25	3.804,21		
SINAPI	73829/001	9.3	Cerâmica PEI-5c/ argamassa col e rejuntamento	m²	770,63	60,80	46.854,30		
SINAPI	84163	9.4	Rodapé cerâmica 7 a 10 cm apl c/ arg. col rejunt.	m	272,56	10,71	2.919,12		
SINAPI	74192/001	9.5	SOLEIRA EM MARMORITE LARGURA 15CM	m	4,10	40,98	168,02		
SINAPI	73764/002	9.6	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNTA RÍGIDA, EM ARGAMASSA NO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TOCO	m	124,69	77,99	9.724,57		
SINAPI	74223/001	9.7	Guia pré-moldada	m	80,00	41,06	3.284,80		
		10.0	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				**14.725,24**		
			Rede de Água Fria						
SINAPI	75030/008	10.1	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 20mm	m	10,00	13,49	134,90		
SINAPI	75030/001	10.2	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 25mm	m	8,00	16,21	129,68		
SINAPI	75030/003	10.3	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 40mm	m	3,00	28,55	85,65		
SINAPI	75030/004	10.4	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 50mm	m	5,00	32,75	163,75		
SINAPI	74175/001	10.5	Registro de gaveta bruto (1")	un	4,00	83,34	333,36		
SINAPI	40729	10.6	Válvula de descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	4,00	222,72	890,88		
SINAPI	480203	10.7	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 500 litros	un	2,00	246,97	493,94		
			Rede de Esgoto				0,00		
SINAPI	74165/001	10.7	Tubo PVC brco esgoto 40 mm (1.1/2") incl conex	m	19,00	22,79	433,01		
SINAPI	74165/002	10.8	Tubo PVC brco esgoto 50 mm (2") incl conexões	m	25,00	30,87	771,75		
SINAPI	74165/004	10.9	Tubo PVC brco esgoto 100 mm (4") incl conexões	m	45,00	45,12	2.030,40		
SINAPI	74168/001	10.10	Tubo PVC brco esgoto 150 mm (4") incl conexões	m	4,50	79,95	359,78		
SINAPI	72292	10.12	caixa sifonada de PVC c/ grelha	un	7,00	38,83	271,81		
SINAPI	74104/001	10.13	Cx insp alv 1/2 tijolo 60x60x60 cm	un	7,00	323,06	2.261,42		
			Aparelho e Metais				0,00		
SINAPI	86904	10.14	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA	un	3,00	69,93	209,79		
SINAPI	86942	10.15	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO	un	1,00	127,60	127,60		
SINAPI	86901	10.16	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	5,00	108,81	544,05		
SINAPI	74234/001	10.17	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO-FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00	352,46	1.762,30		

ELLO FORTE EMPREENDIMENTOS

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

SINAPI	6021	10.18	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA	un	8,00	208,72	1.669,76		
CPOS	300806	10.19	Bacia sifonada de louça sem tampa, linha tradicional, para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	un	1,00	545,84	545,84		
SINAPI	8595	10.20	DUCHA HIGIENICA MANUAL C/ REGISTRO 1/2"	un	1,00	99,57	99,57		
SINAPI	86878	10.21	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA	un	4,00	37,44	149,76		
SINAPI	86883	10.22	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC	un	9,00	14,48	130,32		
SINAPI	86884	10.23	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO	un	9,00	5,84	52,56		
SINAPI	86914	10.24	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4"	un	2,00	31,97	63,94		
CPOS	300101	10.25	Barra de apoio, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/2"	m	2,00	208,85	417,70		
SINAPI	86906	10.26	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	10,00	34,99	349,90		
SINAPI	86910	10.27	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	2,00	120,91	241,82		
			Total do Item						
		11.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**78.616,77**		
			ALIMENTADORES DE BAIXA TENSÃO						
SINAPI	9540	11.1	Padrão entrada de energia	pç	1,00	876,99	876,99		
SINAPI	74131/005	11.2	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN - incluso barramento de 200 A - sem componentes	pç	1,00	321,49	321,49		
SINAPI	74131/004	11.3	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN - incluso barramento de 50 A - sem componentes	pç	1,00	290,07	290,07		
SINAPI	74130/007	11.4	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 380 V, corrente de 200 A	pç	1,00	718,15	718,15		
SINAPI	74130/005	11.5	Disjuntor termomagnético, tripolar 380 V, corrente de 63 A	pç	4,00	95,84	383,36		
SINAPI	74130/002	11.6	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	pç	1,00	14,87	14,87		
SINAPI	74130/001	11.7	Disjuntor termomagnético, unipolar 127 V, corrente de 16 A	pç	20,00	10,81	216,20		
CPOS	372403	11.8	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, Imax. de surto de 65 até 80 kA	pç	4,00	163,49	653,96		
CPOS	372404	11.9	Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In > ou = 20 kA, Imax. de surto de 65 até 80 kA	pç	2,00	165,75	331,50		
			Sub-Total				3.806,59		
			ILUMINAÇÃO, TOMADAS DE USO GERAL E AR CONDICIONADOS						
SINAPI	72936	11.10	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve de 1.1/4"	m	60,00	8,18	490,80		
SINAPI	72935	11.11	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve de 1"	m	60,00	5,93	355,80		
SINAPI	72934	11.12	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve de 3/4"	m	800,00	4,66	3.728,00		

ELLO FORTE EMPREENDIMENTOS

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

SINAPI	73860/012	11.13	Cabo de cobre de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação EPR 90°C	m	1.000,00	9,80	9.800,00	
SINAPI	73860/008	11.14	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação EPR 90°C	m	2.000,00	2,79	5.580,00	
SINAPI	83540	11.15	Tomada 2P+T de 20 A - 127 V, completa	cj	30,00	13,51	405,30	
CPOS	400508	11.16	Interruptor com 4 teclas, 4 simples e placa	cj	1,00	35,63	35,63	
SINAPI	83467	11.17	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	13,00	33,14	430,82	
CPOS	411402	11.18	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada com difusor plano em acrílico para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	pç	109,00	155,69	16.970,21	
CPOS	410707	11.19	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W	pç	218,00	6,40	1.395,20	
CPOS	410903	11.20	Reator eletromagnético de alto fator de potência com partida rápida, para uma lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral, 32 W - 127 V	pç	218,00	32,28	7.037,04	
CPOS	411040	11.21	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para uma luminária, altura de 4,50 m	pç	5,00	382,57	1.912,85	
SINAPI	83400	11.22	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1,00 m para fixação de uma luminária	pç	5,00	74,88	374,40	
CPOS	411110	11.23	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala grande	pç	5,00	289,33	1.446,65	
CPOS	411144	11.24	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pétala	pç	5,00	53,47	267,35	
SINAPI	73831/007	11.25	Lâmpada de vapor de sódio elipsoidal ou tubular, base E40 de 150 W	pç	5,00	37,32	186,60	
CPOS	410823	11.26	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 150 W / 220 V	pç	5,00	66,53	332,65	
SINAPI	83447	11.27	Caixa de passagem 40X40X50 fundo brita com tampa	unid.	5,00	143,10	715,50	
			Sub-Total				51.464,80	
			SISTEMA DE DADOS E VOZ INTERNO					
SINAPI	83371	11.28	Quadro Telebrás de embutir de 200 x 200 x 120 mm	pç	2,00	91,51	183,02	
SINAPI	72934	11.29	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve de 3/4"	m	100,00	4,66	466,00	
CPOS	391812	11.30	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	m	130,00	11,23	1.459,90	
CPOS	400435	11.31	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	cj	6,00	38,63	231,78	
			Sub-Total				2.340,70	
			SPDA					
CPOS	420544	11.32	Barra condutora chata de alumínio, 7/8" x 1/8" - inclusive acessórios de fixação	m	500,00	18,29	9.145,00	
SINAPI	72254	11.33	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm	m	250,00	27,02	6.755,00	
SINAPI	73861/003	11.34	Condulete em PVC de 1" - com tampa	pç	14,00	14,59	204,26	
SINAPI	74252/001	11.35	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	pç	14,00	11,99	167,86	
SINAPI	68069	11.36	Haste de aterramento de 5/8" x 3,00 m	pç	14,00	42,55	595,70	

ELLO FORTE EMPREENDIMENTOS

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

CPOS	420531	11.37	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	pç	14,00	20,02	280,28		
CPOS	420566	11.38	Tampa em ferro fundido circular reforçada, com diâmetro de 300 mm, com boca de visita quadrada articulada	pç	14,00	136,81	1.915,34		
CPOS	422022	11.39	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² para haste de 5/8	pç	14,00	32,46	454,44		
SINAPI	72315	11.40	Captor tipo terminal aéreo, h = 300 mm em alumínio	pç	72,00	20,65	1.486,80		
			Sub-Total				21.004,68		
		12.0	**PINTURA**				**45.211,38**		
SINAPI	74134/002	12.1	Pintura massa acrílica p/ paredes internas	m²	385,00	14,60	5.621,00		
SINAPI	73751/001	12.2	FUNDO SELADOR PVA	m²	1.535,00	4,53	6.953,55		
SINAPI	73954	12.3	PINTURA LATEX ACRILICA EXTERNA/INTERNA	m²	1.535,00	14,38	22.073,30		
SINAPI	73924/001	12.4	Pintura esmalte em superfície metálica, incl.preparo	m²	106,88	19,62	2.096,99		
SINAPI	74065/003	12.5	Pintura esmalte em superfície de madeira portas e cabeceiras	m²	71,03	18,12	1.287,06		
SINAPI	74245/001	12.6	Pintura acrílica em piso de concreto desempenado	m²	400,00	10,44	4.176,00		
SINAPI	72815	12.7	Pintura epóxi piso bocha	m²	81,00	37,08	3.003,48		
		13.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**3.613,60**		
SINAPI	9537	13.1	Limpeza final da obra	m²	1.113,05	1,77	1.970,10		
SINAPI	85180	13.2	Plantio de grama	m²	40,00	23,38	935,20		
SINAPI	72553	13.3	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	89,86	89,86		
SINAPI	73775/002	13.4	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA	un	2,00	105,67	211,34		
CPOS	500526	13.5	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	un	2,00	203,55	407,10		
			TOTAL				**588.073,22**		
Total Geral									R$ 58.589,01
Medição até o período								10%	R$ 58.589,01
Medição faltante								90%	R$ 529.484,21

ELLO FORTE EMPREENDIMENTOS

Ribeirão Preto, 22 de Julho de 2016.

Danilo Pilotto Siscaro - Sócio Proprietário
RG 43.533.362-8 CPF 342.329.798-08

Douglas Daniel Lopes
Engenheiro Civil
CREA 5069379865-SP

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 11/08/2016 - 09:50:05

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP				(0016)32367197
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
507	1	7.673,01	5	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
155	018084-5	17.619.007/0001-99	07/2016	11/08/2016

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
613,84	33,97	647,81

VALOR FGTS A RECOLHER EM 11/08/2016

858300000068 478101801604 811595204810 761900700013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Bradesco

Comprovante de Transação Bancária

FGTS
Data da operação: 11/08/2016 - 10h31
Autenticação Bancária: 058.119.997

Conta de débito: Ag. 1701 | Conta: 60874-2 | Tipo: Conta-Corrente
Nome: RENATA CURY DE PAULA
Código de barras: 85830000006-8 47810180160-4 81159520481-0 76190070001-3
Empresa/Órgão: FGTS/GRF C/TOMADOR
IDENTIF. EMPRESA: 817619007
CNPJ/CEI: 17619007000199
Cód. convênio: 0180
Competência: 04/0721
Data de validade: 11/08/2016
Data de débito: 11/08/2016
Valor do pagamento: R$ 647,81

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Celular.
O lançamento consta no extrato de conta do cliente RENATA CURY DE PAULA, junto a agência 1701, com d
de pagamento em 11/08/2016.
Este documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, deve ser guardado juntamente com a gui
originou o pagamento para a apresentação ao(s) órgão(s) fiscalizados quando solicitado.

AUTENTICAÇÃO

bAyXjRRq 3A7#ES5F CkY6mhPZ 9FLE3mWm dEw*nMdm q2vE8e9v vZERThXW 8NtxZGMO
Nhcy9LzM k3CTaCaX mpzDGIxG sNAH8a0X 8*QMFuSN 1DB6WDtH 5SU7n2MP g*qQcR41
qcOZRmWG 3nLviN8$ OGzxU9II 4mt3Fgc2 cnksTFVa fgYOQABW 57150680 84031416

Apoio ao Internet Banking e Bradesco Celular
3003 0237 - Capitais e regiões metropolitanas
0800 701 0237 - Demais localidades

SAC-Alô Bradesco
0800 704 8383

Ouvidoria Bradesco
0800 727 9933

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 35.0 (11/01/2016)

DATA: 11/08/2016
HORA: 09:50:05
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
TOMADOR

Nº ARQUIVO: K1sVx0yT2fx0000-0

EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP — INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99

COMP: 07/2016 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00

TOMADOR/OBRA: CONST ELLO FORTE OLIMPIA — Nº CONTROLE: KrVpK3AxBfL0000-0 — INSCRIÇÃO: 512362695672

LOGRADOURO: RUA ALICE ALEM SAADI 201 — BAIRRO: NOVA RIBEIRANIA — CNAE PREPONDERANTE: 4120400

CIDADE: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP: 14096-570 — TELEFONE: 0016-32367197 — CNAE: 4120400

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	507	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	281,28	0,00	0,00	0,00	281,28
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	658,07	0,00	0,00	0,00	658,07
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	98,71	0,00	0,00	0,00	98,71
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	1.038,06	0,00	0,00	0,00	1.038,06
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 35.0 (11/01/2016)

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
TOMADOR

Nº ARQUIVO: K1sVx0yT2fx0000-0
INSCRIÇAO: 17.619.007/0001-99
INSCRIÇAO: 512364899570

EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP
COMP: 07/2016 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA: CONST ELLO FORTE PRADOPOLIS Nº CONTROLE: PSr5D9h5DM70000-3
LOGRADOURO: RUA ALICE ALEM SAADI 201 BAIRRO: NOVA RIBEIRANIA CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CIDADE: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP: 14096-570 TELEFONE: 0016-32367197 CNAE: 4120400

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	507	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	258,17	0,00	0,00	0,00	258,17
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	604,01	0,00	0,00	0,00	604,01
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	90,60	0,00	0,00	0,00	90,60
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	952,78	0,00	0,00	0,00	952,78
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 35.0 (11/01/2016)

DATA: 11/08/2016
HORA: 09:50:05
PÁG : 0003

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
TOMADOR

Nº ARQUIVO: K1sVx0yT2fx0000-0
INSCRIÇAO: 17.619.007/0001-99
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇAO: 512366508878

EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP
COMP: 07/2016 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: CONST ELLO FORTE OLIMPIA II Nº CONTROLE: EfsBHKWs0Zy0000-8
LOGRADOURO: RUA ALICE ALEM SAADI 201 BAIRRO: NOVA RIBEIRANIA CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CIDADE: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP: 14096-570 TELEFONE: 0016-32367197 CNAE: 4120400

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	507	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	109,00	0,00	0,00	0,00	109,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	272,51	0,00	0,00	0,00	272,51
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	40,87	0,00	0,00	0,00	40,87
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	422,38	0,00	0,00	0,00	422,38
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Conectividade Social

Prezado Cliente CENTRAL DE CONTABILIDADE SC LTD - 015238866700010700,

Seu arquivo k1svx0yt2fx00000.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 11/08/2016 às 09:55.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é C2F68D22.544240BC.82E5AD63.DD2375D5.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:K1sVx0yT2fx00000
Base de Processamento: BU
Município de apresentação da RE: Bauru/SP
Competência : 07/2016

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858300000068 478101801604 811595204810 761900700013

Nº ARQUIVO: K1sVx0yT2fx0000-0
EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99 Nº CONTROLE: Kr9tiUGdBEp0000-5
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00 COD REC: 155 COMP: 07/2016

TOMADOR/OBRA : CONST ELLO FORTE OLIMPIA INSCRIÇÃO: 512362695672 Nº CONTROLE: KrVpK3AxBfL0000-0

LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
RUA ERNESTO RISCALI 0	VILA HIPICA	OLIMPIA	15400000	SP

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

---

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	3.290,38	REM SEM 13° SALÁRIO	3.290,38
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	263,23
		ENCARGOS FGTS	14,57
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	3.290,38	REM SEM 13° SALÁRIO	3.290,38
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	281,28	DEPÓSITO	263,23
VAL DEVIDO PREV SOC	1.038,06	ENCARGOS FGTS	14,57
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858300000068 478101801604 811595204810 761900700013

Nº ARQUIVO: K1sVx0yT2fx0000-0
Nº CONTROLE: Kr9tiUGdBEp0000-5

EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00 COD REC: 155 COMP: 07/2016

TOMADOR/OBRA : CONST ELLO FORTE PRADOPOLIS
INSCRIÇÃO: 512364899570
Nº CONTROLE: PSr5D9h5DM70000-3

LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
RUA SANTOS DUMONT 0	CENTRO	PRADOPOLIS	14850000	SP

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	3.020,08	REM SEM 13° SALÁRIO	3.020,08
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	241,61
		ENCARGOS FGTS	13,37
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	3.020,08	REM SEM 13° SALÁRIO	3.020,08
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	258,17	DEPÓSITO	241,61
VAL DEVIDO PREV SOC	0,00	ENCARGOS FGTS	13,37
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858300000068 478101801604 811595204810 761900700013

Nº ARQUIVO: KlsVx0yT2fx0000-0
EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99 Nº CONTROLE: Kr9tiUGdBEp0000-5
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00 COD REC: 155 COMP: 07/2016

TOMADOR/OBRA : CONST ELLO FORTE OLIMPIA II INSCRIÇÃO: 512366508878 Nº CONTROLE: EfsBHKWs0Zy0000-8

LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
RUA ANTONIO TRINCA 362	AUGUSTO ZANGIROLAMI	OLIMPIA	15400000	SP

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	1.362,55	REM SEM 13° SALÁRIO	1.362,55
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	109,00
		ENCARGOS FGTS	6,03
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	1.362,55	REM SEM 13° SALÁRIO	1.362,55
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	109,00	DEPÓSITO	109,00
VAL DEVIDO PREV SOC	422,38	ENCARGOS FGTS	6,03
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858300000068 478101801604 811595204810 761900700013

Nº ARQUIVO: K1sVx0yT2fx0000-0
EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99 Nº CONTROLE: Kr9tiUGdBEp0000-5
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00 COD REC: 155 COMP: 07/2016

TOTAIS DA EMPRESA

VALORES PREVIDÊNCIA	
REM SEM 13° SALÁRIO	7.673,01
REM BASE CALC 13° SAL	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	648,45
VAL DEVIDO PREV SOC	1.460,44
TOTAL TRABALHADORES	5

VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	7.673,01
REM 13° SALÁRIO	0,00
DEPÓSITO	613,84
ENCARGOS FGTS	33,97
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	5
TOTAL A RECOLHER	647,81

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012)

DATA: 11/08/2016
HORA: 09:50:05
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP — INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99
COMPETÊNCIA: 07/2016 — CÓD REC: 155 — FPAS: 507 — SIMPLES: 1

	FGTS - 8% (TX 3%)
QTDE TRABALHADORES	5
REMUNERAÇÃO	7.673,01
DEPÓSITO	613,84
ENCARGOS FGTS	33,97
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	647,81

VALIDADE DO CÁLCULO: 11/08/2016

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 35.0 (11/01/2016)

DATA: 11/08/2016
HORA: 09:50:05
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 07/2016

EMPRESA			INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES	COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP			512362695672	0000	2208	507
281,28	756,78	0,00	0,00 1.038,06	0,00	0,00	0,00
OBSERVAÇÃO : CONSTRUTORA : CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP - 17.619.007/0001-99						
CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP			512364899570	0000	2208	507
0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
OBSERVAÇÃO : CONSTRUTORA : CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP - 17.619.007/0001-99 VALOR COMPENSADO: R$ 952,78 - 07/2016 A 07/2016						
CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP			512366508878	0000	2208	507
109,00	313,38	0,00	0,00 422,38	0,00	0,00	0,00
OBSERVAÇÃO : CONSTRUTORA : CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP - 17.619.007/0001-99						

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000068 478101801604 811595204810 761900700013

EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP
COMP: 07/2016 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA: CONST ELLO FORTE OLIMPIA INSCRIÇÃO: 51236269567 2

NOME TRABALHADOR		PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
CHARLES FRANCIO DA SILVA		129.29938.05-8	15/02/2016	01			07170
1.484,50	0,00	0,00	118,76			118,76	0,00
ROZIVAL FIRMINO DA SILVA		166.16665.10-1	04/08/2015	01			07152
1.805,88	0,00	0,00	162,52			144,47	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
3.290,38	0,00	0,00	281,28	263,23	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858300000068 478101801604 811595204810 761900700013

Nº ARQUIVO: K1sVx0yT2fx0000-0
INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00

EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP
COMP: 07/2016 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0
INSCRIÇÃO: 512362695672
TOMADOR/OBRA: CONST ELLO FORTE OLIMPIA Nº DE CONTROLE: KrVpK3AxBfL0000-0

LOGRADOURO: RUA ALICE ALEM SAADI 201 BAIRRO: NOVA RIBEIRANIA
CNAE PREPONDERANTE 4120400
CIDADE: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP: 14096-570
CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	3.290,38	0,00	3.290,38	0,00
TOTAIS:	2	3.290,38	0,00	3.290,38	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

Nº ARQUIVO: K1sVx0yT2fx0000-0
INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99

EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP
COMP: 07/2016 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA: CONST ELLO FORTE OLIMPIA Nº DE CONTROLE: KrVpK3AxBfL0000-0 INSCRIÇÃO: 51236269567 2
LOGRADOURO: RUA ALICE ALEM SAADI 201 BAIRRO: NOVA RIBEIRANIA CNAE PREPONDERANTE 4120400
CIDADE: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP: 14096-570 TELEFONE: 0016 3236 7197 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.038,06	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	281,28
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO				VALOR SOLICITADO:	0,00
PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:			

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)					
VALOR INFORMADO:	1.433,65	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	1.038,06	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	395,59

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA					
15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000068 478101801604 811595204810 761900700013

EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP
COMP: 07/2016 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0
INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO: 512364899570
TOMADOR/OBRA: CONST ELLO FORTE PRADOPOLIS

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL		BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
CARLOS CESAR DA SILVA		121.98193.94-0	01/07/2016	01			07152
1.657,53	0,00	0,00	149,17			132,61	0,00
PAULO SERGIO FERREIRA DE ALMEIDA		210.05615.07-3	01/07/2016	01			07170
1.362,55	0,00	0,00	109,00			109,00	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
3.020,08	0,00	0,00	258,17	241,61	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858300000068 478101801604 811595204810 761900700013

Nº ARQUIVO: K1sVx0yT2fx0000-0
INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO: 512364899570

EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP
COMP: 07/2016 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0
Nº DE CONTROLE: PSr5D9h5DM70000-3
TOMADOR/OBRA: CONST ELLO FORTE PRADOPOLIS

LOGRADOURO: RUA ALICE ALEM SAADI 201 BAIRRO: NOVA RIBEIRANIA
CIDADE: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP: 14096-570

CNAE PREPONDERANTE 4120400
CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	3.020,08	0,00	3.020,08	0,00
TOTAIS:	2	3.020,08	0,00	3.020,08	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

Nº ARQUIVO: K1sVx0yT2fx0000-0
INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99

EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP
COMP: 07/2016 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA: CONST ELLO FORTE PRADOPOLIS Nº DE CONTROLE: PSr5D9h5DM70000-3 INSCRIÇÃO: 51236489957O

LOGRADOURO: RUA ALICE ALEM SAADI 201 BAIRRO: NOVA RIBEIRANIA CNAE PREPONDERANTE 4120400
CIDADE: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP: 14096-570 TELEFONE: 0016 3236 7197 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	0,00	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	258,17
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: 07/2016 PERÍODO FINAL: 07/2016 VALOR SOLICITADO: 952,78
VALOR ABATIDO: 952,78 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 666,95

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0	I1: 0	I2: 0	I3: 0	I4: 0	J : 0	K : 0	L : 0	M : 0	N1: 0		
N2: 0	N3: 0	O1: 0	O2: 0	O3: 0	P1: 0	P2: 0	P3: 0	Q1: 0	Q2: 0		
Q3: 0	Q4: 0	Q5: 0	Q6: 0	R : 0	S2: 0	S3: 0	U1: 0	U2: 0	U3: 0		
V3: 0	W : 0	X : 0	Y : 0	Z1: 0	Z2: 0	Z3: 0	Z4: 0	Z5: 0	Z6: 0		

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000068 478101801604 811595204810 761900700013

EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP
COMP: 07/2016 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0
INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO: 512366508878
TOMADOR/OBRA: CONST ELLO FORTE OLIMPIA II

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL		BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
SELSON FAUSTINO DOS SANTOS	0,00	128.92445.14-2	01/07/2016	01		109,00	07170
1.362,55		0,00	109,00				0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR	0,00	0,00	109,00			109,00	0,00
1.362,55							

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858300000068 478101801604 811595204810 761900700013

Nº ARQUIVO: K1sVx0yT2fx0000-0
EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP — INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99
COMP: 07/2016 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0 — FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA: CONST ELLO FORTE OLIMPIA II — Nº DE CONTROLE: EfsBHKWs0Zy0000-8 — INSCRIÇÃO: 51236650887 8
LOGRADOURO: RUA ALICE ALEM SAADI 201 — BAIRRO: NOVA RIBEIRANIA — CNAE PREPONDERANTE 4120400
CIDADE: RIBEIRAO PRETO — UF: SP — CEP: 14096-570 — CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	1	1.362,55	0,00	1.362,55	0,00
TOTAIS:	1	1.362,55	0,00	1.362,55	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

Nº ARQUIVO: K1sVx0yT2fx0000-0
INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00

EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP
COMP: 07/2016 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0
INSCRIÇÃO: 51236650887 8
TOMADOR/OBRA: CONST ELLO FORTE OLIMPIA II Nº DE CONTROLE: EfsBHKWs0Zy0000-8

LOGRADOURO: RUA ALICE ALEM SAADI 201 BAIRRO: NOVA RIBEIRANIA CNAE PREPONDERANTE 4120400
CIDADE: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP: 14096-570 TELEFONE: 0016 3236 7197 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	422,38	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	109,00
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 832,91 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 422,38 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 410,53

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0	I1: 0	I2: 0	I3: 0	I4: 0	J : 0	K : 0	L : 0	M : 0	N1: 0	
N2: 0	N3: 0	O1: 0	O2: 0	O3: 0	P1: 0	P2: 0	P3: 0	Q1: 0	Q2: 0	
Q3: 0	Q4: 0	Q5: 0	Q6: 0	R : 0	S2: 0	S3: 0	U1: 0	U2: 0	U3: 0	
V3: 0	W : 0	X : 0	Y : 0	Z1: 0	Z2: 0	Z3: 0	Z4: 0	Z5: 0	Z6: 0	

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858300000068 478101801604 811595204810 761900700013

EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP
COMP: 07/2016 COD REC: 155 COD GPS: FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: Kr9tiUGdBEp0000-5

Nº ARQUIVO: K1sVx0yT2fx0000-0
INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ALICE ALEM SAADI 201 BAIRRO: NOVA RIBEIRANIA
CIDADE: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP: 14096-570

CNAE PREPONDERANTE 4120400
CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	5	7.673,01	0,00	7.673,01	0,00
TOTAIS:	5	7.673,01	0,00	7.673,01	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858300000068 478101801604 811595204810 761900700013

EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP
COMP: 07/2016 COD REC: 155 COD GPS: FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: Kr9tiUGdBEp0000-5

Nº ARQUIVO: K1sVx0yT2fx0000-0
INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ALICE ALEM SAADI 201 BAIRRO: NOVA RIBEIRANIA
CIDADE: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP: 14096-570

CNAE PREPONDERANTE 4120400
CNAE: 4120400

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%(TX 3%)
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	7.673,01
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	5

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO 11/08/2016

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
613,84	33,97	0,00	0,00	647,81

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: K1sVx0yT2fx0000-0
EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP Nº DE CONTROLE: Kr9tiUGdBEp0000-5 INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99
COMP: 07/2016 COD REC: 155 COD GPS: FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA ALICE ALEM SAADI 201 BAIRRO: NOVA RIBEIRANIA CNAE PREPONDERANTE 4120400
CIDADE: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP: 14096-570 TELEFONE: 0016 3236 7197 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.460,44	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	648,45
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 952,78
VALOR ABATIDO: 952,78 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 666,95

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 2.266,56 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 1.460,44 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 806,12

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0
K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0	N2:	0	N3:	0
O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0
Q1:	0	Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0
R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0
Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956
48664296/0001-71

NOTA DE SUBEMPENHO

3924 / 2

NOTA DE SUBEMPENHO Nº 2	FICHA 366	DATA 26/09/2016	REQUISIÇÃO Nº

LICITAÇÃO MAT / SERV - TOMADA 000029/16	DOCUMENTO	VENCIMENTO 10/10/2016

NOME CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELLI - EP 17.619.007/0001-99 CÓDIGO 14141

ENDEREÇO Rua Alice Alem Saadin

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BOCHA E SALÃO SOCIAL (CONTRATO DE REPASSE 788136/2013ME)	60.618,15

OR

VALOR LÍQUIDO 60.618,15

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 19 01	DIVISÃO DE ESPORTES
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO
27.812.0020.1001.0000	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVOS E RECREATIVOS NOS BAIRROS

VALOR DO EMPENHO	SUBEMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE SUBEMPENHO	SALDO A SUBEMPENHAR
221.052,00	60.618,15	60.618,15	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **60.618,15**

sessenta mil, seiscentos e dezoito reais e quinze centavos * * *

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

Contrato nº 57/2016

Tomada de Preços nº 03/2016

Processo nº 29/2016

LAUDO DE VISTORIA Nº 02/03

Douglas Daniel Lopes, Engenheiro Civil da Prefeitura do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

EXPEDE o presente Laudo de Vistoria para confirmar a execução da segunda e terceira etapa da obra de **AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SALÃO SOCIAL E BOCHA**, localizado no endereço Rua Santos Dumont s/n – Centro Esportivo, objeto do Contrato de Repasse nº 788136/2013/ME, pela Empresa CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ 17.619.007/0001-99, de acordo com o quadro de medição em cumprimento do Cronograma Físico Financeiro, anexo ao Projeto vinculado ao Contrato Administrativo nº 57/2016.

Por conseguinte, diante do cumprimento regular da execução contratual, a empresa construtora está apta a receber o valor da segunda parcela ajustada, no valor de R$ 71.295,82 (setenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), proporcionalmente à etapa executada.

10.618,15 (3924)
10.677,67 (3925)

Pradópolis, 23 de setembro de 2016.

Douglas Daniel Lopes
Engenheiro Civil CREA/SP nº 5069379865

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
45

Data e Hora da Emissão	22/09/2016 15:57:46	Competência	22/9/2016	Código de Verificação	979004037
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	PRADOPOLIS - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRAO PRETO EIRELI EPP				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	17.619.007/0001-99	Inscrição Municipal	20011857	Município	RIBEIRAO PRETO - SP
Endereço e Cep	RUA ALICE ALÉM SAADI ,201 - NOVA RIBEIRÂNIA CEP: 14096-570				
Complemento:		Telefone:	(16)3635-2791	e-mail:	

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	Prefeitura Municipal de Pradópolis				
CNPJ/CPF	48.664.296/0001-71	Inscrição Municipal		Município	PRADOPOLIS - SP
Endereço e CEP	Rua Tiradentes ,956 - Centro CEP: 14850-000				
Complemento:		Telefone:	(16)3981-9900	e-mail:	obras@pradopolis.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

REFERENTE A 2º e 3ª MEDIÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SALÃO SOCIAL E BOCHA. NO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP CONFORME CONTRATO Nº 57/2016 E TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016. CEI 5123648995/70
Contrato de Repasse: 788136/2013/ME - Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos
Período de Medição: 2º e 3º Medição
Valor total R$ 71.295,82
Sendo 60% Material Aplicado R$ 42.777,51 e 40% Mão de Obra R$ 28.518,31
Dedução de 11% INSS R$ 3.137,01
Dados da conta p/ pagamento Itaú Agência 0623 Conta Corrente 15987-8

Douglas Daniel Lopes
Engenheiro Civil
CREA/SP 5069379865

Código do Serviço / Atividade

7.02 / 07.02.01 / 00070201 - EXECUCAO, POR ADMINISTRACAO, EMPREITADA OU SUBEMPREITA DA, DE OBRAS DE CONSTRUC AO CIVIL.(EXCETO O F

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra	634023	Código ART	634023

Tributos Federais

	PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)	3.137,01	CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	71.295,82	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	71.295,82
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	3.137,01	0-Nenhum	Base de Cálculo	71.295,82
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	1.425,92	1 - Sim	ISS a reter:	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R$	66.732,89	Incentivador Cultura 2-Não	(=) Valor do ISS: R$	1.425,92

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, riberaopreto.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI

ENC: CE GIGOV/RP 0953/2016 - Providências para Autorização de Saque - Contrato de Repasse 788136/2013 ME

Liliam Maria Silva <liliam.maria@caixa.gov.br> 21 de setembro de 2016 13:26
Para: Alexandre Rossi - Chefe de Gabinete <chefegabinete@pradopolis.sp.gov.br>, "F.V.A SERVIÇOS DE ASSESSORIA." <fva-assessoria1@hotmail.com>, "projetos@pradopolis.sp.gov.br" <projetos@pradopolis.sp.gov.br>, Secretaria Obras <obras@pradopolis.sp.gov.br>

Senhores,

Gentileza substituir a msg enviada em 21/09/16 as 12:20 h por esta.

Inclusão do 3º marcador no item 3

Atenciosamente

Liliam Maria Silva

Assistente

Rogério Mitsuo dos Santos

Coordenador GIGOV/RP

De: Liliam Maria Silva
Enviada em: quarta-feira, 21 de setembro de 2016 12:20
Para: 'Alexandre Rossi - Chefe de Gabinete'; 'F.V.A SERVIÇOS DE ASSESSORIA.'; 'projetos@pradopolis.sp.gov.br'; 'Secretaria Obras'
Assunto: ENC: CE GIGOV/RP 0953/2016 - Providências para Autorização de Saque - Contrato de Repasse 788136/2013 ME

CE GIGOV/RP 0953/2016

Ribeirão Preto, 21 de setembro de 2016.

À
PM Pradópolis/SP

Assunto: **Providências para Autorização de Saque de Recursos OGU**

1. Conforme RRE – Relatório Resumo do Empreendimento – a obra objeto do contrato em referência encontra-se com 25,78% de obra executada acumulada correspondente a R$ 159.126,26 (cento cinqüenta nove mil, cento

vinte seis reais e vinte seis centavos).

1.1 A soma dos percentuais informados nos RRE 2 e RRE 3 totalizam 11,55% correspondente a R$ 71.295,82 (setenta e um mil duzentos noventa cinco reais oitenta dois centavos), valor da presente liberação.

2. Considerando que este Contrato de Repasse opera por OBTV – Ordem Bancária de Transferências Voluntárias, as movimentações para aplicação ou pagamentos são realizadas pelo Contratado, diretamente no SICONV.

3. Solicitamos, portanto, atender o que segue para viabilizar a autorização de saque no total de R$ 71.295,82, sendo R$ 60.618,15 de Repasse e R$ 10.677,67 de Contrapartida:

- Depositar na conta corrente **2138.006.647025-0** e classificar no SICONV o valor de **R$ 10.677,67 de Contrapartida;**
- Incluir na aba Documento de Liquidação a(s) nota(s) fiscal(is), contendo número do Contrato e nome do Programa, no valor desta autorização de saque, ou seja: R$ 71.295,82;
- Realizar a prestação de contas da parcela liberada anteriormente (incluir comprovantes de retenção dos tributos com autenticação bancária na aba "Movimentação Financeira" e gerar os relatorios).

3.1 É necessário informar a CAIXA quando do atendimento do item acima para autorização de emissão de OBTV no SICONV.

4. Após a emissão e conciliação das OBTVs referentes a esta parcela, deverão ser anexados os comprovantes de retenção dos tributos com autenticação bancária na aba Movimentações Financeiras e gerados os relatórios Documentos de Liquidação Incluídos e Pagamentos Realizados.

4.1 É necessário informar a CAIXA quando do atendimento do item acima para aprovação da prestação de contas desta parcela.

Atenciosamente,

Liliam Maria Silva

Assistente Pleno

GIGOV Ribeirão Preto/SP

Rogério Mitsuo dos Santos

Coordenador de Filial

GIGOV Ribeirão Preto/SP

REF.: MEDIÇÃO Nº 2

CAIXA Relatório Resumo de Empreeendimento — RRE Tomador

#PUBLICO

RRE		Nº do CTEF	BM	Item	Foto(RAE nº)
Nº 002	1	ago/16	2		
	2				
	3				
	4				
	5				
	6				
	7				

Data emissão: 19/08/2016

Referência (Mês/Ano): ago/2016

Nº do CT: 788136/2013 — Data do CT:

CT - Valores: (R$) 588.073,22

CT - Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Tomador/Ag Promotor ou Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Investimento: 588.073,22

CT - Modalidade:

QCI - Data início vigência:

Agente Operador - Repasse: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Rep./Financ: 500.000,00

CT - Objeto: Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social

Fonte de Recursos: [X] OGU [ ] FGTS

Outras fontes:

Contrapartida: 88.073,22

Discriminação dos itens/subitens invest.		Valores previstos no QCI		Liorados	Saldo	Realizado no período (R$)			Acumulado realizado incluindo o período				
Item	Descrição	%	(R$)	(R$)	(R$)	Rep/Financ	Cp	VI	Rep/Financ.	Cp (R$)	VI (R$)	% Físico	% Financ
Obras:													
	EXECUTADO ANTERIORMENTE	4,74%	29.241,43	29.241,43	-	-	-	-	24.862,07	4.379,36	29.241,43	100,00%	100,00%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,29%	7.985,42	7.985,42	-	-	-	-	3.357,49	591,41	3.948,90	49,45%	49,45%
2.0	FUNDAÇÕES	5,80%	35.832,20	35.832,20	-	1.538,75	271,05	1.809,80	27.900,16	4.914,51	32.814,67	91,58%	91,58%
3.0	ESTRUTURA DE CONCRETO	8,90%	54.937,08	54.937,08	-	15.825,50	2.787,61	18.613,11	21.025,48	3.703,56	24.729,04	45,01%	45,01%
4.0	ALVENARIA	5,98%	36.941,68	36.941,68	-	4.188,02	737,71	4.925,73	12.439,32	2.191,14	14.630,46	39,60%	39,60%
5.0	ESQUADRIAS	11,18%	69.036,69	69.036,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.0	VIDROS	1,10%	6.792,15	6.792,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.0	COBERTURA	14,25%	87.979,71	87.979,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.0	REVESTIMENTO	7,33%	45.239,78	45.239,78	-	1.701,37	299,69	2.001,06	8.345,59	1.470,05	9.815,64	21,70%	21,70%
9.0	PISO INTERNO/EXTERNO	16,39%	101.161,52	101.161,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	2,39%	14.725,24	14.725,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.0	INST. ELÉT / TELEF / SPDA	12,74%	78.616,77	78.616,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12.0	PINTURA	7,32%	45.717,93	45.211,38	506,55	-	-	-	-	-	-	-	-
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,59%	3.613,60	3.613,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal 1 (Obras)		100,00%	617.821,20	617.314,65	506,55	23.253,65	4.096,05	27.349,70	97.930,10	17.250,04	115.180,14	18,66	18,66
Itens Complementares:													

Subtotal 2 (Itens Complementares)		0,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Outros Itens:														
0	0													
0	0													
0	0													
0	0													
0	0													
0	0													
0	0													
0	0													
0	0													
0	0													
0	0													
0	0													
0	0													
0	0													
Subtotal 3 (Outros Itens):		0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
Total Geral			617.821,20	617.314,65	506,55	23.253,65	4.096,05	27.349,70	97.930,10	17.250,04	115.180,14	18,66	18,56	

Observações Gerais

Pradópolis, 14 de setembro de 2016

Tomador/Ag Promotor ou Tomador
Nome Aldair Cândido de Souza
Cargo Prefeito Municipal

Resp. Financ. Tomador/Ag Promotor ou Tomador
Nome Maria Ap. Gimenes de Aragão
Cargo Contadora

REF.: MEDIÇÃO Nº 3

CAIXA Relatório Resumo de Empreeendimento — RRE Tomador

#PUBLICO

RRE	Nº do CTEF	BM	Item	Foto(RAE nº)
Nº 003	1 set/16	3		
	2			
	3			
	4			
	5			
	6			
	7			

Data emissão: 20/09/2016

Referência (Mês/Ano): set/2016

Nº do CT	Data do CT	CT - Valores	CT - Programa
788136/2013		(R$) 588.073,22	Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Tomador/Ag Promotor ou Tomador	Investimento	CT - Modalidade	OCI - Data início vigência
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS	588.073,22		

Agente Operador - Repasse	Rep /Financ	CT - Objeto
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	500.000,00	Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social.

Fonte de Recursos: [X] OGU [ ] FGTS — Outras fontes — Contrapartida: 88.073,22

Discriminação dos itens/subitens Invest.		Valores previstos no OCI		Licitados	Saldo	Realizado no período (R$)			Acumulado realizado incluindo o período				
Item	Descrição	%	(R$)	(R$)	(R$)	Rep/Financ	Cp	VI	Rep/Financ	Cp (R$)	VI (R$)	% Físico	% Financ.
Obras:													
-	EXECUTADO ANTERIORMENTE	4,74%	29.241,43	29.241,43					24.862,07	4.379,36	29.241,43	100,00%	100,00%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,29%	7.985,42	7.985,42					3.357,49	591,41	3.948,90	49,45%	49,45%
2.0	FUNDAÇÕES	5,80%	35.832,20	35.832,20					27.900,16	4.914,51	32.814,67	91,58%	91,58%
3.0	ESTRUTURA DE CONCRETO	8,90%	54.937,08	54.937,08		19.630,81	3.457,90	23.088,71	40.656,29	7.161,46	47.817,75	87,04%	87,04%
4.0	ALVENARIA	5,98%	36.941,68	36.941,68		11.787,56	2.076,34	13.863,90	24.226,88	4.267,48	28.494,36	77,13%	77,13%
5.0	ESQUADRIAS	11,18%	69.036,69	69.036,69									
6.0	VIDROS	1,10%	6.792,15	6.792,15									
7.0	COBERTURA	14,25%	87.979,71	87.979,71									
8.0	REVESTIMENTO	7,33%	45.239,78	45.239,78		5.945,12	1.047,79	6.992,91	14.271,63	2.513,43	16.809,15	37,16%	37,16%
9.0	PISO INTERNO/EXTERNO	16,39%	101.161,52	101.161,52									
10.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	2,39%	14.725,24	14.725,24									
11.0	INST. ELÉT. / TELEF. / SPDA	12,74%	78.616,77	78.616,77									
12.0	PINTURA	7,32%	45.717,93	45.211,38	506,55								
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,59%	3.613,60	3.613,60									
Subtotal 1 (Obras)		100,00%	617.821,20	617.314,65	506,55	37.364,50	6.581,62	43.946,12	135.294,60	23.831,66	159.126,26	25,78	25,78
Itens Complementares:													

Subtotal 2 (Itens Complementares)		0,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	0,00	0,00
Outros Itens:													
0	0												
0	0												
0	0												
0	0												
0	0												
0	0												
0	0												
0	0												
0	0												
0	0												
0	0												
0	0												
0	0												
0	0												
0	0												
Subtotal 3 (Outros Itens):		0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
Total Geral			617.821,20	617.314,65	506,55	37.364,50	6.581,62	43.946,12	135.294,60	23.831,66	159.126,26	25,78	25,78

Observações Gerais

Pradopolis 20 de setembro de 2016

Tomador/Ag Promotor ou Tomador
Nome Aldair Cândido de Souza
Cargo Prefeito Municipal

Douglas Daniel Lopes
Engenheiro Civil
CREA/SP 5069379865

Conectividade Social

Prezado Cliente CENTRAL DE CONTABILIDADE SC LTD - 015238866700010700,

Seu arquivo iaewl5s6srb00005.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 13/09/2016 às 09:57.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é D30AE53B.B72E4F82.B37C1928.C3651FEE.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:Iaewl5S6Srb00005
Base de Processamento: BU
Município de apresentação da RE: Bauru/SP
Competência : 08/2016

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858900000050 079201801609 913596203810 761900700013

EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99
Nº ARQUIVO: Iaewl5S6Srb0000-5
Nº CONTROLE: CkZbgptMf580000-4
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00 COD REC: 155 COMP: 08/2016

TOMADOR/OBRA : CONST ELLO FORTE OLIMPIA
INSCRIÇÃO: 512362695672
Nº CONTROLE: CHC5Rff4ptx0000-6

LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
RUA ERNESTO RISCALI 0	VILA HIPICA	OLIMPIA	15400000	SP

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	1.484,50	REM SEM 13º SALÁRIO	1.484,50
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	118,76
		ENCARGOS FGTS	6,59
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	1.484,50	REM SEM 13º SALÁRIO	1.484,50
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	118,76	DEPÓSITO	118,76
VAL DEVIDO PREV SOC	460,19	ENCARGOS FGTS	6,59
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858900000050 079201801609 913596203810 761900700013

EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99
Nº ARQUIVO: Iaew15S6Srb0000-5
Nº CONTROLE: CkZbgptMf580000-4
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00 COD REC: 155 COMP: 08/2016

TOMADOR/OBRA : CONST ELLO FORTE PRADOPOLIS INSCRIÇÃO: 512364899570 Nº CONTROLE: EtyFpWJTM200000-1

LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
RUA SANTOS DUMONT 0	CENTRO	PRADOPOLIS	14850000	SP

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	1.915,06	REM SEM 13º SALÁRIO	1.362,55
REM BASE CALC 13º SAL	138,13	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPOSITO	109,00
		ENCARGOS FGTS	6,05
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	1

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	1.915,06	REM SEM 13º SALÁRIO	1.362,55
REM BASE CALC 13º SAL	138,13	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	164,25	DEPÓSITO	109,00
VAL DEVIDO PREV SOC	636,47	ENCARGOS FGTS	6,05
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	1

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858900000050 079201801609 913596203810 761900700013

EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP INSCRIÇÃO: 17.619.607/0001-99
Nº ARQUIVO: Iaewl5S6Srb0000-5
Nº CONTROLE: CkZbgptMf580000-4
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00 COD REC: 155 COMP: 08/2016

TOMADOR/OBRA : CONST ELLO FORTE OLIMPIA II
INSCRIÇÃO: 51236650887 8
Nº CONTROLE: MjniL9Ux1eq0000-8

LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
RUA ANTONIO TRINCA 362	AUGUSTO ZANGIROLAMI	OLIMPIA	15400000	SP

MODALIDADE : "Branco" -Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	1.362,55	REM SEM 13º SALÁRIO	1.362,55
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	109,00
		ENCARGOS FGTS	6,04
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	1.362,55	REM SEM 13º SALÁRIO	1.362,55
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	109,00	DEPÓSITO	109,00
VAL DEVIDO PREV SOC	422,38	ENCARGOS FGTS	6,04
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858900000050 079201801609 913596203810 761900700013

EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99 Nº ARQUIVO: Iaewl5S6Srb0000-5
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00 Nº CONTROLE: CkZbgptMf580000-4
COD REC: 155 COMP: 08/2016

TOMADOR/OBRA : CONST ELLO FORTE SAO CARLOS INSCRIÇÃO: 51236964717 2 Nº CONTROLE: LMjnBGfYEid0000-2

LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
RUA DEPUTADO ANTONIO DONATO 340	RESIDENCIAL	SAO CARLOS	13573560	SP

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	1.805,88	REM SEM 13º SALÁRIO	1.805,88
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	144,47
		ENCARGOS FGTS	8,01
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13º SALÁRIO	1.805,88	REM SEM 13º SALÁRIO	1.805,88
REM BASE CALC 13º SAL	0,00	REM 13º SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	162,52	DEPÓSITO	144,47
VAL DEVIDO PREV SOC	577,86	ENCARGOS FGTS	8,01
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858900000050 079201801609 913596203810 761900700013

Nº ARQUIVO: Iaewl5S6Srb0000-5
Nº CONTROLE: CkZbgptMf580000-4

EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP INSCRIÇÃO: 17.619.807/0001-99
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00 COD REC: 155 COMP: 08/2016

TOTAIS DA EMPRESA

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	6.567,99	REM SEM 13° SALÁRIO	6.015,48
REM BASE CALC 13° SAL	138,13	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	554,53	DEPÓSITO	481,23
VAL DEVIDO PREV SOC	2.096,90	ENCARGOS FGTS	26,69
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	5	TOTAL TRABALHADORES	4
		TOTAL A RECOLHER	507,92

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012)

DATA: 13/09/2016
HORA: 09:48:53
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP — INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99

COMPETÊNCIA: 08/2016 — COD REC: 155 — FPAS: 507 — SIMPLES: 1

	FGTS - 8% (TX 3%)
QTDE TRABALHADORES	4
REMUNERAÇÃO	6.015,48
DEPÓSITO	481,23
ENCARGOS FGTS	26,69
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	507,92

VALIDADE DO CALCULO: 13/09/2016

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO APQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

MINISTERIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 35.0 (11/01/2016)

DATA: 13/09/2016
HORA: 09:48:53
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALITICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 08/2016

EMPRESA			INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES	COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP			512362696572	0000	2208	507
118,76	341,43	0,00	0,00 460,19	0,00	0,00	0,00
OBSERVAÇÃO : CONSTRUTORA : CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP - 17.619.007/0001-99						
CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP			512364899570	0000	2208	507
164,25	472,22	0,00	0,00 636,47	0,00	0,00	0,00
OBSERVAÇÃO : CONSTRUTORA : CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP - 17.619.007/0001-99						
CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP			512366538578	0000	2208	507
109,00	313,38	0,00	0,00 422,38	0,00	0,00	0,00
OBSERVAÇÃO : CONSTRUTORA : CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP - 17.619.007/0001-99						
CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP			512369643172	0000	2208	507
139,52	415,28	0,00	0,00 577,80	0,00	0,00	0,00
OBSERVAÇÃO : CONSTRUTORA : CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP - 17.619.007/0001-99						

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000050 079201801609 913596203810 761900700013

EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP
COMP: 08/2016 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99
TOMADOR/OBRA: CONST ELLO FORTE OLIMPIA FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO: 512362895672

NOME TRABALHADOR		PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
CHARLES FRANCIO DA SILVA		129.29938.05-8	15/02/2016	01			07170
1.484,50	0,00	0,00	118,76			118,76	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
1.484,50	0,00	0,00	118,76	118,76	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000050 079201801609 913596203813 761900700013

Nº ARQUIVO: Iaew15G6Srb0000-5
EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP
INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99
COMP: 08/2016 COD REC:155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA: CONST ELLO FORTE OLIMPIA Nº DE CONTROLE: CRC5RtE4ptx0000-6 INSCRIÇÃO: 91236269567 2
LOGRADOURO: RUA ALICE ALEM SAADI 201 BAIRRO: NOVA RIBEIRANIA CNAE PREPONDERANTE 4120400
CIDADE: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP: 14096-570 CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	1	1.484,50	0,00	1.484,50	0,00
TOTAIS:	1	1.484,50	0,00	1.484,50	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

Nº ARQUIVO: Iaew15S6Srb0000-5
EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP — INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99
COMP: 08/2016 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA: CONST ELLO FORTE OLIMPIA — Nº DE CONTROLE: CHC5Rff4ptx0000-6 — INSCRIÇÃO: 51236295672
LOGRADOURO: RUA ALICE ALEM SAADI 201 — BAIRRO: NOVA RIBEIRANIA — CNAE PREPONDERANTE 4120400
CIDADE: RIBEIRAO PRETO — UF: SP — CEP: 14096-570 — TELEFONE: 0016 3236 7197 — CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	460,19	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	118,76
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCINIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: — PERÍODO FINAL: — VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI Nº 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 2.178,54 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 460,19 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 1.718,35

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

B :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0
L :	0	M :	0	N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0
P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0
Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0
Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0								

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000050 079201801609 913596203810 761900700613

EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP — INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99
COMP: 08/2016 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA: CONST ELLO FORTE PRADOPOLIS — INSCRIÇÃO: 912568699570

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
PAULO SERGIO FERREIRA DE ALMEIDA	210.05615.07-3	01/07/2016	01			07170
1.362,55	0,00	0,00	109,00		109,00	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDENCIA

858900000050 079201801609 913596203810 761908700013

EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP
COMP: 08/2016 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTPAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99
TOMADOR/OBRA: CONST ELLO FORTE PRADOPOLIS FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO: 312364699570

NOME TRABALHADOR		PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO		CBO
REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO		JAM
CARLOS CESAR DA SILVA		121.38193.44-0	01/07/2016	01		14/08/2016	13	07152
552,51	138,13	138,13	55,25			0,00		0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
1.915,06	138,13	138,13	164,25	109,00	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO" -RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000050 079201801609 913596203810 761900700013

Nº ARQUIVO: Iaew15s6Srb0000-5
EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP — INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99
COMP: 08/2016 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA: CONST ELLO FORTE PRADOPOLIS — Nº DE CONTROLE: EtyFpWJTM200000-1 — INSCRIÇÃO: 31236488899570
LOGRADOURO: RUA ALICE ALEM SAADI 201 — BAIRRO: NOVA RIBEIRANIA — CNAE PREPONDERANTE 4120400
CIDADE: RIBEIRAO PRETO — UF: SP — CEP: 14096-570 — CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	2	1.362,55	0,00	1.915,06	138,13
TOTAIS:	2	1.362,55	0,00	1.915,06	138,13

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 35.0 (11/01/2016)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 13/09/2016
HORA: 09:48:53
PÁG : 0007/0016

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP
COMP: 08/2016 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: CONST ELLO FORTE PRADOPOLIS Nº DE CONTROLE: EtyFpWJTM200000-1

Nº ARQUIVO: 1aew15S6Srb0000-5
INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO: 51236489570

LOGRADOURO: RUA ALICE ALEM SAADI 201 BAIRRO: NOVA RIBEIRANIA CNAE PREPONDERANTE 4120400
CIDADE: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP: 14096-570 TELEFONE: 0016 3236 7197 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	636,47	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	164,25
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCINIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALARIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ADAPTIVO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DO DIA: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 2.791,57 VALOR APURADO PELO SEFIP: 636,47 VALOR A COMPENSAR/RECOLHER: 1.941,10

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

A :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	1	I4:	0	J :	0	K :	0
L :	0	M :	0	N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0
P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0
Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S1:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V1:	0	V2:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0		

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000050 079201801609 913596203810 761900700013

EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP
COMP: 08/2016 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA: CONSI ELLO FORTE OLIMPIA II INSCRIÇÃO: 51[illegible]8878

NOME TRABALHADOR		PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
GELSON FAUSTINO DOS SANTOS		128.92445.14-2	01/07/2016	01			07170
1.362,55	0,00	0,00	109,00			109,00	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR				
1.362,55	0,00	0,00	109,00	109,00	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858900000050 079201801609 913596203810 761900700013

Nº ARQUIVO: Iaew1556Srb0000-5
INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99
EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP
COMP: 08/2016 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA: CONST ELLO FORTE OLIMPIA II Nº DE CONTROLE: MjniL9Ux1eq0000-8 INSCRIÇÃO: [illegible]
LOGRADOURO: RUA ALICE ALEM SAADI 201 BAIRRO: NOVA RIBEIRANIA CNAE PREPONDERANTE 4120400
CIDADE: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP: 14096-570 CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	1	1.362,55	0,00	1.362,55	0,00
TOTAIS:	1	1.362,55	0,00	1.362,55	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

Nº ARQUIVO: Iaew15S6Srb0000-5
INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00

EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP
COMP: 08/2016 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0
INSCRIÇÃO: 51236650687S
Nº DE CONTROLE: MjniL90x1eq0000-8

TOMADOR/OBRA: CONST ELLO FORTE OLIMPIA II
CNAE PREPONDERANTE 4120400

LOGRADOURO: RUA ALICE ALEM SAADI 201 BAIRRO: NOVA RIBEIRANIA
CNAE: 4120400

CIDADE: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP: 14096-570 TELEFONE: 0016 3236 7197

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	422,38	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	109,00
SALARIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 1.800,64 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 422,38 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 1.378,26

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0	I1: 0	I2: 0	I3: 0	I4: 0	J : 0	K : 0	L : 0	M : 0	N1: 0		
N2: 0	N3: 0	O1: 0	O2: 0	O3: 0	P1: 0	P2: 0	P3: 0	Q1: 0	Q2: 0		
Q3: 0	Q4: 0	Q5: 0	Q6: 0	R : 0	S2: 0	S3: 0	U1: 0	U2: 0	U3: 0		
V3: 0	W : 0	X : 0	Y : 0	Z1: 0	Z2: 0	Z3: 0	Z4: 0	Z5: 0	Z6: 0		

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000050 079201801609 913596203810 761900700013

EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP
COMP: 08/2016 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA: CONST ELLO FORTE SAO CARLOS INSCRIÇÃO: 913596647172

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL				
ROZIVAL FIRMINO DA SILVA	166.16665.10-1	04/08/2015	01			07152
1.805,88	0,00	0,00	162,52		144,47	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
1.805,88	0,00	0,00	162,52	144,47	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

358900000050 079201801609 913596203810 761900700013

Nº ARQUIVO: 1aew1536Srb0000-5
INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99
EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP
COMP: 08/2016 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA: CONST ELLO FORTE SAO CARLOS Nº DE CONTROLE: LMjnBGfYE1d0000-2 INSCRIÇÃO: 51236964717 2
LOGRADOURO: RUA ALICE ALEM SAADI 201 BAIRRO: NOVA RIBEIRANIA CNAE PREPONDERANTE 4120400
CIDADE: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP: 14096-570 CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	1	1.805,88	0,00	1.805,88	0,00
TOTAIS:	1	1.805,88	0,00	1.805,88	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

Nº ARQUIVO: 1aew15S6Srb0000-5
EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP — INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99
COMP: 08/2016 COD REC: 155 COD GPS: 2208 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA: CONST ELLO FORTE SAO CARLOS — Nº DE CONTROLE: LMjnBGfYEid0000-2 — INSCRIÇÃO: 912369647172
LOGRADOURO: RUA ALICE ALEM SAADI 201 — BAIRRO: NOVA RIBEIRANIA — CNAE PREPONDERANTE 4120400
CIDADE: RIBEIRAO PRETO — UF: SP — CEP: 14096-570 — TELEFONE: 0016 3236 7197 — CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	577,86	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	162,52
SALÁRIO FAMILIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCINIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: — PERÍODO FINAL: — VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 1.545,58 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 577,86 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 967,72

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

B : 0	I1: 0	I2: 0	I3: 0	I4: 0	J : 0	K : 0	L : 0	M : 0	N1: 0		
N2: 0	N3: 0	O1: 0	O2: 0	O3: 0	P1: 0	P2: 0	P3: 0	Q1: 0	Q2: 0		
Q3: 0	Q4: 0	Q5: 0	Q6: 0	R : 0	S2: 0	S3: 0	U1: 0	U2: 0	U3: 0		
V3: 0	W : 0	X : 0	Y : 0	Z1: 0	Z2: 0	Z3: 0	Z4: 0	Z5: 0	Z6: 0		

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858900000050 079201801609 913596203810 761900700013

Nº ARQUIVO: 1aew15S6Srb0000-5
EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP Nº DE CONTROLE: CkZbgptMf580000-4 INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99
COMP: 08/2016 COD REC: 155 COD GPS: FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA ALICE ALEM SAADI 201 BAIRRO: NOVA RIBEIRANIA CNAE PREPONDERANTE 4120400
CIDADE: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP: 14096-570 CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	5	6.567,99	138,13	6.567,99	138,13
TOTAIS:	5	6.567,99	138,13	6.567,99	138,13

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858900000050 079201801609 913596203810 761900700013

Nº ARQUIVO: 1aew1536Srb0000-5
EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP Nº DE CONTROLE: CkZbqptMfSP0000-4 INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99
COMP: 08/2016 COD REC: 155 COD GPS: FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA ALICE ALEM SAADI 201 BAIRRO: NOVA RIBEIRANIA CNAE PREPONDERANTE 4120400
CIDADE: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP: 14096-570 CNAE: 4120400

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%(TX 3%)
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALARIO	6.015,48
REMUNERAÇÃO 13º SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	4

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO 13/09/2016

DEPOSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
481,23	25,67	,00	,00	507,34

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP
COMP: 08/2016 COD REC: 155 COD GPS: FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: CkIBgpEMf580000-4

Nº ARQUIVO: Iaew15S6Srb0000-5
INSCRIÇÃO: 17.619.007/0001-99
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ALICE ALEM SAADI 201
CIDADE: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP: 14096-570 BAIRRO: NOVA RIBEIRANIA TELEFONE: 0016 3236 7197

CNAE PREPONDERANTE 4120400
CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	2.096,90	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	554,53
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 2.096,90 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 5.905,81

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0	I1: 0	I2: 0	I3: 0	I4: 1	J : 0	K : 0	L : 0	M : 0	N1: 0		
N2: 0	N3: 0	O1: 0	O2: 0	O3: 0	P1: 0	P2: 0	P3: 0	Q1: 0	Q2: 0		
Q3: 0	Q4: 0	Q5: 0	Q6: 0	R : 0	S2: 0	S3: 0	U1: 0	U2: 0	U3: 0		
V3: 0	W : 0	X : 0	Y : 0	Z1: 0	Z2: 0	Z3: 0	Z4: 0	Z5: 0	Z6: 0		

FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 13/09/2016 - 09:48:53

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				05-DDD/TELEFONE
CONSTR ELLO FORTE RIB PRETO EIRELI EPP				(0016)3236/7197
02-UF&PAS 507	04-SIMPLES 1	06-REMUNERAÇÃO 6.015,46	08-QTDE TRABALHADORES 4	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-COD RECOLHIMENTO 155	09-ID RECOLHIMENTO 013083-4	10-INSCRIÇÃO(TIPO E Nº) 17.619.007/0001-90	11-COMPETÊNCIA 08/2016	12-DATA DE VALIDADE 13/09/2016

13-DEPÓSITO - CONTRIB SOCIAL	14-REMUNERAÇÃO	15-TOTAL A RECOLHER
481,23	28,69	509,92

VALOR FGTS A RECOLHER EM 13/09/2016

858600000050 079201801609 913596203810 761700.008018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Pagamento a Favorecido com Obs

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE
Convênio 788136/2013

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

Dados Gerais

Número	3945507
Data	29/09/2016
Tipo	Transferência Bancária para Crédito em Conta-Corrente
Valor Original do Documento de Liquidação	R$ 71.295,82
Valor Bruto do Documento de Liquidação	R$ 71.295,82
Total de Tributos Retidos	R$ 4.562,93
Valor Pago ao Favorecido	R$ 66.732,89

Observação *

Pagamento Refº a NF nº 45 conforme autorização de saque emitida pela Caixa Econômica Federal.

Rateio da Despesa por Fonte de Recurso

Valor Total Rateado	R$ 71.295,82
Situação	Completa

Natureza de Despesa	Valor Apropriado (R$)	
44905199 - OBRAS E INSTALACOES - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	71.295,82	Detalhar Fontes

Rateio dos Valores Pagos por Cronograma Físico Etapa do Cronograma Físico

Meta Atendida	Etapa/Fase Atendida	Parcela do Item	Recurso de Contrapartida (R$)	Recurso de Rendimento de Aplicação (R$)
IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	60.618,15	10.677,67	0,00

Voltar

Pagamento a Favorecido com OBTV

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE
Convênio 788136/2013

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

Dados da OBTV de Inclusão

UG Emitente	**454174**
Gestão Emitente	**44444**
Nr. da OBTV	**2016OB800037**
Data da Inclusão da OBTV	**29/09/2016**
Número Bancário	**04954896**
Data de Envio do SIAFI	**29/09/2016 15:19:04**

Eventos

Evento		Data Hora da Execução
Incluído	ALDAIR CANDIDO DE SOUZA	**28/09/2016 13:34:04**
Autorizado pelo Gestor Financeiro	CLAUDIA PONTES CAMARA BONISSONI	**29/09/2016 15:12:31**
Autorizado pelo Ordenador de Despesas	ALDAIR CANDIDO DE SOUZA	**29/09/2016 15:19:04**

Situação Atual do Pagamento

Situação Atual do Registro de Pagamento	**Movimentação Financeira Concluída**
Nome do Responsável	**ALDAIR CANDIDO DE SOUZA**
Data/Hora da Situação	**29/09/2016 15:19:04**

Voltar

fechar X

Loading Image...

IDO DE SOUZA

SICONV

Sair do Sistema

Página Principal

Programas

Propostas

Execução

Int. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

Banco de Projetos

Verificação de Regularidade

Principal Consultar Convênio Listar Movimentações Financeiras

Pagamento a Favorecido

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE
Convênio 788136/2013

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

Dados Gerais

Documento de Liquidação *	45 - CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRAO PRETO EIRELI - EPP
Tipo de Pagamento	Pagamento Total Pagamento Parcial
Valor Original	R$ 71.295,82
Valor Líquido Atual	R$ 66.732,89
Tipo	NOTA FISCAL
Data de Emissão	22/09/2016

Favorecido

CNPJ/CPF/IG	17.619.007/0001-99
Nome/Razão Social	CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRAO PRETO EIRELI - EPP

Domicílio Bancário do Favorecido

Banco	341
Agência	0623
Conta-Corrente	159878

Processo de Execução

Número	292016
Modalidade	TOMADA_PRECOS
Contrato Vinculado	000057/2016
Data de Assinatura	01/06/2016

Itens de Despesa

Descrição	Valor Unitário (R$)	Quantidade	Valor Total (R$)
Reforma e ampliação do Bocha Salão Social	71.295,82	1	71.295,82

Tributos

Esfera	Tributo	Alíquota (%)	Valor (R$)
FEDERAL	INSS	11,00	3.137,01
MUNICIPAL	ISS	2,00	1.425,92

fechar X

Loading Image...

ITES CAMARA BONISSONI

Portal dos Convênios SICONV

Sair do Sistema

Página Principal

Programas
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
Banco de Projetos
Verificação de Regularidade

Autorizaï¿½ï¿½o de Movimentaï¿½ï¿½es Financeiras

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE
Convênio 788136/2013
Movimentação financeira autorizada com sucesso!

fechar

Tipo de Movimentação: Todos

Consultar

Nr. Doc.	Data	Valor Bruto	Valor Líquido	CNPJ/CPF/IG Favorecido	Nome Favorecido	Tipo	Situação	
3945507	29/09/2016	R$ 71.295,82	R$ 66.732,89	17.619.007/0001-99	CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRAO PRETO EIRELI - EPP	PAGAMENTO A FAVORECIDO COM OBTV	Movimentação Financeira Autorizada Gestor Financeiro	Desautorizar Detalhar

Cancelar

fechar X

Loading Image...

Usuário:CLAUDIA PONTES CAMARA BONISSONI
CPF:046.800.378-90

29/09/2016 16:20-n/a Sair do Sistema

Portal dos Convênios SICONV

Autorizaï¿½ï¿½o de Movimentaï¿½ï¿½es Financeiras

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE
:Convênio 804966/2014

Movimentação financeira autorizada com sucesso!

fechar

Tipo de Movimentação: Todos

Consultar

Nr. Doc.	Data	Valor Bruto	Valor Liquido	CNPJ/CPF/IG Favorecido	Nome Favorecido	Tipo	Situação	
3948895	29/09/2016	R$ 353,01	R$ 353,01			PAGAMENTO DE TRIBUTOS	Movimentação Financeira Autorizada Gestor Financeiro	Desautorizar Detalhar
3948890	29/09/2016	R$ 1.941,55	R$ 1.941,55			PAGAMENTO DE TRIBUTOS	Movimentação Financeira Autorizada Gestor Financeiro	Desautorizar Detalhar

Cancelar

Conta 647.025-0

fechar X

Loading Image...

ITES CAMARA BONISSONI

Portal dos Convênios SICONV Sair do Sistema

Página Principal

- Programas
- Propostas
- Execução
- Inf. Gerenciais
- Cadastros
- Acomp. e Fiscalização
- Prestação de Contas
- Administração
- Banco de Projetos
- Verificação de Regularidade

PrincipalConsultar ConvênioAutorizaï¿½ï¿½o de Movimentaï¿½ï¿½es Financeiras

Autorizaï¿½ï¿½o de Movimentaï¿½ï¿½es Financeiras

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE
Convênio 788136/2013
Movimentação financeira autorizada com sucesso!

fechar

Tipo de Movimentação: Todos

Consultar

Nr. Doc.	Data	Valor Bruto	Valor Líquido	CNPJ/CPF/IG Favorecido	Nome Favorecido	Tipo	Situação	
3948869	29/09/2016	R$ 1.425,92	R$ 1.425,92			PAGAMENTO DE TRIBUTOS	Movimentação Financeira Autorizada Gestor Financeiro	Desautorizar Detalhar
3948863	29/09/2016	R$ 3.137,01	R$ 3.137,01			PAGAMENTO DE TRIBUTOS	Movimentação Financeira Autorizada Gestor Financeiro	Desautorizar Detalhar

Cancelar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956
48664296/0001-71

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

3925 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1	FICHA: 258	DATA: 15/08/2016	REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: MAT / SERV - TOMADA 000029/16	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 15/08/2016

NOME: CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELLI - EP 17.619.007/0001-99 CÓDIGO: 14141

ENDEREÇO: Rua Alice Alem Saadin

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
CONTRAPARTIDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BOCHA E SALÃO SOCIAL. (CONTRATO DE REPASSE 786136/2013ME)	8.774,63

OR **VALOR LÍQUIDO 8.774,63**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 19 01	DIVISÃO DE ESPORTES
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO
27.812.0020.2019.0001	MANUTENCAO DO ESPORTE E LAZER

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
10.000,00	8.774,63	8.774,63	1.225,37

VALOR A SER PAGO R$ **8.774,63**

oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos **********

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 15/08/2016

A DESPESA REFERENTE A ESTE SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

CONTABILIZADO

DATA CONTADOR

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM 19/08/16

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
	647025-0	debito	

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE SUBEMPENHO.

RECIBO ANEXO

NOME:
CNPJ/CPF:

Prefeitura Municipal de Pradópolis

Ismael Engenharia <projetos@pradopolis.sp.gov.br>

CE GIGOV/RP 0809/2016 - Providências para Autorização de Saque 2ª Parcela por OBTV - Contrato de Repasse 788136/2013 ME - PM Pradópolis/SP

1 mensagem

gigovrp@caixa.gov.br <gigovrp@caixa.gov.br> 12 de agosto de 2016 17:16
Para: "prefeitura@pradopolis.sp.gov.br" <prefeitura@pradopolis.sp.gov.br>, "administrativo@pradopolis.sp.gov.br" <administrativo@pradopolis.sp.gov.br>, "chefegabinete@pradopolis.gov.br" <chefegabinete@pradopolis.gov.br>, "obras@pradopolis.gov.br" <obras@pradopolis.gov.br>, "facontabil@hotmail.com" <facontabil@hotmail.com>, "financas@pradopolis.sp.gov.br" <financas@pradopolis.sp.gov.br>, "projetos@pradopolis.sp.gov.br" <projetos@pradopolis.sp.gov.br>, "carlalourenzato@hotmail.com" <carlalourenzato@hotmail.com>
Cc: Maria Gabriela Rabelo de Oliveira <maria-gabriela.oliveira@caixa.gov.br>

CE GIGOV/RP 0809/2016

Ribeirão Preto, 12 de agosto de 2016.

À
PM Pradópolis/SP

Assunto: Providências para Autorização de Saque de Recursos OGU – 2ª Parcela por OBTV- Contrato de Repasse 788136/2013 ME - PM Pradópolis/SP

1. Recebemos desse município o Relatório Resumo do Empreendimento – RRE referente ao contrato de repasse acima, informando a execução de 9,96 % (posterior a reprogramação de alteração da empresa executora) da obra até o momento.

1.1 Lembrando que já havia sido executado 4,74% - R$ 29.241,43 anteriormente.

2. Considerando que este Contrato de Repasse opera por OBTV – Ordem Bancária de Transferências Voluntárias, as movimentações para aplicação ou pagamentos são realizadas pelo Contratado, diretamente no SICONV.

2.1 Solicitamos, portanto, atender o que segue para viabilizar a autorização de saque no total de R$ 58.589,01, sendo R$ 49.814,38 de Repasse e R$ 8.774,63 de Contrapartida:

ü Depositar na conta corrente **2138.006.647025-0** e classificar no SICONV o valor de **R$ 8.774,63 de Contrapartida**;

ü Incluir na aba Documento de Liquidação a(s) nota(s) fiscal(is), contendo número do Contrato e nome do Programa, no valor desta autorização de saque.

2.2 **É necessário informar a CAIXA quando do atendimento do item acima para autorização de emissão de OBTV no SICONV.**

3. Após a emissão e conciliação das OBTVs referentes a esta parcela, deverão ser anexados os comprovantes de retenção dos tributos com autenticação bancária na aba Movimentações Financeiras e gerados os relatórios Documentos de Liquidação Incluídos e Pagamentos Realizados.

4. **É necessário informar a CAIXA quando do atendimento do item acima para aprovação da prestação de contas desta parcela.**

Atenciosamente,

M Gabriela R Oliveira

Supervisora de Filial

GE Governo Ribeirão Preto/SP

Rogério Mitsuo dos Santos

Coordenador de Filial

GE Governo Ribeirão Preto/SP

Jefferson Luís Coutinho

Gerente de Filial

GE Governo Ribeirão Preto/SP

Caixa Econômica Federal

' (16) 3602 9250

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Rua Tiradentes, 956
48664296/0001-71

NOTA DE SUBEMPENHO

3925 / 2

NOTA DE SUBEMPENHO Nº	2	FICHA	258	DATA	26/09/2016	REQUISIÇÃO Nº	
LICITAÇÃO	MAT / SERV - TOMADA	000029/16		DOCUMENTO		VENCIMENTO	10/10/2016

NOME: CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELLI - EP — 17.619.007/0001-99 — CÓDIGO: 14141

ENDEREÇO: Rua Alice Alem Saadin

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
CONTRAPARTIDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BOCHA E SALÃO SOCIAL (CONTRATO DE REPASSE 788136/2013ME)	10.677,67

DESCONTOS

1113.05.00.00	ISS	1.425,92
9999.00.03.00	I.N.S.S. - C/ Consignações	3.137,01
TOTAL		4.562,93

OR — **VALOR LÍQUIDO** 6.114,74

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 19 01	DIVISÃO DE ESPORTES
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO
27.812.0020.2019.0001	MANUTENCAO DO ESPORTE E LAZER

VALOR DO EMPENHO	SUBEMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE SUBEMPENHO	SALDO A SUBEMPENHAR
10.000,00	10.677,67	10.677,67	0,00

VALOR A SER PAGO R$ 10.677,67

dez mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos **********

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 26/09/2016

A DESPESA REFERENTE A ESTE SUBEMPENHO FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

DATA

CONTABILIZADO

DATA — CONTADOR

ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE

DATA — ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM 30/09/16

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
	647025.0	20616	

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE SUBEMPENHO

RECIBO ANEXO

NOME

CNPJ/CPF

Pradópolis, SP. 14 de março de 2017

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS, SANEAMENTO E DEFESA

OFÍCIO Nº 13/2017

Ilustríssimo Senhor
RICARDO ORNELLAS RAMOS
Vereador

Em atenção ao Requerimento 008/2017 da Câmara Municipal de Pradópolis, seguem esclarecimentos referente à obra Bocha e Salão Social.

A projeto e planilhas foram concluídos em 25 de novembro de 2014, e conforme Ofício 010/2015 do Departamento de Planejamento Urbano, Obras, Saneamento e Defesa foi solicitado abertura do processo licitatório em 19 de março de 2015, com valor da obra previsto em R$ 623.822,49.

Através do Contrato 69/2015, assinado em 06 de maio de 2015, a empresa Walmas Incorporação e Construção Ltda – EPP foi contratada para executar a obra, com prazo de 180 dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Ordem de serviço foi emitida em 15 de maio de 2015.

Em 10 de junho de 2015 foi solicitada uma medição pela Walmas, porém não foi possível o pagamento porque os recursos ainda não haviam sido liberados pelo Ministério dos Esportes. Por este motivo, em 23 de junho de 2015 foi emitida uma ordem de paralisação da obra pelo Departamento de Obras.

A empresa Walmas Incorporação e Construção Ltda - EPP protocolou em 11 de novembro um pedido de rescisão contratual amigável. Porém, em 04 de janeiro de 2016 a Prefeitura Municipal de Pradópolis emitiu nova Ordem de Início de Serviço para que a obra fosse retomada pela mesma empresa.

No dia 06 de janeiro de 2016 foi feita a primeira medição da obra, no valor de 29.251,47, referente a 5,65% do valor total do contrato, que é de R$ 517.772,68 (foi dado um desconto de 17% em relação à planilha orçamentária prevista em projeto).

No dia 29 de fevereiro de 2016 a Walmas Incorporação e Construção Ltda – EPP protocolou novo pedido de rescisão contratual amigável, que foi acatado pela Prefeitura Municipal de Pradópolis, e por sua vez iniciou um novo processo licitatório em 1º de março de 2016, que foi vencido pela Empresa

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 - e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

Construtora Ello Forte Ribeirão Preto Eirelli Epp, pelo valor de R$ 588.073,22 (o valor do contrato é maior devido a um menor desconto dado em relação à planilha prevista em projeto). O Contrato 57/2016 foi assinado entre as partes em 1º de junho de 2016, e emitida Ordem de Início de Serviço em 17 de junho de 2016.

A primeira medição da Construtora Ello Forte foi autorizada em 15 de agosto de 2016, no valor de R$ 58.589,01, correspondente a 9,96% do valor do contrato.

A segunda medição, no valor de R$ 27.349,70 e a terceira medição, no valor de R$ 43.946,12 foram ambas autorizadas no dia 23 de setembro de 2016, perfazendo um total de R$ 71.295,82, correspondente a 12,12% do total do contrato.

No dia 14 de dezembro de 2016, foi autorizado a quarta medição da Construtora Ello Forte, no valor de 5.005,97, correspondente a 0,85% do total do contrato. Desta maneira, a obra está atualmente com um percentual de execução de 22,96%, referente ao contrato com a empresa Construtora Ello Forte.

Diversos problemas no decorrer da obra causaram atrasos e fizeram com que a mesma precisasse ser paralisada em 12 de dezembro de 2016 para readequações na planilha orçamentária e nos projetos. Será feita ampliação e reforma, conforme mostra a imagem a seguir. Porém, no local da ampliação denominado "Prédio 02", passam as redes de infraestrutura das galerias de águas pluviais do município, adutora de água potável e rede de drenagem de águas pluviais do campo de pluvial.

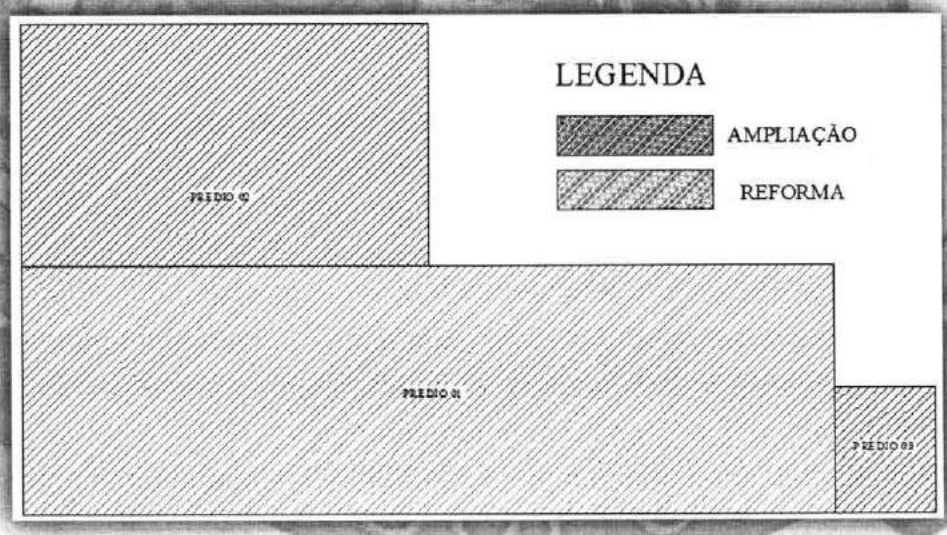

Ao lado de uma das paredes da ampliação há um PV (poço de visita) da rede de drenagem de águas pluviais do campo de futebol. Durante a execução das estacas de fundação do prédio 02 uma

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 - e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

adutora de água potável foi rompida, que é um dos motivos que causaram atrasos na obra. Além disso, devido às interferências no solo durante a execução da infraestrutura da obra, uma viga de sustentação do prédio existente trincou, comprometendo a estabilidade e segurança da obra.

Também há diversas falhas no projeto e na planilha orçamentária, que inviabilizam a continuação da obra pela Construtora Ello Forte, sem que sejam feitas as correções necessárias. O Departamento de Engenharia está dando prioridade para definir estas correções, ciente da importância que o Bocha tem para população, especialmente para os que utilizam o espaço para prática do esporte. O prazo para readequação na planilha e no projeto é de 60 dias, e mais 180 dias para execução das obras.

Sendo o que tinha para informar, aproveito a oportunidade para renovar os protestos da minha mais alta estima e real consideração, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Douglas Daniel Lopes
Engenheiro Civil - CREA-SP 5069379865

AO GABINETE DO PREFEITO
P/ Encaminhamento

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 - e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO GERAL

OBRA: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SALÃO SOCIAL E BOCHA

LOCAL : Rua Santos Dumont s/n - Centro Esportivo

Pradópolis – SP

ÁREAS:

Prédio 01 Salão Social	: Existente..... =	359,98	m² (reforma)
	Ampliação ..... =	359,98	m²
Prédio 02 Salão Bocha	: Existente ..... =	359,98	m² (reforma)
	Ampliação Sala =	45,42	m²

Total Geral ..... = 1.125,36 m²

OBJETIVO:

O presente projeto, tem por objetivo a ampliação do Salão e reforma do Salão do Bocha, localizado junto ao Centro Esportivo Municipal, onde é desenvolvido nos locais, campeonatos, festividades esportivas e sociais, oficinas culturais, etc.

A demanda pelo uso dos locais é grande, necessitando então de ampliação e a respectiva reforma na parte existente, pois trata-se de um prédio com mais de trinta anos de uso.

As obras de reforma e ampliação deverá obedecer os critérios técnicos das normas brasileira e da legislação em vigor e conforme as características apresentada no presente memorial e do respectivo projeto gráfico. As obras referem-se a AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SALÃO SOCIAL E BOCHA. A seguir descrevemos os principais serviços e obras a serem executadas nos respectivos prédios:

1.SERVIÇOS PRELIMINARES:

Trata-se dos serviços e obras preparatória à execução da ampliação e reforma do referido prédio, que consiste em:
Colocação de placa de identificação de obra no padrão do Governo Federal;

Limpeza e preparo do terreno, com corte e retirada de grama, arbusto e as demolições necessárias a serem executadas a tempo para início da obra;
Implantação deverá ser executada obedecendo as cotas do projeto, sempre conferindo no local e bem como os níveis conforme a topografia do terreno. Os gabaritos devem ser executados em madeira, com sarrafos retos cravado em estaca de caibros, sempre alinhados e prumados, resistente a tensão dos fios de linha.

Demolição/Retiradas:

No Salão Social existente: demolição de todo piso inclusive base, WC existente e alvenaria de fechamento lateral.
No Salão Bocha existente: demolição de alvenaria para abertura do bar, de revestimentos de parede e piso dos WC'S.
Retiradas de aparelhos sanitários, acessórios, gradil metálicos, portas, etc.

Retirada do gradil existente das pista do bocha e alambrado da fachada.

Remoção de entulho:

Ficam a cargo da contratada as despesas com os transportes de entulhos eventualmente gerados durante a execução da obra, seja qual for a distância média e o volume considerado, bem como a remoção do entulho com bota fora.

Execução da escavação manual do solo, para melhoria da sub-base de toda área do piso do Salão Social (existente e ampliação) sendo em reaterro com solo cimento compactado - 4% - inclusive com regularização.

2. FUNDAÇÕES:

As fundações serão executadas com estacas escavada em concreto armado fck= 30,0 MPa, com armação em aço CA-50/60 , no diâmetro e segundo as cargas indicadas e necessárias devendo ser executado, obedecer tudo em conformidade e especificações conforme os projeto estrutural.
Sobre as estacas serão executados vigas baldrames em concreto usinado fck= 30,0 MPa, com armação em aço CA-50/60, atendendo às normas ABNT e projeto

específico.Antes da aplicação da ferragem, nas vigas baldrames, deverá ser executado um lastro de brita # 2.

Para uniformização do nível dos pisos, deverá ser executada alvenaria de embasamento de tijolos comuns, devidamente impermeabilizadas.

As superfícies a serem impermeabilizadas serão limpas e vigorosamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia 1:3.

Sobre o chapisco será aplicada camada de argamassa de cimento e areia, traço 1:3 com espessura de 15mm, com adição de impermeabilizante de primeira qualidade, na proporção indicada pelo fabricante. Após a cura, aplicar duas demãos de tinta betuminosa de primeira qualidade.

As primeiras quatro fiadas de tijolos das alvenarias do térreo serão assentadas com argamassa, como descrito acima.

O lastro de concreto magro para todos os pisos internos, em contato com o solo, deverá ter espessura mínima de 7 cm. Este lastro será impermeabilizado com tinta betuminosa de primeira qualidade, na proporção recomendada pelo fabricante.

3. ESTRUTURA DE CONCRETO

O sistema estrutural será constituído por vigas e pilares moldado in loco em concreto armado, para receber as cargas de parede, laje forro e cobertura, com a utilização de aço CA-50/60 e concreto fck= 30,0 MPa. Lajes de concreto armado pré-fabricadas.

Deverá ser cuidadosamente analisado o escoramento da formas, bem como a correta colocação das canalizações embutidas de hidráulica e elétrica. Observar em projeto a necessidade de se embutir dispositivos como chumbadores ou placas de ancoragem os quais deverão ser fixos antes da concretagem.

Prever as contra-flechas necessárias para cada plano de laje segundo as normas da ABNT. Nenhuma obra será concretada sem aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO.

Formas: devem ser constituídas segundo o formato, alinhamento e nível indicado em projeto e serem suficientemente rígidas para evitar deformação sob a carga e vibração produzidas pelo adensamento do concreto.

Armadura: Deverão ser colocadas exatamente no lugar indicado em projeto segundo as normas da ABNT.O dobramento do aço deverá ser feito a frio, as emendas serão executadas conforme indicado no projeto. Antes da colocação as armaduras serão limpas de ferrugem e outras matérias que prejudicariam a adesão ao concreto.

Nenhuma peça de aço poderá aparecer na superfície do concreto desformado. Devendo ser executado, obedecer tudo em conformidade e especificações conforme o projetos de estrutura.

Concreto: Os andaimes para concretagem devem ser instalados para resistirem a carga do equipamento previsto sem apoiar nas armaduras. As formas deverão ser molhadas abundantemente antes da concretagem. Para o adensamento do concreto se usará equipamento mecânico de vibração interna.
Acabamento de toda as superfícies, consistirá de uma superfície desempenada uniformemente com régua de madeira, deixando uma superfície áspera para assegurar a adesão dos revestimentos. A desforma só se procederá quando a estrutura tenha a resistência necessária para suportar seus pesos próprios e eventuais cargas adicionais.
O concreto será usinado com resistência fck = 30 Mpa.
Deverão ser executadas todas as juntas de dilatação indicadas em projeto, devidamente seladas para evitar infiltração de água. As juntas deverão ser preenchidas com placas de Eucatex betumado ou material similar, imperecível e, que possa servir de forma para a concretagem.

Controle Tecnológico do Concreto: Determinação da resistência a compressão simples através da moldagem, preparo e ensaio de corpo de prova na razão de dois corpos de prova para cada 30m³. Determinação da resistência a tração simples através de moldagem, preparo e ensaios de corpos de prova quando e necessário por determinação da FISCALIZAÇÃO.
A fixação do traço e os testes da resistência, acompanhados do controle estatístico, deverão ser feitos em laboratório indicado pela FISCALIZAÇÃO.

Laje

Laje pré-moldada de H-14 cm para forro dos WC's , bar e sala Vip do Salão Social;

Laje pré-moldada de H-16 cm para forro da sala de ampliação do Bocha ; compostas de vigota protendida treliçada, em conjunto com elementos intermediários (de enchimento) de cerâmica. Capeamento em concreto, fck maior ou igual a 30MPa e armadura negativa e de distribuição conforme especificação do projeto executivo.

Laje Maciça, composta por aço CA -50, concreto fck de 30MPa e armadura negativa e de distribuição conforme especificação do projeto executivo.

4. ALVENARIA

As alvenarias serão em tijolo cerâmico de dimensões: 9 cm, (tolerâncias admissíveis: + 3mm e - 2mm) assentes com argamassa de assentamento: traço 1:4, de cal hidratada e areia, com adição de 100kg de cimento/m³ de argamassa.
Os tijolos devem ser molhados previamente. Assentar os tijolos em juntas desencontradas (em amarração) ou a prumo, se especificado em projeto. A espessura máxima das juntas deve ser de 10mm. Prever amarração na estrutura de concreto. Na execução da alvenaria, deve ser obrigatório o uso de armaduras longitudinais (DN = 1/4"), situadas na argamassa de assentamento a cada 4 fiadas, nos cantos e encontros com outras alvenarias ou concreto.

Todas as alvenarias devem obedecer às dimensões e alinhamentos determinados nos projetos de arquitetura.

As espessuras indicadas nos projetos de arquitetura referem-se às paredes já revestidas, admitindo-se no máximo, uma variação de 1,5 cm em relação à espessura projetada.

As paredes indicadas nos projetos de arquitetura com espessura de 15 cm referem-se a alvenaria de ½ vez (meio tijolo) e as indicadas com espessura de 20 cm referem-se a alvenaria de 1 vez (um tijolo).

Divisórias:

As divisórias dos sanitários serão em chapas de marmorite. Verificar os prumos frontais e laterais: desvio máximo aceitável: 1mm/m, a superfície deve ser uniforme, perfeitamente plana e polida, os encaixes entre os painéis devem ser regulares e preenchidos com cola à base de resina epóxi. Verificar o engaste e o arremate com os azulejos e ladrilhos cerâmicos, devendo ter suas bordas de corte regulares.

Para reforma das cabeçeiras das pista de Bocha, serão trocadas as tábuas de madeira existentes por peças novas, testeiras em tábua de madeira aparelhada.

5. ESQUADRIAS

Madeira: As folhas das portas em geral serão executadas em madeira resistente, exceto pinus, lisa, a prova d'água, encabeçado, com acabamento para pintura, com a espessura indicada em projeto e devidamente imunizada contra fungos. As portas de madeira serão fixadas em batentes de acordo com o projeto.

O assentamento das portas será efetuado com o máximo cuidado, para que as peças não sejam danificadas sendo simultaneamente verificados o prumo e o esquadro. Este trabalho exigirá mão-de-obra especializada.

Toda madeira empregada será de primeira qualidade, seca, isenta de defeitos tais como: rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc.

Todas as esquadrias de madeira, deverão ser fornecidas completas, com todos os pertences e acessórios, tais como: batentes, guarnições, vidros, venezianas, dobradiças, trincos, fechos, puxadores, fechaduras estabelecidos em projeto. As portas deverão receber 3 dobradiças.

Metálicas:

Requadros metálicos na espessura das paredes, seguem modelo existente de acordo com a quantificação constante nas plantas de Arquitetura com vidros tipo fantasia 4 mm.

Todas as esquadrias metálicas existentes relacionadas no projeto de arquitetura deverão sofrer revisão das básculas, acionamentos, vidros, massa de fixação de vidro e pintura.

O fechamento da Sala de jogos será em vidro temperado na espessura de 8 mm, com requadro em alumínio.

Fechamento da frente, das laterais das pista do concha do bocha será em gradil metálico em aço galvanizado eletrofundido, conforme especificações do projeto.

6. COBERTURA

Estrutura Metálica

Estruturas compostas por perfis laminados ou dobrados, chapas grossas ou finas, perfis tubulares e barras de seção quadrada, circular ou retangular em aços estruturais, definidos por padrão ABNT ou ASTM 36, inclusive seus travamentos e suas junções e ligações, conforme especificações de projeto, que se destinarão à construção de galpões, coberturas, etc.

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anticorrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento.

O Telhamento será em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ond. de 8 mm.

Telhas fabricadas com cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm, a ser aplicada conforme projeto.

Nas coberturas existentes, deverá ser realizado reparo e troca de telhas quebradas, telhas tipo canaletão de fibrocimento.

O assentamento das portas será efetuado com o máximo cuidado, para que as peças não sejam danificadas sendo simultaneamente verificados o prumo e o esquadro. Este trabalho exigirá mão-de-obra especializada.

Toda madeira empregada será de primeira qualidade, seca, isenta de defeitos tais como: rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc.

Todas as esquadrias de madeira, deverão ser fornecidas completas, com todos os pertences e acessórios, tais como: batentes, guarnições, vidros, venezianas, dobradiças, trincos, fechos, puxadores, fechaduras estabelecidos em projeto. As portas deverão receber 3 dobradiças.

Metálicas:

Requadros metálicos na espessura das paredes, seguem modelo existente de acordo com a quantificação constante nas plantas de Arquitetura com vidros tipo fantasia 4 mm.

Todas as esquadrias metálicas existentes relacionadas no projeto de arquitetura deverão sofrer revisão das básculas, acionamentos, vidros, massa de fixação de vidro e pintura.

O fechamento da Sala de jogos será em vidro temperado na espessura de 8 mm, com requadro em alumínio.

Fechamento da frente, das laterais das pista do concha do bocha será em gradil metálico em aço galvanizado eletrofundido, conforme especificações do projeto.

6. COBERTURA

Estrutura Metálica

Estruturas compostas por perfis laminados ou dobrados, chapas grossas ou finas, perfis tubulares e barras de seção quadrada, circular ou retangular em aços estruturais, definidos por padrão ABNT ou ASTM 36, inclusive seus travamentos e suas junções e ligações, conforme especificações de projeto, que se destinarão à construção de galpões, coberturas, etc.

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anticorrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento.

O Telhamento será em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ond. de 8 mm.

Telhas fabricadas com cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm, a ser aplicada conforme projeto.

Nas coberturas existentes, deverá ser realizado reparo e troca de telhas quebradas, telhas tipo canaletão de fibrocimento.

Forro

Em todo o forro do Salão Social será instalado placas de gesso liso, inclusive acessórios de fixação, que deverá seguir em conformidade as especificações de montagem.

7. REVESTIMENTO

Nenhum revestimento (Piso, Parede ou Teto) será iniciado antes de concluídas as canalizações embutidas e realizados testes para averiguação de possíveis vazamentos, que quando detectados deverão ser prontamente corrigidos.

As superfícies a serem revestidas (Paredes e Tetos) deverão ser limpas, corrigidas de qualquer imperfeição terem todas as tubulações devidamente embutidas e estarem abundantemente molhadas antes da execução do chapisco com cimento e areia grossa no traço 1:4.

Todos os cantos externos das paredes a serem revestidos serão protegidos por com cantoneiras metálicas, até a altura de 2,00 m.

Os revestimentos deverão apresentar superfícies perfeitamente desempenadas e aprumadas.

Chapisco:

Argamassa de cimento e areia (traço 1:3 em volume) que tem a finalidade de melhorar a aderência entre a alvenaria e o emboço.

Emboço:

Camada de regularização de parede, com espessura entre 10 e 20mm, constituído por argamassa mista de cimento, cal e areia média (traço 1:2:8 em volume).

Reboco:

Camada de revestimento de acabamento com espessura máxima de 5mm feita com argamassa de cimento, cal e areia (traço 1:2:9 em volume) para superfícies externas e argamassa de cal e areia (traço 1:4 em volume) para superfícies internas, podendo ser utilizada argamassa industrializada.

Revestimentos Cerâmico:

O material a ser utilizado deve ser de primeira qualidade, nas dimensões, cores, com as seguintes características: Peças cerâmicas na cor branca, medindo 20x20, de coloração uniforme, arestas bem definidas, esmalte resistente a pontas de aço. E a utilização revestimento litocerâmico conforme padrão existente de alvenaria.

Os revestimentos cerâmicos deverão ser assentados com juntas à prumo e cimento colante, seguindo todas as recomendações e especificações do fabricante.

Pavimentação em blocos intertravados:
Toda área da calçada (caminho) de acesso ao Salão Social, piso será de blocos concreto intretravados, assentados sobre berço de areia e posteriormente compactados com placa vibradora, e para o acabamento das laterais será utilizado guias de concreto separadora de piso.

9. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Condições Gerais:
As tubulações devem ser instaladas de tal maneira que não sofram danos causados pela movimentação da estrutura da edificação ou por outras solicitações mecânicas.
As aberturas nas paredes deverão ser feitas de forma a permitir a colocação de tubos livres de tensões.
A tubulação enterrada deverá ser assentada em terreno resistente ou sobre embasamento apropriado com recobrimento mínimo de 30 (trinta) centímetros.
Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível, ou onde a tubulação estiver sujeita às fortes compressões ou choques, ou ainda, nos trechos situados em área edificada, a tubulação deverá ser envelopada em concreto.
O desenvolvimento das tubulações deve ser de preferência retilíneo e serem fixados de modo a manter as condições do projeto.
Não deverão ser utilizados os tubos e conexões que apresentarem defeitos como deformação, fissuras, folga excessiva entre a bolsa e a ponta.

Alimentação Direta:
Material: PVC rígido soldável, exceto nos locais de pontos de consumo, onde deverá ser em PVC rígido soldável com bucha de latão (série azul).

Água Fria:
Material: PVC rígido soldável, exceto nos locais de pontos de consumo, onde deverá ser em PVC rígido soldável com bucha de latão (série azul) ou tubo de descida para válvula de descarga com joelho azul.
As prumadas, ramais e sub-ramais, deverão ser executados conforme projeto, os quais foram dimensionados, levando-se em consideração velocidade, vazão, perda de carga e pressão mínima, sempre obedecendo aos limites permitidos para a instalação em questão.
As prumadas de alimentação de água fria terão registros de gaveta, setorizando um agrupamento de unidades de consumo e quando necessário, em cada unidade de consumo, visando favorecer manobras em eventuais manutenções.

A tubulação de extravasão e limpeza deverá ser instalada nas caixas d'água e despejada do telhado.
Os registros de gaveta, pressão e válvula de descarga, serão instalados de acordo com as especificações do projeto.
No caso de registros e válvulas, não serão admitidas improvisações na colocação da canopla, para ajuste de altura do acabamento.
A CONSTRUTORA deverá atentar para que o nível dos registros (em relação à parede acabada), que deve ficar exato para receber manoplas e/ou demais acabamentos, sem emendas ou quaisquer outras improvisações.

Esgotamento Sanitário:
Material: PVC rígido (branco).
A instalação de esgotamento sanitário deverá ser executada como projetado, de modo a atender as exigências técnicas mínimas em declividades, seções e peças de conexão, permitindo assim um fácil escoamento até a rede existente.

Deverão ser previstos ramais de ventilação após o fecho hídrico da caixa sifonada e vasos sanitários para combater o mau cheiro, sendo que a prumada de ventilação sanitária deverá ultrapassar o telhado em pelo menos 30 (trinta) centímetros.
O traçado da tubulação deverá ser executado de forma a ser o mais retilíneo possível, evitando-se mudanças bruscas de direção.
As tubulações horizontais de esgotamento sanitário devem ser instaladas com declividade constante e não menores que 1% (um por cento).
A emenda da tubulação deverá ser feita por meio de luvas soldáveis ou com bolsa com anel de borracha, com cuidado de não deixar rebarbas no tubo que possa prejudicar a estanqueidade da mesma.
As caixas de inspeção devem ser fechadas hermeticamente com tampa removível, ter profundidade de no máximo um metro, fundo construído de modo a assegurar rápido escoamento e evitar formação de depósito.
As caixas sifonadas serão conforme localização, tipos e dimensões informados nos projetos de instalações hidráulicas.
Todas as caixas sifonadas devem ser em corpo monobloco, com anel de fixação da porta-grelha e grelha metálica.

Água Pluviais:
Calhas, rufos e condutores em chapa de ferro galvanizada nº 24 (0,65mm); desenvolvimentos de 16, 25, 33, 50 e 100cm; a chapa deve ter espessura uniforme,

galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas.

Pregos de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas.

Solda de liga de chumbo e estanho, na proporção de 50:50 ou silicone para uso externo.

Nas calhas, observar caimento mínimo de 0,5%.

A fixação de peças em chapas galvanizadas deve obedecer os detalhes indicados em projeto. O projeto deve prever a fixação através de pregos de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas, embutidos com argamassa ou com utilização de mastiques.

Fixar os condutores com braçadeiras metálicas.

Louças e Metais:

Serão instaladas bacias sanitárias, assentos, lavatórios e mictórios, torneiras e acessórios de acordo com as especificações em projeto de sistemas hidráulicos prediais e arquitetura; também devem ser considerados todos os serviços para a completa fixação; as torneiras deverão ser de metais e cromadas.

E todos os acessórios p/ mobilidade reduzida: tipo barras de apoio e corrimão deverão ser em aço inoxidável com dia. 11/2" assentados de acordo com a NBR 9050.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Alimentação das Instalações Elétricas:

A alimentação será trifásica, derivando do disjuntor da medição, com condutores de cobre, com proteção de um disjuntor trifásico.

Será instalado um Quadro Geral de Distribuição em Baixa Tensão – QGDBT e este alimentará os quadros de distribuição de força e luz – QDFL's propostos nas instalações internas que alimentarão as cargas da instalação, detalhes dos circuitos e ligação dos quadros ver no projeto de Implantação das Instalações Elétrica.

A execução dos serviços será feita de acordo com o Projeto Elétrico e que prescreve as Normas ABNT e GED-13 da CPFL (Concessionária local).

Eletrodutos:

Os tubos que forem cortados deverão ser escareados a fim de serem removidas as rebarbas. Para diâmetros acima de 20 mm (3/4") deverão ser utilizados curvas pré-fabricadas.

A ligação dos tubos entre si será executada por meio de luvas rosqueadas, que deverá aproximá-los até que se toquem, a fim de assegurar a continuidade na superfície da canalização, continuidade elétrica e resistência mecânica equivalente a da tubulação.
As conexões dos eletrodutos às caixas serão obtidas com uso de buchas e arruelas, sendo que as tubulações deverão ter um desvio mínimo de 1% em direção à caixa para evitar o acúmulo de água.

Enfiação
A enfiação dos condutores na rede de eletroduto só será executada após a conclusão do emboço das paredes e tetos. Para facilitar a enfiação poderão ser empregados como lubrificante talco industrial ou parafina.
As emendas somente poderão ser executadas nas caixas, devendo ser soldadas para manter-se a condutibilidade elétrica, e logo após, serão revestidas com fita auto-fusão e fita isolante equivalente ao dos condutores.

Tomadas e Interruptores
Todas as tomadas de 127V 2P+T-15A ou 220V 3P-15A, terão um aterramento de proteção e seus circuitos serão independentes do sistema de iluminação e os interruptores deverão ser bipolar.

Iluminação
O nível geral de iluminação foi calculado segundo a utilização dos espaços, atendendo as normas da ABNT.
As luminárias devem acompanhar seus itens e acessórios e deverão ser todas aterradas.
Todas as luminárias serão do tipo de sobrepor em calha aberta para duas ou quatro lâmpadas fluorescentes de 40W conforme projeto

Aterramento
Junto ao quadro de medição, deve ser executado o aterramento, através de malha constituída de cabo de cobre nu, diâmetro 10 mm2, sem emendas e hastes cobreadas tipo Cooperweld, diâmetro 5/8" e 3,00 m de comprimento, em número tal que o valor da resistência de terra não exceda a 15 ohms.

11. PINTURA

As superfícies a pintar, serão cuidadosamente limpas e convenientes preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos,

até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies somente poderão ser pintadas quando perfeitamente executadas, cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar o intervalo de 24h entre demão sucessivas, salvo especificações em contrapiso.

Os trabalhos de pintura em locais imperfeitamente abrigados serão suspensos em tempo de chuva.
Serão tomadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras em superfícies não destinadas a pintura (vidros, esquadrias, madeira, etc.) convido prevenir a grande dificuldade de ulterior remoção da tinta aderida as superfícies rugosas, etc.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida a aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra com a dimensões mínimas (0,50 x 1.00m) sob iluminação semelhante e em superfície idêntica ao local a que se destina os tipos de pintura a empregar especificada na planilha de preço e matérias.

Pintura externa e interna:
Aplicação de selador em paredes e forros.
Todas paredes (pilares) internas e externas serão pintadas com látex Acrílico em três demãos com aplicação de massa corrida nas paredes internas.
As esquadrias, rufos, calhas serão, pintadas com esmalte sintético de primeira linha, semi-brilho.
As portas de madeira, pintadas em esmalte sintético com massa.
Pintura acrílica em todo piso de concreto.

Piso Concha Bocha

Execução de contra piso em concreto TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) na espessura de 7 cm para receber e o revestimento (pintura) em epóxi de uma das pistas de Bocha .
Em toda área do piso interno da Concha do Bocha (PISTA) receberá revestimento a base de resina epóxi Alta resistência mecânica e trânsito intermediário na cor a ser definida.
Todas as juntas de dilatação são abertas e devidamente tratadas com materiais flexíveis especiais para evitar trincas e rachaduras, tornando o piso monolítico.
Faixas demarcatórias das áreas de jogos, também a base de resina epóxi, a contemplar o trabalho e valorizar o ambiente nas cores a serem definidas.

12. SERVIÇOS COMPLEMENTARES
Após o término dos serviços executados, deverá ser iniciado o serviço de limpeza geral final, retirando todo material/entulho decorrente da obra.
Os vidros, espelhos, caixilhos, portas, aparelhos sanitários, pisos, paredes, etc., deverão ser entregues rigorosamente limpos e livres de detritos ou respingos provenientes de argamassa ou pintura.

Todos os aparelhos sanitários, bem como a rede de distribuição de água e esgoto, deverão apresentar perfeito funcionamento.

A rede elétrica será testada definitivamente, estando o aceite da obra vinculado diretamente ao perfeito funcionamento de todos os elementos correspondentes a ela, bem como a sua limpeza.
Será procedida cuidadosa verificação por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos.
A obra deverá se apresentar completamente limpa e pronta para sua utilização.

Executar o plantio de grama no canteiro do caminho de acesso ao Salão Social, a instalção de extintores para prevenção e combate a incendio e instalação de blocos autônomo de iluminação de emergência.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Os serviços contratados deverão ser rigorosamente executados de acordo com os projetos apresentados e as normas e especificações do presente Memorial Descritivo.
As normas aprovadas, as recomendações, as especificações, os métodos de ensaio, os padrões ABNT, referentes aos materiais, mão de obra e execução dos serviços especificados, serão rigorosamente exigidos pela fiscalização.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e deverão ser submetidos à aprovação da fiscalização e do projetista, antes de sua aquisição e aplicação na obra.
Deverão ser atendidas pela CONSTRUTORA além das determinações da fiscalização, as prescrições das empresas concessionárias dos serviços públicos e demais entidades que por circunstância de lei devam ser acatados.

Pradópolis, 25 de novembro de 2014

Ismael dos Santos
Arquiteto e Urbanista - CAU/SP 144.779-3
RRT nº 2964920 / 2964942

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail:prefeitura@pradopolis.sp.gov.

OBRA: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SALÃO SOCIAL E
LOCAL: Rua Santos Dumont s/n - Centro Esportivo
DATA : 25 de novembro de 2014

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	OBRA 100%	1 ETAPA 30 Dias	2 ETAPA 60 Dias	3 ETAPA 90 Dias	4 ETAPA 120 Dias	5 ETAPA 150 Dias	P. TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,09%						25.516,47
2.0	FUNDAÇÕES	6,92%						43.155,92
3.0	ESTRUTURA DE CONCRETO	8,81%						54.937,08
4.0	ALVENARIA	7,08%						44.185,88
5.0	ESQUADRIAS	11,07%						69.036,69
6.0	VIDROS	1,09%						6.792,15
7.0	COBERTURA	14,10%						87.979,71
8.0	REVESTIMENTO	7,76%						48.383,53
9.0	PISO INTERNO / EXTERNO	16,22%						101.161,52
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULILCAS	2,36%						14.725,24
11.0	INST. ELÉT./ TELEF./ SPDA	12,60%						78.616,77
12.0	PINTURA	7,33%						45.717,93
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,58%						3.613,60
	TOTAL com BDI 23,00 %							**623.822,49**

Antonio Sebastião Corrêa
Diretor de Planejamento Urbano, Obras, Saneamento e Defesa

Ismael dos Santos
Arquiteto e Urbanista - CAU/SP n 144779-3

Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.

OBRA: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SALÃO SOCIAL E BOCHA
LOCAL: Rua Santos Dumont s/n - Centro Esportivo
DATA: 25/11/2014

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				25.516,47
SINAPI	73992/001	1.1	Gabarito para locação de obra	m²	426,63	8,14	3.472,77
SINAPI	73481	1.3	Escavação manual em terra compacta, Prof. 0 M < H <= 1 M	m³	95,00	28,73	2.729,35
SINAPI	72914	1.4	Reaterro com solo cimento compactado - 4% - com regularização	m³	95,00	53,79	5.110,05
SINAPI	74209/001	1.5	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	2,00	325,75	651,50
SINAPI	72215	1.6	Demolição de alvenaria	m²	205,16	28,17	5.779,36
SINAPI	73801	1.7	Demolição manual de contrapiso	m²	359,40	16,90	6.073,86
SINAPI	85333	1.8	Retirada de aparelhos sanitários, metais e acessórios	un.	34,00	13,63	463,42
SINAPI	72221	1.9	Retirada de placas divisórias em granilite	m²	26,38	11,27	297,30
SINAPI	72142	1.10	Retirada de folhas de portas	un.	2,00	6,75	13,50
SINAPI	72143	1.11	Retirada de batentes	un.	2,00	32,66	65,32
SINAPI	85379		Retirada de gradil e alambrado	m	86,40	1,69	146,02
SINAPI	73801	1.12	Demolição manual de piso	m²	14,00	16,90	236,60
SINAPI	73802/001	1.13	Demolição manual de revestimento cerâmico	m²	84,80	5,63	477,42
		2.0	FUNDAÇÕES				43.155,92
			Fundações - Estacas/Blocos/Baldrames				
CPOS	120603	2.1	Estaca Strauss - Ø = 32 cm L=8m - incluso concreto	m	280,00	67,08	18.782,40
SINAPI	74156/001	2.2	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOL.IN-LOCO (FACHADA)	m	39,00	50,42	1.966,38
SINAPI	74254/001	2.3	Armadura de aço CA - 50/60	kg	1643,41	6,45	10.599,99
SINAPI	73481	2.4	Escavação manual de vala	m³	24,35	28,73	699,58

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
SINAPI	5622	2.5	Apiolamento de fundo	m²	33,63	3,71	124,77
SINAPI	5651	2.6	Forma em chapa resinada	m²	123,68	26,9	3.326,99
SINAPI	73907/006	2.7	Lastro de Concreto Magro	m³	1,68	16,63	27,94
SINAPI	74138/004	2.8	Concreto Fck = 30.0 Mpa - Incluso lançamento e adensamento	m³	15,94	441,26	7.033,68
SINAPI	79488	2.9	Reaterro Apiolado	m³	18,5	5,81	107,49
SINAPI	74106	2.10	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS , COM TINTA ASFALTICA	m²	62,00	7,85	486,70
			DUAS DEMÃOS				
		3.0	**ESTRUTURA DE CONCRETO**				**54.937,08**
			Pilares				
SINAPI	5651	3.1	Forma em chapa resinada	m²	98,26	26,9	2.643,19
SINAPI	74254/001	3.2	Armadura de aço CA - 50/60	kg	954,45	6,45	6.156,20
SINAPI	74138/004	3.3	Concreto Fck = 30.0 Mpa - Incluso lançamento e adensamento	m³	7	441,26	3.088,82
			Vigas				
SINAPI	5651	3.4	Forma em chapa resinada	m²	199,72	26,9	5.372,47
SINAPI	74254/001	3.5	Armadura de aço CA-50/60	kg	1402,78	6,45	9.047,93
SINAPI	74138/004	3.6	concreto - Fck - 30 mpa , incl. lançamento	m³	15,85	441,26	6.993,97
SINAPI	74107/001	3.7	Escoramento de forma - Viga/Laje	m²	153,85	22,05	3.392,39
			Lajes				-
SINAPI	74141/002		LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL - H 14 cm	m²	69,74	81,77	5.702,64
SINAPI	74141/004		LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M - H 16 cm	m²	41,15	118,40	4.872,16
			Laje Maciça				
SINAPI	5651	3.8	Forma em chapa resinada	m²	35,67	26,9	959,52
SINAPI	74254/001	3.9	Armadura de aço CA - 50/60	kg	610,91	6,45	3.940,37
SINAPI	73972/002	3.11	concreto - Fck - 30 mpa , incl. lançamento	m³	4,79	441,26	2.113,64
SINAPI	74107/001	3.12	Escoramento de forma - Viga/Laje	m²	29,65	22,05	653,78
		4.0	**ALVENARIA**				**44.185,88**
			Paredes e Divisórias				
SINAPI	73935/001	4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ	m²	700,00	49,96	34.972,00
SINAPI	83901	4.2	VERGAS/contravergas 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA, ACO CA-50 COM FORMAS TABUA DE PINHO 3A	m	76,10	14,39	1.095,08
CPOS	220121	4.3	Testeira em tábua aparelhada, com largura de até 20 cm	m	50,00	21,73	1.086,50

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
SINAPI	73774/001	4.4	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENSAREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	33,00	213,10	7.032,30
		5.0	ESQUADRIAS				69.036,69
			Esquadria de Madeira				
SINAPI	73910/005	5.1	Porta lisa com batente 80x210 cm completa	un	5,00	325,95	1.629,75
SINAPI	73910/010	5.2	Porta lisa com batente 90x210 cm completa	un	3,00	348,03	1.044,09
CPOS	230408	5.3	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 62 x 160 cm	un	8,00	608,09	4.864,72
CPOS	340526	5.4	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	m²	118,68	233,68	27.733,14
			Esquadria Metálica				
SINAPI	6104	5.5	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	m²	44,72	365,43	16.342,03
SINAPI	85010	5.6	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	m²	7,62	621,10	4.732,78
SINAPI	74136/002	5.7	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, VAZADA TIJOLINHO OU EQUIVALENTE COM RETANGULO OU CIRCULO, ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	14,43	563,65	8.133,47
SINAPI	74232	5.8	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, CHAPA DOBRADA	m²	6,72	649,93	4.367,53
SINAPI	74073/002	5.9	ALCAPAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	un	2,00	94,59	189,18
		6.0	VIDROS				6.792,15
SINAPI	72117	6.1	Vidro comum, esp = 4 mm	m²	44,72	111,49	4.985,83
SINAPI	72119	6.2	Vidro temperado incolor de 8 mm	m²	7,62	237,05	1.806,32
		7.0	COBERTURA				87.979,71
SINAPI	72111	7.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	362,55	66,06	23.950,05

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
SINAPI	72110	7.2	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	41,34	60,63	2.506,44
SINAPI	74088/001	7.3	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	403,89	29,15	11.773,39
SINAPI	73633	7.4	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA UTIL 90CM, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO	m²	50,00	64,51	3.225,50
SINAPI	72106	7.5	Rufo metálico chapa nº 24	m	79,10	19,63	1.552,73
SINAPI	72104	7.6	Calha metálica chapa nº 24-desenv. 33 cm (inclusive nas duas laterais longitudinais)	m	72,48	31,09	2.253,40
SINAPI	84045	7.7	Condutores PVC, incluindo conexões 88 mm	m	40,00	102,84	4.113,60
SINAPI	74104/001	7.8	Cx insp alv 1/2 tijolo 60x60x60 cm	un	4,00	160,20	640,80
SINAPI	73792/001	7.9	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	630,00	60,26	37.963,80
		8.0	REVESTIMENTO				48.383,53
SINAPI	5974	8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia 1:4	m²	902,00	4,26	3.842,52
SINAPI	5976	8.2	Emboço/Reboco paredes e tetos	m²	902,00	21,41	19.311,82
SINAPI	86889	8.3	Bancada granito	m²	10,00	438,45	4.384,50
SINAPI	73912/001	8.4	Revestimento cerâmico de 20x20 cm 1ª linha, com argamassa colante e rejuntamento	m²	178,78	37,22	6.654,19
SINAPI	73609	8.5	Revestimento litocerâmico	m²	460,88	30,79	14.190,50
		9.0	PISOS INTERNOS E EXTERNOS				101.161,52
SINAPI	73919/004	9.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 7CM, PREPARO MANUAL	m²	820,57	41,93	34.406,50
SINAPI	73892/001	9.2	PISO (CALCADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO) PREPARO MECANIESPESSURA DE 7CM, COM JUNTA DE DILATACAO EM MADEIRA	m²	117,96	32,25	3.804,21

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
SINAPI	73829/001	9.3	Cerâmica PEI-5c/ argamassa col e rejuntamento	m²	770,63	60,80	46.854,30
SINAPI	84163	9.4	Rodapé cerâmica 7 a 10 cm apl c/ arg. col rejunt.	m	272,56	10,71	2.919,12
SINAPI	74192/001	9.5	SOLEIRA EM MARMORITE LARGURA 15CM	m	4,10	40,98	168,02
SINAPI	73764/002	9.6	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNTA RÍGIDA, EM ARGAMASSA NO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TOCO	m	124,69	77,99	9.724,57
SINAPI	74223/001	9.7	Guia pré-moldada	m	80,00	41,06	3.284,80
		10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				14.725,24
			Rede de Água Fria				
SINAPI	75030/008	10.1	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 20mm	m	10,00	13,49	134,90
SINAPI	75030/001	10.2	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 25mm	m	8,00	16,21	129,68
SINAPI	75030/003	10.3	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 40mm	m	3,00	28,55	85,65
SINAPI	75030/004	10.4	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 50mm	m	5,00	32,75	163,75
SINAPI	74175/001	10.5	Registro de gaveta bruto (1")	un	4,00	83,34	333,36
SINAPI	40729	10.6	Válvula de descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	4,00	222,72	890,88
SINAPI	480203	10.7	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 500 litros	un	2,00	246,97	493,94
			Rede de Esgoto				
SINAPI	74165/001	10.7	Tubo PVC brco esgoto 40 mm (1.1/2") incl conex	m	19,00	22,79	433,01
SINAPI	74165/002	10.8	Tubo PVC brco esgoto 50 mm (2") incl conexões	m	25,00	30,87	771,75
SINAPI	74165/004	10.9	Tubo PVC brco esgoto 100 mm (4") incl conexões	m	45,00	45,12	2.030,40
SINAPI	74168/001	10.10	Tubo PVC brco esgoto 150 mm (4") incl conexões	m	4,50	79,95	359,78
SINAPI	72292	10.12	caixa sifonada de PVC c/ grelha	un	7,00	38,83	271,81
SINAPI	74104/001	10.13	Cx insp alv 1/2 tijolo 60x60x60 cm	un	7,00	323,06	2.261,42
			Aparelho e Metais				
SINAPI	86904	10.14	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA	un	3,00	69,93	209,79
SINAPI	86942	10.15	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO	un	1,00	127,60	127,60
SINAPI	86901	10.16	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	5,00	108,81	544,05

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
SINAPI	74234/001	10.17	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00	352,46	1.762,30
SINAPI	6021	10.18	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA	un	8,00	208,72	1.669,76
CPOS	300806	10.19	Bacia sifonada de louça sem tampa, linha tradicional, para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	un	1,00	545,84	545,84
SINAPI	8595	10.20	DUCHA HIGIENICA MANUAL C/ REGISTRO 1/2"	un	1,00	99,57	99,57
SINAPI	86878	10.21	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA	un	4,00	37,44	149,76
SINAPI	86883	10.22	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC	un	9,00	14,48	130,32
SINAPI	86884	10.23	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO	un	9,00	5,84	52,56
SINAPI	86914	10.24	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4"	un	2,00	31,97	63,94
CPOS	300101	10.25	Barra de apoio, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´	m	2,00	208,85	417,70
SINAPI	86906	10.26	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	10,00	34,99	349,90
SINAPI	86910	10.27	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	2,00	120,91	241,82
			Total do Item				
		11.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**78.616,77**
			ALIMENTADORES DE BAIXA TENSÃO				
SINAPI	9540	11.1	Padrão entrada de energia	pç	1,00	876,99	876,99
SINAPI	74131/005	11.2	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN - incluso barramento de 200 A - sem componentes	pç	1,00	321,49	321,49
SINAPI	74131/004	11.3	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN - incluso barramento de 50 A - sem componentes	pç	1,00	290,07	290,07
SINAPI	74130/007	11.4	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 380 V, corrente de 200 A	pç	1,00	718,15	718,15
SINAPI	74130/005	11.5	Disjuntor termomagnético, tripolar 380 V, corrente de 63 A	pç	4,00	95,84	383,36
SINAPI	74130/002	11.6	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	pç	1,00	14,87	14,87
SINAPI	74130/001	11.7	Disjuntor termomagnético, unipolar 127 V, corrente de 16 A	pç	20,00	10,81	216,20

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
CPOS	372403	11.8	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, Imax. de surto de 65 até 80 kA	pç	4,00	163,49	653,96
CPOS	372404	11.9	Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In > ou = 20 kA, Imax. de surto de 65 até 80 kA	pç	2,00	165,75	331,50
			Sub-Total				**3.806,59**
			ILUMINAÇÃO, TOMADAS DE USO GERAL E AR CONDICIONADOS				
SINAPI	72936	11.10	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve de 1.1/4"	m	60,00	8,18	490,80
SINAPI	72935	11.11	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve de 1"	m	60,00	5,93	355,80
SINAPI	72934	11.12	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve de 3/4"	m	800,00	4,66	3.728,00
SINAPI	73860/012	11.13	Cabo de cobre de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação EPR 90°C	m	1.000,00	9,80	9.800,00
SINAPI	73860/008	11.14	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação EPR 90°C	m	2.000,00	2,79	5.580,00
SINAPI	83540	11.15	Tomada 2P+T de 20 A - 127 V, completa	cj	30,00	13,51	405,30
CPOS	400508	11.16	Interruptor com 4 teclas, 4 simples e placa	cj	1,00	35,63	35,63
SINAPI	83467	11.17	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	13,00	33,14	430,82
CPOS	411402	11.18	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada com difusor plano em acrílico para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	pç	109,00	155,69	16.970,21
CPOS	410707	11.19	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W	pç	218,00	6,40	1.395,20
CPOS	410903	11.20	Reator eletromagnético de alto fator de potência com partida rápida, para uma lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral, 32 W - 127 V	pç	218,00	32,28	7.037,04
CPOS	411040	11.21	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para uma luminária, altura de 4,50 m	pç	5,00	382,57	1.912,85
SINAPI	83400	11.22	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1´ x 1,00 m para fixação de uma luminária	pç	5,00	74,88	374,40
CPOS	411110	11.23	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala grande	pç	5,00	289,33	1.446,65
CPOS	411144	11.24	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pétala	pç	5,00	53,47	267,35
SINAPI	73831/007	11.25	Lâmpada de vapor de sódio elipsoidal ou tubular, base E40 de 150 W	pç	5,00	37,32	186,60
CPOS	410823	11.26	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 150 W / 220 V	pç	5,00	66,53	332,65
SINAPI	83447	11.27	Caixa de passagem 40X40X50 fundo brita com tampa	unid.	5,00	143,10	715,50
			Sub-Total				**51.464,80**

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
			SISTEMA DE DADOS E VOZ INTERNO				
SINAPI	83371	11.28	Quadro Telebrás de embutir de 200 x 200 x 120 mm	pç	2,00	91,51	183,02
SINAPI	72934	11.29	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve de 3/4"	m	100,00	4,66	466,00
CPOS	391812	11.30	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	m	130,00	11,23	1.459,90
CPOS	400435	11.31	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	cj	6,00	38,63	231,78
			Sub-Total				**2.340,70**
			SPDA				
CPOS	420544	11.32	Barra condutora chata de alumínio, 7/8´ x 1/8´ - inclusive acessórios de fixação	m	500,00	18,29	9.145,00
SINAPI	72254	11.33	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm	m	250,00	27,02	6.755,00
SINAPI	73861/003	11.34	Condulete em PVC de 1´ - com tampa	pç	14,00	14,59	204,26
SINAPI	74252/001	11.35	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1´ - com acessórios	pç	14,00	11,99	167,86
SINAPI	68069	11.36	Haste de aterramento de 5/8´ x 3,00 m	pç	14,00	42,55	595,70
CPOS	420531	11.37	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	pç	14,00	20,02	280,28
CPOS	420566	11.38	Tampa em ferro fundido circular reforçada, com diâmetro de 300 mm, com boca de visita quadrada articulada	pç	14,00	136,81	1.915,34
CPOS	422022	11.39	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² para haste de 5/8	pç	14,00	32,46	454,44
SINAPI	72315	11.40	Captor tipo terminal aéreo, h = 300 mm em alumínio	pç	72,00	20,65	1.486,80
			Sub-Total				**21.004,68**
		12.0	**PINTURA**				**45.717,93**
SINAPI	74134/002	12.1	Pintura massa acrílica p/ paredes internas	m²	385,00	14,60	5.621,00
SINAPI	73751/001	12.2	FUNDO SELADOR PVA	m²	1.535,00	4,53	6.953,55
SINAPI	73954	12.3	PINTURA LATEX ACRILICA EXTERNA/INTERNA	m²	1.535,00	14,71	22.579,85
SINAPI	73924/001	12.4	Pintura esmalte em superfície metálica, incl.preparo	m²	106,88	19,62	2.096,99
SINAPI	74065/003	12.5	Pintura esmalte em superfície de madeira portas e cabeceiras	m²	71,03	18,12	1.287,06
SINAPI	74245/001	12.6	Pintura acrílica em piso de concreto desempenado	m²	400,00	10,44	4.176,00
SINAPI	72815	12.7	Pintura epóxi piso bocha	m²	81,00	37,08	3.003,48
		13.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**3.613,60**

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
SINAPI	9537	13.1	Limpeza final da obra	m²	1.113,05	1,77	1.970,10
SINAPI	85180	13.2	Plantio de grama	m²	40,00	23,38	935,20
SINAPI	72553	13.3	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	89,86	89,86
SINAPI	73775/002	13.4	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA	un	2,00	105,67	211,34
CPOS	500526	13.5	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	un	2,00	203,55	407,10
TOTAL GERAL							623.822,49

OBS: BDI ADOTADO 23,00 %

FONTE - SINAPI Fev/14 e BOLETIM CPOS 161

Ismael dos Santos

Arquiteto e Urbanista - CAU SP n.144779-30

RRT nº 2964920 / 2964942

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS - SP
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
OBRAS SANEAMENTO E DEFESA

Rua Tiradentes, 956 – Pradópolis –SP – Fone (16) 39819900 – pradopolis.sp.gov.br

Ofício nº 010/2015
Pradópolis, 19 de março de 2015.

Ilustríssimo Senhor
PAULO CÉSAR MARCOLINO
DD. CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal
Pradópolis-SP

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA E CONTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BOCHA E SALÃO SOCIAL.

Pelo presente, dirijo a Vossa Senhoria, para solicitar que seja realizado Processo de Licitação para contratação de Empresa de Engenharia e Construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social, conforme orçamento anexo. Valor Estimado de R$ 623.822,49.

Desta forma, solicitamos a especial atenção de Vossa Senhoria quanto ao assunto em epígrafe e colocamo-nos desde já a inteira disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento que se fizer necessário. Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ismael dos Santos
Arquiteto e Urbanista
Assistente Técnico

20/03/15

CONTRATO Nº 69/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015
PROCESSO Nº 26/2015

Pelo presente instrumento contratual, a Prefeitura Municipal de Pradópolis, estado de São Paulo, com CPNJ sob nº 48.664.296/0001-71, com endereço na Rua: Tiradentes, nº 956, nesta cidade de Pradópolis, neste ato representada pelo seu titular SR. Aldair Cândido de Souza, Prefeito Municipal, de agora em diante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado a Firma **WALMAS INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** estabelecida na Av. Luis Osório nº 67, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 04.706.780/0001-40 e Inscrição Estadual nº 521.111.311.118, telefone (18) 3652-7822 e e-mail contato@walmas.com.br, neste ato representada por seu representante legal senhor Denilson Carlos Pontin, RG nº 24.203.886-4 SSP/SP e CPF nº 119.902.218-74 ao final assinado doravante designada "CONTRATADA", ajustam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas representadas a seguir:

1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social.

2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços objeto deste contrato, serão executados de acordo com as condições especificadas pela PREFEITURA consignadas neste contrato e do Edital e no seu anexos, observando-se que serão de responsabilidade da CONTRATADA, toda a infraestrutura de apoio à execução da obra.

3. DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Integram este instrumento, todos os documentos do processo licitatório, a saber:

- Projeto Básico
- Memorial Descritivo
- Cronograma
- Planilha Orçamentária

4. VIGÊNCIAS E PRAZOS

4.1. O prazo de contrato é de 06 (seis) meses, contados da data da ordem de serviços, na forma da Lei, sendo o prazo de execução das obras de até 06 (seis) meses, a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado ou suprimido também na forma da Lei.

5. PREÇO

5.1. O valor deste contrato é de R$ 517.772,68 (quinhentos e dezessete mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) em 04/05/2015, data base dos preços, (da assinatura do presente instrumento) conforme Preços da Proposta vencedora do certame, ofertada pela CONTRATADA e Homologada pela PREFEITURA.

5.2. Os preços contemplados na proposta da CONTRATADA, incorporam-se ao presente instrumento, sendo a única e completa remuneração da CONTRATADA pela adequada e perfeita execução deste contrato.

6. MEDIÇÃO/PAGAMENTO

6.1. Os serviços objeto deste contrato serão apontados por medições mensais, que deverão conter todas as etapas realizadas no mês da apuração, conforme aprovação do Secretario de Planejamento, Obras e Saneamento.

6.2. Os serviços que não tenham constado nas medições correspondentes aos meses em que forem realizados, deverão ser apresentados em medição posterior.

6.3. A devolução total ou parcial das medições e/ou dos documentos de cobrança, não aprovados, bem como os prazos para a sua representação e reexame, em hipótese alguma será motivo para suspensão da execução dos serviços contratados.

6.4. A CONTRATADA deverá protocolar à PREFEITURA, o boletim de medição dos serviços executados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos mesmos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, que após conferidos e aprovados pelo Secretario de Planejamento, Obras e Saneamento, será encaminhada à Tesouraria para o respectivo pagamento.

6.4.1 – A nota fiscal emitida pela contratada, em razão do presente contrato, deverá obrigatoriamente constar:

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015.
PROCESSO Nº 26/2015
CONTRATO nº 69/2015

6.5. O pagamento será efetuado até a 10º (décimo) dia útil a partir da data do protocolo da medição, considerando para efeito de faturamento, os serviços concluídos e a aprovação da medição pelo setor competente. Em caso de substituição parcial ou integral da medição, será acrescido ao 10º (décimo) dia útil do total de dias decorridos entre a notificação (da PREFEITURA) e a efetiva substituição.

6.6. A medição deverá ser apresentada no original e uma cópia, sendo a via original apresentada na Secretaria de Planejamento, Obras e Saneamento e uma cópia no Departamento de Contabilidade.

6.7. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e/ou implicará na aceitação dos serviços.

6.8. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsistirá na forma da Lei.

6.9. As Notas fiscais deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente preenchidas e regularizadas nos seus aspectos formais e fiscais, mediante apresentação obrigatória de certidões relativas à seguridade social (INSS e FGTS), sob pena de não liberação do mesmo.

6.10. A contratada se obriga a iniciar os serviços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

6.11. O pagamento da primeira medição e das subsequentes, ficará condicionado à apresentação a PREFEITURA, dos documentos a seguir mencionados:

a) Apresentação das fotocópias das folhas de pagamentos dos dois últimos meses antecedentes à data do pagamento, comprovando o piso salarial da Classe Trabalhadora dos Empregados da contratada;
b) Apresentação das guias de recolhimento ao ISS devidamente quitadas;

c) Apresentação da Guia de Recolhimento do FGTS devidamente quitada com a respectiva RE (Relação de Empregados), destacando os empregados designados para os serviços ora contratados;
d) Declaração destacando Informações constantes na Guia GRPS pertinente aos empregados designados para os serviços ora contratados, contanto:
d.1) número do contrato a que se refere o documento;
d.2) número e mês de referência da medição;
d.3) número da Nota Fiscal/Fatura;
d.4) número de empregados;
d.5) salário contribuição;
d.6) segurados (campo 16-GRPS);
d.7) empresa (campo 17-GRPS).
d.8) apresentação de guia do requerimento ao CREA relativo aos serviços utilizados na obra objeto do contrato.

6.12. Fica expressamente estabelecido que a PREFEITURA não aporá aceite em duplicatas, triplicatas e/ou letras de câmbio, e que somente liquidará os títulos mediante regular tramitação e aprovação e aprovação das medições à eles vinculadas, conforme preconiza o art. 63, da Lei 4320/64, como também não aceitará cobrança bancária.

6.13. O não cumprimento do quanto aqui disposto implicará postergação dos pagamentos correspondentes, pelo período de inadimplência na entrega dos documentos, nos termos de que trata a Cláusula Sexta, deste contrato, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste instrumento.

6.14. O quanto estabelecido neste item não exime a CONTRATADA de exibir a PREFEITURA, quanto esta entender conveniente, os comprovantes de recolhimento de todos os tributos, contribuições e demais encargos devidos, direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

7. REAJUSTE

7.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante o período de vigência do presente contrato.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, a manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento, comunicando imediatamente qualquer fato ou circunstância superveniente que altere tais condições.

8.2. A CONTRATADA é a responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA.

8.3. A CONTRATADA é responsável pela execução do objeto deste instrumento em plena conformidade com as especificações e normas técnicas pertinentes, obrigando-se a reparar, refazer ou repor qualquer parte da execução do serviço, que venha a apresentar defeitos ou incorreções, resultantes de irregularidades na execução, no prazo que lhe for fixado pela PREFEITURA, sem ônus adicionais e sem prejuízo do disposto na Cláusula de Multas e Penalidades deste instrumento.

8.3.1. Se, nos estudos realizados no âmbito de suas atividades específicas, como responsável pela execução deste contrato, a CONTRATADA vier a constatar quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, inclusive qualquer transgressão às normas técnicas, regulamento ou leis em vigor, deverá comunicar o fato, por escrito, e de imediato a PREFEITURA, para que os mesmos sejam sanados.

8.4. Cumprir e fazer cumprir com que todo o pessoal em serviço utilize uniforme e identificação, bem como, observe os regulamentos disciplinares, de higiene e de segurança tanto individual como coletivo (inclusive portanto equipamentos de segurança exigidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NR e as contidas), com a obrigatoriedade de observar as exigências emanadas da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) e, as demais normas de Segurança e Medicina do Trabalho contempladas na legislação Brasileira.

8.5. Fornecimento de pessoal, componentes, instrumental e ferramental necessários à execução dos serviços.

8.6. A CONTRATADA deverá conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em estreita observância às legislações aplicáveis procurando não prejudicar o bem estar da população, de modo a formar, junto ao público, uma boa imagem da PREFEITURA e da própria CONTRATADA.

8.7. Durante e após a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter a PREFEITURA à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo CONTRATADA em qualquer circunstância, nesse particular, considerado como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que a PREFEITURA venha arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

8.8. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões quantitativas na prestação dos serviços objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor total, alterações essas que, se necessárias, serão regularizadas por meio de aditivos contratuais.

8.9. A Contratada se obrigará a apresentar o A.R.T. do seu engenheiro responsável pela execução das obras desta Tomada de Preços, por ocasião de cada departamento e no final da execução da obra.

8.10. A contratada, se obrigará a fornecer a C.N.D. (da obra), por ocasião da conclusão dos serviços, para a liberação da última parcela.

9. GARANTIAS CONTRATUAIS

9.1. Para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas, a **CONTRATADA,** prestará garantia de 5% (cinco) do valor total do contrato, no ato da assinatura do mesmo.

9.2. A garantia estipulada neste item será prestada mediante caução em dinheiro títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, cabendo a **CONTRATADA** optar por uma dessas modalidades, subordinando-se, porém, prévia aprovação pela Prefeitura Municipal de Pradópolis.

9.3. A garantia, se prestará por fiança bancária, deverá ter seu valor expresso em REAIS (R$), e se aplicável, com atualização de seu valor na mesma época, forma e periodicidade, estabelecido na cláusula REAJUSTE

9.4. Poderá haver substituição entre modalidades de garantia, durante a vigência do Contrato, desde que previamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Pradópolis.

9.5. .A garantia feita por meio de Títulos da Dívida Pública ou Seguro-Garantia, deverá ter prazo de validade compatível com o prazo para a sua devolução, mencionado nesta cláusula.

9.6. Em caso de aditamento do contrato, que implique na sua alteração temporal ou econômica, a **CONTRATADA** deverá providenciar, em até 05 (cinco) dias da emissão do respectivo aditamento, a complementação do valor e prazo da garantia, de forma a manter a equivalência já estabelecida.

9.7. Quando se tratar da modalidade seguro-garantia, esta deverá, esta deverá ser complementado, também, quando da eventual incidência de reajuste dos preços do futuro contrato, com base no mesmo índice de reajuste adotado, devendo o complemento ser apresentado até o 30° (trigésimo) dia do mês em que ocorrer a aplicação do reajuste.

10. FISCALIZAÇÃO/INSPEÇÃO

10.1 .Não obstante a CONTRATADA ser a responsável pela execução de todos os serviços objeto deste contrato, a PREFEITURA reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa inspeção e fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo sustar qualquer atividade em execução que comprovadamente, não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica.

10.2. A Contratada oferecerá o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e cópia do recibo correspondente, para figurar no processo licitatório.

10.3. Para efeito de fiscalização a CONTRATADA ficará obrigada a:

10.3.1 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela PREFEITURA ou pelo preposto por ele designado, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;

10.3.2. Atender prontamente as reclamações, exigências ou observações feitas pela PREFEITURA ou pelo preposto por ele designado, refazendo ou corrigindo, quando for o caso, e as suas expensas, as partes dos serviços que não obedeçam aos respectivos projetos, especificações e normas;

10.3.3. Sustar qualquer serviço em execução, que comprovadamente não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica, ou que ponha em risco a segurança pública ou bens de terceiros, independentemente de solicitação da PREFEITURA;

10.3.4. Substituir em 48 horas, quando solicitado pela PREFEITURA, qualquer empregado que prejudique o bom andamento técnico ou administrativo dos serviços, independentemente de seu nível hierárquico, ficando vedado o seu aproveitamento em outros serviços firmados com a Autarquia.

10.4. Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com este contrato, e feitas pela PREFEITURA à CONTRATADA, ou nas hipóteses em que couber, pela CONTRATADA a PREFEITURA, somente produzirão efeitos vinculativos se processadas por escrito.

11. MULTAS E PENALIDADES

11.1. No caso de inadimplência parcial ou total deste contrato, pela CONTRATADA, a PREFEITURA, dependendo da gravidade do fato e ressalvados os casos previstos no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, poderá aplicar as penas, advertências, sempre por escrito e respectiva anotação no Cadastro, além das multas estabelecidas neste contrato, independentemente da CONTRATADA exercer, desde logo, seu direito à opção de rescisão deste contrato.

11.2. A aplicação das multas pelo não cumprimento das cláusulas deste Contrato, ficarão adstritas a:

11.2.1 – advertência, por infrações contratuais consideradas de natureza leve, que não tragam prejuízos a Administração Pública Municipal;

11.2.2 – multa, de 1% a 20% do valor contrato, pelas reiteração das infrações capituladas no item 11.2.1, pelo atraso na entrega das obras, na proporção de 1% do valor do contrato, por dia de atraso, limitadas a 20% do contrato;

11.2.3 – suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, caso não efetue a conclusão da obra objeto do presente contrato, sem prejuízo da penalidade prevista no item 11.2.2;

11.2.4 – declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, caso apresente documento falso ou não condizente com veracidade dos fatos, para participação do processo licitatório ou execução do contrato.

11.3. Aplicadas as multas, a PREFEITURA as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA, logo após a sua imposição ou descontará da garantia prestada; não sendo suficiente a garantia prestada e pagamentos devidos, a cobrança se realizará pelas vias ordinárias de cobrança.

11.4. O pagamento das multas estabelecidas nesta cláusula ou o seu desconto como aqui especificado, não exime a CONTRATADA do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento e nem da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos diretos ou indiretos que vierem a ser causados a PREFEITURA, por seus empregados, prepostos e usuários.

12. FORÇA MAIOR

12.1. A CONTRATADA não sofrerá as penalidades descritas nos itens acima, previstas no Edital da Tomada de Preços, quando da ocorrência de Impedimentos considerados de força maior, guerras, bloqueios, tumultos, epidemias, tempestades e quaisquer outras ocorrências, ou de força equivalente às descritas e que fiquem além do controle das partes contratantes, as quais não obstante terem tomado as providências, não as puderem evitar ou superar.

12.1.1. A simples ocorrência de chuvas normais não será levado em consideração para reconhecimento de força maior impeditiva do cumprimento parcial ou total deste contrato.

13. RESCISÃO

13.1. Constitui motivo de rescisão do presente Contrato, unilateralmente pela PREFEITURA, no caso, por ato da CONTRATADA, se verifique qualquer das ocorrências relacionadas a seguir ou das demais situações previstas em lei:

13.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, ou prazos, observadas as disposições deste instrumento;

13.1.2. Paralisação do fornecimento objeto deste Contrato, sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA.

14. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS SERVIÇOS

14.1. A PREFEITURA poderá determinar a suspensão, total ou parcial,da execução dos serviços, mediante aviso por escrito à CONTRATADA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

14.2. Na ocorrência do acima previsto, a PREFEITURA indicará, a título orientativo, o prazo estimado e as condições da suspensão.

14.3. Na ocorrência do acima previsto, a PREFEITURA só pagará à CONTRATADA a importância devida por força e nos termos da cláusula PAGAMENTO deste instrumento, pelos serviços realizados até a data da efetiva paralisação das atividades conforme item anterior.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Qualquer alteração deste Contrato, bem como dos seus anexos, somente será válida quando formalizada por aditamento permitido por Lei.

16. COMUNICAÇÕES

16.1. Todas as comunicações recíprocas, relativas a este contrato, somente serão consideradas efetuadas se entregues por correspondências endereçadas aos Gestores respectivos ou realizadas pelo Jornal Tribuna Ribeirão e Diário Oficial do Estado de São Paulo.

16.1.1. A PREFEITURA indica através de correspondência anexa ao presente Contrato o nome do responsável pela gestão deste instrumento.

16.1.2. A CONTRATADA deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos da assinatura deste instrumento, apresentar por escrito o nome do preposto respectivo.

16.2. Toda e qualquer notificação ou comunicação relativa a este contrato, deverá ser feita por escrito e somente será considerada se efetuada por fac-simile ou por correspondência com protocolo de recebimento.

16.3. Em todo e qualquer documento deverá constar obrigatoriamente o número deste contrato.

17. VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. O presente Contrato está vinculado ao Edital da Tomada de Preços nº 02/2015 e a proposta da CONTRATADA, e submetido às disposições contidas na Lei de Licitação – Lei Federal nº 8666/93 e as alterações introduzidas pela Lei 8883/94, que serão utilizadas para dirimirem quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento, bem como poderão ser aplicadas subsidiariamente as disposições de Direito Privado de acordo com o art. 54 de referido Diploma Legal.

18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

27 812 0020 Esporte e Lazer
27 812 0020 2019 Manutenção da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer
27 812 0020 2019 0001 Manutenção do Esporte e Lazer
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
0.01.00 110.000 Tesouro

27 812 0020 Esporte Lazer
27 812 0020 2019 Manutenção da Secretaria de Esporte Turismo e Lazer
27 812 0020 2019 0001 Manutenção do Esporte e Lazer
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
0.05.00 100.035 Obras reforma Bocha e Salão Social

19. FORO

19.1. As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Guariba/SP, para dirimir quaisquer questões referentes a este contrato.

E, por se acharem justas e acordadas, firmas as partes, nas vias de início referidas, perante as testemunhas abaixo, o presente contrato, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para que produza os efeitos legais.

Pradópolis, 06 de Maio de 2015

Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal

WALMAS INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Denilson Carlos Pontin

Testemunhas:

1) _____ RG 17354318

2) _____ 41608545-4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS - SP
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO,
OBRAS, SANEAMENTO E DEFESA

Rua Tiradentes, 956 – Pradópolis –SP – Fone (16) 39819900 – Site: www.pradopolis.sp.gov.br

Contrato nº 69/2015
Tomada de Preços nº 02/2015
Processo nº 26/2015

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de PRADÓPOLIS / SP, inscrita no CNPJ 48.664.296/0001-71, através da Diretoria de Planejamento Urbano, Obras, Saneamento e Defesa, autoriza a empresa WALMAS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 04.706.780/0001-40, celebrado entre as partes através do Contrato nº 69/2015, assinado entre as partes dia 06 de maio de 2015, a dar início ao serviço de AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SALÃO SOCIAL E BOCHA, localizada no endereço RUA SANTOS DUMONT, S/N – Centro Esportivo, CEP: 14850-000, neste município, tomando todas as providências necessárias para executar fielmente as obrigações, de acordo com as cláusulas em condições avançadas e as normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação, posto que serão acompanhadas e fiscalizadas por este órgão técnico de Engenharia, com vistas ao cumprimento de todas as formalidades legais.

PRADÓPOLIS, SP, 15 de maio de 2015.

Ismael dos Santos
Arquiteto e Urbanista CAU/SP n. 144779-3
Assistente Técnico

Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal

Recebido em 19/05/15

Boletim de Aferição nº 1

Data Início de Obra	Número BM	Data emissão	Período de referência		
15/05/2015	1	10/06/2015	15/05/2015	à	09/06/2015

Proponente	Número do Contrato	Construtora	Valor da Obra
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	1006.844-10/2013/ME	WALMAS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R$ 517.772,68

Empreendimento
AMPLIAÇÃO E ROFORMA DO SALAO SOCIAL E BOCHA

Localização
RUA SANTOS DUMONT, S/N - CENTRO ESPORTIVO - CEP 14.850-000

	Discriminação dos serviços do orçamento	Previsto no Orçamento				Físico			Financeiro			Executado acumulado incluindo o período (%)
		Unid.	Qtdes.	Custo unitário (R$)	Custo total (R$)	Acumulado etapa anterior	Medido no período	Acumulado incluindo o período	Acumulado etapa anterior (R$)	Medido no período (R$)	Acumulado incluindo o período (R$)	
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**21.178,67**				**0,00**	**14.128,45**	**14.128,45**	**66,71%**
1.1	GABARITO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M2	426,63	6,76	2.882,40	0,00	426,63	426,63	0,00	2.882,40	2.882,40	100,00%
1.3	Escavação manual em terra compacta, Prof. 0 M < H <= 1 M	m³	95,00	23,85	2.265,36							
1.4	Reaterro com solo cimento compactado - 4% - com regularização	m³	95,00	44,65	4.241,34							
1.5	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	270,37	540,75	0,00	2,00	2,00	0,00	540,75	540,75	100,00%
1.6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	M2	205,16	23,38	4.796,87	0,00	190,00	190,00	0,00	4.442,41	4.442,41	92,61%
1.7	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONTRAPISO	M2	359,40	14,03	5.041,30	0,00	359,40	359,40	0,00	5.041,30	5.041,30	100,00%
1.8	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS , METAIS E ACESSÓRIOS	UN.	34,00	11,31	384,64	0,00	28,00	28,00	0,00	316,76	316,76	82,35%
1.9	RETIRADA DE PLACAS DIVISÓRIAS EM GRANILITE	M2	26,38	9,35	246,76	0,00	26,38	26,38	0,00	246,76	246,76	100,00%
1.10	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS	UN.	2,00	5,60	11,21	0,00	2,00	2,00	0,00	11,21	11,21	100,00%
1.11	RETIRADAS DE BATENTES	UN.	2,00	27,11	54,22	0,00	2,00	2,00	0,00	54,22	54,22	100,00%
	Retirada de gradil e alambrado	m	86,40	1,40	121,19							
1.12	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO	M2	14,00	14,03	196,38	0,00	14,00	14,00	0,00	196,38	196,38	100,00%
1.13	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERAMICO	M2	84,80	4,67	396,26	0,00	84,80	84,80	0,00	396,26	396,26	100,00%
2.0	**FUNDAÇÕES**											
2.1	EstacaStrauss - Ø = 32 cm L=8m - incluso concreto	m	280,00	55,68	**35.819,41** 15.589,39				**0,00**	**2.076,28**	**2.076,28**	**5,80%**
2.2	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOL.IN-LOCO (FACHADA)	M	39,00	41,85	1.632,10	0,00	20,00	20,00	0,00	836,97	836,97	51,28%
2.3	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	1.843,41	5,35	8.798,00	0,00	80,00	80,00	0,00	428,28	428,28	4,87%
2.4	Escavação manual de vala	m³	24,35	23,85	580,65							
2.5	Apiolamento de fundo	m²	33,63	3,08	103,56							
2.6	FORMA EM CHAPA RESINADA	M2	123,68	22,33	2.761,40	0,00	15,00	15,00	0,00	334,90	334,90	12,13%
2.7	Lastro de Concreto Magro	m²	1,68	13,80	23,19							
2.8	CONCRETO FCK=30 MPA- INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	15,94	366,25	5.837,96	0,00	1,30	1,30	0,00	476,12	476,12	8,16%
2.9	Reaterro Apiolado	m³	18,50	4,82	89,21							
2.10	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS , COM TINTA ASFALTICA DUAS DEMÃOS	m²	62,00	6,52	403,96							
3.0	**ESTRUTURA DE CONCRETO**											
	Pilares				**45.597,78**	0,00	0,00					
3.1	Forma em chapa resinada	m²	98,26	22,33	2.193,85							
3.2	Armadura de aço CA - 50/60	kg	954,45	5,35	5.109,65							
3.3	Concreto Fck = 30.0 Mpa - Incluso lançamento e adensamento	m³	7,00	366,25	2.563,72							
	Vigas											
3.4	Forma em chapa resinada	m²	199,72	22,33	4.459,15							
3.5	Armadura de aço CA-50/60	kg	1.402,78	5,35	7.509,78							
3.6	concreto - Fck - 30 mpa , incl. lançamento	m³	15,85	366,25	5.805,00							
3.7	Escoramento de forma - Viga/Laje	m²	153,85	18,30	2.815,69							
	Lajes											
	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL - H 14 cm	m²	69,74	67,87	4.733,19							
	LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M - H 16 cm	m²	41,15	98,27	4.043,89							
	Laje Maciça											

Boletim de Aferição nº 1

Data Início de Obra	Número BM	Data emissão	Período de referência		
15/05/2015	1	10/06/2015	15/05/2015	à	09/06/2015

Proponente	Número do Contrato	Construtora	Valor da Obra
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	1006.844-10/2013/ME	WALMAS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R$ 517.772,68

Empreendimento
AMPLIAÇÃO E ROFORMA DO SALAO SOCIAL E BOCHA

Localização
RUA SANTOS DUMONT, S/N - CENTRO ESPORTIVO - CEP 14.850-000

	Discriminação dos serviços do orçamento	Previsto no Orçamento				Físico			Financeiro			Executado acumulado incluindo o período (%)
		Unid.	Qtdes.	Custo unitário (R$)	Custo total (R$)	Acumulado etapa anterior	Medido no período	Acumulado incluindo o período	Acumulado etapa anterior (R$)	Medido no período (R$)	Acumulado incluindo o período (R$)	
3.8	Forma em chapa resinada	m²	35,67	22,33	796,40							
3.9	Armadura de aço CA - 50/60	kg	610,91	5,35	3.270,51							
3.11	concreto - Fck - 30 mpa , incl. lançamento	m³	4,79	366,25	1.754,32							
3.12	Escoramento de forma - Viga/Laje	m²	29,65	18,30	542,64							
4.0	ALVENARIA											
4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM 1/2 VEZ	M2	700,00	41,47	36.674,28 29.026,76	0,00	60,00	60,00	0,00 0,00	2.488,01 2.488,01	2.488,01 2.488,01	6,71% 8,57%
4.2	VERGAS/contravergas 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA, ACO CA-50 COM FORMAS TABUA DE PINHO 3A	m	76,10	11,94	908,92							
4.3	Testeira em tábua aparelhada, com largura de até 20 cm	m	50,00	18,04	901,80							
4.4	DIMISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENSAREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	33,00	176,87	5.836,81							
5.0	ESQUADRIAS											
	Esquadria de Madeira				57.390,46							
5.1	Porta lisa com batente 80x210 cm completa	un	5,00	270,54	1.352,69							
5.2	Porta lisa com batente 90x210 cm completa	un	3,00	288,86	866,59							
5.3	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 62 x 160 cm	un	8,00	504,71	4.037,72							
5.4	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	m²	118,68	193,95	23.018,51							
	Esquadria Metálica											
5.5	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	m²	44,72	303,31	13.563,88							
5.6	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	m²	7,62	515,51	3.928,21							
5.7	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, VAZADA TIJOLINHO OU EQUIVALENTE COM RETANGULO OU CIRCULO, ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	14,43	467,83	6.750,78							
5.8	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, CHAPA DOBRADA	m²	6,72	539,44	3.625,05							
5.9	ALCAPAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	un	2,00	78,51	157,02							
6.0	VIDROS											
6.1	Vidro comum, esp = 4 mm	m²	44,72	92,54	5.637,49 4.138,24							
6.2	Vidro temperado incolor de 8 mm	m²	7,62	196,75	1.499,25							
7.0	COBERTURA											
7.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	362,55	54,83	73.023,17 19.878,54							
7.2	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	41,34	50,32	2.080,35							

Boletim de Aferição nº 1

Data Inicio de Obra	Número BM	Data emissão	Periodo de referência		
15/05/2015	1	10/06/2015	15/05/2015	à	09/06/2015

Proponente	Número do Contrato	Construtora	Valor da Obra
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	1006.844-10/2013/ME	WALMAS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R$ 517.772,68

Empreendimento	Localização
AMPLIAÇÃO E ROFORMA DO SALAO SOCIAL E BOCHA	RUA SANTOS DUMONT, S/N - CENTRO ESPORTIVO - CEP 14.850-000

	Discriminação dos serviços do orçamento	Previsto no Orçamento				Físico			Financeiro			Executado acumulado incluindo o período (%)
		Unid.	Qtdes.	Custo unitário (R$)	Custo total (R$)	Acumulado etapa anterior	Medido no período	Acumulado incluindo o período	Acumulado etapa anterior (R$)	Medido no período (R$)	Acumulado incluindo o período (R$)	
7.3	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	403,89	24,19	9.771,92							
7.4	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA UTIL 90CM, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO	m²	50,00	53,54	2.677,17							
7.5	Rufo metálico chapa nº 24	m	79,10	16,29	1.288,77							
7.6	Calha metálica chapa nº 24-desenv. 33 cm (inclusive nas duas laterais longitudinais)	m	72,48	25,80	1.870,32							
7.7	Condutores PVC, incluindo conexões 88 mm	m	40,00	85,36	3.414,29							
7.8	Cx insp alv 1/2 tijolo 60x60x60 cm	un	4,00	132,97	531,88							
7.9	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	630,00	50,02	31.509,95							
8.0	REVESTIMENTO				40.158,33				0,00	1.223,96	1.223,96	3,05%
8.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1 : 4	m²	902,00	3,54	3.189,29	0,00	120,00	120,00	0,00	424,30	424,30	13,30%
8.2	EMBOÇO / REBOCO PAREDES E TETOS	m²	902,00	17,77	16.028,81	0,00	45,00	45,00	0,00	799,66	799,66	4,99%
8.3	Bancada granito	m²	10,00	363,91	3.639,14	0,00	0,00					
8.4	Revestimento cerâmico de 20x20 cm 1ª linha, com argamassa colante e rejuntamento	m²	178,78	30,89	5.522,98	0,00	0,00					
8.5	Revestimento litocerâmico	m²	460,88	25,56	11.778,11	0,00	0,00					
9.0	PISOS INTERNOS E EXTERNOS				83.964,06							
9.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 7CM, PREPARO MANUAL	m²	820,57	34,80	28.557,40	0,00						
9.2	PISO (CALCADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO) PREPARO MECANIESPESSURA DE 7CM, COM JUNTA DE DILATACAO EM MADEIRA	m²	117,96	26,77	3.157,49	0,00						
9.3	Cerâmica PEI-5c/ argamassa col e rejuntamento	m²	770,53	50,46	38.889,07	0,00						
9.4	Rodapé cerâmica 7 a 10 cm apl c/ arg. col rejunt.	m	272,56	8,89	2.422,87	0,00						
9.5	SOLEIRA EM MARMORITE LARGURA 15CM	m	4,10	34,01	139,45	0,00						
9.6	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNTA RÍGIDA, EM ARGAMASSA NO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TOCO	m	124,69	64,73	8.071,40	0,00						
9.7	Guia pré-moldada	m	80,00	34,08	2.726,38	0,00						
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				12.221,95							
	Rede de Água Fria											
10.1	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 20mm	m	10,00	11,20	111,97	0,00						
10.2	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 25mm	m	8,00	13,45	107,63	0,00						
10.3	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 40mm	m	3,00	23,70	71,09	0,00						
10.4	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 50mm	m	5,00	27,18	135,91	0,00						
10.5	Registro de gaveta bruto (1")	un	4,00	69,17	276,69	0,00						
10.6	Válvula de descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	4,00	184,86	739,43	0,00						

Boletim de Aferição nº 1

Data Início de Obra	Número BM	Data emissão	Período de referência		
15/05/2015	1	10/06/2015	15/05/2015	à	09/06/2015

Proponente	Número do Contrato	Construtora	Valor da Obra
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	1006.844-10/2013/ME	WALMAS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R$ 517.772,68

Empreendimento	Localização
AMPLIAÇÃO E ROFORMA DO SALAO SOCIAL E BOCHA	RUA SANTOS DUMONT, S/N - CENTRO ESPORTIVO - CEP 14.850-000

	Discriminação dos serviços do orçamento	Previsto no Orçamento				Físico			Financeiro			Executado acumulado incluindo o período (%)
		Unid.	Qtdes.	Custo unitário (R$)	Custo total (R$)	Acumulado etapa anterior	Medido no período	Acumulado incluindo o período	Acumulado etapa anterior (R$)	Medido no período (R$)	Acumulado incluindo o período (R$)	
10.7	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 500 litros	un	2,00	204,99	409,97	0,00						
	Rede de Esgoto					0,00						
10.8	Tubo PVC brco esgoto 40 mm (1.1/2") incl conex	m	19,00	18,92	359,40	0,00						
10.9	Tubo PVC brco esgoto 50 mm (2") incl conexões	m	25,00	25,62	640,55	0,00						
10.10	Tubo PVC brco esgoto 100 mm (4") incl conexões	m	45,00	37,45	1.685,23	0,00						
10.11	Tubo PVC brco esgoto 150 mm (4") incl conexões	m	4,50	66,36	298,61	0,00						
10.12	caixa sifonada de PVC c/ grelha	un	7,00	32,23	225,60	0,00						
10.13	Cx insp alv 1/2 tijolo 60x60x60 cm	un	7,00	268,14	1.876,98	0,00						
	Aparelho e metais											
10.14	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA	un	3,00	58,04	174,13	0,00						
10.15	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO	un	1,00	105,91	105,91	0,00						
10.16	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	5,00	90,31	451,56	0,00						
10.17	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00	292,54	1.462,71	0,00						
10.18	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA	un	8,00	173,24	1.385,90	0,00						
10.19	Bacia sifonada de louça sem tampa, linha tradicional, para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	un	1,00	453,05	453,05	0,00						
10.20	DUCHA HIGIENICA MANUAL C/ REGISTRO 1/2"	un	1,00	82,64	82,64	0,00						
10.21	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA	un	4,00	31,08	124,30	0,00						
10.22	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC	un	9,00	12,02	108,17	0,00						
10.23	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO	un	9,00	4,85	43,62	0,00						
10.24	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4"	un	2,00	26,54	53,07	0,00						
10.25	Barra de apoio, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	m	2,00	173,35	346,69	0,00						
10.26	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	10,00	29,04	290,42	0,00						
10.27	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	2,00	100,36	200,71	0,00						
11.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**65.251,92**							
	ALIMENTADORES DE BAIXA TENSÃO											
11.1	Padrão entrada de energia	pç	1,00	727,90	727,90	0,00						
11.2	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN - incluso barramento de 200 A - sem componentes	pç	1,00	266,84	266,84	0,00						
11.3	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN - incluso barramento de 50 A - sem componentes	pç	1,00	240,76	240,76	0,00						
11.4	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 380 V, corrente de 200 A	pç	1,00	596,06	596,06	0,00						
11.5	Disjuntor termomagnético, tripolar 380 V, corrente de 63 A	pç	4,00	79,55	318,19	0,00						
11.6	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	pç	1,00	12,34	12,34	0,00						

Boletim de Aferição nº 1	Data Início de Obra	Número BM	Data emissão	Período de referência		
	15/05/2015	1	10/06/2015	15/05/2015	à	09/06/2015

Proponente	Número do Contrato	Construtora	Valor da Obra
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	1006.844-10/2013/ME	WALMAS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R$ 517.772,68

Empreendimento	Localização
AMPLIAÇÃO E ROFORMA DO SALAO SOCIAL E BOCHA	RUA SANTOS DUMONT, S/N - CENTRO ESPORTIVO - CEP 14.850-000

	Discriminação dos serviços do orçamento	Previsto no Orçamento				Físico			Financeiro			Executado acumulado incluindo o período (%)
		Unid.	Qtdes.	Custo unitário (R$)	Custo total (R$)	Acumulado etapa anterior	Medido no período	Acumulado incluindo o período	Acumulado etapa anterior (R$)	Medido no período (R$)	Acumulado incluindo o período (R$)	
11.7	Disjuntor termomagnético, unipolar 127 V, corrente de 16 A	pç	20,00	8,97	179,45	0,00						
11.8	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, Imax. de surto de 65 até 80 kA	pç	4,00	135,70	542,79	0,00						
11.9	Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In > ou = 20 kA, Imax. de surto de 65 até 80 kA	pç	2,00	137,57	275,15	0,00						
	ILUMINAÇÃO, TOMADAS DE USO GERAL E AR CONDICIONADOS											
11.10	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve de 1.1/4"	m	60,00	6,79	407,36	0,00						
11.11	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve de 1"	m	60,00	4,92	295,31	0,00						
11.12	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve de 3/4"	m	800,00	3,87	3.094,24	0,00						
11.13	Cabo de cobre de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação EPR 90°C	m	1.000,00	8,13	8.134,00	0,00						
11.14	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação EPR 90°C	m	2.000,00	2,32	4.631,40	0,00						
11.15	Tomada 2P+T de 20 A - 127 V, completa	cj	30,00	11,21	336,40	0,00						
11.16	Interruptor com 4 teclas, 4 simples e placa	cj	1,00	29,57	29,57	0,00						
11.17	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	13,00	27,51	357,58	0,00						
11.18	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada com difusor plano em acrílico para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	pç	109,00	129,22	14.085,27	0,00						
11.19	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W	pç	218,00	5,31	1.158,02	0,00						
11.20	Reator eletromagnético de alto fator de potência com partida rápida, para uma lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral, 32 W - 127 V	pç	218,00	26,79	5.840,74	0,00						
11.21	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para uma luminária, altura de 4,50 m	pç	5,00	317,53	1.587,67	0,00						
11.22	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1,00 m para fixação de uma luminária	pç	5,00	62,15	310,75	0,00						
11.23	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala grande	pç	5,00	240,14	1.200,72	0,00						
11.24	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pétala	pç	5,00	44,38	221,90	0,00						
11.25	Lâmpada de vapor de sódio elipsoidal ou tubular, base E40 de 150 W	pç	5,00	30,98	154,88	0,00						
11.26	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 150 W / 220 V	pç	5,00	55,22	276,10	0,00						
11.27	Caixa de passagem 40X40X50 fundo brita com tampa	unid.	5,00	118,77	593,87	0,00						
	SISTEMA DE DADOS E VOZ INTERNO											
11.28	Quadro Telebrás de embutir de 200 x 200 x 120 mm	pç	2,00	75,95	151,91	0,00						
11.29	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve de 3/4"	m	100,00	3,87	386,78	0,00						
11.30	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	m	130,00	9,32	1.211,72	0,00						
11.31	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	cj	6,00	32,06	192,38	0,00						
	SPDA											
11.32	Barra condutora chata de alumínio, 7/8" x 1/8" - inclusive acessórios de fixação	m	500,00	15,18	7.590,35	0,00						
11.33	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm	m	250,00	22,43	5.606,65	0,00						
11.34	Condulete em PVC de 1" - com tampa	pç	14,00	12,11	169,54	0,00						
11.35	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	pç	14,00	9,95	139,32	0,00						
11.36	Haste de aterramento de 5/8" x 3,00 m	pç	14,00	35,32	494,43	0,00						
11.37	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	pç	14,00	16,62	232,63	0,00						
11.38	Tampa em ferro fundido circular reforçada, com diâmetro de 300 mm, com boca de visita quadrada articulada	pç	14,00	113,55	1.589,73	0,00						
11.39	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² para haste de 5/8	pç	14,00	26,94	377,19	0,00						

Boletim de Aferição nº 1

Data Início de Obra	Número BM	Data emissão	Período de referência		
15/05/2015	1	10/06/2015	15/05/2015	à	09/06/2015

Proponente	Número do Contrato	Construtora	Valor da Obra
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	1006.844-10/2013/ME	WALMAS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R$ 517.772,68

Empreendimento	Localização
AMPLIAÇÃO E ROFORMA DO SALAO SOCIAL E BOCHA	RUA SANTOS DUMONT, S/N - CENTRO ESPORTIVO - CEP 14.850-000

	Discriminação dos serviços do orçamento	Previsto no Orçamento				Físico			Financeiro			Executado acumulado incluindo o período (%)
		Unid.	Qtdes.	Custo unitário (R$)	Custo total (R$)	Acumulado etapa anterior	Medido no período	Acumulado incluindo o período	Acumulado etapa anterior (R$)	Medido no período (R$)	Acumulado incluindo o período (R$)	
11.40	Captor tipo terminal aéreo, h = 300 mm em alumínio	pç	72,00	17,14	1.234,04	0,00						
12.0	**PINTURA**				**37.945,88**							
12.1	Pintura massa acrílica p/ paredes internas	m²	385,00	12,12	4.665,43	0,00						
12.2	FUNDO SELADOR PVA	m²	1.535,00	3,76	5.771,45	0,00						
12.3	PINTURA LATEX ACRILICA EXTERNA/INTERNA	m²	1.535,00	12,21	18.741,28	0,00						
12.4	Pintura esmalte em superfície metálica, incl.preparo	m²	106,88	16,28	1.740,50	0,00						
12.5	Pintura esmalte em superfície de madeira portas e cabeceiras	m²	71,03	15,04	1.068,26	0,00						
12.6	Pintura acrílica em piso de concreto desempenado	m²	400,00	8,67	3.466,08	0,00						
12.7	Pintura epóxi piso bocha	m²	81,00	30,78	2.492,89	0,00						
13.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**2.999,29**							
13.1	Limpeza final da obra	m²	1.113,05	1,47	1.635,18	0,00						
13.2	Plantio de grama	m²	40,00	19,41	776,22	0,00						
13.3	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	74,58	74,58	0,00						
13.4	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA	un	2,00	87,71	175,41	0,00						
13.5	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	un	2,00	168,95	337,89	0,00						
TOTAL					517.772,69				0,00	19.916,70	19.916,70	3,85%

Observações:

Profissional Responsável
Nome: **Ismael dos Santos**
Matrícula: Arquiteto e Urbanista
Registro: CAU/SP 144779-3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS - SP
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
OBRAS, SANEAMENTO E DEFESA

Rua Tiradentes, 956 – Pradópolis –SP – Fone (16) 39819900 – Site: www.pradopolis.sp.gov.br

Contrato n° 69/2015
Tomada de Preços n° 02/2015
Processo n° 26/2015

ORDEM DE PARALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de PRADÓPOLIS/SP, inscrita no CNPJ sob n° 48.664.296/0001-71 neste ato representada pela Diretoria de Planejamento Urbano, Obras, Saneamento e Defesa, veem através desta, determinar a empresa **WALMAS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, à "PARALIZAÇÃO"** da obra, referente ao **Contrato n° 69/2015,** firmado através da **Tomada de Preços n° 02/2015, Processo n° 26/2015**, cujo objeto é "Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social". De forma que a Obra e os prazos contratuais ficam paralisados até a emissão de uma Ordem de Retomada emitida pela Diretoria de Planejamento Urbano, Obras, Saneamento e Defesa.

A paralização se faz necessário, tendo em vista, que o recurso objeto do Contrato de Repasse n^0 788136/2013 MEsporte (Processo 1006.844-10) ainda não foi liberado.

Pradópolis, 23 de junho de 2015.

Ismael dos Santos
Arquiteto e Urbanista CAU/SP n° 144779-3
Assistente Técnico

Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal

INCORPORADORA E CONSTRUTORA

Walmas Incorporação e Construção Ltda. – EPP

Av. Luis Osório, 67 – Fundos – Penápolis – SP. CEP 16300-000

Telefone (18) 3652.7822 – E-mail: contato@walmas.com.br

CNPJ: 04.706.780/0001-40 – Inscrição Estadual: 521.111.311.118

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
RUA TIRADENTES, Nº 956 - CENTRO.
PRADOPOLIS (SP)

PREFEITURA M PRADOPOLIS
PROTOCOLO 11/Nov/2015-000004762 08:40

A/C Aldair Cândido de Souza– Prefeito do Município de Pradópolis – SP

Ref.: Contrato n° 69/2015.
Processo n° 26/2015.

WALMAS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 04.706.780/0001-40, neste ato representada por seu sócio proprietário, **Sr. Denilson Carlos Pontin**, portador do RG nº. 24.203.886-4 SSP/SP e CPF nº. 119.902.218-74, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no município de Penápolis, estado de São Paulo, vem através desta, solicitar

"RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL"

INCORPORADORA E CONSTRUTORA
Walmas Incorporação e Construção Ltda. – EPP
Av. Luis Osório, 67 – Fundos – Penápolis – SP. CEP 16300-000
Telefone (18) 3652.7822 – E-mail: contato@walmas.com.br
CNPJ: 04.706.780/0001-40 – Inscrição Estadual: 521.111.311.118

Referente ao processo n° 26/2015 do Instrumento de Contrato de Execução de Obras e Serviços n° 69/2015 que tem o objetivo a execução dos serviços de "Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social", amparado na Lei 8.666/93 e na Constituição da República Federativa do Brasil, art. 37 inc. XXI, pelos fatos a seguir aduzidos.

DOS FATOS

A empresa **WALMAS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP** – doravante **REQUERENTE** participou da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 02/2015 – Processo n° 26/2015, promovida pela Prefeitura Municipal de Pradópolis, cujo objeto era a "Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social".

Consequentemente, após a realização da Tomada de Preço no dia 10 de abril de 2015 a **REQUERENTE** apresentou a melhor e menor proposta no valor de R$517.772,68 (Quinhentos e dezessete mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) para a execução do objeto ora contratado.

Sucede que no dia 15 de maio de 2015 a Prefeitura Municipal de Pradópolis, emitiu e notificou a **REQUERENTE** para o inicio dos serviços. Ocorre que no dia 23 de junho de 2015 a Prefeitura Municipal de Pradópolis após 39 (trinta e nove) dias trabalhado na obra a Prefeitura Municipal emitiu uma "ORDEM DE PARALIZAÇÃO", sob a justificativa que o recurso do objeto do Contrato de Repasse n° 788136/2013 MEsporte (Processo 1006.844-10) ainda não tinha sido liberado.

Sendo assim conforme ordem de paralização emitida pela Prefeitura Municipal os serviços estão paralisados há 142 (cento e quarenta e dois) dias, período em que a economia do Brasil sofreu mudanças extraordinárias e imprevisíveis.

Deste modo, devido a fatores alheios às nossas vontades, os valores, registrado na planilha da proposta preço, sofreram grandes aumentos no custo da mão de obra e ainda mais no material, que, infelizmente inviabiliza a execução do contrato em questão.

Outro sim, fato notório que devido à paralização da obra com a emissão da "ORDEM DE PARALIZAÇÃO", fez com que a **REQUERENTE** firmasse outros contratos públicos limitando a capacidade financeira e operacional para a execução do contrato.

FUNDAMENTOS JURÍDICOS

RESCISÃO CONTRATUAL POR ACORDO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA.

Nesse tema de rescisão contratual por acordo entre contratante e contratada, tem a aplicação da norma, editada no inciso XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93:

> Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
>
> "XVI - **a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra**, serviço ou fornecimento,

> nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto; (grifo nosso).

O inciso XIV do Art. 78 da Lei nº 8666/93 mencionada sobre a suspensão da execução no prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, conforme a seguir descritos:

> XIV - **a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

Ao tratar do mencionado artigo 79 da Lei de Licitações, Marcial Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 9ª edição, editora Dialética, p. 552, menciona que:

> "O dispositivo determina que a rescisão amigável se efetivará desde que haja conveniência a Administração. Essa redação

> não pode induzir ao entendimento de que a Administração estaria sendo autorizada a adotar a conduta que bem entendesse, Supõem-se casos em que haja conveniência para a Administração e com isso aquiesça o particular. Corresponderia a uma modalidade de distrato".

Diógenes Gasparini, citado pelo Professor Jessé Torres Pereira Júnior na Obra Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 6ª edição, editora Renovar, p. 741/742, relata que:

> "(...) A rescisão consensual, também chamada de amigável, é a que resulta do entendimento dos contratantes para pôr fim ao contrato e acertar os respectivos direitos e, ainda, para dispor sobre o destino dos bens utilizados na execução do contrato. É o distrato. A rescisão consensual visa garantir a continuidade do serviço. Não tem finalidade punitiva e seus efeitos são ex nunc".

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer de Vossa Senhoria que, seja concedido o pedido de rescisão, realizando a ***RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL***, sendo que o principal motivo da solicitação se deve da demora à emissão da nova ordem de inicio com a autorização por parte do convenio com a instituição Caixa Econômica Federal.

INCORPORADORA E CONSTRUTORA

Walmas Incorporação e Construção Ltda. – EPP

Av. Luis Osório, 67 – Fundos – Penápolis – SP. CEP 16300-000

Telefone (18) 3652.7822 – E-mail: contato@walmas.com.br

CNPJ: 04.706.780/0001-40 – Inscrição Estadual: 521.111.311.118

Requer ainda que a Prefeitura Municipal autorize a emissão da nota fiscal para a efetivação do pagamento de R$28.658,84 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente a 5,54% dos serviços realizados no período em o contrato estava em execução.

Penápolis, 11 de novembro de 2015.

Denilson Carlos Pontin

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS - SP
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO,
OBRAS, SANEAMENTO E DEFESA

Rua Tiradentes, 956 – Pradópolis –SP – Fone (16) 39819900 – Site: www.pradopolis.sp.gov.br

Contrato nº 69/2015
Tomada de Preços nº 02/2015
Processo nº 26/2015

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de PRADÓPOLIS / SP, inscrita no CNPJ 48.664.296/0001-71, através da Diretoria de Planejamento Urbano, Obras, Saneamento e Defesa, autoriza a empresa WALMAS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 04.706.780/0001-40, celebrado entre as partes através do Contrato nº 69/2015, assinado entre as partes dia 06 de maio de 2015, a dar início ao serviço de AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SALÃO SOCIAL E BOCHA, localizada no endereço RUA SANTOS DUMONT, S/N – Centro Esportivo, CEP: 14850-000, neste município, tomando todas as providências necessárias para executar fielmente as obrigações, de acordo com as cláusulas em condições avançadas e as normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação, posto que serão acompanhadas e fiscalizadas por este órgão técnico de Engenharia, com vistas ao cumprimento de todas as formalidades legais.

PRADÓPOLIS, SP, 04 de janeiro de 2016.

Ismael dos Santos
Arquiteto e Urbanista CAU/SP nº A111445-0
Assistente Técnico

Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal

Boletim de Aferição nº 1

Data Início de Obra	Número BM	Data emissão	Período de referência		
15/05/2015	1	06/01/2016	04/01/2016	à	06/01/2016

Proponente	Número do Contrato	Construtora	Valor da Obra
WALMAS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	69/2015	WALMAS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R$ 517.772,68

Empreendimento	Localização
AMPLIAÇÃO E ROFORMA DO SALAO SOCIAL E BOCHA	RUA SANTOS DUMONT, S/N - CENTRO ESPORTIVO - CEP 14.850-000

	Discriminação dos serviços do orçamento	Previsto no Orçamento				Físico			Financeiro			Executado acumulado incluindo o período (%)
		Unid	Qtdes.	Custo unitário (R$)	Custo total (R$)	Acumulado etapa anterior	Medido no período	Acumulado incluindo o período	Acumulado etapa anterior (R$)	Medido no período (R$)	Acumulado incluindo o período (R$)	
1	**SERVICOS PRELIMINARES**				**21.178,87**				**0,00**	**14.850,78**	**14.850,78**	**68,70%**
1.1	Gabarito para locacão de obra	m²	426,63	6,76	2.882,40	0,00	426,63	426,63	0,00	2.882,40	2.882,40	100,00%
1.3	Escavação manual em terra compacta, Prof. 0 M < H <= 1 M	m³	95,00	23,85	2.265,36	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4	Reaterro com solo cimento compactado - 4% - com	m³	95,00	44,65	4.241,34	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	m²	2,00	270,36	540,75	0,00	2,00	2,00	0,00	540,75	540,75	100,00%
1.6	Demolicão de alvenaria	m²	205,16	23,38	4.796,87	0,00	205,16	205,16	0,00	4.796,87	4.796,87	100,00%
1.7	Demolicão manual de contrapiso	m²	359,40	14,03	5.041,29	0,00	359,40	359,40	0,00	5.041,29	5.041,29	100,00%
1.8	Retirada de aparelhos sanitários, metais e acessórios	un.	34,00	11,31	384,64	0,00	34,00	34,00	0,00	384,64	384,64	100,00%
1.9	Retirada de placas divisórias em granilite	m²	26,38	9,35	246,76	0,00	26,38	26,38	0,00	246,76	246,76	100,00%
1.10	Retirada de folhas de portas	un.	2,00	5,61	11,21	0,00	2,00	2,00	0,00	11,21	11,21	100,00%
1.11	Retirada de batentes	un	2,00	27,11	54,22	0,00	2,00	2,00	0,00	54,22	54,22	100,00%
	Retirada de gradil e alambrado	m	86,40	1,40	121,19	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.12	Demolicão manual de piso	m²	14,00	14,03	196,38	0,00	14,00	14,00	0,00	196,38	196,38	100,00%
1.13	Demolicão manual de revestimento cerâmico	m²	84,80	4,67	396,26	0,00	84,80	84,80	0,00	396,26	396,26	100,00%
2	**FUNDACÕES**				**38.810,41**				**0,00**	**6.078,69**	**6.078,69**	**15,97%**
2.1	Estaca Strauss - Ø = 32 cm L=6m - incluso concreto	m	280,00	55,68	15.590,39	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2.2	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO	m	39,00	41,85	1.632,10	0,00	39,00	39,00	0,00	1.632,10	1.632,10	100,00%
2.3	Armadura de aco CA - 50/60	kg	1.643,41	5,35	8.798,00	0,00	325,00	325,00	0,00	1.739,89	1.739,89	19,78%
2.4	Escavacão manual de vala	m³	24,35	23,85	580,65	0,00	5,50	5,50	0,00	131,15	131,15	22,59%
2.5	Apiloamento de fundo	m²	33,63	3,08	103,56	0,00	18,00	18,00	0,00	55,43	55,43	53,52%
2.6	Forma em chapa resinada	m²	123,68	22,33	2.761,40	0,00	45,00	45,00	0,00	1.004,71	1.004,71	36,38%
2.7	Lastro de Concreto Magro	m²	1,68	13,80	23,19	0,00	1,00	1,00	0,00	13,80	13,80	59,52%
2.8	Concreto Fck = 30,0 Mpa - Incluso lancamento e adensamento	m³	15,94	366,25	5.837,96	0,00	4,10	4,10	0,00	1.501,61	1.501,61	25,72%
2.9	Reaterro Apiolado	m³	18,50	4,82	89,21	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2.10	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS , COM TINTA ASFALTICA DUAS DEMÃOS	m²	62,00	6,52	403,95	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3	**ESTRUTURA DE CONCRETO**				**45.597,78**				**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
3.1	Forma em chapa resinada	m²	98,26	22,33	2.193,85	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3.2	Armadura de aco CA - 50/60	kg	954,45	5,35	5.109,65	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3.3	Concreto Fck = 30,0 Mpa - Incluso lancamento e adensamento	m³	7,00	366,24	2.563,71	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3.4	Forma em chapa resinada	m²	199,72	22,33	4.459,15	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3.5	Armadura de aco CA-50/60	kg	1.402,78	5,35	7.509,75	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3.6	concreto - Fck - 30 mpa , incl. lancamento	m³	15,85	366,25	5.806,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3.7	Escoramento de forma - Viga/Laje	m²	153,85	18,30	2.815,69	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL - H 14 cm	m²	69,74	67,87	4.733,19	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
	LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M - H 16 cm	m²	41,15	98,27	4.043,89	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3.8	Forma em chapa resinada	m²	35,67	22,33	796,40	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3.9	Armadura de aco CA - 50/60	kg	610,91	5,35	3.270,51	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3.11	concreto - Fck - 30 mpa , incl. lancamento	m³	4,79	366,25	1.754,32	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3.12	Escoramento de forma - Viga/Laje	m²	29,65	18,30	542,84	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
4	**ALVENARIA**				**38.674,28**				**0,00**	**8.012,69**	**8.012,69**	**10,39%**
4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM.	m²	700,00	41,47	29.026,76	0,00	145,00	145,00	0,00	8.012,69	8.012,69	20,71%
4.2	VERGAS/contravergas 10X10 CM, PREMOLDADAS C/	m	76,10	11,94	908,92	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
4.3	Testeira em tábua aparelhada, com largura de até 20 cm	m	50,00	18,04	901,80	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
4.4	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO	m²	33,00	176,67	5.836,80	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
5	**ESQUADRIAS**				**57.300,45**				**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
5.1	Porta lisa com batente 80x210 cm completa	un	5,00	270,54	1.352,69	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
5.2	Porta lisa com batente 90x210 cm completa	un	3,00	288,86	866,59	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
5.3	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em	un	8,00	504,72	4.037,72	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
5.4	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm, e	m²	118,68	193,95	23.018,51	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
5.5	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	m²	44,72	303,31	13.563,88	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
5.6	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	m²	7,82	515,51	3.928,21	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
5.7	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, VAZADA	m²	14,43	467,83	6.750,78	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
5.8	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, CHAPA DOBRADA	m²	6,72	539,44	3.625,05	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
5.9	ALCAPAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	un	2,00	78,51	157,02	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
6	**VIDROS**				**5.637,48**				**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
6.1	Vidro comum, esp = 4 mm	m²	44,72	92,54	4.138,24	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2	Vidro temperado incolor de 8 mm	m²	7,62	196,75	1.499,25	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
7	**COBERTURA**				**73.023,17**				**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
7.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO	m²	362,56	54,83	19.878,54	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
7.2	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO	m²	41,34	50,32	2.080,35	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
7.3	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO	m²	403,89	24,19	9.771,92	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
7.4	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO	m²	50,00	53,54	2.677,15	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

Boletim de Aferição nº 1

Data Início de Obra	Número BM	Data emissão	Período de referência		
15/05/2015	1	06/01/2016	04/01/2016	à	06/01/2016

Proponente	Número do Contrato	Construtora	Valor da Obra
WALMAS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	69/2015	WALMAS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R$ 517.772,68

Empreendimento
AMPLIAÇÃO E ROFORMA DO SALAO SOCIAL E BOCHA

Localização
RUA SANTOS DUMONT, S/N - CENTRO ESPORTIVO - CEP 14.850-000

	Discriminação dos serviços do orçamento	Previsto no Orçamento				Físico			Financeiro				Executado acumulado incluindo o período (%)
		Unid.	Qtdes.	Custo unitário (R$)	Custo total (R$)	Acumulado etapa anterior	Medido no período	Acumulado incluindo o período	Acumulado etapa anterior (R$)	Medido no período (R$)	Acumulado incluindo o período (R$)		
7.5	Rufo metálico chapa nº 24	m	79,10	16,29	1.288,77	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
7.6	Calha metálica chapa nº 24 desenv. 33 cm (inclusive nas duas	m	72,48	25,80	1.870,32	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
7.7	Condutores PVC, incluindo conexões 88 mm	m	40,00	85,36	3.414,29	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
7.8	Cx insp aly 1/2 tijolo 60x60x60 cm	un	4,00	132,97	531,86	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
7.9	FORRO EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE GESSO LISO.	m²	830,00	59,02	31.509,95	0,00		0,00	0,00	2.609,31	2.609,31		8,30%
8	**REVESTIMENTO**				**40.166,33**				0,00	565,73	565,73		17,74%
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia 1:4	m²	902,00	3,54	3.189,29	0,00	160,00	160,00	0,00	2.043,58	2.043,58		12,75%
8.2	Emboco/Reboco paredes e tetos	m²	902,00	17,77	16.028,81	0,00	115,00	115,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
8.3	Bancada granito	m²	10,00	363,91	3.639,14	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
8.4	Revestimento cerâmico de 20x20 cm 1ª linha, com argamassa	m²	178,78	30,89	5.522,98	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
8.5	Revestimento litocerâmico	m²	480,88	25,56	11.778,11	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
9	**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**				**83.964,06**				0,00	0,00	0,00		0,00%
9.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E	m²	820,57	34,80	28.557,49	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
9.2	PISO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO	m²	117,96	26,77	3.157,48	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
9.3	Cerâmica PEI-5c/ argamassa col e rejuntamento	m²	770,63	50,46	38.889,07	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
9.4	Rodapé cerâmica 7 a 10 cm aol c/ arg. col rejunt.	m	272,58	8,89	2.422,87	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
9.5	SOLEIRA EM MARMORITE LARGURA 15CM	m	4,10	34,01	139,45	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
9.6	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO,	m	124,69	64,73	8.071,40	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
9.7	Guia pré-moldada	m	80,00	34,08	2.726,38	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
10	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				**12.221,84**				0,00	0,00	0,00		0,00%
10.1	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 20mm	m	10,00	11,20	111,97	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
10.2	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 25mm	m	8,00	13,45	107,63	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
10.3	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 40mm	m	3,00	23,70	71,09	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
10.4	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 50mm	m	5,00	27,18	135,91	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
10.5	Registro de gaveta bruto (1")	un	4,00	69,17	276,69	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
10.6	Válvula de descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal	un	4,00	184,86	739,43	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
10.7	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 500 litros	un	2,00	204,99	409,97	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
10.7	Tubo PVC brco esgoto 40 mm (1.1/2") incl conex	m	19,00	18,92	359,40	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
10.8	Tubo PVC brco esgoto 50 mm (2") incl conexões	m	25,00	25,62	640,55	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
10.9	Tubo PVC brco esgoto 100 mm (4") incl conexões	m	45,00	37,46	1.685,23	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
10.1	Tubo PVC brco esgoto 150 mm (4") incl conexões	un	4,50	66,36	298,61	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
10.12	caixa sifonada de PVC c/ grelha	un	7,00	32,23	225,60	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
10.13	Cx insp aly 1/2 tijolo 60x60x60 cm	un	7,00	268,14	1.876,98	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
10.14	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA	un	3,00	58,04	174,13	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
10.15	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO	un	1,00	105,91	105,91	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
10.16	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM	un	5,00	90,31	451,56	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
10.17	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, CO	un	5,00	292,54	1.462,71	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
10.18	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA	un	8,00	173,24	1.385,90	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
10.19	Bacia sifonada de louça sem tampa, linha tradicional, para	un	1,00	453,06	453,06	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
10,2	DUCHA HIGIENICA MANUAL C/ REGISTRO 1/2"	un	1,00	82,64	82,64	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
10,21	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA	un	4,00	31,08	124,30	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
10,22	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC	un	9,00	12,02	108,17	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
10,23	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO	un	9,00	4,85	43,62	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
10,24	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4"	m	2,00	26,54	53,07	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
10.25	Barra de apoio, para pessoas com mobilidade reduzida, em	un	2,00	173,35	346,69	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
10.26	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA	un	10,00	29,04	290,42	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
10.27	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU	un	2,00	100,36	200,71	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
11	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**86.251,91**				0,00	0,00	0,00		0,00%
11.1	Padrão entrada de energia	pç	1,00	727,90	727,90	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
11.2	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24	pç	1,00	266,84	266,84	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
11.3	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16	pç	1,00	240,76	240,76	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
11.4	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético	pç	1,00	596,06	596,06	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
11.5	Disjuntor termomagnético, tripolar 380 V, corrente de 63 A	pç	4,00	79,55	318,19	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
11.6	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A	pç	1,00	12,34	12,34	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
11.7	Disjuntor termomagnético, unipolar 127 V, corrente de 16 A	pç	20,00	8,97	179,45	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
11.8	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA,	pç	4,00	135,70	542,79	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
11.9	Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In > ou = 20 kA,	m	2,00	137,58	275,15	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
11.1	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve de 1.1/4"	m	50,00	8,79	407,36	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
11.11	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve de 1"	m	60,00	4,92	295,31	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
11.12	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve de 3/4"	m	800,00	3,87	3.094,24	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
11.13	Cabo de cobre de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação EPR	m	1.000,00	8,13	8.134,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
11.14	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação EPR	m	2.000,00	2,32	4.631,40	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
11.15	Tomada 2P+T de 20 A - 127 V, completa	cj	30,00	11,21	336,40	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
11.16	Interruptor para 4 teclas, 4 simples e placa	cj	1,00	29,55	29,55	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%

03/02/2019

Boletim de Aferição nº 1

Data início de Obra	Número BM	Data emissão	Período de referência		
15/05/2015	1	06/01/2016	04/01/2016	à	06/01/2016

Proponente	Número do Contrato	Construtora	Valor da Obra
WALMAS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	69/2015	WALMAS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R$ 517.772,88

Localização: RUA SANTOS DUMONT, S/N - CENTRO ESPORTIVO - CEP 14.850-000

Empreendimento: AMPLIAÇÃO E ROFORMA DO SALAO SOCIAL E BOCHA

	Discriminação dos serviços do orçamento	Previsto no Orçamento				Físico			Financeiro			Executado acumulado incluindo o período (%)
		Unid.	Qtdes.	Custo unitário (R$)	Custo total (R$)	Acumulado etapa anterior	Medido no período	Acumulado incluindo o período	Acumulado etapa anterior (R$)	Medido no período (R$)	Acumulado incluindo o período (R$)	
11.17	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	13,00	27,51	357,56	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.18	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada com difusor	pç	109,00	129,22	14.085,27	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.19	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W	pç	218,00	5,31	1.158,02	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.20	Reator eletromagnético de alto fator de potência com partida	pç	218,00	26,79	5.840,74	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.21	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo,	pç	5,00	317,53	1.587,67	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.22	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1,00 m para fixação	pç	5,00	62,15	310,75	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.23	Luminária retangular fechada para iluminação externa em	pç	5,00	240,14	1.200,72	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.24	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pétala	pç	5,00	44,38	221,90	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.25	Lâmpada de vapor de sódio elipsoidal ou tubular, base E40 de	pç	5,00	30,98	154,88	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.26	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada	pç	5,00	55,22	276,10	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.27	Caixa de passagem 40X40X50 fundo brita com tampa	un	5,00	118,77	593,87	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.28	Quadro Telebrás de embutir de 200 x 200 x 120 mm	pç	2,00	75,96	151,91	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.29	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve de 3/4"	m	100,00	3,87	386,76	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.30	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	m	130,00	9,32	1.211,72	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.31	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	cj	6,00	32,08	192,36	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.32	Barra condutora chata de alumínio, 7/8" x 1/8" - inclusive	m	500,00	15,18	7.590,35	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.33	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm	m	250,00	22,43	5.606,65	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.34	Condulete em PVC de 1" - com tampa	pç	14,00	12,11	169,54	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.35	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	pç	14,00	9,95	139,32	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.36	Haste de aterramento de 5/8" x 3,00 m	pç	14,00	35,32	494,43	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.37	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro	pç	14,00	16,62	232,63	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.38	Tampa em ferro fundido circular reforçada, com diâmetro de	pç	14,00	113,55	1.589,73	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.39	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de	pç	14,00	26,94	377,19	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.40	Captor tipo terminal aéreo, h = 300 mm em alumínio	pç	72,00	17,14	1.234,04	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00%
12	**PINTURA**				**37.945,88**				0,00	0,00	0,00	0,00%
12.10	Pintura massa acrílica p/ paredes internas	m²	385,00	12,12	4.665,43	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.20	FUNDO SELADOR PVA	m²	1.535,00	3,76	5.771,45	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.30	PINTURA LATEX ACRILICA EXTERNA/INTERNA	m²	1.535,00	12,21	18.741,26	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.40	Pintura esmalte em superfície metálica, incl.preparo	m²	106,86	16,28	1.740,50	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.50	Pintura esmalte em superfície de madeira portas e cabeceiras	m²	71,03	15,04	1.068,26	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.60	Pintura acrílica em piso de concreto desempenado	m²	400,00	8,67	3.466,07	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.70	Pintura epóxi piso bocha	m²	81,00	30,78	2.492,89	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00%
13	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**2.999,29**				0,00	0,00	0,00	0,00%
13.1	Limpeza final da obra	m²	1.113,05	1,47	1.635,18	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
13.2	Plantio de grama	m²	40,00	19,41	776,22	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
13.3	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	74,58	74,58	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
13.4	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA	un	2,00	87,71	175,42	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
13.5	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 ho	un	2,00	168,95	337,89	0,00						
TOTAL					**517.772,88**				**0,00**	**29.251,47**	**29.251,47**	**5,65%**

Observações:

Profissional Responsável
Nome: DENILSON CARLOS PONTIN
Matrícula:
Registro:

Ismael dos Santos
Arquiteto e Urbanista
Assistente Técnico

03/02/2016

Ofício Nº 07/2016

Pradópolis, 29 de fevereiro de 2016.

A
GIGOV/RP

Assunto: Encaminhamento de Documentação

Ref.: Contrato: 788136/2013

Prezados,

Através deste, venho encaminhar **Planilha Orçamentária de REPROGRAMAÇÃO** da obra de IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA – AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SALÃO SOCIAL E BOCHA, neste município de Pradópolis, a fim de que seja autorizada **NOVA LICITAÇÃO**, devido ao pedido da RESCISÃO CONTRATUAL, solicitado pela contratada WALMAS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 04.706.780/0001-40, celebrado entre as partes através do Contrato nº 69/2015 – Tomada de Preços nº 02/2015.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
S.R. RIBEIRÃO PRETO/SP
07 MAR. 2016
Sonia
RECEPÇÃO

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
PROTOCOLO 02/Mar/2016 000001135 17:07

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
RUA TIRADENTES, Nº 956 - CENTRO.
PRADOPOLIS (SP)

A/C Aldair Cândido de Souza– Prefeito do Município de Pradópolis – SP

Ref.: Contrato nº 69/2015.
Processo nº 26/2015.

WALMAS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 04.706.780/0001-40, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Denilson Carlos Pontin, portador do RG nº. 24.203.886-4 SSP/SP e CPF nº. 119.902.218-74, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no município de Penápolis, estado de São Paulo, vem através desta, solicitar

"RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL."

Referente ao processo nº 26/2015 do Instrumento do Contrato de Execução de Obras e Serviços nº 69/2015 que tem o objetivo a execução dos serviços de "Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social", amparado na Lei 8.666/93 e na Constituição da República Federativa do Brasil, art. 37 inc. XXI, pelos fatos a seguir aduzidos.

DOS FATOS

A empresa WALMAS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP – doravante REQUERENTE participou da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 02/2015 – Processo nº 26/2015, promovida pela Prefeitura Municipal de Pradópolis, cujo objeto era a "Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social".

Consequentemente, após a realização da Tomada de Preço no dia 10 de abril de 2015 a REQUERENTE apresentou a melhor e menor proposta no valor de R$517.772,68 (Quinhentos e dezessete mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) para a execução do objeto ora contratado.

Sucede que no dia 15 de maio de 2015 a Prefeitura Municipal de Pradópolis, emitiu e notificou a REQUERENTE para o início dos serviços. Ocorre que no dia 23 de junho de 2015 a Prefeitura Municipal de Pradópolis após 39 (trinta e nove) dias trabalhado na obra a Prefeitura Municipal emitiu uma "ORDEM DE PARALIZAÇÃO", sob a justificativa que o recurso do objeto do Contrato de Repasse nº 788136/2013 MEsporte (Processo 1006.844-10) ainda não tinha sido liberado.

Sendo assim conforme ordem de paralização emitida pela Prefeitura Municipal os serviços estão paralisados há 142 (cento e quarenta e dois) dias, periodo em que a economia do Brasil sofreu mudanças extraordinárias e imprevisíveis.

Deste modo, devido a fatores alheios às nossas vontades, os valores, registrado na planilha da proposta preço, sofreram grandes aumentos no custo da mão de obra e ainda mais no material, que, infelizmente inviabiliza a execução do contrato em questão.

Outro sim, fato notório que devido à paralização da obra com a emissão da "ORDEM DE PARALIZAÇÃO", fez com que a REQUERENTE firmasse outros contratos públicos limitando a capacidade financeira e operacional para a execução do contrato.

FUNDAMENTOS JURÍDICOS

RESCISÃO CONTRATUAL POR ACORDO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA.

Nesse tema de rescisão contratual por acordo entre contratante e contratada, tem a aplicação da norma, editada no inciso XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93:

> Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
>
> "XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto; (grifo nosso).

O inciso XIV do Art. 78 da Lei nº 8666/93 mencionada sobre a suspensão da execução no prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, conforme a seguir descritos:

> XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento

> obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

Ao tratar do mencionado artigo 79 da Lei de Licitações, Marcial Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 9ª edição, editora Dialética, p. 552, menciona que:

> "O dispositivo determina que a rescisão amigável se efetivará desde que haja conveniência a Administração. Essa redação não pode induzir ao entendimento de que a Administração estaria sendo autorizada a adotar a conduta que bem entendesse. Supõem-se casos em que haja conveniência para a Administração e com isso aquiesça o particular. Corresponderia a uma modalidade de distrato".

Diógenes Gasparini, citado pelo Professor Jessé Torres Pereira Júnior na Obra Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 6ª edição, editora Renovar, p. 741/742, relata que:

> "(...) A rescisão consensual, também chamada de amigável, é a que resulta do entendimento dos contratantes para pôr fim ao contrato e acertar os respectivos direitos e, ainda, para dispor sobre o destino dos bens utilizados na execução do contrato. É o distrato. A rescisão consensual visa garantir a continuidade do

serviço. Não tem finalidade punitiva e seus efeitos são ex nunc".

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer de Vossa Senhoria que seja concedido o pedido de rescisão, realizando a *RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL*, sendo que o principal motivo da solicitação se deve da demora à emissão da nova ordem de inicio com a autorização por parte do convenio com a instituição Caixa Econômica Federal.

Penápolis, 29 de fevereiro de 2016.

Denilson Carlos Pontin

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS - SP
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO,
OBRAS, SANEAMENTO E DEFESA

Rua Tiradentes, 956 – Pradópolis –SP – Fone (16) 39819900 – Site: www.pradopolis.sp.gov.br

Ofício Especial

Pradópolis, 01 de março de 2016.

Ao Sr.
PAULO CÉSAR MARCOLINO
Chefe da Comissão de Licitação

Assunto: Solicitação de abertura de Processo Licitatório.
Ref.: Contrato de Repasse 1006.844-10/2013

Venho através deste, solicitar que seja feito Processo de Licitação para execução das obras de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SALÃO SOCIAL E BOCHA, localizado na Rua Santos Dumont, s/n, no Centro Esportivo deste município.

Na certeza de que Vossa Senhoria não medirá esforços para atendimento do nosso pleito, desde já lhe agradecemos antecipadamente, bem como, apresentamos os protestos da nossa mais alta estima e real consideração.

Atenciosamente,

Ismael dos Santos
Arquiteto e Urbanista – CAU/SP n. A111445-0
Assistente Técnico

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

OBRA: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SALÃO SOCIAL E BOCHA

LOCAL: Rua Santos Dumont s/n - Centro Esportivo

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	OBRA	1 ETAPA	2 ETAPA	3 ETAPA	4 ETAPA	5 ETAPA	V. TOTAL
		100%	30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,36%		7.985,42				7.985,42
2.0	FUNDAÇÕES	6,09%	35.832,20					35.832,20
3.0	ESTRUTURA DE CONCRETO	9,33%		27468,54	27468,54			54.937,08
4.0	ALVENARIA	6,28%		18470,84	18470,84			36.941,68
5.0	ESQUADRIAS	11,73%			69.036,69			69.036,69
6.0	VIDROS	1,15%					6.792,15	6.792,15
7.0	COBERTURA	14,95%			43989,85	43989,86		87.979,71
8.0	REVESTIMENTO	7,69%			22619,89	18095,91	4523,98	45.239,78
9.0	PISO INTERNO / EXTERNO	17,19%			50580,76	40464,61	10116,15	101.161,52
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULILCAS	2,50%		3681,31	7362,62	2208,77	1472,54	14.725,24
11.0	INST. ELÉT. / TELEF. / SPDA	13,36%		19654,2	39308,38	11792,5	7861,69	78.616,77
12.0	PINTURA	7,77%				22605,69	22605,69	45.211,38
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,61%				1806,8	1806,8	3.613,60
								588.073,22
	Sub Total		R$ 35.832,20	R$ 77.260,31	R$ 278.837,57	R$ 140.964,11	R$ 55.179,00	R$ 588.073,22

Valor por extenso: R$ 588.073,22 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil Setenta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos).----------

Validade da Proposta: 60 Dias (Sessenta Dias).----------

Ribeirão Preto, 27 de Abril de 2016.

Danilo Piloto Siscaro - Sócio Proprietário
CPF 342.329.798-08
RG 43.533.362-8

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SALÃO SOCIAL E BOCHA
LOCAL: Rua Santos Dumont s/n - Centro Esportivo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				7.985,42
SINAPI	73481	1.3	Escavação manual em terra compacta, Prof. 0 M < H <= 1 M	m³	95,00	28,73	2.729,35
SINAPI	72914	1.4	Reaterro com solo cimento compactado - 4% - com regularização	m³	95,00	53,79	5.110,05
SINAPI	85379		Retirada de gradil e alambrado	m	86,40	1,69	146,02
							35.832,20
		2.0	FUNDAÇÕES				
			Fundações - Estacas/Blocos/Baldrames				
CPOS	120603	2.1	Estaca Strauss - Ø = 32 cm L=8m - incluso concreto	m	280,00	67,08	18.782,40
SINAPI	74254/001	2.3	Armadura de aço CA - 50/60	kg	1.318,41	6,45	8.503,74
SINAPI	73481	2.4	Escavação manual de vala	m³	18,85	28,73	541,56
SINAPI	5622	2.5	Apiolamento de fundo	m²	15,63	3,71	57,99
SINAPI	5651	2.6	Forma em chapa resinada	m²	78,68	26,9	2.116,49
SINAPI	73907/006	2.7	Lastro de Concreto Magro	m³	0,68	16,63	11,31
SINAPI	74138/004	2.8	Concreto Fck = 30.0 Mpa - Incluso lançamento e adensamento	m³	11,84	441,26	5.224,52
SINAPI	79488	2.9	Reaterro Apiolado	m³	18,5	5,81	107,49
SINAPI	74106	2.10	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS , COM TINTA ASFALTICA	m²	62,00	7,85	486,70
			DUAS DEMÃOS				
							54.937,08
		3.0	ESTRUTURA DE CONCRETO				
			Pilares				
FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
SINAPI	5651	3.1	Forma em chapa resinada	m²	98,26	26,9	2.643,19
SINAPI	74254/001	3.2	Armadura de aço CA - 50/60	kg	954,45	6,45	6.156,20
SINAPI	74138/004	3.3	Concreto Fck = 30.0 Mpa - Incluso lançamento e adensamento	m³	7	441,26	3.088,82
			Vigas				

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

SINAPI	5651	3.4	Forma em chapa resinada	m²	190,72	26,9	5.372,47
SINAPI	74254/001	3.5	Armadura de aço CA-50/60	kg	1402,78	6,45	9.047,93
SINAPI	74138/004	3.6	concreto - Fck - 30 mpa , incl. lançamento	m³	15,85	441,26	6.993,97
SINAPI	74107/001	3.7	Escoramento de forma - Viga/Laje	m²	153,85	22,05	3.392,39
			Lajes				-
SINAPI	74141/002		LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL - H 14 cm	m²	69,74	81,77	5.702,64
SINAPI	74141/004		LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M - H 16 cm	m²	41,15	118,40	4.872,16
			Laje Maciça				-
SINAPI	5651	3.8	Forma em chapa resinada	m²	35,67	26,9	959,52
SINAPI	74254/001	3.9	Armadura de aço CA - 50/60	kg	610,91	6,45	3.940,37
SINAPI	73972/002	3.11	concreto - Fck - 30 mpa , incl. lançamento	m³	4,79	441,26	2.113,64
SINAPI	74107/001	3.12	Escoramento de forma - Viga/Laje	m²	29,65	22,05	653,78
		4.0	**ALVENARIA**				**36.941,68**
			Paredes e Divisórias				
SINAPI	73935/001	4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ	m²	555,00	49,96	27.727,80
SINAPI	83901	4.2	VERGAS/contravergas 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA, ACO CA-50 COM FORMAS TABUA DE PINHO 3A	m	76,10	14,39	1.095,08
CPOS	220121	4.3	Testeira em tábua aparelhada, com largura de até 20 cm	m	50,00	21,73	1.086,50
SINAPI	73774/001	4.4	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENSAREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	33,00	213,10	7.032,30
		5.0	**ESQUADRIAS**				**69.036,69**
			Esquadria de Madeira				
SINAPI	73910/005	5.1	Porta lisa com batente 80x210 cm completa	un	5,00	325,95	1.629,75
SINAPI	73910/010	5.2	Porta lisa com batente 90x210 cm completa	un	3,00	348,03	1.044,09
CPOS	230408	5.3	Porta em laminado fenólico melaminico com batente em aluminio - 62 x 160 cm	un	8,00	608,09	4.864,72
CPOS	340526	5.4	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	m²	118,68	233,68	27.733,14
			Esquadria Metálica				0,00
SINAPI	6104	5.5	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	m²	44,72	365,43	16.342,03
SINAPI	85010	5.6	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	m²	7,62	621,10	4.732,78

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

SINAPI	74136/002	5.7	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, VAZADA TIJOLINHO OU EQUIVALENTE COM RETANGULO OU CIRCULO, ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	14,43	562,65	8.133,47
SINAPI	74232	5.8	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, CHAPA DOBRADA	m²	6,72	649,93	4.367,53
SINAPI	74073/002	5.9	ALCAPAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	un	2,00	94,59	189,18
							6.792,15
		6.0	**VIDROS**				
SINAPI	72117	6.1	Vidro comum, esp = 4 mm	m²	44,72	111,49	4.985,83
SINAPI	72119	6.2	Vidro temperado incolor de 8 mm	m²	7,62	237,05	1.806,32
							87.979,71
		7.0	**COBERTURA**				
SINAPI	72111	7.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	362,65	66,06	23.959,05
SINAPI	72110	7.2	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	41,34	60,63	2.506,44
SINAPI	74088/001	7.3	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	403,89	29,15	11.773,39
SINAPI	73633	7.4	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA UTIL 90CM, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO	m²	50,00	64,51	3.225,50
SINAPI	72106	7.5	Rufo metálico chapa nº 24	m	79,10	19,63	1.552,73
SINAPI	72104	7.6	Calha metálica chapa nº 24-desenv. 33 cm (inclusive nas duas laterais longitudinais)	m	72,48	31,09	2.253,40
SINAPI	84045	7.7	Condutores PVC, incluindo conexões 88 mm	m	40,00	102,84	4.113,60
SINAPI	74104/001	7.8	Cx insp alv 1/2 tijolo 60x60x60 cm	un	4,00	160,20	640,80
SINAPI	73792/001	7.9	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	630,00	60,26	37.963,80
							45.239,78
		8.0	**REVESTIMENTO**				

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

SINAPI	5974	8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia 1:4	m²	742,00	4,26	3.160,92
SINAPI	5976	8.2	Emboço/Reboco paredes e tetos	m²	787,00	21,41	16.849,67
SINAPI	86889	8.3	Bancada granito	m²	10,00	438,45	4.384,50
SINAPI	73912/001	8.4	Revestimento cerâmico de 20x20 cm 1ª linha, com argamassa colante e rejuntamento	m²	178,78	37,22	6.654,19
SINAPI	73609	8.5	Revestimento litocerâmico	m²	460,88	30,79	14.190,50
							101.161,52
		9.0	**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**				
SINAPI	73919/004	9.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 7CM, PREPARO MANUAL	m²	820,57	41,93	34.406,50
SINAPI	73892/001	9.2	PISO (CALCADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO) PREPARO MECANIESPESSURA DE 7CM, COM JUNTA DE DILATACAO EM MADEIRA	m²	117,96	32,25	3.804,21
SINAPI	73829/001	9.3	Cerâmica PEI 5c/ argamassa col e rejuntamento	m²	770,63	60,80	46.854,30
SINAPI	84163	9.4	Rodapé cerâmica 7 a 10 cm apl c/ arg. col rejunt.	m	272,56	10,71	2.919,12
SINAPI	74192/001	9.5	SOLEIRA EM MARMORITE LARGURA 15CM	m	4,10	40,98	168,02
SINAPI	73764/002	9.6	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNTA RIGIDA, EM ARGAMASSA NO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TOCO	m	124,69	77,99	9.724,57
SINAPI	74223/001	9.7	Guia pré-moldada	m	80,00	41,06	3.284,80
							14.725,24
		10.0	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
			Rede de Água Fria				
SINAPI	75030/008	10.1	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 20mm	m	10,00	13,49	134,90
SINAPI	75030/001	10.2	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 25mm	m	8,00	16,21	129,68
SINAPI	75030/003	10.3	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 40mm	m	3,00	28,55	85,65
SINAPI	75030/004	10.4	Tubo PVC soldável marrom (incl conexões) 50mm	m	5,00	32,75	163,75
SINAPI	74175/001	10.5	Registro de gaveta bruto (1")	un	4,00	83,34	333,36
SINAPI	40729	10.6	Válvula de descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	4,00	222,72	890,88
SINAPI	480203	10.7	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 500 litros	un	2,00	246,97	493,94
			Rede de Esgoto				0,00
SINAPI	74165/001	10.7	Tubo PVC brco esgoto 40 mm (1.1/2") incl conex	m	19,00	22,79	433,01
SINAPI	74165/002	10.8	Tubo PVC brco esgoto 50 mm (2") incl conexões	m	25,00	30,87	771,75

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

SINAPI	74165/004	10.9	Tubo PVC brco esgoto 100 mm (4") incl conexões	m	45,00	45,12	2.030,40
SINAPI	74168/001	10.10	Tubo PVC brco esgoto 150 mm (4") incl conexões	m	4,50	79,95	359,78
SINAPI	72292	10.12	caixa sifonada de PVC c/ grelha	un	7,00	38,83	271,81
SINAPI	74104/001	10.13	Cx insp alv 1/2 tijolo 60x60x60 cm	un	7,00	323,06	2.261,42
			Aparelho e Metais				0,00
SINAPI	86904	10.14	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA	un	3,00	69,93	209,79
SINAPI	86942	10.15	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO	un	1,00	127,60	127,60
SINAPI	86901	10.16	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	5,00	108,81	544,05
SINAPI	74234/001	10.17	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00	352,46	1.762,30
SINAPI	6021	10.18	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA	un	8,00	208,72	1.669,76
CPOS	300806	10.19	Bacia sifonada de louça sem tampo, linha tradicional, para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	un	1,00	545,84	545,84
SINAPI	8595	10.20	DUCHA HIGIENICA MANUAL C/ REGISTRO 1/2"	un	1,00	99,57	99,57
SINAPI	86878	10.21	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA	un	4,00	37,44	149,76
SINAPI	86883	10.22	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC	un	9,00	14,48	130,32
SINAPI	86884	10.23	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO	un	9,00	5,84	52,56
SINAPI	86914	10.24	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4"	un	2,00	31,97	63,94
CPOS	300101	10.25	Barra de apoio, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	m	2,00	208,85	417,70
SINAPI	86906	10.26	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	10,00	34,99	349,90
SINAPI	86910	10.27	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	2,00	120,91	241,82
			Total do Item				**78.615,77**
		11.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
			ALIMENTADORES DE BAIXA TENSÃO				
SINAPI	9540	11.1	Padrão entrada de energia	pç	1,00	876,99	876,99
SINAPI	74131/005	11.2	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN - incluso barramento de 200 A - sem componentes	pç	1,00	321,49	321,49
SINAPI	74131/004	11.3	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN - incluso barramento de 50 A - sem componentes	pç	1,00	290,07	290,07

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

SINAPI	74130/007	11.4	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 380 V, corrente de 200 A	pç	1,00	718,15	718,15
SINAPI	74130/005	11.5	Disjuntor termomagnético, tripolar 380 V, corrente de 63 A	pç	4,00	95,84	383,36
SINAPI	74130/002	11.6	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	pç	1,00	14,87	14,87
SINAPI	74130/001	11.7	Disjuntor termomagnético, unipolar 127 V, corrente de 16 A	pç	20,00	10,81	216,20
CPOS	372403	11.8	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, Imax. de surto de 65 até 80 kA	pç	4,00	163,49	653,96
CPOS	372404	11.9	Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In > ou = 20 kA, Imax. de surto de 65 até 80 kA	pç	2,00	165,75	331,50
			Sub-Total				3.806,59
			ILUMINAÇÃO, TOMADAS DE USO GERAL E AR CONDICIONADOS				
SINAPI	72936	11.10	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve de 1 1/4"	m	60,00	8,18	490,80
SINAPI	72935	11.11	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve de 1"	m	60,00	5,93	355,80
SINAPI	72934	11.12	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve de 3/4"	m	800,00	4,66	3.728,00
SINAPI	73860/012	11.13	Cabo de cobre de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação EPR 90°C	m	1.000,00	9,80	9.800,00
SINAPI	73860/008	11.14	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação EPR 90°C	m	2.000,00	2,79	5.580,00
SINAPI	83540	11.15	Tomada 2P+T de 20 A - 127 V, completa	cj	30,00	13,51	405,30
CPOS	400508	11.16	Interruptor com 4 teclas, 4 simples e placa	cj	1,00	35,63	35,63
SINAPI	83467	11.17	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	13,00	33,14	430,82
CPOS	411402	11.18	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada com difusor plano em acrílico para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	pç	109,00	155,69	16.970,21
CPOS	410707	11.19	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W	pç	218,00	6,40	1.395,20
CPOS	410903	11.20	Reator eletromagnético de alto fator de potência com partida rápida, para uma lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral, 32 W - 127 V	pç	218,00	32,28	7.037,04
CPOS	411040	11.21	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para uma luminária, altura de 4,50 m	pç	5,00	382,57	1.912,85
SINAPI	83400	11.22	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1,00 m para fixação de uma luminária	pç	5,00	74,88	374,40
CPOS	411110	11.23	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala grande	pç	5,00	289,33	1.446,65
CPOS	411144	11.24	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pétala	pç	5,00	53,47	267,35
SINAPI	73831/007	11.25	Lâmpada de vapor de sódio elipsoidal ou tubular, base E40 de 150 W	pç	5,00	37,32	186,60
CPOS	410823	11.26	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 150 W / 220 V	pç	5,00	66,53	332,65
SINAPI	83447	11.27	Caixa de passagem 40X40X50 fundo brita com tampa	unid.	5,00	143,10	715,50

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

			Sub-Total				51.464,80
			SISTEMA DE DADOS E VOZ INTERNO				
SINAPI	83371	11.28	Quadro Telebrás de embutir de 200 x 200 x 120 mm	pç	2,00	91,51	183,02
SINAPI	72934	11.29	Eletroduto de PVC corrugado flexivel leve de 3/4"	m	100,00	4,66	466,00
CPOS	391812	11.30	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	m	130,00	11,23	1.459,90
CPOS	400435	11.31	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	cj	6,00	38,63	231,78
			Sub-Total				2.340,70
			SPDA				
CPOS	420544	11.32	Barra condutora chata de aluminio, 7/8" x 1/8" - inclusive acessórios de fixação	m	500,00	18,29	9.145,00
SINAPI	72254	11.33	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm	m	250,00	27,02	6.755,00
SINAPI	73881/003	11.34	Condulete em PVC de 1" - com tampa	pç	14,00	14,59	204,26
SINAPI	74252/001	11.35	Eletroduto de PVC rigido roscável de 1" - com acessórios	pç	14,00	11,99	167,86
SINAPI	68069	11.36	Haste de aterramento de 5/8" x 3,00 m	pç	14,00	42,55	595,70
CPOS	420531	11.37	Caixa de inspeção do terra cilindrica em PVC rigido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	pç	14,00	20,02	280,28
CPOS	420566	11.38	Tampa em ferro fundido circular reforçada, com diâmetro de 300 mm, com boca de visita quadrada articulada	pç	14,00	136,81	1.915,34
CPOS	422022	11.39	Solda exotermica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² para haste de 5/8	pç	14,00	32,46	454,44
SINAPI	72315	11.40	Captor tipo terminal aéreo, h = 300 mm em aluminio	pç	72,00	20,65	1.486,80
			Sub-Total				21.004,68
		12.0	PINTURA				45.211,38
SINAPI	74134/002	12.1	Pintura massa acrilica p/ paredes internas	m²	385,00	14,60	5.621,00
SINAPI	73751/001	12.2	FUNDO SELADOR PVA	m²	1.535,00	4,53	6.953,55
SINAPI	73954	12.3	PINTURA LATEX ACRILICA EXTERNA/INTERNA	m²	1.535,00	14,38	22.073,30
SINAPI	73924/001	12.4	Pintura esmalte em superficie metálica, incl.preparo	m²	106,88	19,62	2.096,99
SINAPI	74065/003	12.5	Pintura esmalte em superficie de madeira portas e cabeceiras	m²	71,03	18,12	1.287,06
SINAPI	74245/001	12.6	Pintura acrilica em piso de concreto desempenado	m²	400,00	10,44	4.176,00
SINAPI	72815	12.7	Pintura epóxi piso bocha	m²	81,00	37,08	3.003,48
		13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				3.613,60

ELLO FORTE
EMPREENDIMENTOS

SINAPI	9537	13.1	Limpeza final da obra	m²	1.113,05	1,77	1.970,10
SINAPI	86180	13.2	Plantio de grama	m²	40,00	23,38	935,20
SINAPI	72553	13.3	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	89,86	89,86
SINAPI	73775/002	13.4	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA	un	2,00	105,67	211,34
CPOS	500526	13.5	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	un	2,00	203,55	407,10
TOTAL							588.073,22

Valor por extenso: R$ 588.073,22 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil Setenta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos) ----------

Validade da Proposta: 60 Dias (Sessenta Dias).----------

Danilo Tilotto Siscaro - Sócio Proprietário
CPF 342.329.798-08
RG 43.533.362-8

Ribeirão Preto, 27 de Abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail:licitacao.pradopolis@gmail.com

CONTRATO Nº 57/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
PROCESSO Nº 29/2016

A **PREFEITURA MNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, com CPNJ sob nº 48.664.296/0001-71, com endereço na Rua Tiradentes nº 956, nesta cidade de Pradópolis, neste ato representada pelo Sr. Aldair Cândido de Souza, Prefeito Municipal, de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELLI - EPP**, com sede na Rua Alice Alem Saadin, nº 201, Bairro Nova Ribeirania, Cidade de Ribeirão Preto, CEP 14.096-570 Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 17619007/0001-99, Inscrição Estadual nº 582.953.846.114, e-mail financeiro@elloforteempreencimentos.com.br, telefone (16) 3237-0209 / (16) 3635-2791 / (16) 3236-7197, representado por Danilo Pilotto Siscaro, sócio proprietário, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito à Rua Alice Alem Saadi,nº 201, Bairro Nova Ribeirania, CEP 14096-570, Rg nº 43.533.362-8 SSP/SP e CPF nº 342.329.798-08, doravante designada CONTRATADA, firmam neste ato, nos termos e para fins da Tomada de Preço nº 03/2016, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social

1.2 As obras e serviços serão gerenciados diretamente pelo CONTRATANTE ou por empresa especializada que venha este a contratar, à qual se subordinará a CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1. O prazo do contrato, bem como o prazo de execução das obras são de 05 (cinco) meses, contados da data da ordem de início de serviços, na forma da Lei e segundo o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado ou suprimido também na forma da Lei.

2.2. Após a emissão da Ordem de Inicio de Serviços, a Contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do seu efetivo recebimento, para dar início a execução dos serviços, sob pena de imposição das penalidades prevista neste edital.

2.3. Entender-se-á por conclusão do objeto deste Contrato, a realização total do empreendimento no prazo estabelecido e sua entrega pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, mediante a emissão do devido Termo de Recebimento Definitivo da Obra, conforme disposto nos subitens 12.3, 12.3.1 e 12.3.2, do presente instrumento de contrato.

2.4. A inobservância dos prazos estipulados neste Contrato somente será permitida pelo CONTRATANTE, decorrentes de caso fortuito ou força maior previstos no artigo 393 do Novo Código Civil Brasileiro, os quais deverão ser comprovados, sob pena de incorrer à CONTRATADA nas multas previstas neste Contrato.

2.5. A hipótese de que trata o item antecedente, somente será considerada mediante solicitação escrita e fundamentada por parte da CONTRATADA.

2.5.1. A aceitação por parte do CONTRATANTE, dos motivos apresentados pela CONTRATADA, implicará a prorrogação dos prazos contratuais das atividades afetadas em iguais números de dias quantos forem os de atraso, para as quais o CONTRATANTE aceitou as

justificativas da CONTRATADA, devendo a programação ser formalizada entre as partes através de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EMPREITADA E REMUNERAÇÃO

3.1. O objeto do presente Contrato será executado sob Regime de Execução Indireta por Empreitada de Preço Global, conforme previsto na Planilha Orçamentária apresentada pela CONTRATADA, em sua Proposta Comercial.

3.2. Os serviços executados serão pagos com base no cronograma físico-financeiro proposto, previamente aprovado pela fiscalização do CONTRATANTE.

3.3. Eventuais serviços extracontratuais, respeitados os limites dispostos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, só poderão ser executados mediante prévia aprovação CONTRATANTE e lavratura do respectivo Termo de Aditamento, sendo remunerados conforme segue:

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total previsto para execução do objeto deste Contrato é de **R$ 588.073,22** (quinhentos e oitenta e oito mil setenta e três reais e vinte e dois centavos).

4.2. O valor total estimado para execução do objeto deste Contrato incluem-se todos os custos e benefícios decorrentes de trabalho executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e feriados, inclusive o custo do canteiro de obras, bem como, todos os tributos ou encargos de qualquer natureza devidos pela CONTRATADA aos poderes públicos Federal, Estadual ou Municipal, diretamente relacionados com o objeto desta contratação, comprometendo-se a mesma a saldá-los por sua conta, nos prazos e na forma da lei.

4.3. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento geral do município:

Ficha 344
020703 Esporte e Lazer
27 812 0020 Esporte e Lazer
27 812 0020 1551 0000 Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social
0.05.00 100.035 Ref. Ampliação Bocha e Salão

Ficha 350
4.4.90.51.00 Obras e instalações
0.01.00 100.035 Ref. Ampliação Bocha e Salão

CLÁUSULA QUINTA - MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A contratação será efetivada segundo Regime de Execução Indireta por Empreitada de Preço Global, constantes da Planilha orçamentária apresentada pela licitante em sua "Proposta Comercial".

5.2. Os preços unitários constantes na Planilha Orçamentária da CONTRATADA deverão conter, além de lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, custos e benefícios, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados, e quaisquer outras que decorram direta ou indiretamente, relacionadas com a execução do objeto desta

licitação, inclusive as decorrentes da confecção das placas alusivas à obra, inclusive a de inauguração, além daquelas exigidas pelo CREA.

5.3. A medição, para efeito de pagamento será procedido independentemente de solicitação da CONTRATANTE, mensalmente, a cada período de 30 dias, após o início dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro proposto e aprovado pela Fiscalização.

5.4. O encaminhamento da fatura, para efeito e como condição de pagamento dos serviços executados e aceitos pela Fiscalização do CONTRATANTE, deve estar acompanhado dos seguintes documentos: cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), bem como, cópia da folha de pagamento relativo ao mês imediatamente antecedente, envolvendo os empregados que prestem serviços em decorrência do contrato a ser celebrado.

5.5. O CONTRATANTE (Município), nos termos do artigo 31, da Lei Federal nº 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.711/98 e os critérios e procedimentos a serem obedecidos em consonância à Ordem de Serviço e Instrução Normativa (IN) do INSS, reterá 11% (onze por cento) do percentual exigível do valor da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, cuja importância deverá recolher à Seguridade Social (INSS), em nome da CONTRATADA, até o dia 02 do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura.

5.6. A CONTRATADA deverá destacar, separadamente, no corpo da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, a importância referente a materiais e a mão-de-obra em consonância com a Ordem de Serviço e Instrução Normativa (IN) do INSS, bem como o valor a ser retido pelo CONTRATANTE, a título de "Retenção para a Seguridade Social", que será recolhido ao INSS em nome da CONTRATADA

5.7. O CONTRATANTE reterá o equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) referente ao desconto do ISSQN sobre o valor da mão-de-obra.

5.8. A liberação do pagamento da primeira fatura está condicionada à colocação da placa de obras e entrega de cópia do Certificado de Matrícula junto ao INSS.

5.9. O pagamento será feito após a fiscalização e constatação do serviço executado, pelo agente intermediador Caixa Econômica Federal, que representa o Ministério das Cidades, em acordo com os desembolsos liberados pelo órgão concedente.

5.10. Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria do Município ou por meio de crédito em conta corrente, em nome do credor, com os dados informados no Anexo IV.

5.11. No caso de ocorrência de verificação, por parte da fiscalização da CONTRATANTE de vícios ou defeitos decorrentes de mão de obra ou material empregado pela empresa CONTRATADA, o valor correspondente ao serviço iniciado será descontado da Nota Fiscal, que será encaminhada para pagamento.

5.12. Na hipótese prevista no item acima, o prazo para pagamento do valor correspondente ao serviço iniciado será interrompido até que a CONTRATADA proceda à correção do defeito ou vício eventualmente identificado.

5.13 O pagamento do valor referido no item anterior será feito mediante apresentação de novas medições e respectivos documentos, após a liberação pela fiscalização do CONTRATANTE.

5.14 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva das e serviços executados parcialmente.

5.15 Se eventualmente, for apurada alguma falta de pagamento de créditos trabalhistas ou seus encargos, decorrentes da presente licitação de responsabilidade da CONTRATADA, e não regularizados imediatamente, independentemente de qualquer notificação da CONTRATANTE, dará ensejo à retenção dos pagamentos, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis a espécie.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços serão irreajustáveis, porém, observar-se-á o Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato, de conformidade com os termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal c.c. Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. Para garantia do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais, a CONTRATADA depositou junto ao CONTRATANTE a importância de R$ 29.403,66 (vinte e nove mil quatrocentos e três reais e sessenta e seis centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, mediante Carta Fiança.

7.2. A garantia prestada será liberada ou restituída após a execução do contrato tipificado pelo recebimento definitivo do objeto ora licitado, quando em dinheiro, atualizada monetariamente conforme dispõe o Parágrafo 4º do artigo 56, da Lei nº 8.666/93, atualizada monetariamente pela variação da UFESP ocorrida no período.

7.3. No caso de acréscimo no valor contratual, a CONTRATADA, obriga-se a depositar junto ao CONTRATANTE, na mesma modalidade, o valor referente à diferença da caução.

7.4. O CONTRATANTE poderá descontar do valor da garantia contratual importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA, observados para tanto o devido processo legal.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no prazo máximo de até 15 dias da assinatura deste Contrato, representante legal e devidamente credenciado, recolhida a A.R.T. correspondente, para desempenhar junto ao CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE PONTAL e a CONTRATADA. A qualquer eventual substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

8.2. A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando ao CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

8.3. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE ou por seu preposto.

8.3.1. Na hipótese do item 8.3., a CONTRATANTE poderá reter pagamentos da CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até final resolução da pendência.

8.4. Refazer, sem quaisquer ônus para ao CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados de responsabilidade da CONTRATADA, sob pena de aplicação das disposições constantes do item 8.3. supra.

8.5. Os serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste Contrato, são de total responsabilidade da CONTRATADA, bem como, as despesas provenientes do uso de equipamentos provisórios.

8.6. A CONTRATADA obriga-se a manter os seguintes seguros:

8.6.1. Risco de Responsabilidade Civil do Construtor.

8.6.2. Contra Acidentes de Trabalho e riscos diversos de acidentes físicos decorrentes da execução do objeto deste Contrato, além de outros exigidos pela legislação pertinente.

8.7. As despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou subcontratadas, autorizadas pela CONTRATANTE MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, não cobertas pelo seguro, correrão por conta da CONTRATADA.

8.8. Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

8.8.1 Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão.

8.8.2 Infiltração de qualquer espécie ou natureza.

8.8.3 Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato.

8.8.4 Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

8.9 Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro na obra, de modo a atingir os trabalhos a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura do seguro, um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação do CONTRATANTE, para dar início a reparação ou à reconstrução das partes atingidas.

8.10 A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhes toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venha a ocorrer.

8.11 CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

8.12 CONTRATADA é responsável pela conservação das obras e serviços executados, cabendo-lhe ainda a guarda e manutenção da obra até o Termo do recebimento Definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1. Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do objeto do Contrato, considerada a natureza dos mesmos.

9.1.2. Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quinta – Medições e Forma de Pagamento.

9.1.3. Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA, amplo e livre acesso às áreas físicas do CONTRATANTE envolvidas na execução deste Contrato, observadas as suas normas de segurança internas.

9.1.4. Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso, no prazo de 2 (dois) dias contados a partir da data de solicitação da CONTRATADA, anotado em caderneta de ocorrência da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

10.1 A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subempreitar os serviços relativos ao mesmo, sem o expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE, sob pena do disposto da cogente incidência do item 14.

10.2 Será permitida a subempreitada parcial do objeto da presente licitação, mediante expressa e prévia anuência da CONTRATANTE DE PONTAL.

10.3 Fica estabelecido que, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade integral pela execução do objeto deste Contrato, igual responsabilidade também lhe caberá por todos os serviços executados sob sua administração, não havendo, portanto qualquer vínculo contratual entre o CONTRATANTE e eventuais subempreiteiras.

10.4 As faturas e títulos de crédito, emitidos por eventuais subcontratadas, deverão sê-lo sempre em nome da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pelo CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula Décima terceira deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA:

11.1.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, as seguintes multas:

11.1.1.1. 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

11.1.1.2. 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de qualquer das atividades constantes do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

11.1.1.3. 30% (trinta por cento), sem prejuízo do disposto nos subitens 11.1.1.1. e 11.1.1.2., sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.

11.1.1.4. a multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

11.2. Aplicadas as multas, o CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução e retenções previstas neste Contrato, pela exequibilidade das multas.

11.3. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra.

11.4. O CONTRATANTE poderá descontar dos valores devidos à CONTRATADA, o pagamento das multas previstas neste instrumento e, não sendo estes suficientes, responderá a CONTRATADA pela diferença.

11.5. O CONTRATANTE poderá sem prejuízo do disposto no item 11.4., deste Contrato, descontar do pagamento das faturas referentes aos serviços, importâncias que, a qualquer título, lhe sejam devidas pela CONTRATADA.

11.6. As multas estabelecidas nesta cláusula não excluem as sanções que eventualmente venham a ser impostas pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

12.1. O objeto deste Contrato será inicialmente recebido pelo CONTRATANTE, em caráter provisório, desde que executado com fiel observância deste Instrumento, lavrando-se o respectivo "Termo de Recebimento Provisório".

12.1.1. O "Termo de Recebimento Provisório" será lavrado após competente vistoria, que deverá ser realizada pelo CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão do objeto deste Contrato, desde que o mesmo tenha sido aprovado, e a respectiva medição tenha sido igualmente aprovada.

12.1.2. Quando em desacordo com as especificações, ou ainda, em desacordo com as normas técnicas aplicáveis, do objeto deste Contrato será este rejeitado, sendo lavrado "Termo de Impugnação", conforme a rejeição decorrente da vistoria acima mencionada.

12.1.3. Ocorrida à hipótese de que trata o subitem anterior, a CONTRATADA deverá corrigir as falhas apontadas no termo acima mencionado, dentro do prazo que lhe for fixado pelo CONTRATANTE, sem que se caracterize alteração contratual, tornando-se sem efeito a comunicação da conclusão, conforme o disposto no subitem 12.1.1..

12.1.3.1. Verificado o não cumprimento das correções apontadas conforme subitem acima, o CONTRATANTE poderá ajuizar a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades.

12.2. O período para observação é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo maior não for determinado para eventuais ensaios ou testes.

12.3. O recebimento definitivo do objeto será efetuado após o cumprimento de todas as condições previstas neste instrumento, a juízo do CONTRATANTE, e mediante lavratura do componente "Termo de recebimento definitivo".

12.3.1. A inspeção final, aprovação da totalidade e a consequente emissão do Termo de Recebimento Definitivo será efetivada no período de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de observação previsto no item 12.2. acima.

12.3.2. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e entrega da Certidão Negativa de Débito - CND específica deste Contrato, emitida pelo INSS, e não havendo qualquer pendência a solucionar, será emitido o competente Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais.

12.3.3. Lavrado o Termo acima, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos na forma da lei, artigo 73, item II, letra "b", da Lei nº 8.666/93.

12.3.4. Após a data do recebimento definitivo das obras e serviços a CONTRATADA, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, responderá pela garantia dos equipamentos instalados e pelos reparos que venham a se fazer necessários em decorrência de execução imperfeita dos mesmos e/ou dos demais serviços, tudo de conformidade com o disposto no Artigo 618 do Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

13.1. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

13.1.1. O CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a CONTRATADA, pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1. O CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, sem que assista, à CONTRATADA, direito de reclamação ou indenização independente de interpolação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer:

14.1.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais.

14.1.2. A inobservância, por parte da CONTRATADA, das especificações do CONTRATANTE.

14.1.3. A subcontratação, cessão, transferência do objeto contratual ou associação da CONTRATADA com terceiros, sem prévia aprovação escrita do CONTRATANTE.

14.1.4. Imperícia, negligência ou imprudência por parte da CONTRATADA, na execução das especificações contratuais.

14.1.5. O desatendimento às determinações da fiscalização do CONTRATANTE.

14.1.6. O cometimento reiterado de falhas, na execução deste instrumento, pela CONTRATADA, anotadas em registro próprio pelo representante do CONTRATANTE.

14.1.7. A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA durante a execução contratual.

14.1.7.1. No caso de concordata é facultado ao CONTRATANTE manter o Contrato, assumindo ou não o controle de determinadas atividades necessárias à sua execução.

14.1.8. A dissolução da CONTRATADA.

14.1.9. A alteração social ou a modificação, da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste Contrato.

14.2. A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1. Administrativa, por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos previstos nos subitens 14.1.1. a 14.1.1.9.

14.2.2. Judicial, nos termos da legislação em vigor.

14.2.3. Amigável, por acordo entre as partes.

14.3. Em qualquer caso de rescisão, o CONTRATANTE poderá dar continuidade ao objeto contratual por execução direta ou indireta.

14.4. A CONTRATADA perderá em favor do CONTRATANTE, o direito a restituição de caução e das retenções, rescindindo este Contrato com base em qualquer das razões enumeradas no item 14.1.1. ao 14.1.9.

14.5. No caso da rescisão ser resultante de inadimplemento contratual por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser indenizado, de todos os prejuízos decorrentes da rescisão.

14.6. Atendendo a interesse público, o CONTRATANTE poderá promover a rescisão unilateral do Contrato, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias e pagamento à CONTRATADA das obras e serviços corretamente executados e devidamente medidos, bem como:

14.6.1. Dos materiais e equipamentos previstos na Planilha, ainda não indenizados, destinados aos serviços e obras conforme as especificações deste Contrato, estocados nos canteiros, pelo seu custo devidamente atualizado, acrescido de despesas de transportes, se houver.

14.7. O CONTRATANTE após notificar a CONTRATADA da rescisão contratual, tomará posse imediata das parcelas efetivamente já executadas, decorrentes deste Contrato, bem como de todos os materiais existentes nos canteiros, devendo, porém, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, apresentar um relatório completo e avaliação detalhada, historiando as razões da rescisão.

14.7.1. A avaliação, acima citada, deverá ser feita por uma Comissão a ser designada pelo CONTRATANTE, composta de 3 (três) membros, sendo um escolhido entre pessoas do CONTRATANTE, outro da CONTRATADA, e o terceiro, que a presidira, entre pessoas alheias.

14.7.2. A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

14.8. No caso de rescisão amigável do Contrato, a CONTRATADA fará jus apenas aos pagamentos mencionados no item 14.6.

14.8.1. Desta forma, far-se-á o pagamento final com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do distrato.

14.9. Rescindindo o Contrato, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do acerto de contas, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido.

14.10. Constituem também, motivos para rescisão contratual por parte do CONTRATANTE, além dos casos já enumerados, todos os demais elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

15.1. O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser

negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE.

15.2. Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, os relatórios, documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela.

15.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente este Contrato, quando necessário.

15.4. Integram o presente Contrato, como se dele fizessem parte, o Edital, seus Anexos e a Proposta Comercial da CONTRATADA.

15.5. Sem prejuízo das demais obrigações convencionais e legais, obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COMUNICAÇÕES

16.1. As comunicações recíprocas, somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondências mencionando-se o número, o assunto relativo a este Contrato e datadas, devendo ser endereçadas e protocoladas pessoalmente pelas partes signatárias deste instrumento contratual junto aos respectivos destinatários.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Pradópolis, 01 de Junho de 2016.

MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELLI - EPP
Danilo Pilotto Siscaro
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1)_____

2)_____

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail:licitacao.pradopolis@gmail.com

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MNICIPAL DE PRADÓPOLIS.**

CONTRATADA: **CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELLI - EPP**

CONTRATO Nº: **57/2016**

OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia e construtora para execução de Obra de Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social**

ADVOGADO(S): **RODRIGO DOMINGOS**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pradópolis, 01 de Junho de 2016.

MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELLI - EPP
Danilo Pilotto Siscaro
Sócio Proprietário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS - SP
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO,
OBRAS, SANEAMENTO E DEFESA

Rua Tiradentes, 956 – Pradópolis –SP – Fone (16) 39819900 – Site: www.pradopolis.sp.gov.br

Contrato nº 57/2016
Tomada de Preços nº 03/2016
Processo nº 29/2016

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de PRADÓPOLIS / SP, inscrita no CNPJ 48.664.296/0001-71, através da Diretoria de Planejamento Urbano, Obras, Saneamento e Defesa, autoriza a empresa **CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ 17.619.007/0001-99, celebrado entre as partes através do Contrato nº 57/2016, assinado entre as partes dia 01 de junho de 2016, a dar início ao serviço de **AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SALÃO SOCIAL E BOCHA**, localizada no endereço RUA SANTOS DUMONT, S/N – Centro Esportivo, CEP: 14850-000, neste município, tomando todas as providências necessárias para executar fielmente as obrigações, de acordo com as cláusulas em condições avançadas e as normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação, posto que serão acompanhadas e fiscalizadas por este órgão técnico de Engenharia, com vistas ao cumprimento de todas as formalidades legais.

PRADÓPOLIS, SP, 17 de junho de 2016.

Antônio Sebastião Corrêa
Diretor de Planejamento Urbano,
Obras, Saneamento e Defesa

Ismael dos Santos
Arquiteto e Urbanista CAU/SP A111445-0
Assistente Técnico de Engenharia e Planejamento

Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal

17/06/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.l

OFÍCIO Nº 0051, Pradópolis, 28/07/2016

À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assunto:Solicitação de Movimentação de Recursos
Ref.: Contrato de Repasse - CT nº. 788136/2013/MESPORTE, Programa: Esporte e grandes eventos espo

Senhor Superintendente/Gerente

1 Solicitamos à Caixa Economica Federal o valor total abaixo informado da parcela de recursos n.º 01 relativa ao Contrato de Repasse em referência, conforme detalhado no Boletim de Solicitação relacionado na lista de anexos a este Ofício, assim composta:

Valor de Repasse: R$ 49.814,39
Valor de Contrapartida: R$ 8.774,63
Valor Total (R$) 58.589,01, (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e um centavo)

2 Na oportunidade, encaminhamos a documentação relativa à comprovação de quitação dos valores movimentados, detalhados no BSCA n.º 01.
(incluir este parágrafo, preferencialmente ou, numa pior alternativa, apresentar posteriormente via ofício a comprovação da quitação - vide sugestão de OF. no modelo MO 41.209 - BSCA - Comprovação).

Atenciosamente

Representante:
Nome: Aldair Cândido de Souza
Cargo: Prefeito Municipal
Área: Prefeitura Municipal de Pradópolis

CÓPIA

Anexos:
[x] Boletim BSCA - Solicitação n.º: 01.
[ ] Relatório Resumo do Empreendimento - RRE nº. _____.
[ ] Boletim BSCA - Comprovação - nº: _____.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
S.R. RIBEIRÃO PRETO/SP
04 AGO. 2016
RECEPÇÃO

REF.: MEDIÇÃO Nº 1

CAIXA Relatório Resumo de Empreeendimento

RRE Tomador

#PUBLICO

RRE	Nº do CTEF	BM	Item	Foto(RAE nº)
Nº 001	1 jul/16	1		
	2			
	3			
	4			
	5			
	6			
	7			

Nº do CT	Data do CT	CT - Valores	CT - Programa
788136/2013		(R$) 588.073,22	Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Data emissão	Tomador/Ag.Promotor ou Tomador	Investimento	CT -Modalidade	QCI - Data início vigência
05/08/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	588.073,22		

Referência (Mês/Ano)	Agente Operador - Repasse	Rep./Financ.	CT - Objeto
jul/2016	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	500.000,00	Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social.

Fonte de Recursos	Outras fontes	Contrapartida
[X] OGU [ ] FGTS		88.073,22

Discriminação dos itens/subitens Invest.		Valores previstos no QCI		Licitados	Saldo	Realizado no período (R$)			Acumulado realizado incluindo o período				
Item	Descrição	%	(R$)	(R$)	(R$)	Rep/Financ	Cp	VI	Rep/Financ.	Cp (R$)	VI (R$)	% Físico	% Financ
Obras:													
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,36%	7.985,42	7.985,42	-	3.357,49	591,41	3.948,90	3.357,49	591,41	3.948,90	49,45%	49,45%
2.0	FUNDAÇÕES	6,09%	35.832,20	35.832,20	-	26.361,40	4.643,47	31.004,87	26.361,40	4.643,47	31.004,87	86,53%	86,53%
3.0	ESTRUTURA DE CONCRETO	9,33%	54.937,08	54.937,08	-	5.199,97	915,96	6.115,93	5.199,97	915,96	6.115,93	11,13%	11,13%
4.0	ALVENARIA	6,28%	36.941,68	36.941,68	-	8.251,29	1.453,44	9.704,73	8.251,29	1.453,44	9.704,73	26,27%	26,27%
5.0	ESQUADRIAS	11,73%	69.036,69	69.036,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.0	VIDROS	1,15%	6.792,15	6.792,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.0	COBERTURA	14,95%	87.979,71	87.979,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.0	REVESTIMENTO	7,69%	45.239,78	45.239,78	-	6.644,22	1.170,36	7.814,58	6.644,22	1.170,36	7.814,58	17,27%	17,27%
9.0	PISO INTERNO/EXTERNO	17,19%	101.161,52	101.161,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2,50%	14.725,24	14.725,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.0	INST. ELÉT. / TELEF. / SPDA	13,36%	78.616,77	78.616,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12.0	PINTURA	7,77%	45.717,93	45.211,38	506,55	-	-	-	-	-	-	-	-
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,61%	3.613,60	3.613,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal 1 (Obras)		100,00%	588.579,77	588.073,22	506,55	49.814,38	8.774,63	58.589,01	49.814,38	8.774,63	58.589,01	9,96	9,96
Itens Complementares:													

Subtotal 2 (Itens Complementares)		0,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	0,00	0,00
Outros Itens:													
0	0												
0	0												
0	0												
0	0												
0	0												
0	0												
0	0												
0	0												
0	0												
0	0												
0	0												
0	0												
0	0												
0	0												
Subtotal 3 (Outros Itens):		0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
Total Geral (Remanescente da obra)			588.579,77	588.073,22	506,55	49.814,38	8.774,63	58.589,01	49.814,38	8.774,63	58.589,01	9,96	9,96
Executado anteriormente				29.241,43									
Total (executado antes e a executar conforme licitação atual)				617.314,65									

Observações Gerais

Pradópolis, 05 de agosto de 2016

Tomador/Ag.Promotor ou Tomador
Nome: Aldair Candido de Souza
Cargo: Prefeito Municipal

Resp. Financ. Tomador/Ag.Promotor ou Tomador
Nome: Maria Ap. Gimenes de Aragão
Cargo: Contadora

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

Contrato nº 57/2016
Tomada de Preços nº 03/2016
Processo nº 29/2016

LAUDO DE VISTORIA Nº 01-057/2016

Douglas Daniel Lopes, Engenheiro Civil da Prefeitura do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

EXPEDE o presente Laudo de Vistoria para confirmar a execução da primeira etapa da obra de **AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SALÃO SOCIAL E BOCHA**, localizado no endereço Rua Santos Dumont s/n – Centro Esportivo, objeto do **Contrato de Repasse nº 788136/2013/ME**, pela Empresa **CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ 17.619.007/0001-99, de acordo com o quadro de medição em cumprimento do Cronograma Físico Financeiro, anexo ao Projeto vinculado ao Contrato Administrativo nº 57/2016.

Por conseguinte, diante do cumprimento regular da execução contratual, a empresa construtora está apta a receber o valor da primeira parcela ajustada, no valor de R$ 58.589,01 (cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e um centavo), proporcionalmente à etapa executada.

Pradópolis, 15 de agosto de 2016.

Douglas Daniel Lopes
Engenheiro Civil
CREA/SP 506937986[illegible]

Douglas Daniel Lopes
Engenheiro Civil CREA/SP nº 5069379865

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 0059, Pradópolis, 19/08/2016

À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assunto: Solicitação de Movimentação de Recursos
Ref.: Contrato de Repasse - CT nº. 788136/2013/MESPORTE, Programa: Esporte e grandes eventos esportivos

Senhor Superintendente/Gerente

1 Solicitamos à Caixa Economica Federal o valor total abaixo informado da parcela de recursos n.º 02 relativa ao Contrato de Repasse em referência, conforme detalhado no Relatório Resumo do Empreendimento relacionado na lista de anexos a este Oficio, assim composta:

Valor de Repasse: R$ 23.253,65
Valor de Contrapartida: R$ 4.096,05
Valor Total (R$) 27.349,70, (vinte e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

CÓPIA

Atenciosamente

Representante:
Nome: Aldair Cândido de Souza
Cargo: Prefeito Municipal
Área: Prefeitura Municipal de Pradópolis

Anexos:
- [ ] Boletim BSCA - Solicitação n.º:
- [X] Relatório Resumo do Empreendimento - RRE nº.: 02
- [ ] Boletim BSCA - Comprovação - nº: _____

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
S.R. RIBEIRÃO PRETO/SP
25 AGO. 2016
Maisa
RECEPÇÃO

REF.: MEDIÇÃO Nº 2

CAIXA Relatório Resumo de Empreeendimento — RRE Tomador

#PUBLICO

RRE		Nº do CTEF	BM	Item	Foto(RAE nº)
Nº 002	1	ago/16	2		
Data emissão	2				
19/08/2016	3				
Referência (Mês/Ano)	4				
ago/2016	5				
	6				
	7				

Nº do CT	Data do CT
788136/2013	

CT - Valores	CT - Programa
(R$) 588.073,22	Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Tomador/Ag Promotor ou Tomador	Investimento	CT -Modalidade	QCI - Data início vigência
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	588.073,22		

Agente Operador - Repasse	Rep./Financ.	CT - Objeto
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	500.000,00	Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social.

Fonte de Recursos	Outras fontes	Contrapartida
[X] OGU [ ] FGTS		88.073,22

Discriminação dos itens/subitens Invest.		Valores previstos no QCI		Licitados	Saldo	Realizado no período (R$)			Acumulado realizado incluindo o período				
Item	Descrição	%	(R$)	(R$)	(R$)	Rep/Financ	Cp	VI	Rep/Financ.	Cp (R$)	VI (R$)	% Físico	% Financ
Obras:													
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,36%	7.985,42	7.985,42	-	-	-	-	3.357,49	591,41	3.948,90	49,45%	49,45%
2.0	FUNDAÇÕES	6,09%	35.832,20	35.832,20	-	1.538,75	271,05	1.809,80	27.900,16	4.914,51	32.814,67	91,58%	91,58%
3.0	ESTRUTURA DE CONCRETO	9,33%	54.937,08	54.937,08	-	15.825,50	2.787,61	18.613,11	21.025,48	3.703,56	24.729,04	45,01%	45,01%
4.0	ALVENARIA	6,28%	36.941,68	36.941,68	-	4.188,02	737,71	4.925,73	12.439,32	2.191,14	14.630,46	39,60%	39,60%
5.0	ESQUADRIAS	11,73%	69.036,69	69.036,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.0	VIDROS	1,15%	6.792,15	6.792,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.0	COBERTURA	14,95%	87.979,71	87.979,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.0	REVESTIMENTO	7,69%	45.239,78	45.239,78	-	1.701,37	299,69	2.001,06	8.345,59	1.470,05	9.815,64	21,70%	21,70%
9.0	PISO INTERNO/EXTERNO	17,19%	101.161,52	101.161,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2,50%	14.725,24	14.725,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.0	INST. ELÉT./ TELEF / SPDA	13,36%	78.616,77	78.616,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12.0	PINTURA	7,77%	45.717,93	45.211,38	506,55	-	-	-	-	-	-	-	-
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,61%	3.613,60	3.613,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal 1 (Obras)		100,00%	588.579,77	588.073,22	506,55	23.253,65	4.096,05	27.349,70	73.068,04	12.870,67	85.938,71	14,61	14,61
Itens Complementares:													

Subtotal 2 (Itens Complementares)		0,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Outros Itens:														
0	0													
0	0													
0	0													
0	0													
0	0													
0	0													
0	0													
0	0													
0	0													
0	0													
0	0													
0	0													
0	0													
0	0													
0	0													
Subtotal 3 (Outros Itens):		0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
Total Geral			588.579,77	588.073,22	506,55	23.253,65	4.096,05	27.349,70	73.068,04	12.870,67	85.938,71	14,61	14,61	

Observações Gerais

Pradópolis, 19 de agosto de 2016

Tomador/Ag.Promotor ou Tomador
Nome: Aldair Cândido de Souza
Cargo: Prefeito Municipal

Resp. Financ.: Tomador/Ag.Promotor ou Tomador
Nome: Maria Ap. Gimenes de Aragão
Cargo: Contadora

Douglas Daniel Lopes
Engenheiro Civil
CREA/SP 5069379865

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 070, Pradópolis, 20/09/2016

À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CÓPIA

Assunto:Solicitação de Movimentação de Recursos
Ref.: Contrato de Repasse - CT nº. 788136/2013/MESPORTE, Programa: Esporte e grandes eventos esportivos

Senhor Superintendente/Gerente

1 Solicitamos à Caixa Economica Federal o valor total abaixo informado da parcela de recursos n.º 03 relativa ao Contrato de Repasse em referência, conforme detalhado no Relatório Resumo do Empreendimento relacionado na lista de anexos a este Ofício, assim composta:

Valor de Repasse: R$ 37.364,50
Valor de Contrapartida: R$ 6.581,62
Valor Total (R$) 43.946,12, (quarenta e três mil novecentos e quarenta e seis reais e doze centavos)

Atenciosamente

Representante:
Nome: Aldair Cândido de Souza
Cargo: Prefeito Municipal
Área: Prefeitura Municipal de Pradópolis

Anexos:
- [ ] Boletim BSCA - Solicitação n.º:
- [X] Relatório Resumo do Empreendimento - RRE nº: 03
- [ ] Boletim BSCA - Comprovação - nº: _____;

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
S.R. RIBEIRÃO PRETO/SP
21 SET. 2016
RECEPÇÃO

REF.: MEDIÇÃO Nº 3

#PUBLICO

CAIXA Relatório Resumo de Empreeendimento

RRE Tomador

RRE Nº	003
Data emissão	20/09/2016
Referência (Mês/Ano)	set/2016

	Nº do CTEF	BM	Item	Foto(RAE nº)
1	set/16	3		
2				
3				
4				
5				
6				
7				

Nº do CT	Data do CT
788136/2013	

Tomador/Ag Promotor ou Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Agente Operador - Repasse: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Fonte de Recursos: [X] OGU [ ] FGTS

CT - Valores (R$)	Outras fontes	Contrapartida
588.073,22		88.073,22

Investimento	Rep./Financ.
588.073,22	500.000,00

CT - Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos

CT -Modalidade:

QCI - Data início vigência:

CT - Objeto: Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social.

Discriminação dos itens/subitens Invest.		Valores previstos no QCI		Licitados	Saldo	Realizado no período (R$)			Acumulado realizado incluindo o período				
Item	Descrição	%	(R$)	(R$)	(R$)	Rep/Financ	Cp	VI	Rep/Financ.	Cp (R$)	VI (R$)	% Físico	% Financ.
Obras:													
-	EXECUTADO ANTERIORMENTE	4,74%	29.241,43	29.241,43	-	-	-	-	24.862,07	4.379,36	29.241,43	100,00%	100,00%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,29%	7.985,42	7.985,42	-	-	-	-	3.357,49	591,41	3.948,90	49,45%	49,45%
2.0	FUNDAÇÕES	5,80%	35.832,20	35.832,20	-	-	-	-	27.900,16	4.914,51	32.814,67	91,58%	91,58%
3.0	ESTRUTURA DE CONCRETO	8,90%	54.937,08	54.937,08	-	19.630,81	3.457,90	23.088,71	40.656,29	7.161,46	47.817,75	87,04%	87,04%
4.0	ALVENARIA	5,98%	36.941,68	36.941,68	-	11.787,56	2.076,34	13.863,90	24.226,88	4.267,48	28.494,36	77,13%	77,13%
5.0	ESQUADRIAS	11,18%	69.036,69	69.036,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.0	VIDROS	1,10%	6.792,15	6.792,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.0	COBERTURA	14,25%	87.979,71	87.979,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.0	REVESTIMENTO	7,33%	45.239,78	45.239,78	-	5.946,12	1.047,39	6.993,51	14.291,72	2.517,43	16.809,15	37,16%	37,16%
9.0	PISO INTERNO/EXTERNO	16,39%	101.161,52	101.161,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2,39%	14.725,24	14.725,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.0	INST. ELÉT./ TELEF / SPDA	12,74%	78.616,77	78.616,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12.0	PINTURA	7,32%	45.717,93	45.211,38	506,55	-	-	-	-	-	-	-	-
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,59%	3.613,60	3.613,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal 1 (Obras)		100,00%	617.821,20	617.314,65	506,55	37.364,50	6.581,62	43.946,12	135.294,60	23.831,66	159.126,26	25,78	25,78
Itens Complementares:													

Subtotal 2 (Itens Complementares)		0,00	-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	0,00	0,00
Outros Itens:													
0	0												
0	0												
0	0												
0	0												
0	0												
0	0												
0	0												
0	0												
0	0												
0	0												
0	0												
0	0												
0	0												
0	0												
Subtotal 3 (Outros Itens):		0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
Total Geral			617.821,20	617.314,65	506,55	37.364,50	6.581,62	43.946,12	135.294,60	23.831,66	159.126,26	25,78	25,78

Observações Gerais

Pradópolis, 20 de setembro de 2016

Tomador/Ag.Promotor ou Tomador
Nome: Aldair Cândido de Souza
Cargo: Prefeito Municipal

Douglas Daniel Lopes
Engenheiro Civil
CREA/SP 5069379865

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

Contrato nº 57/2016

Tomada de Preços nº 03/2016

Processo nº 29/2016

LAUDO DE VISTORIA Nº 02/03

Douglas Daniel Lopes, Engenheiro Civil da Prefeitura do Municipio de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

EXPEDE o presente Laudo de Vistoria para confirmar a execução da segunda e terceira etapa da obra de **AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SALÃO SOCIAL E BOCHA**, localizado no endereço Rua Santos Dumont s/n – Centro Esportivo, objeto do Contrato de Repasse nº 788136/2013/ME, pela Empresa CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ 17.619.007/0001-99, de acordo com o quadro de medição em cumprimento do Cronograma Fisico Financeiro, anexo ao Projeto vinculado ao Contrato Administrativo nº 57/2016.

Por conseguinte, diante do cumprimento regular da execução contratual, a empresa construtora está apta a receber o valor da segunda parcela ajustada, no valor de R$ 71.295,82 (setenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), proporcionalmente à etapa executada.

Pradópolis, 23 de setembro de 2016.

Douglas Daniel Lopes
Engenheiro Civil CREA/SP nº 5069379865

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS - SP
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO,
OBRAS, SANEAMENTO E DEFESA

Rua Tiradentes, 956 – Pradópolis –SP – Fone (16) 39819900 – Site: www.pradopolis.sp.gov.br

Ofício 085/2016

Pradópolis, 11 de novembro de 2016.

Ao
Ilustrissimo Senhor
PAULO CESAR MARCOLINO
Presidente da Comissão de Licitação

Ref.

Tomada de Preços nº 03/2016
Contrato nº 57/2016

Venho através deste, solicitar o **ADITAMENTO DE PRAZO** do contrato referido acima do objeto de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BOCHA E SALÃO SOCIAL**, que tem sua vigência até 17/11/2016, por mais 05 (cinco) meses, pelos motivos de que houve alterações e adequações no projeto, além de ocorrer período de chuvas, o que acarretaram no atraso da execução da obra.

Na certeza de que Vossa Senhoria não medirá esforços para atendimento do nosso pleito, desde já lhe agradecemos antecipadamente, bem como, apresentamos os protestos da nossa mais alta estima e real consideração.

Atenciosamente,

Douglas Daniel Lopes
Engenheiro Civil CREA/SP nº 5069379865

Recebi 16/11/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail: prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 097, Pradópolis, 14/12/2016

À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assunto:Solicitação de Movimentação de Recursos
Ref.: Contrato de Repasse - CT nº. 788136/2013/MESPORTE, Programa: Esporte e grandes eventos esportivos

Senhor Superintendente/Gerente

1 Solicitamos à Caixa Economica Federal o valor total abaixo informado da parcela de recursos n.º 04 relativa ao Contrato de Repasse em referência, conforme detalhado no Relatório Resumo do Empreendimento relacionado na lista de anexos a este Ofício, assim composta:

Valor de Repasse: R$ 4.256,25
Valor de Contrapartida: R$ 749,72
Valor Total (R$) 5.005,97, (cinco mil e cinco reais e noventa e sete centavos)

CÓPIA

Atenciosamente

Representante:
Nome: Douglas Daniel Lopes
Cargo: Engenheiro Civil CREA/SP 5069379865
Área: Engenharia

Anexos:
[ ] Boletim BSCA - Solicitação n.º:
[X] Relatório Resumo do Empreendimento - RRE nº.: 04
[ ] Boletim BSCA - Comprovação - nº: _____;

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
S.R. RIBEIRÃO PRETO/SP
15 DEZ. 2016
RECEPÇÃO

Aldair Candido de Souza
Prefeito do Município

REF.: MEDIÇÃO Nº 4

CAIXA Relatório Resumo de Empreeendimento

RRE Tomador

#PUBLICO

RRE	Nº do CTEF	BM	Item	Foto(RAE nº)
Nº 004	out/16	4		

Nº do CT	Data do CT	CT - Valores	CT - Programa
788136/2013		(R$) 588.073,22	Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Data emissão	Tomador/Ag.Promotor ou Tomador	Investimento	CT -Modalidade	QCI - Data início vigência
08/11/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	588.073,22		

Referência (Mês/Ano)	Agente Operador - Repasse	Rep./Financ.	CT - Objeto
out/2016	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	500.000,00	Reforma e Ampliação do Bocha e Salão Social.

Fonte de Recursos	Outras fontes	Contrapartida
[X] OGU [ ] FGTS		88.073,22

Discriminação dos itens/subitens Invest.		Valores previstos no QCI		Licitados	Saldo	Realizado no período (R$)			Acumulado realizado incluindo o período				
Item	Descrição	%	(R$)	(R$)	(R$)	Rep/Financ	Cp	VI	Rep/Financ.	Cp (R$)	VI (R$)	% Físico	% Financ
Obras:													
-	EXECUTADO ANTERIORMENTE	4,74%	29.241,43	29.241,43	-	-	-	-	24.862,07	4.379,36	29.241,43	100,00%	100,00%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,29%	7.985,42	7.985,42	-	-	-	-	3.357,49	591,41	3.948,90	49,45%	49,45%
2.0	FUNDAÇÕES	5,80%	35.832,20	35.832,20	-	2.565,61	451,92	3.017,53	30.465,76	5.366,44	35.832,20	100,00%	100,00%
3.0	ESTRUTURA DE CONCRETO	8,90%	54.937,08	54.937,08	-	-	-	-	40.656,29	7.161,46	47.817,75	87,04%	87,04%
4.0	ALVENARIA	5,98%	36.941,68	36.941,68	-	279,32	49,20	328,52	24.506,21	4.316,68	28.822,89	78,02%	78,02%
5.0	ESQUADRIAS	11,18%	69.036,69	69.036,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.0	VIDROS	1,10%	6.792,15	6.792,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.0	COBERTURA	14,25%	87.979,71	87.979,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.0	REVESTIMENTO	7,33%	45.239,78	45.239,78	-	1.411,32	248,60	1.659,92	17.013,69	2.996,90	20.010,59	44,23%	44,23%
9.0	PISO INTERNO/EXTERNO	16,39%	101.161,52	101.161,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2,39%	14.725,24	14.725,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.0	INST. ELÉT./ TELEF./ SPDA	12,74%	78.616,77	78.616,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12.0	PINTURA	7,32%	45.717,93	45.211,38	506,55	-	-	-	-	-	-	-	-
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,59%	3.613,60	3.613,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal 1 (Obras)		100,00%	617.821,20	617.314,65	506,55	4.256,25	749,72	5.005,97	140.861,51	24.812,25	165.673,76	28,00	28,00

Observações Gerais:

Pradópolis, 14 de dezembro de 2016.

Tomador/Ag.Promotor ou Tomador
Nome: Douglas Daniel Lopes
Cargo: Engenheiro Civil CREA/SP 5069379865

Aldair Candido de Souza
Prefeito do Município

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

Contrato nº 57/2016
Tomada de Preços nº 03/2016
Processo nº 29/2016

LAUDO DE VISTORIA Nº 04

Douglas Daniel Lopes, Engenheiro Civil da Prefeitura do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

EXPEDE o presente Laudo de Vistoria para confirmar a execução da quarta etapa da obra de **AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SALÃO SOCIAL E BOCHA**, localizado no endereço Rua Santos Dumont s/n – Centro Esportivo, objeto do Contrato de Repasse nº 788136/2013/ME, pela Empresa CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ 17.619.007/0001-99, de acordo com o quadro de medição em cumprimento do Cronograma Físico Financeiro, anexo ao Projeto vinculado ao Contrato Administrativo nº 57/2016.

Por conseguinte, diante do cumprimento regular da execução contratual, a empresa construtora está apta a receber o valor da segunda parcela ajustada, no valor de R$ 5.005,97 (cinco mil e cinco reais e noventa e sete centavos), proporcionalmente à etapa executada.

Pradópolis, 20 de dezembro de 2016.

Douglas Daniel Lopes
Engenheiro Civil CREA/SP nº 5069379865

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS, SANEAMENTO E DEFESA

Contrato nº 57/2016
Tomada de Preços nº 03/2016
Processo nº 29/2016

ORDEM DE PARALISAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pradópolis/SP, inscrita no CNPJ sob nº 48.664.296/0001-71, nesse ato representada pela Diretoria de Planejamento Urbano, Obras, Saneamento e defesa, vem através desta, determinar a empresa CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELLI – EPP, com sede na Rua Alice Alem Saadin, nº 201, Bairro Nova Ribeirânia, cidade de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 17.619.007/0001-99, a PARALISAÇÃO da obra referente ao contrato nº 57/2016, firmado através da Tomada de Preços nº 03/2016, Processo nº 29/2016, cujo objeto é a "Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva – Ampliação e Reforma do Salão Social e Bocha".

A paralisação se faz necessária, tendo em vista que serão necessárias readequações no projeto e na planilha orçamentária, além de uma trinca estrutural em uma das vigas principais da estrutura existente pode comprometer a segurança dos colaboradores que trabalham no local.

A obra deverá ser paralisada, bem como os prazos contratuais, até a emissão de uma Ordem de Retomada emitida pela Diretoria de Planejamento, Obras, Saneamento e Defesa.

Pradópolis, SP. 12 de dezembro de 2016

Douglas Daniel Lopes
Engenheiro Civil - CREA 5069379865-SP

Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal

Pradópolis (SP) 10 de março de 2017

OFICIO ESPECIAL - GP

AO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

Assunto: Requerimentos 008/2017 e 009/2017
Vereador Ricardo Ornellas Ramos

Em atenção aos requerimentos em epígrafe da CMP, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar resposta conforme documentos anexos, no prazo de cinco dias.

Após respondidos, encaminhar diretamente ao Gabinete.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ivone M D Camarano
Assessora de Gabinete

C.M.P. 20/FEV/2017 16:54 000005223

REQUERIMENTO Nº 008 /2017

"REQUER CÓPIA DE TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS, EMPENHOS, LAUDOS DE MEDIÇÃO DE OBRA, ORDEM DE PAGAMENTO E OUTROS, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BOCHA E SALÃO SOCIAL."

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que este vereador vem sendo indagado e cobrado por varios municipes. quanto a paralisação e demora na conclusão da obra execução de reforma e ampliação do Bocha e Salão Social.

CONSIDERANDO que é dever do vereador, devido ao cargo que ocupa sanar os questionamentos de inúmeros municipes. sendo a documentação em questão, a única forma de responder as indagações que nos rodeiam.

CONSIDERANDO a função fiscalizadora do Vereador. assegurada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Lei Orgânica Municipal.

Face ao exposto, **R E Q U E I R O** que seja oficiado ao Executivo, para que envie cópia de todos os procedimentos licitatórios, contratos, empenhos, laudos de medição de obra, ordem de pagamento e outros, referente a obra execução de reforma e ampliação do Bocha e Salão Social:

R E Q U E I R O ainda, que seja informado qual a previsão para entrega final da referida obra.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Plenário José de Cayres, em 20 de fevereiro de 2017.

RICARDO ORNELLAS RAMOS

Vereador (PRB)